Transportadora Rodoviários Ltda.

006145

CÓDIGO DO PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	COD PROD	COD TRIB	COD CF	PREÇOS CR$ UNITÁRIO	PREÇOS CR$ TOTAL	IMP S/ PROD INDUSTR %	IMP S/ PROD INDUSTR VALOR CR$
LF-118/21 AF	12.500	KG	POLIET.LINEAR B.DENSIDADE	01	11	4	896,22	11.202.750,00		
	ENCARGO FINANCEIRO DE 1,0700 % JA INCLUIDO NO PREÇO UNITARIO		VALOR EM URV = 14.618,61					11.202.750,00	12	1.344.330,00

LOTES: [842130E 843 9HE]
QUANTS:[1025 11475]
FRETE POR CONTA DO REMETENTE

1ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS - S.P.
648

DESPESAS ACESSÓRIAS (POR CONTA DO DESTINATÁRIO) FRETE CR$	SEGURO CR$	TOTAL CR$	IMP S/ CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS CALCULADO P/ ALÍQUOTA DE		TOTAL DOS PRODUTOS CR$	TOTAL DO IPI CR$	TOTAL DA NOTA CR$
			12,00 CR$	1.344.330,00	11.202.750,00	1.344.330,00	18.547.080,00

TRANSPORTADOR: ITER TRANSP.E ARMAZ.GERAIS LTDA. ENDEREÇO: R. VIEIRA DE ALMEIDA, 494 LOCAL DE ENTREGA: ABAIXO
PLACA VEÍCULO: VEND(000122 4160) ESTADO: SP MUNICÍPIO: SAO PAULO DATA DA SAÍDA: 29/03/94

CARACTERÍSTICAS DOS VOLUMES	MARCA	NÚMERO	QUANTIDADE	ESPÉCIE	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
	PNDA		500	SACO PLAST	12572,47	12500,00

NÚMERO DO FORMULÁRIO	DATA DA EMISSÃO	C G C (MF) ESTAB EMITENTE	INSCR EST ESTAB EMITENTE	U F EMIT	C G C (MF) ESTAB DESTINATÁRIO	INSCR EST ESTAB DESTINATÁRIO
006145	29/03/94	16.313.363/0004-60	626.259.814,112	SP	33.419.925/0001-74	82.383.391

U F DEST	SÉRIE E Nº DE ORDEM NOTA FISCAL	VALOR DO IPI	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	ALÍQUOTA DO ICMS	VALOR DO ICMS	DATA DA SAÍDA
RJ	U1/006145	1.344.330,00	11.202.750,00	12,00	1.344.330,00	29/03/94

Poliolefinas

POLIOLEFINAS DO NORDESTE S.A. - RUA ETENO, 1502
POLO PETROQUÍMICO DE CAMAÇARI - BA - CEP 42900-000
TELEFONE (071) 830-2200 - FAX: (071) 832-2662
INSCR. ESTADUAL Nº 28.853.297 - INSCR. C.G.C.(M.F.) Nº 15.313.363/0001-17

FILIAL CAPUAVA: AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 400 - ARMAZÉM 1 - PARTE - CAPUAVA
SANTO ANDRÉ ESTADO DE SÃO PAULO
INSCR. NO C.G.C.(M.F.) Nº 15.313.363/0004-60 - INSCR. ESTADUAL Nº 626.259.814.112
CEP 09210-900 - TELEFONE (PABX) (011) 718-2000 - TELEX (11) 44626 POIC BR

NAT. DA OPERAÇÃO: VENDA PROD.ADQ.TERC. CÓDIGO: 6121
VIA DE TRANSPORTE: RODOVIARIO
DATA DA EMISSÃO: 29/03/94

NOTA FISCAL-FATURA
SÉRIE ÚNICA-1

1ª VIA-FIXA

RESPONSÁVEL (CÓD. PROD.)	TRIBUTAÇÃO (CÓD. TRIB.)
1 - PROD. PRÓPRIO 2 - PROD. ESTRANGEIRO IMPORT. PRÓPRIA 3 - PROD. ESTRANGEIRO ADQ. NO MERC. INT. 4 - PROD. NACIONAL ADQ. NO MERC. INT.	10 - TRIB. IPI E ICMS 12 - TRIB. IPI E ISENTO ICMS 13 - ISENTO IPI E TRIB. ICMS 14 - ISENTO IPI E ICMS 15 - EXPORTAÇÃO 16 -

NOTA FISCAL Nº	DUPLICATA VALOR CR$	DUPLICATA Nº DE ORDEM	VENCIMENTO
006145	14.618,61 URV	006145/1	05/06/94

DUPLICATAS DIVIDIDAS EM

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR CR$
		14.618,61 URV

DESCONTO DE ATÉ
CONDIÇÕES ESPECIAIS

CLASSIFICAÇÃO FISCAL (CÓD. CF)
3901.10.0100
3901.20.0100
3901.30.9800
3920.10.0199
3901.10.0100

Qualquer devolução será aceita SÓ MEDIANTE PREVIA AUTORIZAÇÃO DA "POLIOLEFINAS"
Toda RECLAMAÇÃO ORIGINADA PELAS CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO DO MATERIAL DEVERÁ SER FORMALIZADA NO DEPARTAMENTO TÉCNICO

DESTINATÁRIO DA MERCADORIA

NOME	PLASBAG-MONOPLAS IND.PLAST.LTDA.	CÓDIGO	1370
ENDEREÇO	ESTRADA DO LAMEIRAO PEQUENO, 365		
MUNICÍPIO	RIO DE JANEIRO	ESTADO	RJ CEP 22000
PRAÇA PAGTO	ESTRADA DO LAMEIRAO PEQUENO, 365		
INSCR. C.G.C.(M.F.)	33.419.925/0001-74	INSCR. EST	82.383.391 Nº PEDIDO 0015718

VALOR POR EXTENSO [illegible]

PRAÇA DO CARMO, 46
Dr. Neal Siqueira da Silva
Escrivão
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas a qual confere com o original
SANTO ANDRÉ 24 AGO 1994
Em Testo da verdade
ANTONIO [illegible]
JOÃO CARLOS [illegible]
MARCIO ANTONIO DE SOUZA
SELOS PAGOS POR VERBA
VALOR P/AUTENTICAÇÃO R$ 0,00

PODER JUDICIÁRIO

649

VISTAS

Faço vista destes autos ao
Dr: 1º Liquidante Judicial
Rio, 09 de 09 de 19 94

O Escrivão Proc. 8012

RECEBIDO
no dia 13/09/94
Proc. 8012
5ª VFC

2605 — fls 01-A

Mm. Mr. Juiz

1. Ciente do anexado, especialmente dos balancetes de fls. 625 e 632.

2. O presente feito se encontra na fase que o i. perito Maximiliano Cláudio A. Fichter, in Roteiro das Falências e Concordatas, Ed. Saraiva, 11ª ed., chama de "compasso de espera", para verificação dos créditos omitidos pela concordatária e declarados pelos cre-

requerentes

dnes.

Rio, 20.9.94

MARIA HELENA CORREA PIRES
1.º Liquidante Judicial em perícia
Matr. 01/3436 nomeada pela ata executiva
484/93 - PB de 23-7-93 - Fls. 66

RECEBIDO, nesta data estes autos com
perícia
Rio, 21 de 09 de 19 94

O Escrivão

VISTAS

Faço vista destes autos ao
Dr. Curador de Ausentes
Rio, 21 de 09 de 19 94

Escrivão

JUNTADA

Junto a estes autos, nesta data a
perícia
que se refere.
Rio, 21 de 09 de 1994

O Escrivão

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

2.º VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
650
119

Processo nº 8113/94
IMPUGNAÇÃO DE CREDITO
Impugnante: Poliolefinas do Nordeste S/A
Concordatária: Plasbag Monoplás Indústrias Plásticas S/A

Cópia do Despacho de fls 22, do dia 31/08/94:

" Desentranhe-se o Cartório as fls. 2/10 juntando-as aos autos da Concordata, anulando-se após o presente feito."

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1994

TJJ 17.379

Domingos Gustavo de Souza
ADVOGADO

EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 5a. VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DO FORUM DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

~~L-3, Fls-107, Nº~~ 8773

CONCORDATA PREVENTIVA - PLASBAG - MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA.

POLIOLEFINAS DO NORDESTE S/A., empresa com sede na Cidade de Camaçari/BA, à rua Eteno, 1.582, devidamente inscrita no C.G.C./MF sob n. 16.313.363/0001-17 (Ata em anexo) por seu advogado infra-assinado (docs. 01/02), credora quirografária na Concordata Preventiva epigrafada, em trâmite por essa MM. Vara e Cartório respectivo, e, para efeito de acompanhamento e recebimento de intimações e avisos pelo correio, no endereço abaixo timbrado, vem mui respeitosamente REQUERER à V.Exa., digne-se determinar a juntada de Instrumento Procuratório, para a garantia de seu crédito.

Requer seja a presente autuado como Impugnação de Crédito

N. Termos,

P. Deferimento.

São Paulo, 16 de junho de 1994.

DOMINGOS GUSTAVO DE SOUZA

1

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 327 - 3º - CJs. 31/32 - PARAÍSO - TEL.: (011) 287-2439 - 287-5070 - 284-2861
CEP 04004-050 - SÃO PAULO - SP - TELEX 11 - 33356 - CDDC-BR - FAX (011) 251-0693 - 288-3918

CONFERIDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

9.º CARTÓRIO DE NOTAS
Bel. ANTONIO FRIGO GUARITA
TABELIÃO INTERINO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Rua Quirino de Andrade, 237 - S.

DOC. 02

ESTADO DE SÃO PAULO — **9.º CARTORIO DE NOTAS** — COMARCA DA CAPITAL

Tabelião Interino: ANTONIO FRIGO GUARITA
Cartório: RUA QUIRINO DE ANDRADE, 237 - 1º ao 6º Andar
FONES: 258-2611 - 258-2835 - 258-2235 - 258-2635 - 258-2110
CEP 01049-010 — SÃO PAULO

652

C E R T I F I C A a pedido de pessoa interessada que revendo em meu cartório o livro especial de procuração n. 1166 fls. 112, verificou constar a procuração no seguinte teor: PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- **POLIOLEFINAS DO NORDESTE S/A**. S A I B A M quantos este público instrumento bastante virem, que aos vinte e quatro (24) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e três (1993), nesta Cidade de São Paulo, Capital do Estado, República Federativa do Brasil, em à rua Alexandre Dumas nº 2016, nesta Capital, onde a chamado vim, perante mim Tabelião e o escrevente que esta datilografou, compareceu como outorgante, **POLIOLEFINAS DO NORDESTE S.A,** com sede à rua Eteno nº 1582, Camaçari, Bahia, inscrita no CGC MF sob n. 16.313.363/0001-17, com seu Estatuto Social, registrado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob n. 29.300.016.471 em 07/03/88 e última Ata de Assembléia realizada aos 29.04.1993, devidamente registrada na JUCEB sob n. 930.332.148, em 29.07.1993, cuja cópia encontra-se arquivada nestas notas sob nº 071, na pasta 02/90, neste ato representada de acordo com o artigo 19, alínea II do seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **OTAVIO CARDOSO FERNANDES PONTES,** brasileiro, casado, engenheiro quimico, portador do RG nº 3.272.755-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 109.975.718-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Manoel dos Reis Araujo nº 497 e por seu Diretor Vice-Presidente, **TEURACY JOSE LEITãO BASTOS,** brasileiro, casado, bacharel em ciencias contabeis, portador do RG nº 2.109.413-SSP/SP e do CIC nº 067.120.538-20, residente e domiciliado nesta Capital, à Av. Nhandu nº 446, ambos eleitos pela 56ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 06.01.1992, cuja ata foi arquivada na referida Junta Comercial sob n. 92/0018190 em 07.01.92. Os presentes meus conhecidos, do que dou fé. E, perante mim Tabelião, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, o Dr. **ONOFRE CARLOS DE ARRUDA SAMPAIO,** brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 3.358.381-SSP/SP e do CIC nº 059.153.098-87, inscrito na OAB/SP nº 26.806; a Dra. **ELIETE SANTOS COSTA CARDOSO,** brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 4.654.649-SSP/SP e do CIC nº 057.147.708-97, inscrita na OAB/SP sob nº 46.216, ambos com escritório na rua Alexandre Dumas nº 2016, nesta Capital; o Dr. **JOSE CARNOS,** brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 6.145, no CIC sob nº 069.582.060-53, residente e domiciliado na Praça Alberto Ramos, nº 840, aptº 404, Higienópolis, Porto Alegre, RS, e o Dr. **CARLOS ROCHA VILLELA,** brasileiro, separado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 36.120, no CIC sob nº 425.681.107-91, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, RJ na rua Afranio de Melo Franco nº 85, aptº 602, aos quais outorga os poderes da cláusula "ad judicia et extra", podendo, os outorgados, que agirão em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, confessar, transigir, desistir, receber e dar quitação, firmar compromissos, praticando enfim, todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer. A presente procuração revoga a anteriormente lavrada nestas notas no livro 1153, fls. 019, em 20.07.93, responsabilizando-se a outorgante pelas notificações aos mandatários. E, de como assim o disse(ram) dou fé. Lavrei esta

que me pediu(ram) e que sendo lida e achada conforme a outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m), dou fé. Dispensadas as testemunhas instrumentárias conforme normas da C.G. 58/89.Eu, Ernesto Dias de Carvalho, escrevente habilitado a datilografei e escrevi. Eu, José Solon Neto, escrevente autorizado, a subscrevi.(a.a.)//// **TEURACY JOSE LEITÃO BASTOS** //// **OTAVIO CARDOSO FERNANDES PONTES** //// (Paga TASJ e TFSD). Nada mais se continha em dita procuração da qual bem e fielmente fiz extrair a presente certidão que vai conforme seu proprio original ao qual me reporto, dou fé. São Paulo, 19 DE OUTUBRO DE 1993. Eu, a conferi e assino.

.....

EMOLS. Cr$41,67
TFSD. Cr$11,25
TASJ. Cr$ 8,33
APM. Cr$ 0,41
a serem pagos por verba

9.º CARTÓRIO DE NOTAS
Bel. ANTONIO FRIGO GUARITA
TABELIÃO INTERINO
Bel. JOSÉ SOLON NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO
Rua Oscar de Andrade, 237 - S. Paulo

Domingos Gustavo de Souza
ADVOGADO

PROCURAÇÃO
"Ad Judicia"

Pelo presente instrumento particular de procuração, **CDD COBRANÇA DIRETA À DISTÂNCIA LTDA** com sede na praça de **São Paulo - SP** à **Av. Bernardino de Campos, 327 - 3ºandar - Cj. 31**

CGC.nº. **52.844.081/0001-00**, nomeia e constitui seu bastante procurador o advogado, DOMINGOS GUSTAVO DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em São Paulo, CIC. nº.029.153.671-91, inscrito na OAB/SP sob o nº.26.283-A, OAB/RJ nº.1.099-A, OAB/BR nº.286-A, OAB/GO, nº.933, OAB/RS nº.9.155-A, OAB/PR nº.6.713-A, OAB/PE, nº.95-A, a quem confere poderes para o foro em geral perante qualquer Juizo, Instância ou Tribunal, com cláusula "Ad Judicia" e mais os especiais para receber e dar quitação, receber e endossar cheques proveniente de cobranças, transigir, desistir, firmar compromisso, fazer e assinar acordos, requerer e acompanhar falências, habilitar em concordatas, embargá-las, fazer declaração de créditos, representação criminal, impugnar os de terceiros, arguir suspeição, representar, junto às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, encaminhar títulos à protesto, fazer levantamento de crédito junto aos Cartórios em geral, inclusive de Protesto, substabelecer,

São Paulo, 29 de Agosto de 1990.

C.D.D. Cobrança Direta À Distância Ltda.

Reconhecer Firma:

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, 327 — TELS: (011)-284.2861 — BAIRRO PARAISO
3º AND. CONJ. 31 - CEP. 04004 — 287.5070 - 287.2439 — SÃO PAULO - SP
FAX: (011).- 251.0693 — TELEX: 11 - 33.356 CDDC - BR

EM BRANCO

24 º CARTÓRIO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
Av. Bernardino de Campos, 215 - Fone 284-2168
TABELIÃO TULLIO FORMICOLA
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
São Paulo, 29 / OUT / 93
Em Test.º _____ Da Verdade
LUIZ GONZAGA OLIVIERI
Escrevente Autorizado
COTA DA AUTENTICAÇÃO P/TASL
41,37 + 11,23 + 5,20 + 0,41 = 61,92

AUTENTIC 61-66 CF154627 CX001 281093

Poliolefinas
do Nordeste S.A.

DOC 01

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço com reservas de iguais para mim, os poderes que me foram outorgados por **POLIOLEFINAS DO NORDESTE S.A.**, na procuração de instrumento público, lavrada no 9º Cartório de Notas - Livro 1166 - fls. 112, para **DOMINGOS GUSTAVO DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 26.283-A, OAB/RJ nº 1.099-A, OAB/BR nº 286-A, OAB/GO nº 933, OAB/RS nº 9.155-A, OAB/PR nº 6.713-A e OAB/PE nº 95-A, portador do CPF nº 029.153.671-91, com escritório à Av. Bernardino de Campos, 327 - 3º andar - cj. 31/32 - São Paulo/SP, com o fim específico de defender os interesses da outorgante no processo de concordata da empresa PLASBAG - MONOPLAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA., impetrado perante o MM. Juízo da 5ª Vara de Falências e Concordatas do Rio de Janeiro, podendo substabelecer.

Camaçari, 14 de junho de 1994

CONF. POR 25.º

Carlos Rocha Villela
OAB/RJ nº 36.120

Cartório de Notas do 29º Subdistrito de Santo Amaro
São Paulo - Capital - José Alcau Lopes - Tabelião
Rua Fabiana Peixoto, 422 - CGC. 45.576.766/0001-31
Reconheço, por semelhança a firma de CARLOS ROCHA VILLELA.
São Paulo, 15 de Junho de 1994.
Em testemunho da verdade.
Selo 815,42 Proc. Dados 421,04 Total 1.636,52

os eventos locais, graças ao tra-
conhecidos diretores, a exemplo
dosos João Evaristo Araújo, Edílio
, Osvaldo de Assis, e ainda a ou-
contemporâneos que ainda em-
a sua colaboração como Amaro
Manoel Benjamim, Juca Santana,
Vasconcelos e até mesmo o depu-
eral Genebaldo Correia, que parti-
reconstrução do seu palacete-se-

e os músicos, inspirados no espí-
velho Bichão, há exemplos como
isinho, Chico do Trombone, Preto,
Vadu, Crispim, dentre outros, sob
do competente do maestro Miguel
es de Lima. A atual diretoria é cre-
mérito de continuar esse trabalho
cante e que oferece frutos maravi-
toda a comunidade, inclusive, com
enção da escola de música, que
elando excelentes jovens, alguns
pouca idade.

grau foi
interior

no cerca de 160 alunos.

OUTRAS OBRAS

bras de instalação do novo sistema
onia DDD e posto de serviço de
ra estão sendo concluídas, devendo
uguração ocorrer no dia 7 de abril.
nto, para o dia 17 do mesmo mês,
o presidirá à inauguração desses
, na localidade de Catuni da Es-

efeito já definiu a construção de
opulares para pessoas de baixa
m área escolhida pela sua assesc-
nica. A construção dessas casas
vel graças à liberação de recursos
do Ministério de Desenvolvimento

stado

sto

presário Walter Teles,
rente da Barretto de
újo, a mais moderna
tria de cacau do Brasil
em Ilhéus.

UP-TO-DATE

n de semana no sul do estado
ndo com mau tempo. Finalmen-
uvas chegaram para alegria dos
res de cacau. As árvores já es-
morrendo... /. O Banco Econô-
augura em fins de maio próximo
ncia de Coaraci. A informação
perintendente regional Luiz La-
. / Festa do Vaqueiro movimen-
idade de Ibicaraí neste fim de
. / Dia 19 de março será feriado
o em Itabuna e Itapetinga em
gem ao padroeiro destas duas
São José. Em Itabuna, as cele-
em homenagem a São José
çaram e estão completando 80
A prefeita Gilka Badaró já mar-
ua tradicional Micareta. De 20
maio será consagrado ao Car-
o Amor. / Já foram iniciadas as
e construção do 4º Sítio do Me-
balhador de Itabuna. É na Vila
adas, terra de Jorge Amado. /
aimundo Oliveira Santos, o tra-
r rural que recebeu o primeiro
nte de córneas realizado pela
do Dr. Ruy Cunha, está sendo
muitas visitas em São José de
ma. Muitos consideram o fato
ar a ver o mundo como um ver-
milagre. / Cerca de 400 estu-
estarão promovendo um espe-
le quase 4 horas, no próximo
e abril, em Itabuna. Trata-se da
ção da Paixão de Cristo promo-
a Paróquia Santa Maria Goretti.
ita paciência para enfrentar o
nsito de Itabuna. Os motoristas
m plena avenida para um papo
o de negócios. Às vezes largam
óvel num completo desrespeito
do trânsito, e o que é pior: o
Itabunense mata três por se-

A advogada da Comissão Pastoral da Terra de Caetité, que está dando apoio jurídico aos ocupantes, Márcia Redes, denuncia o grupo de parlamentares criado, segundo eles para ajudar os trabalhadores e denunciar também o DNOCS de criar falsa comissão para atrapalhar o serviço dos trabalhadores que ocupam a área. Ele afirma que o DNOCS ocupou a terra dos trabalhadores, tentando expulsá-los de forma arbitrária para que fossem iniciadas as obras para construção da barragem. Diz ainda, que "o

[illegible] sobre o projeto de colonização, mas colonização não deu certo em nenhuma cidade onde foi implantada, e não dará certo aqui, o DNOCS não tem nem mesmo pensamento de resolver de outra forma a não ser a indenização e indenização os trabalhadores não aceitam" diz Márcia. E acrescenta que, sabemos, também, que existem áreas que possuem irrigação e custo baixo como as áreas de jusante, que poderiam ser usadas para o assentamento de famílias desapropriadas", finaliza.

Mandacaru de Ouro

O Grupo Jornalístico Tribuna do Interior-Tiab, e a Revista Alô Bahia, através de seu presidente Eugênio Costa, estão divulgando a programação da VI Festa do Troféu Mandacaru de Ouro, a realizar-se em Xique-Xique, no próximo dia 19, às 20 horas, no Carranca Grande Hotel, quando serão homenageadas as personalidades que mais se destacaram no ano de 1987. A festa terá como patrono o prefeito Carlos de Souza e patronesses a Sra. Solange Coelho, esposa do vice-governador, Sra. Lenisse Braga, esposa do secretário da Agricultura, com homenagem especial ao ministro Luiz Humberto Prisco Viana.

A programação será iniciada na sexta-feira, às 16 horas, com a chegada dos homenageados e seresta às 22 horas. No sábado, dia 19, terá início, às 9 horas, regata com 50 embarcações e que leva o nome da Sra. Silvia Regina Prisco Viana. A chegada está prevista para as 15 horas. Em seguida, às 16 horas, o ministro Prisco Viana recebe as lideranças municipalistas. Às 20 horas, haverá sessão solene da entrega do Troféu Mandacaru de Ouro, conduzida pelo empresário Eugênio Costa, e à zero hora, terá início o baile de gala no Carranca Grande Hotel.

Poliolefinas do Nordeste S.A.

ATA DE CONSTITUIÇÃO DA POLIOLEFINAS DO NORDESTE S.A. – No dia dezenove de janeiro de 1988, na cidade de São Paulo, na Rua Alexandre Dumas, 2.420, Chácara Santo Antonio, às 10h00, reuniram-se em Assembléia Geral a Poliolefinas S.A., inscrita no CGC/MF sob nº 62.336.946/0001-80, representada por seus Diretores Vice-Presidentes infra-assinados, e os Srs. Teuracy José Leitão Bastos, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, portador do RG 2.109.413, CPF 067.120.538-20, residente à Av. Nhandu, 440, São Paulo, Otávio Cardoso Fernandes Pontes, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG nº 3.272.755, CPF nº 109.975.718-53, residente à Rua Manoel dos Reis Araújo, 497, São Paulo, e Onofre Carlos de Arruda Sampaio, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 3.358.381, CPF nº 059.153.098-87, residente e domiciliado na Rua Peixoto Gomide, 1.186, apto. 21, São Paulo, subscritores da totalidade do capital da POLIOLEFINAS DO NORDESTE S.A., em organização. O Sr. Otávio Cardoso Fernandes Pontes, assumindo a direção dos trabalhos, declarou instalada a Assembléia e pediu ao Sr. Onofre Carlos de Arruda Sampaio, que secretariasse a mesma. Em seguida, como Presidente da Assembléia, esclareceu que estavam reunidos para deliberarem sobre a constituição da POLIOLEFINAS DO NORDESTE S.A. e que, estando presentes a totalidade dos subscritores do capital social, a Assembléia de Constituição podia instalar-se independentemente da publicação dos avisos a que se refere o art. 86, parágrafo único, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e que tinha em mãos: a) o projeto do Estatuto, assinado por todos os subscritores; b) o boletim de subscrição de todas as ações do capital social; c) o recibo do depósito da importância da entrada a que se refere o item III do artigo 80. Em seguida, solicitou que fosse lido o projeto do Estatuto, o que foi feito pelo Secretário, tendo sido, referido projeto, unanimemente aprovado. Foi lido também o recibo de depósito das importâncias entregues pelos subscritores. O Senhor Presidente declarou então que havendo sido cumpridas as formalidades necessárias, declarava constituída a POLIOLEFINAS DO NORDESTE S.A. com o capital social de Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados) e sede na Av. Professor Magalhães Neto, s/nº – Edifício Odebrecht – 3º andar, sala 5, Salvador, BA, e que tendo em vista que foi atendido o disposto no artigo 146 da Lei 6.404/76, pois a acionista Poliolefinas S.A. cedeu e transferiu uma ação para cada um dos seguintes senhores: Floriano Peixoto Faria Lima, RG nº 28.672 Ministério da Marinha e CPF nº 239.959.557-20, residente na Rua General Urquiza, 44, apto. 304, Rio de Janeiro, RJ; Adolpho de Albuquerque Mayer, RG nº 467.908 e CPF nº 008.573.277-04, residente na Estrada da Gávea, 712, Rio de Janeiro, RJ; Victor Calixto Gradin Boulhosa, RG nº 201.939 e CPF nº 000.083.975-20, Morro da Paciência, s/nº, entrada pela Av. Oceânica, 509, Salvador, BA; Álvaro Fernandes da Cunha Filho, RG nº 685.954 e CPF nº 030.495.905-72, residente na Alameda das Cajazeiras, 463, Caminho das Árvores, Salvador, BA; Sergio Foguel, RG nº 2.347.819 e CPF 000.546.660-15, residente na Av. 7 de Setembro, 2.901, apto. 1502, ala Sul, Salvador, BA; José Figueiredo Paschoal Júnior, RG nº [illegible] e CPF nº 001.340.207-72, residente na Estrada do Bougainville, 442, apto. B-19; Sergio Rodolfo Bartolini Spieler, RG nº 1.921.323 e CPF nº 055.248.907-78, residente na Rua Marechal Hastimphilo de Moura, 338, apto. 9-A, Morumbi, SP; Paulo Fontainha Geyer, RG nº 724.245 e CPF nº 006.185.787-49, residente na Ladeira dos Guararapes, 70, Rio de Janeiro, RJ; Paulo Pessoa de Lima Câmara, RG nº 1.029.492 e CPF nº 001.563.377-20, residente na Av. Atlântica, 3.308, apto. 301, Rio de Janeiro, RJ, propunha a eleição das citadas pessoas para integrarem, sem remuneração, o Conselho de Administração da Companhia com prazo de gestão até a Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 1990, o que foi aprovado. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade de voto dos presentes, sem reservas ou restrições. Foram arquivados os documentos referidos nesta ata após numerados seguidamente e autenticados pelos membros da Mesa e por todos os subscritores, passando a fazer parte integrante da mesma como documentos anexos. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembléia às 11h30, pelo que eu, Onofre Carlos de Arruda Sampaio, que servi como Secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os presentes. Salvador, 19 de janeiro de 1988. Otávio Cardoso Fernandes Pontes, Presidente da Mesa; Onofre Carlos de Arruda Sampaio, Secretário da Mesa; Poliolefinas S.A., Otávio Cardoso Fernandes Pontes e Teuracy José Leitão Bastos; Otávio Cardoso Fernandes Pontes; Teuracy José Leitão Bastos; Onofre Carlos de Arruda Sampaio. – **ESTATUTO SOCIAL DA POLIOLEFINAS DO NORDESTE S.A.** – **Capítulo I – Denominação, sede e foro jurídico – Artigo 1º** – A Sociedade denomina-se POLIOLEFINAS DO NORDESTE S.A., tem sede e foro jurídico na cidade de Salvador, Estado da Bahia, e reger-se-á por este Estatuto e pela legislação aplicável. – **Capítulo II – Objeto social – Artigo 2º** – A Sociedade tem por objeto a produção e o comércio de resinas de plástico, bem como das respectivas matérias-primas, produtos derivados e correlatos, compreendendo a fabricação, processamento, beneficiamento, industrialização, mistura, importação, exportação, compra, distribuição e venda desses produtos assim como a prestação, a terceiros, de serviços de assessoria e consultoria técnica e administrativa, e a representação comercial autônoma. **Parágrafo 1º** – A Sociedade poderá participar de outras sociedades. **Parágrafo 2º** – A Sociedade poderá abrir e fechar fábricas, depósitos, sucursais e filiais no país e no exterior. – **Capítulo III – Duração – Artigo 3º** – A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. – **Capítulo IV – Capital e ações – Artigo 4º** – A Sociedade tem o capital social de Cz$ 100.000,00 (cem mil cruzados) dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas ou endossáveis sem valor nominal. **Parágrafo 1º** – As ações ordinárias terão direito a voto. **Parágrafo 2º** – A Sociedade poderá emitir ações preferenciais, sem direito a voto, para subscrição pelo Fundo de Investimentos do Nordeste (FINOR), ficando assegurado a essa classe de ações participação integral nos resultados da Sociedade de modo que nenhuma outra espécie ou classe de ações poderá conferir vantagens patrimoniais superiores, sendo-lhes assegurado um dividendo mínimo prioritário, não cumulativo, de 6% (seis por cento) ao ano, calculado sobre o capital representado por essa classe de ações. **Parágrafo 3º** – As ações preferenciais adquirirão direito a voto se após três exercícios sociais consecutivos não forem pagos os dividendos mínimos a que fazem jus. Esse direito prevalecerá até o primeiro pagamento do dividendo mínimo. O disposto neste parágrafo só será aplicável a partir do exercício social imediatamente subseqüente à data em que a SUDENE emitir o certificado de implantação do projeto inicial da Empresa. **Parágrafo 4º** – As ações preferenciais poderão ser resgatadas a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Extraordinária dos Acionistas detentores de ações com direito a voto, cabendo à Assembléia determinar as condições e o modo de proceder-se a operação, inclusive realizar sorteio no caso de resgate parcial. **Parágrafo 5º** – As ações ordinárias, nominativas ou endossáveis, e as ações preferenciais, nominativas, endossáveis ou ao portador, poderão, respectivamente, ser convertidas de uma forma em outra, à vontade do acionista, mediante o pagamento do custo de substituição do certificado. Será facultado ao Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, no tocante às ações por ele subscritas, o desdobramento, em qualquer época, dos títulos múltiplos representativos das ações e a conversão destas naqueles, sem ônus para o aludido Fundo. **Parágrafo 6º** – As ações subscritas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, serão integralizadas mediante depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S.A., em nome da Companhia, procedendo-se à respectiva liberação após o arquivamento, na Junta Comercial, da ata de Assembléia Geral que deliberou sobre a subscrição. **Parágrafo 7º** – As ações preferenciais subscritas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, são intransferíveis até a emissão do certificado de implantação do projeto pela SUDENE. **Parágrafo 8º** – Os acordos entre os acionistas, sobre a compra e venda das suas ações, preferência para adquirí-las ou sobre o exercício do direito de voto, só serão observados pela Companhia quando arquivados na sua sede, cabendo então à Diretoria cumprí-los e fazer com que sejam cumpridos. **Parágrafo 9º** – As ações ordinárias ou preferenciais, que forem objeto dos acordos de acionistas, arquivados na sede da Sociedade, terão obrigatoriamente a forma nominativa. **Artigo 5º** – A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária até o limite de Cz$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzados), mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, por deliberação do Conselho de Administração, sem necessidade de guardar proporção entre ações ordinárias e preferenciais. **Artigo 6º** – Em qualquer emissão de ações os acionistas terão preferência para adquirí-las na proporção das que já possuírem. Esse direito de preferência não se aplica para a subscrição de ações preferenciais emitidas nos termos da legislação especial sobre incentivos fiscais, nem haverá direito de preferência para subscrição de novas ações para os detentores de ações integralizadas com recursos de incentivos fiscais. **Parágrafo único** – O direito de preferência previsto neste artigo será exercido no prazo fixado pela Assembléia Geral ou pelo Conselho de Administração, conforme o caso, prazo esse que não será inferior a 30 (trinta) dias contados da data de publicação do ato que aprovar a emissão das ações. **Artigo 7º** – As ações são indivisíveis em relação à Sociedade, podendo ser representadas por certificados de múltiplos ou cautelas assinadas por dois Diretores. **Parágrafo único** – Cada ação, com direito a voto, dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. – **Capítulo V – Assembléia Geral – Artigo 8º** – A Assembléia Geral terá as atribuições fixadas na lei e neste Estatuto e reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos primeiros quatro meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo 1º** – A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração através do seu Presidente, ou ainda de acordo com as disposições da lei. **Parágrafo 2º** – Para ser fazer presente às Assembléias, as pessoas deverão provar sua qualidade de acionista observadas as seguintes normas: I – Os titulares de ações nominativas exibirão, se exigido, documento hábil de sua identidade. II – Os titulares de ações endossáveis exibirão, além do documento de identidade, se exigido, os respectivos certificados. III – Os titulares de ações ao portador exibirão os respectivos certificados ou documentos de depósito em custódia em instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários. **Parágrafo 3º** – O acionista pode ser representado na Assembléia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, ou ainda, instituição financeira ou administrador de fundo de investimento representando os seus condôminos. **Parágrafo 4º** – A Assembléia Geral elegerá os membros do Conselho de Administração da Companhia, pelo voto majoritário dos presentes. – **Capítulo VI – Do Conselho de Administração – Artigo 9º** – O Conselho de Administração é composto de nove membros, pessoas naturais, acionistas, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral, com prazo de gestão de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. **Parágrafo 1º** – O Conselho de Administração terá um presidente eleito pelos membros do próprio Conselho. **Parágrafo 2º** – Os membros do Conselho serão investidos em suas funções, mediante assinatura do termo de posse, no livro de "Atas de Reuniões do Conselho" e permanecerão em seus cargos, no exercício pleno de seus poderes, até a posse dos substitutos. **Parágrafo 3º** – A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada e revista pela Assembléia Geral. **Artigo 10** – Em suas ausências e impedimentos temporários, o membro do Conselho de Administração indicará, por escrito, aquele que, dentre os demais, o substituirá ou, se isso não for possível, os Conselheiros remanescentes promoverão a substituição observado que o substituto será sempre um representante do mesmo acionista que tiver indicado o Conselheiro a ser substituído. **Parágrafo único** – Ao substituto do Conselheiro caberá exercer cumulativamente as funções e o direito de voto. **Artigo 11** – Em caso de vaga definitiva no Conselho de Administração, será convocada uma Assembléia Geral dentro de 30 (trinta) dias, para a eleição do titular que deverá cumprir o restante do mandato, aplicando-se no período de vacância, a norma do artigo 10. **Artigo 12** – Compete ao Conselho de Administração: I – Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia. II – Aprovar: a) os planos plurianuais de investimento e os esquemas de financiamento, assim como os orçamentos de capital, de operações e financeiro, bem como os planos de produção e a política de comercialização; b) a criação, localização, tipo, especificações e expansão das instalações industriais; c) a participação em outras empresas, inclusive com a aquisição de quotas ou ações, exceto no que tange à aplicação de recursos decorrentes de incentivos fiscais; d) a alienação de bens do ativo imobilizado ou a aquisição de bens em geral, quando o valor dos mesmos exceder a 5% (cinco por cento) do capital social; e) a oneração a qualquer título de bens móveis ou imóveis, inclusive a prestação de caução, aval ou fiança, quando em garantia de obrigações de terceiros; f) os contratos de qualquer natureza cujo valor seja superior a 5% (cinco por cento) do capital social; g) contratação de auditores independentes da Sociedade; h) a estrutura administrativa da Companhia. III – Convocar, quando julgar necessário, a Assembléia Geral de Acionistas. IV – Eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições conforme previsto neste Estatuto. V – Fiscalizar a gestão dos Diretores podendo, a qualquer tempo, examinar livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração, assim como outros atos sociais. VI – Deliberar sobre o aumento do capital social até o limite autorizado, e a respectiva emissão de ações. VII – Propor à Assembléia Geral, alteração do Estatuto, e o que mais for de interesse social e da competência decisória da Assembléia. VIII – Opinar sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria. IX – Deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto. **Artigo 13** – O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por trimestre, no local indicado na convocação. As reuniões serão presididas pelo Presidente do Conselho, ou, na sua ausência, pelo Conselheiro que for escolhido entre os presentes. **Parágrafo 1º** – As reuniões serão sempre convocadas pelo Presidente do Conselho ou pela maioria dos seus membros com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante comunicação escrita encaminhada aos Conselheiros. **Parágrafo 2º** – O "quorum" para a instalação das reuniões do Conselho de Administração, considerado o disposto no parágrafo seguinte deste artigo, será de 2/3 (dois terços) dos seus membros, em primeira convocação, e na segunda, que se realizará, no mínimo de 7 (sete) dias após a primeira, de qualquer número de Conselheiros presentes. **Parágrafo 3º** – Os membros do Conselho de Administração que não puderem comparecer a determinada reunião poderão encaminhar seu voto por escrito, ou designar, também por escrito, outro Conselheiro para representá-lo. **Parágrafo 4º** – As deliberações do Conselho de Administração constarão de ata lavrada em livro próprio. – **Capítulo VII – Da Diretoria – Artigo 14** – A Sociedade terá uma Diretoria composta por 3 (três) membros, sendo 1 (um) Diretor-Presidente e 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes, sem designação específica, residentes no país, com prazo de gestão de 3 (três) anos, permanecendo no desempenho de suas funções até a posse dos novos Diretores, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 1º** – A remuneração individual dos Diretores será fixada e revista pela Assembléia Geral, que poderá delegar tais poderes a uma comissão. **Parágrafo 2º** – A investidura dos Diretores far-se-á mediante termo lavrado no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". **Artigo 15** – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, ao menos uma vez por mês, em dias e horas por ela fixados e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Diretor-Presidente ou por dois Diretores. **Parágrafo 1º** – As reuniões extraordinárias serão convocadas por escrito, com breve exposição da ordem do dia. A convocação deverá ser entregue aos Diretores com a antecedência mínima de 3 (três) dias da data da reunião. **Parágrafo 2º** – As reuniões da Diretoria poderão se instalar com a presença de 2 (dois) Diretores. **Parágrafo 3º** – A Diretoria deliberará por maioria de votos. **Parágrafo 4º** – O Diretor que não puder comparecer poderá enviar seu voto por escrito. **Parágrafo 5º** – Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas no livro de "Reuniões da Diretoria". **Artigo 16** – Compete à Diretoria, em conjunto: a) zelar pela observância da lei e do Estatuto Social; b) zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas Assembléias Gerais, nas reuniões do Conselho de Administração e nas reuniões da própria Diretoria; c) deliberar sobre a abertura de filiais, escritórios, sucursais, depósitos ou fábricas no país e no exterior; d) deliberar a respeito da aplicação de recursos oriundos de incentivos fiscais; e) fazer a chamada do capital subscrito; f) propor ao Conselho de Administração o aumento do capital social dentro do limite autorizado; g) mandar elaborar, assinar e publicar, no final de cada exercício social e na forma da lei, as demonstrações financeiras da Sociedade; h) encaminhar ao Conselho de Administração a proposta do orçamento anual; i) propor ao Conselho de Administração a distribuição de dividendos aos acionistas, nas hipóteses previstas nos parágrafos 5º e 6º do artigo 25 deste Estatuto. **Artigo 17** – Compete ao Diretor Presidente: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) representar a Sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele; c) desempenhar as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **Parágrafo 1º** – Os Diretores Vice Presidentes, sem designação específica, terão as atribuições que lhes forem conferidas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **Parágrafo 2º** – Em suas ausências ou impedimentos, o membro da Diretoria poderá indicar, por escrito, aquele que dentre os demais o substituirá em suas funções, cabendo a este, nas reuniões do órgão, independentemente de seu direito de voto o exercício pleno do direito de voto de seu representado. **Artigo 18** – Ocorrendo vacância de qualquer cargo da Diretoria, será convocado o Conselho de Administração no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da vacância, para eleger o substituto que completará o prazo de gestão do substituído. **Artigo 19** – A Sociedade somente será obrigada com a assinatura de 2 (dois) membros da Diretoria, dos quais um deverá ser o Diretor-Presidente ou seu substituto: I – nos atos a que se refere o artigo 12, item II, letras "d", "e" e "f"; II – nos atos de constituição de mandatários em nome da Sociedade; III – na emissão, aceite ou endosso de títulos cambiários, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo. **Parágrafo 1º** – Poderão ser assinados por 2 (dois) Diretores conjuntamente, ou por 1 (um) Diretor juntamente com 1 (um) procurador com poderes especiais, ou ainda, por 2 (dois) procuradores com poderes especiais: a) a emissão ou endosso de títulos cambiários a favor de instituições financeiras ou o saque de letras de câmbio contra instituições financeiras; b) o aceite de duplicatas emitidas contra a Sociedade; c) a abertura, movimentação e o encerramento de contas de depósito bancário, inclusive mediante a emissão de cheques. **Parágrafo 2º** – Poderão ser assinados por 1 (um) Diretor, ou por 1 (um) procurador com poderes especiais: a) duplicatas emitidas pela Sociedade; b) o endosso de cheques para depósito bancário; c) o endosso de duplicatas a favor de instituições financeiras. **Parágrafo 3º** – A representação da Sociedade em atos não previstos neste artigo e nos parágrafos anteriores caberá a 2 (dois) Diretores, assinando conjuntamente; ou a 1 (um) Diretor com 1 (um) procurador com poderes especiais; ou a 1 (um) ou mais procuradores, também com poderes específicos, para a prática dos atos indicados nos instrumentos de mandato. **Parágrafo 4º** – Excepcionalmente, a Sociedade poderá ser representada por um único Diretor e mediante a sua assinatura assumir obrigações, desde que haja, no caso específico, autorização expressa da Diretoria pelo voto unânime dos seus membros. **Parágrafo 5º** – Os mandatários "ad negotia" da Sociedade serão sempre constituídos por prazo certo, e com poderes especificados no instrumento de procuração. – **Capítulo VIII – Do Conselho Fiscal – Artigo 20** – O Conselho Fiscal da Sociedade somente será instalado quando pedido pelos acionistas, na forma da lei. **Artigo 21** – O Conselho Fiscal quando em funcionamento, será composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, residentes no país, eleitos pela Assembléia que proceder à sua instalação. **Artigo 22** – A Assembléia que eleger os membros e instalar o Conselho Fiscal fixará a remuneração dos mesmos. **Artigo 23** – O Conselho Fiscal terá as atribuições que a lei lhe confere e das suas reuniões serão lavradas atas em livro próprio. – **Capítulo IX – Exercício social, demonstrações financeiras, distribuição dos lucros – Artigo 24** – O exercício social da Sociedade encerrar-se-á no dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. **Artigo 25** – No final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial, a demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, a demonstração dos resultados do exercício e a demonstração das origens e aplicações dos recursos, que serão publicados na forma da lei. **Parágrafo 1º** – Do resultado do exercício, após as deduções dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, serão deduzidas as participações dos empregados e dos administradores da Sociedade. **Parágrafo 2º** – Do lucro líquido do exercício que resulta após as deduções do parágrafo 1º acima, serão destinados 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, nas condições previstas em lei. **Parágrafo 3º** – Será assegurado aos acionistas um dividendo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei. **Parágrafo 4º** – O saldo que houver, após cumprimento do disposto nos parágrafos anteriores deste artigo, será apicado conforme deliberação da Assembléia Geral. **Parágrafo 5º** – Fica facultado à Sociedade o levantamento de balanços semestrais ou correspondentes a períodos menores, observadas as disposições legais, e em havendo lucro líquido em tais balanços, poderá haver distribuição de dividendos por deliberação do Conselho de Administração. **Parágrafo 6º** – O Conselho de Administração pode declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral. **Artigo 26** – Os dividendos atribuídos aos acionistas não renderão juros nem serão corrigidos monetariamente, enquanto não procurados pelos mesmos, e se não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data em que foram postos à disposição dos acionistas, prescreverão em favor da Sociedade. – **Capítulo – Disposições gerais – Artigo 27** – Cada acionista ou grupo de acionistas que possuir ações ordinárias representando, no mínimo 15% (quinze por cento) do capital social, terá o direito de receber mensalmente, demonstrações financeiras abrangendo balancete, demonstrações da conta de lucros e perdas, na forma adotada pela Sociedade, bem como o direito de receber os demais dados necessários para apreciar as operações sociais. **Artigo 28** – A participação dos empregados e dos administradores nos lucros da Sociedade será estabelecida pela Assembléia Geral, de acordo com os critérios aprovados pelo Conselho de Administração. **Artigo 29** – A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei. **Parágrafo único** – Em caso de dissolução da Sociedade a Assembléia Geral estabelecerá o modo de liquidação e nomeará o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação. **Artigo 30** – São permitidos acordos entre acionistas, regulando os direitos dos mesmos, na forma prevista na lei, desde que depositados na Sociedade. – *Serviço Público Estadual – Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo – Junta Comercial do Estado da Bahia – Certidão – Certifico que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº 29 3 0001647 por decisão da 3ª Turma, a cópia da ata de AG de constituição POLIOLEFINAS DO NORDESTE S/A realizada em 20/01/88 protocolada sob o nº 001441.9 em 20/01/88. Salvador, 7 de março de 1988. José Roberto Evangelista de Sant'anna, Secretário Geral.*

Registro Civil e Tabelionato de Notas
32.º Subdistrito Santo Amaro - S. Paulo
JOSÉ ALCEU LOPES Oficial Tabelião
Praça Floriano Peixoto nº 422

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.
São Paulo 6 FEV 2004

Reinaldo Vieira da Silva — Escrevente —

Por Autenticação

OBS

XEROCÓPIA EXECUTADA POR:
POLIOLEFINAS S/A
R. Alexandre Dumas n.º 2016
Ass.:

EM BRANCO

DA BAHIA S/A URBIS convocados a comparecer à Assembléia Geral Ordinária que se realizará às 11:00 horas do dia 29 de março de 1994, na Av. Sete de Setembro, 282, Edifício Brasilgás, 4° andar, nesta Capital, à fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:
a) Exame e votação do Relatório da Administração, Balanço e demais demonstrações financeiras do exercício de 1992, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal;
b) Destinação do resultado líquido;
c) Aumento do Capital Social pela correção de sua expressão financeira;
d) Aumento do valor do capital autorizado da Sociedade;
e) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixação da sua remuneração;
f) O que ocorrer.

Salvador, 15 de março de 1994
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

urbis
Secretaria de Recursos Hídricos, Saneamento e Habitação

JUIZO DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SALVADOR

EXTRATO DE EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

Processo: execução hipotecária nº 363.892-0
Exeqüente: BANCO ECONÔMICO S/A. Incorporador de Econômico S/A. Crédito Imobiliário — Casaforte.
Executado: JOSÉ RAIMUNDO ANDRADE MEIRA
Imóvel a ser praceado: Loteamento Parque São Cristóvão, casa 07, Quadra 0.29.3, São Cristóvão
Finalidades: realização da venda em hasta pública no dia 24.03.94 às 15:00 horas, no saguão do edifício anexo ao Fórum Ruy Barbosa, do imóvel supra mencionado, pelo valor do saldo devedor do executado acima mencionado, no importe de CR$5.725.929,80, imóvel cuja descrição detalhada encontra-se no edital afixado no 3° andar do anexo ao Fórum Ruy Barbosa.

Salvador, 14 de março de 1994
REGINA RAMOS BASTOS
Escrivã

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SALVADOR

EXTRATO DE EDITAL DE PRAÇA E DE INTIMAÇÃO

Processo: execução hipotecária nº 21.758
Exeqüente: BANCO ECONÔMICO S/A, Incorporador de Econômico S/A. Crédito Imobiliário — Casaforte.
Executada: MARIA CRISTINA GUIMARÃES CAMÕES
Imóvel a ser praceado: Rua A, Lote 60, Quadra VII — casa, Parque Residencial Jardim das Margaridas, São Cristóvão.
Finalidades: realização da venda em hasta pública no dia24/03/1994, às 14:30 horas, no saguão do edifícios do Fórum Ruy Barbosa, do imóvel supra mencionado, pelo valor do saldo devedor da executada acima mencionada, no importe de CR$18.495.577,29, imóvel cuja descrição detalhada encontra-se no edital afixado no 2° andar do Fórum Ruy Barbosa.

Salvador, 14 de março de 1994
SILENE CARNEIRO RIBEIRO
Escrivã

JUIZO DE DIREITO DA 19ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SALVADOR

EXTRATO DE EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

Processo: execução hipotecária nº 2.988
Exeqüente: BANCO ECONÔMICO S/A. Incorporador de Econômico S/A. Crédito Imobiliário — Casaforte.
Executada: FLORISE DA SILVA PINTO
Imóvel a ser praceado: Lot. Parque São Cristóvão, Qd. O, 0002 casa 08 — São Cristóvão.
Finalidades: realização da venda em hasta pública no dia 24.03.94, às 16:15 horas, no saguão do edifício anexo ao Fórum Ruy Barbosa, do imóvel supra mencionado, pelo valor do saldo devedor da executada acima mencionada, no importe de CR$5.966.628,57, imóvel cuja descrição detalhada encontra-se no edital afixado no 3° andar do anexo ao Fórum Ruy Barbosa.

Salvador, 14 de março de 1994
Hilda Oliveira Dourado
Escrivã

Dia do Campo

Dia do Campo é a promoção da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio de Ilhéus, que acontece no próximo dia 25, envolvendo 100 médios e pequenos produtores rurais, com a finalidade de proporcionar-lhes novos conhecimentos técnicos e práticas agrícolas sobre manejo de coco, pupunha, banana e seringueira. As atividades serão desenvolvidas na Estação Experimental Lemos Maia, em Una, com o apoio da Ceplac.

Poliolefinas do Nordeste S.A.

CGC 16.313.363/0001-17

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA POLIOLEFINAS DO NORDESTE S.A. REALIZADA EM 23/02/94, INSTRUMENTADA NA FORMA DE SUMÁRIO. DATA: 23 de fevereiro de 1994. LOCAL E HORA: Sede social da empresa na Rua Eteno, 1582 – Camaçari – Bahia, às 11h00. QUORUM DE INSTALAÇÃO: Presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Paulo Fontainha Geyer, Secretária: Eliete Santos Costa Cardoso. ORDEM DO DIA: a) adaptação do valor do capital social a nova unidade do sistema monetário brasileiro "cruzeiro real;" b) Transformação das 7.555.011 ações preferenciais em ações ordinárias; c) Transformação das ações representativas do capital social em ações sem valor nominal; d) Emissão de 211.315.518 ações preferenciais, sem direito a voto para subscrição pelo FINOR; e) Alteração dos artigos 4º "caput" e parágrafo 5º, artigo 6º e o parágrafo 3º, do artigo 25º. DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas ,por unanimidade de votos dos presentes: 1) A alteração do valor do capital social de CR$ 1.220.587.425.600,00 (hum trilhão, duzentos e vinte bilhões, quinhentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos cruzeiros) para CR$ 1.220.587.425,60 (hum bilhão, duzentos e vinte milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros reais e sessenta centavos) em decorrência e por força do novo padrão monetário; 2) A transformação das 7.555.011 Ações Preferênciais, sem direito a voto, de propriedade da acionista Poliolefinas S.A., em ações Ordinárias, passando o capital social a ser dividido em 1.101.613.200 (hum bilhão, cento e um milhões, seiscentos e treze mil e duzentas) ações ordinárias;3) A transformação das ações ordinárias representativas do capital social com valor nominal de CR$ 1.108,00 (hum mil, cento e oito cruzeiros) em ações ordinárias sem valor nominal; 4) A emissão de 211.315.518 (duzentas e onze milhões, trezentos e quinze mil e quinhentos e dezoito) ações preferenciais, sem direito a voto, sem valor nominal, pelo preço total de CR$ 223.994.449,08 (duzentos e vinte e três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros reais e oito centavos), com vantagem de participação integral nos resultados da sociedade a serem subscritas e integralizadas em dinheiro pelo Fundo de Investimento do Nordeste – FINOR, nos termos do artigo 9º da Lei 8.167 de 16.01.91 declarando–se ainda que, nos termos da lei especial sobre incentivos fiscais, os atuais acionistas não terão direito de preferência à subscrição das ações objeto da presente emissão. Deliberou–se, suspender a assembléia pelo tempo necessário à efetivação da subscrição e da integralização ora autorizada; 5) verificar que o Fundo de Investimento do Nordeste – FINOR, subscreveu, no ato, o total de 211.315.518 ações preferenciais, sem direito a voto, sem valor nominal, no montante de CR$ 223.994.449,08 (duzentos e vinte e três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros reais e oito centavos), conforme Boletim de Subscrição entregue a mesa, ações essas totalmente integralizadas nesta mesma data, em dinheiro, mediante depósito da importância correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S/A, em nome da Sociedade; 6) registrar o acolhimento dessa subscrição que é assim homologada neste ato; 7) consignar em ata que em decorrência da presente subscrição e integralização de ações preferênciais o capital social subscrito e integralizado passa a expressar–se em CR$ 1.444.581.874,68 (hum bilhão, quatrocentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros reais e sessenta e oito centavos) 8) Alterar a redação do ARTIGO 4º "caput" e seu parágrafo 5º, ARTIGO 6º, e Parágrafo 3º do Artigo 25º que passam a vigorar como segue: ARTIGO 4º: A Sociedade tem o capital social de CR$ 1.444.581.874,68 (Hum bilhão, quatrocentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros reais e sessenta e oito centavos), dividido em 1.101.613.200 (hum bilhão, cento e um milhões, seiscentos e treze mil e duzentas) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal e 211.315.518 (duzentas e onze milhões, trezentos e quinze mil e quinhentas e dezoito) ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, sem valor nominal. PARÁGRAFO 5º: As ações subscritas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, serão integralizadas mediante depósitos da quantia correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S.A., em nome da Companhia, procedendo–se à respectiva liberação, após o arquivamento na Junta Comercial e publicação na forma da Lei, da Ata de Reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a subscrição. Permanecem inalterados os parágrafos 1º., 2º., 3º., 4º., 6º., 7º., e 8º. ARTIGO 6º. – Em qualquer emissão de ações os acionistas terão preferência para adquiri–las na proporção das que já possuirem. Esse direito de preferência não se aplica para subscrição de ações preferenciais emitidas nos termos da legislação especial sobre incentivos fiscais, nem haverá direito de preferência para subscrição de novas ações para os detentores de ações integralizadas com recursos de incentivos fiscais, enquanto em nome do FINOR. ARTIGO 25º – PARÁGRAFO 3º – Será assegurado aos acionistas em geral um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, respeitadas as vantagens legais e estatutárias atribuídas às ações preferênciais. Permanecem inalterados , "caput" e os parágrafos 1º., 2º., 4º., 5º, e 6º QUORUM DE DELIBERAÇÃO: Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade, sem reservas e restrições, abstendo–se de votar os legalmente impedidos. DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados os documentos referidos nesta Ata, numerados e vistados pelos membros da mesa. (aa) Eliete Santos Costa Cardoso – Secretária; Paulo Fontainha Geyer, Presidente da Mesa; POLIOLEFINAS S.A. – Srs. Otavio Cardoso Fernandes Pontes e Teuracy José Leitão Bastos; Paulo Fontainha Geyer; Alvaro Fernandes da Cunha Filho; José de Freitas Mascarenhas, Alberto Soares Sampaio Geyer, Paulo Mattos de Lemos e Geraldo Hess, Otavio Cardoso Fernandes Pontes, Teuracy José Leitão Bastos e Alexandrino Salles Ramos de Alencar. Camaçari, 23 de fevereiro de 1994. Declaro que esta é cópia fiel do original. Eliete Santos Costa Cardoso – Secretária. **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO** – do aumento de capital de CR$ 1.220.587.425,60 (Hum bilhão, duzentos e vinte milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e cinco cruzeiros reais e sessenta centavos) para CR$ 1.444.581.874,68 (Hum bilhão, quatrocentos e quarenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro cruzeiros reais e sessenta e oito centavos), sendo o aumento de CR$ 223.994.449,08 (duzentos e vinte e três milhões, novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove cruzeiros reais e oito centavos), representado pela emissão de 211.315.518 ações preferenciais, sem valor nominal, sem direito de voto, totalmente integralizadas nesta data, mediante depósito em dinheiro em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S/A, em nome da Sociedade, conforme deliberado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 23/02/94.

NOME E QUALIFICAÇÃO DO ACIONISTA SUBSCRITOR	AÇÕES PREFERÊNCIAIS SUBSCRITAS	INTEGRALIZAÇÃO EM DINHEIRO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE – FINOR	211.315.518	CR$ 223.994.449,08
p.p Banco do Nordeste do Brasil S.A. Carlos Rubens Pereira de Andrade		
TOTAL	211.315.518	CR$ 223.994.449,08

CAMAÇARI, 23 de fevereiro de 1994 – POLIOLEFINAS DO NORDESTE S.A. Declaro que esta é cópia fiel do original. Eliete Santos Costa Cardoso – Secretária. Serviço Público Estadual Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo Junta Comercial do Estado da Bahia – CERTIDÃO – CERTIFICO que foi arquivada nesta Autarquia sob o n. JC–94/0124025 por decisão da 2ª turma a cópia da ata de A.G.E. da POLIOLEFINAS DO NORDESTE S/A. realizada em 23/02/94 e protocolada sob o n. 94/0124025 em 01/03/94. Clarisse Xavier de Souza. Substituta Secretário Geral. Junt Comercial do Estado da Bahia.

USINA SIDERÚRGICA DA BAHIA S.A. –USIBA

CGC/MF Nº 15.101.298/0001-01 - Companhia Aberta - AVISO - Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede da Companhia na BR 324, Km 16, Centro Industrial de Aratu, Município de Simões Filho-BA, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1993, Simões Filho-BA, 21 de março de 1994. JORGE GERDAU JOHANNPETER - Presidente do Conselho de Administração.

SEGUNDO PÚBLICO LEILÃO

HORÁRIO: 10:00 HORAS, DIA: 24/03/94, LOCAL: Átrio do Fórum da Comarca de Feira de Santana/BA.

DARKE MAGALHÃES DE ABREU, Leiloeiro Público Oficial, estabelecido à Av. Dorival Caymmi, nº 77 — Itapuã, nesta Capital, fone 249-5719, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário designado pelo Sistema Financeiro da Habitação, venderá na forma da Lei (Decreto-Lei nº 70 de 21.11.66 e regulamentação complementar RC-58/67, RD-08/70 e CFG-10/77 do B.N.H.) e Lei Nº 8004 de 14.03.1990, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento das Dívidas Hipotecárias em favor da(o) BANCO BANORTE S/A.

A venda será feita mediante pagamento à vista podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço da arrematação e o saldo restante no prazo impreterível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

Os interessados na aquisição dos imóveis que serão leiloados, desde que pré-qualificados junto à(o) BANCO BANORTE S/A entre os dias 15/03/94 a 21/03/94 a critério da exequente poderão ter seus lances financiados através do S.F.H. A concessão da Carta de Crédito para financiamento condicionar-se-á à avaliação das Condições cadastrais econômico-financeiro do proponente.

As vendas serão realizadas pelo maior lance obtido.

O Leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados informações pormenorizadas sobre os imóveis.

SED-01525 — Imóvel de propriedade de **VANDALVA MARIA MOREIRA OLIVEIRA e s/m HAILTON OLIVEIRA DOS SANTOS**, conforme se descreve: Casa resid. 121, Lt. 12, Qd. 10, Rua O, integrante do Pq. Resid. João Paulo II, localizada na Estrada Transnordestina Km-3, antigo Papagaio, designado pelo Lote 28, do Núcleo Colonial Sérgio Carvalho, zona urbana desta cidade de Feira de Santana/BA, composta de sala, quarto, cozinha, sanitário e área de circulação, c/37,64m2 de área construída, c/todas as benfeitorias.

DARKE MAGALHÃES DE ABREU
Leiloeiro Oficial

PRIMEIRO PÚBLICO LEILÃO

HORÁRIO: 16h30 HORAS, DIA: 24/03/94, LOCAL: Av. Dorival Caymmi, nº 77 - Itapuã.

DARKE MAGALHÃES DE ABREU, Leiloeiro Público Oficial, estabelecido à Av. Dorival Caymmi, nº 77 - Itapuã, nesta capital, fone 249-5719, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário designado pelo Sistema Financeiro da Habitação, venderá na forma da lei (Decreto-Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar, RC-58/67, RD-08/70 e CFG-10/77 do B.N.H.) e Lei Nº 8004 DE 14/03/1990, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento das Dívidas Hipotecárias em favor do(a) BANCO ITAU S/A.

A venda será feita mediante pagamento à vista podendo o arrematante pagar no ato, como sinal, 20% (vinte por cento) do preço da arrematação e o saldo restante no prazo impreterível de 08 (oito) dias, sob pena de perda do sinal dado.

Os lances mínimos para a venda serão no valor dos Créditos Hipotecários e Acessórios, sujeitos porém a atualização até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da praça.

Ficam desde já intimados do presente leilão os mutuários, caso não sejam localizados.

O Leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

SED-00190 - Imóvel de propriedade de **JORGE ANGELO GAMA ALVES** e s/m **MARTHA SILVA GAMA ALVES,** conforme se descreve: apt° n° 014, de Ed. Jaqueira, n° Cond. Pq. das Mangueiras, na R. Cristiano Buys, n° 515, subdistrito de Santo Antonio-SSA/BA, composto de sala, 02 quartos, varanda, circulação, sanitário, cozinha, serviço, quarto e sanitário de serviço c/75,95m2 de área privativa, c/todas as benfeitorias. Total do débito CR$19.395.413,25

SED-00205 - Imóvel de propriedade de **MARIA CLAUDIA TORRICO MORALES** e s/m se casada for, conforme se descreve: apt° n° 206, de Ed. Barra Summer Flat, na Av. Princesa Isabel, n° 526, Barra Avenida, subdistrito da Vitória-SSA/BA, composto de sala, quarto, sanitário e cozinha, c/direito a 01 vaga de garagem; o apt° possui área privativa de 33,62m2, c/todas as benfeitorias. Total do débito - CR$26.773.753,64

SED-00206 - Imóvel de propriedade de **VALDEMAR SIMÕES JÚNIOR** e s/m **NACELE PAMPONET SIMÕES**, conforme se descreve: apt° n° 1201, do Ed. Barra Summer Flat, na Av. Princesa Isabel, n° 526, Barra Avenida, subdistrito da Vitória-SSA/BA, composto de sala/quarto, sanitário e cozinha, c/direito a 01 vaga de garagem, c/33,26m2 de área privativa, c/todas as benfeitorias. Total do débito - CR$26.179.555,17

DARKE MAGALHÃES DE ABREU
LEILOEIRO OFICIAL

ASSOCIAÇÃO DAS PIONEIRAS SOCIAIS

EDITAL
COLETA DE PREÇOS Nº 003/94

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção e montagem da forma da torre de ligação do elevador.
2. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 29 de março de 1994 às 16:00h na Avenida Amazonas 5953 Gameleira BH-MG.
IMPORTANTE: O edital encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Compras da obra no endereço acima, no horário de 07:00 às 17:00h, de 2ª à 6ª feira.

Rosemary Cristina dos Santos
ORÇOA – OBRA HAL-MG/APS
Márcia Helena Gomes
SERCOM — HAL — MG/APS

COPENE MONÔMEROS ESPECIAIS S.A

CGC 13.675.756/0001-82
Companhia Fechada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da COPENE MONÔMEROS ESPECIAIS S.A., a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária que se realizará em 04 de abril de 1994, às 10:00 horas, na sede social da empresa, sita na Rua Eteno nº 1.561, Complexo Básico, Pólo Petroquímico de Camaçari, Município de Camaçari, Estado da Bahia, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Contas dos Administradores e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.93. 2 - Aprovação da Correção da expressão monetária do Capital Social, com capitalização de parte da reserva dela resultante, sem emissão de novas ações, alterando-se o Art. 3º "caput" do Estatuto Social. 3 - Destinação do lucro líquido. 4 - Eleição dos membros do Conselho de Administração, em virtude do término do mandato. 5 - Eleição dos membros da Comissão de Remuneração. 6 - Fixar o montante global da remuneração dos administradores (art. 12 - parágrafo 2º do Estatuto Social). 7 - Referendar os pagamentos de honorários feitos aos Diretores. 8 - Assuntos Gerais.

Camaçari/BA., 22 de março de 1994
Conselho de Administração

LEILÃO — BROCAS

DARKE MAGALHÃES DE ABREU — LEILOEIRO OFICIAL
LOCAL DO LEILÃO: RUA FRANCISCO A. SOUZA Nº 2/3, BURAQUINHO, LOT. MIRAGEM L. DE FREITAS-BA
DATA: DIA 26 DE MARÇO DE 1994 — SÁBADO — 10 HORAS

Aprox. 150t. de Brocas Tricomicas frezadas tugstênio usadas — 20t. de sucata ferrosa — Conexões diversas de aço inox — tools joints p/fabricação de hastes de 2. 7/8 e 4 1/2 — Válvulas — Maquinas de solda — Catarinas p/100 a 200t. — Sonda percussora Cyclone p/250m — Bits usados — Ferramentas diversas — Alargadores grandes e estabilizadores — Carregador de bateria p/ empilhadeiras elétricas — Mangueiras Sclkson e sobressalentes — Pneus usados — Máquinas de escrever e calcular — Móveis p/ escritório e outros materiais. VEÍCULOS: Caminhão M. Benz, ano 74, chassi 34404112053864 — Caminhonete Pampa, ano 91, chassi 9BFZZZ552MB113411 — Chevette, ano 83, chassi 9BC5TC11OEC1545596 — Mobilete Caloi, ano 92. VISITAÇÃO: Local do Leilão, a partir do dia 22/03/94. INFORMAÇÕES: (071)379-3047 — (071)379-1749.

Projeto desenvolve a agroindústria na região de Valença

Inauguração de uma unidade agroprocessora de palmito demonstra expansão do setor

O projeto de desenvolvimento dos Tabuleiros Costeiros de Valença, lançado pela Secretaria da Agricultura da Bahia no mês passado, apresentou ontem, às 11h, o primeiro resultado concreto no setor agroindustrial com a abertura de uma unidade agroprocessadora de palmito na região do Vale do Rio Juliana. O secretário da Agricultura, Walter Baptista, que participou da solenidade de inauguração, em Ituberá, disse que a região tem capacidade para produzir 6.400 toneladas de palmito/ano — produção que deverá ser escoada principalmente pela nova fábrica.

Além do palmito de pupunha — produto que vem sendo amplamente difundido na região —, a nova unidade vai processar inicialmente as pimentas malaguetas e do reino, produzidas na região do Vale, que abrange dez mil hectares, e envolve 1.100 famílias e cinco municípios dos Tabuleiros (Piraí do Norte, Itamarati, Camamu, Igrapiúna e Ituberá).

Segundo o secretário, o engajamento do setor privado é resultado direto do trabalho que o governo do estado vem desenvolvendo em favor da diversificação agropecuária da região cacaueira.

Parceiros — O projeto de desenvolvimento dos Tabuleiros de Valença conta com a participação de órgãos ligados à Secretaria da Agricultura do Estado, como a Bahia Pesca, a Empresa Baiana de Desenvolvimento Agrícola (EBDA), Interba, Departamento de Agropecuária (DAP) e Coordenação de Reforma Agrária (Cora).

Cada um dos parceiros desenvolve atividades específicas com o objetivo de estimular a diversificação. A Bahia Pesca está realizando peixamentos nas barragens e açudes da região. O Interba fica responsável pelo levantamento da sua situação fundiária e posterior distribuição de títulos de terra, a EBDA desenvolve pesquisas para definição de modelos de produção, capacita produtores, distribui mudas e sementes e a Cora estrutura a área de associativismo e cooperativismo local.

Durante a solenidade de inauguração da unidade agroprocessadora, que contou com a participação de produtores, políticos da região e dirigentes de órgãos da Secretaria da Agricultura, o secretário Walter Baptista solicitou ao presidente do Interba que procedesse a entrega simbólica de três de uma série de 780 cartas de anuência — documentos que precede o título fundiário definitivo — que serão dadas aos posseiros nos próximos meses.

GOVERNO DA BAHIA
SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS, SANEAMENTO E INFRA-ESTRUTURA — SRHSH
Companhia de Desenvolvimento e Urbanização da Bahia S/A — URBIS
CGC/MF Nº 15.171.101/0001-00
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Assine o Correio da Bahia: 230-3030

As barracas de praia também praticam altos preços, principalmente no Verão

Ilheustur defende preços baixos no setor turístico

O problema dos exorbitantes preços cobrados em algumas cabanas de praia, bares e restaurantes de Ilhéus vem preocupando a diretoria da Ilheustur. Embora o controle não seja especificamente da sua competência, a empresa de turismo vem realizando constantes campanhas de conscientização entre os comerciantes, explicando que os baixos preços podem significar maiores lucros e é fundamental no mercado competitivo, sem contar que funciona também como um atrativo turístico.

Para que cada comerciante tome conhecimento da necessidade de manter bons preços, a Ilheustur encaminha para eles todas as reclamações deixadas pelo turistas e as denúncias publicadas nos jornais locais e regionais. Paralelo a isso são feitas reuniões específicas com representantes do setor, realizando um trabalho de conscientização. Dados comprovam que embora com a baixa estação, Ilhéus recebe turistas o ano inteiro, mas para garantir a permanência deles na cidade é de extrema importância oferecer bons preços.

Padrão — O presidente da Ilheustur, Raimundo Vidal, destaca que os comerciantes têm que se conscientizar que Ilhéus compete hoje com os maiores pólos turísticos do Nordeste, a exemplo de Salvador e Porto Seguro, onde ultimamente os empresários estão atuando com bastante profissionalismo, adotando a política de preços para atrair os visitantes. A Ilheustur não tem poder de atuar diretamente no controle de preços, mas no padrão dos produtos oferecidos, o que vem sendo feito.

Um dos exemplos de que bons preços atraem mais consumidores e geram mais lucros pôde ser observado no último final de semana em Ilhéus, onde os proprietários das cabanas de praia disputaram clientes, estampando promoções no preço das cervejas e claro, saíram ganhando os que ofereceram melhores condições. A diretoria da Ilheustur acredita que o trabalho de conscientização será um serviço de médio prazo, que dependerá principalmente da atuação dos órgãos de fiscalização de preços.

Fórum sobre o meio ambiente começa amanhã

Adolescentes do sul da Bahia vão participar das discussões do Fórum Estadual para o Meio Ambiente, que será realizado em Salvador, no Parque da Cidade, amanhã até 27 próximo. São 12 estudantes de escolas dos municípios de Eunápolis, Belmonte, Santa Cruz de Cabrália e Porto Seguro que terão sua vinda estimulada e viabilizada pelo apoio decisivo da empresa Veracruz Florestal. Durante o fórum, eles vão se reunir a centenas de jovens baianos para debater temas como clima, floresta, urbanização, saneamento, agricultura, ética e cidadania. No encontro serão votadas propostas para elaboração de uma carta com a posição que a juventude baiana vai defender no Fórum Regional, no mês de abril, no Recife, e depois no Fórum Global da Juventude para o Meio Ambiente, em julho, em Brasília.

A escolha dos estudantes que vão representar o sul da Bahia (a região que apresenta a maior biodiversidade do estado considerando as reservas de Mata Atlântica existente) foi determinada pela capacidade de liderança, a preocupação com o futuro e uma posição atuante na comunidade. "Eles vão participar desse encontro para, a partir daí, iniciar um trabalho na região, buscando soluções para os problemas locais, visando a um futuro melhor", diz o gerente de meio ambiente da Veracruz Florestal, Anders Tosterud. A idéia é que os estudantes atuem como multiplicadores, disseminando nas comunidades o que foi discutido no fórum.

Seleção — "Participando do encontro, os estudantes vão ter a chance de abandonar o sentimento de impotência diante da realidade. Vão poder parar de colecionar problemas e interferir mais na comunidade", acredita Anders Tosterud, que recorreu às secretarias de Educação dos municípios e à organização não-governamental Associação Cultural e Ambiental de Cabrália (Ascae) para a seleção dos estudantes que vão participar do fórum estadual.

Como participantes do encontro, os estudantes da região sul ainda podem ser escolhidos para integrar a delegação de 33 adolescentes que vai representar o estado no Fórum Global, em julho, em Brasília. Ao todo serão 300 delegados de todo o país encarregados de refazer o capítulo 25 da Agenda 21, documento ambiental elaborado durante a ECO-92. No evento também serão apresentados 25 trabalhos de estudantes brasileiros e estrangeiros sobre clima, agricultura, direitos humanos, emprego e integração social.

Poliolefinas do Nordeste S.A.

CGC 16.313.363/0001-17

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA POLIOLEFINAS DO NORDESTE S.A. REALIZADA EM 16/11/93, INSTRUMENTADA NA FORMA DE SUMÁRIO. DATA: 16 de novembro de 1993. **LOCAL E HORA:** Sede social da companhia na Rua Eteno, 1582 – Camaçari, Bahia, às 9:00 horas. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Paulo Fontainha Geyer; Secretário: Otávio Cardoso Fernandes Pontes. **ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas por unanimidade de votos dos presentes: 1) Excluir os parágrafos 5º e 9º do Artigo 4º, passando a vigorar com a seguinte redação: **ARTIGO 4º** – A Sociedade tem o capital social de Cr$1.220.587.425.600,00 (hum trilhão, duzentos e vinte bilhões, quinhentos e oitenta e sete milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e seiscentos cruzeiros) dividido em 1.094.058.189 (hum bilhão, noventa e quatro milhões, cinqüenta e oito mil cento e oitenta e nove) ações ordinárias nominativas, com valor nominal de CR$1.108,00 (hum mil cento e oito cruzeiros) cada uma e 7.555.011 (sete milhões, quinhentos e cinqüenta e cinco mil e onze) ações preferenciais sem direito a voto, com valor nominal de CR$1.108,00 (hum mil cento e oito cruzeiros), cada uma. **Parágrafo 1º** – As ações ordinárias terão direito a voto. **Parágrafo 2º** – A classe das ações preferenciais, sem direito a voto, fica assegurada: a) prioridade no reembolso do capital no caso de liquidação da sociedade; b) participação, em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição de dividendos em dinheiro, pela sociedade; c) participação em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição de novos ações, pela sociedade, resultantes de aumento do capital decorrente de correção monetária e de capitalização de reservas e lucros. As ações novas serão sempre da mesma espécie das anteriormente emitidas. **Parágrafo 3º** – As ações preferenciais adquirirão direito a voto se após três exercícios sociais consecutivos não forem pagos os dividendos mínimos a que fazem jus. Esse direito prevalecerá até o primeiro pagamento do dividendo mínimo. O disposto neste parágrafo só será aplicável a partir do exercício social imediatamente subseqüente a data em que a SUDENE emitir o Certificado de Implantação do projeto inicial da empresa. **Parágrafo 4º** – As ações preferenciais poderão ser resgatadas a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Extraordinária dos Acionistas detentores de ações com direito a voto, cabendo à Assembléia, determinar as condições e o modo de proceder-se a operação, inclusive realizar sorteio no caso de resgate parcial. **Parágrafo 5º** – As ações subscritas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, serão integralizadas mediante depósito da quantia correspondente em conta vinculada no Banco do Nordeste do Brasil S.A., em nome da Companhia, procedendo-se à respectiva liberação após o arquivamento, na Junta Comercial, da Ata da Assembléia Geral que deliberou sobre a subscrição. **Parágrafo 6º** – As ações preferenciais subscritas pelo Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, são intransferíveis até a emissão do Certificado de Implantação do projeto pela SUDENE. **Parágrafo 7º** – Os acordos entre os acionistas sobre a compra e venda das suas ações, preferência para adquiri-las ou sobre o exercício do direito de voto, só serão observados pela Companhia quando arquivados na sua sede, cabendo então à Diretoria cumpri-los e fazer com que sejam cumpridos. **ARTIGO 5º** – A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária até o limite de Cr$1.300.000.000.000,00 (hum trilhão e trezentos bilhões de cruzeiros) mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, por deliberação do Conselho de Administração, dispensado o requisito de proporcionalidade na forma da lei. 2) Alterar a redação dos parágrafos 1º e 2º do artigo 8º; o "caput" e o parágrafo 1º do artigo 9º; o artigo 11º; o "caput" e o parágrafo 1º do artigo 13º; o "caput" e o parágrafo 1º do artigo 14º; o "caput" e o parágrafo 1º do artigo 17º e o artigo 19º, que passam a vigorar como segue: **ARTIGO 8º** – A Assembléia Geral terá as atribuições fixadas na lei e neste estatuto e reunir-se-á ordinariamente dentro dos primeiros quatro meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo 1º** – A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração através de seu Presidente ou Vice-Presidente, ou ainda, de acordo com as disposições da lei. **Parágrafo 2º** – Para se fazer presente às Assembléias, as pessoas deverão provar sua qualidade de Acionista, exibindo, se exigido, documento hábil de sua identidade. Permanecem inalterados os parágrafos 3º e 4º. **ARTIGO 9º** – O Conselho de Administração é composto por 6 membros, pessoas naturais, acionistas, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos. **Parágrafo 1º** – O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos, dentre os Conselheiros, pelos membros do próprio Conselho. Permanecem inalterados os parágrafos 2º e 3º. **ARTIGO 11º** – Em caso de vaga definitiva no Conselho de Administração a eleição do novo membro, será feita na primeira Assembléia Geral, cabendo ao eleito cumprir o restante do mandato em curso. **ARTIGO 13º** – O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por trimestre, no local indicado na convocação. As reuniões serão presididas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho. **Parágrafo 1º** – As reuniões serão sempre convocadas pelo Presidente ou pelo Vice-Presidente do Conselho, ou pela maioria dos seus membros, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, mediante comunicação escrita encaminhada aos conselheiros. Permanecem inalterados os parágrafos 2º, 3º e 4º. **ARTIGO 14º** – A Sociedade terá uma diretoria composta de até cinco membros, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente e até três Diretores sem designação específica, residentes no país, com prazo de gestão de três anos, permanecendo no desempenho de suas funções até a posse dos novos diretores, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo 1º** – A remuneração individual dos Diretores será fixada e revista pelo Conselho de Administração. Permanece inalterado o parágrafo 2º. **ARTIGO 17º** – Compete ao Diretor Presidente e/ou Diretor Superintendente: a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; b) representar a Sociedade ativa e passivamente em Juízo ou fora dele; c) desempenhar as atribuições que lhe forem conferidas pelo Conselho de Administração e pela Diretoria. **Parágrafo 1º** – Os Diretores, sem designação específica terão as atribuições que lhe forem conferidas pelo

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE PAES MENDONÇA S/A LTDA.

COPAME

CGC 14.437.875/0001-60

ATA SUMÁRIA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA: 25.08.93. LOCAL E HORA: Na sede social, na Avenida Barros Reis, n. 1711-C, Retiro, nesta capital, às 18:00 horas. PRESENÇA: Conforme assinaturas lançadas no livro próprio. Além dos cooperados, tiveram ainda acesso à assembléia as pessoas dos Srs. José Roberto Pinto Carneiro, José Luis Santos Vaz Sampaio e Otávio César Serra Duarte, pelos motivos e para os fins adiante consignados. MODO DE CONVOCAÇÃO: Por edital afixado nas dependências da cooperativa, comunicado aos cooperados mediante circulares, e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edições de 13, 14 e 17 de agosto e no Jornal da Bahia, edições dos dias 13, 14 e 16 de agosto de 1993. MESA: Os trabalhos da assembléia foram dirigidos por uma mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos cooperados, a saber: Presidente – Sr. Nadson de Andrade e Silva; Secretário – Roberto Hudson Camargo Silva. DELIBERAÇÕES: A assembléia tomou as seguintes deliberações, sempre à unanimidade dos acionistas: a) Aprovação do Relatório da Comissão – Protocolo e Justificativa de Desmembramento e Plano de Desmembramento, para efetivação do DESMEMBRAMENTO da COPAME, com versão de parcelas de seu patrimônio a COOPERATIVA DOS EMPREGADOS DA SERRA DA PIPOCA AGROPECUÁRIA LTDA. E DE SOCIEDADES CONTROLADAS E COLIGADAS LTDA. – COPERSERRA, ora em constituição simultânea; b) Considerando que a Deloitte Touche Tomahtsu não pôde assumir a nomeação aprovada na Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de julho de 1993, conforme correspondência remetida a esta cooperativa, que encontra-se arquivada em sua sede social, foi aprovada a nomeação dos peritos, Srs. José Roberto Pinto Carneiro, CRC–SP 109.447, CIC 760.705.308–53, José Luis Santos Vaz Sampaio, CRC–Ba. 15.640, CIC 399.500.505–53 e Otávio César Serra Duarte, CRC–Ba. 15.968, CIC 341.726.705–63, para procederem a avaliação do patrimônio líquido da sociedade a ser desmembrada; c) Aprovação do laudo de avaliação do patrimônio líquido da sociedade desmembrada, no montante de CR$23.277.474,25 (vinte e três milhões, duzentos e setenta e sete mil quatrocentos setenta e quatro cruzeiros reais e vinte e cinco centavos). Essa deliberação foi possível porque os peritos nomeados, então presentes ao conclave, puderam desde já apresentar o seu laudo à assembléia, uma vez que, sabedores de antemão da nomeação afinal concretizada, iniciaram o trabalho para concluí-lo antes da data prevista para esta assembléia; d) Ratificação da aprovação do DESMEMBRAMENTO, deliberado em Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de julho de 1993, cabendo à COPAME CR$5.386.876,00 (cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e seis cruzeiros reais) do patrimônio apurado pelos peritos e CR$ 17.890.796,00 (dezessete milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros reais) à COPERSERRA; e) Declaração de extinção das 11.680.160 (onze milhões, seiscentos e oitenta mil, cento e sessenta) cotas possuídas na cooperativa pelos cooperados retirantes, que as verão substituídas por cotas que receberão de COPERSERRA, ora em constituição simultânea, em virtude de absorção do patrimônio nela vertido; f) Aceitação de renúncia dos atuais membros do Conselho de Administração, Srs. Nadson Andrade e Silva, Roberto Hudson Camargo Silva, Cláudio Ribeiro Rodrigues, Manoel Messias Leão Cardia, Carlos Manuel Machado Cardoso, Giovanna Daltro de Freitas, João César Jacobina R. Andrade, Luiz Alberto Raposo Pinto, Clínio Sílvio Bastos Neto, Gusmília Souza Teixeira, Luis Américo Ribeiro de Góis e Eleição dos novos membros do Conselho de Administração, para exercerem mandato até a Assembléia Geral Ordinária a se realizar em 1995: CARLOS MANUEL MACHADO CARDOSO, português, casado, comerciário, portador da Carteira de Identidade RG n. 1.050.664, domiciliado nesta capital, onde reside na Rua Leovigildo Filgueiras, n. 580, apto. 303, Garcia; ELISABETE MARIA ZOTINI, brasileira, solteira, advogada, portadora de Carteira de Identidade RG n. 4.661.917-3, domiciliada nesta capital, onde reside na Rua dos Gaivotas, n. 404, apto. 1501, Imbuí; SOSTHENES ALVES BORGES, brasileiro, solteiro, comerciário, portador da Carteira de Identidade RG n. 2.027.797, domiciliado nesta capital, onde reside na Av. Paulo VI, n. 2.114, apto. 1302, Itaigara; ARY DA PAZ DOS REIS, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Carteira de Identidade RG n. 905.683, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, onde reside na Rua Visconde de Albuquerque, n. 800, apto. 901, Leblon; JAIME RAMOS QUEIRES, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade RG n. 156.184, domiciliado nesta capital, onde reside na Av. Paulo VI, n. 2609, apto. 702, Itaigara; GERTHA MERICIA R. F. DE ALMEIDA, brasileira, solteira, advogada, portadora da Carteira de Identidade RG n. 3.472.106, domiciliada nesta capital, onde reside na Rua da Paz,

obrigada com a assinatura de dois membros da Diretoria, dos quais um deverá ser o Diretor Presidente ou o Diretor Superintendente. I – nos atos a que se refere o Artigo 12º – item II, letras "d", "e" e "f"; II – nos atos de constituição de mandatários em nome da Sociedade; III – na emissão, aceite ou endosso de títulos cambiários, ressalvado o disposto nos parágrafos deste artigo. Permanecem inalterados os parágrafos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º. **IMPEDIMENTOS:** Não votaram os legalmente impedidos. Camaçari, 16 de novembro de 1993. (aa) Otávio Cardoso Fernandes Pontes, Secretário, Paulo Fontainha Geyer, Presidente da Mesa, POLIOLEFINAS S.A. Otávio Cardoso Fernandes Pontes, Teuracy José Leitão Bastos, PAULO FONTAINHA GEYER, ÁLVARO FERNANDES DA CUNHA FILHO, JOSÉ DE FREITAS MASCARENHAS, ALBERTO SOARES DE SAMPAIO GEYER, PAULO MATTOS DE LEMOS, GERALDO HESS, OTÁVIO CARDOSO FERNANDES PONTES, TEURACY JOSÉ LEITÃO BASTOS E ALEXANDRINO DE SALLES RAMOS DE ALENCAR. Declaro que esta é cópia fiel do original. Otávio Cardoso Fernandes Pontes – Secretário. **SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – CERTIDÃO** – Certifico que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº JC-93/0773268, por decisão da 4ª turma, a cópia da ata de A.G.E. da POLIOLEFINAS DO NORDESTE S/A, realizada em 16/11/93 e protocolada sob o nº 93/0773268, em 01/12/93. Salvador, 7 de janeiro de 1994. Clarisse Xavier de Souza – Substituta Secretário Geral.

Poliolefinas do Nordeste S.A.

CGC 16.313.363/0001-17

ATA DA 73ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA POLIOLEFINAS DO NORDESTE S.A. DIA, HORA E LOCAL: Em 18 de novembro de 1993, às 14:00 horas, na sede social da empresa, na Rua Eteno, 1582, Camaçari, Bahia. **PRESENÇAS:** Paulo Fontainha Geyer, Presidente, Álvaro Fernandes da Cunha Filho, Alberto Soares de Sampaio Geyer, José de Freitas Mascarenhas, Paulo Mattos de Lemos e Geraldo Hess. Secretário: Otávio Cardoso Fernandes Pontes. **DELIBERAÇÃO: Item 1º)** Tendo em vista a alteração do Estatuto Social realizada pela AGE de 16.11.93 objetivando a reorganização administrativa da empresa, o Conselho deliberou: a) aceitar o pedido de renúncia apresentado pela Diretoria; b) Eleger pelo novo prazo de mandato societário, para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **ÁLVARO FERNANDES DA CUNHA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 685.954 IIPM/BA e do CPF 030.495.905-72, residente e domiciliado na Alameda das Cajazeiras, 463, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia; para o cargo de Diretor Superintendente, o Sr. **OTÁVIO CARDOSO FERNANDES PONTES**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG 3.272.755 SSP-SP, CPF 109.975.718-53, residente e domiciliado na Rua Manoel dos Reis Araújo, 497 – São Paulo, SP, e para os cargos de Diretores sem designação específica os Srs. **TEURACY JOSÉ LEITÃO BASTOS**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Contábeis, portador do RG 2.109.413 SSP/SP e CPF 067.120.538/20, residente e domiciliado na Avenida Nhandu, 440 – São Paulo, SP, **ALEXANDRINO DE SALLES RAMOS DE ALENCAR**, brasileiro, separado, engenheiro químico, portador do RG 7.298.135 SSP/SP e do CPF 067.609.880-00, residente e domiciliado na Alameda Franca, 1581, apto. 51, São Paulo, SP e **LUÍS EDUARDO EMATNÉ**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador do RG 2.428.506 SSP/SP e do CPF 384.511.668-49, residente a Rua Prefeito Dulcídio Cardoso, 300 – Rio de Janeiro, RJ, que completarão o mandato em curso, a encerrar-se em novembro de 1996. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 16:00 horas, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da Mesa e por todos os Conselheiros. Camaçari, 18 de novembro de 1993. (aa) Otávio Cardoso Fernandes Pontes, Secretário, Paulo Fontainha Geyer, Presidente de Conselho, Álvaro Fernandes da Cunha Filho, José de Freitas Mascarenhas, Alberto Soares de Sampaio Geyer, Paulo Mattos de Lemos, Geraldo Hess. Declaro que esta é cópia fiel do original. Otávio Cardoso Fernandes Pontes – Secretário. **SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA – CERTIDÃO** – Certifico que foi arquivada nesta Autarquia sob o nº JC-93/0822730, por decisão da 3ª turma, a cópia da ata da 73ª R.C. ADM. da POLIOLEFINAS DO NORDESTE S/A, realizada em 18/11/93 e protocolada sob o nº 93/0822730, em 29/12/93. Clarisse Xavier de Souza – Substituta Secretário Geral.

SED — 0190

TELEBAHIA

Telecomunicações da Bahia S/A

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

(EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS)
CGC(MF) SOB Nº 15.137.276/0001-93
COMPANHIA ABERTA

CAPITAL AUTORIZADO — 40.000.000.000 (QUARENTA BILHÕES) DE AÇÕES.
CAPITAL SUBSCRITO/INTEGRALIZADO — CR$38.893.736.642,97

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS DA TELECOMUNICAÇÕES DA BAHIA S.A. - TELEBAHIA, PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, A SE REALIZAR EM SUA SEDE SOCIAL, SITUADA NA RUA SILVEIRA MARTINS, 395 - MÓDULO 8 - CABULA, NESTA CAPITAL, ÀS 15:00 HORAS DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 1994, A FIM DE APRECIAREM A SEGUINTE ORDEM DO DIA:
- ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 45 e 50 DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA.

SALVADOR(BA), 01 DE FEVEREIRO DE 1994

ANTONIO CORREIA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SED — 0153 — AP

Presidente, Sr. Carlos Manuel Machado Cardoso, a Secretária, Sra. Elisabete Maria Zotini, o Tesoureiro, Sr. Sósthenes Alves Borges. Para membros do Conselho Fiscal, com mandato de um ano, foram eleitos como membros efetivos os Srs. ÁLVARO MORENO NETO, brasileiro, divorciado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG n. 2.300.123, SSP/Ba., domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, onde reside na Av. Sernambetiba, n. 3300, bloco 4, apto. 1703, Barra da Tijuca; MARTINUS JOHANNES THEODORUS VAN BEECK, holandês, casado, comerciário, portador da Carteira de Identidade RG n. W255452–A, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, onde reside na Av. Soldado João do Nascimento, n. 36, Jacarepaguá; ANTONIO DE SOUZA GONÇALVES, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG n. 585.266, SSP/SE e do CIC 110.200.915–68, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, onde reside à rua Humaitá, 282/1201, BL 1, Humaitá; como membros suplentes foram eleitos os srs. CARLOS ROBERTO PACHECO, brasileiro, casado, comerciário, portador da Carteira de Identidade RG n. 6.616.178, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, onde reside na Rua Pompeu Loureiro, n. 44, apto. 202, Copacabana; LUIZ LÁZARO DE OLIVEIRA ROCHA, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG n. 22.715.800–3, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, onde reside na Rua Uruguai, n. 54, apto. 202, Tijuca e PAULO RICARDO MACIESKI, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade RG n. 11.035–7, domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, onde reside na Rua Araguaia, n. 65, apto. 701, Jacarepaguá; h) Conforme proposta apresentada no Relatório da Comissão, foram aprovados o projeto de estatuto a ser adotado pela COPERSERRA, ora em constituição simultânea, bem como a alteração dos estatutos da COPAME, para contemplar a saída dos funcionários de UNIMAR e a mudança de sede, passando os artigos 19., letras "a" e "c" e 40 a vigorar com a seguinte redação: *"Artigo 10 – (. . .) a) sede e administração na Praça Conde dos Arcos, n. 1, térreo, Comércio, Salvador, Bahia. c) Área de ação limitada às dependências de Paes Mendonça S/A., bem como as áreas de dependências de suas controladas e coligadas; Artigo 40 – Poderão associar-se à Cooperativa todos aqueles que, tendo livre disposição de pessoas e bens, concordam com o presente estatuto, preencham as condições neles estabelecidas e sejam empregados de PAES MENDONÇA S/A ou de suas empresas controladas ou coligadas."* Nada mais havendo que tratar, lavrou-se ata desta reunião no livro próprio, por mim, Roberto Hudson Camargo Silva, secretário, a qual lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes, dela se extraindo três vias, para fins legais. Salvador, 25 de agosto de 1993. Nadson Andrade e Silva, Hélio Batista de Oliveira, Cláudio Ribeiro Rodrigues, Manoel Messias Leão Ladeia, Roberto Hudson Camargo Silva, Giovanna Daltro de Freitas, Vicente Elesbão de Menezes, Edilson Bispo da Silva, Roberto de Oliveira Chaves, Carlos Henrique Najar, João César Jacobina R. Andrade, Clínio Sílvio Bastos Neto, Marcos Antônio de Arágão Lima, Luiz Alberto Raposo Pinto, Luis Américo Ribeiro de Góis, Gusmélia Souza Teixeira, Sandra Maria Moreira Ludwig, Rilson Barros de Almeida, Antônio Guerra Lima, Elisabete Zotini, Carlos Manuel Machado Cardoso, Renata Lagos e Barros Assunção, Mário Lauria Sales, Raissa Vieira Dantas Ludwig, Rômulo Roberto Aguiar de Albuquerque, Teresa Cury Andari, Almir Neves dos Santos, Isabel Cristina M. Seabra. Está conforme o original. (Ass.) Roberto Hudson Camargo Silva – Secretário. *SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL. SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA. CERTIDÃO: CERTIFICO que foi arquivada nesta Autarquia sob o n. JC–93/0813561 por decisão da 2ª turma a cópia da ata de A.G.E. da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS FUNCIONÁRIOS DE PAES MENDONÇA S/A LTDA., realizada em 22/07/93 e protocolada sob o n. 93/0813561, em 23/12/93. (Ass.) Clarisse Xavier de Souza – Substituta Secretário Geral da Junta Comercial do Estado da Bahia.*

SED — 0193

PIRELLI

PIRELLI DA BAHIA S.A.
C.G.C./M.F. Nº 53.773.313/0001-49
Empresa Beneficiária do Finor – Fundo de Investimentos do Nordeste

ATA DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PIRELLI DA BAHIA S.A. Aos 10 (dez) dias do mês de Dezembro de 1993 (hum mil, novecentos e noventa e três), às 10:00 horas, na sede social, à Estrada BR-324, Km. 105, Município de Feira de Santana, Estado da Bahia, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Pirelli da Bahia S.A., eleitos em 30 de Abril de 1993 pela Assembléia Geral Ordinária dos acionistas da Sociedade, estando presentes, pessoalmente ou por procuração, os Senhores José Dias de Macedo, Presidente do Conselho, e os Conselheiros: Oscar Carlos Cristianci, Dalton Antonio Branco e Pedro Irujo Yaniz. Assumiu a Presidência da Reunião, nos termos do Estatuto Social, o Presidente do Conselho, Sr. José Dias de Macedo, que convidou a mim, Oscar Carlos Cristianci para secretariá-lo. Aberta a sessão, o Sr. Presidente disse que o Conselho estava reunido para eleger mais um Diretor para a Campanhia, tal como permitido pelo Estatuto Social, e propôs que fosse eleito com mandato até a próxima Assembléia Geral Ordinária, aguardando no cargo a investidura de seu sucessor, o Sr. FLÁVIO BETTIOL, brasileiro, casado, economista, com RG nº 1.342.329, CPF nº 003.610.898-72 e domiciliado na Alameda Barão de Piracicaba nº 740, em São Paulo (SP), ressaltando que os demais Diretores eleitos em 30 de Abril de 1993 permaneceriam em seus respectivos cargos. A proposta foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, cuja ata, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Feira de Santana, 10 de Dezembro de 1993. (ass.) Oscar Carlos Cristianci - Secretário; Pedro Irujo Yaniz; José Dias de Macedo - Presidente; Dalton Antonio Branco; **SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO- JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA- CERTIDÃO** – CERTIFICO que foi arquivada nesta Autarquia sob nº JC /94/006681-5 por decisão da 4ª turma a cópia da ata de 18ª R. do C. ADM da PIRELLI DA BAHIA S/A realizada em 10/12/93 e protocolada sob o nº 94/006681-5 em 24/01/94. (ass) Clarisse Xavier de Souza - Substituta Secretária Geral, 25 Jan. 1994.

SED — 0194

POLIOLEFINAS S.A.
CGC nº 62.336.946/0001-80

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 01/09/93, INSTRUMENTADA NA FORMA DE SUMÁRIO.

DATA: 1º de setembro de 1993. **LOCAL E HORA:** Sede social da companhia na Rua Alexandre Dumas, 2016, Chácara Santo Antonio, São Paulo, SP, às 9h00. **QUORUM DE INSTALAÇÃO:** Presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Paulo Fontainha Geyer; Secretário: Otávio Cardoso Fernandes Pontes. **ORDEM DO DIA e DELIBERAÇÕES:** Foram aprovadas por unanimidade de votos dos presentes: 1) Alterar a redação do artigo 4º, excluindo os seus parágrafos 5º e 7º e do artigo 5º em função do novo padrão monetário do país, passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação: **ARTIGO 4º** — A Sociedade tem o capital social de CR$ 584.687.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro milhões, seiscentos e oitenta e sete mil cruzeiros reais) dividido em 312.178 (trezentos e doze mil, cento e setenta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal — **Parágrafo 1º** — As ações ordinárias terão direito a voto — **Parágrafo 2º** — A Sociedade poderá criar ações preferenciais, no montante de até 2/3 do capital social — **Parágrafo 3º** — As ações preferenciais que não terão direito a voto terão prioridade no recebimento de um dividendo fixo, não cumulativo, equivalente a 6% ao ano, calculado sobre o valor do capital representado por ações preferenciais — **Parágrafo 4º** — As ações preferenciais poderão ser resgatadas a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Extraordinária dos Acionistas detentores de ações com direito a voto, cabendo à Assembléia, determinar as condições e o modo de proceder-se a operação, inclusive realizar sorteio no caso de resgate parcial — **Parágrafo 5º** — Os acordos entre os Acionistas sobre a compra e venda de suas ações, preferência para adquirí-las ou sobre o exercício do direito de voto, só serão observados pela Companhia quando arquivados na sua sede, cabendo então à Diretoria cumpri-los e fazer com que sejam cumpridos — **ARTIGO 5º** — A Sociedade está autorizada a aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária até o limite de CR$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros reais) mediante a emissão de ações ordinárias ou preferenciais, por deliberação do Conselho de Administração, sem necessidade de guardar proporção entre as ações ordinárias e preferenciais, exceto o limite legal de 2/3 das ações emitidas para estas últimas. 2) Alterar a redação dos parágrafos 1º e 2º do artigo 8º; o "caput" e o parágrafo 1º do artigo 9º; o artigo 11; o "caput" e o parágrafo 1º do artigo 13; o "caput" e o parágrafo 1º do artigo 14; o "caput" e o parágrafo 1º do artigo 17 e o artigo 19, que passam a vigorar como segue: **ARTIGO 8º** — A Assembléia Geral terá as atribuições fixadas na lei e neste estatuto e reunir-se-á ordinariamente dentro dos primeiros quatro meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem — **Parágrafo 1º** — A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração através de seu Presidente ou Vice-Presidente, ou ainda, de acordo com as disposições da lei. — **Parágrafo 2º** — Para se fazer presente às Assembléias, as pessoas deverão provar sua qualidade de Acionista, exibindo, se exigido, documento hábil de sua identidade. Permanecem inalterados os parágrafos 3º e 4º — **ARTIGO 9º** — O Conselho de Administração é composto por 6 membros, pessoas naturais, acionistas, residentes no país; eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 anos, podendo ser reeleitos. — **Parágrafo 1º** — O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente, eleitos, dentre os Conselheiros, pelos membros do próprio Conselho. Permanecem inalterados os parágrafos 2º e 3º — **ARTIGO 11** — Em caso de vaga definitiva no Conselho de Administração a eleição do novo membro, será feita na primeira Assembléia Geral, cabendo ao eleito cumprir o restante do mandato em curso — **ARTIGO 13** — O Conselho de Administração reunir-se-á [illegible]

POLIOLEFINAS S.A.
CGC Nº 62.336.946/0001-80
ATA DA 301ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DIA, HORA E LOCAL: Em 02 de setembro de 1993, às 09h00, na sede social da empresa na Rua Alexandre Durmas, 2016, nesta Capital. **PRESENÇAS:** Paulo Fontainha Geyer, Presidente, Alvaro Fernandes da Cunha Filho, José de Freitas Mascarenhas; Alberto Soares de Sampaio Geyer, Paulo Mattos de Lemos e Geraldo Hess. Secretário: Otávio Cardoso Fernandes Pontes. **DELIBERAÇÃO:** Eleição da Diretoria para o triênio setembro 1993/setembro/1996, de conformidade com o que dispõe o artigo 12, alínea IV do Estatuto Social. Discutida a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho ficando então aprovada a eleição da Diretoria com mandato de 03 (três) anos, como segue: para o cargo de Diretor Presidente o Sr. **ALVARO FERNANDES DA CUNHA FILHO,** brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG 685.954 IIPM/BA e do CPF 030.495.905-72, residente e domiciliado a Alameda das Cajazeiras, 463 Caminho das Árvores, Salvador, Bahia; para o cargo de Diretor Superintendente o Sr. **OTAVIO CARDOSO FERNANDES PONTES,** brasileiro, engenheiro químico, casado, portador do RG 3.272.755 SSP-SP, CPF 109.975.718-53, residente e domiciliado na Rua Manoel dos Reis Araujo, 497 — São Paulo, SP, e para os cargos de Diretores sem designação específica os Srs. **TEURACY JOSÉ LEITÃO BASTOS,** brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, portador do RG 2.109.413 SSP/SP e CPF 067.120.538/20, residente e domiciliado na Avenida Nhandu, 440 — São Paulo, SP, **ALEXANDRINO DE SALLES RAMOS DE ALENCAR,** brasileiro, engenheiro químico, separado, portador do RG 7.298.135 SSP/SP e do CPF 067.609.880-00, residente e domiciliado na Alameda Franca, 1581, apto. 51, São Paulo, SP e **LUIS EDUARDO EMATNÉ,** brasileiro, engenheiro químico, casado, portador do RG 2.428.506 SSP/SP e do CPF 384.511.668-49, residente a Rua Prefeito Dulcidio Cardoso, 300 — Rio de Janeiro, RJ. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião às 10h00, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, é assinada pelos membros da Mesa e por todos os Conselheiros. São Paulo, 2 de setembro de 1993. (aa) Otavio Cardoso Fernandes Pontes, Secretário, Paulo Fontainha Geyer, Presidente do Conselho, Alvaro Fernandes da Cunha Filho, José de Freitas Mascarenhas, Alberto Soares de Sampaio Geyer, Paulo Mattos de Lemos, Geraldo Hess. Declaro que esta é cópia fiel do original. a) Otávio Cardoso Fernandes Pontes, Secretário. JUCESP — 01.10.93 — SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA — JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO — Certifico o registro sob o número 154.942/93-5. José Edgard L. Gomes — Secretário Geral.

Banco ABN AMRO S.A.
(nova denominação do Banco Holandês S.A.)
CGC/MF nº 33.066.408/0001-15
Edital de Convocação

O Banco ABN AMRO S.A., na qualidade de Administrador dos Fundos abaixo relacionados, vem convidar os condôminos daqueles fundos para as Assembléias Gerais Extraordinárias a serem realizadas no dia 25 de outubro de 1993, na sede social do Administrador, à Rua Verbo Divino, nº 1711, 1º andar, Chácara Santo Antonio, nesta Cidade e Estado, nos horários adiante mencionados, para a discussão da seguinte matéria, comum a todos os Fundos: a) mudança da sede, de endereço e da denominação social do Administrador; b) mudança das denominações dos Fundos; c) alteração dos textos dos regulamentos; d) instituição de taxa de manutenção; e) outros assuntos de interesse geral. 1 - FUNDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA HOLANDÊS, 9:00 horas. 2 - FUNDO MÚTUO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES HOLANDÊS, 10:00 horas. 3 - FUNDO DE RENDA FIXA HOLANDÊS HEDGE, 11:00 horas. 4 - FUNDO DE RENDA FIXA HOLANDÊS, 12:00 horas. 5 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COMMODITIES PORTFÓLIO HOLANDÊS, 13:00 horas. 6 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COMMODITIES HOLANDÊS, 14:00 horas. 7 - FUNDO DE INVESTIMENTO EM COMMODITIES

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa**

CGC 61.411.633/0001-87
Sociedade Aberta

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO
DSUPR - Divisão de Compras e Alienações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 209/93

OBJETO: AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE SISTEMAS KS.

FORNECIMENTO DE EDITAL COMPLETO: a partir de 18/10/93 até 03/11/93, das 9 às 16 horas, na Rua Dr.Falcão, 56-12º andar - São Paulo - SP.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 04/11/93, às 16 horas.

DATA, HORA E LOCAL DO ATO PÚBLICO EM QUE SERÃO ABERTAS AS PROPOSTAS: dia 17/11/93 às 13h30min - Rua Dr.Falcão, nº 56 - 12º andar - São Paulo - SP.

OBS: Somente poderão participar desta Licitação, as empresas que estiverem devidamente cadastradas no DSUPR - Departamento de Suprimentos, e que tenham o produto objeto desta Licitação, homologado pelo BANESPA.

Banco do Estado de São Paulo SA **banespa**

CGC 61.411.633/0001-87
Sociedade Aberta

DIRETORIA DO PATRIMÔNIO
DSUPR - Divisão de Compras e Alienações

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 210/93

OBJETO: AQUISIÇÃO/INSTALAÇÃO DE SISTEMAS KS.

FORNECIMENTO DE EDITAL COMPLETO: a partir de 18/10/93 até 03/11/93, das 9 às 16 horas, na Rua Dr.Falcão, 56-12º andar - São Paulo - SP.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 03/11/93 às 16 horas.

DATA, HORA E LOCAL DO ATO PÚBLICO EM QUE SERÃO ABERTAS AS PROPOSTAS: dia 12/11/93 às 14h30min - Rua Dr.Falcão, nº 56 - 12º andar - São Paulo- SP.

OBS: Somente poderão participar desta Licitação, as empresas que estiverem devidamente cadastradas no DSUPR - Departamento de Suprimentos, e que tenham o produto objeto desta Licitação, homologado pelo BANESPA.

PARTICIPAÇÕES 19 DE NOVEMBRO S/A
CGC 57.420.895/0001-30
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Companhia convidados a comparecer à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária que faremos realizar no próximo dia 23 de Outubro de 1.993 às 8:00 horas, na sede social, na Av. Ibirapuera, 2.033 — 10º andar — Cj. 103 — São Paulo — SP. Capital para deliberar sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: 1)** Aprovação do relatório da diretoria, das demonstrações financeiras e do parecer da auditoria, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1.992. 2) Aprovação da capitalização da correção da

EM BRANCO

Registro Civil e Tabelionato de Notas
29.º Subdistrito Santo Amaro
JOSÉ ALCEU LOPES - Oficial Tabelião
Praça Floriano Peixoto, 432 - S. Paulo
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme ao original apresentado,
do que dou fé.
São Paulo, 4 de Julho de 1994
Reginaldo Vieira da Silva
- ESCREVENTE -
Por AUTENTICAÇÃO
CR$ 815,40

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DARJ

ATENÇÃO
NÃO EFETUAR PAGAMENTO DE ICM NESTE DARJ

PARA USO DA REPARTIÇÃO
02

PARA USO DO BANCO
05 Nº DE ORDEM

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

01 NOME, FIRMA OU RAZÃO SOCIAL: Vanda Cristina de Souza

03 Nº DA INSCRIÇÃO ESTADUAL

COD. BCO/AG.

ENDEREÇO COMPLETO: F. Siqueira Campos, 43/131

04 Nº DO PROCESSO

06 Nº DA GUIA DE INFORMAÇÃO

BAIRRO OU DISTRITO: Copacabana

MUNICÍPIO: Rio

CEP: 22031070

RECOLHIMENTO REFERENTE À DÍVIDA ATIVA
07 Nº DA NOTA DE DÉBITO
08 Nº DA CERTIDÃO

DENOMINAÇÃO DA RECEITA
09 Custas Judiciais

RECOLHIMENTOS

	CÓD. DA RECEITA	VALOR	
10	40C.6	11.138,00	2
11			5
12			1
13			9
14			3
15			7
16			8
17	TOTAL	11.138,00	4

- PREENCHER A MÁQUINA OU EM LETRAS DE FORMA.
- OBSERVAR AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO VERSO.

DATA DE VENCIMENTO
18 / /

Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO
19

20 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Impugnação.

CARIMBO DA AGÊNCIA BANCÁRIA
BANERJ 003 - CASTELO LELIO 21.7360

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA
BANERJ00372A020230694********11.138,00HRCR

1ª VIA - SEF — 2ª VIA - (SEPIA) — SEF - FLUXO — 3ª VIA - (SEPIA) — CONTRIBUINTE

"IMPRIMO" - IMPRESSOS MODERNOS LTDA. - Ref. 3529 - Rua General Argolo, 5 - São Cristóvão - TEL. 580-6269 - RIO - C.G.C. 33.431.858/0001-04 - IND. BRASILEIRA - PORTARIA STE N.º 48/80

BANERJ BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

— G R E C —

ESPECÍFICA PARA A COMARCA DA CAPITAL

N.º 27 03- 522020

01 NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO: Cássia Cristina de Souza

02 NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO: Anulação

03 AUTOR/RECORRENTE: Polioletinas do nordeste s/a

04 REU/RECORRIDO: Plastag - Moldes Ind. Plast. Ltda

05 COMARCA/TRIBUNAL: Capital.

06 JUÍZO E CARTÓRIO: 5ª Vara F.C.

DISCRIMINAÇÃO	CONTA DO BANERJ N.º	VALOR
07 DISTRIBUIDOR	18 003-23989-05	28
08 CONTADOR	19 003-23985-06	29
09 ESCRIVÃO	20	30
10	21	31
11	22	32
12	23	33
13	24 660	34
14	25	35
15 SUBTOTAL		36
16 CAARJ / IAB (10%)	26 003-01973-17	37 1.139,00
17 TOTAL		38 1.139,00

5ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

CARIMBO DA AGÊNCIA BANCÁRIA: BANERJ 003 CASTELO ELIO 21.736

PREENCHER A MÁQUINA OU EM LETRAS DE FORMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BANERJ 00372A01923069********1.139,00HRCR

1ª VIA - BANCO - 2ª VIA - CAARJ - 3ª VIA - AUTOS - 4ª VIA - CARTÓRIO - 5ª VIA - PARTE/ADVOGADO

"IMPRIMO" - IMPRESSOS MODERNOS LTDA. - Rvl. 3539 - RUA GENERAL ARGOLO, 5 - SÃO CRISTÓVÃO - TELS. (021)580-6299 E 580-8197 - RIO - RJ - C.G.C. 33.431.859/0001-04 - IND. BRASILEIRA - PORT. SEAR - 015/87

BANERJ BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

— G R E C —

ESPECÍFICA PARA A COMARCA DA CAPITAL

N.º 27 03- 522020

01 NOME DE QUEM FAZ O RECOLHIMENTO: Cássia Cristina de Souza

02 NATUREZA DA CAUSA OU DO RECURSO: Anulação

03 AUTOR/RECORRENTE: Polioletinas do nordeste s/a

04 REU/RECORRIDO: Plastag - Moldes Ind. Plast. Ltda

05 COMARCA/TRIBUNAL: Capital.

06 JUÍZO E CARTÓRIO: 5ª Vara F.C.

DISCRIMINAÇÃO	CONTA DO BANERJ N.º	VALOR
07 DISTRIBUIDOR	18 003-23989-05	28
08 CONTADOR	19 003-23985-06	29
09 ESCRIVÃO	20	30
10	21	31
11	22	32
12	23	33
13	24 660	34
14	25	35
15 SUBTOTAL		36
16 CAARJ / IAB (10%)	26 003-01973-17	37 1.139,00
17 TOTAL		38 1.139,00

CARIMBO DA AGÊNCIA BANCÁRIA: BANERJ 003 CASTELO ELIO 21.736-0

PREENCHER A MÁQUINA OU EM LETRAS DE FORMA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

BANERJ 00372A01923069********1.139,00HRCR

1ª VIA - BANCO - 2ª VIA - CAARJ - 3ª VIA - AUTOS - 4ª VIA - CARTÓRIO - 5ª VIA - PARTE/ADVOGADO

"IMPRIMO" - IMPRESSOS MODERNOS LTDA. - Rvl. 3539 - RUA GENERAL ARGOLO, 5 - SÃO CRISTÓVÃO - TELS. (021)580-6299 E 580-8197 - RIO - RJ - C.G.C. 33.431.859/0001-04 - IND. BRASILEIRA - PORT. SEAR - 015/87

PODER JUDICIÁRIO

661

VISTAS

Faço vista destes autos ao
Dr. Curador de Menores
Rio, 21 de 09 de 1994

O Escrivão Proc - 8012

Recdo. em 23/09/94

Proceso 8.012

M.M. Dr. Juiz.

Sobre o

ocorrido rogo a

Curadoria e promu

nciamento da Comissá-

rio.

em 26/09/94

Ciente e de acordo.

Curador e Menores Feitos

RECEBIDO, nesta data estes autos com promoção.
Rio, 28 de 09 de 19

O Escrivão

7535-651-0292

JUNTADA

Junto a estes autos, nesta data
que se segue.
Rio, 28 de 09 de 1994

O Escrivão

Juris Labor
ASSESSORIA JURÍDICA

662

PODER JUDICIÁRIO - RJ
CORREGEDORIA
20 SET 1994 00208
PROGER

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara de Falência e Concordata desta Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

Esc. ~~Marcelo.~~

21 SET 1994

Raquel
1426

MAG-RIO PRODUTOS GRÁFICOS LTDA, pessoa jurídica já qualificada como Credora nos autos da Concordata de PLASBAG-MONOPLÁS INDS. DE PLÁSTICOS LTDA., por seu advogado, vem perante V.Exa., pedir a juntada do Mandato anexo, habilitando seu advogado e bastante procurador a representá-la em todos os atos do processo, devendo o mesmo ser intimado das decisões deste Emérito Juízo, na melhor forma de direito.

P.E. Deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 1994

J. FERREIRA SOBRINHO
OAB-RJ. 1.316-A - CPF 021476961-53

RUA DA QUITANDA, 11 - GRUPO 802 - CEP 20011-030 - TEL.: 231-0994 - RIO DE JANEIRO - RJ

PROCURAÇÃO

663

OUTORGANTE(S): *MAG-RIO PRODUTOS GRÁFICOS LTDA., pessoa jurídica portadora do C.G.G.: 29.886.488/0001-88 com sede na Rua da Regeneração, 960 - Bonsucesso, nesta cidade, CEP: 21.040-170, pelo seu representante legal Sr. Paulo Roberto Pereira, brasileiro, casado, comerciante, resid. na Rua José Vicente nº 79/301 - Grajaú, nesta cidade, CEP: 20.540-330, portador da Ident. 6383.504 SSP/SP e do CPF. 608.097.368-53.*

OUTORGADO(S): *JOÃO FERREIRA SOBRINHO, brasileiro, casado, advogado, OAB/RJ.1316-A e CIC-021.476.961-63, com escritório na Rua da Quitanda nº 11 sala 802 - Centro, nesta cidade.*

PODERES: *amplos gerais e ilimitados, das cláusulas "ad-judita", e "extra", para representar o(s) outorgante(s) perante pessoas jurídicas, de direito público ou privado e pessoas físicas, de qualquer espécie ou natureza, investidos ainda de tais poderes para o fôro em geral, qualquer juízo, instância ou tribunal e mais os de acordar, transigir, desistir, receber e dar quitação, substabelecer, firmar declaração de ausência, em qualquer instância, e especialmente, sem prejuízo dos poderes retromencionados para postular no Juízo Cível das Varas de Falência e Concordatas desta Capital, sem reservas específicas.*

Rio de Janeiro, 04 de Maio de 1994.

Cartório 1º C.R.C.P.N. - Tabelionato. Avenida Nova York, 97
Bonsucesso-RJ. Oficial e Tabelião: Gerson Queiroz.
Reconheço por semelhança a firma de: PAULO ROBERTO PEREIRA
Rio de Janeiro, 13 de Maio de 1994
Em testemunho da verdade.
Giovana Pinto Queiroz - E. Substituto
Valor UFERJ
Firma: 0,0040
Info.: 0,0400
Total: 0,0440
CR$ 144,20

OUTORGANTE - CPF 608.097.368-53

6ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE METALGÂMICA RIO PRODUTOS GRÁFICOS LTDA

664

METALGÂMICA SOCIEDADE ANONIMA - com domicílio na cidade do México, Distrito Federal, representada por seu procurador Dr. JOSÉ DI TOTI GARCIA, brasileiro, casado, advogado, domiciliado na Rua Pimenta Bueno nº 63 aptº 93, em são Paulo - Capital, Carteira de Identidade nº RG 3398392; emitida pela SSp-SP, CPF nº 005.200.048-68, conforme instrumento de procuração lavrado no Notário Público nº 141 do México sob o nº 1350, volume 30 em 15 de Dezembro de 1977 devidamente legalizado no Ministério de Relações Exteriores; DÁCIO CALVI JUNIOR - brasileiro, casado, Engenheiro Químico, domiciliado na Rua Soro Angélica nº 705 aptº 83 em São Paulo - Capital, Carteira de Identidade nº RG 7248110, emitida pela SSP-SP e CPF nº 620.669.278-72 e PAULO ROBERTO PEREIRA - brasileiro, casado, comerciante, domiciliado no Rio de Janeiro-RJ, na Rua Barão do Bom Retiro nº 2.600 aptº 404, portador da Carteira de Identidade nº RG 6383504 emitida pela SSP-SP e CPF nº 608.097.368-53, na qualidade de únicos sócios de "METALGÂMICA RIO - PRODUTOS GRÁFICOS LTDA", com sede nesta cidade, na Rua da Regeneração nº 960, inscrita no CGC/MF sob o nº 29.886.488/0001-88, cujos atos constituitivos se encontram arquivados na JUCERJA sob o nº 20129242-1 de 19.11.85 e última arquivada na JUCERJA sob o nº 537.024 por despacho de 06.08.91, têm entre si justo e contratado o que se segue:

A) Alterar a denominação social para "MAG-RIO PRODUTOS GRÁFICOS LTDA".

B) Nesta data retiram-se da sociedade os sócios METALGÂMICA

Rua México, 70 - Grupo 209 - Centro - Tel. 533-3379 - Rio de Janeiro - RJ

SOCIEDADE ANÔNIMA e DÁCIO CALVI JUNIOR é admitida a sociedade NEIDE DA SILVA PEREIRA, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro à Rua Barão do Bom Retiro nº apt.º 404 - Grajaú, portadora da Carteira de Identidade nº 07390998-8 emitida pelo Instituto Felix Pacheco e CPF nº 806.367.217-87.

C) A sócia METALGÂMICA SOCIEDADE ANÔNIMA, declara, que por este ato e na melhor forma de direito cede e transfere, como de fato tem, a totalidade de suas cotas de capital, num montante de 3.093.750 (três milhões, noventa e três mil, setecentas e cinquenta) cotas no valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, pelo valor de Cr$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) ao sócio remanescente PAULO ROBERTO PEREIRA.

D) O sócio DÁCIO CALVI JUNIOR, declara, que por este ato e na melhor forma de direito cede e transfere, como de fato tem, a totalidade de suas cotas de capital, num montante de 1.031.250 (hum milhão, trinta e uma mil, duzentas e cinquenta) cotas no valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, pelo valor de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) sendo 275.000 (duzentas e setenta e cinco mil) cotas à nova sócia NEIDE DA SILVA PEREIRA e 756.250 (setecentas e cinquenta e seis mil, duzentas e cinquenta) cotas ao sócio remanescente PAULO ROBERTO PEREIRA.

E) Os cedentes declaram que recebem o valor de suas cotas, em moeda corrente do país, contada e achada certa na presença das testemunhas abaixo nomeadas, e que elas se encontram livres e desembaraçadas de todos e quaisquer ônus, sejam judiciais, extra-judiciais, fiscais ou comerciais.

3.º VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS 666

E) Modificar e consolidar a redação do contrato social que passará a vigorar com a seguinte forma:

I - DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

ARTº 1º - A sociedade organizada girará sob a denominação social de "MAG-RIO PRODUTOS GRÁFICOS LTDA", sendo indeterminado o prazo de sua duração.

ARTº 2º - A sociedade tem sede e foro nesta cidade do Rio de Janeiro, na Rua da Regeneração nº 960, podendo abrir filiais, sucursais ou agências em qualquer parte do território nacional, a critério da Diretoria.

ARTº 3º - A sociedade tem como objetivo:

a) O comércio varejista, a importação, exportação, representação de lâminas litoplanográficas para impressão "off-set", produtos para processos gráficos, equipamentos, peças e materiais para indústrias gráficas.

b) Podendo dedicar-se a atividade conexas ou correlatas ao objetivo principal.

c) Podendo ainda participar de capitais de outras empresas.

II - DO CAPITAL E DAS COTAS

ARTº 4º - O capital social é de Cr$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros), dividido em 5.500.000 (cinco milhões e quinhentas mil) cotas, no valor nominal de Cr$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, assim dividido entre os sócios:

PAULO ROBERTO PEREIRA - 95% (noventa e cinco por cento) do capital equivalente a 5.225.000 (cinco milhões, duzentas e vinte e cinco mil) cotas, perfazendo o total de Cr$ 5.225.000,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e cinco mil cruzeiros) e

Rua México, 70 - Grupo 209 - Centro - Tel. 533-3379 - Rio de Janeiro - RJ

NEIDE DA SILVA PEREIRA - 5% (cinco por cento) [illegible] equivalente a 275.000 (duzentas e setenta e cinco [illegible] perfazendo o total de Cr$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil cruzeiros).

§ 1º - O capital social continua subscrito e integralizado por todos os sócios, em moeda corrente do país.

§ 2º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social.

ARTº 5º - Cada cota dá direito a um voto na Assembléia Geral dos Cotistas.

ARTº 6º - O sócio que desejar vender, no todo ou em parte as suas cotas, deverá notificar a intenção, previamente, por escrito aos demais sócios, a fim de que estes, querendo, exerçam no prazo de 30 (trinta) dias, o direito que ora lhes é assegurado, de preferência para aquisição das cotas vendidas em igualdade de condições com a melhor proposta recebida pelo notificante, que, para esse efeito, a indicará na notificação, feita por carta, em 02 (duas) vias, numa das quais a sociedade datará e porá seu "ciente" dando imediatamente conhecimento do seu teor aos demais sócios para os efeitos previstos neste artigo.

Parágrafo único - Esgotado o prazo, contado da data do recebimento da notificação e sem que qualquer sócio tenha se manifestado, o notificante poderá negociar as suas cotas livremente.

IV - DA REPRESENTAÇÃO LEGAL, GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

ARTº 7º - A sociedade se fará representar legalmente e será

Rua México, 70 - Grupo 209 - Centro - Tel. 533-3379 - Rio de Janeiro - RJ

05

gerenciada por uma Diretoria, com designação e poderes d[illegible] e entre eles distribuídos com as seguintes funções: Direi[illegible]

- Ao Sócio PAULO ROBERTO PEREIRA

Na função de Diretor Presidente, compete:

a) Representar a sociedade em Juízo ou fora dele.

b) Orientar e política financeira da sociedade e supervisionar a sua execução.

c) Supervisionar a administração da sociedade e os seus serviços pertinentes à atividade social.

d) Assinar contratos de prestação de serviços pertinentes a sua atividade social.

e) Presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia de Cotistas, tendo sempre o poder de veto.

f) Outorgar mandatos, nos termos deste Contrato Social.

g) Assinar os cheques, duplicatas, ordens de pagamento e tudo o mais que seja pertinente às atividades financeiras e bancárias da sociedade.

h) Dirigir o setor de contabilidade, inclusive todos os controles financeiras e de suas coligadas associadas.

i) Supervisionar o pessoal da sociedade, demitido ou admitindo empregados.

j) Supervisionar e administrar o setor operacional da empresa.

l) Controlar toda a produção da empresa e seus serviços pertinentes.

Rua México, 70 - Grupo 209 - Centro - Tel. 533-3379 - Rio de Janeiro - RJ

669

- A sócia NEIDE DA SILVA PEREIRA

Na função de Diretora Assistente, compete:

- Assistir a Diretoria, sempre que for solicitada.

ARTº 8º - Os atos que impliquem na criação, modificação ou extinção de direitos e obrigações da sociedade, bem como os que exonerem terceiros de responsabilidades para com ela poderão ser praticados pelo Diretor Presidente, ou por procurador constituído pela sociedade, com as restrições a seguir:

Parágrafo Único - As procurações outorgadas na forma acima, especificarão sempre os atos e operações que o procurador poderá praticar, bem como o prazo do mandato, que não poderá exceder de 01 (um) ano. Faltando qualquer desses requisitos o mandato não será válido.

ARTº 9º - Não sendo temporariamente preenchido qualquer cargo de Diretoria ou vagando algum deles por qualquer impedimento, seus poderes e atribuídos entre os demais Diretores, conforme for deliberado em reunião da Diretoria, da qual se lavrará ata.

ARTº 10º - A cada um dos sócios com função diretiva é assegurada uma retirada de "pro-labore" mensal, revista (trimestralmente) pela Assembléia Geral de Cotistas.

ARTº 11º - Aos sócios com função diretiva, é vedado conceder em nome da sociedade, avais, fianças ou garantias reais em operações extranhas aos negócios sociais.

ARTº 12º - Os sócios com função diretiva e procuradores responderão, pessoal e solidariamente, por danos que causarem à

Rua México, 70 - Grupo 209 - Centro - Tel. 533-3379 - Rio de Janeiro - RJ

sociedade pelos atos que vierem a praticar com inobservância das leis em vigor, ou das normas estabelecidas no presente contrato.

ARTº 13º - Ao sócio PAULO ROBERTO PEREIRA é , conferido poderes para gestão de todos os negócios da sociedade, inclusive para alienar ou gravar os bens sociais, observando o que dispõe as cláusulas 11ª e 12 acima.

V - DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS COTISTAS

ARTº 14º - A Assembléia Geral dos Cotistas poderá ser realizada sempre que o exigir o interesse dos negócios sociais, por convocação dos sócios, feita pelo Diretor Presidente, mediante simples carta com comprovante de recebimento, da qual deverá necessariamente constar a relação das matérias a serem tratadas na reunião.

ARTº 15º - Toda e qualquer deliberação da Assembléia Geral dos Cotistas será tomada por maioria absoluta de votos dos presentes, atribuindo-se a cada um voto.

ARTº 16º - As decisões da Assembléia Geral dos Cotistas serão rigorosamente cumpridas pelos Diretores da Sociedade, nos termos da legislação pertinente.

VI - DOS RESULTADOS SOCIAIS E SUA DESTINAÇÃO

ARTº 17º - Anualmente, no último dia útil do ano civil, será levantado um balanço para apuração dos resultados do exercício, sendo os lucros distribuídos cobertos pelos sócios em dinheiro, na proporção de suas cotas, a menos que, por deliberação da Assembléia Geral dos Cotistas, resolvam dar outra destinação aos lucros ou cobrirem de forma diversa os prejuízos desde que observados todos os preceitos legais atinentes à matéria.

Rua México, 70 - Grupo 209 - Centro - Tel. 533-3379 - Rio de Janeiro - RJ

VII - DO FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU RETIRADA DO SÓCIO

ARTº 18º - O falecimento ou interdição de qualquer sócio acarretará a dissolução da sociedade, continuando esta sob responsabilidade dos remanescentes.

§ 1º - Apurar-se-ão os haveres do sócio pré-morto ou interdito, em balanço especialmente levantado para tal fim, tomando como data base a do falecimento ou interdição, os haveres assim apurados serão pagos em 4 (quatro) prestações mensais e iguais sem juros, vencendo-se a primeira 30 dias após a apuração do balnço, cujo encerramento não poderá exceder de 60 (sessenta) dias a contar da data base, observando-se para todos os procedimentos os preceitos legais atinentes à matéria.

§ 2º - Da mesma forma acima se procederá na retirada de qualquer sócio, o que igualmente não acarretará dissolução da sociedade.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTº 19º - A dissolução da sociedade, desde que deliberada pela Assembléia Geral dos Cotistas, obedecerá aos preceitos legais e regulamentares que regem a matéria, sem prejuízo de decisão judicial a respeito.

ARTº 20º - O Foro deste contrato é o desta cidade e a sua vigência será a partir do arquivamento no competente Registro Civil de Pessoas Jurídicas e na Junta Comercial do Rio de Janeiro.

Rua México, 70 - Grupo 209 - Centro - Tel. 533-3379 - Rio de Janeiro - RJ

09

E, por estarem assim justos e contratados, presente instrumento em 5 (cinco) vias de igual teor e forma mesmos efeitos legais e jurídicos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 20 de novembro de 1991.

Metalgâmica Sociedade Anônima

Dácio Calvi Junior.

Paulo Roberto Pereira.

Neide da Silva Pereira.

Testemunhas:

(1)

CARTORIO DA 11.ª CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO Civil DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO - COMARCA DA CAPITAL — RJ.

OFICIAL E TABELIÃO GERSON ANDRADE DE GOUVEIA QUEIROZ Av. Nova York, 87 Bonsucesso - (RJ)

Reconheço a firma

Rio de Janeiro, 2 de ABR 1992

Em testº da verdade

Oficial e Tabelião: Gerson Andrade de Gouveia Queiroz Mat. TJERJ 86/0660

Oficial e Tabelião Substituto Sonia Maria da Costa Mat. TJERJ 90/0000

Cr$

Rua México, 70 - Grupo 209 - Centro - Tel. 533-3379 - Rio de Janeiro - RJ

10

YO, EL LICENCIADO JOAQUIN HUMBERTO CACERES Y FERRAEZ, NOTARIO PUBLICO, ENCARGADO DE LA NOTARIA NUMERO VEINTIUNO DEL DISTRITO FEDERAL,----------

C E R T I F I C O: Que el presente documento fué firmado ante mi, por el señor ARMANDO BIRLAIN SCHAFLER, en representación de "GAMMA INDUSTRIAS", SOCIEDAD ANONIMA DE CAPITAL VARIABLE, a quién conozco personalmente y juzgo con la capacidad legal necesaria para este acto, y que por sus generales manifestó ser: mexicano, originário de México, Distrito Federal, donde nació el dieciocho de octubre de mil novecientos veinticinco, casado, Industrial, con domicilio en la casa número ciento uno de la calle Galileo, Colonia Polanco, Delegación Miguel Hidalgo, Código Postal once mil quinientos cincuenta, en esta capital, con registro federal de contribuyentes "BISA-251118". - PERSONALIDAD: El señor ARMANDO BIRLAIN SHAFLER manifiesta su representación de la siguiente manera: - I.- Con la escritura número diecinueve mil doscientos once, pasada con fecha veintiocho de junio de mil novecientos sesenta y tres, ante el Notario número ciento catorce del Distrito Federal, licenciado Rafael del Paso Reinert, inscrita en la Sección de Comercio, del Registro Publico de la Propiedad de esta Capital, bajo el número ciento dieciocho, a fojas ciento sesenta y cinco, volumen quinientos sesenta y tres, libro tercero, previo permiso de la Secretaria de Relaciones Exteriores, se constituyó "Metalgámica", Sociedad Anónima, con domicilio en esta Ciudad de México, Distrito Federal, duración de veinticinco - años, con un capital de novecientos mil pesos, moneda nacional.- II. - Con la escritura número cuarenta mil seiscientos setenta y nueve, de fecha veintiuno de febrero de mil novecientos setenta y dos, ante el propio Notario que las anteriores, inscrita en la Sección de Comercio, del Registro Público de la Propiedad de esta capital, bajo el número doscientos diecinueve, a fojas doscientas cincuenta y siete, volumen ochocientos treinta, libro tercero, se reformaron los estatutos de la sociedad, y de cuya escritura copio - en lo conducente lo que sigue:"....SEGUNDA.- El domicilio de la sociedad será en esta Ciudad de México, Distrito Federal....TERCERA.- La duración de la sociedad será de noventa y nueve años....CUARTA. - EL objeto de la sociedad será: El tratamiento fisico, químico de láminas metálicas para hacerlas utilizables en las artes gráficas para imprimir con ellas, la compra venta y preparación de productos químicos para procesar estas láminas fotográficamente en los talleres de impresión, la fabricación, la compra venta y distribución de maquinaria y articulos para las artes gráficas, realizar todos los actos y contratos conexos o relacionados con su objeto....III. - Con la escritura número trescientos ochenta, pasada con fecha diecinueve de marzo de mil novecientos seten

Cartório do 11º C.R.C.P.N. - Tabelionato. Av. Nova York, 97
Bonsucesso - RJ. Oficial e Tabeliã: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 25,25
Rio de Janeiro, 5 de Fevereiro de 1991

Gerson Queiroz - E. Substituto

Gerson Queiroz
Escr. Substituto
Mat. Nº 814/88

monoplas

plasbag - monoplas indústrias plásticas ltda. avenida beira mar, 406 - gr. 1103 - fone 210-1332 - telex 021-[illegible]
endereço telegráfico "monoplas" - cep 20021 - rio de janeiro - rj
20021-060

673

11/24/01

PODER JUDICIÁRIO - RJ
CORREGEDORIA
PROGER
25 SET 1621 95 022537

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

23 SET 1994
13550

PLASBAG-MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA, em Concordata Preventiva, por esse Egrégio Juizo em Obediência ao disposto / no Art.169 do Item V - Decreto lei nº 7661 de 21 de Junho de 1945, vem mui respeitosamente requerer a juntada da Conta discriminada / das Receitas e Despesas referentes ao mês de agosto de 1994,após o visto do Sr.Comissário.

N. TERMOS
P. DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1994.

Plasbag - Monoplás Indústrias Plásticas Ltda.

Ezequiel Rodrigues
EZEQUIEL RODRIGUES
CONTADOR - CRC - RJ 11721-2

plasbag - monoplas indústrias plásticas ltda. avenida beira mar, 406 - gr. 1103 - fone 210-133[illegible] telex 02132881
endereço telegráfico "monoplas" - cep 20021 - rio de janeiro - rj
20021-060

5ª VARA DE FALÊNCIAS
674

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

CONCORDATA PREVENTIVA

PLASBAG-MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 1994

RECEITAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	R$	282.955,29
DESPESAS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS	R$	254.005,47
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		
ADMINISTRATIVAS	R$	41.621,24
FINANCEIRAS	R$	21.141,01
COMERCIALIZAÇÃO		
COMPRAS EFETUADAS NO PERÍODO	R$	248.283,62

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1994.

VISTO E CONFERIDO
Em 21/09/94

CLÁUDIO VALENTIM SALGADO
Av. Rio Branco, 139/6.º Andar
Tel. 221-8548/221-8987
Id. 40219-0-CRC

Plasbag – Monoplás Indústrias Plásticas Ltda.

Ezequiel Rodrigues
EZEQUIEL RODRIGUES
CONTADOR - CRC - RJ 11721-2

PODER JUDICIÁRIO

3ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
675

CONCLUSOS, nesta data, estes autos ao MM. Juiz João Guilherme Clavery Rosas Filho
Rio, 10 de outubro de 1995
O Escrivão Proc. 8012

Diga e Comunique sobre fls. 662 / 679.
RJ. 10/10/95.

JOÃO GUILHERME C. ROSAS FILHO
Juiz de Direito

RECEBIDO, nesta data estes autos com despacho
Rio, 10 de outubro de 1995
O Escrivão

VISTAS
Faço vista destes autos ao Dr. 1º Substituto
Rio, 10 de outubro de 1995
O Escrivão

7535-651-0292

JUNTADA

Junto a estes autos, nesta data a(s) Petições

que se seguem.

Rio, 10 de JUNHO de 1994

O Escrivão

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara de Falência e Concordata do Rio de Janeiro

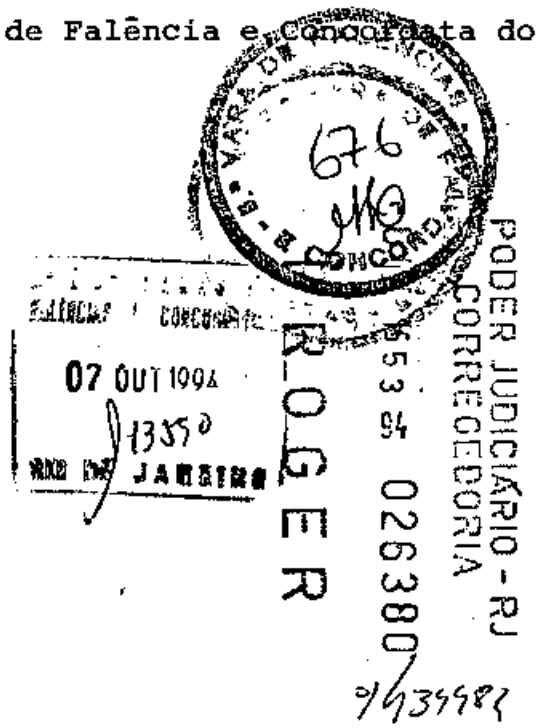

POLIDERIVADOS S.A, nos autos da Concordata Preventiva da PLASBAG MONOPLÁS INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA em curso neste MM. Juízo, vem por seu advogado abaixo assinado, requerer juntada de substabelecimento e procuração em anexo.

Duque de Caxias, 04 de outubro de 1.994

Francisco Rodrigues Ribeiro

FRANCISCO RODRIGUES RIBEIRO
OAB/DF 10.676

KODAK® FILMS

677

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **Dr. Francisco Rodrigues Ribeiro, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/DF sob o nº 10.676, com escritório em Duque de Caxias/RJ à Rua Paraná, s/n - Campos Elíseos**, os poderes que me foram conferidos pela POLIDERIVADOS S.A.

São Paulo, 26 de agosto de 1994.

Nicole M.P.F. Hoedemaker
OAB/SP 97.268

12º CARTORIO DE NOTAS - HOMERO SANTI - TABELIÃO
Al. Santos, 1470 - Fone: 288-6277 Nº 940829114533
Reconheço por semelhança a firma: NICOLE MARIA DE PAULA FERRAZ HOEDEM AKER, a qual confere com o padrão depositado em Cartório.
São Paulo, 29 de agosto de 1994
Em testemunho _____ da verdade.
JOSE NICOLA SPOSITO - ESCREVENTE AUTORIZADO
Valores|Firma:R$ 0,47|Proc.dacor:R$ 0,47|Total:R$ 0,94

POLIDERIVADOS S.A.
ESTR. V. SONIA MARIA 2400
MAUÁ SP BRASIL
FONE (011) 714 2000
FAX (011) 714 2020
CEP 09380 - 440

12º Cartório de Notas
Bel. HOMERO SANTI
Tabelião
SÃO PAULO — CAPITAL

1ª VARA CÍVEL 678 CONCORDATAS

Livro 704 - Fls. 127 - 1o. Traslado.- MANOEL CELESTINO DOS SANTOS NICOLAU
TABELIÃO SUBSTITUTO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- POLIDERIVADOS S.A.-

S-A-I-B-A-M quantos o presente instrumento de procuração bastante virem que aos onze (11) dias do mês de Julho (VII) do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1.994), da Era Cristã, nesta cidade e Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em o 5o. andar do prédio No. 1.754 da Avenida Paulista, onde a chamado vim, acompanhado do escrevente designado para a lavratura deste, ao final nomeado, perante mim, Tabelião Substituto, compareceu como outorgante:- POLIDERIVADOS S.A, com sede na cidade de Mauá, deste Estado, à Estrada de Vila Sônia Maria No. 2.400, com seu Estatuto Social datado de 30.11.88, cuja Ata foi arquivada na Junta Comercial do Estado da São Paulo, sob o No. 682.391, em sessão de 03.01.89, inscrita no CGC/MF sob o No. 59.682.583/0001-20, neste ato presentada de acordo com o art. 18, letra "b", de seu referido Estatuto Social, por seus Diretores - Dr. ERNESTO TEIXEIRA WEBER, brasileiro, separado consensualmente, engenheiro industrial mecânico, portador da cédula de identidade R.G. No. 7.587.753-SSP/SP e do C.I.C. No. 017.630.678/15, Dr. RUI GASPAR MOUCO, português, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade, para estrangeiros, RNE. No. W-342.371-0-SE/DPMAF e do C.I.C.. No. 259.754.047/20, ambos domiciliados e residentes nesta Capital, com endereço comercial à Avenida Paulista No. 1.754 - 5o. andar, eleitos, respectivamente, pela 36a. Reunião do Conselho de Administração, datada de 20.12.93, cuja Ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o No. 23.302/94-0, em sessão de 21.01.94;- e, pela 26a. Reunião do Conselho de Administração, datada de 30.04.92, cuja Ata foi devidamente arquivada na JUCESP sob o No. 70.137/92-4, em sessão de 15.05.92, ficando, ditos documentos de sua constituição, arquivados neste Cartório, sob o No. 461/94;- a presente reconhecida como a própria de que trato, por mim, Tabelião Substituto, em vista dos documentos de personalidade jurídica e identidade física apresentados e acima mencionados, do que dou fé.- ENTÃO, pela referida outorgante, na forma como comparece, me foi dito que, pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora - Dra. NICOLE MARIANNE DE PAULA FERRAZ HOEDEMAKER, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob o No. 97.268, portadora da cédula de identidade R.G. No. 6.953.540-SSP/SP e do C.I.C. No. 126.409.188/50, domiciliada e residente nesta Capital, com endereço Comercial à Avenida Paulista No. 1.754 - 5o. andar, à qual confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para representar a outorgante no foro em geral, com todos os poderes da cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, judicial ou extra-judicialmente, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e

12º CARTÓRIO DE NOTAS - CAPITAL-SP.
AL. SANTOS, 1470 - FONE: 283-6277
AUTENTICAÇÃO
13 JUL 94 002983
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA EXTRAÍDA
NESTAS NOTAS, A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL
DO QUE DOU FÉ ANEXO

679

valioso, e, tudo o mais praticar que mister se faça ao bom e cabal desempenho do presente mandato.- De como assim o disse, dou fé, me pediu que lhe lavrasse o presente instrumento, o qual depois de feito e lido, por achá-lo conforme, aceita, outorga e assina, dou fé.- Eu, CARLOS ALBERTO DINIZ DUARTE, escrevente habilitado, o escrevi.- (a.a.) - ERNESTO TEIXEIRA WEBER.-.//.-. RUI GASPAR MOUCO .-.//.-. Eu, MANOEL CELESTINO DOS SANTOS NICOLAU, Tabelião Substituto, subscrevo, dando encerramento ao presente ato.- N-A-D-A M-A-I-S, de tudo dou fé.- Trasladado em seguida.- Eu, ...,, o conferi, subscrevo e assino em público e raso.-

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

MANOEL CELESTINO DOS SANTOS NICOLAU
TABELIÃO SUBSTITUTO

!No.	95.055!
!D/.	2,25!
!E/.	0,60!
!A/.	0,45!
!APM/.	0,02!

12º CARTÓRIO DE NOTAS-CAPITAL-SP.
AL. SANTOS, 1272 - FONE: 288-6277
AUTENTICADA

13 JUL 94 002982

AUTENTICO A PRESENTE COPIA EXTRAIDA
NESTAS NOTAS, A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL
DO QUE DOU FÉ. ANVERSO

PODER JUDICIÁRIO

680

VISTAS

DF. 1º Vara Cível Autos nº
Rio. Fls. 90 10 94
O Escrivão

Proc. 8012

RECEBIDO
31/10/94
Fls. 15 a 16

Proc. 8012/94
5ª VFC

Ao/Ao Sr. Juiz:

1. Ciente do anexado.
2. O presente feito se encontra em fase de "cumprimento de sentença" para verificação de créditos.
3. Requer a Comissária que o i. cartório certifique se todos os créditos já foram julgados e, em caso positivo, do mesmo a Comissária para a elaboração do Quadro Geral de Credores.

- segue -

Rio, 13.10.94

MARIA HELENA CORREA PIRES
1.º Liquidante Judicial em exercício
Matr. 01/3436 nomeada pelo ato executivo
494/88 - PR de 23-7-88 - Fls. 69

RECEBIDO, nesta data estes autos com petição.
Rio, 13 de 10 de 19 94
O Escrivão

CONCLUSOS, nesta data, estes autos
ao MM. Juiz Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho
Rio, 18 de 10 de 19 94
O Escrivão

Proc. 8012

Proc. nº 8012

1) Certifique-se, na forma requerida pela Srª Comissária às fls. 680/v., retornando-se-lhe os autos após.
2) Após, ao arq. P. RJ, 18.10.94

LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
Juiz de Direito

RECEBIDO, nesta data estes autos com despacho -
Rio, 19 de 10 de 19 94
O Escrivão

681
9/19

JUNTADA

Junto a estes autos, nesta data as

petições

que se seguem.

Rio, 18 de JO de 1994

O Escrevente

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO-RJC

Proc. nº 8012 - Concordata

CREDOR(A) QUIROGRAFARIO(A) - petição requerendo juntada de procuração e respectiva guia de custas

682

14 OUT 1994

PROGER

13 OUT 16:29 94 020197

CONTADORIA

CREDOR(A): VEGAPRINT IND. E COMERCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA, estabelecida na Av. Projecta,171 - Cumbica - Guarulhos-SP - CEP 07222-130,inscrita no CGC nº 67.550.186/0001-23.

PROCURADOR(S): DÉBORA BUCCI LAPORTA, advogada inscrito na OAB-SP nº 85.945 e no CIC 057.088.218-41, com endereço profissional na rua Franco Paulista, 86, CEP 02332-030 - em São Paulo-SP, Tels.: (011) 950-7276 - Telefax: (011) 267-7178, onde recebe as intimações.

DEVEDOR(A): PLASBAG MONOPLAS IND. PLASTICOS LTDA., estabelecida na Estrada do Lameirão Pequeno,365 - Campo Grande - Rio de Janeiro-RJ - CEP 23017-320, em regime de Concordata Preventiva, por esse r. Juizo e respectivo Cartório.

O **Credor(a)** vem, via de seu(s) advogado(s), respeitosamente, perante a **V.Exa.** nos Autos da Ação da Concordata do(a) **Devedor(a)**, com fundamento nos artigos. 159, VI, e 173, do Decreto-lei nº 7.661/45, para:

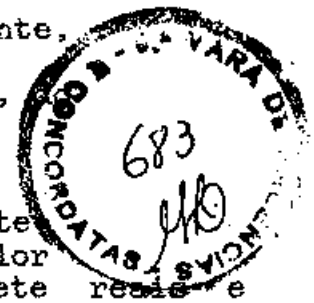

1 - Dizer que é credora do **Devedor(a)**, estando devidamente declarado na relação de credores às fls., pelo valor de **R$ 3.677,68**(três mil,seiscentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).

2 - **Assim sendo**, requer:

2.1- a juntada ao processo do instrumento de procuração, bem como da guia de custas inclusos;

2.2- a aplicação da correção monetária e dos juros a razão de 1% (um por cento) a.m. sobre o débito na ocasião do necessário depósito de cada parcela pela Requerida-Concordatária.

2.3- a anotação na contracapa do processo do nome do advogado **DÉBORA BUCCI LAPORTA**, bem assim do endereço indicado no rodapé desta, para as regulares intimações pertinentes.

E. Deferimento.

São Paulo-SP, em 12 de Julho de 1994

Débora Bucci Laporta
DÉBORA BUCCI LAPORTA
Advogada
(n/proc. nº 01034.94.17084) PETHCC.311

DÉBORA BUCCI LAPORTA - Advogada
Matriz: Rua Franco Paulista, 86 - CEP 02332-030 - São Paulo-SP
Telefones: (011) 950-7276 - Telefax: (011) 267-7178

PROCURAÇÃO "*AD-JUDICIA ET EXTRA*"

Pelo presente instrumento de procuração o Outorgante confere poderes aos Outorgados na forma a seguir:

OUTORGANTE: **VEGAPRINT INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA.**, estabelecida à Av. Projecta, 171 - Cumbica - CEP 07222-130 - Guarulhos-SP., Insc. no CGC nº 67.550.186/0001-23 e Insc. Estadual nº 336.333.261-110.

OUTORGADOS: **JUVENAL ANTONIO DA COSTA**, advogado inscrito na OAB-SP nº 94.719 e no CIC 101.589.521-20; **ANTONIA DE SOUZA COSTA**, advogada inscrita na OAB-GO 10.592 e no CIC 088.812.351-53 e **DÉBORA BUCCI LAPORTA**, advogada inscrita na OAB-SP 85.945 e no CIC 057.088.218-41, com endereço profissional, nesta Capital, na Rua Franco Paulista, 86 - CEP 02332-030 - Tel. (011) 950-7276 Telefax (011) 267-7178, onde recebem as intimações.

PODERES: para o Foro em geral, confere amplos e gerais poderes, com a cláusula "*ad judicia et extra*" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a precedência de pedido, renunciar direito a que se funda a ação, desistir, assinar tudo quanto se tornar necessário, praticar e opinar sobre todos os atos do processo, transigindo em Juízo ou fora dele, fazer acordos, firmar compromissos judiciais ou extra-judiciais, receber e dar quitação, embargar concordatas, declarar e habilitar seus créditos, fazer impugnações e levantamentos dos respectivos valores em Juízo ou em qualquer instituição financeira, assinar cessão de crédito, requerer falências, pedido de restituição de mercadorias, execuções e quaisquer medidas especiais, cautelares, insolvência civil, efetuar pagamentos de custas, inclusive extra-judiciais, protestar títulos, endossar cheques de devedores para depósito bancário, representa-lo(s) na conciliação nos termos dos artigos 228, 447 e seguintes do CPC, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes e, especialmente, para promover medidas judiciais e extra-judiciais em desfavor de: **PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLÁSTICAS LTDA.**, na praça de Campo Grande.

3.º Cart. [illegible]

São Paulo-SP, em 10 de junho de 1994

ass. _____
reconheço a firma

JUVENAL ANTONIO DA COSTA - Advogado
Rua Franco Paulista, 86 - CEP 02332-030 - São Paulo-SP
Telefone: (011) 950-7276 e TeleFAX (011) 267-7178

689

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

Pelo presente instrumento de procuração o Outorgante confere poderes aos Outorgados na forma a seguir

OUTORGANTE: **VEGAPRINT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA.**, estabelecida à Av. Pedroso, 171 - Cumbica - CEP 07222-130 - Guarulhos-SP., Insc. no C.G.C. nº 61.550.180/0001-20 e Insc. Estadual nº 336.373.201-110.

OUTORGADOS: **JERVINAL ANTONIO DA COSTA**, advogado inscrito na OAB-SP nº 94.719 e no CIC 101.589.521-20; **ANTONIA DE SOUZA COSTA**, advogada inscrita na OAB-GO 10.592 e no CIC 088.812.751-53 e **DEBORA BUCCI LAPORTA**, advogada inscrita na OAB-SP 85.945 e no CIC 052.088.218-11, com endereço profissional nesta Capital, na Rua Franco Pamplona, 86 - CEP 02532-030 - Tel. (011) 950-2726 Telefax (011) 267-2178, onde recebem as intimações.

PODERES: para o Foro em geral, conferir amplos e ilimitados poderes, com a cláusula "ad judicia et extra" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-la(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, contrariando-os, arrolar, produzir provas e especiais para contestar, reconhecer a procedência de pedido, renunciar direito a que se funda a ação, desistir, assinar todo quanto se torne necessário praticar e opinar sobre todos os atos do processo, transigindo em Juízo ou fora dele, fazer acordos, firmar compromissos judiciais ou extra-judiciais, receber e dar quitação, embargar contestadas, declinar e exhibir seus credores, fazer impugnações e levantamentos dos respectivos valores em Juízo ou em qualquer instituição financeira, assinar cessão de crédito, requerer inventários, pedido de restituição de mercadorias, exceções e quaisquer medidas especiais, cautelares, insolvência civil, efetuar pagamentos de custas, inclusive extra-judiciais, protestar títulos, endossar cheques de devedores para depósito bancário, representa-lo(a) na conciliação nos termos dos artigos 278, 447 e seguintes do C.P.C. podendo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes e, especialmente, para promover medidas judiciais e extra-judiciais em desfavor de: **PLASTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.[illegible]-[illegible]

São Paulo SP, 20 de junho de 1994

TABELIONATO M A R T I N E L L I
3º Cartório de Notas de Guarulhos/ SP
Rua Osvaldo Cruz,40 Centro/Fone 968-0477
Reconheço as firmas indicadas por semelhança de:
FRANCISCO ANDRE BONILHO.....;
.....
.....
.....; dou fé
Firma CR$ 815,48 ; Proc.Dados CR$ 0,00 ; Total CR$ 815,48
Guarulhos, 23 de junho de 1994 ; Em Test de verdade.

Odécio Rondon e Silva - Of. Maior

Pedro
São Paulo SP
267-2178

JUCESP PROTOCOLO
33240/92-9

JGM

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Por este Instrumento Particular, os abaixo assinados JOSE IVALDO GUERRA, brasileiro, casado, do comercio, portador da cedula de Identidade RG n. 9.241.338, inscrito no CPF(MF) sob n..... 905.899.128-87, residente e domiciliado nesta Capital a Rua Valdemar Celegulni n. 101,Vila Ema, e FRANCISCO ANDRE BONILHA, brasileiro, casado, do comercio, portador da cedula de identidade RG n. 8.214.794 , inscrito no CPF(MF) sob n. 042.185.008-71, residente e domiciliado nesta Capital a Rua Serra do Quartel n. 23, Vila Formosa, tem entre si justo e combinado a constituicao de uma Sociedade Comercial por Quotas de Responsabilidade Limitada, que por constituida tem a qual e regera pelas clausulas e condicoes seguintes:

" I "

A Sociedade adota o regime juridico de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, e tera sua sede e foro juridico no Municipio de Guarulhos, Bairro de Cumbica, a Rua Projecta n. 171 , onde girara sob a denominacao social de "V E G A P R I N T - I N D U S T R I A E C O M E R C I O D E T I N T A S E V E R N I - Z E S L T D A - M E "

" II "

A Sociedade tera por objeto social a exploracao do ramo de Industria e Comercio de Tintas, Vernizes e Produtos Quimicos em Geral.

" III "

O prazo de duracao da sociedade sera considerado por tempo indeterminado.

" IV "

TABELIONATO MARTINELLI
1º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARULHOS - S.P.
Rua Coronel Cruz, 40 - Centro - Fone: 962-4711
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica, que confere com o original a mim apresentado, dou fé.
Valor recebido pela autenticação: Cr$ 113,86
(valor pago por verba)
Guarulhos,
MARIO JOÃO MARTINELLI - Tabelião
OSCAR PONCE DE SILVA

VARA DO FORO DE PALMEIRA
CONCORDATA
685

TABELIONATO MARTINELLI
2º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARULHOS / S.P.
Rua Osvaldo Cruz, 40 - Centro - Fone: 968-0477
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica,
sendo a original a mim apresentado, dou fé.
Valor recebido pela autenticação: Cr$ 113,00
Guarulhos,
MARIO JOÃO MARTINELLI - Tabelião
ODÉCIO RONDON E SILVA - Substituto

O Capital Social, e de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhoes de cruzeiros), dividido em 10.000.000 (dez milhoes) de quotas de Capital Social, de Cr$1,00(hum cruzeiro) cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato, em Moeda Corrente do Pais, sendo assim sua distribuicao entre os socios a saber:

A) - JOSE IVALDO GUERRA, subscreve-se com ..... 5.000.000 (cinco milhoes) de quotas de Capital Social, de Cr$1,00(hum cruzeiro) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado neste ato, em Moeda Corrente do Pais, ficando assim sua parte no Capital Social, de.....Cr$ 5.000.000,00*

B) - FRANCISCO ANDRE BONILHA, subscreve-se com.... 5.000.000 (cinco milhoes) de quotas de Capital Social, de Cr$1,00(hum cruzeiro) cada uma, sendo totalmente subscrito e integralizado neste ato, em Moeda Corrente do Pais, ficando assim sua parte no Capital Social, de.....Cr$ 5.000.000,00*

****

T O T A L .....Cr$ 10.000.000,00*

" V "

Nos termos do artigo 2. "in fine" do Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, que limita a responsabilidade dos socios a totalidade do capital social.

" VI "

As quotas de Capital social sao indivisiveis indivisiveis perante a Sociedade e somente poderao ser alienadas parte ou a totalidade delas depois de facultado aos demais socios, o uso de direito de preferencia que lhes fica assegurado em igualdade de condi - coes.

" VII "

TABELIONATO MARTINELLI
1º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARULHOS / S.P.
Rua Osvaldo Cruz, 40 - Centro - Fone: 968-0977
AUTENTICAÇÃO
Autorizo a presente cópia reprográfica, conforme o original que me foi apresentado, dou fé.
Valor recebido pela autenticação: CR$ 113,66
(cento e treze mil cruzeiros)
Guarulhos, 26 JUN 1991
MARIO JOAO MARTINELLI - Tabelião
SERGIO PORTUGAL E SILVA - Oficial

JUCESP - REGISTRADO

TABELIONATO MARTINELLI
1º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARULHOS / S.P.
Rua Osvaldo Cruz, 40 - Centro - Fone: 968.0477
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia fotográfica
conforme o original a mim apresentado. Dou fé.
Valor recebido pela autenticação
Guarulhos,

MARIO JOÃO MARTINELLI - Tabelião
OSÉCIO BONDOM E SILVA - Of. Maior

A Sociedade sera administrada pelos socios gerentes Srs. JOSE IVALDO GUERRA e FRANCISCO ANDRE BONILHA, aos quais cabera tudo assinado em conjunto ou isoladamente, como quiseram, no uso da denominacao social, na pratica de todos os atos e gestao dos negocios sociais, inclusive nomear procurador ou procuradores em nome da Sociedade, respondendo civil e criminalmente pelo excesso de mandato que cometerem perante a Sociedade e para com terceiros, com violacao da Lei e do presente Instrumento, sendo-lhes vedado, no entanto, o uso da denominacao social, em documentos estranhos aos fins sociais, tais como:endossos, avais, fiancas e semelhantes.

" VIII "

Os socios gerentes terao direito a uma retirada mensal a titulo de Pro-Labore, cuja importancia sera fixada de comum acordo entre os socios e dentro dos limites legais permitidos pelo Imposto de Renda e pelas possibilidades financeiras da Sociedade, importancia essa que sera levada a conta de despesas gerais ou conta subsidiaria da Sociedade.

" IX "

Anualmente, em 31 de Dezembro de cada exercicio , sera levantado o Balanco geral da Sociedade, onde os lucros ou prejuizos verificados, serao divididos ou suportados pelos socios quotistas, na proporcao de suas quotas de Capital Social, ou serao transferidos para a conta de reservas de acordo com a deliberacao dos socios.

" X "

O socio que desejar retirar-se da Sociedade, devera comunicar aos outros essa intencao com antecedencia minima de 90(noventa dias) e por escrito.

PARAGRAFO UNICO - Os haveres do socio retirante ser lhe-ao pagos depois de apurados em Balanco de Ativo e Passivo da Sociedade a ser levantado e em 30(trinta) dias a sua retirada ser-lhe-ao pagos 20%(vinte por cento) dos seus haveres e o restante de 80%(oitenta por cento) dos seus haveres serao pagos em 10(dez) prestacoes igual valor e sem juros.

TABELIONATO MARTINELLI
1º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARULHOS / S.P.
Rua Osvaldo Cruz 40 - Centro - Fone: 968-0477
AUTENTICAÇÃO
Autenticado a presente cópia reprográfica,
conforme o original que me foi apresentado, dos fls.
Valor recebido: CR$ 113,00
(selos pago por verba)
Guarulhos
MARIO JOÃO MARTINELLI - Tabelião

2.º T.A.C. VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
687

TABELIONATO MARTINELLI
2º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARULHOS / S.P.
Rua Osvaldo Cruz, 40 - Centro - Fone: 968-0077
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica
conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Valor recebido pela autenticação: CR$ 113,96
(meia vez por cento).
Guarulhos
23 JUN 1994
( ) MARIO JOÃO MARTINELLI - Tabelião
( ) ODÉCIO BONDON E SILVA - Substituto

JGM

" XI "

A Sociedade se dissolve por morte de qualquer dos socios, mas podera continuar com os herdeiros ou sucessores do falecido.
Os haveres serao levantados no prazo de trinta dias, a contar da data do evento.

" XII "

Os socios declaram que nao estao incursos em nenhum dos crimes previstos por lei que os impecam de exercerem atividades mercantis.

" XIII "

Os casos omissos neste contrato serao regulados pelo Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e pelas legislacoes complementares concernentes as Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente, em 3(três) vias de igual forma e teor, na presenca de 2(duas) testemunhas, que tambem assinam, sendo a primeira via arquivada na MM. JUCESP, para os fins de direito.

Sao Paulo, 30 de Janeiro de 1.992

Testemunhas:

GERSON MICHELINE

MARISA DE A.V.PANIGALLI

JOSE IVALDO GUERRA

FRANCISCO ANDRE BONILHA

TABELIONATO MARTINELLI
3.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARULHOS - S.P.
Rua Osvaldo Cruz, 40 - Centro - Fone: 868-0477
AUTENTICAÇÃO
Reconheço a(s) firma(s) acima de FRANCISCO ANDRE BONILHA
Confere com o original que me foi apresentado, dou fé.
Valor recebido pela autenticação: Cr$ 113,96
(selo/selos pago/pagos por verba)
Guarulhos, 31/01/1992
MARIO JOAO MARTINELLI - Tabelião
ODÉCIO PINHEIRO E SILVA - Oficial Maior

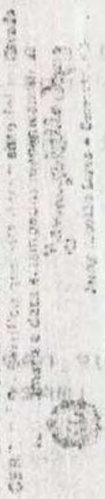

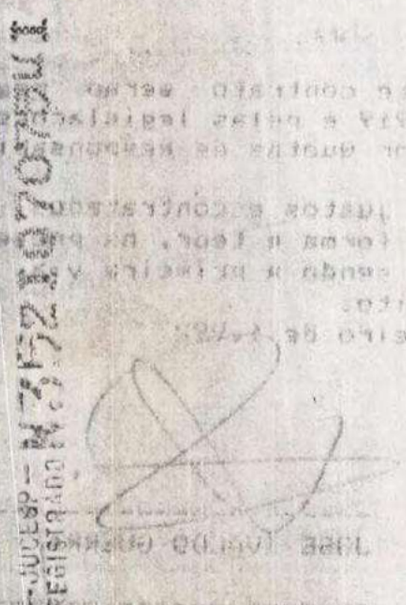

TABELIONATO MARTINELLI
3.º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARULHOS / S.P.
Rua Osvaldo Cruz, 40 - Centro - Fone: 968-0417
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme o original a mim apresentado, dou fé.
Valor recebido pela autenticação: CR$ 113,84
(selos pago por verba).
Guarulhos, 6 28 JUN 1994

( ) MARIO JOÃO MARTINELLI - Tabelião
( ) ORÉCIO RONDON E SILVA - Of. Maior

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 5ª VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO-RJ.

Proc. nº 8012 - Concordata

CREDOR(A) QUIROGRAFARIO(A) petição requerendo juntada de procuração e respectiva guia de custas

1ª VARA DE FALENCIAS CONCORDATAS - RJ
689

14 OUT 1994

PROGER
13 OUT 1630 94 020199
PODER JUDICIARIO - RJ
CORREGEDORIA

CREDOR(A): RAF COM. DE METAIS LTDA., estabelecida á rua Pedro Rufino, 585 - Cordovil - Rio de Janeiro-RJ - CEP 21250-230, inscrita no CGC sob o nº.

PROCURADOR(ES): JUVENAL ANTONIO DA COSTA, advogado inscrito OAB-SP nº 94.719 e CIC nº 101.589.521-20, e DEBORA BUCCI LAPORTA, advogada inscrita na OAB-SP nº 85.945 e no CIC nº 057.088.218-41 com endereço profissional na Rua Franco Paulista, 86 - CEP 02332-030, em São Paulo-SP, Tel.: (011) 950-7276 e TeleFAX: (011) 267-7178, onde recebem as intimações.

DEVEDOR(A): PLASBAG MONOPLAS INDS. PLASTICAS LTDA., estabelecida na Estrada Lameirão Pequeno, 365 - Campo Grande - Rio de Janeiro-RJ - CEP 23017-320, em regime de Concordata Preventiva, por esse r. Juizo e respectivo Cartório.

O **Credor(a)** vem, via de seu(s) advogado(s), respeitosamente, perante a **V.Exa.** nos Autos da Açao da Concordata do(a) **Devedor(a)**, com fundamento nos artigos. 159, VI, e 173, do Decreto-Lei nº 7.661/45, para:

1- Dizer que é credora do **Devedor(a)**, estando devidamente declarado na relação de credores às fls.

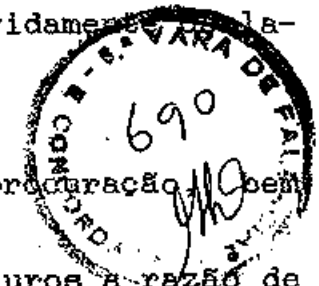

2- **Assim sendo**, requer:

2.1- a juntada ao processo do instrumento de procuração, bem como da guia de custas inclusos;

2.2-a aplicação da correção monetária e dos juros à razão de 1% (um por cento) a.m. sobre o débito na ocasião do necessário depósito de cada parcela pela Requerida-Concordatária.

2.3- a anotação na contracapa do processo do nome dos advogados **JUVENAL ANTONIO DA COSTA** e **DÉBORA BUCCI LAPORTA**, bem como, do respectivo endereço indicado no rodapé desta, para regulares intimações.

E. Deferimento.

São Paulo-SP, em 29 de setembro de 1994.

Débora Bucci Laporta
DÉBORA BUCCI LAPORTA
OAB/SP - 85.945
(N/Proc.: 20056.94.18431)
(N/Ref.: HCC7661A)

JUVENAL ANTONIO DA COSTA - Advogado
Rua Franco Paulista, 86 - CEP 02332-030 - São Paulo-SP
Telefone: (011) 950-7276 e Telefax: (011) 267-7178

PROCURAÇAO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

Pelo presente instrumento de procuração o Outorgante confere poderes aos Outorgados na forma a seguir:

OUTORGANTE: **RAF COM DE METAIS LTDA**, estabelecida à Rua: Pedro Rufino, 585 - Cordovil - CEP: 21250-230 - Rio de Janeiro-RJ

OUTORGADOS: **JUVENAL ANTONIO DA COSTA**, advogado inscrito na OAB-SP nº 94.719 e no CIC 101.589.521-20; e **LAZARO ANTONIO DA COSTA**, advogado inscrito na OAB-SP 99.212 e no CIC 099.061.931-15; **ANTONIA DE SOUZA COSTA**, advogada inscrita na OAB-GO 10.592 e no CIC 088.812.351-53 e **DEBORA BUCCI LAPORTA**, advogada inscrita na OAB-SP 85.945 e no CIC 057.088.218-41, com endereço profissional, nesta Capital, na Rua México, 98 Gr. 312/13 Centro - CEP 20031-141 - Rio de Janeiro-RJ., Tel.: (021) 220-8763 e Telefax (021) 220-8708, onde recebem as intimações.

PODERES: para o Foro em geral, confere amplos e gerais poderes, com a cláusula "ad judicia et extra" em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a precedência de pedido, renunciar direito a que se funda a ação, desistir, assinar tudo quanto se tornar necessário, praticar e opinar sobre todos os atos do processo, transigindo em Juízo ou fora dele, fazer acordos, firmar compromissos judiciais ou extra-judiciais, receber e dar quitação, embargar concordatas, declarar e habilitar seus créditos, fazer impugnações e levantamentos dos respectivos valores em Juizo ou em qualquer instituição financeira, assinar cessão de crédito, requerer falências, pedido de restituição de mercadorias, execuções e quaisquer medidas especiais, cautelares, insolvência civil, efetuar pagamentos de custas, inclusive extra-judiciais, protestar títulos, endossar cheques de devedores para depósito bancário, representá-lo(s) na conciliação nos termos dos arts. 228, 447 e seguintes do CPC, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes e, especialmente, para promover medidas judiciais e extra-judiciais em desfavor de: **PLASBAG MONOPLAS IND. PLASTICOS LTDA**, na praça de Rio de Janeiro-RJ

Rio de Janeiro-RJ., em 07 de setembro 1994

ass. _____

Cartório da 11º C.R.C.P.J. - Tabelionato. Avenida Nova York, 27
Bonsucesso-RJ, Oficiala Tabeliã: Gerson Queiroz. Reconheço por
semelhança a firma de: ROBERTO FRANCISCO
Nº: 29137 Valor: UFERJ—
Rio de Janeiro, 12/09/1994 Conf. por: Firma: 0,6040
Em testemunho da verdade. Info.: 0,0440
Giovana Pinto Queiroz - E. Substituto Total: 0,0440
Giovana Pinto Queiroz
E. Substituto
Port. N. 87/93
nº 1.21

JUVENAL ANTONIO DA COSTA - Advogado
Rua México 98 Gr 312/13 - Centro - CEP 20031-141 - Rio de Janeiro-RJ
Telefone: (021) 220-8763 e Telefax: (021) 220-8708

2ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
691

RAF COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

CONTRATO SOCIAL

ROBERTO FRANCISCO, brasileiro, casado, representante comercial, portador da carteira de identidade nº 3.783.502 do IFP, CPF-MF nº 432.898.947-20, residente e domiciliado na rua Antonio Saraiva nº 300, nesta cidade, WALKER AMADO PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 3.838.740 do IFP e CPF-MF nº 379.127.477-53, residente e domiciliado à rua Babaçu nº 196, nesta cidade, e WALKIRIO AMADO PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 1.591.814 do IFP e CPF-MF nº 110.166.477-00, residente e domiciliado na rua Adolfo Porto nº 116, nesta cidade, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de Direito, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que será regida mediante as cláusulas e condições seguintes:

- I - A sociedade girará nesta cidade sob a denominação social de " RAF COMÉRCIO DE METAIS LTDA. ", com sede à rua Pedro Rufino nº 585 - galpão.-

- II - A sociedade explorará o negócio de " COMÉRCIO ATACADISTA DE METAIS FERROSOS E NÃO-FERROSOS, MOTORES, COMPRESSORES, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NOVOS E USADOS ", sendo o seu prazo de duração por tempo indeterminado, podendo abrir filiais ou ter representantes em qualquer parte do território nacional.-

- III - O Capital Social será de Cz$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzados), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas do valor unitário de Cz$ 1,00 (Hum Cruzado), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País e assim distribuídas:

ROBERTO FRANCISCO	50.000 cotas	Cz$	50.000,00
WALKER AMADO PEREIRA	50.000 cotas	Cz$	50.000,00
WALKIRIO AMADO PEREIRA	50.000 cotas	Cz$	50.000,00
	150.000 cotas	Cz$	150.000,00

- IV - A responsabilidade dos sócios de conformidade com o Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de1919 é limitada ao montante do Capital Social.-

- c o n t i n u a -

Cartório da 11ª C.R.C.P.N. - Tabelionato. Av. Nova York, nº
Bonsucesso - RJ.
Oficial e Tabelião: Gerson Queiroz

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 10 de Setembro de 1993. Conf. por: Valor: 0,80

05741 Giovana Pinto Queiroz - E. Substituto

Giovana Pinto Queiroz
E. Substituto
Port. Nº 814/93

- c o n t i n u a ç ã o -

- V - A administração, gerência e uso da firma caberão a todos os sócios, gerentes dispensados de caução, que assinarão em conjunto, com uso de 02 (duas) assinaturas, todos os documentos oficiais da sociedade, sendo-lhes vedado o uso da firma em avais, fianças, endossos ou títulos de mero favor.-

- VI - Para fazer face às suas despesas particulares poderá cada cotista retirar mensalmente à título de pró-labore, até à importância máxima permitida em Lei, quantia a ser levada a débito da conta de despesas pertencente ao " PLANO DE CONTAS " da empresa.-

- VII - O Balanço Geral da sociedade será apurado em 31 de Dezembro de cada ano, sendo o lucro ou prejuízo apurado, suportados ou distribuídos entre os cotistas, na proporção de suas cotas de Capital.-

- VIII - As cotas são intransferíveis a terceiros, sem que haja o prévio consentimento por escrito do outrp sócio, o qual terá preferência na sua aquisição.-

- IX - As divergências acaso verificadas entre os sócios, serão resolvidas amigavelmente, sendo assegurado o direito de qualquer das partes, de oferecer proposta para retirada ou permanência, contra recibo a qual se dará resposta dentro de 5 (cinco) dias a contar da data do recebimento, podendo haver reciprocidade quanto à proposta feita.-

- X - Em caso de falecimento, retirada ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo os haveres do sócio falecido, retirante ou interdito serem apurados por um Balanço Geral a ser procedido no dia do evento e pagos a seus herdeiros ou sucessores, da seguinte forma: 30% (trinta por cento) 30 (trinta) dias após o evento, os restantes 70% (setenta por cento) em 3 (três) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o evento.-

- XI - Fica eleito o Fôro desta cidade do Rio de Janeiro, para qualquer disposição legal da sociedade.

E por estarem certos, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de Contrato Social em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, fazendo-o firme e valioso por si, seus herdeiros e sucessores.

- c o n t i n u a -

693

Cartório da 11ª C.R.C.P.N. - Tabelionato. Av. Nova York, 57
Bonsucesso - RJ. Oficial e Tabelião: Gerson Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: 0,30
Rio de Janeiro, 19 de Setembro de 1994. Conf. por:

05041 Giovana Pinto Queiroz - E. Substituto

Giovana Pinto Queiroz
E. Substituto
Port. Nº 614/93

- c o n t i n u a ç ã o -

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1986.

ROBERTO FRANCISCO

WALKER AMADO PEREIRA

WALKIRIO AMADO PEREIRA

TESTEMUNHAS:

1)

2)

DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 83 DO DIRETOR GERAL DO DNIC E CLÁUSULA V DO PRESENTE CONTRATO SOCIAL, O USO DA FIRMA POR QUEM DE DIREITO.

" RAF COMÉRCIO DE METAIS LTDA."

ROBERTO FRANCISCO

WALKER AMADO PEREIRA

WALKIRIO AMADO PEREIRA

2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
694

Cartório da 11ª C.R.C.P.N. - Tabelionato. Av. Nova York, 97
Bonsucesso - RJ. Oficial e Tabeliã: Gerda Queiroz.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Valor: C$ 8%
Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 1994. Conf. por:

05941 Giovana Pinto Queiroz - E. Substituto

Giovana Pinto Queiroz
E. Substituto
Port. Nº 814/93

EXMO(A). SR(A). DR(). JUIZ(A) DE DIREITO DA 5a VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO-RJ.

Proc. nº 8012 - Concordata

695

CREDOR(A) QUIROGRAFARIO(A) petição requerendo a juntada de procuração e respectiva guia das custas

14 OUT 1994

PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA
13 OUT 16 30 94 020198
PROGER

CREDOR(A): ZINFEL TRANSPORTES LTDA., estabelecida na rua Amador Bueno,180 - Guarulhos-SP - CEP 07042-230, inscrita no CGC nº .

PROCURADOR(ES): JUVENAL ANTONIO DA COSTA, advogado inscrito OAB-SP nº 94.719 e CIC nº 101.589.521-20, e DEBORA BUCCI LAPORTA, advogada inscrita na OAB-SP nº 85.945 e no CIC nº 057.088.218-41 com endereço profissional na Rua Franco Paulista, 86 - CEP 02332-030, em São Paulo-SP, Tel.: (011) 950-7276 e TeleFAX: (011) 267-7178, onde recebem as intimações.

DEVEDOR(A): PLASBAG MONOPLAS INDS. PLASTICAS LTDA estabelecida na Estr. do Lameirao Pequeno,365 - Santissimo - Rio de Janeiro-RJ - CEP 23092-030, em regime de Concordata Preventiva, por esse r. Juizo e respectivo Cartório.

EXMO(A). SR(A). DR(). JUIZ(A) DE DIREITO DA 8ª VARA DE ATRIBUIÇÕES E CONCORDATAS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO-RJ.

Proc. nº [illegible] - Concordata

CREDOR(A) MICROGRAFARIO(A) Defesa requerendo intimação de procuração e requerendo data de carga

[illegible]

[illegible]

[illegible]

O **Credor(a)** vem, via de seu(s) advogado(s), respeitosamente, perante a **V.Exa.** nos Autos da Açao da Concordata do(a) **Devedor(a)**, com fundamento nos artigos. 159, VI, e 173, do Decreto-Lei no 7.661/45, para:

1- Dizer que é credora do **Devedor(a)**, estando devidamente declarado na relação de credores às fls., pelo valor de **R$ 184,69**(cento e oitenta e quatro reais e sessenta e nove centavos).

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS - SP
696

2- **Assim sendo**, requer:

2.1- a juntada ao processo do instrumento de procuração, bem como da guia de custas inclusos;

2.2-a aplicação da correção monetária e dos juros a razão de 1% (um por cento) a.m. sobre o débito na ocasião do necessário depósito de cada parcela pela Requerida-Concordatária.

2.3- a anotação na contracapa do processo do nome dos advogados **JUVENAL ANTONIO DA COSTA** e **DÉBORA BUCCI LAPORTA**, bem como, do respectivo endereço indicado no rodapé desta, para regulares intimações.

E. Deferimento.

São Paulo-SP, em 28 de julho de 1994.

Débora Bucci Laporta

DÉBORA BUCCI LAPORTA
OAB/SP - 85.945
(N/Proc.: 00984.94.16408)
(N/Ref.: HCC7661A)

JUVENAL ANTONIO DA COSTA - Advogado
Rua Franco Paulista, 86 - CEP 02332-030 - São Paulo-SP
Telefone: (011) 950-7276 e Telefax: (011) 267-7178

PROCURACAO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

Pelo presente instrumento de procuração o Outorgante confere poderes aos Outorgados na forma a seguir:

OUTORGANTE: ZINFEL TRANSPORTES LTDA., estabelecida à Rua Amador Bueno, 180 - CEP 07042-230 - Guarulhos-SP.

OUTORGADOS: **JUVENAL ANTONIO DA COSTA**, advogado inscrito na OAB-SP no 94.719 e no CIC 101.589.521-20; **ANTONIA DE SOUZA COSTA**, advogada inscrita na OAB-SP 10.592 e no CIC 088.812.351-53 e **DEBORA BUCCI LAPORTA**, advogada inscrita na OAB-SP 85.945 e no CIC 057.088.218-41, com endereço profissional, nesta Capital, na Rua Franco Paulista, 86 - CEP 02332-030 - Tel. (011) 950-7276 Telefax (011) 267-7178, onde recebem as intimações.

PODERES: para o Foro em geral, confere amplos e gerais poderes, com a cláusula **"ad judicia et extra"** em qualquer Juizo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo(s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, reconhecer a precedência de pedido, renunciar direito a que se funda a ação, desistir, assinar tudo quanto se tornar necessário, praticar e opinar sobre todos os atos do processo, transigindo em Juizo ou fora dele, fazer acordos, firmar compromissos judiciais ou extra-judiciais, receber e dar quitação, embargar concordatas, declarar e habilitar seus créditos, fazer impugnações e levantamentos dos respectivos valores em Juizo ou em qualquer instituição financeira, assinar cessão de crédito, requerer falências, pedido de restituição de mercadorias, execuções e quaisquer medidas especiais, cautelares, insolvência civil, efetuar pagamentos de custas, inclusive extra-judiciais, protestar títulos, endossar cheques de devedores para depósito bancário, representá-lo(s) na conciliação nos termos dos artigos 228, 447 e seguintes do CPC, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer com ou sem reserva de poderes e, especialmente, para promover medidas judiciais e extra-judiciais em desfavor de: Plasbag Monoplas Inds. Plasticas Ltda.

São Paulo-SP, em 27 de maio de 1994

ZINFEL TRANSPORTES LTDA.

455.

reconhecer firma

JUVENAL ANTONIO DA COSTA - Advogado
R. Franco Paulista, 86 - CEP 02332-030 - São Paulo-SP
Telefone: (011) 950-7276 e Telefax: (011) 267-7178

2.ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA
697

PROCURAÇÃO "AD-JUDICIA ET EXTRA"

Pelo presente instrumento de mandato e outorga de poderes que outorgam:

OUTORGANTE: **ZINFEL TRANSPORTES LTDA.**, estabelecida à Rua [illegible], nº [illegible] - CEP 07042-250 - Guarulhos-SP.

OUTORGADOS: **JUVENAL ANTONIO DA COSTA**, advogado inscrito na OAB-SP sob nº 94.719 e no CIC 101.389.821-20; **ANTONIA DE SOUZA COSTA**, advogada inscrita na OAB-SP 10.394 e no CIC 088.212.701-53 e **DEBORA BUCCI LAPORTA**, advogada inscrita na OAB-SP 89.793 e no CIC 052.088.218-41, com endereço profissional nesta Capital, na Rua Franco Paulista, 86 - CEP 02322-030 - Tel. (011) 950-7275, Telefax (011) 267 7178, onde recebem as intimações.

PODERES: para o foro em geral, contendo sempre o geral dos poderes, com a cláusula **"ad judicia et extra"** no qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra e em face de quaisquer as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo nessa e outras, até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os, contestando-lhe ainda, tudenvo empecais para confessar, reconhecer a procedência de pedido, renunciar direito a que se funda a ação, desistir, assinar tudo quanto se torne necessário, praticar e cumprir todos os atos do processo, transigindo em juízo ou fora dele, dar acordos, firmar compromissos judiciais ou extra-judiciais, receber e dar quitação, embargar, contrariar, declarar e habilitar seus créditos, fazer impugnações e levantamentos dos respectivos valores em juízo ou fora dele, instrução financeira, assinar cessão de crédito, requerer tais atos, podendo de restituição de mercadorias, exceções e qualquer medida especiais, cautelares, inclusive civil, efetuar pagamentos de custas, inclusive extra-judicial, protestar títulos, endossar cheques de devedores para depósito bancário, representá-lo(a) na conciliação [illegible] prazos de artigos 229 e seguintes do CPC, enfim [illegible] em direito admitidas, bem como com reserva [illegible] substabelecer.

1º CARTORIO DE NOTAS DE GUARULHOS - TABELIONATO GUALANDRO
R. Sete de Setembro, 271 - Centro Fone: 209-4042 - Nº 27-05-94041156
Reconheço por semelhança a firma de: EDSON AGUIAR.
Guarulhos, 27 de maio de 1994
Em testemunho _____ da verdade.
Omar Dominques Gualandro - Oficial Maior
Valores Firma:Cr$ 550,00 Proc.dad:Cr$ 0,00 Total:Cr$ 550,

Primeiro Cartório de Notas
Rua 7 de Setembro, 200 - Centro
Guarulhos - SP.
APARECIDO VINHA
Escrevente Autorizado

JUVENAL ANTONIO DA COSTA - Advogado
R. Franco Paulista, 86 - CEP 02322-030 - São Paulo-SP
Telefone: (011) 950-7275 e Telefax: (011) 267-7178

nº 31.543/91-7-VOL

MINISTERIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO NO COMÉRCIO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

SISTEMA NACIONAL DE REGISTRO NO COMÉRCIO

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO E/OU NO VERSO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL

01 ORGÃO EXPEDIDOR

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

02 NOME COMERCIAL

ZINFEL TRANSPORTES LTDA

☒ MATRIZ
☐ FILIAL
☐ ESTRANGEIRA

03 ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO/RUA/N.º/COMPLEMENTO/BAIRRO/MUNICÍPIO

Rua Amador Bueno nº 180 - Jd.Munhoz - Guarulhos

04 OBJETO SOCIAL

a) Prestação de Serviços de transportes Rodoviários de cargas, domésticos e internacional;

b) Participação em outras empresas industriais ou comerciais, afins ou não, como sócia quotista ou acionista .....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

05 CAPITAL SOCIAL (VALOR EM Cr$ E POR EXTENSO)	06 INÍCIO DA ATIVIDADE	07 TIPO
CR$ 44.500.000,00 (Quarenta e Quatro Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros Reais) -	1982	☐ CIA ABERTA ☐ CIA FECHADA

08 PRAZO DE DURAÇÃO	09 N.º E DATA DO NIRC	10 CGC/MF
Indeterminado	nº 3520176827-4 em 10 de Março de 1.982.	49.239.338/0001-90

11 SÓCIOS/DIRETORES/PRAZO DO MANDATO/CARGO

NOME	PRAZO DO MANDATO	CARGO
EDSON AGUIAR	Indeterminado	Sócio
ALEXANDRINA ABATI AGUIAR	Indeterminado	Sócia

Mod. 261

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

12 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Sob o nº 198.196.793-7 em 27 de Dezembro de 1.993, Alteração Contratual que deliberou e aprovou o aumento de capital de Cr$ 41.000.000;00 --- (Quarenta e Hum Milhões de Cruzeiros) que por força da Medida Provisória de nº 336 (DOU DE 29/07/93) que instituiu o Cruzeiro Real, transformou-se em CR$ 41.000,00 (Quarenta e Hum Mil Cruzeiros Reais), para o Valor de CR$ 44.500.000,00 (Quarenta e Quatro Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros Reais); Aprovou de comum acôrdo:

a) Retira-se da Sociedade a Sócia ZN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA;
b) Admite-se na sociedade a sócia ALEXANDRINA ABATI AGUIAR, maior emancipada, brasileira, solteira, universitária, residente à Rua Apinagés nº 1268, Apto 102 em S.Paulo, portadora do RG.24.610.472-7 e do CIC.nº 187.556.118/85;
c) Extinguir a Filial de Barra Mansa - RJ, sito à Rua Prefeito Bulcão Viana nº 16, bairro de Bela Vista;
d) Alterar o endereço da Matriz, sede em Guarulhos-Sp:
De Rua Dona Olga nº 08, Vila Augusta
Para Rua Amador Bueno nº 180, Jardim Munhoz, CEP 07042-230, na mesma Cidade.

Em face de todas as alterações havidas, os sócios de comum acôrdo, resolvem por unanimidade dar nova redação à todas as cláusulas contratuais vigentes, condensando-as em um só instrumento, passando doravante a vigorar somente pelas novas cláusulas consolidadas.....

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXX

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL

13 RUBRICA DO INFORMANTE

14 LOCAL, DATA E ASSINATURA

São Paulo, 01/08/94. Eu, ELIENE BATISTA DA SILVA, escriturário, a escrevi, conferi e assino:

DOS SANTOS

CORTES

Secretário Geral

Eu, JOSÉ EDGARD LABORDE, chefe da Seção de Certidões, a subscrevo: VISTO, JOSÉ EDGARD LABORDE (RESPONSÁVEL)

ARCHIMEDES ... Tabelião
OMAR D. CUALANDRO DI MAIM
APARECIDO VIEIRA Escrev. Autorizado
Valor recebido p/a Autenticação: Cr$ 185,00
Selos pagos por Verba

Guarulhos, 2 de 1994

Autentico a presente cópia xerográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

MOD. 24.002. c (VERSO)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

Z I N F E L T R A N S P O R T E S L T D A.

CGC/MF nº 49.239.338/0001-90

Os abaixo assinados:

1 - ZN - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., empresa com sede à Rua Dona Olga nº 08-A, Vila Augusta em Guarulhos-SP, inscrição no C.G.C.M.F. nº ..... 52.092.160/0001-01, e NIRC nº 35.210.618.409, neste ato representada por NESTOR DE OLIVEIRA AMANTE, seu representante legal, brasileiro, casado, engenheiro, Cédula de Identidade RG. nº 7.285.070, e CIC. sob nº ..... 384.285.718-72, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Itacolomi nº 300, Aptº 09, Higienópolis;

2 - EDSON AGUIAR, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em São Paulo, Capital à Rua Apinagés nº 1268 Aptº 102, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.746.937 e do CIC. nº 255.653.548/20;

únicos sócios componentes da sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada ZINFEL TRANSPORTES LTDA. - com sede social à Rua Dona Olga nº 08, no Município de Guarulhos Estado de São Paulo, com Contrato Social de constituição arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35201768274, em sessão de 10 de Março de 1982 e última alteração sob o nº 1.059.097/90 em sessão de 27 de novembro de 1990.

Resolvem de pleno e comum acordo mais uma vez, alterar como de fato alterado tem, as disposições e cláusulas contratuais nas condições mediante a seguir:-

-A -

O Capital Social que era de Cr$ 41.000.000,00 (Quarenta e um milhões de cruzeiros), por força da Medida Provisória de nº 336 (DOU de 29/07/93) que instituiu o Cruzeiro Real, transformou-se em CR$ 41.000,00 (quarenta e hum mil cruzeiros reais).

2º VARA CÍVEL - CONCÓRDIA
699
9/19

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS
GUARULHOS - São Paulo
RUA 7 DE SETEMBRO, 92
TELS: 209-1074 - 209-1075
ARCHIMEDES LUMIANDO
Tabeliães
☐ OMAR D. CALANDRO
Of. Maior
☐ APARECIDO VINHA
Escrev. Autorizado
Valor recebido pelo Autenticamento
Cr$ 168,00
Selos pagos por Verba
AUTENTICAÇÃO
Guarulhos 21 JUN 1994
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original do que dou fé.

- B -

É aumentado o Capital Social de CR$ 41.000,00 (quarenta e hum mil cruzeiros reais) para CR$ 44.500.000,00 (quarenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) mediante aproveitamento das seguintes reservas:

Reserva de Cor.Monetária do Capital	CR$ 42.927.774,02
Reserva de Incentivos Fiscais	CR$ 1.461.225,98
Adiant.p/Aumento de Capital	CR$ 70.000,00
	CR$ 44.459.000,00.

Aumento este no valor de CR$ 44.459.000,00 (quarenta e quatro milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil cruzeiros reais). O Capital integralizado fica dividido em 44.500 (quarenta e quatro mil e quinhentas) quotas de valor nominal de CR$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros reais) cada uma, dividido entre os sócios:

- ZN Comércio e Representações Ltda

35.600 quotas equivalente a CR$ 35.600.000,00

- Edson Aguiar

8.900 quotas equivalente a CR$ 8.900.000,00

- C -

É admitida na Sociedade a Srta. ALEXANDRINA ABATE AGUIAR, brasileira, maior emancipada, solteira, universitária, residente à Rua Apinagés nº 1268 - Aptº. 102 em São Paulo - SP, portadora da Cédula de Identidade RG nº 24.610.472-7 e do CIC nº 187.556.118/85. A sócia ora admitida declara não estar em curso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer à atividade mercantil.

- D -

Retira-se da Sociedade a sócia ZN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, cedendo e transferindo as suas quotas de capital na totalidade ao sócio remanescente e a sócia ora admitida nas seguintes proporções:

2.ª VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS
700

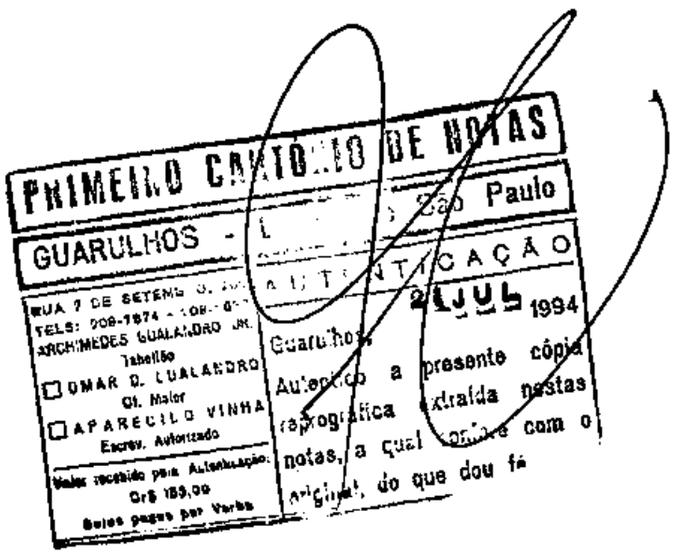
PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS
GUARULHOS - São Paulo
RUA 7 DE SETEMBRO
TELS: 208-7874
ARCHIMEDES GUALANDRO JR.
Tabelião
OMAR D. GUALANDRO
Of. Maior
APARECILO VINHA
Escrev. Autorizado
Valor recebido pela Autenticação:
Cr$ 189,00
Selos pagos por Verba
AUTENTICAÇÃO
Guarulhos
1994
Autentico a presente cópia
reprográfica extraída destas
notas, a qual confere com o
original, do que dou fé

Para a sócia admitida, a Srta. Alexandrina Abate Aguiar, cede e transfere 2.225 quotas do Capital Social, equivalente a CR$ 2.225.000,00, o qual o cedente declara ter recebido no ato e em dinheiro.

Para o sócio remanescente, o Sr. Edson Aguiar, cede e transfere 33.375 quotas do Capital Social, equivalente a CR$ 33.375.000,00, o qual o cedente declara ter recebido no ato e em dinheiro.

Para tanto, após a cessão de suas quotas na sua totalidade, o sócio cedente transfere todos os direitos e obrigações para com terceiros aos sócios remanescentes, na forma de direito, dando plena, rasa e geral quitação, para nada mais reclamar, quer da empresa, quer dos cessionários.

- E -

Após a cessão e transferência das quotas sociais o Capital Social que é de CR$ 44.500.000,00 (quarenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) totalmente integralizado, passa a ter a seguinte distribuição:

1 -	EDSON AGUIAR	42.275 quotas	CR$ 42.275,000,00
2 -	ALEXANDRINA ABATE AGUIAR	2.225 quotas	CR$ 2.225.000,00
	Totais	44.500 quotas	CR$ 44.500.000,00

- F -

Os sócios resolvem alterar o endereço social da Empresa para a Rua Amador Bueno, nº 180, Jardim Munhoz em Guarulhos - SP.

- G -

Resolvem ainda de comum acordo, extinguir a filial de Barra Mansa-RJ, sito à Rua Prefeito Bulcão Viana, nº 16, bairro de Bela Vista.

- H -

Em face de tidas as alterações havidas, os sócios de comum acordo resolvem por unanimidade dar nova redação à todas as cláusulas contratuais vigentes, con

CONCORDATAS - 2.º VARA DE FALÊNCIAS

70

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS
GUARULHOS - Estado de São Paulo

RUA 7 DE SETEMBRO, 200
TELS: 209-7674 - 209-5847
ARCHIMEDES GUALALDRO JR.
Tabelião
DMAR D. GUALALDRO
Of. Maior
APARECIDO VINHA
Escrev. Autorizado
Selos recebidos pela Automação:
Cr$ 150,00
Selos pagos por Verba

AUTENTICAÇÃO
Guarulhos, 21 JUL 1994
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, em que dou fé.

densando-as em um só instrumento, passando doravante a vigorar somente pelas novas cláusulas consolidadas e com a nova redação a seguir transcrita:

ZINFEL TRANSPORTES LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade terá sua sede à Rua Amador Bueno, nº 180, Jardim Munhoz em Guarulhos - SP, e girará sob a denominação social de ZINFEL TRANSPORTES LTDA. com as seguintes filiais:

1 - JUIZ DE FORA-MG, à Rua Júlio Dionísio Cardoso, nº 190, Bairro de Benfica

2 - SALVADOR-BA, a Granjas Rurais Pres.Vargas, lote nº 65/66 - Sala 02.

3 - CAMAÇARI-BA, à Rodovia BA/93 - Km 14,00

4 - RIO DE JANEIRO-RJ, à Rua do Feijão nº 108, Mercado São Sebastião - Penha Circular.

5 - PORTO ALEGRE-RS, à Av. Pernambuco, nº 1300 - 1º andar, Bairro Navegantes

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade terá por objeto: a) prestação de serviços de Transportes Rodoviários de Cargas doméstico e internacional; b) participação em outras empresas industriais ou comercial, afins ou não, como quotista ou acionista.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA:

O Capital Social inteiramente realizado é de CR$ 44.500.000,00 (quarenta e quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros reais), dividido em 44.500 quotas de capital no valor nominal de CR$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros reais) assim distribuidas entre os sócios:

1 - EDSON AGUIAR	42.275 quotas	CR$ 42.275.000,00
2 - ALEXANDRINA ABATE AGUIAR	2.225 quotas	CR$ 2.225.000,00
Totais:-	44.500 quotas	CR$ 44.500.000,00

2.º VARA DE FAZENDAS - E. CONCORDATAS
702

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS
GUARULHOS - São Paulo
RUA 7 DE SETEMBRO, 2...
TELS: 209-7674 - 209-6115
ARCHIMEDES CUALANDRO JR.
Tabelião
☐ OMAR D. CUALANDRO
Of. Maior
☐ APARECIDO VINHA
Escrev. Autorizado
Valor recebido pela Autenticação:
Cr$ 155,00
Selos pagos por Verba
AUTENTICAÇÃO
Guarulhos, 21 JUN 1994
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

§ ÚNICO: Nos termos do artigo 2º "in-fine" do Decreto 3708 de 10 de janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA:

As quotas sociais são indivisíveis em relação a sociedade e, somente poderão ser alienadas em parte ou a totalidade delas, depois de facultado aos demais sócios - uso do direito de preferência na quitação que lhe fica assegurado em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA:

No caso do aumento do Capital Social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir na sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ao sócio remanescente e, após decorrido esse prazo ratificar a sua intenção confirmando por escrito e em caráter irrevogável e irretratável, ocasião em que seus haveres serão apurados em balanço especificamente levantado, lhe serão pagos em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 1% (hum por cento) ao ano mais o índice de variação do I.G.P.M.

CLÁUSULA OITAVA:

A gerência da sociedade será gerido unicamente pelo sócio Sr. EDSON AGUIAR, já qualificado no preâmbulo deste instrumento.

§ PRIMEIRO: Para alienação ou oneração, a qualquer título de bens imóveis e móveis, dar avais, fiança, hipotecas, assinar contratos de empréstimos ou similares, bem como para constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direitos creditórios e dar bens móveis em alienação fiduciária como garantia, bastará a assinatura do Sr. EDSON AGUIAR.

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS

GUARULHOS - Estado de São Paulo

RUA 7 DE SETEMBRO, [illegible]
TELS: 208-7974 - 208-[illegible]
ARCHIMEDES LUALDRO [illegible]
Tabelião
☐ OMAR D. LUALANDRO
Of. Maior
☐ APARECIDO VINHA
Escrev. Autorizado

Valor recebido para Autenticação:
Cr$ 100,00
Selos pagos por Verba

AUTENTICAÇÃO

Guarulhos, 21 JUN 1994

Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

§ SEGUNDO:- Os contratos de serviços de Transportes, representações junto às instituições bancárias para quaisquer movimentações ou solicitações assim como a representar a empresa junto as Repartições e Orgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais será feita exclusivamente com a assinatura do Sr. EDSON AGUIAR.

§ TERCEIRO:- Os sócios poderão constituir em nome da Sociedade, procuradores para fins determinados e com duração limitada, nos termos em que facultam as presente cláusulas contratuais, cujo poderes específicos e limitados serão expressos nos respectivos instrumentos de mandato.

§ QUATRO:- É vedado aos sócios quotistas o uso da firma em quaisquer negócios alheios aos objetos sociais.

CLÁUSULA NONA:

O sócio ou sócios, pelos serviços prestados na administração da sociedade, terão direito a uma retirada mensal a título de honorários da Diretoria, cuja importância será fixada de acordo comum, até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor, a que a referida importância será levada à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Anualmente, a 31 de dezembro será levantado o balanço patrimonial e geral da sociedade e, os lucros ou prejuízos serão divididos ou suportados entre os sócios na proporção de sua participação na sociedade ou levadas à conta de Reservas de Lucros.

§ ÚNICO: Fica facultado o levantamento de balanços em qualquer época do exercício social, por deliberação do sócio quotista representando a maioria do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

No caso de falecimento ou impedimento definitivo de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo os seus negócios sociais continuarem entre os

CONCORDATAS - 8.ª VARA DE FALÊNCIAS
704

PRIMEIRO CARTÓRIO DE NOTAS
GUARULHOS - Estado de São Paulo
RUA 7 DE SETEMBRO, 200
TELS: 209-3874 - 209-3857
ARCHIMEDES GUALANDRO JR.
Tabellião
☐ OMAR D. GUALANDRO
Of. Maior
☐ APARECIDO VINHA
Escrev. Autorizado
Valor recebido pela Autenticação
Cr$ 165,00
Selos pagos por Verba
AUTENTICAÇÃO
Guarulhos 21 JUL 1994
Autentico a presente cópia reprográfica extraída destas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

sócios remanescentes e os herdeiros legais do falecido ou impedido. Não haven do acordo nesse sentido, ou os herdeiros do falecido ou impedido não querendo mais a continuidade com os sócios remanescentes, estes deverão manifestar o seu desejo por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, e ratificar a sua intenção confirmando por escrito. Após decorrido esse prazo, será levanta do o balanço geral da Sociedade cujo haveres do sócio falecido ou impedido se rão pagos aos legítimos herdeiros, após um prazo de carência de 03 (três) me ses, dentro das condições de pagamento estipulados na cláusula sétima deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Vindo a ser dissolvida, a sociedade entrará em liquidação recebendo os sócios igual tratamento, regendo-se a liquidação pelos preceitos contidos no Código Comercial, artigo 344 e seguintes, e pela legislação complementar aplicável a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os casos omissos neste contrato social consolidado, serão regulados pelo Decreto nº 3708 de 10 de janeiro de 1919, e pela legislação aplicável à espécie.

E, por estarem assim justos e confirmados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com duas testemunhas a tudo presente no ato.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
198.967/93-7
JOSÉ EDGARD L. GOMES
SECRETÁRIO GERAL

Guarulhos, 30 de outubro de 1993.

ZN - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

EDSON AGUIAR

ALEXANDRINA ABATE AGUIAR

TESTEMUNHAS:

Vander Bittencourt Ribeiro

Cristiano Pereira de Oliveira

2º VARA DE CONCORDATA E FALÊNCIAS
705

Primeiro Cartório de Notas
GUARULHOS - Estado de São Paulo

TABELIONATO GUALANDRO
RUA 7 DE SETEMBRO, 271
TELS.: 209-4042 - 209-7574
ARCHIMEDES GUALANDRO JR.
Tabelião
☐ OMAR D. GUALANDRO
Of. Jud.
☐ APARECIDO VINHA
Escrev. Autorizado
Valor recebido por firma: Cr$ 1.241,01
Selos pagos por Verba
☐ signatário do ato

Reconheço a(s) firma(s) assinalada(s) de:
Edson Siqueira Nepomuceno
Guarulhos, 18 DEZ 89
Em testº da verdade.
OMAR D. GUALANDRO - Tabelião

☐ Autenticação
Escrev.
Valor recebido para Autenticação
Cr$ 105,00
Selos pagos por Verba

São Paulo
(1250)
1394
21
cópia
testas
qual confere com o
original, do que dou fé.

PODER JUDICIÁRIO

707

CERTIDÃO

Certifico que as petições de fls 682/688 - 689/694 - 695/705, não vieram acompanhadas das guias de custas. Das casas constam das petições.

O referido é verdade e dou fé.

Rio, 18 de julho de 1996

O Escrivão

CERTIDÃO

Certifico que Segunda intimação da escrevente Lucia, até a presente data, nenhum crédito foi julgado anteriormente concordata.

O referido é verdade e dou fé.

Rio, 21 de julho de 1996

O Escrivão

Dr.
Rio,
VISTAS
Fco

7535-651-0292

VISTAS

Faço vista destes autos ao
Dr. 2º Liquidante Judicial
Rio, 21 de 10 de 1994
O Escrivão

Proc. 8012

RECEBIDO
27/10/94
L:25 fls: 26

O Escrivão

Mm. Dr. Juiz:

Tendo em vista a certidão de fls. 707, a Louis Dreyfus requer que seja aguardado o julgamento dos embargos habilitados, para possibilitar a apresentação do Quadro Geral de Credores.

Rio, 31.10.94

MARIA HELENA CORREA PIRES
2º Liquidante Judicial em exercício
Matr. 01/3436 nomeada pelo ato executivo
464/93 - PE de 28-7-93 - Fls. 49

PODER JUDICIÁRIO

CONCORDÂNCIA - 708

RECEBIDO nesta data estes autos com petição.
Rio, 1 de 11 de 1994
O Escrivão

VISTAS

Faço vista destes autos ao
Pr: Curador de Ausência
Rio, 1 de 11 de 1994
O Escrivão Proc. 8012

Pelo prosseguimento conforme requer
a Dra. Ilustrante a fls. retro.
Em 3.11.94.

ANTONIO ROBERTO CARES.

RECEBIDO, nesta data estes autos com promoção
Rio, 8 de 11 de 1994
O Escrivão

CONCLUSOS, nesta data, estes autos ao MM. Dr. Juiz João Guilherme C. Rosas Filho
Rio, 16 de 11 de 19 94

O Escrivão

Proc. 8012

Proc. nº 8012
Aguarde-se o julgamento dos créditos. P.
RJ, 16.11.94

JOÃO GUILHERME C. ROSAS FILHO
Juiz de Direito

RECEBIDO, nesta data estes autos com despacho
Rio, 16 de 11 de 19 94

O Escrivão

JUNTADA
Junto a estes autos, nesta data a(s) certidão que se segue.
Rio, 16 de 11 de 19 94

O Escrivão

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DO RIO DE JANEIRO.

PROC. nº 8012 e 8186
ESC. ANGELA e MARIA JOSÉ

709

PLAS-COR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA, nos autos da Concordata Preventiva de PLASBAG - MONOPLAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA, vem, mui respeitosamente, requerer a V.Exa. o desentranhamento dos documentos de fls. 635/638 do Processo nº 8012, que por lapso, foram juntados nesse processo, quando deveriam ser juntados no Processo nº 8186 da Ação de Restituição de Mercadorias (Esc. Angela).

P. J. E. D.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1994

SADY P[illegible] KAPP
Advogado
OAB/RJ 42806

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que enviei notícia do despacho de fls. 708 v.º ao Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Rio, 22 de novembro de 1994

O Escrivão

CERTIDÃO

CERTIFICO que o despacho de fls. 708 v.º foi publicado no "Diário de Justiça" de 24/11/94 às fls. 69.

O referido é verdade e dou fé

Rio, 24 de 11 de 1994

O ESCRIVÃO

CONCLUSOS, nesta data, estes autos ao MM. Dr Juiz Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho

Rio, 30 de 11 de 1994

O Escrivão

Proc. nº 8012

Proc. nº 8012

Desentranhe-se, conforme requerido às fls.709.

RJ, 30.11.94

LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
Juiz de Direito

RECEBIDO, neste data estes autos com despacho

Rio, 1 de 12 de 19 94

O Escrivão

CERTIDÃO

Certifico que dei cumprimento ao r. despacho retro.

O referido é verdade e dou fé.

Rio, 2 de 12 de 19 94

O Escrivão

JUNTADA

Junto a estes autos, nesta data a petição que se segue.

Rio, 2 de 12 de 19 94

O Escrivão

plasbag
monoplás

Plasbag - Monoplás Indústrias plásticas Ltda. Estrada do Lameirão Pequeno, 365 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 23052-320
Fones (021) 394-2800 - Fax (021) 394-2730 - Telex (021) 32881

PODER JUDICIÁRIO - RJ
CORREGEDORIA
PROGER
003 fls. 004288

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS.

24 NOV 1994

PLASBAG-MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA., em Concordata Preventiva, por esse Egrégio Juizo em Obediência ao disposto no Art.169 do Item V - Decreto lei nº 7661 de 21 de Junho de 1945, vem mui respeitosamente requerer a juntada da Conta discriminada das Receitas e Despesas referentes ao mês de outubro de 1994, após o visto do Sr.Comissário.

N.TERMOS
P.DEFERIMENTO

Rio de Janeiro,10 de novembro de 1994.

Plasbag – Monoplás Indústrias Plásticas Ltda.

Ezequiel Rodrigues
EZEQUIEL RODRIGUES
CONTADOR - CRC - RJ 11721-2

Plasbag - Monoplás Indústrias plásticas Ltda. Estrada do Lameirão Pequeno, 365 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.
Fones (021) 394-2600 - Fax (021) 394-2730 - Telex (021) 32861 CEP: 23017-520

712

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

CONCORDATA PREVENTIVA

PLASBAG-MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 1994

RECEITAS

VENDAS DE MERCADORIAS.....R$ 240.531,30

DESPESAS

CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS.....R$ 263.451,24

DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS

ADMINISTRATIVAS.....R$ 36.483,40

FINANCEIRAS.....R$ 9.486,10

COMERCIALIZAÇÃO

COMPRAS EFETUADAS NO PERÍODO.....R$ 200.060,41

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1994.

Plasbag - Monoplás Indústrias Plásticas Ltda.

STO E CONFERIDO
Em 22/11/94
CLAUDIO VELLASCO SALGADO
Av. Rio Branco, 156/8º Andar
Tel. 221-0440/221-0887
M. 48218-8 CRC

EZEQUIEL RODRIGUES
CONTADOR - CRC - RJ 11721-2

PODER JUDICIÁRIO

JUNTADA

Junto a estes autos, nesta data
Faço
que se segue.
Rio, 14 de 12 de 1994

O Escrivão

WILLIANS BOTER GRILLO
OAB/SP 93.936

EXCELENTíSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ.

1ª V. DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
714

PODER JUDICIÁRIO - RJ
CORREGEDORIA
13 DEZ 15 57 95 010017
PROGER

14 DEZ 1994

Processo - A/C Secrev. SILVIO E/OU SIDNEY -

MULTIPACK PRODUTOS QUÍMICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., empresa com sede a Cidade Satélite de Cumbica, rua Itajuba, nº 581, Guarulhos, portadora do CGC (MF) nº 48.909.675/0001-84, e inscrição estadual nº 336.133.546.110, por seu advogado e procurador que esta assina, o qual tem escritório à rua Quintino Bocaiúva, nº 240, 5º andar, conj. 51, Itatiba/SP (doc. 1), vem respeitosamente, a presença de Vossa Excelência requerer, nos autos do PEDIDO DE CONCORDATA requerido por **PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS**, a JUNTADA do instrumento de procuração, a fim de que lhe seja dado ciência (intimação) da prática de todos os atos processuais, requerendo o que for de direito, com o intuito de obter a satisfação de seu crédito consubstanciado na duplicata nº 24320, vencida em 07/04/94.

Nestes termos,

P. deferimento.

São Paulo p/Rio de Janeiro, em 25 de novembro de 1994.

WILLIANS BOTER GRILLO
OAB/SP 93.936

Rua Quintino Bocaiúva, nº 240, 5º andar, conj. 51, Itatiba, CEP 13250-000, f. 435-3838

PROCURAÇÃO

5ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
715

OUTORGANTE: Multipack Produtos Quimicos Indústria Ltda, com sede à Rua Itajubá, nº 581 - Cumbica - Guarulhos São Paulo inscrita no Cadastro Geral - de Contribuinte do Ministério da Fazenda sob. nº 48.909.675/0001-84, representante neste ato por seu sócio Sr. Jurandir Puschnick, - portador do RG. nº 1.600.740-SP e CPF. nº 019.381.268-15 residente à Rua José Loglo, nº 162 nesta Capital, Estado de São Paulo.

OUTORGADOS: **LIA DE ARAUJO OLIVEIRA MARCHI**, brasileira,casada, Inscrição OAB nº 52.617, RG nº 5.794.734, CIC nº 059.117.548/78, com Escritório à Rua Quintino Bocaiúva, 240 - 5º andar, conjunto 51, Fone 435-3838, Edifício Santa Maria - ITATIBA.

WILLIANS BOTER GRILLO, brasileiro, casado, Inscrição OAB nº 93.936, RG nº 14.661.674, CIC nº 032.146.888/04, com escritório no mesmo endereço acima.

ALDO MARCHI, brasileiro, casado, Inscrição OAB nº 108.448, CIC nº 127.231.108/00, com escritório no mesmo endereço acima.

PODERES: Os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "ad-judicia" , para em nome dele(s) outorgante(s) propor a quem de direito as ações que convier, variar delas, defendendo-o(s) nas que contra si forem propostas transigindo, fazendo acordos, desistindo, recebendo, passando recibos e dando quitações, bem assim para requerer inventários e arrolamentos, concordando e discordando com partilhas, avaliações e cálculos, interpondo recursos em primeira e superiores instâncias arrazoando-os, confere(em), ainda mais, poderes para que no Registro Geral de Imóveis, represente(em), o(s) outorgante(s) como inventariante, herdeiro ou interessado requerendo e assinando para tanto o que preciso, necessário e exigido for, podendo ainda mais, assinar compromisso Inventariante, termo de acordo, renúncia, ratificações de partilha, desistência, e prestar declarações preliminares e outras que se fizerem necessárias, praticando, enfim, tudo o mais que for indispensável ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se for de sua conveniência, o que em tudo o(s) outorgante(s) dará(ão)por firme e valioso especialmente para atuar em defesa dos interesses da outorgante, junto ao processo em trâmite perante a 5ª Vara de Falências e - Concordatas da Comarca do Rio de Janeiro.

2º CARTÓRIO DE NOTAS DE GUARULHOS
FORO EXTRA JUDICIAL - GUARULHOS
Wanderlei Miotto - ESCRIVÃO
Reconheço a(s) firma(s) Jurandir Puschnick
Guarulhos 23 NOV 1994 de 19
Em Test.
Selos P/ VERBA
Da Verdade
100247

Itatiba, 22 de novembro de 1994.
MULTIPACK Prod. Quimicos Ind. e Com. Ltda.

Certifico

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

2ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
716

CONCLUSOS, nesta data, estes autos ao MM. Dr Juiz Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho
Rio, 16 de 12 de 1994
O Escrivão
Proc. 8012

Proc. nº 8012
Fls. 714 - À Comissária e, após, ao M.P.
RJ, 16.12.94
Luiz Fernando

RECEBIDO, nesta data estes autos com despacho
Rio, 16 de 12 de 1994
O Escrivão

VISTAS
Faço vista destes autos ao Dr. 1º Liquidante Judicial
Rio, 19 de 19
O Escrivão
S. Leite

JUNTADA

Junto a estes autos, nesta data
faço juntada
que se segue.
Rio, 26 de 12 de 94
O Escrivão

Manoel Marques da Costa Braga Jr.
Eduardo Antonio Kalache *Manoel Marques da Costa Braga Neto* *Luiz Sergio Chame*
Edna Dinis da Costa Braga *Roberto de Gayoso e Almendra*
Ana Cláudia Correa *Tony Lo Bianco Mahet*

A D V O G A D O S

Rodrigo Kalache de Paiva *André Alves Almeida Chame*
Yamba Souza Lanna *Rafaela Faroni Ghem*

E S T A G I Á R I O S

Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. vara de Fale... e Concordatas -

15 DEZ 1994

PLASBAG - MONOPLÁS INDUSTRIAS PLÁSTICAS LIMITADA em concordata preventiva, perante esse MM. Juízo, por seu advogado abaixo assinado, vem expor e requerer a V. Exa. o seguinte :

Conforme se apreende das certidões anexas (7º Distribuidor e Cartórios dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Protestos de Títulos), no período imediatamente posterior à data da impetração da CONCORDATA PREVENTIVA foram feitas DISTRIBUIÇÕES e lavrados PROTESTOS contra a CONCORDATÁRIA.

É curial que todos os títulos protestados estão sujeitos aos efeitos da CONCORDATA PREVENTIVA.

Nestas condições, a CONCORDATÁRIA requer , ouvidos os Srs. Fiscais (COMISSÁRIO, CURADORIA DE MASSAS FALIDAS E CREDORES), a expedição de Ofícios ao 7º DISTRIBUIDOR e 1º, 2º 3º e 4º Ofícios de Protestos de Títulos para efeito de serem canceladas as DISTRIBUIÇÕES e PROTESTOS.

P. Deferimento
Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1994

EDUARDO ANTONIO KALACHE
O A B - 15.018

Travessa do Paço, 23 - Gr. 410 - Tels.: PABX 533-4644 — 533-7768 — 533-7769

-PLASBAG-
MONOPLAS

CONCORDATAS - E.F. - VARA DE FALÊNCIAS
718

Estrada do Lameirão Pequeno, 365 - Cep - 23017-320
Tel:(021)394-2800 - Telex: (021)32881 - Fax: (021)394-2730
Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ - Brasil

Rio de Janeiro, 12 de Dezmbro de 1994.

AO
DR. EDUARDO ANTONIO KALACHE
TRAVESSA DO PAÇO 23 GR. 410 - CENTRO - RJ.

Assunto: BAIXA PROTESTO CONTRA A PLASBAG

Conforme solicitado anexo certidões dos cartórios 1o, 2o, 3o e 4o Oficio de registro de protestos de titulos e 7o distribuidor de protesto de titulos que ora remetemos aos cuidados de V.Sa., para que o Juiz providêncie o cancelamento de todas as distribuições e protestos.

Atenciosamente,

PLASBAG-MONOPLAS INDS. PLASTICAS LTDA.
MARCOS VIANA RIBEIRO/ADMINISTRAÇAO

Nº 017.232

Fl.: 719

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS
PODER JUDICIARIO
AV. ERASMO BRAGA 227 - 1º ANDAR - CEP 20020-000 - RIO DE JANEIRO - TELS.: 252-2471 E 252-7423

C E R T I D A O

RENATO CORREA LIMA, Oficial em exercicio do 1. Oficio do Registro de Protesto de Titulos, da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os registros deste Oficio que deles NAO CONSTA haver(em) sido protestado(s), CONFORME O REQUERIDO, qualquer titulo de divida de responsabilidade de PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS // PLASTICAS LTx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. (CGC/CPF: 33.619.925/0001-47),no periodo de VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE ATE VINTE E OITO DE NOVEMBRO DE // MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATROx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0001) PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 028.960-Protestado em: 14/04/94-No.do Banco: 0665606559x.x.
DMI - No.do Documento: 100027704Ux.x - Emissao: 03/03/94 - Vencimento: 02/04/94 - Valor ********558.696,16 - Saldo ********558.696,16
- Portador: BANCO NACIONAL S.Ax.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x.x - End.do Portador: R 7 DE SETEMBRO 111 Ax.x.x.x.x - Fav.: TINTAS SUPERCOR SAx.x.x.x.x.x.x.; Data Distribuicao: 08/04/94 Sacdr.: TINTAS SUPERCOR SAx.x.x.x.x.x.

C O N T I N U A
N A F O L H A
S E G U I N T E . . .

MOORE / RIO DE JANEIRO - TEL. (021) 286-8899 - FAX (021) 286-0948
MOORE D.E. 00867751-25
1016 10626-4

1º VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

PODER JUDICIARIO

AV. ERASMO BRAGA 227 - 1º ANDAR - CEP 20020-000 - RIO DE JANEIRO - TELS.: 252-2471 E 252-7423

CONTINUACAO

CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0002) PLASBAG MONOPLAST IND PLAST CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 029.954-Protestado em: 18/04/94-No.do Banco: 1112117193530x

DMI - No.do Documento: 0625 94x.x.x. - Emissao: 09/03/94 - Vencimento:

06/04/94 - Valor ********332.525,28 - Saldo ********332.525,28

- Portador: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA - End.do Portador:

R DA QUITANDA 59x.x.x.x.x.x.x. - Fav.: MARGIL FACTORING FOM COML Lx.x:
Data Distribuicao: 12/04/94 Sacdr.: VAN TRANSP ROD CARGAS Lx.x.x.x

CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0003) PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICOS CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 030.435-Protestado em: 18/04/94-No.do Banco: 504828740x.x.x

DMI - No.do Documento: 07450401x.x.x - Emissao: 23/03/94 - Vencimento:

06/04/94 - Valor ******1.161.163,92 - Saldo ******1.161.163,92

- Portador: BANCO NOROESTE S.Ax.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x - End.do Portador:

R BUENOS AIRES 56x.x.x.x.x.x.x - Fav.: PLASTICOS BRANCO IND COM LTDAx:
Data Distribuicao: 12/04/94 Sacdr.: PLASTICOS BRANCO IND COM LTDAx

CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0004) PLASBAG MONOPLAS INDS PLAST LTDA CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 030.798-Protestado em: 20/04/94-No.do Banco: 4082502157x.x.

DMI - No.do Documento: 340N725900x.x - Emissao: 22/03/94 - Vencimento:

05/04/94 - Valor ********368.857,50 - Saldo ********368.857,50

- Portador: BANCO FRANCES E BRASILEIRO S.Ax.x.x.x.x - End.do Portador:

AV RIO BRANCO 193x.x.x.x.x.x.x.x - Fav.: HENKEL SA INDS QUIMICASx.x.x.x:
Data Distribuicao: 13/04/94 Sacdr.: HENKEL SA INDS QUIMICASx.x.x.x

CONTINUA
NA FOLHA
SEGUINTE....

MOORE / RIO DE JANEIRO - TEL. (021) 286-3699 - FAX (021) 286-0946
D.E. 00887751-26
1016 10626-4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS
PODER JUDICIARIO
AV. ERASMO BRAGA 227 - 1º ANDAR - CEP 20020-000 - RIO DE JANEIRO - TELS.: 252-2471 E 252-7423

CONTINUACAO

2ª VARA DE FALENCIAS - CONCORDATAS
721

CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0005) PLASBAG MANOPLAS IND PLASTICAS CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 030.916-Protestado em: 20/04/94-No.do Banco: 562459174x.x.x
DMI - No.do Documento: 1710 94x.x.x. - Emissao: 14/03/94 - Vencimento:
05/04/94 - Valor ******4.135.896,00 - Saldo ******4.135.896,00
- Portador: BANCO ITAU S.Ax.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x - End.do Portador:
R DO CARMO 8x.x.x.x.x.x.x.x.x. - Fav.: PLAS COR IND COM DE PLASTICOSx;
Data Distribuicao: 14/04/94 Sacdr.: PLAS COR IND COM DE PLASTICOSx
CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0006) PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICA LTDA CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 031.204-Protestado em: 20/04/94-No.do Banco: x.x.x.x.x.x.x.
TM - No.do Documento: 1752x.x.x.x.x - Emissao: 30/03/94 - Vencimento:
12/04/94 - Valor ********351.036,00 - Saldo ********351.036,00
- Portador: FAM DISTRIBUIDORA DE ACOS E METAIS LTDA - End.do Portador:
RUA BARREIROS 386 RAMx.x.x.x.x - Fav.: **********;
Data Distribuicao: 14/04/94 Sacdr.: FAM DISTRIB DE ACOS E METAIS L
CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0007) PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 031.395-Protestado em: 25/04/94-No.do Banco: DI1204168943x.
DMI - No.do Documento: 1813x.x.x.x.x - Emissao: 04/03/94 - Vencimento:
04/04/94 - Valor ********408.000,00 - Saldo ********408.000,00
- Portador: BANESPA-BANCO DO ESTADO DE S.PAULO S.Ax - End.do Portador:
AV PRESIDENTE VARGASx.x.x.x.x. - Fav.: FABR MAT ISOL ISOLASIL SAx.x.x;
Data Distribuicao: 12/04/94 Sacdr.: FABR MAT ISOL ISOLASIL SAx.x.x

CONTINUA
NA FOLHA
SEGUINTE...

MOORE / RIO DE JANEIRO - TEL. (021) 296-3899 - FAX (021) 296-3948
D.E. D0887751-25
MOORE 1016 10624

VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS - 722

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

PODER JUDICIARIO

AV. ERASMO BRAGA 227 - 1º ANDAR - CEP 20020-000 - RIO DE JANEIRO - TELS.: 252-2471 E 252-7423

CONTINUACAO

CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0008) PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 031.838-Protestado em: 26/04/94-No.do Banco: 10143898624 8x.

DMI - No.do Documento: 24320x.x.x.x. - Emissao: 14/03/94 - Vencimento:

07/04/94 - Valor ******2.841.000,00 - Saldo ******2.841.000,00

- Portador: BANCO ITAU S.Ax.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x - End.do Portador:

R DO CARMO 8x.x.x.x.x.x.x.x.x. - Fav.: MULTIPACK PROD QUIMICOS LTDAx.:
Data Distribuicao: 18/04/94 Sacdr.: MULTIPACK PROD QUIMICOS LTDAx.
CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0009) PLASBAG MONOPLAS IND PLASTS LT CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 031.950-Protestado em: 26/04/94-No.do Banco: 01133560x.x.x.

DMI - No.do Documento: 0779x.x.x.x.x - Emissao: 14/03/94 - Vencimento:

11/04/94 - Valor ********978.120,00 - Saldo ********978.120,00

- Portador: B.C.N - BANCO DE CREDITO NACIONAL S.Ax. - End.do Portador:

AV 1. DE MARCO 33x.x.x.x.x.x.x.x - Fav.: VEGAPRINT I C TINT VERNIZES LT:
Data Distribuicao: 18/04/94 Sacdr.: VEGAPRINT I C TINT VERNIZES LT
CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0010) PLASBAG MONOPLAS IND PLAST CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 032.656-Protestado em: 27/04/94-No.do Banco: 383721696x.x.x

NP - No.do Documento: 721696x.x.x.x - Emissao: 08/03/94 - Vencimento:

08/04/94 - Valor *****31.262.000,00 - Saldo *****31.262.000,00

- Portador: BANCO BRADESCO S.Ax.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x - End.do Portador:

R SENADOR DANTAS 61x.x.x.x.x.x.x - Fav.: BANCO BRADESCO S.Ax.x.x.x.x.x.:
Data Distribuicao: 19/04/94 Sacdr.: BANCO BRADESCO S.Ax.x.x.x.x.x.

CONTINUA
NA FOLHA
SEGUINTE...

MOORE / RIO DE JANEIRO - TEL. (021) 286-3899 - FAX (021) 286-0940
D.E. 0868751 - 25
MOORE 1018 10636-4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

PODER JUDICIARIO

AV. ERASMO BRAGA 227 - 1º ANDAR - CEP 20020-000 - RIO DE JANEIRO - TELS.: 252-2471 E 252-7423

CONTINUAÇÃO

CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0011) PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 033.077-Protestado em: 28/04/94-No.do Banco: 03911320737x.x

DMI - No.do Documento: 292681x.x.x.x - Emissao: 29/03/94 - Vencimento:

12/04/94 - Valor ******3.000.000,00 - Saldo ******3.000.000,00

- Portador: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.Ax.x.x.x.x - End.do Portador:

R.DA ALFANDEGA 2[A 8x.x.x.x.x. - Fav.: DISTRIB REZENDE S/A COM INDx.x;
Data Distribuicao: 20/04/94 Sacdr.: DISTRIB REZENDE S/A COM INDx.x
CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0012) PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICA LTDA CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 033.287-Protestado em: 29/04/94-No.do Banco: 3504452582x.x.

DMI - No.do Documento: 18200x.x.x.x. - Emissao: 21/03/94 - Vencimento:

11/04/94 - Valor ********102.751,77 - Saldo ********102.751,77

- Portador: BANESPA-BANCO DO ESTADO DE S.PAULO S.Ax - End.do Portador:

AV PRESIDENTE VARGASx.x.x.x.x. - Fav.: IND TELAS METALICAS MM Lx.x.x.;
Data Distribuicao: 19/04/94 Sacdr.: IND TELAS METALICAS MM Lx.x.x.
CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0013) PLASBAG MANOPLAS INDS PLAST LT CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 033.771-Protestado em: 02/05/94-No.do Banco: 101440615322x.

DMI - No.do Documento: 057507x.x.x.x - Emissao: 03/03/94 - Vencimento:

12/04/94 - Valor *********78.420,00 - Saldo *********78.420,00

- Portador: BANCO ITAU S.Ax.x.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x - End.do Portador:

R DO CARMO 8x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. - Fav.: GMR EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTx;
Data Distribuicao: 26/04/94 Sacdr.: GMR EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTx

CONTINUA
NA FOLHA
SEGUINTE...

MOORE / RIO DE JANEIRO - TEL. (021) 286-3899 - FAX (021) 286-0948
D.E. 00607751 - 25
MOORE 1018 10026-4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS
PODER JUDICIARIO
AV. ERASMO BRAGA 227 - 1º ANDAR - CEP 20020-000 - RIO DE JANEIRO - TELS.: 252-2471 E 252-7423

CONTINUAÇÃO

CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0014) PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTDA CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 033.899-Protestado em: 02/05/94-No.do Banco: 01133586x.x.x.

DMI - No.do Documento: 0785x.x.x.x.x - Emissao: 21/03/94 - Vencimento:

18/04/94 - Valor ******1.148.400,00 - Saldo ******1.148.400,00

- Portador: B.C.N - BANCO DE CREDITO NACIONAL S.Ax. - End.do Portador:

AV 1. DE MARCO 33x.x.x.x.x.x.x - Fav.: VEGAPRINT I C TINTAS VERNIZESx;
Data Distribuicao: 26/04/94 Sacdr.: VEGAPRINT I C TINTAS VERNIZESx

CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0015) PLASBAG MONOPLAS INDS PLAST LTDA CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 034.442-Protestado em: 02/05/94-No.do Banco: x.x.x.x.x.x.x.

DMI - No.do Documento: 21 140956Ax.x - Emissao: 16/03/94 - Vencimento:

13/04/94 - Valor ******1.443.456,60 - Saldo ******1.443.456,60

- Portador: BANCO MERCANTIL S/Ax.x.x.x.x.x.x.x.x.x. - End.do Portador:

RJx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. - Fav.: **********;
Data Distribuicao: 26/04/94 Sacdr.: COMEX SA PRODUTOS QUIMICOSx.x.

CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0016) PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 034.497-Protestado em: 02/05/94-No.do Banco: 0670117798x.x.

DMI - No.do Documento: 100027999Ux.x - Emissao: 18/03/94 - Vencimento:

17/04/94 - Valor ******1.145.160,48 - Saldo ******1.145.160,48

- Portador: BANCO NACIONAL S.Ax.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x - End.do Portador:

R 7 DE SETEMBRO 111 Ax.x.x.x.x - Fav.: TINTAS SUPERCOR SAx.x.x.x.x.x.;
Data Distribuicao: 26/04/94 Sacdr.: TINTAS SUPERCOR SAx.x.x.x.x.x.

CONTINUA
NA FOLHA
SEGUINTE . . . .

MOORE / RIO DE JANEIRO - TEL. (021) 266-3899 - FAX (021) 266-9943
MOORE D.E. 06907751 - 85
1016 10620-4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

PODER JUDICIARIO

AV. ERASMO BRAGA 227 - 1º ANDAR - CEP 20020-000 - RIO DE JANEIRO - TELS.: 252-2471 E 252-7423

CONTINUAÇÃO

CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0017) PLASBAG-MONOPLAS INDS PLASTICA CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 034.528-Protestado em: 05/05/94-No.do Banco: 108705720689x.

DMI - No.do Documento: 100028249Ux.x - Emissao: 23/03/94 - Vencimento:

14/04/94 - Valor ******2.874.883,68 - Saldo ******2.874.883,68

- Portador: BANCO-ITAU S.Ax.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x - End.do Portador:

R DO CARMO 8x.x.x.x.x.x.x.x.x. - Fav.: TINTAS SUPERCOR S/Ax.x.x.x.x.x;
Data Distribuicao: 27/04/94 Sacdr.: TINTAS SUPERCOR S/Ax.x.x.x.x.x

CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0018) PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICA CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 035.223-Protestado em: 04/05/94-No.do Banco: 00277029x.x.x.

DMI - No.do Documento: 41479x.x.x.x. - Emissao: 23/03/94 - Vencimento:

20/04/94 - Valor ******1.385.572,70 - Saldo ******1.385.572,70

- Portador: B.C.N - BANCO DE CREDITO NACIONAL S.Ax. - End.do Portador:

AV 1. DE MARCO 33x.x.x.x.x.x.x - Fav.: VIVACOR IND DE TTA.E VERN LTx.;
Data Distribuicao: 28/04/94 Sacdr.: VIVACOR IND DE TTA.E VERN LTx.

CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0019) PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICA CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 036.421-Protestado em: 05/05/94-No.do Banco: 201081515474x.

DMI - No.do Documento: 124932x.x.x.x - Emissao: 08/03/94 - Vencimento:

20/04/94 - Valor ********247.200,00 - Saldo ********247.200,00

- Portador: BANCO ITAU S.Ax.x.x.x.x.x.x. x.x.x.x.x.x - End.do Portador:

R DO CARMO 8x.x.x.x.x.x.x.x.x. - Fav.: MINERVA DO BR LTx.x.x.x.x.x.x.;
Data Distribuicao: 02/05/94 Sacdr.: MINERVA DO BR LTx.x.x.x.x.x.x.

CONTINUA
NA FOLHA
SEGUINTE...

MOORE / RIO DE JANEIRO - TEL. (021) 296-3999 - FAX (021) 296-0948
MOORE D.E. 00687751-25
1018 10626-4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

PODER JUDICIARIO

AV. ERASMO BRAGA 227 - 1º ANDAR - CEP 20020-000 - RIO DE JANEIRO - TELS.: 252-2471 E 252-7423

CONTINUACAO

CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0020) PLASBAG MANOPLAS IND PLASTICOS LTDA : CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 036.676-Protestado em: 06/05/94-No.do Banco: 010253150830x.

DMI - No.do Documento: 057734x.x.x.x - Emissao: 25/03/94 - Vencimento:

22/04/94 - Valor ********448.260,00 - Saldo ********448.260,00

- Portador: BANCO DO BRASIL S.Ax.x.x.x.x.x.x.x.x.x. - End.do Portador:

R BUENOS AIRES 264x.x.x.x.x.x. - Fav.: GMR EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTD:
Data Distribuicao: 02/05/94 Sacdr.: **********

CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0021) PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 036.994-Protestado em: 09/05/94-No.do Banco: 020753874444x.

DMI - No.do Documento: 2067x.x.x.x.x - Emissao: 18/03/94 - Vencimento:

16/04/94 - Valor ********544.000,00 - Saldo ********544.000,00

- Portador: BANCO DO BRASIL S.Ax.x.x.x.x.x.x.x.x.x. - End.do Portador:

R BUENOS AIRES 264x.x.x.x.x.x. - Fav.: FABR MATS ISOLANTES ISOLASILx.:
Data Distribuicao: 03/05/94 Sacdr.: **********

CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0022) PLASBAG-MONOPLAS INDS PLASTICAS LTDA CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 037.580-Protestado em: 11/05/94-No.do Banco: EI6377284860x.

DMI - No.do Documento: 106086045x.x. - Emissao: 24/03/94 - Vencimento:

25/04/94 - Valor ********570.564,00 - Saldo ********570.564,00

- Portador: BANESPA-BANCO DO ESTADO DE S.PAULO S.Ax - End.do Portador:

AV PRESIDENTE VARGASx.x.x.x.x. - Fav.: EUCATEX QUIMICA LTDAx.x.x.x.x.:
Data Distribuicao: 02/05/94 Sacdr.: EUCATEX QUIMICA LTDAx.x.x.x.x.

CONTINUA
NA FOLHA
SEGUINTE...

MOORE / RIO DE JANEIRO - TEL. (021) 266-3699 - FAX (021) 266-0848
MOORE D.E. 00887751 - 25
1018 10626-4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

PODER JUDICIARIO

AV. ERASMO BRAGA 227 - 1º ANDAR - CEP 20020-000 - RIO DE JANEIRO - TELS.: 252-2471 E 252-7423

CONTINUAÇÃO

CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0023) PLASBAG-MONOPLAS IND PLASTICA LTDA CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 038.229-Protestado em: 12/05/94-No.do Banco: 010253017227x.

DMI - No.do Documento: 236594x.x.x.x - Emissao: 29/03/94 - Vencimento:

28/04/94 - Valor ********350.280,00 - Saldo ********350.280,00

- Portador: BANCO DO BRASIL S.Ax.x.x.x.x.x.x.x.x.x. - End.do Portador:

R.BUENOS AIRES 264x.x.x.x.x.x.x. - Fav.: GAMBOA COM E EXPORTACAO LTDAx.;
Data Distribuicao: 06/05/94 Sacdr.: **********

CONSTA(M), POREM, COM O MESMO CGC/CPF REGISTRO(S) EM NOME DE :

0024) PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICA CPF/CGC 33.619.925/0001-74
Protocolo: 038.756-Protestado em: 16/05/94-No.do Banco: 00277002x.x.x.

DMI - No.do Documento: 41563x.x.x.x. - Emissao: 05/04/94 - Vencimento:

03/05/94 - Valor ******3.512.494,00 - Saldo ******3.512.494,00

- Portador: B.C.N - BANCO DE CREDITO NACIONAL S.Ax. - End.do Portador:

AV 1. DE MARCO 33x.x.x.x.x.x.x.x - Fav.: VIVACOR IND DE TTA E VERN LTx.;
Data Distribuicao: 10/05/94 Sacdr.: VIVACOR IND DE TTA E VERN LTx.

O referido e verdade e dou fe.

Rio de Janeiro, 01 de DEZEMBRO de 1994.

Oficial

Cota R$ 23,02
Tabela II
Atos Nos. 1 - 2A - 11

Renato Correia Lima
Oficial em Exercicio

MOORE / RIO DE JANEIRO - TEL. (021) 286-3899 - FAX (021) 286-6948
MOORE D.E. 08867751 - 25
1018 10638-4

nº 97.850

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

CERTIDÃO

FERNANDO RAMOS DE SA PEREIRA,

responsável pelo expediente do 2º Ofício do Registro de Protesto de Títulos, da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

C E R T I F I C A, revendo os livros dos Registros de Protestos lavrados neste Ofício que deles CONSTA haver sido protestado (a) Treze (13) _x_x

Título (s) de dívida de responsabilidade de PLASBAG MONOPLAST IND PLASTICAS LTDA

_x_x_x

87

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL TALÃO Nº H-27584

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos dezesseis dias do mês de maio Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, por parte de BCO BAMERINDUS DO BRASIL

me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento( ) aceite e pagamento ( ) pagamento (X)

Duplicata (X)

Espécie: por indicação (X) mercantil (X) prestação de serviço ( ).

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BCO BAMERINDUS DO BRASIL

Endereço: AG RJ

Sacado (X) Emitente ( ) PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LT

CGC/CPF: 033.619.425/0001-74

Endereço: EST LAMIRAO PEQUENO 365

Cedente: ATLANTA QUIMICA INDL LT

Sacador: idem

Nº do título: 4906501 Nº portador: 939926447335

Valor:CRS 547.256,70 Saldo:CRS .- 173394

Data da emissão: 21.03.94 Vencimento: 18.04.94 Distribuição: 12.05.94

CERTIFICO que intimei o sacado (X) emitente ( ) para pagá-la (o) ou dar razões por que não o faz não tendo o mesmo respondido.

Observações:

Pelo que, para a garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

RJ, 19 de maio de 19 94

Em testemunho da verdade.

Custas: CRS 13.691,37

Decreto-lei nº 274/75 – Tabela V (Lei 1010/86), VII – F e X e Leis 469/81, 590/82 e 713/83.

7335-651-1436

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D Capi al TALÃO Nº. 20396-

2º **OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos dose dias do mês de maio Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, por parte do BCO DO BRASIL me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento( ) aceite e pagamento ( ) pagamento (X)

Duplicata (X)

Espécie: por indicação (X) mercantil (X) prestação de serviço ( ).

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BCO DO BRASIL

Endereço: AG RJ

Sacado (X) Emitente (PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTDA

CGC/CPF: 33619925 0001 74

Endereço: Est do Lameirao Pq. 365

Cedente: SOUMETAL IND E COM LT

Sacador: -

Nº do título 69494 Nº portador: AI 020760486 14-4

Valor: CR$ 303.826,98 Saldo: CR$ - 171287

Data da emissão: 5.4.94 Vencimento: 3.5.94 Distribuição 11.5.94

CERTIFICO que intimei o sacado(X) emitente ( ) para pagá-la (o) ou dar razões por que não o faz não tendo o mesmo respondido.

Observações:

Pelo que, para a garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

RJ 17 de maio de 1994

Em testemunho da verdade.

Custas: CR$ 13.691,37

Decreto-lei nº 274/75 – Tabela V (Lei 1010/86), VII – F e X e Leis 489/81, 590/82 e 713/83.

7536-651-1436

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

TALÃO Nº H-19069

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos nove dias do mês de maio Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, por parte de BANCO FRANCES E BRASILEIRO me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento( ) aceite e pagamento (X) pagamento ( )

Duplicata (X)

Espécie: por indicação (X) mercantil (X) prestação de serviço ( ).

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BANCO FRANCES E BRASILEIRO

Endereço: AG RJ

Sacado (X) Emitente ( ) PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA

CGC/CPF: 033619925-0001/74

Endereço: ESTR DO LAMEIRAO PEQUENO 365 320

Cedente: IND DE LANTEJOULAS MALAGA LTDA

Sacador: IDEM

Nº do título: 076377 Nº portador CART: CS 4095.002.123

Valor: CR$ 365.960,69 Saldo: CR$.-

Data da emissão: 28.3.94 Vencimento: 27.4.94 Distribuição: 5.5.94

CERTIFICO que intimei o sacado (x) emitente ( ) para pagá-la (o) ou dar razões por que não o faz não tendo o mesmo respondido.

Observações:

Pelo que, para a garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

RJ, 12 de maio de 1994

Em testemunho da verdade.

Custas: CR$ 13.691,37

Decreto-lei nº 274/75 — Tabela V (Lei 1010/86), VII — F e X e Leis 480/81, 590/82 e 713/83.

7836-851-1436

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

402

TALÃO Nº H-19064

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos nove dias do mês de maio Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, por parte de BCO FRANCES E BRASILEIRO

lhe foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento ( )
Aceite e pagamento (X) pagamento ( )
Duplicata (X)
Espécie: por indicação (X) mercantil (X) prestação de serviço ( ).
Triplicata ( )
Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )
Portador: BCO FRANCES E BRASILEIRO
Endereço: AG RJ
Sacado (X) Emitente ( ) PLASBAG MONOPLAST IND PLASTIVAS LT

CGC/CPF: 033.619.925/0001-74
Endereço: ESTR DO LAMEIRAO PEQUENO 635 320

Cedente: IND DE LANTEJOULAS MALAGA LT
Sacador: idem
Nº do título: 076376 Nº portador: cart CS 4 095 002 115
Valor: CR$ 464.141,88 Saldo: CR$ -- 164978
Data da emissão: 28.03.94 Vencimento: 27.04.94 Distribuição: 05.05.94

CERTIFICO que intimei o sacado ( ) emitente ( ) para pagá-la (o) ou dar razões por que não o faz não tendo o mesmo respondido.

Observações:

Pelo que, para a garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

RJ, 12 de maio de 19 94

Em testemunho da verdade.

Custas: CR$ 13.691,37

Decreto-lei nº 274/75 – Tabela V (Lei 1010/86), VII – F e X e Leis 489/81, 590/82 e 713/83.

205-661-1436

326

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D capital TALÃO Nº H.17[illegible]8-Ab

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil
entos e noventa e quatro dos tres ... dias do mês de
meio, Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, por parte de
BRADESCO
apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento( )
pagamento ( ) pagamento (X)
sta (X)
por indicação (X) mercantil (X) prestação de serviço ( ).
icata ( )
Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )
BRADESCO SA
reço: AG RJ
do (X) Emitente ( ) PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICOS
CPF: 033619925 0001 47
reço: Estr do Lameirao Pequeno 365
iente: RIO MINHO PNEUS LT
dor; IDEM
do título: 15494 Nº portador: 01 370767622002 159640
lor: Cz$ 401.870,00 Saldo: Cz$ -
ta da emissão: 17.3.94 Vencimento: 8.4.94 Distribuição 2.5.94

CERTIFICO que intimei o sacado (X) emitente ( ) para pagá-la (o) ou dar razões por
não o faz não tendo o mesmo respondido.
ões:

Pelo que, para a garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

RJ 06 de maio de 19 94

Em testemunho da verdade.

Custas: CR$ 13.691,37

Decreto-lei nº 274/75 — Tabela V (Lei 1010/86), VII — F e X e Leis 489/81, 590/82 e 713/83.

35-651-1436

192

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL TALÃO Nº H 6196

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos vinte e nove dias do mês de abril Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, por parte de BCO DO BRASIL

me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento( ) aceite e pagamento ( ) pagamento (X)

Duplicata (X)

Cambial por indicação (X mercantil (X) prestação de serviço ( ).

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BCO DO BRASIL

Endereço: AG SAARA RIO

Sacado (X) Emitente ( ) PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LT

CGC/CPF: 33.619.925/0001-74

Endereço: RSTD DO LAMIRAO PQ 365

Cedente: SOUMETAL IND E COM LT

Endossador: -

Nº do título: DM 68594 Nº portador: AI 0207558 4767 3

Valor: CRS 285.372,17 Saldo: CRS .- 153210

Data da emissão: 22 03.94 Vencimento: 19.04.94 Distribuição: 28.04.94

CERTIFICO que intimei o sacado (X) emitente ( ) para pagá-la (o) ou dar razões por que não o faz não tendo o mesmo respondido.

Observações:

Pelo que, para a garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

RJ 04 de maio de 19 94

Em testemunho da verdade.

Custas: CRS 9.693,00

Decreto-lei nº 274/75 – Tabela V (Lei 1010/86), VII – F e X e Leis 469/81, 590/82 e 713/83.

1-1436

437

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D capital

TALÃO Nº H.15503-Ab

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos vinte e sete dias do mês de abril Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, por parte de BCO BOAVISTA me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento( ) aceite e pagamento ( ) pagamento (X)

Duplicata (X)

Espécie: por indicação (X) mercantil (X) prestação de serviço ( ).

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BCO BOAVISTA

Endereço AG RJ

Sacado (X) Emitente ( ) PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICAS LT

CGC/CPF: 033619925 0001 74

Endereço: Est Lameirao Pequeno 365

Cedente: PETROQUIMICA TRIUNFO S A

Sacador: IDEM

Nº do título: 97970/01 Nº portador: OS 940406018990

Valor: CR$ 7.188.760,68 Saldo: CR$ 153256.

Data da emissão: 29.3.94 Vencimento 15.4.94 Distribuição 27.4.94

CERTIFICO que intimei o sacado (X) emitente ( ) para pagá-la (o) ou dar razões por que não o faz não tendo o mesmo respondido.

Observações:

Pelo que, para a garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

RJ 02 de maio de 19 94

Em testemunho da verdade.

Custas: CR$ 9.693,00

Decreto-lei nº 274/75 – Tabela V (Lei 1010/86), VII – F e X e Leis 489/81, 590/82 e 713/83.

7535-651-1436

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

TALÃO Nº E-08753

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos seis dias do mês de abril Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, por parte de BCO NOROESTE

me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento( ) aceite e pagamento ( ) pagamento (X)

Duplicata (X)

Espécie: por indicação (X) mercantil (X) prestação de serviço ( ).

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BCO NOROESTE

Endereço: AG RJ

Sacado (X) Emitente ( ) PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LT

CGC/CPF: 33.619.925/0001-74

Endereço: EST LAMEIRAO PEQUENO 365

Cedente: YELLON PRINT IND COM TINT VERM

Sacador: idem

Nº do título: 1581 Nº portador: cart.001-4591651 97

Valor: CR$ 750.000,00 Saldo: CR$ - 122(63

Data da emissão: 01.03.94 Vencimento: 01.04.94 Distribuição: 06.04.94

CERTIFICO que intimei o sacado (X) emitente ( ) para pagá-la (o) ou dar razões por que não o faz não tendo o mesmo respondido.

Observações:

Pelo que, para a garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

RJ, 12 de abril de 1994

Em testemunho da verdade.

Custas: CR$ 9.693,00

Decreto-lei nº 274/75 – Tabela V (Lei 1010/66), VII – F • X • Leis 489/81, 590/82 • 713/83.

7536-661-1436

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D capital TALÃO Nº R.18017-Ab

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos tres dias do mês de maio Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, por parte de BCO NOROESTE SA me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento( ) aceite e pagamento ( ) pagamento (X)

Duplicata (X)

Espécie: por indicação X) mercantil (X) prestação de serviço ( ).

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BCO NOROESTE SA

Endereço: AG RJ

Sacado (X) Emitente ( ) PLASBAG MONOPLAS IN PLASTS LTDA

CGC/CPF: 33619925 0001 74

Endereço: Estr do Lameiro Pequeno 365

Cedente: PROCESSO I F FILTROS MANGAS IT

Sacador: PROCESSO INDUSTRIAL LT

Nº do título: 15029 Nº portador: 001.5160848.11 161621

Valor: CRS 520.578,01 Saldo: CRS -

Data da emissão: 28.3.94 Vencimento: 25.4.94 Distribuição: 3.5.94

CERTIFICO que intimei o sacado (X) emitente ( ) para pagá-la (o) ou dar razões por que não o faz não tendo o mesmo respondido.

Observações:

Pelo que, para a garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

RJ, 06 de maio de 19 94

Em testemunho da verdade.

Custas: CRS 13.691,37

Decreto-lei nº 274/75 – Tabela V (Lei 1010/86), VII – F e X e Leis 489/81, 500/82 e 713/83.

7535-651-1436

274

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D capital TALÃO Nº

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos doze dias do mês de maio Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, por parte de BCO DO BRASIL

me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento( ) aceite e pagamento ( ) pagamento (X)

Duplicata (X)

Espécie: por indicação (X) mercantil (X) prestação de serviço ( ).

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Sacador: BCO DO BRASIL

Endereço: AG RJ

Sacado (X) Emitente ( ) PLASBAG MANOPLAS IND PLASTICOS L

CIC/CPF: 33619925 0001 74

Endereço: Av.Beira Mar 406 Gr.1103

Cedente: GMR EQUIPAMENTOS ELETRICOS LT

Sacador: -

Nº do título: 57735 Nº portador: AI 01025315084-9

Valor:CR$ 55.380,00 Saldo:CR$ - 159154

Data da emissão: 25.3.94 Vencimento: 22.4.94 Distribuição: 2.5.94

CERTIFICO que intimei o sacado (X) emitente ( ) para pagá-la (o) ou dar razões por que não o faz não tendo o mesmo respondido.

Observações:

Pelo que, para a garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

RJ 07 de maio de 19 94

Em testemunho da verdade.

Custas: CR$ 13.691,37

Decreto-lei nº 274/75 – Tabela V (Lei 1010/68), VII – F e X e Leis 499/81, 590/82 e 713/83.

7836-881-1436

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

423

TALÃO Nº R 94418

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil e novecentos e noventa e quatro aos vinte e seis dias do mês de abril Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, por parte de BCO BAMERINDUS DO BRASIL

me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento( ) aceite e pagamento ( ) pagamento (X)

Duplicata (X)

Espécie: por indicação (X) mercantil (X) prestação de serviço ( ).

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BCO BAMERINDIS DO BRASIL
Endereço: AG RJ

Sacado (X) Emitente ( ) PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICAS LT

CGC/CPF: 033.619.025/0001-74
Endereço: EST DO LAMEIRAO PEQUENO 365

Cedente: IMMONT INDUSTRIAS QUIMICAS LT
Sacador: idem
Nº do título: 090873 1U2 Nº portador: 1106109545?
Valor: CR$ 7.704.200,00 Saldo: CR$.- 144447
Data da emissão: 28.03.94 Vencimento: 11.04.94 Distribuição: 20.04.94

CERTIFICO que intimei o sacado (x) emitente ( ) para pagá-la (o) ou dar razões por que não o faz não tendo o mesmo respondido.

Observações:

Pelo que, para a garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

RJ. 29 de abril de 19 94

Em testemunho da verdade.

Custas: CR$ 9.693,00

Decreto-lei nº 274/75 – Tabela V (Lei 1010/88), VII – F e X e Leis 489/81, 590/82 e 713/83.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D A CAPITAL TALÃO Nº 13582

2º **OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS**

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos vinte dias do mês de abril Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, por parte de BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento( ) aceite e pagamento ( ) pagamento(X)

Duplicata (X)

Espécie: por indicação (X) mercantil (X) prestação de serviço ( ).

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

Endereço: Ag. Rio

Sacado (X) Emitente ( ) PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA

CGC/CPF: 33.619.925/0001-74

Endereço: Estr. do Lameirão Pequeno, 365 - RJ

Cedente: COPERQUIMICA COM DE PROD QUIMICOS LTDA

Sacador: O MESMO

Nº do título: 2345901 Nº portador: 05/624549/1

Valor: CR$ 503.038,30 Saldo: CR$.- 14 1207

Data da emissão: 14.03.94 Vencimento: 11.04.94 Distribuição: 18.04.94

CERTIFICO que intimei o sacado (X) emitente ( ) para pagá-la (o) ou dar razões por que não o faz não tendo o mesmo respondido.

Observações:

Pelo que, para a garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

RJ, 27 de abril de 19 94

Em testemunho da verdade.

Custas: CR$ 9.693,00

Decreto-lei nº 274/75 – Tabela V (Lei 1010/86), VII – F e X e Leis 469/81, 500/82 e 713/83.

7535-661-1436

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D capital TALÃO Nº H.13111-

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos dezenove dias do mês de abril Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, por parte de BCO DO BRASIL

me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento( ) aceite e pagamento ( ) pagamento (X)

Duplicata (X)

Espécie: por indicação (X) mercantil (X) prestação de serviço ( ).

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BCO DO BRASIL

Endereço: AG RJ

Sacado (X) Emitente ( ) PLASBAG MANOPLAS INDS PLASTICAS LT

CGC/CPF: 033619925000 74

Endereço: Estr do Lameirao Pequeno 365

Cedente: FABRICA MATERIAIS ISOLANTES ISOLASIL

Sacador: -

Nº do título: 2200 Nº portador: AI 02075663019-8

Valor: CR$ 2.760.000,00 Saldo: CR$ - 140107

Data da emissão: 25.3.94 Vencimento: 9.4.94 Distribuição: 18.4.94

CERTIFICO que intimei o sacado (x) emitente ( ) para pagá-la (o) ou dar razões por que não o faz não tendo o mesmo respondido.

Observações:

Pelo que, para a garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

RJ, 26 de abril de 19 94

Em testemunho da verdade.

Custas: CR$ 9.693,00

Decreto-lei nº 274/75 – Tabela V (Lei 1010/88), VII – F e X e Leis 499/81, 590/82 e 713/83.

7536-661-1436

Nº 17741/94
Ped: 03559

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
3º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

RUA FRANCISCO SERRADOR, 2 - 2º ANDAR - TEL.: 220-4380

OFICIAL TITULAR: MOEMA DUTRA VERGARA — OFICIAL SUBSTITUTO: VALTER DA SILVA BEZZE

742

CERTIDÃO

O OFICIAL DO 3º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, ÓRGÃO DO FÓRUM EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ que revendo os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS no período de CINCO ANOS anterior a 23 de Novembro de 1994, deles v&rificou-se que em nome de: *PLASBAG*MONOPLAS*INDUSTRIAS*PLASTICAS*LTDA**********

****

CIC/CGC: ***33619925000174*** CONSTA(M) 00025 PROTESTO(S)

conforme fotocópias anexadas.

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 05 de Dezembro de 1994.

O Oficial

3.º OFÍCIO DE PROTESTO
VALTER DA SILVA BEZZE
Oficial Titular - Mat. 08/1231

Cota R$ **********18,04

Emolumentos Tab II Atos 1, 2, 7 e 11(2)

MOORE D.E. 00745591-25 MOORE / RIO DE JANEIRO (021) 286-3899 - FAX (021) 246-0548
1961 05893-4

Nº 7750 LP

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, aos [illegible] de mil novecentos [illegible] e noventa e quatro, no dia 07 de Abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de devolução e pagamento (X) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) Espécie-Duplicata ( ) por indicação (X) mercantil (X) prestação de serviço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BANCO NORDESTE S/A

Endereço: CENTRAL RIO/RJ

Sacado (X) Emitente ( ): PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTD

Endereço e CGC/CPF: Est. Lamreirão Pequeno, 365 - C. Grande - RJ
33.619.925/0001 74

Cedente: YELLON PRINT IND COM TINT VERN

Tomador:

Sacador: YELLOW PRINT IND C DE T V LTD

nº do título: 1583 nº do portador: 4591653.53

Valor: CR$ 184.000,00 Saldo: Cr$ 122064

Data da emissão: 02.03.94 Vencimento: 01.04.94 Distribuição: 06.04.94

CERTIFICO QUE INTIMEI O SACADO (x) EMITENTE ( ) para pagá-la (o) ou dar as razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

OBSERVAÇÕES: Protestado nesta data, conforme Art. 581 da Resolução 01/92

M

Pelo que, para garantia do oredor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro. RJ., 13(TREZE) DE ABRIL DE 1994

Em testemunho da verdade

O Oficial

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS
BEATRIZ FILGUEIRA MAGIOLI
TECNICO JUDICIARIO JURAMENTADO
MATRICULA Nº 1.[illegible]

Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590/82 e 713/83

CR$ 15.281,56

Nº 9954 LP

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º An

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

744

20

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, no ano de mil novecentos e ~~oitenta e~~ Noventa e quatro no dia 13 de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de devolução e pagamento (x) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) Espécie-Duplicata ( ) por indicação (x) mercantil (x) prestação de serviço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BANCO NOROESTE SA

Endereço: CENTRAL RIO

Sacado (x) Emitente ( ) PLASBAG NONOPLAS IND PLAST LTD

Endereço e CGC/CPF: Rua Lameirão Pequeno, 365 CGC: 33.619.925/000174

Cedente: YELLOW PRINT IND COM TINT VERN

Tomador:

Sacador: O MESMO

nº do titulo: 1581/A nº do portador: 001.4591652.70

Valor: ~~CR$~~ CR$ 256.750,00 Saldo: Cr$

Data da emissão: 01.3.94 Vencimento: 06.4.94 Distribuição: 132307 12.4.94

CERTIFICO QUE INTIMEI O SACADO (x) EMITENTE ( ) para pagá-la (o) ou dar as razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

OBSERVAÇÕES:

Pelo que, para garantia do oredor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro, RJ., 18(DEZOITO) DE ABRIL DE 1994 0

Em testemunho da verdade

O Oficial

3º OFICIO DE PROTESTO

Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590/82 e 719/88

~~CR$~~ CR$ 15.281,56

Nº 0064 LQ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

745 65

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, no ano de mil novecentos e ~~xxxxxx~~ Noventa e quatro no dia 13 de abril , nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de devolução e pagamento (x) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) Espécie-Duplicata ( ) por indicação (x) mercantil (x) prestação de serviço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BANCO ECONOMICO SA
Endereço: CAD RIO
Sacado (x) Emitente ( ): PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTDA
Endereço e CGC/CPF: Estr do Lemeirao Pequeno 365 CGC: 033619925/000174
Cedente: COPERQUIMICA COM DE PROD QUIMIC
Tomador:
Sacador:
nº do titulo: 23592/01 nº do portador: 6700721000018138
Valor: Cr$ X CR$ 953.157,80 Saldo: Cr$ 128870
Data da emissão: 05.4.94 Vencimento: 05.4.94 Distribuição: 11.4.94

CERTIFICO QUE INTIMEI O SACADO ( ) EMITENTE (x) para pagá-la (o) ou dar as razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

OBSERVAÇÕES:

Pelo que, para garantia do oredor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro. RJ., 18(DEZOITO) DE ABRIL DE 1994

Em testemunho da verdade

O Oficial

1º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS
BEATRIZ FIGUEIRA MAGIOLI
TECNICO JUDICIÁRIO JURAMENTADA
MATRICULA 92.1.2.1.5

Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590/82 e 713/83

Cr$ CR$ 15.281,56

Nº 0418 LQ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

212

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, no ano de mil novecentos e oitenta e ~~xixixixi~~noventa e quatro no dia 14 de abril , nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de devolução e pagamento (x) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) Espécie-Duplicata ( ) por indicação (x) mercantil (x) prestação de serviço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BANCO BANDEIRANTES SA

Endereço: CASCADURA

Sacado (x) Emitente ( ): PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICOS LTDA

Endereço e CGC/CPF: Estr do Lameirão Pequeno 365 C GRANDE RJ CGC:33619925 000174

Cedente: PROQUISA IND PRODS QUIMS LTDA

Tomador:

Sacador:

Nº do título: 14790 J nº do portador: 0818617004467

Valor: CR$ CR$ 1.423.526,40 Saldo: Cr$ 134407

Data da emissão: 23.3.94 Vencimento: 06.4.94 Distribuição: 13.4.94

CERTIFICO QUE INTIMEI O SACADO (x) EMITENTE ( ) para pagá-la (o) ou dar as razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

OBSERVAÇÕES:

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro, RJ., 19(DEZENOVE) DE ABRIL DE 1994

Em testemunho da verdade

O Oficial

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS
BEATRIZ FIGUEIREDA MAGIOLI
TECNICO JUDICIÁRIO JURAMENTADO
MATRICULA Nº 1.038/90

Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, I, X, XV, Leis 489/81, 590/82 e 713/83

CR$ 15.281,56

Nº 0502 LQ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

747 51

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, no ano de mil novecentos~~xxxxxxxx~~ e noventa e quatro, no dia 15 de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de devolução e pagamento (X) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) Espécie-Duplicata ( ) por indicação (X) mercantil (X) prestação de serviço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: EXCEL BANCO S/A

Endereço: AG. RJ

Sacado (X) Emitente ( ): PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLA

Endereço e CGC/CPF: Estr. Lameirão Pequeno, 365 - Campo Grande - RJ
CGC: 033.619.925/0001 74

Cedente: BANDEIRANTE QUIMICA LTDA

Sacador:

Devedor: O CEDENTE

Nº do título: 000021590A nº do portador: 047768-1

Valor: ~~Cr$~~ XXXX CR$ 1.358.000,00 Saldo: Cr$ 136817

Data da emissão: 25.03.94 Vencimento: 08.04.94 Distribuição: 14.04.94

CERTIFICO QUE INTIMEI O SACADO (x) EMITENTE ( ) para pagá-la (o) ou dar as razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

OBSERVAÇÕES:

M

Pelo que, para garantia do oredor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro. RJ., 20(VINTE) DE ABRIL DE 1994

Em testemunho da verdade

O Oficial

3.º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS
BEATRIZ FILGUEIRA MACIOLI
TECNICO JUDICIÁRIO
MATRICULA Nº

Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590/82 e 718/83

Mix CR$ 15.281,56

Nº 1060 LO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, no ano de mil novecentos e ~~noventa e quatro~~ Noventa e quatro no dia 15 de abril , nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de devolução e pagamento (x) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) Espécie-Duplicata ( ) por indicação (x) mercantil (x) prestação de serviço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO SA

Endereço: AG RJ

Sacado (x) Emitente ( ): PLASRAG MONOPLAS INDS PLASTICAS LTDA

Endereço e CGC/CPF: Estr do Iameirão Pequeno 365 CGC 33619925/000174

Cedente: EUCATEX QUIMICA LTDA

Tomador:

Sacador: O MESMO

nº do título: 106272045 nº do portador: BI 637 7285280

Valor: ~~Cr$~~ CR$ 2.273.300,00 Saldo: Cr$ 136244

Data da emissão: 28.3.94 Vencimento: 07.4.94 Distribuição: 14.4.94

CERTIFICO QUE INTIMEI O SACADO (x) EMITENTE ( ) para pagá-la (o) ou dar as razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

OBSERVAÇÕES:

Pelo que, para garantia do oredor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro, RJ., 25 (VINTE E CINCO) DE ABRIL DE 1994

Em testemunho da verdade

O Oficial

3.º OFÍCIO DE PROTESTO
PAULO MERCULHÃO MAGIOLI
Técnico Judiciário Juramentado - Mat. 08/1264

Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590/82 e 713/83

~~CGC~~ CR$ 15.281,56

Nº 1135 LQ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, no ano de mil novecentos e ~~xxxxxx~~ Noventa e quatro no dia 18 de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de devolução e pagamento (x) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) Espécie-Duplicata ( ) por indicação (x) mercantil (x) prestação de serviço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BANCO SUDAMERIS BRASIL SA

Endereço: RJ

Sacado (x) Emitente ( ): PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTDA

Endereço e CGC/CPF: Est Lemeirao Pequeno 365 CGC:33619425000174

Cedente: ATLANTA QUIMICA INDUSTRIAL LTD

Tomador:

Sacador:

nº do título: 49127/01 nº do portador: 95/667426/7

Valor: ~~Cr$~~ ~~xx~~ CR$ 1.292.000,00 Saldo: Cr$ 136899

Data da emissão: 14.3.94 Vencimento: 05.4.94 Distribuição: 14.4.94

CERTIFICO QUE INTIMEI O SACADO ( ) EMITENTE (X) para pagá-la (o) ou dar as razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

OBSERVAÇÕES:

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro - RJ., 25 (VINTE E CINCO) DE ABRIL DE 1994

Em testemunho da verdade

O Oficial

3.º OFICIO DE PROTESTO
PAULO MERCULHÃO MAGIOLI
Técnico Judiciário Juramentado - Mat. 08/1206

Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590/82 e 713/83

Cr$ ~~x~~ CR$ 15.281,56

Nº 1150 10

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, no ano de mil novecentos e ~~quatorze~~ Noventa e quatro no dia 18 de Abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de devolução e pagamento (X) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) Espécie-Duplicata ( ) por indicação (X) mercantil (X) prestação de serviço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BANCO ECONOMICO SA
Endereço: CAD RIO
Sacado (X) Emitente ( ): PLASBAG MONOPLAS INDS PLAST LTDA.
Endereço e CGC/CPF: Est do Lameirao Pequeno 365 CGC 033619925/000174
Cedente: RIOQUIMICA IND COM PRODS QUIMICOS
Tomador:
Sacador:
nº do titulo: 2371201 nº do portador: 6830013000001910 1
Valor: Cr$ X1 CR$ 1.830.020,00 Saldo: Cr$
Data da emissão: 23.3.94 Vencimento: 06.4.94 Distribuição: 14.4.94 136254
CERTIFICO QUE INTIMEI O SACADO (X) EMITENTE ( ) para pagá-la (o) ou dar as razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.
OBSERVAÇÕES:

Pelo que, para garantia do oredor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro, RJ., 25(VINTE E CINCO) DE ABRIL DE 1994

Em testemunho da verdade

O Oficial

3.º OFÍCIO DE PROTESTO
PAULO MERCULHÃO MAGIOLI
Técnico Judiciário Juramentado - Mat 06/1204

Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590/82 e 713/83

Cr$ X1 CR$ 15.281,56

Nº 1721 10

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, no ano de mil novecentos e sessenta e N[o]venta e quatro no dia 26 de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de devolução e pagamento (x) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) Espécie-Duplicata ( ) por indicação (x) mercantil ( ) prestação de serviço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BANCO DO BRASIL SA

Endereço: Seara Rio

Sacado (x) Emitente ( ): PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICOS LTDA

Endereço e CGC/CPF: Est Lemeiras 365 Campo Grande RJ CGC 33.619.925/0001

Cedente: SOUMETAL IND E COM LTDA

Tomador:

Sacador:

Nº do título: DM 68494 Nº do portador: AI 02075360784 5

Valor: Cr$ x CR$ 25.650,00 Saldo: Cr$ 140136

Data da emissão: 18.3.94 Vencimento: 08.4.94 Distribuição: 18.4.94

CERTIFICO QUE INTIMEI O SACADO (x) EMITENTE ( ) para pagá-la (o) ou dar as razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

OBSERVAÇÕES:

Pelo que, para garantia do oredor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro. RJ., 26(VINTE E SEIS) DE ABRIL DE 1994

Em testemunho da verdade

O Oficial

3.º OFICIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MATRÍCULA Nº

Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590/82 e 713/83

CR$ 15.281,56

Nº 2857-LQ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

752

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, no ano de mil novecentos e ~~oitenta~~ noventa e quatro no dia 25 de abril , nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de devolução e pagamento ( ) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) Espécie-Duplicata ( ) por indicação (*) mercantil (*) prestação de serviço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

apresentador: BANCO NACIONAL S/A

endereço: R SETE DE SETEMBRO

sacado (X) Emitente ( ): PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA

endereço e CGC/CPF: Av. Beira Mar, 406 -RJ/CGC 033619925000174

devedor: TINTAS SUPERCOR S/A

avalista:

endossador:

endossador: O MESMO

número do título: 100028217U nº do portador: 06 0673 862 575

valor: Cr~~$~~ CR$ 2.698.210,00 Saldo: Cr$ 144525

data da emissão: 30 03 94 Vencimento: 13 04 94 Distribuição: 20 04 94

CERTIFICO QUE INTIMEI O SACADO (*) EMITENTE ( ) para pagá-la (o) ou dar as razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

OBSERVAÇÕES:

Pelo que, para garantia do oredor, lavro este INSTRUMENTO que, é registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro. RJ., 28 (VINTE E OITO) DE ABRIL DE 1994

Em testemunho da verdade

O Oficial

3.º OFÍCIO DO REGISTRO DE TÍTULOS
BEATRIZ [illegible] MOURA
TECNICO JUDICIÁRIO
MATRÍCULA Nº 149.[illegible]

Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590/82 e 713/83

CR$ 15.281,56

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

383

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, no ano de mil novecentos e oitenta e noventa e quatro no dia 26 de abril, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de devolução e pagamento (x) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) Espécie-Duplicata ( ) por indicação ( ) mercantil (x) prestação de serviço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BANCO BMC SA

Endereço: AG RJ

Sacado (x) Emitente ( ): PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS

Endereço e CGC/CPF: AV Beira Mar 406 GR 1103 CENTR CGC:33619925/000174

Endossante: COMEX SA PRODUTOS QUIMICOS

Avalizador:

Sacador: O MESMO

Nº do título: 2114056AO Nº do portador: 10 4068176 8

Valor: Cr$ XX CR$ 1.229.277,00 Saldo: Cr$ 143015

Data da emissão: 09.3.94 Vencimento: 05.4.94 Distribuição: 29.4.94

CERTIFICO QUE INTIMEI O SACADO ( ) EMITENTE (x) para pagá-la (o) ou dar as razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

OBSERVAÇÕES:

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro. RJ., 29(VINTE E NOVE) DE ABRIL DE 1994

Em testemunho da verdade

O Oficial

3º OFICIO DE PROTESTO
GUILHERME NAVARES CALDAS
Técnico Judiciário Juramentado
Cadastro 06/1443

Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590/82 e 713/83

Cr$ CR$ 15.281,56

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

404

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, no ano de mil novecentos e ~~xxxxxxxx~~ noventa e quatro no dia 26 de abril , nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de devolução e pagamento (x) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) Espécie-Duplicata ( ) por indicação (x) mercantil (x) prestação de serviço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS SA

Endereço: SERVS CENTRAL

Sacado (x) Emitente ( ): PLASTAC MONOPLAS IND PLASTICA

Endereço e CGC/CPF: AV Beira Mar 406 GR 1103 CENTR CGC: 33.619.925/0001-74

Cedente: COMEX SA PRODUTOS QUIMICOS

Tomador:

Sacador: O MESMO

Nº do título: 2114089740 Nº do portador: 1/6112053388 1/2

Valor: Cr$ CR$ 280.045,80 Saldo: Cr$ 147308

Data da emissão: 15.3.94 Vencimento: 12.4.94 Distribuição: 22.4.94

CERTIFICO QUE INTIMEI O SACADO (x) EMITENTE ( ) para pagá-la (o) ou dar as razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

OBSERVAÇÕES:

Pelo que, para garantia do oredor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro, RJ., 29(VINTE E NOVE) DE ABRIL DE 1994 .

Em testemunho da verdade.

O Oficial

OFICIO DE PROTESTO
GUILHERME TAVARES CALDAS
Técnico Judiciário

Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590/82 e 7118/83

Cr$ CR$ 15.281,56

Nº 3774 Iq

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

219

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, no ano de mil novecentos e ~~xxxxxxxx~~ Noventa e quatro no dia 27 de abril, , nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, me foi em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de [illegible] evolução e pagamento (x) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) [illegible] Espécie-Duplicata ( ) por indicação (x) mercantil (x) prestação de [illegible] serviço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

a) Portador: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO SA AG RJ

[illegible] Endereço:

[illegible] Sacado (x) Emitente ( ): PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICAS LT

[illegible] Endereço e CGC/CPF: Est do Imeirão Pequeno 365 CGC: 033.619.925/000174

[illegible] Endossante: MAG RIO PROD GRAFICOS LTDA

[illegible] Avalizador:

[illegible] Avalizador: O MESMO

[illegible] do título: 0000017539 nº do portador: 44.388.081.71

[illegible] Valor: Cr$ CR$ 376.630,00 Saldo: Cr$

[illegible] Data da emissão: 16.3.94 Vencimento: 13.4.94 Distribuição: 149143 26.4.94

[illegible] CERTIFICO QUE INTIMEI O SACADO (x) EMITENTE ( ) para pagá-la (o) ou dar as [illegible] razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

[illegible] OBSERVAÇÕES:

Pelo que, para garantia do oredor, lavro este INSTRUMENTO que, [illegible] registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro. RJ., 2(DOIS) DE MAIO DE 1994 0

Em testemunho da verdade.

O Oficial

[illegible] Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590,82 e 713/83

[illegible] Cr$ 15.281,56

Nº 4208 LQ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

417

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, no ano de mil novecentos e ~~oitenta e~~ XXXXXXXX NOVENTA E QUATRO DO DIA 27 DE ABRIL, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de devolução e pagamento (X) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) Espécie-Duplicata ( ) por indicação (X) meroantil (X) prestação de serviço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BANESPA - BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A

Endereço: AG RJ

Sacado (X) Emitente ( ): PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA

Endereço e CGC/CPF: Estr Do Lameirão Pequeno, 365-000;33619925000174

Cedente: FABR MAT ISOL ISOLASIL SA

Tomador:

Sacador: O MESMO

nº do titulo: 2018 nº do portador: CI 120 4519022

Valor: ~~Cr$~~ CR$ 544.000,00 Saldo: Cr$ 146539

Data da emissão: 15 03 94 Vencimento: 13 04 94 Distribuição: 22 04 94

CERTIFICO QUE INTIMEI O SACADO (X) EMITENTE ( ) para pagá-la (o) ou dar as razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

OBSERVAÇÕES:

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro. RJ., 02(DOIS) DE MAIO DE 1994

Em testemunho da verdade

O Oficial

3º OFICIO DE PROTESTO
GUILHERME LAVATI CARDOSO
Técnico Judiciário Juramentado

Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590/82 e 713/83

~~Cr$~~ CR$ 15.281,56

Nº 4622 LQ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, ~~xxxxxxxxx~~ e noventa e quatro, no dia 28 de Abril , nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de devolução e pagamento (X) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) Espécie-Duplicata ( ) por indicação (X) mercantil (X) prestação de serviço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BANCO BOAVISTA S/A

Endereço: AG. CENTRO/RIO

Sacado (X) Emitente ( ): PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTDA

Endereço e CGC/CPF: Estr. Lameirão Pequeno, 365 RJ CGC:033.619.925/000174

Cedente: PETROQUIMICA TRIUNFO S/A

Tomador:

Sacador: O CEDENTE

Nº do título: 97525 01 nº do portador: 940322022682

Valor: ~~xxx~~ CR$ 9.193.438,99 Saldo: Cr$ 153250

Data da emissão: 18.03.94 Vencimento: 18.04.94 Distribuição: 27.04.94

CERTIFICO QUE INTIMEI O SACADO (X) EMITENTE ( ) para pagá-la (o) ou dar as razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

OBSERVAÇÕES:

M

Pelo que, para garantia do oredor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro. RJ., 03(TRES) DE MAIO DE 1994

Em testemunho da verdade

O Oficial

3.º OFICIO DE PROTESTO
GUILHERME NAVARRO CALDAS
Técnico Judiciário Juramentado
Matrícula 05/1444

Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590/82 e 718/83

~~xxx~~ CR$ 15.281,56

Nº 5914 LQ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, no ano de mil novecentos e ~~oitenta~~ e NOVENTA E QUATRO DO DIA 02 DE MAIO, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de devolução e pagamento (X) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) Espécie-Duplicata ( ) por indicação (X) mercantil (X) prestação de Serviço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BANCO BRADESCO S A

Endereço: AG. RJ

Sacado (X) Emitente ( ): PLASBAG MONO-PLAS AND PLASTICAS

Endereço e CGC/CPF: Estrada do Lameirao Pequeno,365 Cpo Gd.
CGC: 03361992500017-4

Cedente: INTERCOON COM PLASTICOS LTDA

Tomador:

Sacador: O MESMO

nº do título: 2580 nº do portador: 01 37081502396-5

Valor ~~XCR$~~ CR$ 102.000,00 Saldo: Cr$

Data da emissão: 22.03.94 Vencimento: 13.04.94 Distribuição: 156130 29.04.94

CERTIFICO QUE INTIMEI O SACADO (X) EMITENTE ( ) para pagá-la (o) ou dar as razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

OBSERVAÇÕES:

J

Pelo que, para garantia do oredor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro. RJ., 05 (CINCO) DE MAIO DE 1994

Em testemunho da verdade

O Oficial

3.º OFICIO DE PROTESTO
GUILHERME [illegible] CALDAS
Técnico Judiciário Juramentado
Matrícula 06/1444

Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590/82 e 713/83

Emol. CR$ 15.281,56

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

Nº 6791 LQ

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

75 19 71

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, no ano de mil novecentos e ~~oitenta~~ e NOVENTA E QUATRO DO DIA 04 DE MAIO, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de devolução e pagamento (X) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) Espécie-Duplicata ( ) por indicação (X) mercantil (X) prestação de serviço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BANCO BMC S A

Endereço: AG DJ

Sacado (X) Emitente ( ): PLASBAG MCHOPLAS INDS PLASTICA

Endereço e CGC/CPF: Av. Beira Mar 406 Gr1103-Centr-CGC33619925000174

Cedente: COMEX S/A PRODUTOS QUIMICOS

Tomador:

Sacador: O MESMO

nº do título: 211408 03A 0 nº do portador: 10 4073152-8

Valor: ~~Cr$~~ CR$ 1.090.652,50 Saldo: Cr$

Data da emissão: 15.03.94 Vencimento: 12.04.94 Distribuição: 150339 29.04.94

CERTIFICO QUE INTIMEI O SACADO (X) EMITENTE ( ) para pagá-la (o) ou dar as razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

OBSERVAÇÕES: J

Pelo que, para garantia do oredor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro. RJ., 09 (NOVE) DE MAIO DE 1994

Em testemunho da verdade

3º OFICIO DE PROTESTO
VALTER DA SILVA BEZZ
Oficial Substituto - Mat. 06/120

O Oficial

Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590/82 e 713/83

~~Cr$~~ CR$ 21.585,20

Nº 6793 LQ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, no ano de mil novecentos e ~~XXXXXX~~ e NOVENTA E QUATRO DO DIA 04 DE MAIO, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de devolução e pagamento (X) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) Espécie-Duplicata ( ) por indicação (X) mercantil (X) prestação de serviço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BANCO BMC S A

Endereço AG RJ

Sacado (X) Emitente ( ): PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA

Endereço e CGC/CPF: Av. Beira Mar 406-Gr.1103 Centr-CGC 33619925000174

Cedente: COMEX S/A PRODUTOS QUIMICOS

Tomador:

Sacador: O MESMO

Nº do título: 21141153AO Nº do portador: 10 4075025-5

Valor: ~~Cr$~~ CR$ 1.515.071,40 Saldo: Cr$

Data da emissão: 21.03.94 Vencimento: 18.04.94 Distribuição: 158340 29.04.94

CERTIFICO QUE INTIMEI O SACADO (X) EMITENTE ( ) para pagá-la (o) ou dar as razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

OBSERVAÇÕES: J

Pelo que, para garantia do oredor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro. RJ., 09 (NOVE) DE MAIO DE 1994

Em testemunho da verdade 3º OFICIO DE PROTESTO

O Oficial WALTER DA SILVA DEZZE
Oficial Substituto - Mat. CG/1281

*Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590/82 e 713/83

~~Cr$~~ CR$ 21.585,20

Nº 6943 LQ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

139

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, no ano de mil novecentos xxxxxxxx e noventa e quatro, no dia 05 de Maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de devolução e pagamento (X) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) Espécie-Duplicata ( ) por indicação (X) mercantil (X) prestação de serviço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A

Endereço: R. 1º de Março, 33

Sacado (X) Emitente ( ): PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICA

Endereço e CGC/CPF: Est. do Lameirão Pequeno, 365 - RJ

CGC: 033.619.925/0001 74

Cedente: VIVACOR INDUSTRIA DE TINTA E VERNIZ LTDA

Tomador:

Sacador: O CEDENTE

nº do título: 41537 nº do portador: 0.027.761.4

Valor: CR$ 6.725.474,50 Saldo: Cr$ 163017

Data da emissão: 30.03.94 Vencimento: 27.04.94 Distribuição: 04.05.94

CERTIFICO QUE INTIMEI O SACADO (X) EMITENTE ( ) para pagá-la (o) ou dar as razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

OBSERVAÇÕES:

M

Pelo que, para garantia do oredor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro. RJ., 10(DEZ) DE MAIO DE 1994

Em testemunho da verdade

O Oficial

3º OFICIO DE PROTESTO
VALTER DA SILVA BEZZE
Oficial Substituto - Mat. 06/1201

Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590/82 e 713/83

CR$ 21.585,20

Nº 7223 LQ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, ano de mil novecentos ~~xxxxxxxx~~ e noventa e quatro, no dia 06 de Maio , nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de olução e pagamento (X) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) ie-Duplicata ( ) por indicação (X) mercantil (X) prestação de riço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

ador: BANCO ITAU S/A

reço: RIO SÃO JOSE

ado (X) Emitente ( ): PLASBAG MANOPLAS IND PLAST LTD

reço e CGC/CPF: Av. Beira Mar, 406 GR. 1103 - RJ
033.619.925/0001 74

nte: GMR EQUIPAMENTOS ELETRICOS LT

ador:

or: O CEDENTE

do título: 057770 nº do portador: 101 44063815 9

or: ~~xx~~ CR$ 49.950,00 Saldo: Cr$ 164372

da emissão: 22.03.94 Vencimento: 25.04.94 Distribuição: 05.05.94

RTIFICO QUE INTIMEI O SACADO ( ) EMITENTE ( ) para pagá-la (o) ou dar as ões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

SERVAÇÕES:

M

Pelo que, para garantia do oredor, lavro este INSTRUMENTO que, gistrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro. RJ., 11(ONZE) DE MAIO DE 1994

Em testemunho da verdade

O Oficial

3.º OFICIO DE PROTESTO
GUILHERME NAVAES CALDAS
Técnico Judiciário Juramentado
Matrícula 06/1488

Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590/82 e 713/88

CR$ 21.585,20

Nº 7763 IQ
7762 IQ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

763 9/5/94 22

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, no ano de mil novecentos e ~~oitenta e~~ noventa e quatro no dia 9 de Maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de devolução e pagamento (x) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) Espécie-Duplicata ( ) por indicação (x) mercantil (x) prestação de serviço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BANCO FRANCES E BRASILEIRO SA
Endereço: R Branco
Sacado (x) Emitente ( ): PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA
Endereço e CGC/CPF: Estr do Lameirao Pequeno 365 320 CGC:033619925/000174
Cedente: IND DE LANTEJOULAS MALAGA LTDA
Tomador:
Sacador: O MESMO
nº do titulo: 076378 nº do portador: 003 4.095.002.069
Valor: Cr$ XX CR$ 593.940,74 Saldo: Cr$
Data da emissão: 28.3.94 Vencimento: 27.4.94 Distribuição: 164955 05.5.94

CERTIFICO QUE INTIMEI O SACADO ( ) EMITENTE (x) para pagá-la (o) ou dar as razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

OBSERVAÇÕES:

Pelo que, para garantia do oredor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro. RJ., 12(DOZE) DE MAIO DE 1994 0

Em testemunho da verdade

O Oficial

3.º OFICIO DE PROTESTO
VALTER DA SILVA DEZZE
Substituto - Mat. 06/1281

Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590,82 e 718/83

Cx CR$ 21.585,20

Nº 7763 IQ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS 764 23

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, no ano de mil novecentos e ~~oitenta e nove~~ noventa e quatro no dia 9 de Maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, e em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de devolução e pagamento (x) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) Espécie-Duplicata ( ) por indicação (x) mercantil (x) prestação de serviço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BANCO FRANCES E BRASILEIRO SA

Endereço: R Branco

Sacado (x) Emitente ( ): PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA

Endereço e CGC/CPF: Estr do Lameirao Pequeno 365-320 CGC 033619925/000174

Cedente: IND DE LANTEJOULAS MALAGA LTDA

Tomador:

Sacador: O MESMO

nº do titulo: 076375 nº do portador: CS 4 095.002.107

Valor: Cr$ CR$ 418.795,48 Saldo: Cr$ 165002

Data da emissão: 28.3.94 Vencimento: 27.4.94 Distribuição: 05.5.94

CERTIFICO QUE INTIMEI O SACADO (x) EMITENTE ( ) para pagá-la (o) ou dar as razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

OBSERVAÇÕES:

Pelo que, para garantia do oredor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro. RJ., 12(DOZE) DE MAIO DE 1994 .

Em testemunho da verdade

O Oficial

3.º OFICIO DE PROTESTO
VALTER DA SILVA BEZZE
Oficial Substituto - Mat. 06/0581

Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590/82 e 713/83

EMOLUMENTOS CR$ 21.585,20

Nº 8494 IQ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE LETRAS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

765 381

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, no ano de mil novecentos e noventa e quatro no dia 16 de maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de devolução e pagamento (x) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) Espécie-Duplicata ( ) por indicação (x mercantil (x) prestação de serviço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BANCO SAFRA SA

Endereço: CANDELARIA

Sacado (x) Emitente ( ): PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTD

Endereço e CGC/CPF: Estr do Iameirao Pequeno 365 CGC:033619925000174

Cedente: ZINFEL TRANSPORTES LTDA

Tomador:

Sacador: O CEDENTE

Nº do título: 17444/94 Nº do portador: 010 86401898 3

Valor: Cr$ XX CR$ 243.845,60 Saldo: Cr$ 167851

Data da emissão: 30.3.94 Vencimento: 24.4.94 Distribuição: 09.5.94

CERTIFICO QUE INTIMEI O SACADO (x EMITENTE ( ) para pagá-la (o) ou dar as razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

OBSERVAÇÕES:

Pelo que, para garantia do oredor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro. RJ., 16(DEZESSEIS) DE MAIO DE 1994 .

Em testemunho da verdade

O Oficial

3º OFICIO DE PROTESTO
VALTER DA SILVA BEZZE
Oficial Substituto - Mat. 06/1281

Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590/82 e 713/83

Cr$ XX CR$ 21.585,20

Nº 8497

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TITULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

766 83

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem, que, no ano de mil novecentos e XXXXXXXe noventa e quatro no dia [illegible] de maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de devolução e pagamento (x) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) Espécie-Duplicata ( ) por indicação (x mercantil (x) prestação de serviço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: BANCO SAFRA SA

Endereço: Candelaria

Sacado (x) Emitente ( ): PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTD

Endereço e CGC/CPF: Estr do Lameirao Pequeno 365 CGC:033619925000174

Cedente: ZINFEL TRANSPORTES LTDA

Tomador:

Sacador: O MESMO

Nº do título: 17442/94 Nº do portador: 010 86401897 5

Valor: Cr$ CR$ 264.064,97 Saldo: Cr$ 167836

Data da emissão: 30.3.94 Vencimento: 23.4.94 Distribuição: 09.5.94

CERTIFICO QUE INTIMEI O SACADO (x) EMITENTE ( ) para pagá-la (o) ou dar as razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

OBSERVAÇÕES:

Pelo que, para garantia do oredor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro. RJ., 16(DEZESSEIS) DE MAIO DE 1994 C

Em testemunho da verdade

O Oficial .....

Decreto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590/82 e 718/83

Cr$ CR$ 21.585,20

VALTER DA SILVA REZZE
Oficial Substituto - Mat. 06/1281

Nº 9284 LQ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL

3º OFICIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Francisco Serrador, 2 - 2º Andar

MOEMA DUTRA VERGARA
OFICIAL

Saibam todos quanto este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que, no dei mil novecentos xxxxxxx e noventa e quatro, no dia 13 de Maio , nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em meu Cartório me foi apresentado para ser protestado por falta de ...dução e pagamento (X) aceite e pagamento ( ) pagamento ( ) ...ta Duplicata ( ) por indicação (X) mercantil (X) prestação de ...iço ( ) Triplicata ( ) Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

...ador: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A

...reço: AG. VILA ISABEL/RJ

...do (X) Emitente ( ): PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA (Resurado)

...ereço e CGC/CPF: Estr. do Lameirão Pequeno, 365 Campo Grande - RJ
...: 33.619.925/0001 74

...dante: VBM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES

...dor:

...dor: O CEDENTE

...do título: 1031/94 nº do portador: AP-61.801.191-16

...lor: CR$ 419.583,78 Saldo: Cr$ 172491

...ta de emissão: 25.03.94 Vencimento: 09.04.94 Distribuição: 11.05.94

...RIFICO QUE INTIMEI O SACADO (x) EMITENTE ( ) para pagá-la (o) ou dar as ...ões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

...SERVAÇÕES:

M

Pelo que, para garantia do oredor, lavro este INSTRUMENTO que, ...gistrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro. RJ., 18(DEZOITO) DE MAIO DE 1994.

Em testemunho da verdade

O Oficial

3º OFÍCIO DE PROTESTO
GUILHERME NAVAES CALDAS
Técnico Judiciário Juramentado
Matrícula 06/1444

...reto Lei 274/75 tabelas II, VII, f, X, XV, Leis 489/81, 590,82 e 713/83

...CR$ 21.585,20

Nº 157/94
Pedido 00076

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

AV. RIO BRANCO, 120 - 5/507 - TEL.: 224-5112

OFICIAL TITULAR: BEL. FERNANDO SABOIA LIMA — OFICIAL SUBSTITUTO: BEL. PIERO D. FRANCO DE GIACOMO

CERTIDÃO

O OFICIAL DO 4º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS, ÓRGÃO DO FÓRUM EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO CERTIFICA E DÁ FÉ que revistos os LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS do período de CINCO ANOS anterior a 11 de Novembro de 1994, deles v&rificou que em nome de: *PLASBAG*MONOPLAS*INDUSTRIAS*PLASTICAS*LTDA**********

****

CIC/CGC: ****** CONSTA(M) 00023 PROTESTO(S)

conforme fotocópias anexadas.

* * * * * *

O referido é verdade e dou fé.

Rio de Janeiro, 29 de Novembro de 1994.

Eu LUIZ EDUARDO S A R PEREIRA técnico judiciário juramentado digitei e conferi.

E eu o Oficial a assino

BEL. FERNANDO SABOIA LIMA
OFICIAL TITULAR

Cota R$ **********16,31

Emolumentos Tab II Atos 1, 2, 7 e 11

4.º OFÍCIO REGISTRO PROTESTO TÍTULOS
BEL. FERNANDO SABOIA LIMA
OFICIAL TITULAR
- RJ -

TALÃO N.º 2239/HN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL
4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS
AVENIDA RIO BRANCO Nº 120 — GRUPO

Bel. Fernando Saboia Lima
Oficial

4.º Ofício do Registro de Títulos e Protesto

186

769

4.º VARA DE FALÊNCIAS - SVEL

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro, aos dezesseis.- dias do mês de maio, na capital do Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento (x), aceite e pagamento ( ) pagamento ( )

Duplicata (x)

Espécie: por indicação (x) mercantil (x) prestação de serviço ( )

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: bradesco s.a.-

Endereço: ag.rio-centro.-

Sacado (x) Emitente ( ) Aceitante ( ) PLASTIBAG INDUSTRIA E COM.PLÁSTICAS LTDA.-

CGC(CPF: 033619945/0001-74.-

Endereço: estrada do lamarão pequeno,365

Cedente: Mag Rio Prod Gráficos Ltda.-

Favorecido: -x-

Sacador: idem.-

N.º do título 175450.- N.º portador 07 940070097I7-2.-

Valor: CR$ 399.450,00.- Saldo:-x-

Data da emissão: 22.03.94.- Vencimento: 19.04.94.- Distribuição: 13.maio.- 175453.-

CERTIFICO que intimei o sacado (X) emitente ( ) aceitante ( ) para pagá-la(o) ou dar razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

Observações: Art.581 Res.01/92.-C.G.J.-

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público

Rio de Janeiro, vinte de maio de 1994.-

Em testemunho da verdade

O Oficial

Custas CR$ 21.565,20.-

Decreto-lei n.º 274/75 — Tabelas — V (Lei 1010/86) /2 — I e X e Leis 489/91, 90/82 e 218/83.

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original registrado neste cartório.

Rio de Janeiro, 29 NOV 1994

IV Ofício Reg. de Protesto Títulos

BEL. BERNARDO SABOIA LIMA
OFICIAL TITULAR

TALÃO N.º k 1908 HN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL
4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS
AVENIDA RIO BRANCO Nº 120 — GRUPO 607

Sel. Fernando Sabóia Lima
Oficial

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos treze dias do mês de maio, na capital do Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento (X), aceite e pagamento ( ) pagamento ( )

Duplicata (X)

Espécie: por indicação (X) mercantil (X) prestação de serviço ( )

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A

Endereço: ag.rio Vila Isabel

Sacado (X) Emitente ( ) Aceitante ( ) PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA

CGC(CPF: - 33619925/0001/74

Endereço: Estr.do Lameirao Pequeno, 365

Cedente: VBM Comercio e Representações

Favorecido: -

Sacador: o cedente

N.º do título 1035/94 N.º portador AP-61.801.172-10

Valor CR$331.146,26 Saldo: 172490

Data da emissão: 31.3.94 Vencimento: 15.4.94 Distribuição: 11 mai

CERTIFICO que intimei o sacado ((X) emitente ( ) aceitante ( ) para pagá-la(o) ou dar razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

Observações: Art.501, nos.01/92 da C.C.J.

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público

Rio de Janeiro, dezenove de maio de 1994

Em testemunho da verdade

O Oficial ORLANDO MACHADO FILHO
TÉC. JUD. JURAM.
MAT. IPERJ 8/0902

Custas: CR$ 21.585,20

Decreto-lei n.º 274/75 — Tabelas — V (Lei 1010/86) (N — 1 e X e Leis 489/91, 90/82 e 713/83.

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original registrado neste Cartório.

Rio de Janeiro, 29 NOV 1994
IV Ofício Reg de Protesto Títulos

SEL. FERNANDO SÁBOIA LIMA
OFICIAL TITULAR

TALÃO N.º 1267 HN

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL

4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

AVENIDA RIO BRANCO Nº 120 — GRUPO 307

Sel. Fernando Saboia Lima

Oficial

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos onze..... dias do mês de maio..... na capital do Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento (x), aceite e pagamento ( ) pagamento ( )

Duplicata (x)

Espécie: por indicação (x) mercantil (x) prestação de serviço ( )

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: Banco Safra SA

Endereço: ag. Candelaria

Sacado (x) Emitente ( ) Aceitante ( ) PLASBAG MONOPLAS INDS PLAST LT

CGC(CPF:033619925000174

Endereço: Estr do Lameirão Pequeno 365

Cedente: Safra comercio e serviços ltda

Favorecido: -

Sacador: Lord indl lt -div Quimica

N.º do título 9498 N.º portador 000 86325452.7

Valor: CR$8.894.457,50 Saldo: - 167644

Data da emissão: 29.03.94 Vencimento: 26.04.94 Distribuição: 09 mai

CERTIFICO que intimei o sacado ((x) emitente ( ) aceitante ( ) para pagá-la(o) ou dar razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

Observações: art. 581. res. 01/92 da C.G.J.

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público

Rio de Janeiro, dezessete de maio de 1994.

Em testemunho de verdade

O Oficial

Custas: CR$ 21.585,20

Decreto-lei n.º 274/75 — Tabelas — V (Lei 1010/86) /% — I e X e Leis 489/91, 90/82 e 713/83.

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original registrado neste Cartório.

Rio de Janeiro, 29 NOV 1994
IV Ofício Reg. de Protesto Títulos

DEL. FERNANDO SABOIA LIMA
OFICIAL TITULAR

TALÃO N.º 18741 HM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL
4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS
AVENIDA RIO BRANCO Nº 120 — GRUPO 507

184

Bel. Fernando Sabola Lima
Oficial

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos treis ---.-.-.-.-.-- dias do mês de maio--.-.-- , na capital do Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento (X aceite e pagamento ( ) pagamento ( )

Duplicata (X)
Espécie: por indicação (X) mercantil (X) prestação de serviço ( )
Triplicata ( )
Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: Bco.Bradesco S/A
Endereço: ag.rio centro
Sacado (X) Emitente ( ) Aceitante ( ) PLASBAG MONOPLAS I PLASTICAS L

CGC(CPF: 033619925/0001/74
Endereço: Estr.do Lameirao Pequeno 365 Cpo Gde
Cedente: Mag R Produtos Grafices Ltda
Favorecido: -
Sacador: o cedente

N.º do título 17453 N.º portador 01 370687639885
Valor: CR$331.780,00 Saldo: 159828
Data de emissão: 9.3.94 Vencimento 1.4.94 Distribuição: 02 mai

CERTIFICO que intimei o sacado (X) emitente ( ) aceitante ( ) para pagá-la(o) ou dar razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

Observações. Art.581, res.01/92 da C.G.J.

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro, treze de maio de 1994
Em testemunho da verdade
O Oficial

Custas: CR$ 21.585,20

Decreto-lei n.º 274/75 — Tabelas — V (Lei 1010/86) VII — 1 e X e Leis 489/91, 90/89 e 713/83

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original registrado neste Cartório.

Rio de Janeiro, 29 NOV 1994
IV Ofício Reg. de Protesto Títulos

BEL. FERNANDO SABOIA LIMA
OFICIAL TITULAR

TALÃO N.º 19926 HM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DA CAPITAL
4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS
AVENIDA RIO BRANCO Nº 120 — GRUPO [illegible]

Bel. Fernando Sabola Lima
Oficial

4.º Ofício de Protesto de Títulos

VARA DE FALÊNCIAS - SANEAMENTO

773

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos sete••••••

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original registrado neste Cartório

29 NOV 1994

Rio de Janeiro,

IV Ofício Reg. de Protesto Títulos

FERNANDO SABOIA LIMA
OFICIAL TITULAR

TALÃO N.º 17595 HM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL

4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

AVENIDA RIO BRANCO Nº 120 — GRUPO [illegible]

Bel. Fernando Sabola Lima

Oficial

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos vinte e nove dias do mês de abril, na capital do Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento (x), aceite e pagamento ( ) pagamento ( )

Duplicata (X)

Espécie: por indicação (x) mercantil (x) prestação de serviço ( )

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: Banco Safra S/A

Endereço: ag.rio candelaria

Sacado (X) Emitente ( ) Aceitante ( ) PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA

CGC(CPF: 033619925000174

Endereço: Estr.Lameirao Pequeno 365

Cedente: Plasticos Branco Ind Com Ltda

Favorecido: -

Sacador: o cedente

N.º do título 74732/01 N.º portador 40635715.3 153688

Valor: CR$3.462.106,00 Saldo: 27 abr

Data da emissão: 28.3.94 Vencimento 11.4.94 Distribuição:

CERTIFICO que intimei o sacado (X) emitente ( ) aceitante ( ) para pagá-le(o) ou dar razões por que não o fez, não tendo o mesmo respondido

Observações: Art.581, res.01/92 da C.G.J.

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro, onze de maio de 1994

Em testemunho da verdade

O Oficial

Custas: CR$15.281,56

ARLTON CAMPOS
TEC. JUD. JURAM.
MAT. PERJ 08/1988

Decreto-lei n.º 274/75 — Tabelas — V (Lei 1010/86) VII — X e Leis 489/91, 90/89 e 713/83.

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original registrado neste Cartório.

Rio de Janeiro, 29 NOV 1994
IV Ofício Reg. de Protesto Títulos

BEL. FERNANDO GABOIA LIMA
OFICIAL TITULAR

TALÃO N.º 18037/HM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIARIO – COMARCA DA CAPITAL

4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

AVENIDA RIO BRANCO Nº 120 – GRUPO 3008

Bel. Fernando Saboia Lima

Oficial

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos vinte e sete.-.....dias do mês de abril.....na capital do Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento (X), aceite e pagamento ( ) pagamento ( )

Duplicata ( )

Espécie: X por indicação ( ) mercantil (X) prestação de serviço ( )

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: Banco Mercantil S/A.-

Endereço: agerio-centro.-

Sacado (X) Emitente ( ) Aceitante ( ) PLASTRO [illegible] PLAST.LTDA.(sic)

CGC(CPF: 33.612.325/0001-74.-

Endereço: av.beira mar,406.-

Cedente: Comex SA Prods.Quimicos.-

Favorecido: -x-

Sacador: -x-

N.º do título 21-140694A.- N.º portador s/nº.-

Valor: CR$ 936.410,40.- Saldo: -x- 149753.-

Data da emissão: 10.03.94.- Vencimento: 07.04.94.- Distribuição: 26.abril.-

CERTIFICO que intimei o sacado ( ) emitente ( ) aceitante (X) para pagá-la(o) ou dar razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

Observações:

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público

Rio de Janeiro, dois de maio de 1994.-

Em testemunho de verdade

O Oficial

Custas: CR$ 15.281,56.-

Decreto-lei n.º 274/75 – Tabelas – V (Lei 1010/86) VII – I e X e Leis 489/91, 90/82 e 712/82

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original registrado neste Cartório.

Rio de Janeiro, 29 NOV 1994
IV Ofício Reg. de Protesto Títulos

BEL. FERNANDO SABOIA LIMA
OFICIAL TITULAR

TALÃO N.º 13438 HM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL

4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

AVENIDA RIO BRANCO Nº 120 — GRUPO 501

Bel. Fernando Sabola Lima

Oficial

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos quinze dias do mês de abril , na capital do Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento (x), aceite e pagamento ( ) pagamento ( )

Duplicata (x)

Espécie: por indicação (x) mercantil (x) prestação de serviço ( )

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: Banco Sudameris Brasil S/A

Endereço: ag.rio centro

Sacado (x Emitente ( ) Aceitante ( ) PLASBAG MANOPLAS INDUSTRIA PLASTICA LTDA

CGC/CPF: 336199250001-74

Endereço: Estr.do Lameirao Pequeno, 365

Cedente: Ottmar B.Schultz S/A Transportes Rodoviarios

Favorecido: -

Sacador: o cedente

N.º do título 01823304U N.º portador 01/018337/0

Valor: CR$27.871,23 Saldo: 136945

Data da emissão: 28.3.94 Vencimento: 7.4.94 Distribuição: 14 abr

CERTIFICO que intimei o sacado ((x) emitente ( ) aceitante ( ) para pagá-la(o) ou dar razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

Observações: Art.581, res.01/92 da C.G.J.

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público

Rio de Janeiro, vinte e seis de abril de 1994

Em testemunho da verdade

O Oficial

Custas CR$ 15.281,56

Decreto-lei n.º 274/75 — Tabelas — V (Lei 1010/85) VII — I e X e Leis 489/91, 90/82 e 713/83.

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original registrado neste Cartório.

Rio de Janeiro, 29 NOV 1994
IV Ofício Reg de Protesto Títulos

BEL. FERNANDO SABOIA LIMA
OFICIAL TITULAR

TALÃO N.12598/HM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL
4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS
AVENIDA RIO BRANCO Nº 120 — GRUPO

Bel. Fernando Sabola Lima
Oficial

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro dias do mês de abril na capital do Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento ( ), aceite e pagamento (X) pagamento ( )

Duplicata ( )

Espécie: X por indicação ( ) mercantil (X) prestação de serviço ( )

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: Fam Distribuidora de Aços e Metais Ltda.-

Endereço: rua barreiros,386-galpão.-

Sacado (X) Emitente ( ) Aceitante ( ) PLASTEAG MICROPLAS IND.PLÁSTICA LTDA.-

CGC(CPF: 33.619.925/0001-74.-

Endereço: estrada lameirão pequeno,365.-

Cedente: -X-

Favorecido: -X-

Sacador: -X-

N.º do título 1710.- N.º portador 134503

Valor: CR$ 169.000,00.- Saldo: -X-

Data da emissão: 24.03.94.- Vencimento: 06.04.94.- Distribuição: 13.abril.-

CERTIFICO que intimei o sacado (X) emitente ( ) aceitante ( ) para pagá-la(o) ou dar razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

Observações:

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público. dezenove de abril de 1994.-

Rio de Janeiro,

Em testemunho da verdade

O Oficial

Custas: CR$ 15.281,56.-

Decreto-lei n.º 274/75 — Tabelas — V (Lei 1010/86) VII — I e X e Leis 489/91, 90/82 e 713/83.

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original registrado neste Cartório

Rio de Janeiro, 29 NOV 1994

IV Ofício Reg. de Protesto Títulos

BEL. FERNANDO SABOIA LIMA
OFICIAL TITULAR

TALÃO N.º 150[illegible]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DA CAPITAL
4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS
AVENIDA RIO BRANCO Nº 120 – GRUPO [illegible]

Bel. Fernando Subuia Lima
Oficial

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos vinte ..... dias do mês de abril....., na capital do Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento ( ), aceite e pagamento (x) pagamento ( )

Duplicata (x)

Espécie: por indicação ( ) mercantil ( ) prestação de serviço (x)

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: Translider Transportes Rodoviarios ltda

Endereço: Rua Panama 75

Sacado (x) Emitente ( ) Aceitante ( ) PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LT

CGC(CPF: 33619925000174

Endereço: Est do Lamsirão Pequano 365

Cedente: -

Favorecido: -

Sacador: Translider Transportes Rodoviarios ltda

N.º do título 16129.94 N.º portador - 144821

Valor: CR$37.447.19 Saldo: -

Data da emissão: 18.03.94 Vencimento: 31.03.94 Distribuição: 20 abr.

CERTIFICO que intimei o sacado ((x) emitente ( ) aceitante ( ) para pagá-la(o) ou dar razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

Observações: art. 581. res. 01/92 da C.G.J. - Foi apresentada foto-cópia do conhecimento de transporte nº 018538 que passa a fazer parte deste protesto. praça de pagamento av. Beira Mar 460 Grupo 1103 .

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público

Rio de Janeiro, vinte e oito de abril de 1994.

Em testemunho de verdade

O Oficial

Custas: 115.281.56

Decreto-lei n.º 274/75 – Tabelas – V (Lei 1010/86) VII – I e X e Leis 489/91, 66/87 e 713/88

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original registrado neste Cartório.

Rio de Janeiro, 29 NOV 1994
IV Ofício Reg. de Protesto Títulos

BEL. FERNANDO SABOIA LIMA
OFICIAL TITULAR

TALÃO N.º 15019

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DA CAPITAL
4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS
AVENIDA RIO BRANCO Nº 130 – GRUPO 307

Bel. Fernando Sabóia Lima
Oficial

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro **aos vinte** ..... dias do mês de **abril**..... , na capital do Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento ( ), aceite e pagamento (x) pagamento ( )

Duplicata (x)

Espécie: por indicação ( ) mercantil ( ) prestação de serviço (x)

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: **Translider Transportes Rodoviarios ltda**

Endereço: **Rua Panamá 75**

Sacado (x) Emitente ( ) Aceitante ( ) PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA

CGC(CPF: **336.19925000174**

Endereço: **Est Lameirão Pequeno 365**

Cedente: -

Favorecido: "

Sacador: **Translider Transportes Rodoviarios ltda**

N.º do título **16265.94** N.º portador -

Valor: **CR$125.527.75** Saldo: - **144822**

Data da emissão: **25.03.94** Vencimento: **08.04.94** Distribuição: **20 ahr.**

CERTIFICO que intimei o sacado (x) emitente ( ) aceitante ( ) para pagá-la(o) ou dar razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

Observações: **Foi apresentada fotocopia do conhecimento de transporte nº018934 que passa a fazer parte deste protesto. praça de pagamento av. Beira Mar 460 Gr 1103 . Art. 581. res. 01/92 da C.G.J**

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público

Rio de Janeiro, **vinte e oito de abril de 1994.**

Em testemunho de verdade

O Oficial

Custas: **CR$ 15.281.56**

Decreto-lei n.º 274/75 – Tabelas – V (Lei 1010/86) VII – I e X e Leis 489/91, 90/89 e 712/93

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original registrado neste Cartório.

Rio de Janeiro, 29 NOV 1994
IV Ofício Reg. de Protesto Títulos

BEL. FERNANDO SABOIA LIMA
OFICIAL TITULAR

TALÃO N.º 11886 HM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DA CAPITAL

4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

AVENIDA RIO BRANCO Nº 120 — GRUPO 5001

Bel. Fernando Sabóia Lima

Oficial

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos treze ---.-.-.-.-.-.-.-- dias do mês de abril---.-.- , na capital do Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento ( ) aceite e pagamento ( ) pagamento ( )

Duplicata (X)

Espécie: por indicação ( ) mercantil ( ) prestação de serviço ( )

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: Banco Noroeste S/A

Endereço: ag.rio centro

Sacado (X) Emitente ( ) Aceitante ( ) PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICOS

CGC(CPF): 33619925/0001/74

Endereço: Estr.Lameirao Pequeno 365

Cedente: Yeulon Print Ind Com Tintas Ver (sic)

Favorecido: -

Sacador: o cedente

N.º do título 1599 N.º portador 4651303.59

Valor: CR$494.000,00 Saldo: 132318

Data da emissão: 11.3.94 Vencimento: 6.4.94 Distribuição: 12 abr

CERTIFICO que intimei o sacado (X) emitente ( ) aceitante ( ) para pagá-la(o) ou dar razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

Observações:

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público

Rio de Janeiro, dezesseis de abril de 1994

Em testemunho

O Oficial

Custas: CR$ 15.281,56

Decreto-lei n.º 274/75 – Tabelas – V (Lei 1010/86) VII – 1 e X e Leis 489/91, 90/82 e 713/83.

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original registrado neste Cartório.

Rio de Janeiro, 29 NOV 1994
IV Ofício Reg de Protesto Títulos

REG. FERNANDO BARBOSA LIMA
OFICIAL TITULAR

TALÃO N.º 172[illegible]

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL
4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS
AVENIDA RIO BRANCO Nº 120 — GRUPO [illegible]

Bel. Fernando Subóia Lima
Oficial

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos vinte e oito..... dias do mês de abril..... , na capital do Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento (x), aceite e pagamento ( ) pagamento ( )

Duplicata (x)

Espécie: por indicação (x) mercantil (x) prestação de serviço ( )

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: Banco do Estado de São Paulo SA

Endereço: ag. Centro

Sacado (x) Emitente ( ) Aceitante ( ) PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICA LTDA

CGC(CPF:33619925.0001-74

Endereço: Estr do Lameirão Pequeno 365

Cedente: Vivacor ind Tintas e Vernizes L

Favorecido: -

Sacador: Idem

N.º do título 41429 N.º portador CI 142 0000770

Valor: CR$134.321.77 Saldo: - 148952

Data da emissão: 17.03.94 Vencimento: 14.04.94 Distribuição: 26 abr.

CERTIFICO que intimei o sacado (x) emitente ( ) aceitante ( ) para pagá-la(o) ou dar razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

Observações:

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público

Rio de Janeiro, tres de maio de 1994.

Em testemunho de verdade

O Oficial

Custas: Cr$ 15.281.56

Decreto-lei n.º 274/75 — Tabelas — V (Lei 1010/84) VII - I e X e Leis 489/91, 90/69 e 712/89

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original registrado neste Cartório.

Rio de Janeiro, 29 NOV 1994

IV Ofício Reg de Protesto Títulos

BEL. FERNANDO SABOIA LIMA
OFICIAL TITULAR

TALÃO N.º 16904

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL
4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS
AVENIDA RIO BRANCO Nº 120 — GRUPO 807

Bel. Fernando Subola Lima
Oficial

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos vinte e oito..... (dias do mês de abril..... , na capital do Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento (x), aceite e pagamento ( ) pagamento ( )

Duplicata (x)

Espécie: por indicação (x) mercantil (x) prestação de serviço ( )

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: Banco Boavista

Endereço: ag. Centro

Sacado (x) Emitente ( ) Aceitante ( ) PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICAS LT

CGC(CPF: 033619925.0001-74

Endereço: Est Lameira Pequeno 365

Cedente: Petroquimica Triunfo SA

Favorecido: -

Sacador: Idem

N.º do título 98140.01 N.º portador CS 940406019016

Valor: CR$8.628.041.80 Saldo: - 153251

Data da emissão: 31.03.94 Vencimento: 17.04.94 Distribuição: 27 abr.

CERTIFICO que intimei o sacado (x) emitente ( ) aceitante ( ) para pagá-la(o) ou dar razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

Observações:

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público

Rio de Janeiro, tres de maio de 1994.

Em testemunho da verdade

O Oficial

Custas: CR$ 15.281.56

Decreto-lei n.º 274/75 — Tabelas — V (Lei 1010/86) VII — 1 e X e Leis 489/91, 90/82 e 713/82

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original registrado neste Cartório.

Rio de Janeiro, 28 NOV 1994
IV Ofício Reg de Protesto Títulos

BEL. FERNANDO SABOIA LIMA
OFICIAL TITULAR

TALÃO N.º 15514/HM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DA CAPITAL

4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

AVENIDA RIO BRANCO Nº 120 — GRUPO 701

4º Ofício de Protesto de Títulos - Cidade do Rio de Janeiro

Sel. Fernando Sabóia Lima

Oficial

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos vinte e seis.-:::::::::::::::: dias do mês de abril.:::::::::: na Capital do Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento (X), aceite e pagamento ( ) pagamento ( )

Duplicata (X)

Espécie: por indicação (X) mercantil (X) prestação de serviço ( )

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador banco cidade.-

Endereço: rua da assembléia,98A.-

Sacado (X) Emitente ( ) Aceitante ( ) PLASBAG MONOPLAS INDS.PLÁSTICAS LTDA.-

CGC(CPF: 033.619.925/0001-74.-

Endereço: estrada lamarão pequeno,365.-

Cedente: Petroquimica Triunfo SA.-

Favorecido: -x-

Sacador: idem.-

N.º do título 97790 01.- N.º portador 12 159096/005-1.-

Valor: CR$ 15.912.999,91.- Saldo: -x- 145132

Data da emissão: 24.03.94.- Vencimento: 10.04.94.- Distribuição: 20.abril.-

CERTIFICO que intimei o sacado ((X emitente ( ) aceitante ( ) para pagá-lo(a) ou dar razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

Observações: Art.581 Nos.01/92.-C.G.J.-

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro, seis de maio de 1994.-

Em testemunho da verdade

O Oficial

Custas: CR$ 15.281,56.-

Decreto-lei n.º 274/75 — Tabelas – V (Lei 1010/86) VII – I e X e Leis 489/91, 90/82 e 112/88

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original registrado neste Cartório.

Rio de Janeiro, 29 NOV 1994

IV Ofício Reg. de Protesto Títulos

BEL. FERNANDO SABOIA LIMA
OFICIAL TITULAR

TALÃO N.º 12029 HM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL

4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

AVENIDA RIO BRANCO Nº 120 — GRUPO 207

Bel. Fernando Saboia Lima

Oficial

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos treze dias do mês de abril , na capital do Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento (x), aceite e pagamento ( ) pagamento ( )

Duplicata (x)

Espécie: por indicação (x) mercantil (x) prestação de serviço ( )

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: Banco de Credito Nacional S/A

Endereço: ag.rio centro

Sacado (x) Emitente ( ) Aceitante ( ) PLASBAG MONOPLAS IND PLASTS LT

CGC(CPF: 033619925000174

Endereço: Estr.do Lamsirao Pequeno 365

Cedente: Vegaprint Ind Com Tintas.Vernizes Ltda

Favorecido: -

Sacador: -

N.º do título 0767 N.º portador 0.107.340,0

Valor: CR$978.120,00 Saldo:

Data da emissão: 7.3.94 Vencimento: 5.4.94 Distribuição: 131399 12 abr

CERTIFICO que intimei o sacado (x) emitente ( ) aceitante ( ) para pagá-la(o) ou dar razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

Observações:

Art.581, res.01/92 da C.G.J.

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público

Rio de Janeiro, dezenove de abril de 1994

Em testemunho de verdade

O Oficial

Custas: CR$ 15.281,56

Decreto-lei n.º 274/75 — Tabelas — V (Lei 1010/86) VII — 1 e X e Leis 489/91, 90/82 e 713/83.

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original registrado neste Cartório.

28 NOV 1994

Rio de Janeiro,
IV Ofício Reg de Protesto Títulos

BEL. FERNANDO SAUOIA LIMA
OFICIAL TITULAR

TALÃO N.º 10587/RM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL

4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

AVENIDA RIO BRANCO Nº 120 — GRUPO 605

Bel. Fernando Sabola Lima

Oficial

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos oito dias do mês de abril, na capital do Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento (X), aceite e pagamento ( ) pagamento ( )

Duplicata (X)

Espécie: por indicação ( ) mercantil (X) prestação de serviço ( )

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: banco nacional s.a.-

Endereço: ag.rio-sete de setembro.-

Sacado (X) Emitente ( ) Aceitante ( ) PLASBRIG-MONOLAS IND.PLÁSTICA.-

CGC(CPF: 033619925/0001/74.-

Endereço: av.beira mar,406.-

Cedente: Tintas Supercor S/A.-

Favorecido: -x-

Sacador: idem.-

N.º do título 100027695U.- N.º portador 06 0665.606.491.-

Valor: CR$ 596.810,00.- Saldo: -x- 123998.-

Data da emissão: 02.03.94.- Vencimento: 01.04.93.- Distribuição: 07.abril.-

CERTIFICO que intimei o sacado (X) emitente ( ) aceitante ( ) para pagá-la(o) ou dar razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

Observações:

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público

Rio de Janeiro, treze de abril de 1994.-

Em testemunho da verdade

O Oficial

Custas CR$ 15.281,56.-

Decreto-lei n.º 274/75 — Tabelas — V (Lei 1010/86) VII — 1 e X e Leis 489/91, 90/92 e 712/93.

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é a reprodução
fiel do original registrado neste Cartório

29 NOV 1994

Rio de Janeiro,
IV Ofício Reg de Protesto Títulos

BEL. EDMUNDO SABOIA LIMA
OFICIAL TITULAR

TALÃO N.º 14728 HM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DA CAPITAL
4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS
AVENIDA RIO BRANCO Nº 120 — GRUPO

Bel. Fernando Subóia Lima
Oficial

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos vinte ..... dias do mês de abril....., na capital do Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento ( ), aceite e pagamento ( ) pagamento (x).

Duplicata ( )
Espécie: por indicação ( ) mercantil ( ) prestação de serviço ( )
Triplicata ( )
Nota Promissória (x) Letra de Câmbio ( )

Portador: Bradesco SA
Endereço: ag. Centro
Sacado ( ) Emitente (x) Aceitante ( ) PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA

CGC(CPF: 33619925.0001.74
Endereço: Est do Lameirão Pequeno 365
Cedente:
Favorecido: Banco Bradesco SA
Sacador: —

N.º do título 953577 N.º portador — 141824
Valor: CR$25.000.000,00 Saldo: —
Data da emissão: 05.03.94 Vencimento: 11.04.94 Distribuição: 19 abr.

CERTIFICO que intimei o sacado ( ) emitente (x) aceitante ( ) para pagá-la(o) ou dar razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

Observações: art. 581, res. 01/92 da C.G.J. avalistas: David Wong cpf 028.390.757.68 e Fred Wong cpf 367.222.517.72

Rio de Janeiro, vinte e oito de abril de 1994.

Em testemunho da verdade

O Oficial

Custas CR$13.281.56 +834.80

Decreto-lei n.º 274/75 – Tabelas – V (Lei 1010/86) VII – I e X e Lei 489/91, 90/82 e 713/82

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original registrado neste Cartório.

Rio de Janeiro, 29 NOV 1994

IV Ofício Reg de Protesto Títulos

BEL. FERNANDO SABOIA LIMA
OFICIAL TITULAR

TALÃO N.º 14111/H

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DA CAPITAL
4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS
AVENIDA RIO BRANCO Nº 120 — GRUPO 5

Bel. Fernando Sabola Lima
Oficial

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos dezenove..... dias do mês de abril..... na capital do Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento (X), aceite e pagamento ( ) pagamento ( )

Duplicata (X)

Espécie: por indicação (X) mercantil (X) prestação de serviço ( )

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: banco itaú s.a.-

Endereço: ag.são josé.-

Sacado (X) Emitente ( ) Aceitante ( ) PLASBAG MONOPLAS IND.PLAST.LTDA.-

033619925000174.-

CGC(CPF:

Endereço: estrada do lameirão,paquano,365.-

Cedente: Minerva do Dr Ltda.-

Favorecido: -x-

Sacador: idem.-

N.º do título 124594.- N.º portador 201 08150785 1.-

Valor: CR$ 42.000,00.- Saldo: -x- 139603.-

Data da emissão: 23.02.94.- Vencimento: 06.04.94.- Distribuição: 18.abril.-

CERTIFICO que intimei o sacado(X) emitente ( ) aceitante ( ) para pagá-la(o) ou dar razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

Observações: Art.581 Res.01/92.-C.G.J.-

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro, três de maio de 1994.-

Em testemunho da verdade

O Oficial

Custas: CR$ 15.281,56.-.

Decreto-lei n.º 274/75 – Tabelas – V (Lei 1010/86) VII – I e X e Leis 489/91, 66/82 e 713/89.

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original registrado neste Cartório.

Rio de Janeiro, 29 NOV 1994

IV Ofício Reg de Protesto Títulos

BEL. FERNANDO SABOIA LIMA
OFICIAL TITULAR

TALÃO N.º 1385

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DA CAPITAL

4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

AVENIDA RIO BRANCO Nº 120 — GRUPO 858

Sel. Fernando Subola Lima

Oficial

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos dezoito..... dias do mês de abril..... , na capital do Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento (x), aceite e pagamento ( ) pagamento ( )

Duplicata (x)

Espécie: por indicação (x) mercantil (x) prestação de serviço ( )

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra da Câmbio ( )

Portador: Banco Nacional SA

Endereço: ag. Sete setembro

Sacado (x) Emitente ( ) Aceitante ( ) PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLASTICA L

CGC(CPF: 00033619925000174

Endereço: Estrada Lamairão Pequeno 365

Cedente: Bandeirante Quimica SA

Favorecido: -

Sacador: Idem

N.º do título 33198 N.º portador 06 0002.095.386 138605

Valor: CR$303.421.44 Saldo: -

Data da emissão: 14.03.94 Vencimento: 11.04.94 Distribuição: 15 abr.

CERTIFICO que intimei o sacado (x) emitente ( ) aceitante ( ) para pagá-lo(o) ou dar razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

Observações: art. 581. res. 01/92 da C.G.J.

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público

Rio de Janeiro, vinte e seis de abril de 1994.

Em testemunho da verdade

O Oficial

Custas: CR$ 15.281.56

Decreto-lei n.º 274/75 – Tabelas – V (Lei 1010/86) VII – I e X e Leis 489/91, 90/85 e 713/88

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original registrado neste Cartório.

Rio de Janeiro, 29 NOV 1994

IV Ofício Reg. de Protesto Títulos

BEL. FERNANDO SABOIA LIMA
OFICIAL TITULAR

TALÃO N.º 13573 HM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO – 1ª COMARCA DA CAPITAL

4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

AVENIDA RIO BRANCO Nº 120 — GRUPO 307

4.º Ofício de Registro de Protesto de Títulos - Capital 456

Bel. Fernando Subota Lima

Oficial

789 110

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos dezoito ---.-.-.-.-.-.-.- dias do mês de abril -.-. , na capital do Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento (x), aceite e pagamento ( ) pagamento ( )

Duplicata (x)

Espécie: por indicação (x) mercantil (x) prestação de serviço ( )

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: Banco Cidade S/A

Endereço: ag.rio assembleia

Sacado (x Emitente ( ) Aceitante ( ) PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICAS LTDA

CGC(CPF: 033619925/0001/74

Endereço: Estr.Lameirao Pequeno, 365

Cedente: Petroquimica Triunfo SA

Favorecido: -

Sacador: o cedente

N.º do título 97526 01 N.º portador 158826/005-0

Valor: CR$7.422.849,41 Saldo: 137428

Data da emissão: 18.3.94 Vencimento: 4.4.94 Distribuição: 14 abr

CERTIFICO que intimei o sacado [illegible]

Observações. Art.581, res.01/92 da C.G.J.

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público.

Rio de Janeiro, vinte e seis de abril de 1994

Em testemunho da verdade

O Oficial

Custas: CR$15.281,56

Decreto-lei n.º 274/75 — Tabelas — V (Lei 1010/86) VII — I e X e Leis 489/91, 90/89 e 212/89

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original registrado neste cartório.

Rio de Janeiro, 29 NOV 1994

IV Ofício Reg de Protesto Títulos

BEL. FERNANDO SABOIA LIMA
OFICIAL TITULAR

TALÃO N.º 12879

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL

4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS

AVENIDA RIO BRANCO Nº 120 — GRUPO 307

4.º Ofício de Protesto de Títulos 149

Bel. Fernando Sabola Lima

Oficial

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO virem que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos quatorze ---.-.-.-.-.-- dias do mês de abril---.-.- , na capital do Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento (x), aceite e pagamento ( ) pagamento ( )

Duplicata (x)

Espécie: por indicação ( ) mercantil (x) prestação de serviço ( )

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: Banco de Credito Nacional S/A

Endereço: ag.rio centro

Sacado (x) Emitente ( ) Aceitante ( ) PLASBAG MONOPLAS IND PLASTS LT

CGC(CPF: 033619925000174

Endereço: Estr.Lameirao Peq.365

Cedente: Vegaprint Ind Com Tintas Vernizes Ltda

Favorecido: -

Sacador: o cedente

N.º do título 0794 N.º portador 0.113.361,6

Valor: CR$7.009.200,00 Saldo: 133494

Data da emissão: 23.3.94 Vencimento: 6.4.94 Distribuição: 13 abr

CERTIFICO que intimei o sacado ((x) emitente ( ) aceitante ( ) para pagá-la(o) ou dar razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

Observações:

Pelo que, para garantia do credor, lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público

Rio de Janeiro,

Em testemunho de verdade

O Oficial

dezenove de abril de 1994

Custas: CR$

15.281,56

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original registrado neste Cartório.

Rio de Janeiro, 29 NOV 1994

IV Ofício Reg. de Protesto Títulos

BEL. FERNANDO SARDIA LIMA
OFICIAL TITULAR

TALÃO N.º 11010/HM

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL
4.º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTO DE TÍTULOS
AVENIDA RIO BRANCO Nº 120 — GRUPO 5

Bel. Fernando Sabóia Lima
Oficial

SAIBAM quantos este público INSTRUMENTO DE PROTESTO viram que no ano de mil novecentos e noventa e quatro aos onze dias do mês de abril na capital do Estado do Rio de Janeiro, neste Cartório, me foi apresentado para ser protestado o título a seguir descrito, por falta de: devolução e pagamento (X), aceite e pagamento ( ) pagamento ( )

Duplicata (X)

Espécie: por indicação (X) mercantil (X) prestação de serviço ( )

Triplicata ( )

Nota Promissória ( ) Letra de Câmbio ( )

Portador: banco mercantil de são paulo s.a.-

Endereço: ag.rio-cpo.grande.-

Sacado (X) Emitente ( ) Aceitante ( ) PLASBAG MONOPLAS IND.PLÁSTICAS LTDA.-

CGC(CPF: 033.619.925/0001-74.-

Endereço: estrada do laneirão,paquano,365.-

Cedente: IBF Ind.Brasileira de Filmes S/A.-

Favorecido: -x-

Sacador: idem.-

N.º do título 0166424.- N.º portador 44.324.483-02.-

Valor: CR$ 190.879,16.- Saldo: -x- 126268.-

Data da emissão: 03.03.94.- Vencimento: 31.03.94.- Distribuição: 08.abril.-

CERTIFICO que intimei o sacado ((X) emitente ( ) aceitante ( ) para pagá-la(o) ou dar razões por que não o faz, não tendo o mesmo respondido.

Observações: Art.581 Res.01/92.-C.G.J.-

Pelo que, para garantia do credor) lavro este INSTRUMENTO que, registrado no livro próprio, vai por mim assinado com o meu Sinal Público

Rio de Janeiro, quinze de abril de 1994.-

Em testemunho da verdade

O Oficial

Custas: CR$ 15.281,56.-

Decreto-lei n.º 274/75 — Tabelas — V (Lei 1010/86) VII — 1 e X e Leis 489/91, 90/89 e 713/83.

C E R T I D Ã O

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original registrado neste Cartório

29 NOV 1994

Rio de Janeiro,

IV Ofício Reg. de Protesto Títulos

BEL. FERNANDO SABOIA LIMA
OFICIAL TITULAR

PUP
(1)

TALÃO Nº

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

8205 25/11

792

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os livros de registro das distribuições de duplicatas, triplicatas, promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de fretes, confissões de dívidas, verificações de contas e contratos de câmbio, feitas em seu serviço desde 01 NOVEMBRO 1989 ATE' 10 NOVEMBRO 1994

NADA CONSTA CONTRA PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA==========
COM O CGC : 033619925/0001-74==========
CONSTA(M) A(S) SEGUINTE(S) DISTRIBUICAO(COES) :

REG	DIST.	CART	NAT	VALOR	PORTADOR OU CREDOR
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0122063	06/04/94	2 OF	DM	750.000,00	BANCO NOROESTE S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0122064	06/04/94	3 OF	DM	184.000,00	BANCO NOROESTE S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA					
CGC : 033619925/0001-74					
0123998	07/04/94	4 OF	DM	596.810,00	BANCO NACIONAL S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA					
CGC : 033619925/0001-74					
0126178	08/04/94	1 OF	DM	558.696,16	BANCO NACIONAL S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0126268	08/04/94	4 OF	DM	190.879,16	BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLAST LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0128870	11/04/94	3 OF	DM	953.157,80	BANCO ECONOMICO S/A
DEVEDOR : PLASSAS MONOPLAS IND PLASTICOS LT					
CGC : 033619925/0001-74					
0131296	12/04/94	2 OF	DM	1.487.344,98	BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0131399	12/04/94	4 OF	DM	978.120,00	BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICA LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0132144	12/04/94	1 OF	DM	408.000,00	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A

CONTINUA ==>

686820

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CALOTE

CONFERIDO POR

DIGITADO POR

TALÃO Nº

PUP

6906 25/11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,**
Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos e Protesto) da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os livros de registro das distribuições de duplicatas, triplicatas, promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de fretes, confissões de dívidas, verificações de contas e contratos de câmbio, feitas em seu serviço desde ==========

CONSTA(M) A(S) SEGUINTE(S) DISTRIBUICAO(COES) :

REG	DIST.	CART	NAT	VALOR	PORTADOR OU CREDOR
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTD					
CGC : 033619925/0001-74					
0132307	12/04/94	3 OF	DM	256.750,00	BANCO NOROESTE S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA					
CGC : 033619925/0001-74					
0132318	12/04/94	4 OF	DM	494.000,00	BANCO NOROESTE S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0132343	12/04/94	2 OF	DM	461.148,12	BANCO NOROESTE S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA					
CGC : 033619925/0001-74					
0132377	12/04/94	1 OF	DM	1.161.163,92	BANCO NOROESTE S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAST IND PLAST					
CGC : 033619925/0001-74					
0132683	12/04/94	1 OF	DM	332.525,28	UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
DEVEDOR : PLASBAG MANOPLAS IND PLASTS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0133494	13/04/94	4 OF	DM	7.009.200,00	BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICOS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0134407	13/04/94	3 OF	DM	1.423.526,40	BANCO BANDEIRANTES S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICA LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0134503	13/04/94	4 OF	TR	168.000,00	FAM DISTRIBUIDORA DE ACOS E METAIS LTDA
DEVEDOR : PLASBAG MANOPLAS INDS PLAST LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0134628	13/04/94	1 OF	DM	368.857,50	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A

CONTINUA ==>

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

DIGITADO POR

686821

PUP

TALÃO Nº

6906-25/11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado**, Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

C E R T I F I C A

que revendo os livros de registro das distribuições de duplicatas, triplicatas, promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de fretes, confissões de dívidas, verificações de contas e contratos de câmbio, feitas em seu serviço desde ==========

CONSTA(M) A(S) SEGUINTE(S) DISTRIBUICAO(COES) :

REG	DIST.	CART	NAT	VALOR	PORTADOR OU CREDOR
DEVEDOR : PLASBAG MANOPLAS IND PLASTICAS					
CGC : 033619925/0001-74					
0135436	14/04/94	1 OF	DM	4.135.896,00	BANCO ITAU S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0136244	14/04/94	3 OF	DM	2.273.300,00	BANCO DO ESTADO DE SAO PA ULO S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLAST LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0136254	14/04/94	3 OF	DM	1.830.020,00	BANCO ECONOMICO S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLA					
CGC : 033619925/0001-74					
0136817	14/04/94	3 OF	DM	1.358.000,00	EXCEL BANCO S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICA LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0136855	14/04/94	1 OF	TR	351.036,00	FAM DISTRIBUIDORA DE ACO E METAIS LTDA
DEVEDOR : PLASBAG MANOPLAS INDUSTRIA PLASTICA LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0136945	14/04/94	4 OF	DM	27.871,23	BANCO SUDAMERIS BRASIL S/ A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0137428	14/04/94	4 OF	DM	7.422.849,41	BANCO CIDADE S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLASTICA L					
CGC : 033619925/0001-74					
0138605	15/04/94	4 OF	DM	303.421,44	BANCO NACIONAL S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LT					
CGC : 033619925/0001-74					
0139603	18/04/94	4 OF	DM	42.000,00	BANCO ITAU S/A

CONTINUA ==>

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

DIGITADO POR

TALÃO Nº

PUP

6906-25/11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado**
Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

C E R T I F I C A

que revendo os livros de registro das distribuições de duplicatas, triplicatas, promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de fretes, confissões de dívidas, verificações de contas e contratos de câmbio, feitas em seu serviço desde ==========

CONSTA(M) A(S) SEGUINTE(S) DISTRIBUICAO(COES) :

REG	DIST.	CART	NAT	VALOR	PORTADOR OU CREDOR
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS					
CGC : 033619925/0001-74					
0139799	18/04/94	1 OF	DM	2.841.000,00	BANCO ITAU S/A
DEVEDOR : PLASBAG MANOPLAS INDS PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0140107	18/04/94	2 OF	DM	2.760.000,00	BANCO DO BRASIL S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICOS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0140136	18/04/94	3 OF	DM	25.650,00	BANCO DO BRASIL S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0140548	18/04/94	1 OF	DM	978.120,00	BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0141207	18/04/94	2 OF	DM	503.038,30	BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND OLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0141824	19/04/94	4 OF	NP	25.000.000,00	BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS L					
CGC : 033619925/0001-74					
0141825	19/04/94	1 OF	NP	31.262.000,00	BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA					
CGC : 033619925/0001-74					
0143015	19/04/94	3 OF	DM	1.229.277,00	BANCO MERCANTIL DE CREDITO S/A

CONTINUA ==>

686823

795

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

DIGITADO POR

TALÃO Nº

PUP

6906 25/11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado**
Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os livros de registro das distribuições de duplicatas, triplicatas, promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de fretes, confissões de dívidas, verificações de contas e contratos de câmbio, feitas em seu serviço desde ==========

CONSTA(M) A(S) SEGUINTE(S) DISTRIBUICAO(COES) :

REG	DIST.	CART	NAT	VALOR	PORTADOR OU CREDOR
DEVEDOR : PLASBAG MANOPLAS IND PLASTICA LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0143158	19/04/94	1 OF	DM	102.751,77	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0144447	20/04/94	2 OF	DM	7.704.200,00	BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA					
CGC : 033619925/0001-74					
0144525	20/04/94	3 OF	DM	2.698.210,00	BANCO NACIONAL S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0144821	20/04/94	2 OF	DM	37.447,19	TRANSLIDER TRANSP ROD LTDA
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0144822	20/04/94	4 OF	DM	125.527,75	TRANSLIDER TRANSP ROD LTDA
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS					
CGC : 033619925/0001-74					
0145042	20/04/94	1 OF	DM	3.000.000,00	BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0145132	20/04/94	4 OF	DM	15.912.999,91	BANCO CIDADE S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0146539	22/04/94	3 OF	DM	544.000,00	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A

CONTINUA ==>

686824

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

DIGITADO POR

TALÃO Nº

PUP

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

C E R T I F I C A

que revendo os livros de registro das distribuições de duplicatas, triplicatas, promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de fretes, confissões de dívidas, verificações de contas e contratos de câmbio, feitas em seu serviço desde ==========

CONSTA(M) A(S) SEGUINTE(S) DISTRIBUICAO(COES) :

REG	DIST.	CART	NAT	VALOR	PORTADOR OU CREDOR
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA					
CGC : 033619925/0001-74					
0147308	22/04/94	3 OF	DM	288.045,80	UNIBANCO - UNIAO DE BANCO S BRASILEIROS S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTS LT					
CGC : 033619925/0001-74					
0147462	26/04/94	1 OF	DM	1.148.400,00	BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A
DEVEDOR : PLASBAG MANOPLAS INDS PLAST LT					
CGC : 033619925/0001-74					
0147662	26/04/94	1 OF	DM	78.420,00	BANCO ITAU S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICA LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0148952	26/04/94	4 OF	DM	134.321,77	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0149143	26/04/94	3 OF	DM	376.630,00	BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA					
CGC : 033619925/0001-74					
0149610	26/04/94	1 OF	DM	1.145.160,48	BANCO NACIONAL S/A
DEVEDOR : PLASBG MOMOPLAS INDS PLAST LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0149753	26/04/94	4 OF	DM	856.418,40	COMEX S/A PRODS QUIMICOS
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLAST LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0149754	26/04/94	1 OF	DM	1.443.456,60	COMEX S/A PRODUTOS QUIMICOS

CONTINUA ==>

686825

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
797
PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER
CONFERIDO POR

PUP

TALÃO Nº

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

C E R T I F I C A

que revendo os livros de registro das distribuições de duplicatas, triplicatas, promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de fretes, confissões de dívidas, verificações de contas e contratos de câmbio, feitas em seu serviço desde ==========

CONSTA(M) A(S) SEGUINTE(S) DISTRIBUICAO(COES) :

REG	DIST.	CART	NAT	VALOR	PORTADOR OU CREDOR
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA					
CGC : 033619925/0001-74					
0151935	27/04/94	1 OF	DM	2.874.883,68	BANCO ITAU S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0153250	27/04/94	3 OF	DM	9.193.438,99	BANCO BOAVISTA S/A
DEVEDOR : PLASBAG MANOPLAS INDS PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0153251	27/04/94	4 OF	DM	8.628.041,80	BANCO BOAVISTA S/A
DEVEDOR : PLASBAG MANOPLAS IND PLAST LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0153255	27/04/94	3 OF	DM	16.282.196,31	BANCO BOAVISTA S/A
DEVEDOR : PLASBAG MANOPLAS INDS PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0153256	27/04/94	2 OF	DM	7.188.760,68	BANCO BOAVISTA S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA					
CGC : 033619925/0001-74					
0153688	27/04/94	4 OF	DM	3.462.186,00	BANCO SAFRA S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0154210	28/04/94	2 OF	DM	295.372,17	BANCO DO BRASIL S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICA					
CGC : 033619925/0001-74					
0154467	28/04/94	1 OF	DM	1.385.572,70	BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONO PLAS IND PLASTICA					
CGC : 033619925/0001-74					
0156130	29/04/94	3 OF	DM	102.000,00	BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

CONTINUA ==>

686826

EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

DIGITADO POR

PUP

TALÃO Nº

6906 25/11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado**, Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

C E R T I F I C A

que revendo os livros de registro das distribuições de duplicatas, triplicatas, promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de fretes, confissões de dívidas, verificações de contas e contratos de câmbio, feitas em seu serviço desde ==========

CONSTA(M) A(S) SEGUINTE(S) DISTRIBUICAO(COES) :

REG	DIST.	CART	NAT	VALOR	PORTADOR OU CREDOR
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA					
CGC : 033619925/0001-74					
0158339	29/04/94	3 OF	DM	1.090.652,50	BANCO MERCANTIL DE CREDIT O S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA					
CGC : 033619925/0001-74					
0158340	29/04/94	3 OF	DM	1.515.071,40	BANCO MERCANTIL DE CREDIT O S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICA					
CGC : 033619925/0001-74					
0158862	02/05/94	1 OF	DM	247.200,00	BANCO ITAU S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICOS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0159153	02/05/94	1 OF	DM	448.260,00	BANCO DO BRASIL S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICOS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0159154	02/05/94	2 OF	DM	55.380,00	BANCO DO BRASIL S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS I PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0159628	02/05/94	4 OF	DM	331.780,00	BANCO BRASILEIRO DE DESCO NTOS S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICOS					
CGC : 033619925/0001-47					
0159640	02/05/94	2 OF	DM	401.870,00	BANCO BRASILEIRO DE DESCO NTOS S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0159948	02/05/94	1 OF	DM	570.564,00	BANCO DO ESTADO DE SAO PA ULO S/A

CONTINUA ==>

686827

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

DIGITADO POR

TALÃO Nº

PUP

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os livros de registro das distribuições de duplicatas, triplicatas, promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de fretes, confissões de dívidas, verificações de contas e contratos de câmbio, feitas em seu serviço desde ==========

CONSTA(M) A(S) SEGUINTE(S) DISTRIBUICAO(COES) :

REG	DIST.	CART	NAT	VALOR	PORTADOR OU CREDOR
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0160777	03/05/94	1 OF	DM	544.000,00	BANCO DO BRASIL S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IN PLASTS LTD					
CGC : 033619925/0001-74					
0161621	03/05/94	2 OF	DM	520.578,01	BANCO NOROESTE S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICA					
CGC : 033619925/0001-74					
0163017	04/05/94	3 OF	DM	6.725.474,50	BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0164102	05/05/94	4 OF	DM	405.098,09	BANCO DO BRASIL S/A
DEVEDOR : PLASBAG MANOPLAS IND PLAST LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0164372	05/05/94	3 OF	DM	49.950,00	BANCO ITAU S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0164953	05/05/94	2 OF	DM	365.960,69	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0164955	05/05/94	3 OF	DM	593.940,74	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0164978	05/05/94	2 OF	DM	464.141,88	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0165002	05/05/94	3 OF	DM	418.795,48	BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A

CONTINUA ==>

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

DIGITADO POR

828989

PUP

TALÃO Nº

25/11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado**, Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

CERTIFICA

que revendo os livros de registro das distribuições de duplicatas, triplicatas, promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de fretes, confissões de dívidas, verificações de contas e contratos de câmbio, feitas em seu serviço desde ==========

CONSTA(M) A(S) SEGUINTE(S) DISTRIBUICAO(COES) :

REG	DIST.	CART	NAT	VALOR	PORTADOR OU CREDOR
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0165649	06/05/94	1 OF	DM	350.280,00	BANCO DO BRASIL S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLAST LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0167644	09/05/94	4 OF	DM	8.894.457,50	BANCO SAFRA S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTD					
CGC : 033619925/0001-74					
0167836	09/05/94	3 OF	DM	264.064,97	BANCO SAFRA S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0167851	09/05/94	3 OF	DM	243.845,60	BANCO SAFRA S/A
DEVEDOR : PLASBAG MANOPLAS IND PLAST LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0169460	10/05/94	4 OF	DM	53.790,00	BANCO ITAU S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICA					
CGC : 033619925/0001-74					
0169778	10/05/94	1 OF	DM	3.512.494,00	BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0171287	11/05/94	2 OF	DM	303.826,98	BANCO DO BRASIL S/A
DEVEDOR : PLASBAG MANOPLAS IND PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0172490	11/05/94	4 OF	DM	331.146,26	BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A
DEVEDOR : PLASBAG MANOPLAS IND PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0172491	11/05/94	3 OF	DM	19.583,78	BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A

CONTINUA ==>

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INDÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

DIGITADO POR

686829

PUP

TALÃO Nº

6906 25/11

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL

7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA 10 - SALAS 1502 A 1508
CENTRO CÂNDIDO MENDES

O Doutor **Antonio Carlos Leite Penteado,** Oficial do 7º Ofício de Registro de Distribuição (de Títulos para Protesto) da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro,

C E R T I F I C A

que revendo os livros de registro das distribuições de duplicatas, triplicatas, promissórias, letras de câmbio, cheques, "warrants", debêntures, conhecimentos de fretes, confissões de dívidas, verificações de contas e contratos de câmbio, feitas em seu serviço desde ==========

CONSTA(M) A(S) SEGUINTE(S) DISTRIBUICAO(COES) :

REG	DIST.	CART	NAT	VALOR	PORTADOR OU CREDOR
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICAS LTDA					
CGC : 033619925/0001-74					
0175453	13/05/94	4 OF	DM	399.450,00	BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
DEVEDOR : PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS					
CGC : 033619925/0001-74					
0176867	13/05/94	2 OF	DM	1.290.000,00	BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A

LUIZ CARLOS LODONHA **ZUMBA**
AUTORIZADO

7º OFÍCIO DE REGISTRO E DISTRIBUIÇÃO
OFICIAL
Antonio Carlos Leite Penteado
Assembléia, 10 - S/1502/1508
Rio de Janeiro (RJ.)

O REFERIDO E' VERDADE E DA' FE'.
RIO DE JANEIRO (RJ), 24 NOVEMBRO 1994
EU, [illegible] TEC JUDICIARIO
A DATILOGRAFEI E CONFERI, SEM RASURAS.
E EU, OFICIAL, A ASSINO.

EMOLUMENTOS R$ 5,72

RASA R$ 8,50

686830

DOCUMENTO EMITIDO POR PROCESSAMENTO ELETRÔNICO. QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADA COMO INÍCIO DE ADULTERAÇÃO OU TENTATIVA DE FRAUDE.

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

CONFERIDO POR

DIGITADO POR

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

803

VISTAS

Faço vista destes autos ao
1º Liquidante Judicial
Rio de Janeiro, 12 de 01 de 95
O Escrivão

Proc. 8012

RECEBIDO
03-01-95

Pr. 8012/94
5ª VFC

Fls 05 fls 55

Mm. Juiz:

1. Vista do anexado.
2. Pela apresentação do extrato de Receita e despesa (balancete) dos meses de novembro e dezembro de 1994.
3. A Comissária nada tem a opor ao pedido da Concordatária de fls. 717.

Rio, 03.01.95

MARIA HELENA CORREA PIRES
1.º Liquidante Judicial em exercício
Mat. 01/3496 nomeada pelo ato executivo

7535-651-0253

RECEBIDO, nesta data estes autos com petição

Rio, 3 de Janeiro de 1995

O Escrivão

Proc. 8012

2 A T - 21 V

VISTAS

"Faço vista destes autos ao

Dr. Curador de Massas

Rio, 4 de 1 de 1995

O Escrivão

Proc. 8012

Dr. Juiz.

1- Nada a opor ao pedido de fl. 717, referente aos protestos posteriores à impetração do pedido de concordata.

2- Nada a opor ao requerido pela Dra. Comissária às fls. 803, 2.

GW 04.01.95

Heloísa Maria Daltro Leite
PROMOTORA DE JUSTIÇA

RECEBIDO, nesta data estes autos com promoção

Rio, 9 de 1 de 19 95

O Escrivão

PODER JUDICIÁRIO

CONCLUSOS nesta data, estes autos ao MM. Dr. Juiz - Carlos Santos de Oliveira

Rio, 10 de 1 de 1995

O Escrivão

Proc. 8012

Proc. nº 8012

1. Atenda a Concordatária ao requerido pela Srª Comissária às fls. 803 - item 2; Publique-se.

2. Defiro a expedição de ofícios, na forma requerida às fls. 717.

RJ, 10.01.95

RECEBIDO, nesta data estes autos com despacho

Rio, 11 de 1 de 1995

O Escrivão

JUNTADA

Junto a estes autos, nesta data

Rio, 13 de 1 de 1995

O Escrivão

PODER JUDICIÁRIO - RJ
CORREGEDORIA
13 JAN 1155 010693

polisack
monoplas

PROGER

Plasbag - Monoplás Indústrias plásticas Ltda. Estrada do Lameirão Pequeno, 365 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.
Fones (021) 394-2600 - Fax (021) 394-2730 - Telex (021) 32881 CEP: 23017-320

Juízo da 5ª Vara de Falencias e Concordatas

13 JAN 1995

PLASBAG-MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA., em Concordata Preventiva, por esse Egrégio Juízo em Obediência ao disposto no Art.169 do item V - Decreto lei nº 7661 de 21 de Junho de 1945, vem mui respeitosamente requerer a juntada da Conta discriminada das Receitas e Despesas referentes ao mês de novembro de 1994, após o visto do Sr.Comissário.

N.TERMOS
P.DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1994.

Plasbag – Monoplás Indústrias Plásticas Ltda.

EZEQUIEL RODRIGUES
CONTADOR - CRC - RJ 11721-2

Escritório: Av. Beira Mar, 406 Gr. 1103, Rio de Janeiro - Cep: 20021-060 Telefax: (021) 210-1332

plasbag
monoplás
Plasbag - Monoplás Indústrias plásticas Ltda. Estrada do Lameirão Pequeno, 365 - Campo Grande - Rio de Janeiro, RJ
Fones (021) 394-2800 - Fax (021) 394-2730 - Telex (021) 32681 CEP: 23017-320

FALÊNCIAS - CONCORDATAS
806

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

CONCORDATA PREVENTIVA

PLASBAG-MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

REFERENTE AO MÊS DE NOVEMBRO DE 1994

RECEITAS	
VENDAS DE MERCADORIAS.....	R$ 293.407,02
DESPESAS	
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS.....	246.866,64
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	
ADMINISTRATIVAS.....	26.697,19
FINANCEIRAS.....	8.824,12
COMERCIALIZAÇÃO	
COMPRAS EFETUADAS NO PERÍODO.....	261.815,45

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1994.

Plasbag – Monoplás Indústrias Plásticas Ltda.

VISTO E CONFERIDO
Em 12/01/95

CLAUDIO [illegible]
Av. Rio Branco, 185/[illegible] Andar
Tel. 221-[illegible]
M. 40219-0 CRC

EZEQUIEL RODRIGUES
CONTADOR - CRC - RJ 11721-2

fls. 146

PODER JUDICIÁRIO - RJ
CORREGEDORIA
13 JAN 1155 010692
PROGER

FALÊNCIAS · CONCORDATAS
807
119

plasbag
monoplás
Plasbag - Monoplás Indústrias plásticas Ltda. Estrada do Lameirão Pequeno, 345 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ
Fones (021) 394-2800 - Fax (021) 394-2730 - Telex (021) 32881 CEP: 23080-000

Juízo da 5ª Vara de Falencias e Concordatas

13 JAN 1995

PLASBAG-MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA., em Concordata Preventiva, por esse Egrégio Juízo em Obediência ao disposto no Art. 169 do Item V - Decreto lei nº 7661 de 21 de Junho de 1945, vem mui respeitosamente requerer a juntada da Conta discriminada das Receitas e Despesas referentes ao mês de dezembro de 1994, após o visto do Sr. Comissário.

N.TERMOS
P.DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1995.

Plasbag - Monoplás Indústrias Plásticas Ltda.

Ezequiel Rodrigues
EZEQUIEL RODRIGUES
CONTADOR - CRC - RJ 11721-2

plasbag
monoplas

Plasbag - Monoplás Indústrias plásticas Ltda. Estrada do Lameirão Pequeno, 365 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ
Fones (021) 394-2800 - Fax (021) 394-2730 - Telex (021) 32681 CEP: 23031-320

5ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
808

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

CONCORDATA PREVENTIVA

PLASBAG-MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1994

RECEITAS		
VENDAS DE MERCADORIAS.....	R$	328.898,51
DESPESAS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS.....		298.016,97
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		
ADMINISTRATIVAS.....		28.833,30
FINANCEIRAS.....		5.554,55
COMERCIALIZAÇÃO		
COMPRAS EFETUADAS NO PERÍODO.....		260.061,21

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1995.

VISTO E CONFERIDO
Em 12/01/95

Plasbag - Monoplás Indústrias Plásticas Ltda.

JACOB VILLEMOR SALGADO
Av. Rio Branco, 138/8.º Andar
Tel. 221-8548/221-6987
Id. 40218-8 CRC

EZEQUIEL RODRIGUES
CONTADOR - CRC - RJ 11721-2

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

809

CERTIDÃO

Certifico que deixo de publicar o ato
1 do r. despacho de fls. 804,
- tendo em vista as petições
de fls. 805/808.

O referido é verdade e dou fé.
Rio, 13 de 1 de 1995

O Escrivão

CERTIDÃO

Certifico que expedi ofícios aos
Jornais das cópias que
se seguem

O referido é verdade e dou fé.
Rio, 02 de 02 de 1995

O Escrivão

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DA CAPITAL — RUA DOM MANUEL, 29-4º ANDAR

Of. nº 71 /95-MJ — Rio, 02.02.95.

Senhor Oficial

A fim de instruir os autos da Concordata Preventiva de PLASBAG-MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA., solicito providências de V.Sa. no sentido de serem cancelados os protestos feitos após 06.04.94 (data da impetração da Concordata).

Atenciosas Saudações.

LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO

Ilmo. Sr.
Oficial do
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

/ccs.

7535-651-0292

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DA CAPITAL — RUA DOM MANUEL, 29-4º ANDAR

Of. nº 72 /95-MJ — Rio, 02.02.95.

Senhor Oficial

A fim de instruir os autos da Concordata Preventiva de PLASBAG-MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA., solicito providências de V.Sa. no sentido de serem canceladas os protestos feitos após 06.04.94 (data da impetração da Concordata).

Atenciosas Saudações.

LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO

Ilmo. Sr.
Oficial do
2º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTOS DE TÍTULOS.

/ccs.

7535-651-0292

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DA CAPITAL — RUA DOM MANUEL, 29-4º ANDAR

Of. nº 73 /95-MJ — Rio, 02.02.95.

Senhor Oficial

A fim de instruir os autos da Concordata Preventiva de PLASBAG-MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA., solicito providências de V.Sa. no sentido de serem cancelados os protestos feitos após 06.04.94 (data da impetração da Concordata).

Atenciosas Saudações.

LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO

Ilmo. Sr.
Oficial do
3º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTOS DE TÍTULOS.

/ccs.

7535-651-0292

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DA CAPITAL — RUA DOM MANUEL, 29-4º ANDAR

Of. nº 74 /95-MJ — Rio, 02.02.95.

Senhor Oficial

A fim de instruir os autos da Concordata Preventiva de PLASBAG-MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA., solicito providências de V.Sa. no sentido de serem cancelados os protestos feitos após 06.04.94 (data da impetração da Concordata).

Atenciosas Saudações.

LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO

Ilmo. Sr.
Oficial do
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE PROTESTOS DE TÍTULOS.

/ccs.

7535-651-0292

PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA QUINTA VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DA CAPITAL — RUA DOM MANUEL, 29-4º ANDAR

Of. nº 75 /95-MJ — Rio, 02.02.95.

Senhor Oficial

A fim de instruir os autos da Concordata Preventiva de PLASBAG-MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA., solicito providências de V.Sa. no sentido de serem canceladas todas as distribuições feitas após 06.04.94 (data da impetração da Concordata).

Atenciosas Saudações.

LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE CARVALHO
JUIZ DE DIREITO

Ilmo. Sr.
Oficial do
7º OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO.

7535-651-0292

/ccs.

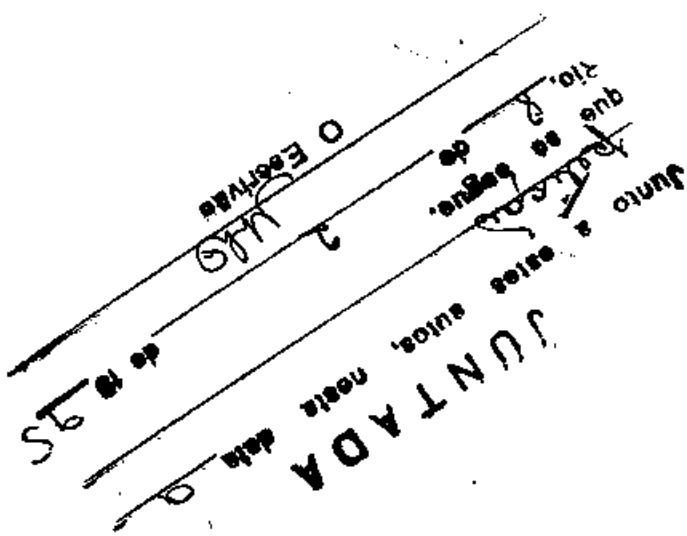
JUNTADA
O Escrivão

VARA DE FALÊNCIAS
E CONCORDATAS

Laércio Dias Barbosa
Advogado

EXMO. SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 5a. VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO - RJ.

816

CONCORDATA PREVENTIVA
PLASBAG MONOPLAS

I.B.F. INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A, firma inscrita no C.G.C. sob o no 33.255.787/0002-72, com sede na Rua Lauro Muller no 116 - 10o andar, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, por seu advogado infra-assinado (documento 01/02), mui respeitosamente, nos autos da CONCORDATA PREVENTIVA DE PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., vem requerer a V.Exa., a JUNTADA da procuração, para que possa surtir seus efeitos legais desejados, dizendo a V.Exa., que concorda com o crédito indicado pela concordatária no quadro geral de credores pelo valor total originário de CR$ 1.678.224,14 (hum milhão, seiscentos e setenta e oito mil, duzentos e vinte e quatro cruzeiros reais e quatorze centavos), representado pelas Duplicatas 166.424 e 394.130, esperando o prosseguimento do feito, por ser acima de tudo medida de inteira Justiça.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de Novembro de 1994.

LAERCIO DIAS BARBOSA
OAB-RJ no 48.901

Rua do Carmo no 11/101 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (021) 2215131

2ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
817

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de MANDATO, IRF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A. firma no C.G.C. 33.255.787/0002-72, estabelecida Rua Lauro Muller, 116, 10 andar Botafogo, Rio de Janeiro-RJ, representada por seu Diretor Vice Presidente Comercial Sr. Luis Nei ARIAS, brasileiro, industrial, portador da Carteira identidade 4.212.715 expedida pelo Instituto Feliz Pacheco residente nesta cidade, nomeia e constitui seu bastante procurador Dr. LAERCIO DIAS BARBOSA, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil seção do Rio de Janeiro, sob número 48.901, com escritório na Av. Rio Branco, 185 grupo 1.012, centro, nesta cidade, tel. 533.2527, com os poderes da Cláusula "AD JUDITIA" para fôro em geral, em qualquer Juizo ou Tribunal, podendo receber e inclusive substabelecer, e em especial para propor e representá-la nos / autos da Concordata Preventiva de PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLASTICAS / LTDA, firma inscrita no C.G.C. sob o nº33.619.925/0001-74.x.x.x

Laércio Dias Barbosa
Advogado

PROCURAÇÃO

S U B S T A B E L E C I M E N T O

Substabeleço, "COM RESERVAS", ao Dr. Paulo José Simão, brasileiro, solteiro, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção do Rio de Janeiro, sob o nº 52.002, com escritório na Av. Nilo Peçanha nº 151 - 10º andar - sala 1.006, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 20.020-100, os poderes que me foram outorgados por I.B.F. INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A, nos autos da Concordata Preventiva de PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLALTICA LTDA., conforme procuração constante no anverso.

Rio de Janeiro, 07 de fevereiro de 1995.

Laércio Dias Barbosa
OAB-RJ nº 48.901

16º Ofício de Notas - Cartório Ione Sá
Av. Pres. Antº Carlos 615/5l. Reconheço, por semelhança a firma de: LAERCIO DIAS BARBOSA
Rio de Janeiro - RJ, 07/02/95. Conf. por: Em testemunho da Verdade.
Elci Miter - Autorizada

16º OFÍCIO DE NOTAS Av. Pres. Antº Carlos
Custas C: 0,044UFERJ
Total UFERJ 1X0,044 = 0,044
R$ 1,30

MT - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CGC nº 42.168.419/0001-05

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento às determinações legais e estatutárias, submetemos ao vosso exame e deliberação o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício, referentes ao exercício de 1980. Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários. Rio de Janeiro, 12 de junho de 1981. A Diretoria.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1980

RELATIVO AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1980

A T I V O			P A S S I V O			
CIRCULANTE			CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			EXIGÍVEL NO EXERCÍCIO SEGUINTE			
Caixa	292,46		Tributos e Contribuições..			1.106,00
Bancos Cta. de Movimento..	10.512,49	10.804,95	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			Créditos e Sócios e Acionistas			434.843,69
Depósitos Vinculados		268,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PERMANENTE			CAPITAL			
INVESTIMENTOS			Nacional	179.792.000,00		
Títulos e Valores Mobiliários		302.689.987,60	Reserva de Correção de Capital	91.299.259,66		
			Reserva de Lucros à Realizar	35.717.559,57	306.808.819,23	
			RESULTADOS ACUMULADOS			
			Prejuízos Acumulados	(4.420.537,61)		
			Resultado do Exercício....	(123.170,76)	(4.543.708,37)	302.265.110,86
T O T A L D O A T I V O		302.701.060,55	T O T A L D O P A S S I V O			302.701.060,55

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO RELATIVO AO PERÍODO DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1980

DESPESAS OPERACIONAIS		
Publicações	112.102,00	
Despesas Financeiras	1.824,00	
Previdência Social	3.000,00	
Serviços Profissionais	37.500,00	
Despesas Tributárias	70.353,92	224.779,92
Saldo Credor da Correção Monetária		101.609,16
Resultado do Exercício		(123.170,76)

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO ANTERIOR DE PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.931.779,82
CORREÇÃO MONETÁRIA DOS PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.488.757,59
PREJUÍZOS LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	123.170,76
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(4.543.708,17)

Rio de Janeiro, 31 de Dezembro de 1980.

MARIA ISABEL TAMOYO DA SILVA
CPF nº 007.095.307/49

ADENILSON JOSE DA SILVA
CPF. Nº 296.409.977-49
Téc. Cont. CRC-RJ 024.397-6

(Guia nº 172468/A)

CIA. USINA CAMBAHYBA
CGC nº 28.931.004/0001-02

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 1.980.

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta, na sede social, em Cambahyba, 2º subdistrito do 1º distrito de Campos, RJ., as 15 horas, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária todos os acionistas da Companhia Usina Cambahyba. Por determinação estatutária, assumiu a presidência dos trabalhos o sr. Heli Ribeiro Gomes Diretor Presidente da empresa, que convidou a mim, José Lysandro de Albernaz Gomes, para Secretário. Constituida a mesa, o sr. Presidente, após constatar, no livro próprio, a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, declarou legalmente instalada a assembleia Geral Extraordinária, convocada por aviso-circular expedido a todos os acionistas, nos seguintes termos: "Companhia Usina Cambahyba, Assembleia Geral Extraordinária. Convocação. Ficam os srs. acionistas convidados a comparecer à sede social da empresa, em Cambahyba, 2º Subdistrito do 1º distrito de Campos, RJ., no dia 10 do corrente mês, as 15 horas, para deliberar e votar a seguinte ordem do dia: a) - Alteração do artigo 17º dos Estatutos Sociais; b) Interesses gerais da emprêsa. Campos, 05 de dezembro de 1.980. (a) Heli Ribeiro Gomes - Diretor Presidente." Em seguida, o sr. Presidente teceu considerações a cerca da conveniência de ser dada nova redação ao artigo 17º dos estatutos sociais, franquando a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Pela ordem pediu a palavra o acionista João Silvério Ribeiro de Castro, que, após abordar o assunto, sob vários aspectos, apresentou proposta para que o artº. 17º dos estatutos sociais, passasse a vigorar com a seguinte redação: "Artº 17º Independentemente de qualquer percentágem que lhes seja atribuida pela Assembleia Geral Ordinária, sobre os lucros, os diretores perceberão, mensalmente, a título de "pro-labore", os honorários que forem determinados também pela Assembleia Geral Ordinária." Como complemento, propôs o referido acionista que os atuais honorários dos diretores permaneçam os mesmos do mês de outubro de 1.980, até a realização da proxima Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada em 1.981 (mil novecentos e oitenta e um). A seguir, o sr. Presidente submeteu as propostas acima a votação, sendo ambas aprovadas, sem restrições. Em seguida o sr. Presidente franquou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, determinou a interrupção dos trabalhos pelo tempo necessário para a lavratura desta Ata. Reaberto os trabalhos, foi a presente Ata lida em voz alta a todos os presentes, que a aprovaram e assinam comigo, Secretário e com o Presidente. Campos, 10 de dezembro de 1.980. (aa) José Lysandro de Albernaz Gomes, Secretário. Heli Ribeiro Gomes, Presidente. Leda de Albernaz Gomes. Cristovão L. de Albernaz Gomes. Francisco das Chagas Siqueira. João Silvério R de Castro. José Dutra Godoy. Fernando Ribeiro Gomes. Gedy Ribeiro Siqueira. Confere com o original.

(Guia nº 172465/A)

OTHON ADMINISTRAÇÃO S/A
CGC. 33.200.114/0001-34
Ata de Assembléia Geral Ordinária
realizada em 1 de junho de 1981.

Ao primeiro dia do mês de junho de mil, novecentos e oitenta e um, às dez horas, na sede social à rua Teófilo Otoni n. 15, 3º andar, os acionistas de Othon Administração S/A se reuniram em Assembléia Geral Ordinária. O Diretor Presidente, Sr. Paulo Brito Bezerra de Mello, verificou a presença de representantes de mais de 1/4 (um quarto) do capital social votante, bem como do diretor Paulo Martins Garchet para atender qualquer pedido de esclarecimento dos acionistas e deu como instalada a assembléia. Em seguida, informou que competia a ele, como Diretor Presidente, a presidência da mesa que dirige os trabalhos da assembléia e aos acionistas a indicação de secretário. Os acionistas indicaram a mim, Alvaro Brito Bezerra de Mello, para secretário. Em seguida o Sr. Presidente informou que o Conselho Fiscal não tem funcionamento permanente e que até o momento não houvera pedido para sua instalação. Então, informei que os anúncios de convocação foram publicados no Diário Oficial dos dias 4, 5 e 6 de maio corrente e no Jornal do Commércio dos dias 1, 2, 3, 4 e 5 de maio do corrente ano com a seguinte ordem do dia: 1) Tomada das contas dos administradores, e exame, discussão e votação das demonstrações financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de janeiro de 1981; 2) Deliberação sobre e destinação a ser dada aos lucros líquidos do exercício e a distribuição de dividendos; 3) Aprovação da correção de expressão monetária do capital social em 31 de janeiro de 1981; 4) Fixação da remuneração dos Administradores; 5) Outros assuntos de interesse social. Informamos, ainda, que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, à rua Teófilo Otoni n. 15, 3º andar, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei n. 6404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício de 1980. Esclareceu o Sr. Presidente que os documentos de que trata o item e da ordem do dia foram publicados no Diário Oficial do dia 26 de maio do corrente e no Jornal do Commércio do dia 23 de maio do corrente ano. Passando ao item 1 da ordem do dia, o Sr. Presidente submeteu a assembléia as contas dos administradores e as demonstrações financeiras. Os acionistas, unânimes, com abstenção dos legalmente impedidos, voteram pela aprovação dos documentos. Passando ao item 2 da ordem do dia, o Sr. Presidente esclareceu que pelas demonstrações financeiras anteriormente aprovadas verifica-se que não há lucros à disposição da assembléia e, consequentemente, não há dividendos a distribuir. Desta forma, não há o que se deliberar com relação a este item. Passando ao item 3 da ordem do dia, o Sr. Presidente esclareceu que, como faculta a lei, a sociedade deixará de capitalizar o saldo da reserva de capital constituído pela correção monetária do capital social correspondente às frações de centavos do valor nominal das ações, continuando esse saldo em reserva para aumento de capital. Assim, continuou o Sr. Presidente, dos Cr$ 3.247.837,43 (três milhões, duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete cruzeiros e quarenta e três centavos) referentes a correção monetária do capital social, a sociedade capitaliza Cr$ 3.239.775,00 (três milhões, duzentos e trinta e nove mil, setecentos e setenta e cinco cruzeiros) e aumenta o capital social para Cr$ 9.551.025,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e vinte e cinco cruzeiros) mantém o saldo de Cr$ 8.062,43 (oito mil e sessenta e dois cruzeiros e quarenta e três centavos) na conta de reserva para aumento de capital e aumenta o valor de cada ação que passa a ter o valor nominal de Cr$ 13,62 (treze cruzeiros e sessenta e dois centavos). Continuando, o Sr. Presidente afirmou que o art. 5º dos Estatutos Sociais passaria a ter a seguinte redação: *"Artigo – 5º.* – O Capital social é de Cr$ 9.551.025,00 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e um mil e vinte e cinco cruzeiros) dividido em 701.250 ações ordinárias ao portador, nominativas ou endossáveis de valor nominal de Cr$ 13,62 (treze cruzeiros e sessenta e dois centavos) cada ação. *§ 1º* – As ações serão representadas por títulos singulares ou múltiplos que poderão ser englobados ou desdobrados, a pedido dos acionistas, mediante o reembolso de seu custo; *§ 2º* – As ações ao portador poderão ser convertidas em nominativas ou endossáveis e vice-versa e pedido do acionista que pagará o custo da conversão; *§ 3º* – As ações nominativas poderão ser convertidas em endossáveis e vice-versa, a pedido do acionista que pagará o custo da conversão. Os acionistas, unânimes, aprovaram a expressão da correção monetária do capital social e a redação do Art. 5º dos Estatutos Sociais supra transcrita. Passando ao item 4 da ordem do dia, o Sr. Presidente pediu à assembléia que se pronunciasse sobre a remuneração da Diretoria para o exercício de 1981. Com a palavra o Sr. Alvaro Britto Bezerra de Mello propôs que os honorários da Diretoria fossem alterados para Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) por ano para cada Diretor, proposta esta aprovada por unanimidade. Foi, então, esclarecido pelo Sr. Presidente que não tendo sido feito o pedido de que trata o Art. 161 da Lei n. 6404/76, não foram eleitos os membros do Conselho Fiscal. Passando ao item 5 da ordem do dia, o Sr. Presidente facultou a palavra a qualquer acionista presente, mas como ninguém se manifestou, deu por encerrada a assembléia e foi lavrada esta ata, que, lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes. Ass.: Paulo Brito Bezerra de Mello, Alvaro Brito Bezerra de Mello, Alberto Brito Bezerra de Mello, Othon Lynch Bezerra de Mello, Arthur Brito Bezerra de Mello, Paulo Martins Garchet.

A presente é cópia fiel de ata lavrada no Livro de Atas de Assembléias Gerais de Othon Administração S/A.

Antonio Jeová Pereira Lima – Diretor
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO

Processo n. 27409/81

CERTIFICO que OTHON ADMINISTRAÇÃO S.A. arquivou nesta JUNTA sob o n. 84523 por despacho de 01 de Julho de 1981, da 6ª TURMA. AGO de 1-06-81, que aprovou as contas do exercício findo em 31-1-81, deliberou sobre o lucro líquido, aumentou o capital social para Cr$ 9.551.025,00 com a correção da expressão monetária, e fixou a remuneração dos Administradores, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 01 de Julho de 1981. Eu, JOCELINO L. DO NASCIMENTO escrevi, conferi e assino. a) Jocelino L. do Nascimento. Eu; LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. a) Luiz Igrejas.
Taxa de arquivamento – Cr$ 5816,00 (Guia nº 172438/A)

STUP – SOCIEDADE TÉCNICA PARA TILIZAÇÃO DA PRÉ-TENSÃO
(PROCESSOS FRE SINET) S.A.
C.G.C. N. 33.047.0 3/0001-86
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADAS EM 30 DE ABRIL DE 1981

Aos trinta dias do mês de abril de 1981, às 14:00 horas, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, na Avenida Suburbana n. 6.036 e 6.036-A, nesta cidade, acionistas desta sociedade, representando a totalidade do Capital Social, conforme se pode observar pelas assinaturas constantes do livro "Presença de Acionistas". Na forma legal e estatutária, assumiu a Presidência dos Trabalhos, o Dr. JOÃO RICARDO DE CARVALHO, Diretor Geral da Sociedade, que convidou a mim, ALTIVO MENDES RODRIGUES para secretariá-lo no que foi aclamado pelos presentes. Com a palavra o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, dizendo que a Assembléia podia deliberar validamente por estarem presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social e ter sido regularmente convocada por Edital publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 27, 30 e 31 de março de 1981 e na Gazeta de Notícias nos dias 27, 28 e 30 de março de 1981, Edital esse que se achava vazado nos seguintes termos: "STUP – SOCIEDADE TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DA PRÉ-TENSÃO (PROCESSOS FREYSSINET) S.A., CGC N. 33.047.879/0001 -86 – Assembléia Geral Ordinária – Convocação – Ficam convidados os Senhores Acionistas desta Sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se em sua sede social à Avenida Suburbana n. 6036 (parte), nesta cidade, no dia 30 de abril de 1981, às 14:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Exame do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício de 1980; 2) Assuntos de interesse geral. Acham-se à disposição dos senhores Acionistas na sede da sociedade os documentos a que se refere o Artigo 133, da Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1980. Rio de Janeiro, 24 de março de 1981 – JOÃO RICARDO DE CARVALHO – Diretor Geral". Em seguida, disse o Senhor Presidente que o Relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial de 31 de dezembro de 1980, Demonstração de Resultado do exercício de 1980, as Notas Explicativas da Diretoria e o Parecer dos Auditores foram publicados no Diário Oficial do Rio de Janeiro e na Gazeta de Notícias, respectivamente, nos dias 27 e 28 de abril de 1981 e que o aviso a que se refere o artigo 133 da Lei n. 6.404/76 foi publicado juntamente com o Edital de Convocação. Mandou em seguida o Senhor Presidente que se procedesse a leitura do relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 1980. Finda a leitura, os mesmos foram postos em discussão e votação, verificando-se terem sido aprovados por unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Relativamente ao lucro do exercício de 1980, no montante líquido de Cr$ 2.717.438,46, e aos lucros acumulados anteriores, no montante de Cr$ 1.537.999,60, totalizando Cr$ 1.255.438,06 (quatro milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e oito cruzeiros e seis centavos) foi deliberado à distribuição, a título de dividendos, um valor de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), permanecendo o saldo de Cr$ 255.438,06 em suspenso para utilização futura. Passando ao item 2 (dois) da Ordem do Dia, o Senhor Presidente disse que o Diretor Geral acumuleva também o cargo de Diretor Gerente, estando consequentemente, a sociedade sendo administrada por apenas um único Diretor. Para regularizar essa situação o engenheiro JOÃO RICARDO DE CARVALHO, colocou ambos os cargos mencionados acima que exercia até esta data, à disposição. O Senhor Presidente mandou então que se procedesse a eleição da Diretoria para um mandato de 3 (três) anos a partir desta data, devendo terminar com a eleição e posse de seus substitutos pela A.G.O. a realizar-se em 1984. Indicados os nomes e feita a eleição, constatou-se o seguinte resultado: Para Diretor Geral, foi reeleito o engenheiro JOÃO RICARDO DE CARVALHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Praia de Botafogo n. 130 apt.º 701, portador da Carteira Profissional CREA-17.140 6ª Região e Cédula de Identidade n. RG 226.0084-SSP SP, CIC n. 021.092.638-49, e para o cargo de Diretor Gerente foi eleito o engenheiro ALBERTO AZEVEDO FERRÃO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade à Estrada da Gávea n. 611, bloco 2, apt.º 602, portador da Carteira Profissional CREA-8.453-D 5ª Região e CIC n. 002.864.357-72. Ambos os eleitos, se achavam presentes e aceitando os cargos foram imediatamente empossados. A títulos de remuneração dos Diretores ora eleitos, foram fixadas as quantias mensais de Cr$ 150.000,00 para o Diretor Geral e Cr$ 20.000,00 para o Diretor Gerente. Não foi feita eleição do Conselho Fiscal, por não ter havido solicitação dos Acionistas, para sua instalação. O Senhor Presidente declarou em seguida que pretendendo a empresa incorporar ao Capital Social outros recursos além da correção monetária do capital, deveria a sessão passar a deliberar sob a forma de Assembléia Geral Extraordinária, o que foi feito. Esclareceu mais, que embora não convocada esta poderia deliberar validamente por estarem presentes acionistas representando a totalidade do capital social. Dando prosseguimento aos trabalhos mandou que se procedesse a leitura da proposta da Diretoria para aumento do Capital Social, assim redigida. "proposta da Diretoria. Senhores Acionistas, tendo em vista os mais altos interesse sociais, propomos que seja incorporado ao Capital o montante de Cr$ 43.550.000,00 (quarenta e três milhões, quinhentos e cinquenta mil cruzeiros), representado pela correção monetária do Capital no valor de Cr$ 43.374.999,95 (quarenta e três milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e oito cruzeiros e noventa e cinco centavos) e pela Reserva de Incentivos Fiscais (parte) de Cr$ 175.001,05 (cento e setenta e cinco mil, hum cruzeiro e cinco centavos), aumento esse que será feito mediante valorização das 335.000 ações ordinárias que compõem o capital, de Cr$ 255,00 para Cr$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco cruzeiros) cada uma. Em caso de aprovação desta proposta, far-se-á necessária a modificação do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, que passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º) O Capital Social é de Cr$ 128.975.000,00 (cento e vinte e oito milhões, novecentos e setenta e cinco mil cruzeiros) dividido em 335.000 ações ordinárias, do valor nominal de Cr$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco cruzeiros) cada uma, nominativas ou ao portador segundo a vontade do proprietário. Parágrafo único: A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos representativos da ações". Colocada a proposta em discussão e, feita a votação, verificou-se ter a mesma, bem como a nova redação do artigo 5º dos Estatutos Sociais, sido aprovados por unanimidade dos presentes. Em seguida, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente pôs a palavra à disposição dos presentes, e como dela ninguém quizesse fazer uso, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, reaberta a Sessão, lida e achada conforme vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1981. Ass. JOÃO RICARDO DE CARVALHO – Presidente da Mesa; ALTIVO MENDES RODRIGUES – Secretário; Acionistas p/FICSA – FOMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. – JOÃO RICARDO DE CARVALHO, REGINALDO LUIZ PIRES DE SOUZA AGUIAR; ALBERTO AZEVEDO FERRÃO.

É a presente cópia fiel do livro competente.
JOÃO RICARDO DE CARVALHO – Presidente da Mesa
SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO

Processo n. 24234/81

CERTIFICO que STUP – SOCIEDADE TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DA PRÉ-TENSÃO (PROCESSOS FREYSSINET) S/A. arquivou nesta JUNTA sob o n. 84718 por despacho de 7 de Julho de 1981, da 4ª TURMA. AGO-AGE de 30-04-81, que aprovou as contas do exercício findo em 31-12-80; deliberou sobre o lucro líquido, aumentou o capital social para o valor Cr$ 128.975.000,00 com a correção de expressão monetária e reservas; reelegeu a diretoria e fixou honorários e alterou o Estatuto, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 7 de Julho de 1981. Eu, JOCELINO L. DO NASCIMENTO escrevi, conferi e assino. a) Jocelino L. do Nascimento. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. a) Luiz Igrejas.
Taxa de arquivamento – Cr$ 5746,00 (Guia nº 172442/A)

IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.
C.G.C. Nº 33.255.787/0001-81
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE JUNHO DE 1981

Às 10 horas do dia 01 de junho de 1981, na Sede Social na Av. Venezuela nº 27 Grupo 904, nesta Cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de IBF Indústria Brasileira de Filmes S.A., representando a totalidade do capital social com direito a voto, isto é, portadores de 227.000.000 (duzentos e vinte e sete milhões) de ações ordinárias nominativas, não endossáveis conforme se apurou dos lançamentos constantes no Livro de Presença de Acionistas, e que atenderam à convocação feita prévia e pessoalmente pela Diretoria. O Dr. Sabino Arias, Presidente de Sociedade e acionista, deu início à sessão e, por deliberação unânime dos presentes, continuou na Presidência dos trabalhos, convidando o Sr. Manuel de Almeida Barbosa para Secretário. O Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia, lembrando que a mesma tinha sido convocada através de Edital de Convocação entregue por carta a cada um dos acionistas e também afixado em quadro na Sede da Empresa com a devida antecedência com o seguinte teor: Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar às 10 horas do dia 01 de junho de 1981 na Sede Social à Av. Venezuela, 27 Grupo 904, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1)– Aprovação da nova redação dos Estatutos Sociais. 2)– Eleição dos Membros do Conselho de Administração. 3)– Fixação dos honorários do Conselho de Administração. 4)– Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1981. Ass.: Dr. Sabino Arias – Diretor Presidente. Em seguida o Sr. Presidente mandou proceder à leitura das peças acima. Proposta 1) – nova redação dos Estatutos Sociais.

NOVOS ESTATUTOS SOCIAIS

Estatutos Sociais de IBF-INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A., inscrita sob o nº 33.255.787 no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, aprovado pela Assembléia Geral de Acionistas de 10/10/77 de acordo com o disposto pela Lei 6.404 de 15/12/76 (Lei das Sociedades por Ações), e que substitui integralmente os estatutos anteriores e suas modificações subseqüentes, tornando-os sem valor, passando estes a vigorar a partir desta data. CARACTERÍSTICAS: Da denominação (Artigo 3º Lei 6.404) – I) A empresa será denominada IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A., nome este que já é de conhecimento notório dentro do mercado nacional e internacional, sendo a marca e logotipo IBF registrados no INPI, ambos de propriedade de própria empresa. II) Objetivo Social (Artigo 2º Lei 6.404) – A empresa tem por objetivo social: 1-A industrialização total ou parcial de materiais fotográficos, cinematográficos ou gráficos em geral, produtos químicos correlatos, bem como de qualquer produto que venha a interferir na boa utilização de seus demais produtos. 2-Revenda de produtos correlatos, que tenham utilização dentro do processo final do qual participem produtos IBF, desde que ou não seja econômico a sua fabricação, ou não possua este o conhecimento técnico (know-how), ou as instalações necessárias à sua fabricação, ou seja este poluente, perigoso, ou danoso aos seus funcionários, a critério da diretoria da empresa. 3-A importação de matérias primas, produtos semi-industrializados, produtos acabados, equipamentos, peças de reposição ou simples materiais de revenda conforme objetivo 2º acima que sejam de interesse da empresa, a critério da diretoria. 4-A exportação de seus produtos ou serviços (know-how) e todos os países cujo comércio seja permitido pelas autoridades e legislação vigentes no país. 5-A criação de subsidiárias no exterior, a exemplo da subsidiária já existente IBF Printing Films Corp. com sede em Garfield-N.J. – USA, sempre que o interesse da empresa assim o exigir, desde que aprovadas pelas autoridades e legislação vigentes no país. 6-Avalizar as operações destas subsidiárias a critério da diretoria da empresa. 7-A exploração agrícola, pastoril ou pecuária de propriedades próprias ou arrendadas a/ou de terceiros através de projeto previsto na legislação vigente, a critério da diretoria. 8-Transporte de suas próprias mercadorias em veículos de sua propriedade, dentro ou fora do país, a critério da diretoria, de acordo com a legislação vigente. 9-Aplicação de recursos da empresa no mercado de capitais, por prazos e critério da diretoria e que não interfiram com os demais objetivos da empresa. 10-A participação em outras sociedades, com a finalidade de realizar o objetivo social, ou para beneficiar-se de incentivos fiscais. 11-Qualquer operação com fim lucrativo ou que vise à segurança dos demais objetivos da empresa, não prevista acima, que não seja contrária à lei, à ordem e aos bons costumes. III) Capital e responsabilidade dos Acionistas (Artigo 1º Lei 6.404) – IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A. tem o capital de Cr$ 227.000.000,00 dividido em 227.000.000 ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada, representadas por cautelas representativas em qualquer quantidade de ações, ressalvado o disposto no artigo 25 da Lei 6.404 § único no caso de empresa ter suas ações aprovadas pela Comissão de Valores Mobiliários, sendo transformada em S.A. de capital aberto. Artigo 1º a transferência de ações, que são nominativas não endossáveis somente será feita pelo seu lançamento no livro "Registro de Transferência de Ações Nominativas" sendo emitida nova cautela representativa e cancelada a anterior. A transferência poderá ser feita através de procurador estabelecido em tabelião, cuja procuração ficará arquivada na empresa. Artigo 2º a responsabilidade dos acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas. IV) Sede – A empresa terá a sua sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – Avenida Venezuela, 27 Gr. 904, podendo transferi-la para seus novos estabelecimentos de acordo com o projeto de expansão a ser executado. Art. 1º – A empresa poderá abrir tantos estabelecimentos fabris, escritórios comerciais ou depósitos, filiais ou dependências necessárias à obtenção de seus objetivos sociais, a critério da diretoria. 1-Sede Social e Escritório Central – Av. Venezuela, 27 Gr. 904 – Rio de Janeiro-RJ – C.G.C. 33.255.787/0002-72 – Capital Cr$ 226.910.000,00. 2-Estabelecimento Fabril e Domicílio Fiscal – Rua Afranio de Melo Franco, 160 e 200 – Petrópolis-RJ – C.G.C. 33.255.787/0001-91 – Capital Cr$ 10.000,00. 3-Depósito Fechado – Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, 187 (parte) – Xerém – Duque de Caxias-RJ – C.G.C. 33.255.787/0004-34 – Capital Cr$ 10.000,00. 4-Novo Estabelecimento Fabril – Rua Pastor Manoel Avelino de Souza, 187 – Xerém – Duque de Caxias-RJ – C.G.C. 33.255.787/0006-04 – Capital Cr$ 10.000,00. 5-Filial São Paulo – Rua Sampaio Viana, 253 – S.Paulo-SP – C.G.C. 33.255.787/0003-53 – Capital Cr$ 10.000,00. 6- Filial Curitiba – Rua Barão do Cerro Azul, 134 – 3º andar conj. 305 – Curitiba-Paraná – C.G.C. 33.255.787/0007 – Capital Cr$ 50.000,00. V) Prazo de Duração: Art. 1º – O prazo de duração da empresa é indeterminado. VI) Administração da Empresa (Artigo 138 Lei 6.404) – Artigo 1º – A Administração de empresa será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, com atribuições e características a seguir especificadas. Seção I – Conselho de Administração – Artigo 2º – O Conselho de Administração é composto de, no mínimo três e, no máximo, nove membros, acionistas, residentes no país, sendo um Presidente e os demais Conselheiros sem designação especial, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas, e por ela destituíveis, pelo prazo de 3 anos, permitida reeleição. § 1º – A Assembléia Geral que eleger o Conselho de Administração deve fixar o número de Conselheiros em exercício; designar o Presidente, bem como determinar a remuneração dos mesmos. § 2º – Os membros do Conselho de Administração são investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas, observadas as exigências legais; § 3º – Terminado o seu mandato, os Conselheiros permanecem em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. § 4º – Ocorrendo vaga no Conselho de Administração, o seu Presidente, ou no seu impedimento, os demais Conselheiros, designe o substituto, "ad referendum" da primeira Assembléia Geral de Acionistas que se realizar, devendo o seu mandato coincidir com o dos demais Conselheiros. No caso de vacância de mais de 1/3 (um terço) dos cargos preenchidos no Conselho, deve ser convocada a Assembléia Geral para proceder ao preenchimento das vagas. Artigo 3º – O Conselho de Administração reune-se sempre que convocado por seu presidente ou dois de seus membros. § 1º – As reuniões do Conselho de Administração são convocadas sempre com dois dias de antecedência. A presença de todos os Conselheiros em exercício supre a falta de convocação, nos termos deste parágrafo. § 2º – A maioria simples dos membros em exercício constitui o "quorum" de instalação e deliberação. Artigo 4º – Compete ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da empresa; b) eleger e destituir os diretores da empresa e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuserem os Estatutos Sociais, bem como fixar seus honorários; c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da empresa; d) convocar a Assembléia Geral dos Acionistas quando julgar conveniente ou no caso do artigo 132 da Lei 6.404 de 15/12/76; e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da diretoria; f) escolher e destituir os auditores independentes. Artigo 5º – Compete ao Presidente do Conselho de Administração: a) executar, em nome do Conselho, a convocação das Assembléias Gerais de Acionistas. b) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração inclusive as que se realizam com a presença dos membros da Diretoria. c) exercer o voto de qualidade nas deliberações colutivas do Conselho de Administração. d) delegar, por escrito, a qualquer Conselheiro, o exercício das funções e a execução de atos que competem a ele, Presidente, por força do presente Estatuto. Artigo 6º – Das reuniões do Conselho de Administração são lavradas Atas, em livro próprio, das quais são tiradas certidões ou cópias autênticas para os fins previstos em Lei, inclusive, quando for o caso, para arquivamento no Registro de Comércio e publicações. Artigo 7º – Ao eleger os Diretores, o Conselho de Administração pode designar até 1/3 (um terço) dos seus membros para exercer cargos na Diretoria, na forma da Lei. SEÇÃO II – DIRETORIA – Artigo 8º – A Diretoria é composta de 3 membros, residentes no país, acionistas ou não, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, pelo prazo de 3 anos, podendo ser reeleitos, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente e um Diretor-Geral. § 1º – Os Diretores são investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reuniões de Diretoria. § 2º – A remuneração da Diretoria será fixada pelo Conselho de Administração que a eleger. Artigo 9º – Ficam os diretores investidos dos mais amplos e gerais poderes, em conjunto ou individualmente, para praticar quaisquer atos e operações relativos aos fins e objetivos da empresa, inclusive sua representação em juízo. Artigo 10º – Poderão os Diretores, individual ou em conjunto, nos limites de suas atribuições e poderes, dentro do país e observados os objetivos da empresa, constituirem procuradores para, especificados nos instrumentos, exercerem os referidos poderes e atribuições. Artigo 11º – Nas hipóteses de vaga nos cargos da Diretoria, cabe ao Conselho de Administração eleger o substituto para completar o mandato. VII) Assembléia Geral de Acionistas – Artigo 1º – A Assembléia Geral de acionistas reunir-se-á, obrigatoriamente, anualmente, 120 dias após o encerramento do exercício financeiro da empresa; para as decisões de acordo com a Lei 6.404, como Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária conforme preceitua a referida Lei; tantas vezes quantas forem necessárias. Artigo 2º – Os acionistas deverão comprover a posse de suas ações para terem direito a voto nas Assembléias, bem como estar atualizado o livro "Registro de Transferência de Ações Nominativas". Artigo 3º – A Assembléia Geral de Acionistas é instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por qualquer de seus membros, que escolhe entre os acionistas presentes um para servir como Secretário. Artigo 4º – A Assembléia Geral de Acionistas é convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, ou seu substituto em exercício, através de anúncios publicados pela imprensa, como manda a Lei, e deles devem constar a ordem do dia, ainda que sucintamente, e o dia, a hora e o local da reunião. § único – A empresa deve enviar à Bolsa de Valores na qual mantenha registro principal, nos prazos e nas condições previstas em Lei, cópia do Edital de Convocações das Assembléias Gerais e as respectivas propostas da Diretoria e cópias das Atas realizadas. VIII) Do Balanço, reservas, dividendos e gratificações – Artigo 1º – O ano social da empresa será de 1/7 a 30/6. Artigo 2º – Ao fim de cada ano social será procedido ao levantamento do Balanço da empresa e apuração do resultado do exercício, bem como feitas todas as demonstrações exigidas pela Lei 6.404. Artigo 3º – O resultado do exercício terá o destino que lhe for determinado pela Assembléia Geral de Acionistas. § 1º – Será destinada a importância equivalente a 5% do valor do resultado à formação de reserva legal, que poderá ser acrescida a aumentos de capital subseqüentes. § 2º – Será distribuído um dividendo mínimo obrigatório de 0,1% sobre os lucros do exercício deduzidas as parcelas previstas em Lei. Caberá à Assembléia Geral alterar o percentual ou suspendê-lo, conforme planos de investimento apresentados ou projetos de expansão de empresa não o permitam. IX) Disposições Gerais – Artigo 1º – Os estatutos da empresa ora em vigor, estão de acordo com a Lei 6.404 de 15/12/76, sendo portanto parte integrante destes estatutos a referida Lei em sua totalidade. Proposta 2)– Eleger os seguintes Membros do Conselho de Administração: Presidente: Dr. Sabino Arias, Diretor Presidente da Sociedade e como Conselheiros os acionistas Srs. André Luiz Arias, Glauco Antonio Arias, Luiz Nei Arias, Marjorie Arias e Carlos Renato Arias pelo prazo de três anos a partir da presente data. Proposta 3)– Fixar como retirada mensal a título de honorários do Conselho de Administração a importância de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para cada componente. Proposta 4)– Aprovar e ratificar todos os atos da Diretoria até a presente data. Colocadas em votação, foram aprovadas por unanimidade de votos todas as propostas apresentadas. A seguir o Sr. Presidente ofereceu a palavra aos presentes para tratar de qualquer outro assunto de interesse social e, como ninguém mais se pronunciasse, foi suspensa a sessão, dela lavrando-se a presente Ata que depois de lida e aprovada unanimemente, vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 01 de junho de 1981. Ass.: Dr. Sabino Arias, André Luiz Arias, José Alberto Arias, Carlos Renato Arias, Glauco Antonio Arias, Luiz Nei Arias, Marjorie Arias e Manuel de Almeida Barbosa. Certificamos que a presente cópia foi fielmente extraída do original, lavrado no Livro de Atas de Assembléias Gerais nº 1. Rio de Janeiro, 01 de junho de 1981. MANUEL DE ALMEIDA BARBOSA – Secretário; Dr. SABINO ARIAS – Diretor-Presidente. CERTIDÃO – Processo nº 24.595/81 – CERTIFICO que IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A. arquivou nesta JUNTA sob o nº 84.761 por despacho de 7 de julho de 1981, da 6a. TURMA, AGE de 01/06/81 que aprovou reforma dos Estatutos Sociais; elegeu Cons. de Administração e fixou sua Remuneração, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 7 de julho de 1981. Eu, JUREMA DE S. G. PINHEIRO escrevi, conferi e assino. Eu, LUIZ IGREJAS, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. Taxa de arquivamento: Cr$ 2.181,00. (Guia nº 172399/A)

1º OFÍCIO DE NOTAS
RECONHECIMENTO
VERSO
16 JUN. 94

Nacional
Companhia de Seguros
C.G.C.M.F. N.º 33.166.158/0001-95

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA NACIONAL – COMPANHIA DE SEGUROS, REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1985. Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Nacional – Companhia de Seguros, reeleitos pela Assembléia Geral Ordinária-Extraordinária, realizada em 25 de março de 1985, em sua sede social na Av. Presidente Vargas, 850, nesta cidade, com a finalidade de escolher o seu Presidente, conforme determine o Parágrafo Único do art. 7º dos Estatutos Sociais, e eleger os membros de Diretoria. Após os entendimentos havidos neste sentido entre os Conselheiros, foi escolhido por unanimidade o Sr. Eduardo de Magalhães Pinto, ficando desde já reinvestido neste cargo, permanecendo os demais como Vice-Presidentes, nos termos do referido art. 7º dos Estatutos Sociais. Assumindo a direção dos trabalhos, o Presidente, invocando o disposto no art. 14 dos Estatutos Sociais, que dá ao Conselho competência para eleger os Membros da Diretoria da Sociedade, propôs os nomes dos Srs. Victor Arthur Renault para Diretor-Presidente; Carlos Alberto Diniz Andrade para Diretor-Vice-Presidente; Flavio de Sales Nogueira, Ruy Francisco de Farias, José Aparecido de Oliveira, Paulo Freire Maia, Sylvio Duarte Cunha e Nilton Alberto Ribeiro para Diretores, nomes estes que já vinham integrando este órgão. Em seguida, colocou em votação a proposta acima, que foi aprovada por unanimidade. Voltando a palavra ao Presidente do Conselho, este declarou, à vista da manifestação dos presentes, que estavam reeleitos para integrar a Diretoria da Sociedade, com mandato de dois anos: no cargo de Diretor-Presidente o Dr. Victor Arthur Renault, brasileiro, casado, advogado, residente na Av. Vieira Souto nº 260 apto. 201, nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 04261552-6, expedida pelo IFP, CPF nº 001.579.296-04; no cargo de Diretor-Vice-Presidente, o Sr. Carlos Alberto Diniz Andrade, brasileiro, casado, securitário, residente na rua Manoel Teixeira Sales, nº 200 – Belo Horizonte-MG, portador da carteira de identidade nº M-190.314, expedida pela SSP-MG, CPF nº 000.351.816-72; nos cargos de Diretores, os Srs. Flavio de Sales Nogueira, brasileiro, casado, contador, residente na rua Álvares de Azevedo, nº 26 apto. 1302 – Niterói-RJ, portador da carteira de identidade nº 1.157.191, expedida pelo IFP, CPF nº 019.985.287-15; Ruy Francisco de Farias, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Praia João Caetano nº 75 – apto. 1.001 – Niterói-RJ, portador da carteira de identidade nº 635.022, expedida pelo I.P.F., C.P.F. nº 048.382.467-49; José Aparecido de Oliveira, brasileiro, casado, jornalista, residente na Av. Atlântica nº 1440 – 3º andar, nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 3.423.601, expedida pela S.S.P.-SP, C.P.F. nº 012.604.567-49; Paulo Freire Maia, brasileiro, casado, advogado, residente na Estrada da Gávea nº 681 – apto. 2001 – Bloco 2, nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 6.762.748, expedida pela S.S.P.-SP, C.P.F. nº 007.935.908-68; Sylvio Duarte Cunha, brasileiro, casado, securitário, residente na rua Visconde de Albuquerque nº 694, apto. 401, nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 699.490, expedida pela S.S.P.-SP, CPF nº 002.041.966-04, e Nilton Alberto Ribeiro, brasileiro, casado, atuário, residente na rua Tamoios, 195, Niterói-RJ, portador da carteira de identidade nº 812.746, expedida pelo IFP, CPF nº 001.091.267-34. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 26 de março de 1985. Ass.) Eduardo de Magalhães Pinto, Fernando de Magalhães Pinto, Marcos de Magalhães Pinto e Antonio de Pádua Rocha Diniz – Conselheiros. A presente ata é cópia fiel do que se contém às fls. 60/61 do Livro nº 01 de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Nacional – Companhia de Seguros. NACIONAL COMPANHIA DE SEGUROS. Ass.) Paulo Freire Maia e Flavio de Sales Nogueira, Diretores. SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL – SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA – CERTIDÃO – Processo nº 25376/85 – CERTIFICO que NACIONAL – COMPANHIA DE SEGUROS arquivou nesta JUNTA sob o nº 129707 por despacho de 25 de abril de 1985 da 5ª TURMA, ARCA de 26/03/85, que elegeu o Presidente do Conselho bem como a Diretoria, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 25 de 04 de 1985. Eu, EDIR G. OLIVEIRA, escrevi, conferi e assino. Eu, WALDEMAR FISZMAN, Secretário-Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. Taxa de arquivamento – Cr$ 176.880.

NACIONAL COMPANHIA DE SEGUROS

(Guia nº 295046/A)

ABC – TRADING COMÉRCIO EXTERIOR S.A.

CGC/MF. Nº 28.307.296/0001–07

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 130, § 1º, DA LEI 6.404/76. – 01 - DATA E HORÁRIO: 6 (seis) de março de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 15:00 (quinze) horas. 02 - LOCAL: Na sede da empresa, situada na rua da Assembléia nº 10, sala 1.201, Rio de Janeiro-RJ. 03 - CONVOCAÇÃO: Feita por carta a cada um dos Conselheiros. 04 - PRESENÇA: Com a presença de todos os Conselheiros da sociedade. 05 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. Alexandrino Garcia. Secretário, Sr. Wilson Luiz da Costa. 06 - ORDEM DO DIA: a) Reformulação do quadro diretivo da sociedade. b) - Criação de filial na cidade de São Paulo SP. 07 - DELIBERAÇÕES: a) - Foi aprovada a mudança de cargo do Diretor Superintendente, Sr. José Carlos de Alcântara Lopes, que passa a ocupar o cargo de Diretor de Operações, sendo eleito para o cargo de Diretor Superintendente o Dr. RAUL PAULO COSTA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Uberlândia-MG, na rua Padre Anchieta nº 441, portador da Cédula de Identidade nº 3.688.376-SSP/SP e CPF/MF nº 017.210.541-20. O Diretor eleito perceberá a remuneração que aufere atualmente em outra empresa do GRUPO ABC. Em consequência, a Diretoria da sociedade fica assim constituída: DIRETOR PRESIDENTE: Dr. LUIZ ALBERTO GARCIA, DIRETOR SUPERINTENDENTE: Dr. RAUL PAULO COSTA e DIRETOR DE OPERAÇÕES: Dr. JOSÉ CARLOS DE ALCÂNTARA LOPES. Os cargos de Diretor Financeiro e Diretor Comercial permanecem vagos, devendo ser preenchidos oportunamente. b) - Foi aprovada a criação de uma filial na cidade e capital de São Paulo-SP, com endereço à Rua Flórida nº 1.738, 3º andar - parte, para a qual se atribui um capital de Cr$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros), destacado do capital social. 08 - TERMO DE POSSE: Os Diretores indicados foram declarados empossados, valendo suas assinaturas na presente ata como termo de posse e compromisso. 09 - IMPUGNAÇÕES: Não houve. 10 - ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por todos os Conselheiros e Diretores presentes. Rio de Janeiro (RJ), 6 de março de 1985. as.) Alexandrino Garcia - Luiz Alberto Garcia - Wilson Luiz da Costa - Raul Paulo Coste - Delson Fontes Siffert - Wanderley Gregoriano de Castro - José Carlos de Alcântara Lopes. Declaro que a presente ata é cópia fiel do original, transcrito em livro próprio. ALEXANDRINO GARCIA, PRESIDENTE DO CONSELHO. Visto: Advº SÁTIRO DE ARAÚJO GRAMA OAB/MG 28.686. CERTIDÃO - Processo nº 30.508/85. CERTIFICO que a firma: ABC TRADING COMÉRCIO EXTERIOR S/A., arquivou nesta JUNTA sob o nº 129.862 por despacho de 03 de maio de 1985 da 3a. TURMA, ARCA de 06.03.85, que aprovou reformulação do quadro diretivo e criação de uma filial na cidade e capital de S. Paulo-SP, com endereço a Rua Flórida, 1.738 - 3º andar - parte, com o capital destacado de Cr$ 5.000.000, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 8 de maio de 1985. Eu, GETÚLIO CARLOS F. SILVA escrevi, conferi e assino. Eu, WALDEMAR FISZMAN, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. Taxa de arquivamento – Cr$ 176.880.

(Guia nº 295064/A)

FININVEST S/A – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS

CGC nº 33.098.518/0001-69

Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria, realizada em 11 de abril de 1985

LOCAL E DATA: Sede da empresa, nesta cidade, na rua da Passagem, 170, às 10:00 (dez) horas do dia 11 de abril de 1985. PRESENÇA: Diretores infra-assinados. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade decidiram encerrar as atividades dos serviços administrativos situados na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Carmo, 27, 8º e 9º andares, partes. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1985. OSWALDO ANTUNES MACIEL – CÍCERO ANTONIO BRASILEIRO DE MELLO – NICOLA SCHIROS. A presente é cópia do original lavrado no livro próprio. OSWALDO ANTUNES MACIEL – Diretor Presidente. Serviço Público Estadual. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Tecnologia. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Jucerja - Certidão - Processo nº 28534/85. Certifico que FININVEST S/A – Crédito, Financiamento e Investimentos arquivou neste Junta sob o nº 129849 por despacho de 30 de abril de 1985 da 4ª Turma, RD. realizada em 11/4/85, que deliberou sobre o encerramento das atividades de serviços situados a rua do Carmo, 27 - 8º e 9º partes - RJ, do que dou fé. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 30 de 04 de 1985. Eu, Edir G. Oliveira escrevi, conferi e assino. Eu, Waldemar Fiszman, Secretário Geral da Jucerja, a subscrevo e assino. Taxa de arquivamento - Cr$ 33.180.

(Guia nº 295022/A)

IBF – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.

CGC nº 33.255.787/0001-91

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1985. – Às 10 horas do dia 29 de março de 1985, na Sede Social na Rua Teófilo Ottoni, 15 – 4º andar, nesta cidade reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente, os acionistas de IBF – Indústria Brasileira de Filmes S.A. representando a totalidade do capital votante, isto é, portadores de ..... 2.625.000.000 (dois bilhões, quinhentos e vinte e cinco milhões) de ações ordinárias nominativas não endossáveis conforme se as apurou dos lançamentos constantes no Livro de Presença de Acionistas, e que atenderam à convocação feita prévia e pessoalmente pelo Sr. Presidente Dr. Sabino Arias e ainda através de comunicações entregues a cada um dos acionistas. Iniciados os trabalhos, assumiu a presidência da Assembléia o Dr. Sabino Arias, presidente da Sociedade que convidou o Sr. Manuel de Almeida Barbosa para secretário. O Dr. Sabino Arias declarou instalada a Assembléia, lembrando que a mesma tinha sido convocada através de edital de convocação com o seguinte teor: Ficam convocados os Senhores Acionistas de IBF – Indústria Brasileira de Filmes S.A. com Sede Social à Rua Teófilo Ottoni, 15 – 4º andar – Rio de Janeiro – RJ, às 10 horas do dia 29 de março de 1985, para deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia: 1) – Aprovação do Balanço e Contas de Lucros e Perdas do exercício encerrado em 30–11–1984; 2) – Aprovação da Correção Monetária de Capital e demais informes financeiros; 3) – Aprovação de aumento de capital e alteração do valor nominal das ações para cancelamento de ações em tesouraria. 4) – Alteração do Item VI dos Estatutos Sociais; 5) – Aprovação de aumento dos honorários da diretoria. Em seguida o Sr. Presidente mandou proceder à leitura do Balanço, Contas de Lucros e Perdas e Demais Informe Financeiros a que se referem os Artigos 133 e 176 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, publicadas no Diário Oficial de 28 de fevereiro de 1985 e Jornal dos Sports da mesma data. Colocados em votação os documentos constantes do Item 1, foram os mesmos aprovados por unanimidade de votos. Passando para o Item 2 da Ordem do Dia o Sr. Presidente solicitou à Assembléia a aprovação dos saldos das contas constantes no Balanço encerrado em 30 de novembro de 1984: Colocado em votação o Item 2 da Ordem do Dia foi o mesmo aprovado por unanimidade de votos. Passando para o Item 3, o Sr. Presidente solicitou à Assembléia que aprovasse o aumento de capital de Cr$ 2.525.000.000 (dois bilhões quinhentos e vinte e cinco milhões de cruzeiros) para Cr$ 8.060.000.000 (oito bilhões e sessenta milhões de cruzeiros) com a utilização de saldos das seguintes contas: a) – Correção Monetária do Capital Cr$ 5.327.129.244. b) – Reserva de Redução do Imposto de Renda (parte) Cr$ ... 207.870.756, com a emissão de ações no valor de Cr$ 5.535.000.000 (cinco bilhões, quinhentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros) em ações ordinárias nominativas, a serem distribuídas aos atuais acionistas, proporcionalmente ao número de ações que cada um possue. O Sr. Presidente informou ainda que como já é do conhecimento dos senhores acionistas, com base no Art. 30 da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976, a sociedade adquiriu Cr$ 1.569.362.600 (hum bilhão, quinhentos e sessenta e nove milhões, trezentos e sessenta e dois mil e seiscentos cruzeiros) de ações de sua própria emissão. Assim vem esta diretoria propor que sejam retiradas da circulação 1.560.000.000 (hum bilhão, quinhentos e sessenta milhões) de ações, mantendo-se o mesmo valor do capital social de Cr$ ..... 8.060.000.000 (oito bilhões e sessenta milhões de cruzeiros), alterando-se somente a quantidade de ações de 8.060.000.000 para 6.500.000.000. O valor nominal de cada ação passará de Cr$ 1 para Cr$ 1,24. A consequência lógica da aprovação da proposta acima, será a alteração da redação do Capítulo 3º dos Estatutos Sociais que passa a ter a seguinte redação: O capital social é de Cr$ 8.060.000.000 (oito bilhões e sessenta milhões de cruzeiros) dividido em 6.500.000.000 (seis bilhões e quinhentos milhões) de ações ordinárias nominativas no valor de Cr$ 1,24 (hum cruzeiro e vinte e quatro centavos) colocada em votação foi aprovada por unanimidade de votos a proposta nº 3 da Ordem do Dia. Passando para o Item 4 da Ordem do Dia, o Sr. Presidente solicitou à Assembléia a aprovação da nova composição da Diretoria que é a seguinte: 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Vice Presidente Financeiro, 1 Diretor Vice Presidente Comercial, 1 Diretor Vice Presidente Administrativo e 1 Diretor Industrial. A aprovação da proposta do Item 4 da Ordem do Dia altera o Item VI dos Estatutos Sociais que passa a ter a seguinte redação: Item VI – Art. 1º – A Administração da Empresa será composta por uma diretoria de 5 membros, sendo 1 Diretor Presidente, 1 Diretor Vice Presidente Financeiro, 1 Diretor Vice Presidente Comercial, 1 Diretor Vice Presidente Administrativo e 1 Diretor Industrial. Eleitos pelo prazo de 3 anos, acionistes ou não, residentes no país, eleitos pela Assembléia Geral de Acionsitas, podendo ser reeleitos. A investidura dos mesmos será feita na própria Assembléia de Acionistas. Art. 2º – Ficam os Diretores Presidente e Vice-Presidentes investidos dos mais amplos poderes em conjunto ou individualmente para praticar quaisquer atos e operações relativos aos fins objetivos da Empresa. a) – Ao Diretor Presidente fica reservada a apresentação em juízo da Empresa ativa e passivamente. b) – Aos Vice-Presidentes compete substituir o Presidente em caso de ausência ou impedimento do mesmo na seguinte ordem: 1º substituto Diretor Vice Presidente Financeiro, 2º substituto Diretor Vice Presidente Comercial e 3º substituto Diretor Vice Presidente Administrativo. Art. 3º – Poderão os Diretores Presidente e Vice-Presidentes, nos limites de suas atribuições e poderes constituir procuradores da companhia para exercerem poderes e atribuições especificados no instrumento, por mandato de prazo determinado exceto se por fins judiciais. Art. 4º – Ao Diretor Industrial caberá exclusivamente a orientação e responsabilidade de pesquisa e produção da empresa. O Dr. Sabino Arias já eleito Diretor Presidente na AGO/AGE de 30–04–1984 com mandato até 02–06–1987 solicita à Assembléia para eleger os componentes abaixo discriminados para o restante do mandato da Diretoria que termina em 02–07–1987: para Diretor Vice Presidente Financeiro André Luiz Arias, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, residente à Rua Gestão Bahiana, 496 apart.º 1705 – Lagoa – Rio de Janeiro – RJ, portador da Carteira de Identidade nº 02561514–7 – IFP – RJ e CPF nº 299.714.627-53, para Diretor Vice Presidente Comercial, Luiz Nei Arias, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresa, residente à Av. Delfim Moreira, 130 – 3º andar – Leblon – Rio de Janeiro – RJ, portador da carteira de identidade nº 4.212.715 – IFP – RJ e CPF nº 628.323.527-15, para Diretor Vice Presidente Administrativo, Marjorie Arias Cosac, brasileira, casada, Economista, residente à Rua Almirante Gomes Pereira, 104 apart.º 502 – Urca – Rio de Janeiro – RJ, portadora da carteira de Identidade nº 3.094.259 – IFP – RJ e CPF nº 400.817.377-34 e para Diretor Industrial Mario Italo Provenzano, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, residente à Rua Timóteo da Costa, 304 - apart.º 201 – Leblon – Rio de Janeiro – RJ, portador da carteira de identidade nº 2.014.799 – IFP – RJ e CPF nº 275.702.317-91. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade a proposta nº 4 da Ordem do Dia em todos os seus detalhes. Passando para o Item 5 da Ordem do Dia o Sr. Presidente solicitou a Assembléia que aprovasse o aumento dos honorários da Diretoria de Cr$ 1.750.000 para Cr$ 4.550.000 a partir do mês de abril de 1985. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade de votos a proposta nº 5 da Ordem do Dia. Antes do encerramento da presente Ata o Sr. Presidente solicitou à Assembléia um voto de louvor para os membros do Conselho Fiscal, cuja gestão termina na presente data, pelos relevantes serviços prestados à Empresa, sendo aprovado por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a Assembléia, sendo lavrada a presente Ata, que lida foi aprovada por unanimidade de votos e assinada por todos os acionistas. Rio de Janeiro, 29 de março de 1985. Ass. Dr. Sabino Arias, André Luiz Arias, Luiz Nei Arias, Marjorie Arias Cosac e IBF-Indústria Brasileira de Filmes S.A. representada por seu Diretor Presidente Dr. Sabino Arias. Rio de Janeiro, 29 de março de 1985. Manuel de Almeida Barbosa – Secretário; Dr. Sabino Arias – Diretor Presidente. – CERTIDÃO – Processo nº 22737/85 – Certifico que IBF Indústria Brasileira de Filmes S.A. arquivou nesta Junta sob o nº 129891 por despacho de 03 de maio de 1985 da 3ª Turma, AGO/E de 29/03/85, que aprovou as contas do exercício findo em 30/11/84, deliberou sobre o lucro líquido, aumentou o capital para Cr$ 8.060.000.000 com a correção monetária e outra reserva, elegeu a Diretoria e fixou-lhes honorários, alterou os Estatutos Sociais e tomou outras deliberações, do que dou fé. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 03 de 05 de 1985. Eu, Edir G. OLiveira escrevi, conferi e assino. Eu, Waldemar Fiszman, Secretário Geral da Jucerja, a subscrevo e assino. Taxa de arquivamento – Cr$ 221.100

(Guia nº 295094/A)

RÊDE FEDERAL DE ARMAZÉNS GERAIS FERROVIÁRIOS S/A - AGEF

C.G.C. 33.366.501/0001-45

Controlada pela Rêde Ferroviária Federal S/A (RFFSA) Certidão. Processo nº 24686/85. CERTIFICO que RÊDE FEDERAL DE ARMAZÉNS GERAIS FERROVIÁRIOS S/A - AGEF arquivou nesta JUNTA sob o nº 129662 por despacho de 25 de abril de 1985 da 5ª TURMA, D. Of. de 01/04/85, e Jornal do Commércio de 30/03/85, que publicaram a RD. de 06/02/85 e a certidão., do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 25 de abril de 1985. Eu, EDIR G. OLIVEIRA escrevi, conferi e assino Edir G. Oliveira. Eu, WALDEMAR FISZMAN, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino Waldemar Fiszman.

Taxa de arquivamento - Cr$ 132.660

(Guia nº 295099/A)

COMPANHIA SUL BRASIL DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS
C.G.C. 92.775.917/0001-54

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA SUL BRASIL DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS, REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 1985. Aos dezanove dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos, reeleitos pela Assembléia Geral Ordinária-Extraordinária, realizada em 18 de março de 1985, em sua sede social na Av. Presidente Vargas, nº 850 – 21º andar, nesta cidade, com a finalidade de escolher o seu Presidente, conforme determina o Parágrafo Único do artigo 7º dos Estatutos Sociais, e eleger os membros da Diretoria. Após os entendimentos havidos neste sentido entre os Conselheiros, foi escolhido por unanimidade o Sr. Eduardo de Magalhães Pinto, ficando desde já reinvestido neste cargo, permanecendo os demais como Vice-Presidentes, nos termos do referido artigo 7º dos Estatutos Sociais. Assumindo a direção dos trabalhos, o Presidente lembrou aos seus pares que competia e este Conselho, de acordo com o disposto no mesmo artigo 7º dos Estatutos Sociais, eleger os membros da Diretoria. Pediu, então, a palavra o Conselheiro Marcos de Magalhães Pinto para propor a reeleição dos Diretores, Eduardo de Magalhães Pinto para Diretor-Presidente, Germano de Brito Lyra para Diretor-Superintendente; Flavio de Sales Nogueira, Ruy Francisco de Farias, Victor Arthur Renault e Paulo Freire Maia para Diretores. Colocada em votação a proposta acima foi aprovada por unanimidade, estando assim reeleitos os Srs. Eduardo de Magalhães Pinto, brasileiro, casado, banqueiro, residente na Av. Vieira Souto, 660 apto. 401, portador da carteira de identidade nº 2.429.627, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, C.P.F. nº 005.777.317-34, como Diretor-Presidente; Germano de Brito Lyra, brasileiro, casado, banqueiro, residente na rua Paula Frassineti, nº 94, nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 719.509, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, C.P.F. nº 005.555.847-03, como Diretor-Superintendente; Flavio de Sales Nogueira, brasileiro, casado, contador, residente na rua Álvares de Azevedo, nº 26 – apto. 1302 – Icaraí – Niterói-RJ, portador da carteira de identidade nº 1.157.191, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, C.P.F. nº 019.985.287-15, como Diretor; Ruy Francisco de Farias, brasileiro, casado, engenheiro, residente na Praia João Caetano, nº 75 – apto. 1001 – Niterói-RJ, portador da carteira de identidade nº 3.687.764, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, C.P.F. nº 048.382.467-49, como Diretor; Victor Arthur Renault, brasileiro, casado, advogado, residente na Av. Vieira Souto, nº 250 – apto. 101, nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 04261552-6, expedida pelo Instituto Félix Pacheco, C.P.F. nº 001.579.296-04, como Diretor; e Paulo Freire Maia, brasileiro, casado, advogado, residente na Estrada da Gávea nº 681 apto. 2001, nesta cidade, portador da carteira de identidade nº 6.762.748, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, C.P.F. nº 007.935.908-68, como Diretor. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi por todos assinada. Rio de Janeiro, 18 de março de 1985. Ass.) Eduardo de Magalhães Pinto, Fernando de Magalhães Pinto e Marcos de Magalhães Pinto, Conselheiros. A presente ata é cópia fiel do que se contém às fls. 27v/28v do Livro nº 01 de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia Sul Brasil de Seguros Terrestres e Marítimos. CIA. SUL BRASIL DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS. Ass.) Paulo Freire Maia e Flavio de Sales Nogueira, Diretores. SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL – SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA – CERTIDÃO – Processo nº 25377/85 – CERTIFICO que COMPANHIA SUL BRASIL DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS arquivou nesta JUNTA sob o nº 129708 por despacho de 25 de abril de 1985 da 5ª TURMA, ARCA de 19/03/85, que deliberou sobre a reeleição dos membros da Diretoria, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 25 de 04 de 1985. Eu, EDIR G. OLIVEIRA, escrevi, conferi e assino. Eu, WALDEMAR FISZMAN, Secretário-Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. Taxa de arquivamento – Cr$ 176.880.

SUL BRASIL COMPANHIA SUL BRASIL DE SEGUROS TERRESTRES E MARÍTIMOS

(Guia nº 295068/A)

ABC – TRADING COMÉRCIO EXTERIOR S.A.

CGC/MF. Nº 28.307.296/0001–07

CAPITAL AUTORIZADO	:	Cr$ 2.016.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	:	Cr$ 1.166.797.980,32
CAPITAL INTEGRALIZADO:		Cr$ 1.166.797.980,32

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 2 DE ABRIL DE 1985, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 130 § 1º DA LEI 6.404/76. – 01 - LOCAL E DATA: Na sede social, situada na rua da Assembléia nº 10, no Rio de Janeiro-RJ, em 2 (dois) de abril de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 15:00 (quinze) horas. 02 - CONVOCAÇÃO: Por convocação do Presidente do Conselho de Administração. 03 - PRESENÇAS: Compareceram acionistas representando a totalidade do capital social. 04 - COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente, Sr. Alexandrino Garcia. Secretário, Sr. Wilson Luiz da Costa. 05 - ORDEM DO DIA: Alteração do Estatuto Social. 06 - DELIBERAÇÕES: Tendo em vista conveniência de ordem administrativa, a Assembléia aprovou a mudança da data do encerramento do exercício social, para 30 (trinta) de abril de cada ano. 07 - ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL: Em consequência, o art. 63, do Estatuto Social, passa e vigorar com a seguinte redação: "ART. 53 - O exercício social terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se a 1º (primeiro) de maio de cada ano e terminando a 30 (trinta) de abril do ano subsequente". 08 - ENCERRAMENTO: Encerrada a sessão, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro-RJ, 2 de abril de 1985. as.) Alexandrino Garcia, Presidente - Wilson Luiz da Costa, Secretário - Alexandrino Garcia - Luiz Alberto Garcia - Wilson Luiz da Costa - Wanderley Gregoriano de Castro - Raul Paulo Costa - Delson Fontes Siffert - p. ABC-EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A - ABC - EMPAR, Alexandrino Garcia e Luiz Alberto Garcia - p. ABC - SISTEMAS ELETRÔNICOS S/A, Luiz Alberto Garcia e Delson Fontes Siffert - p. ABC-AGRICULTURA E PECUÁRIA S/A - ABC - A & P, Wilson Luiz da Costa e Wilson Marcelo Barbosa Prado - p. ABC VEÍCULOS E AERONAVES S/A - ABC-V & A, Alexandrino Garcia e Luiz Alberto Garcia - p. ABC-INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - ABC-INCO, Luiz Alberto Garcia e Osmar Xavier Gonçalves. Declaro que a presente é cópia fiel do original, transcrito em livro próprio. WILSON LUIZ DA COSTA, SECRETÁRIO - Visto: Advº SÁTIRO DE ARAUJO GRAMA OAB/MG 28.686. CERTIDÃO - Processo nº 30.509/85. CERTIFICO que a firma: ABC TRADING COMÉRCIO EXTERIOR S/A., arquivou nesta JUNTA sob o nº 129.861 por despacho de 03 de maio de 1985 da 3a. TURMA, AGE de 02.04.85, que aprovou a mudança da data do encerramento do exercício social para 30 de abril de cada ano e alterou o art. 63 do Estatuto Social, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 8 de maio de 1985. Eu, GETULIO CARLOS F. SILVA escrevi, conferi e assino. Eu, WALDEMAR FISZMAN Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. Taxa de arquivamento – Cr$ 176.880.

(Guia nº 295016/A)

A.M. SÁ SERVIÇOS DE CREDIÁRIO, COBRANÇA E PROCESSAMENTO DE DADOS S/A

CGC nº 33.098.658/0001-37

Ata da Reunião Extraordinária da Diretoria, realizada em 17 de abril de 1985

LOCAL E DATA: Sede da empresa, nesta cidade, na rua de Passagem, 170, às 10:00 (dez) horas do dia 17 de abril de 1985. PRESENÇA: Diretores infra-assinados. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade decidiram alterar o endereço das agências nas seguintes localidades: a) na cidade de Belém, Estado do Pará, da R. Stº Antonio, 316 - S/loja, para à Rua Ó de Almeida, 490 - Loja e S/Loja, centro, naquela mesma cidade e Estado; b) e na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, da rua São Bento, 49, para essa mesma rua São Bento, 328/330, Centro. Rio de Janeiro, 17 de abril de 1985. LEOPOLDO ANTUNES MACIEL – OSWALDO ANTUNES MACIEL – RONALDO SAMPAIO ANTUNES MACIEL – ROBERTO JOSUÁ – VASCO MEDINA COELI – NICOLA SCHIROS. A presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. RONALDO SAMPAIO ANTUNES MACIEL – Diretor Executivo. Serviço Público Estadual. Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Tecnologia. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - Jucerja - Certidão - Processo nº 25521/85. Certifico que A.M. SÁ – Serviços de Crediário, Cobrança e Processamento de Dados S/A arquivou nesta Junta sob o nº 129694 por despacho de 25 de abril de 1985 da 5ª Turma, Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria de 17/04/85, que alterou o endereço das agências nas seguintes localidades: a) na cidade de Belém, Estado do Pará, da R. Stº Antonio, 316 - s/loja, para a Rua Ó de Almeida, 490 - Loja e S/loja, centro, naquela mesma cidade e Estado; b) e na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, da rua São Bento, 49, para essa mesma rua São Bento, 328/330, centro, do que dou fé. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 25 de 04 de 1985. Eu, Edir G. Oliveira escrevi, conferi e assino. Eu, Waldemar Fiszman, Secretário Geral da Jucerja, a subscrevo e assino. Taxa de arquivamento – Cr$ 88.440.

(Guia nº 295050/A)

819

QUÍMICA INDUSTRIAL FIDES S/A.

CGC 60.892.940/0001-64

ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

26 DE ABRIL DE 1985

Aos vinte e seis dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e cinco, às dez horas às dez horas e trinta minutos, seguidamente, na sede social da Química Industrial Fides S/A, à Rua Dom Gerardo, 64 - Sala 604, nesta cidade, reuniu-se, em primeira convocação, em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a totalidade dos Acionistas da aludida Sociedade, conforme assinaturas apostas no "Livro de Presença de Acionistas". Na forma estatutária, os trabalhos foram abertos pelo Sr. Ralph Thomas Martin, Diretor-Presidente da Companhia, que convidou o Acionista Paulo Kastrup Netto para secretário. Constituída a mesa, determinou, então, o Sr. Presidente, que se procedesse a leitura do Edital de Convocação, regularmente recebido por cada Acionistas, cujo teor é o seguinte: "QUÍMICA INDUSTRIAL FIDES S/A - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - Convocação - São convocados os Senhores Acionistas da Química Industrial Fides S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem às 10.00 e às 10:30 horas, seguidamente, no dia 26 de abril de 1985, na sede social à Rua Dom Gerardo, 64 - Sala 604, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Assembléia Geral Ordinária: a) Tomada de contas da Diretoria, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras referentes ao exercício de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1984; b) Eleição dos membros da Diretoria para o exercício de 1 de maio de 1985 a 30 de abril de 1986, fixando-lhes os honorários; c) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e das demais reservas indicadas nos balanços; d) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social e respectiva capitalização; e) Assuntos de interesse social. 2) Assembléia Geral Extraordinária: a) Alteração dos Estatutos; b) Assuntos de interesse social. Rio de Janeiro, 25 de abril de 1985. Ass.: Ralph Thomas Martin, Diretor-Presidente." Dando início à Ordem do Dia, item I, a) do Edital Assembléia Geral Ordinária, o Sr. Presidente comunicou que as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1984 foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 31 de janeiro de 1985, e no Jornal do Commercio de mesma data, declarando, ainda, que estavam presentes à Assembléia para atender quaisquer pedidos de esclarecimento dos Senhores Acionistas, os Diretores da Sociedade. A seguir, o Presidente colocou a matéria em discussão e, como ninguém se manifestasse, foi a mesma posta em votação e unanimemente aprovada com abstenção dos legalmente impedidos. Passando a tratar do item b), a Assembléia deliberou, por maioria absoluta de votos, atendendo proposta do Acionista Edvaldo Montairo Florencio, que fossem eleitos os seguintes Senhores: para Diretor-Presidente, Ralph Thomas Martin, norte-americano, divorciado, do comércio, residente à Av. Vieira Souto, 416/201, nesta cidade, SRE 0173366, CIC 790.089.257/53; para Diretor-Jurídico, Paulo Kastrup Netto, brasileiro, casado, advogado, residente à Av. João Luiz Alves, 112, nesta cidade, IFP 1.127.271, CIC 002.155.707/15; para Diretores: Sergio Santos Rutowitsch, brasileiro, casado, técnico de administração, residente à Av. Vieira Souto, 288/101, nesta cidade, IFP 1.795.857, CIC 021.677.357/15; Nildo Tocci, norte-americano, casado, do comércio, residente à Av. Afrânio de Melo Franco, 74/301, nesta cidade, IFP 1.197.234, CIC 384.031.537/91 e Roberto Hissa, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente à Av. Amarilis, 620, São Paulo, IFP 5.485.324, CIC 008.864.248/87, para o exercício de 1 de maio de 1985 a 30 de abril de 1986, e fixado que cada Diretor terá os honorários de Cr$ 120.000 (cento e vinte mil cruzeiros) por reunião de Diretoria a que compareça. Verificada a reeleição da Diretoria anterior, com exceção do Sr. Joseph Charles Sandra, na forma estatutária, foram considerados, desde logo, empossados nos seus respectivos cargos, todos os Diretores eleitos e presentes à Assembléia. A seguir, para apreciação do item (c) da Ordem do Dia, o Sr. Presidente submeteu à discussão do plenário e proposta de Diretoria, cujo teor foi por mim lido: "Senhores Acionistas: Tendo em vista a disponibilidade de Cr$3.062.240.418 (três bilhões, sessenta e dois milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros), referente aos lucros acumulados dos exercícios anteriores a mais o referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1984, e tendo em vista, ainda, a disponibilidade de Cr$ 31.374.574, (trinta e um milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros), referente à Reserva Legal indicada no Balanço de 31 de dezembro de 1984, propomos seja acrescido ao capital da Sociedade, o valor de Cr$ 251.374.574, (duzentos e cinquenta e um milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros), sendo Cr$ 220.000.000, (duzentos e vinte milhões de cruzeiros) correspondente a parte do lucro de 1980 e Cr$ 31.374.574, (trinta e um milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros) relativos à Reserva Legal, ficando em suspenso o saldo de Cr$ 2.842.240.418, (dois bilhões, oitocentos e quarenta e dois milhões, duzentos e quarenta mil, quatrocentos e dezesseis cruzeiros) até posterior decisão pelos Senhores Acionistas. Caso a presente proposta venha a ser aprovada, sugerimos que a respectiva modificação dos Estatutos seja procedida durante a Assembléia Geral Extraordinária que se seguirá à Assembléia Geral Ordinária. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1985. Ass.: Ralph Thomas Martin, Paulo Kastrup Netto, Sergio Santos Rutowitsch, Nildo Tocci, Roberto Hissa e Joseph Charles Sandra". Colocado o assuntos em discussão, e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente resolveu submeter à votação, sendo o assunto unanimemente aprovado, com excessão dos legalmente impedidos. A seguir, para apreciação dos itens d) e e) da Ordem do Dia, o Sr. Presidente submeteu à apreciação dos Acionistas a proposta da Diretoria, cujo teor foi por mim lido: "Senhores Acionistas: Tendo em vista a correção de expressão monetária do capital social, efetuada de acordo com os artigos 167 e 182 parágrafo 2º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, foi encontrada uma reserva no valor de Cr$ 1.770.358.512, (hum bilhão, setecentos e setenta milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e doze cruzeiros), conforme indicado nas demonstrações financeiras submetidas a esse Assembléia, item a), que propomos seja capitalizada. Caso a presente proposta seja aprovada, sugerimos que a respectiva modificação dos Estatutos seja procedida durante a Assembléia Geral Extraordinária que se seguirá à Assembléia Geral Ordinária. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1985. Ass.: Ralph Thomas Martin, Paulo Kastrup Netto, Sergio Santos Rutowitsch, Nildo Tocci, Roberto Hissa e Joseph Charles Sandra". Colocado o assunto em discussão, foi o mesmo aprovado, com exceção dos legalmente impedidos. Seguindo a Ordem do Dia, item II do Edital, Assembléia Geral Extraordinária, o Presidente determinou que se procedesse à leitura da proposta de Diretoria para que o capital da Sociedade fosse aumentado, alterando-se, em consequência, o "caput" do artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais, cujo teor é o seguinte: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: Vimos propor o aumento do capital da Sociedade, com a utilização da correção da expressão monetária do capital social, no valor de Cr$1.770.358.512 (hum bilhão, setecentos e setenta milhões, trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e doze cruzeiros), da Reserva Legal no valor de Cr$31.374.574 (trinta e um milhões, trezentos e setenta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro cruzeiros), e da parte dos lucros à disposição dos Acionistas, no valor de Cr$220.000.000 (duzentos e vinte milhões de cruzeiros), totalizando Cr$2.021.734.086 (dois bilhões, vinte e um milhões, setecentos e trinta e quatro mil, e oitenta e seis cruzeiros). Com as parcelas que ora propomos incorporar ao capital, objeto de apreciação pela Assembléia Geral Ordinária desta data, o capital será elevado para Cr$2.844.091.314 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, noventa e um mil, trezentos e quatorze cruzeiros). Esse aumento será representado pela emissão de mais 2.021.734.086 (dois bilhões, vinte e um milhões, setecentos e trinta e quatro mil e oitenta e seis) Ações Ordinárias do mesmo valor nominal das atuais, ou seja, Cr$1 (hum cruzeiro) cada uma, a serem distribuídas aos Senhores Acionistas na proporção das que os mesmos ora possuem. Face ao exposto, o "caput" do Artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais passará a ter a seguinte redação: "Artigo 5º (quinto) - O capital social é de Cr$2.844.091.314 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, noventa e um mil, trezentos e quatorze cruzeiros) dividido em 2.844.091.314 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, noventa e um mil, trezentos e quatorze) Ações Ordinárias no valor nominal de Cr$1 (hum cruzeiro) cada, todas nominativas. Cada ação dará direito a um voto nas Assembléias Gerais. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1985. Ass.: Ralph Thomas Martin, Paulo Kastrup Netto, Sergio Santos Rutowitsch, Nildo Tocci, Roberto Hissa e Joseph Charles Sandra". Como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Presidente submeteu a proposta à votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos, com exceção dos legalmente impedidos. Retomando a palavra, informou o Sr. Presidente que, em consequência da decisão da Assembléia Geral Extraordinária, declativa aumentado o capital social para Cr$2.844.091.314 (dois bilhões, oitocentos e quarenta e quatro milhões, novehta e um mil, trezentos e quatorze cruzeiros), e alterado o Artigo 5º (quinto) dos Estatutos Sociais, que passave e vigorar com a nova redação constante da proposta letra-transcrita. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforma, vai assinada pelos Acionistas. Rio de Janeiro, 26 de abril de 1985. Ass.: Ralph Thomas Martin, Paulo Kastrup Netto, Sergio Santos Rutowitsch, Joseph Charles Sandra, Nildo Tocci, Roberto Hissa, Paulo Martins da Luz, James Charles Roland Baly, Edvaldo Monteiro Florencio, Emilio Sottomayor Barbosa, Texaco Brasil S/A - Produtos de Petróleo pp Paulo Martins da Luz, Sociedade Anônima de Óleo Galena-Signal pp. Edvaldo Monteiro Florencio. A presente é cópia fiel do original lavrado no Livro de Atas das Assembléias Gerais da Química Industrial Fides S/A.

(Guia Nº295026/A)

2º AUTENTICAÇÃO
RIO DE JANEIRO, 16 JUN. 94
Certifico que a presente cópia confere com o original exibido e que com esta é devidamente autenticada.
Rua Cuiaba-Tabela VIII-n.º 4 AP/Asterisco
AV. ALMIRANTE BARROSO - CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ
10.º OFÍCIO DE NOTAS
José Augusto Proença Gomes
NOTÁRIO
SUBSTITUTA
Maria Lúcia do Freitas Frias
AUTORIZADOS
Vera Lúcia de S. Thiago
João Delma Pereira Filho

Nacional

Corretora de Previdência Privada S.A.
C.G.C. nº 28.083.673/0001-53

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 15 DE ABRIL DE 1985 DA NACIONAL – CORRETORA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A. 1 – DATA: 15 de abril de 1985. 2 – LOCAL: Sede Social na Av. Presidente Vargas, nº 850 – 4º andar – Rio de Janeiro-RJ. 3 – HORÁRIO: 12.00 horas. 4 – "QUORUM" – Acionistas titulares de 500.000 ações ordinárias nominativas, com direito a voto, representando 100% do Capital Social. 5 – PUBLICAÇÃO LEGAL: Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal do Commercio, edição de 28.02.1985. 6 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO: Carta-Convite, endereçada aos Acionistas, convidando-os para a Assembléia Geral Ordinária, datadas de 04.03.1985. 7 – COMPOSIÇÃO DA MESA: Paulo Freire Maia – Presidente; Flavio de Sales Nogueira – Secretário. 8 – ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Deliberações tomadas por votação unânime: 8.1 – Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovado o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31.12.1984. 8.2 – Aprovada a destinação do resultado apurado no exercício, de conformidade com o Relatório da Administração, ou seja: Cr$ 11.706.602 para o Imposto de Renda; Cr$ 900.000 como Participação da Diretoria; Cr$ 1.081.397 para Reserva Legal; Cr$ 5.500.000, destinados a dividendos aos Acionistas; Cr$ 15.046.551 destinados a Reserva Especial. 8.3 – Aprovada a reeleição dos Membros da Diretoria para novo mandato de dois anos. Diretoria: Luiz Vieira Pinto, brasileiro, casado, advogado, residente na rua Garcia D'Ávila, nº 25 apto. 1.401, portador da carteira de identidade nº 2.923.224, expedida pelo IFP, CPF nº 009.668.477-72; Rivoni Coelho Cesar, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade na rua Conselheiro Lafayette, nº 64 apto. 202, portador da carteira de identidade nº 6.542, expedida pela OAB-MG, CPF 007.303.786-91 e Raimundo Wanderley Reis, brasileiro, casado, bancário, residente nesta cidade na rua Joaquim Nabuco, 171 apto. 402, portador da carteira de identidade nº 2.639.169, expedida pelo IFP, CPF 027.122.707-97. 8.4 – Fixado os honorários globais dos Administradores em até Cr$ 91.200.000 devendo a Diretoria fixar a remuneração individual para cada um. 8.5 – Aprovada a Correção da Expressão Monetária do Capital, passando este de Cr$ 10.000.000 para Cr$ 31.525.000, mediante a incorporação de parte da Reserva de Correção Monetária do Capital, no montante de Cr$ 21.525.000, alterando-se em conseqüência o valor nominal da ação de Cr$ 20 para Cr$ 63,05. Com o aproveitamento de Cr$ 21.525.000, permanecou naquela Reserva um resíduo não utilizado de Cr$ 2.984. 8.6 – Aprovada a nova redação do artigo 4º dos Estatutos Sociais em conseqüência do aumento efetivado, conforme item "8.5" retro, o qual passa a ter a seguinte redação: "Artigo 4º – O Capital Social é de Cr$ 31.525.000 (trinta e um milhões, quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros), dividido em 500.000 (quinhentos mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr$ 63,05 (sessenta e três cruzeiros e cinco centavos) cada uma." 9 – RELAÇÃO DOS PRESENTES: Paulo Freire Maia – Presidente da Assembléia, Flavio de Sales Nogueira – Secretário, Nacional – Cia. de Seguros, neste ato representada pelos seus Diretores Paulo Freire Maia e Sylvio Duarte Cunha, Seguradora Industrial e Mercantil S/A, neste ato representada pelos seus Diretores Flavio de Sales Nogueira e Gerson Rollin Pinheiro. O presente sumário foi extraído das fls. 5vº/6vº do Livro nº 01 de Atas de Assembléias Gerais da Nacional – Corretora de Previdência Privada S/A. NACIONAL – CORRETORA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A. Ass.) Luiz Vieira Pinto, Diretor. NACIONAL – CORRETORA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A – ESTATUTO SOCIAL – CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO – Art. 1º – NACIONAL – CORRETORA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A, é uma Sociedade Anônima com prazo de duração indeterminado, com sede e foro na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, regendo-se por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares em vigor. Art. 2º – A Sociedade poderá criar ou suprimir, sucursais, filiais e agências, no País e no Exterior, observadas as normas da lei. Art. 3º – A Sociedade destina-se a realização de corretagem de planos de Previdência Privada. CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL – Art. 4º – O Capital Social é de Cr$ 31.525.000 (trinta e um milhões, quinhentos e vinte e cinco mil cruzeiros), dividido em 500.000 (quinhentos mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr$ 63,05 (sessenta e três cruzeiros e cinco centavos) cada uma. Art. 5º – As chamadas para integralização do capital, nos seus montantes em dinheiro, serão feitas a critério de Diretoria, que fixará o valor das prestações e a época do pagamento. CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO – Art. 6º – A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) a 4 (quatro) Diretores sem designação especial, eleitos pela Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. Art. 7º – Os Diretores se substituirão reciprocamente, quando necessário, pelo prazo do impedimento, da ausência ou da licença. Art. 8º – Em caso de vaga na Diretoria, escolherá esta, quando julgar necessário, o substituto para servir até a primeira Assembléia Geral que se seguir. O mandato do substituto que vier a ser eleito nessa Assembléia coincidirá com os demais membros da Diretoria. Art. 9º – Além das atribuições definidas na Lei e das mencionadas neste Estatuto, compete à Diretoria: a) fixar critérios, planos e programas que definam e orientem os negócios e a política administrativa da Sociedade; b) aprovar o regimento interno e a estrutura da administração; c) praticar todos os atos de administração e gestão dos negócios sociais, bem como de operações que se relacionarem com o objeto da Sociedade, sendo, entretanto, expressamente proibido dar caução, aveis e fianças, alienar, hipotecar ou de qualquer forma onerar os bens imóveis da Sociedade, a não ser autorizada pela Assembléia Geral especificamente em cada caso; d) aprovar a criação ou extinção de Sucursais, filiais e agências, carteiras especializadas e áreas administrativas ou de negócios; e) designar a região ou área administrativa ou a carteira especializada que ficará a cargo de cada Diretor; f) fixar critérios básicos de administração do pessoal; g) conceder licença aos seus membros; h) dirimir dúvidas suscitadas no âmbito das competências estatutárias e regimentais; i) convocar a Assembléia Geral. Art. 10 – A Diretoria reúne-se mensalmente e suas decisões serão tomadas por maioria de seus membros presentes. Art. 11 – A remuneração dos membros da Diretoria, que poderá ser diversa para cada um deles, será arbitrada pela Assembléia Geral. Art. 12 – Os Diretores distribuirão entre si as atribuições para a administração da Sociedade. Art. 13 – Os Diretores têm os poderes de representação e direção da Companhia, competindo-lhes a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, nos limites e na forma estabelecidos por este Estatuto e pelo regimento interno. Art. 14 – Todos os documentos relativos aos atos e que se refere o artigo anterior, conterão, obrigatoriamente, as assinaturas de dois Diretores. Parágrafo Único – Os atos que importem em aquisição ou alienação de imóveis, constituição de ônus reais, prestações de garantias e obrigações de terceiros e renúncia e direitos da Sociedade, dependem de prévia autorização da Assembléia Geral. CAPÍTULO IV – DO CONSELHO FISCAL – Art. 15 – A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes e que somente será instalado por deliberação da Assembléia Geral, nos casos previstos em lei. CAPÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL – Art. 16 – A Assembléia Geral será instalada por qualquer Diretor e será presidida pelo acionista eleito ou aclamado, ao qual incumbe a escolha do Secretário e a direção dos trabalhos. CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – Art. 17 – O exercício social termina a 31 de dezembro de cada ano. Art. 18 – Atendidas as depreciações, amortizações e provisões exigidas ou facultadas por lei, do resultado apurado no balanço serão feitas as seguintes deduções, nesta ordem: a) provisão para o imposto sobre a renda. b) a participação nos lucros, atribuída à Diretoria de até 0,1 (um décimo) dos lucros apurados após a dedução prevista na alínea "a" precedente, observados os demais preceitos da lei das Sociedades por Ações, será dividida entre seus membros de acordo com o critério a ser estabelecido pela Diretoria. Art. 19 – O lucro líquido apurado em cada balanço terá a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para serem aplicados na constituição da Reserve Legal; b) 25% (vinte e cinco por cento) de dividendos aos acionistas; c) O restante para a formação de Reserva Especial, destinada ao aumento do Capital Social e/ou assegurar a regularidade na distribuição de dividendos. CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO – Art. 20 – A liquidação dar-se-á nos casos previstos em Lei. NACIONAL – CORRETORA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A. Ass.) Luiz Vieira Pinto, Diretor. SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL – SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA – CERTIDÃO – Processo nº 26049/85 – CERTIFICO que NACIONAL CORRETORA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA S/A arquivou nesta JUNTA sob o nº 129753 por despacho de 26 de abril de 1985 da 4ª TURMA, AGO de 15/4/85, que aprovou as contas do exercício findo em 31/12/84, deliberou sobre o lucro líquido, aumentou o capital para Cr$ 31.525.000, com a correção da expressão monetária, alterou o Estatuto Social, elegeu a Diretoria fixou os honorários globais dos administradores, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 26 de 04 de 1985. Eu, EDIR G. OLIVEIRA, escrevi, conferi e assino. Eu, WALDEMAR FISZMAN, Secretário-Geral da JUCERJA, e subscrevo e assino. Taxa de arquivamento – Cr$ 176.880.

NACIONAL – CORRETORA DE PREVIDÊNCIA PRIVADA S.A.

(Guia nº 295020/A)

COMPAGNIE NATIONALE AIR FRANCE

Avenida Presidente Antonio Carlos, 58 – 9º e 10º andares – Rio de Janeiro
(Autorizada a funcionar no Brasil pelo Decreto-lei nº 31.625 de 17.10.1952)
C.G.C. 33.013.988/0001-82

Retificação: Na publicação do Balanço Geral feita no Diário Oficial R.J., e Gazeta Mercantil edições de 10/5/85, onde se lê: DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" - Pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1984 - (Resultado pro-forma, excluindo as despesas de operação de rota, efetuadas no País). Leia-se: DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" - Pelo período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1984 - (Resultado pro-forma, excluindo as despesas de operação de rota, efetuadas fora do País).

(Guia nº 295011/A)

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.

C.G.C. - M.F. 33.068.863/0001-20

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Data: 28 de fevereiro de 1985. Local: Sede da Companhia na Rua São Luiz Gonzaga, 601 - Rio de Janeiro. Horário: 10:00 horas. Comparecimento: A totalidade dos acionistas. Presidente: Hildegard Bach. Secretário: Ernesto Alberto Bach. Convocação: Dispensada na forma do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76. Ordem do Dia: a) Alteração do artigo 26 do Estatuto Social para permitir a realização de balanços intercalares em períodos menores que 6 (seis) meses; b) Deliberar sobre Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia na Sociedade MIRAGE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E COMÉRCIO LTDA., mediante a transferência de ativos correspondentes a aplicações financeiras no valor de Cr$ 16.681.835,116 (dezesseis bilhões e seiscentos e oitenta e um milhões e oitocentos e trinta e cinco mil e cento e dezesseis cruzeiros), com conseqüente redução do capital em Cr$ 5.024.568.736 (cinco bilhões e vinte e quatro milhões quinhentos e sessenta e oito mil e setecentos e trinta e seis cruzeiros) e transferência da correção monetária do capital apurado em balanço intercalar levantado em 27 de fevereiro de 1985, no montante de Cr$ 11.657.266.380 (onze bilhões e seiscentos e cinqüenta e sete milhões e duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e oitenta cruzeiros), apresentada pelos administradores da Companhia; c) Homologar a nomeação dos Srs. LINCOLN FRANKLIN SCALI FILHO, brasileiro, casado, economista, CORECON-RJ Nº 9.264, CPF Nº 106.523.967/04; ALCIR GOMES NOGUEIRA, brasileiro, casado, contador, CRC-RJ Nº 027.028-6, CPF Nº 128.019.097/34 e JOSÉ MARIA LORENZO MANEIRO, espanhol, técnico em administração, CATA-RJ Nº 10.934, CPF Nº ..... 090.732.647/15, todos domiciliados e residentes no Rio de Janeiro-RJ, como peritos avaliadores da parcela do patrimônio líquido a ser cindida, conforme indicado em "b" acima; d) Aprovar o laudo de avaliação apresentado pelos senhores peritos; e) Aprovar a redução do capital decorrente da cisão proposta, sem alterar o número de ações em circulação e cujo valor passará a ser de Cr$ 2.975.431.264 (dois bilhões e novecentos e setenta e cinco milhões e quatrocentos e trinta e um mil e duzentos e sessenta e quatro cruzeiros). Deliberações: Por unanimidade, foram aprovadas e tomadas as seguintes deliberações: a) Alteração do artigo 26 do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "artigo 26: semestralmente, ou em períodos menores que 6 (seis) meses, poderá ser levantado o balanço geral e apurados os resultados do período, facultado o pagamento de dividendos aos acionistas, observadas as prescrições legais, a critério da Diretoria e "ad referendum" da Assembléia Geral; b) Aprovado o Protocolo e Justificação de cisão parcial do patrimônio da Companhia na Sociedade MIRAGE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E COMÉRCIO LTDA., na sua integralidade; c) Homologados os peritos nomeados para avaliar o patrimônio cindido e aprovado o correspondente laudo de avaliação que é rubricado pelos acionistas e arquivados na Sociedade. O laudo dos peritos avaliou a parcela do patrimônio a ser cindido em Cr$ 16.681.836.116 (dezesseis bilhões e seis centos e oitenta e um milhões e oitocentos e trinta e cinco mil e cento e dezesseis cruzeiros); d) Aprovada a cisão parcial do patrimônio e a redução do capital social, sem alteração do número de ações em circulação, com conseqüente alteração do artigo 5º do Estatuto Social, que passa e vigorar com a seguinte redação: "artigo 5º - O capital da sociedade é de Cr$ 2.975.431.264 (dois bilhões e novecentos e setenta e cinco milhões e quatrocentos e trinta e um mil e duzentos e sessenta e quatro cruzeiros) totalmente integralizado, representado por 75.000.000 (setenta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas ou ao portador, a critério do seu possuidor, sem valor nominal, podendo ser representadas por títulos simples ou múltiplos." Aplica-se à cisão ora aprovada as disposições do parágrafo único do artigo 233 da Lei Nº 6.404/76. Encerramento: Foi encerrada a Assembléia Geral com a lavratura da presente ata, em forma de sumário, conforme o parágrafo 1º do artigo 130 da Lei Nº 6.404/76. Seguem-se as assinaturas dos presentes, representando a totalidade do cpaital social. - ass. HILDEGARD BACH, ERNESTO ALBERTO BACH, FRITZ HABERER p.p. HILDEGARD BACH, LEONIE BRUGGER HABERER p.p. HILDEGARD BACH - Presidente: HILDEGARD BACH, Secretário: ERNESTO ALBERTO BACH. CERTIDÃO. Processo nº 19183/85. CERTIFICO que SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S/A arquivou nesta JUNTA sob o no 129.698 por despacho de 25 de abril de 1985 da 5a. TURMA, AGE de 28/02/85, que aprovou Protocolo e Justificação de cisão parcial de Cia. na Sociedade Mirage Participações, Investimentos e Comércio Ltda., nomeou peritos para avaliação do patrimônio líquido de empresa a ser cindida, e aprovou o laudo, reduziu o capital para Cr$ 2.975.431.264 e alterou o art. 5º do Estatuto Social do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 25 de 04 de 1985. Eu, EDIR G. OLIVEIRA escrevi, conferi e assino. Eu, WALDEMAR FISZMAN, Secretário Geral da JUCERJA, e subscrevo e assino. Taxa de arquivamento: Cr$ 176.880. (Guia nº 295058/A)

CARVALHO DE SOUZA FERRAGENS S/A.

C.G.C.(M.F.) Nº 33.430.158/0001-50

ATA LAVRADA NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6.404/76 DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1985.

I – DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLÉIA: Às 10 horas do dia 22 de abril de 1985, na sede social, à Rua Bela nº 696/714, nesta cidade. II – MESA DIRETORA: Presidente, o acionista Adhemar Vaz de Carvalho e Secretário, o acionista Darcio Vaz de Souza. III – AVISO E CONVOCAÇÃO: O aviso referente ao artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e a convocação foram publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro dos dias 21, 25 e 26 de março de 1985 e no Diário Comercial dos dias 21, 22 e 25 de março de 1985. IV – ACIONISTAS PRESENTES E QUORUM: Compareceram acionistas representando mais de dois terços do capital com direito a voto, conforme assinaturas no livro de presença de acionistas. V – RESOLUÇÕES APROVADAS: I) EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Relatório e atos da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/1984, observadas as abstenções legais, com a presença da Diretoria tendo os referidos documentos sido publicados no Diário Comercial e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do dia 15 de abril de 1985; b) Aprovação de correção da expressão Monetária do capital social, no montante de Cr$ 731.947.400 (setecentos e trinta e um milhões, novecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros), e sua capitalização; c) Reeleição da diretoria para um novo mandato de 3 (três) anos, de 1985 a 1988 com a reeleição dos seguintes diretores: Diretor Superintendente – Adhemar Vaz de Carvalho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, Carteira de Identidade nº 04489637-1 – I.F.P. e C.P.F. nº 011.259.077-20; Diretor Comercial – Darcio Vaz de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, Carteira de Identidade nº 773.101 – I.F.P. e C.P.F. nº 005.063.117-91; Diretor – Pedro França de Sousa da Silveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, Carteira de Identidade nº 509.097 – I.F.P. e C.P.F. nº 002.366.247-68; Diretor – Mário França de Sousa da Silveira, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, Carteira de Identidade nº 332.220 – I.F.P. e C.P.F. nº 002.366.167-49; d) Fixação dos honorários dos diretores, a partir de 1º de maio de 1985 em Cr$ 4.000.000 mensais para cada um, reajustáveis semestralmente aos índices do I.N.P.C. II) EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Proposta da Diretoria datada de 12 de abril de 1985, para aumento do capital social de Cr$ 340.000.000 (trezentos e quarenta milhões de cruzeiros) para Cr$ 1.072.000.000 (hum bilhão e setenta e dois milhões de cruzeiros), com o aproveitamento de reservas de capital do balanço patrimonial encerrado em 31/12/1984, sendo Cr$ 52.600 (cinquenta e dois mil e seiscentos cruzeiros) de parte da conta Reservas de Incentivos Fiscais, em complementação da correção da expressão monetária do capital social realizado no valor de Cr$ 731.947.400 (setecentos e trinta e um milhões, novecentos e quarenta e sete mil e quatrocentos cruzeiros), aprovada na Assembléia Geral Ordinária, totalizando um aumento do capital social realizado no montante de Cr$ 732.000.000 (setecentos e trinta e dois milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 732.000.000 (setecentos e trinta e dois milhões) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr$ 1 (hum cruzeiro) cada uma; b) Dando nova redação ao artigo 2º do Estatuto Social: "ARTIGO 2º – O capitol social é de Cr$ 1.072.000.000 (hum bilhão e setenta e dois milhões de cruzeiros), totalmente integralizado, dividido em 1.072.000.000 (hum bilhão e setenta e dois milhões) de ações ordinárias, do valor nominal de Cr$ 1 (hum cruzeiro) cada uma, nominativas ou ao portador à vontade do acionista." VI – ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e aprovada vai assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1985. Ass.) Adhemar Vaz de Carvalho, Darcio Vaz de Souza, Pedro França de Sousa de Silveira, Mário França de Sousa da Silveira, Olga Genny Olcese de Souza, Adail de Souza Camucá, Nilse de Souza Pierro, Zeny Vaz de Souza e Joaquim Vaz de Carvalho. Cópia fiel extraída do livro próprio. Darcio Vaz de Souza – Secretário. CERTIDÃO – Processo nº 30.330/85. CERTIFICO que a firma: CARVALHO DE SOUZA FERRAGENS S/A., arquivou nesta JUNTA sob o nº 129.947 por despacho de 03 de maio de 1985 da 3ª TURMA, AGO/E de 22/04/85, que aprovou as contas do exercício findo em 31/12/84, aumentou o capital social para Cr$ 1.072.000.000 com a correção monetária e outras reservas; reelegeu a Diretoria, do que dou fé. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 8 de maio de 1985. Eu, GETULIO CARLOS F. SILVA, escrevi, conferi e assino. Getulio Carlos F. Silva. Eu, WALDEMAR FISZMAN, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. Waldemar Fiszman. Taxa de Arquivamento: Cr$ 221.100. (Guia nº 295034/A)

MESBLA LOJAS ESPECIALIZADAS S/A

C.G.C. Nº 31.311.277/0001 – 69

Ata da primeira Assembléia Geral Ordinária, realizada em doze de março de mil novecentos e oitenta e sete.

Aos doze dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e sete, às nove horas, na sede da Sociedade, na rua do Passeio nº 56, 13º andar, parte, nesta cidade, reuniram-se, em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da MESBLA LOJAS ESPECIALIZADAS S/A., companhia fechada. Aclamados pelos acionistas presentes, o Senhor André La Saigne de Botton, na qualidade de representante legal da acionista Mesbla S/A., assumiu a Presidência da Assembléia e, depois de verificar a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, convidou a mim, Francisco Correia Bordalo Garcia, na qualidade de representante legal da acionista Brazfabril S/A. - Indústria e Comércio, para servir como secretário. A seguir, o Senhor Presidente disse que, conforme era do conhecimento dos representantes legais das duas únicas acionistas, ali presentes, através da correspondência a elas endereçadas pela Diretoria, a Assembléia ora convocada, deverá deliberar sobre o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986, que se encontravam em mesa, e que foram publicados no "Diário Oficial" e na "Gazeta de Notícias" do dia 26 de fevereiro ultimamente findo. Concluída a leitura desses documentos, o Senhor Presidente submeteu-os à discussão e deliberação da Assembléia, sendo aprovados, sem voto divergente, as contas da administração, o relatório da Diretoria e as demonstrações financeiras. Ainda com a palavra, o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que a Sociedade encontra-se em fase pré-operacional, em virtude de haver sido constituída em 04 de dezembro de 1986, não havendo lucros a distribuir nem correção monetária do capital social. Em seguida, o Senhor Presidente declarou que ia proceder à eleição da Diretoria. Distribuídas e recolhidas as cédulas e feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado, com a reeleição total da atual Diretoria, que foi imediatamente empossada: ANDRÉ LA SAIGNE DE BOTTON, brasileiro, casado, administrador de sociedades, domiciliado nesta cidade e residente na rua Presidente Carlos Luz, nº 12, inscrito, no CPF, sob o nº 002.843.357-20 e portador da carteira de identidade de nº 01.184.562-5, expedida em 06 de julho de 1978, pelo Instituto Félix Pacheco; JORGE LA SAIGNE DE BOTTON, brasileiro, casado, economista, domiciliado nesta cidade e residente na rua Itiquira nº 78, inscrito, no CPF, sob o nº 256.833.577-53 e portador da carteira de identidade de nº 2.178.149, expedida em 09 de setembro de 1966, pelo Instituto Félix Pacheco; e ROBERTO RIO BRANCO NABUCO DE GOUVÊA, brasileiro, casado, administrador de sociedades, domiciliado nesta cidade e residente na Rua Cosme Velho nº 147, aptº 501, inscrito, no CPF, sob o nº 098.506.437-49 e portador da carteira de identidade de nº 2.549.651, expedida em 12 de novembro de 1969, pelo Instituto Félix Pacheco. Com a palavra, a Sra. Marluce Maria Dias da Silva, representante legal da acionista Mesbla S/A., propôs que fosse mantida a atual remuneração dos administradores reeleitos. Por unanimidade, foi aprovada a proposta da Senhora Marluce Maria Dias da Silva. Nada mais havendo a tratar e ninguém mais tendo querido fazer uso da palavra, mandou o Senhor Presidente que fosse lavrada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, por mim, Secretário, e pelos demais acionistas presentes à sua leitura. Pela Mesbla S/A., André La Saigne de Botton, Diretor Geral e Marluce Maria Dias da Silva, Diretora. Pela Brazfabril S/A. - Indústria e Comércio, José Luiz Palhares dos Santos e Francisco Correia Bordalo Garcia, Diretores. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Certifico que a presente é cópia autêntica do original registrado/arquivado sob o nº 160517 por decisão de 08/05/87 Seção Firmas Mercantis - Itamar Tavares, Secretário-Geral por Delegação O.S. nº 001/87, Mª Cristina V. Contreiras, Mat. 1004288-5.

(Guia nº 348631/A)

ECIMO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

CGC 31.098.221/0001-78

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 23/04/87, LAVRADA NOS TERMOS DO § 1º, DO ARTº 130, DA LEI 6404/76 – DATA E LOCAL: 23/04/87, às 14:30 horas, na sede social na Av. Presidente Wilson, 231-27º andar (parte); COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Donald Stewart Junior; Secretário: Richard Paul Matheson; QUORUM: Totalidade do capital, constatada no Livro de Presença de Acionistas; DOCUMENTOS: Balanço Patrimonial e documentos a ele pertinentes, publicados no Diário Oficial do Estado e no Jornal do Comércio de 14/04/87; ORDEM DO DIA: Aprovação das demonstrações financeiras do exercício de 1986, correção da expressão monetária do Capital Social realizado e eleição da Diretoria; DELIBERAÇÕES: RESOLUÇÃO Nº 1: "Ficam aprovados o Balanço Patrimonial, o Demonstrativo de Resultados do Exercício, a Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos, a Demonstração das Mutações do Patrimônio, o Relatório da Diretoria, o Parecer dos Auditores Independentes AUDITOR, Auditorias e Organização Contábil S/C e as Notas Explicativas referentes ao exercício findo em 31/12/86, cujas publicações ocorreram no Diário Oficial do Estado e no Jornal do Comércio de 14/04/87"; RESOLUÇÃO Nº 2: "Fica, na forma do artº 167, da Lei 6404/76, corrigida a expressão monetária do capital realizado de Cz$ 83.195.000,00 (oitenta e três milhões, cento e noventa e cinco mil cruzados), para Cz$ 93.932.978,65 (noventa e três milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e oito cruzados e sessenta e cinco centavos), resultando um resíduo da correção monetária do capital de Cz$ 410,28, que fica contabilizado na Companhia sob essa rubrica, nos termos do § 2º do referido artº, passando, portanto, o valor nominal da ação de Cz$ 1.000,00 para Cz$ 1.129,07, ficando, consequentemente, alterada a redação do Artº 5º, do Estatuto Social, que passa a ser a seguinte: Artº 5º: O Capital Social é de Cz$ 93.932.978,65 (noventa e três milhões, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e setenta e oito cruzados e sessenta e cinco centavos), totalmente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 83.195 (oitenta e três mil, cento e noventa e cinco), ações ordinárias, do valor nominal de Cz$ 1.129,07 (hum mil, cento e vinte e nove cruzados e sete centavos), cada"; RESOLUÇÃO Nº 3: "Fica aprovada a destinação dada ao lucro do exercício, no valor de Cz$ 7.216.297,88, registrada nas demonstrações financeiras, nos termos do § 3º, do artº 176, da Lei 6404/76"; RESOLUÇÃO Nº 4: "Fica reeleita a Diretoria da Companhia, com mandato até a AGO de 1990, cujos membros são os seguintes: Diretor Presidente: DONALD STEWART JUNIOR, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro, engenheiro, identidade CREA nº 8594-D-5ª Região, CPF nº 003.515.477-20, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Itiquira, 48, Lebion e Diretor: RICHARD PAUL MATHESON, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro, economista, identidade CREP nº 4779-1ª Região, CPF nº 011.356.437-68, residente e domiciliado nesta Cidade na Av. Visconde de Albuquerque, 845, Leblon"; RESOLUÇÃO Nº 5: "Ficam fixados como honorários da Diretoria a quantia equivalente ao limite máximo da isenção do Imposto de Renda". VOTAÇÃO: Todas as decisões foram tomadas por unanimidade de votos, observadas as abstenções legais. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Fui Secretário (a) Richard Paul Matheson. (aa) Donald Stewart Junior (Presidente), Richard Paul Matheson (Diretor), ECISA–Engenharia, Comércio e Indústria S/A e AUDITOR, Auditorias e Organização Contábil S/C. É cópia fiel extraída do Livro de Atas. CERTIDÃO – Secretaria de Indústria e Comércio. – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERTIFICO que a presente é cópia autêntica do original registrado/arquivado sob o número 160554 por decisão de 11/05/87. ITAMAR TAVARES – Secretário Geral.

(Guia nº 348652/A)

AMAZONAS SEGURADORA S.A.
CGC. 33.151.259/0001-92

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1987

Aos dezoito dias do mês de maio de 1987, às 11:00 horas, reuniram-se na sede da Companhia, na Av. Paulo de Frontin nº 628, os Diretores abaixo assinados da Amazonas Seguradora S.A., sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. Phillip Norton Moore. Na ocasião, o Sr. Presidente da Reunião, comunicou aos demais membros da Diretoria então presentes, ter a Companhia recebido pedido de renúncia apresentado pelo Diretor Vice-Presidente, Sr. João Adalberto de Gayoso e Almendra, por razões de natureza pessoal. Ante as circunstâncias, resolveram os demais Diretores, aceitar a renúncia apresentada. Prosseguindo, o Sr. Presidente propôs aos demais Diretores que o cargo permanecesse vago até que fosse efetuada nova indicação, a qual seria realizada através de Assembléia Geral. A proposta apresentada foi unanimemente aprovada pelos Diretores presentes, tendo o Sr. Presidente franqueado a palavra para quem dela desejasse fazer uso e diante do silêncio dos presentes, declarou encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1987. Ass.: a) Phillip Norton Moore; b) Acácio Rosa de Queiroz Filho; c) Luciano Suzuki; d) Paulo Cesar Pereira Reis; e) Michal Jersy Sgierczynski. PHILLIP NORTON MOORE-Diretor Presidente, ACÁCIO ROSA DE QUEIROZ FILHO-Diretor Vice-Presidente, LUCIANO SUZUKI-Diretor, PAULO CESAR PEREIRA REIS-Diretor, MICHAL JERSY SWIERCZYNSKI-Diretor.

(Guia nº 348610/A)

BRAHMA

COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA
Companhia Aberta — CGC Nº 33.366.980/0001-08

ATA DAS AGO/AGE REALIZADAS AOS 26 DE MARÇO DE 1987

Aos 26 de março de 1987, às 14:00 horas, em sua sede, na Rua Marquês de Sapucaí nº 200, reuniram-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, em 2ª Convocação, conforme editais publicados no Diário Oficial do Estado, Jornal do Brasil e O Globo, dos dias 20, 23 e 24 do mês corrente, acionistas com quorum legal, conforme se verifica do Livro de Presença, bem como o representante da Bianchessi & Cia. Auditores, Sr. Elisau Artur Bianchessi, CTC/RS nº 8.901. Por proposta do Presidente da Companhia, Sr. Hubert Gregg, foi aclamado Presidente da Assembléia o Dr. Oswaldo Murgel Rezende, o qual, assumindo a Presidência, convidou para Secretário o acionista Ary Waddington. Constituída assim a Mesa, foram tomadas as seguintes deliberações: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – 1º) Aprovar o Relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e os Pareceres do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1986, publicados nos prazos da lei, quer no Diário Oficial, como no Jornal do Brasil, o Globo, Estado de São Paulo, Jornal do Commercio e Gazeta Mercantil; 2º) Aprovar a distribuição de um dividendo final de Cz$ 0,90 por lote de mil ações, tanto ordinária como preferencial, transferindo-se o saldo restante para as contas apontadas na Demonstração dos Lucros Acumulados; 3º) Aprovar a correção da expressão monetária do capital realizado e capitalizar a respectiva reserva, passando o Capital Social de Cz$ 1.701.000.000,00 para Cz$ 2.716.298.590,75, mantido o mesmo número de ações, sem valor nominal; 4º) Reeleger, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 1990, membros do Conselho de Administração os Srs. KARL HUBERT GREGG, HANS HEINRICH KUNNING, EDGAR RITTER, OSWALDO MURGEL REZENDE, FERNANDO MACHADO PORTELLA e JURACY MONTENEGRO MAGALHÃES, já qualificados anteriormente; 5º) Fixar em até 14.000 OTNs os honorários mensais globais dos Administradores para o exercício de 1987, como também em até 2.000 OTN's a verba de representação mensal global; 6º) Reeleger membros efetivos do Conselho Fiscal os Srs. EURICO PAULO DA FONSECA VALLE, ARY WADDINGTON e PAULO SAUWEN JOHN e membros suplentes os Srs. ARTHUR SASSEN e FREDERICO WILDE JUNIOR, já qualificados anteriormente, e eleger, como membro suplente, o Sr. WALTER PRUGGER: brasileiro, casado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 1.149.154, expedida pelo IFP, CPF nº 002.671.987-87, residente e domiciliado nesta Cidade, na Praia do Flamengo nº 262, aptº 801, fixando os honorários mensais dos membros efetivos de acordo com o previsto no art. 162 – parágrafo 3º da Lei 6.404/76. Em todas essas deliberações abstiveram-se de votar os legalmente impedidos. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 1º) Aprovar o aumento de Capital, já corrigido de Cz$ 2.716.298.590,75 para Cz$ 2.745.000.000,00, mediante a incorporação das seguintes Reservas de Capital e de Lucros, sendo mantido o mesmo número de ações sem valor nominal: I) Outros Incentivos Fiscais (FINAM/FINOR/EMBRAER) – Ano base 83 – Exercício fiscal 84 – Cz$ 81.659,54 e sua correção monetária de Cz$ 967.014,01 – Ano base 84 – Exercício fiscal 85 – Cz$ 2.883.135,91 e sua correção monetária de Cz$ 11.217.431,54; II) Reserva Especial – D.L. 1.994/82 – Cz$ 12.727.990,79; III) Reserva para Aumento de Capital – Cz$ 824.277,46; 2º) Em conformidade com a Instrução CVM nº 056/86, promover o grupamento das ações em que se divide o Capital Social, na proporção de 1.000 ações atualmente existentes para cada ação, autorizando a Diretoria Executiva, ouvido o Conselho de Administração, a adotar as providências necessárias para o atendimento das disposições legais pertinentes, inclusive no tocante a aquisição em bolsa de frações de ações que resultarem do grupamento, para uma composição cômoda com os acionistas, publicando-se aviso das decisões tomadas. Em conseqüência, o artigo 6º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação, mantidos os respectivos parágrafos: ART. 6º – "O Capital Social é de Cz$ 2.745.000.000,00 dividido em 147.000.000 de ações, sem valor nominal, sendo 49.000.000 de ações ordinárias e 98.000.000 de ações preferenciais, nominativas, endossáveis ou ao portador, à vontade dos acionistas, que poderão sempre converter-las de uma forma em outra, bem como negociá-las livremente, observadas as prescrições legais." 3º) Aprovar um voto de louvor ao Presidente, Sr. Hubert Gregg, pelos 50 anos de relevantes serviços prestados à Companhia, bem como pela conquista do prêmio de melhor fabricante de Pepsi-Cola do mundo em 1986. 4º) Autorizar a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas. Esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada, sendo assinada por todos os acionistas presentes às Assembléias. Certifico que a presente confere com o original do Livro "Atas das Assembléias" nº 9 da Companhia Cervejaria Brahma, às fls. 37/41.

CERTIDÃO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Certifico que a presente é cópia autêntica do original registrado/arquivado sob o nº 160516 por decisão de 08/05/87 – Seção Firmas Mercantis – ITAMAR TAVARES – Secretário Geral.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO · REALIZADA AOS 26.03.87

Aos 26 de março de 1987, às 15:30 horas, reuniram-se na sede da Companhia, na Rua Marquês da Sapucaí nº 200, os membros do Conselho de Administração, reeleitos pela Assembléia Geral Ordinária hoje realizada, e tendo já assinado os respectivos Termos de Posse. Iniciada a Reunião, foram tomadas as seguintes deliberações: 1º) Designar para Presidente deste Conselho o Sr. KARL HUBERT GREGG, em consonância com o previsto no § 3º do art. 8º do Estatuto Social; 2º) Reeleger Presidente da Diretoria o Sr. KARL HUBERT GREGG, e os seguintes membros da Diretoria, todos com mandato trienal, até a Reunião do Conselho de Administração de 1990, na forma do artigo 9º do Estatuto Social: a) Diretor Jurídico o Sr. MAURÍCIO CORRÊA DE OLIVEIRA; b) Diretor Financeiro o Sr. WALTER NEUMANN; c) Diretor de Pessoal o Sr. LUIZ CARLOS SCHMIDT RITTER; d) Diretor Administrativo o Sr. WILLIAM HUBERT GREGG; e) Diretor de Marketing o Sr. JOSÉ ADILSON MIGUEL; e f) Diretor de Orçamento o Sr. DANILO PALMER, todos já qualificados anteriormente; 3º) Determinar a remuneração individual dos membros do Conselho de Administração e dos Diretores, dentro do global aprovado pela Assembléia Geral Ordinária de 26 de março de 1987; 4º) Designar Diretor de Relações com o Mercado o Sr. MAURÍCIO CORRÊA DE OLIVEIRA; 5º) Contratar os auditores independentes Bianchessi & Cia – Auditores. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos presentes. Certifico que a presente confere com o original do Livro "Atas das Reuniões do Conselho de Administração" nº 1 da Companhia Cervejaria Brahma, às fls. 92. Rio de Janeiro, 26 de março de 1987. COMPANHIA CERVEJARIA BRAHMA. HUBERT GREGG – Presidente.

CERTIDÃO
SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Certifico que a presente é cópia autêntica do original registrado/arquivado sob o nº 160515 por decisão de 08/05/87 – Seção Firmas Mercantis – ITAMAR TAVARES – Secretário Geral.

(Guia nº 348641/A)

CIGNA SEGURADORA S.A.
C.G.C. 33.061.862/0001-83

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA, REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1987

Aos dezoito dias do mês de maio de 1987, às 09:00 horas, reuniram-se na sede da Companhia, na Av. Paulo de Frontin nº 628 - parte, os Diretores abaixo assinados da Cigna Seguradora S.A., sob a presidência do Diretor-Presidente, Sr. Phillip Norton Moore. Na ocasião, o Sr. Presidente da Reunião, comunicou aos demais membros da Diretoria então presentes, ter a Companhia recebido pedido de renúncia apresentado pelo Diretor Vice-Presidente, Sr. João Adalberto de Gayoso e Almendra, por razões de natureza pessoal. Ante as circunstâncias, resolveram os demais Diretores, aceitar a renúncia apresentada. Prosseguindo, o Sr. Presidente propôs aos demais Diretores que o cargo permanecesse vago até que fosse efetuada nova indiceção, a qual seria realizada através de Assembléia Geral. A proposta apresentada foi unanimemente aprovada pelos Diretores presentes, tendo o Sr. Presidente franqueado a palavra para quem dela desejasse fazer uso e diante do silêncio dos presentes, declarou encerrada a reunião, determinando que fosse lavrada a presente, que depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1987. Ass.: a) Phillip Norton Moore; b) Acácio Rosa de Queiroz Filho; c) Luciano Suzuki; d) Paulo Cesar Pereira Reis; e) Michal Jersy Swierczynski. PHILLIP NORTON MOORE-Diretor Presidente, ACÁCIO ROSA DE QUEIROZ FILHO-Diretor Vice-Presidente, LUCIANO SUZUKI-Diretor, PAULO CESAR PEREIRA REIS-Diretor, MICHAL JERSY SWIERCZYNSKI-Diretor.

(Guia nº 343625/A)

AVISO
IMPORTANTE

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de firmas ou pessoas autorizadas para vender assinaturas. Estas somente poderão ser efetuadas em nossas Agências credenciadas ou nas Agências do BANERJ.

AGÊNCIAS BANERJ

NOVA FRIBURGO - AG. 102 • Rua Alberto Braune, 52 - Nova Friburgo - CEP. 28.600. **ITAPERUNA - AG. 103** • Rua Major Porfírio Henriques, 105 - Itaperuna - CEP. 28.300. **TRÊS RIOS - AG. 104** • Rua Duque de Caxias, 600 - Três Rios - CEP. 25.800. **BARRA MANSA - AG. 106** • Av. Joaquim Leite, 561 - Barra Mansa - CEP. 27.400. **CAMPOS - AG. 107** • Praça São Salvador, 21/23 - Campos CEP. 28.100. **MIRACEMA - AG. 109** • Rua Marechal Floriano, 51 - Miracema - CEP. 28.460. **DUQUE DE CAXIAS - AG. 112** • Rua Paulo Lins, 44 - Duque de Caxias - CEP. 25.000. **CABO FRIO - AG. 117** • Praça Dom Pedro II, 12 Loja 1 - Cabo Frio - CEP. 28.900. **NOVA IGUAÇU - AG. 120** • Rua Otávio Tarquínio, 157 - Nova Iguaçu - CEP. 26.000. **VOLTA REDONDA - AG. 121** • Av. Amaral Peixoto, 287/291. Volta Redonda - CEP. 27.180. **BARRA DO PIRAÍ - AG. 123** • Av. Governador Portela, 207 - Barra do Piraí - CEP. 27.100. **SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - AG. 125** • Rua dos Leites, 60 - Santo Antônio de Pádua - CEP. 28.470. **RESENDE - AG. 126** • Praça Esperanto, 23/27 - Resende - CEP. 25.200. **MAGÉ - AG. 136** • Av. Simão da Mota, 950 - Magé - CEP. 25.900. **VASSOURAS - AG. 138** • Rua Caetano Furquim, 26 - Vassouras - CEP. 27.700. **TERESÓPOLIS - AG. 141** • Rua Delfim Moreira, 595 - Teresópolis - CEP. 25.950. **VALENÇA - AG. 147** • Rua dos Mineiros, 34 - Valença - CEP. 27.600. **NILÓPOLIS - AG. 148** • Av. Getúlio Vargas, 1.294 e 1.306 - Nilópolis - CEP. 26.500. **PIRAÍ - AG. 168** • Rua Barão do Piraí, 338 - Piraí - CEP. 27.200. **SAQUAREMA - AG. 171** • Av. Barão de Saquarema, 253-A - Saquarema - CEP. 28.990. **PETRÓPOLIS - AG. 206** • Rua do Imperador, 1.060 /66 - Petrópolis - CEP. 25.600. **SÃO PEDRO DA ALDEIA - AG. 209** • Rua Dr. Antônio Alves, 49 - São Pedro da Aldeia - CEP. 28.940

AGÊNCIAS IMPRENSA OFICIAL

RIO DE JANEIRO
Rua São José Nº 35 - Sala 222/224 Edifício Garagem Menezes Cortes - Centro.
Tel.: 231-0047
Horário de atendimento: 09:00 às 17:00hs.

NITERÓI
Rua Marquês de Olinda nº 15 - térreo
Edifício do IPERJ (antigo IPS) - Centro
Tel.: 719-1122 - Ramal 24
Horário de atendimento: 09:00 às 17:00hs

1) AUMENTO DE CAPITAL CZ$ 30.000.002,00 para CZ$ 60.000.004,00
2) REELEIÇÃO DA DIRETORIA ATÉ 02.06.1990
3) APROVAÇÃO DO BALANÇO ENCERRADO EM 31.12.1986

SOCIEDADE DE DRAGAGEM S/A

CGC-MF Nº 33.563.172/0001-22

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 1987

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e sete, às 14:00 (quatorze) horas, na sede social, na Rua Barão de Lucena nº 24, na Cidade do Rio de Janeiro, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, representando a totalidade do Capital Social com direito a voto, Acionistas da "Sociedade de Dragagem S/A.", conforme se verificou das assinaturas lançadas no livro "Presença de Acionistas". Instalada a Assembléia pelo Diretor-Presidente, Sr. Marco Antonio Carvalho Lage, este, depois de convidar o Acionista Alexandre de Carvalho Lage, para Secretário, informou que a Assembléia realizava-se regularmente, pois atendia ao § 4º do Art. 124 da Lei nº 6404 de 15/12/76. Disse ainda que, como já era do conhecimento de todos, constituía objeto da Assembléia, deliberar sobre os seguintes assuntos: a) Exame do Relatório da Diretoria, aprovação das Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/86; b) Destinação dos resultados do exercício findo e distribuição dos dividendos; c) Aprovação do valor de Expressão da Correção Monetária do Capital Social no valor de Cz$ 5.883.700,00 (CINCO MILHÕES, OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS CRUZADOS); d) Aumento do Capital Social para Cz$ 14.875.000,00 (QUATORZE MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZADOS), mediante o aproveitamento dos saldos das contas de Reservas de Capital, Reserva Legal e parte da Conta de Lucros Acumulados; e) Fixação dos honorários dos Diretores, e, f) Assuntos de interesse geral. Dando início a ordem do dia, o Presidente consultou aos acionistas se desejavam que fosse lida a documentação mencionada no item "a" da ordem do dia cuja publicação do mesmo foi efetuada nos Jornal do Comércio e Diário Oficial do RJ, edições de 9, 10 e 11 do corrente, em cumprimento ao disposto no Art. 133 da Lei 6404 de 15/12/76, conforme comprovante na mesa à disposição dos acionistas. Não tendo sido solicitada a leitura, a matéria foi colocada em discussão e, a seguir, submetida a votos, sendo aprovada sem reservas, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando-se ao item "b" de ordem do dia, o Presidente solicitou aos acionistas que deliberassem sobre a distribuição dos resultados. Por proposta do Acionista José de Carvalho Lage Filho, foi aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, a distribuição dos dividendos no valor de Cz$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS), a serem pagos no decorrer do exercício social em 1987, de acordo com as disponibilidades financeiras da Sociedade, Cz$ 5.631,75 (CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E UM CRUZADOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), seriam creditados a conta de Reserva Legal e Cz$ 349.719,51 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZENOVE CRUZADOS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), seriam incorporados ao Capital Social, e o saldo restante de Cz$ 11.332,41 (ONZE MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS CRUZADOS E QUARENTA E UM CENTAVOS), teriam destinação em próxima Assembléia. As quantias mencionadas serão registradas no Lucro Acumulado de Cz$ 655.420,17 (SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E VINTE CRUZADOS E DEZESSETE CENTAVOS), à disposição da Assembléia ora aprovada. A seguir, passando ao item "c" da ordem do dia, por proposta do Acionista José de Carvalho Lage, por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos foi aprovada a Correção Monetária do Capital Social no valor de Cz$ 5.883.700,00 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS CRUZADOS), a seguir foi colocada em votação o item "d" da ordem do dia, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, sendo aprovado por unanimidade, o Capital Social foi elevado para Cz$ 14.875.000,00 (QUATORZE MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZADOS), através da incorporação do saldo da Correção Monetária do Capital no valor de Cz$ 5.883.700,00 (CINCO MILHÕES OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS CRUZADOS), da Reserva Legal de Cz$ 5.631,75 (CINCO MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM CRUZADOS E SETENTA E CINCO CENTAVOS), da Reserva Especial de Capital – Redução do I. de Renda de Cz$ 135.948,74 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E OITO CRUZADOS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), e parte do saldo de Lucros Acumulados de Cz$ 349.719,51 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL SETECENTOS E DEZENOVE CRUZADOS E CINQUENTA E UM CENTAVOS), alterando-se o art. 5º dos Estatutos que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 5º – O Capital Social é de Cz$ 14.875.000,00 (QUATORZE MILHÕES OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL CRUZADOS), divididos em 850.000 (OITOCENTOS E CINQUENTA MIL) ações ordinárias de Cz$ 17,50 (DEZESSETE CRUZADOS E CINQUENTA CENTAVOS), cada uma, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, que as poderá converter de uma forma para outra, cabendo aos interessados suportarem o custo da conversão. A seguir passando ao item "e" da ordem do dia, por proposta do Acionista Vera Maria Andrade Lage, foi estabelecida a remuneração dos membros da Diretoria, a partir de 1º de maio de 1987, do Diretor-Presidente em 40 (QUARENTA) Salários Mínimos mensais e do Diretor de 30 (TRINTA) Salários Mínimos mensais, sendo aprovado por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1987. (Ass) Marco Antonio Carvalho Lage e José de Carvalho Lage Filho. Finalmente dada a palavra a quem quizesse fazer uso a fim de atender ao item "f" da ordem do dia, por proposta do Acionista Alexandre de Carvalho Lage, foi aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, a publicação da presente Ata pela imprensa, em forma de extrato, com o sumário dos fatos ocorridos e transcrição das deliberações tomadas, de acordo com o Art. 130 § 3º da Lei nº 6404 de 15/12/76, e não havendo mais nada a tratar, foram suspensos os trabalhos durante o tempo necessários a lavratura da Ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os Acionistas, que representaram o total do Capital Social. (Ass) Marco Antonio Carvalho Lage – José de Carvalho Lage Filho – José de Carvalho Lage – Alexandre de Carvalho Lage – Vera Maria Andrade Lage – Ana Lucia Andrade Lage. Confere com o original. Secretaria de Indústria e Comércio. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico que a presente é cópia autêntica do original arquivado sob o número 160686 por decisão de 13/05/87. Seção de Sociedades Anônimas – Itamar Tavares – Secretário-Geral.

(Guia nº 348678/A)

EMPRESA SÃO FRANCISCO DE ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE HOTÉIS S/A

CGC. Nº 42.104.133/0001-58

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril de 1987. Local e Hora - Na sede da Empresa, na Av. N. S. de Copacabana, nº 327, sobreloja, nesta cidade, às 11 (onze) horas. Mesa - Maria Isabel Guinle, Presidente - José Eduardo Guinle, Secretário. Quorum - Acionistas representando a totalidade das ações nominativas do capital social, conforme se verificou no Livro de "Presença dos Acionistas". Aviso - Publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal do Comércio, edições dos dias 24, 25 e 26 de março de 1987. Convocação - Publicação dispensada em virtude da ocorrência prevista no artigo 124, parágrafo 4º, da Lei 6404/76. Deliberações - 1º) Aprovado o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1986, documentos que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, na edição do dia 21 de abril de 1987, e no Jornal do Comércio, na edição do dia 16 de abril de 1987. 2º) Aprovada proposta da Diretoria de destinação dos lucros, a saber: a) o valor de Cz$ 203.168,67, equivalente a 5% do lucro líquido do exercício, à Reserva Legal; b) a importância de Cz$ 3.326.699,82, referente a parte do aumento do valor do investimento em controlada à constituição de Reserve de Lucros a Realizar; c) o montante de Cz$ 533.504,92, correspondente a 100% do lucro líquido do exercício ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76 a ser distribuído aos acionistas sob forma de dividendo, equivalente a Cz$ 22,00 para cada grupo de mil ações. 3º) Ratificada a remuneração mensal e global de Cz$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos cruzados) para Diretoria nos meses de janeiro e fevereiro de 1987 e fixada para os meses de março a dezembro de 1987 a remuneração mensal e global de Cz$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzados), a ser distribuída aos seus membros na forma entre os mesmos estabelecida. 4º) Aprovado o aumento do capital social de Cz$ 2.853.461,87 para Cz$ 7.427.990,79, mediante capitalização da reserva de capital resultante da correção monetária do capital realizado e mantida a atual quantidade de ações; em conseqüência o art. 5º do Estatuto passa a ter a seguinte redação: - "Artigo 5º - O capital social, integralmente realizado, é de Cz$ 7.427.990,79 (sete milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa cruzados e setenta e nove centavos), dividido em 24.250.224 (vinte e quatro milhões, duzentas e cinquenta mil, duzentas e vinte e quatro) ações ordinárias, sem valor nominal, nominativas ou ao portador, à vontade do acionista, que poderá requerer a sua conversão de uma forma em outra, a qualquer tempo, resalvado o disposto no art. 18". Encerramento - Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata que vai assinada por todos os presentes. Assinatura - Maria Isabel Guinle, Presidente; José Eduardo Guinle, Secretário; Luiz Eduardo Guinle; Octávio Eduardo Guinle. A presente é cópia fiel do Livro de Atas das Assembléias Gerais da Empresa, ficando autorizada a sua publicação. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1987. Maria Isabel Guinle (Presidente da Assembléia). SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Certifico que a presente é cópia autêntica do original arquivado sob o número 160.724 por decisão de 14/05/87. Seção de Sociedades Anônimas. Itamar Tavares. Secretário Geral.

(Guia nº 348612/A)

CBV INDÚSTRIA MECÂNICA S.A.

Companhia Aberta
C.G.C. 33.051.186/0001-67 - I.E. 82078312
SUMÁRIO DA ATA DA 84ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 21 DE ABRIL DE 1987

Local, data e hora: Escritório Comercial da Empresa, na Av. Rio Branco, 116, 18º andar, Rio-RJ, 21/04/87, às 10:30 horas. Presenças: Totalidade dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal. Mesa: Presidente: Sr. Paulo Virgilio Didier Barbosa Viana. Secretário: Srª Glaucia Maria Guerrieri Barbosa Viana. Deliberações: Aprovação, por unanimidade, das seguintes propostas: a) O Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras com Parecer dos Auditores Independentes, referentes ao semestre encerrado em 31/12/86; b) a distribuição de dividendos referentes ao 1º semestre 86/87, encerrado em 31/12/86 no total de Cz$ 12.867.870,60 (doze milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setonta cruzados e sessenta centavos) na proporção de Cz$ 0,31 (trinta e um centavos) por cada grupo de 1000 ações componentes do Capital de Cz$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de cruzados); c) a reeleição da atual Diretoria para o biênio 87/89, ficando assim constituída: Diretor Presidente: Sr. Paulo Virgilio Didier Barbosa Viana; Diretores Vice-Presidentes: Srs. William Sheehan Barbosa Viana e Antonio Carlos Sheehan Barboza Vianna; Diretor Executivo: Sr. Hermano Alfredo Herbert von Sydow; Diretores Adjuntos: Srs. Antonio Carlos Ferreira do Amaral, João Benício da Fonseca, Newton Correa, Paulo Gurgel Valente e Luiz Humberto de Silveira Carvalho. Rio de Janeiro, 21 de abril de 1987. ASSINATURAS: Paulo Virgilio Didier Barbosa Viana; Maria Francisca Gabiria Sheehan Barboza Vianna; Yapery Tupiassu de Britto Guerra; Antonio Carlos Didier Barbosa Vianna; Maria Isabel Sheehan Barboza Vianna; Glaucia Maria Guerrieri Barbosa Viana; Helena Ribeiro Alves Barboza Vianna; Paula Sheehan Barboza Vianna. Cópia fiel do livro próprio. SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Certifico que a presente é cópia autêntica do original arquivado sob o número 160.757 por decisão de 14/05/87. Seção de Sociedades Anônimas. Itamar Tavares - Secretário Geral.

(Guia Nº348698/A)

EXPRO – COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR
C.G.C. nº 27.809.607/0001-73

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE RE-RATIFICAÇÃO, REALIZADA EM 27 DE FEVEREIRO DE 1987. Aos vinte e sete dias de fevereiro de 1987, as dez horas, na sede social na Rua da Glória nº 344 - 4º andar - parte, nesta capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas da EXPRO - COMPANHIA DE COMÉRCIO EXTERIOR, representando a totalidade do capital social na forma dos estatutos sociais, o Dr. Henrique Sérgio Gregori, declarou instalados os trabalhos, assumiu a presidência da mesa e convidou a mim, GUNNAR BIRGER VINOF VIKBERG, para Secretário, determinando que se procedesse a leitura da proposta da diretoria do teor seguinte: **"PROPOSTA DA DIRETORIA AOS ACIONISTAS"** - Em dez de junho de mil novecentos e oitenta e seis realizou-se a Ata da Assembléia Geral Extraordinária, que autorizou o aumento do capital social para Cz$ 12.130.000,00 (doze milhões, cento e trinta mil cruzados) sem a emissão de novas ações, do valor apurado no balanço interino levantado em 28 de fevereiro de 1986 e, assim, cumprir determinação legal de aumentar o capital social para o valor mínimo de 114.000 (cento e quatorze mil) OTN's. Entretanto, foi verificada, posteriormente, a falta da publicação do balanço interino até à data da referida assembléia, havendo a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro exigido tal publicação, o que foi feito no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro de 26 de janeiro de 1987 e no Jornal do Commercio de 27 de fevereiro de 1987, cumprindo-se, assim, a exigência feita. Nestas condições propõe a Diretoria que os senhores acionistas reexaminem a correção ora apresentada e seja Re-Ratificada aquela Ata de Assembléia de 10 de junho de 1986, mantidos todos seus demais pontos. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1987. (a) Henrique Sérgio Gregori - Diretor Presidente; Gunnar Birger Vinof Vikberg - Diretor Superintendente; Luiz Octavio do Espírito Santo - Diretor. Terminada a leitura desse documento, resolveu a Assembléia Geral, após os debates realizados, por votação unânime: primeiro - Determinar a Re-Ratificação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de 10 de junho de 1986 para, já que foi feita a publicação ordenada, ser validado o aumento de capital ali procedido. segundo - Ratificar todas as outras deliberações da Assembléia Geral Extraordinária. Concluída a votação o Sr. Presidente declarou que, nada mais havendo a tratar, encerrava os trabalhos, dos quais se lavrou esta ata que, lida e achada conforme vai assinada pelos presentes. Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1987. GUNNAR BIRGER VINOF VIKBERG - Secretário; HENRIQUE SERGIO GREGORI - Presidente da Mesa. A presente é cópia fiel do original, lavrada no livro próprio. Secretaria de Indústria e Comércio. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico que a presente é cópia autêntica do original registrado/arquivado sob o número 160509 por decisão de 07/05/87. Seção Firmas Mercantis - Itamar Tavares - Secretário-Geral. Por delegação O.S. Nº 001/87. Mª Cristina V. Contreiras - Mat. 1004288.5.

(Guia nº 348687/A)

IBF–INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

C.G.C. Nº 33.255.787/0001-91

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 15 DE ABRIL DE 1987. Às 10 horas do dia 15 de abril de 1987, na Sede Social à Rua Teófilo Otoni, 15 - 4º andar, nesta Cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente, os acionistas da IBF Indústria Brasileira de Filmes S/A., representando a totalidade do capital social, isto é, portadores de 24.193.550.000 (vinte e quatro bilhões, cento e noventa e três milhões, quinhentas e cinqüenta mil) ações ordinárias nominativas, não endossáveis conforme se apurou dos lançamentos constantes no Livro de Presença de Acionistas, e que atenderam à convocação feita prévia e pessoalmente pelo Presidente da Empresa - Dr. Sabino Arias e ainda através de comunicações entregues a cada um dos acionistas. Aberta a Assembléia pelo Dr. Sabino Arias, que veio a ser indicado por aclamação para presidir os trabalhos, o mesmo convidou o Sr. Manuel de Almeida Barbosa para secretário. Composta assim a mesa, legalmente instalada a Assembléia, o Sr. Presidente declarou que como já era do conhecimento de todos por lhes ter sido dado prévio aviso de tudo pelo Edital de Convocação dos seguintes assuntos: 1) Aprovação do Balanço e Contas de Lucros e Perdas do exercício encerrado em 31.12.1986; 2) Aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado e Demais Informes Financeiros; 3) Aprovação do Aumento de Capital com a utilização do Correção Monetária do Capital Realizado e Outras Reservas; 4) Eleição da Diretoria para o período de 02.06.1987 a 02.06.1990. - Dr. Sabino Arias - Diretor Presidente. Em seguida o Sr. Presidente mandou proceder à leitura das propostas da Diretoria para discussão e aprovação: 1) Aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço e Contas de Lucros e Perdas do exercício encerrado em 31.12.1986, publicados no Diário Oficial de 20.03.1987 e Jornal dos Sports da mesma data. 2) Aprovar a Correção Monetária do Capital Realizado no valor de Cz$ 23.703.061,36 e ainda os valores das seguintes contas: a) Reserva para Aumento de Capital Cz$ 2.838.116,04; b) Reserva de Redução do Imposto de Renda Cz$ 935.407,76; c) Reserva Legal Cz$ 757.337,92; d) Lucros Acumulados Cz$ 16.053.963,66; e) Dividendos a Pagar Cz$ 2.947,90; 3) Aprovar o aumento de capital de Cz$ 30.000.002,00 (trinta milhões e dois cruzados) para Cz$ 60.000.004,00 (sessenta milhões e quatro cruzados) com a utilização de saldos das seguintes contas: a) Correção Monetária do Capital Realizado Cz$ 23.703.061,36; b) Reserva para Aumento de Capital Cz$ 2.838.116,04; c) Reserva de Redução do Imposto de Renda Cz$ 935.407,76; d) Reserva Legal Cz$ 757.337,92; e) Lucros em Suspenso Cz$ 1.766.078,92, com a emissão de 24.193.550.000 (vinte e quatro bilhões, cento e noventa e três milhões, quinhentas e cinqüenta mil) ações ordinárias nominativas, não endossáveis no valor de Cz$ 0,00124 cada uma, a serem distribuídas aos atuais acionistas, proporcionalmente ao número de ações que cada um possua. A conseqüência lógica da aprovação da proposta acima, será a alteração da redação: do Capítulo 3º dos Estatutos Sociais que passa a ter a seguinte redação: O Capital social é de Cz$ 60.000.004,00 (sessenta milhões e quatro cruzados) dividido em 48.387.100.00 (quarenta e oito bilhões, trezentos e oitenta e sete milhões e cem mil) ações ordinárias nominativas, não endossáveis, no valor de Cz$ 0,00124 cada uma. 4) Eleger os seguintes componentes da Diretoria para o período de 02.06.1987 a 02.06.1990: Diretor Presidente - Dr. Sabino Arias, brasileiro, casado, médico e industrial, residente à Av. Delfim Moreira, 130 - 3º andar, Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade 2427734-IFP-RJ e CPF 003648357-53, Diretor Vice Presidente Financeiro - André Luiz Arias, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente à Av. Epitácio Pessoa, 4578 - aptº 701, Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade 02561514-7-IFP-RJ e CPF 299.714.627-53, Diretor Vice Presidente Comercial - Luiz Nei Arias, brasileiro, solteiro, administrador de Empresas, residente à Av. Delfim Moreira, 130 - 3º andar, Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade 4.212.715-IFP-RJ e CPF 628.323.527-15, Diretor Vice Presidente Administrativo - Marjorie Arias, brasileira, separada consensualmente, economista, residente à Av. Delfim Moreira, 130 - 3º andar, Rio de Janeiro/RJ, portadora da carteira de identidade 3.094.259-IFP-RJ e CPF 400.817.377-34, Diretor Industrial - Mário Italo Provenzano, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, residente à Rua Timóteo da Costa, 384 - aptº 201, Rio de Janeiro/RJ, portador da carteira de identidade 2.014.799-IFP-RJ, e CPF 275.702.319-91. Manter os honorários de Cz$ 20.000,00 (vinte mil cruzados) mensais, para cada diretor. Colocadas em votação, foram aprovadas todas as propostas apresentadas por unanimidade de votos. Nada mais tendo sido dito ou proposto, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, o que foi feito, sendo a seguir lida, aprovada por unanimidadde de votos e vai assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1987. Ass. Dr. Sabino Arias, André Luiz Arias, Luiz Nei Arias e Marjorie Arias. Rio de Janeiro, 15 de abril de 1987. Manuel de Almeida Barbosa - Secretário; Dr. Sabino Arias - Diretor Presidente. Secretaria de Indústria e Comércio. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico que a presente é cópia autêntica do original arquivado sob o nº 160699 por decisão de 14.05.87. Itamar Tavares - Secretário Geral.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE MAIO DE 1987. Às 10 horas do dia 11 de maio de 1987 na Sede Social na Rua Teofilo Otoni, 15 - 4º andar, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de IBF Indústria Brasileira de Filmes S.A., representando a totalidade do capital social, isto é, portadores de 24.193.550.000 (vinte e quatro bilhões, cento e noventa e três milhões, quinhentas e cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, não endossáveis conforme se apurou dos lançamentos constantes no Livro de Presença de Acionistas, e que atenderam à convocação feita prévia e pessoalmente pelo Sr. André Luiz Arias - Vice Presidente Financeiro da Empresa e ainda através de comunicações entregues a cada um dos acionistas. O Sr. André Luiz Arias Vice Presidente Financeiro da Empresa, deu início à sessão e, por deliberação dos presentes continuou na Presidência dos Trabalhos, convidando o Sr. Manuel de Almeida Barbosa para secretário. O Sr. André Luiz Arias declarou instalada a Assembléia, e solicitou ao secretário para proceder à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito: Ficam convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social à Rua Teofilo Otoni, 15 - 4º andar, Rio de Janeiro/RJ, às 10 horas do dia 11 de maio de 1987 a fim de deliberar sobre o seguinte assunto constante da Ordem do Dia: Retificação do Item 2 da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 15 de abril de 1987 para fins de atender exigência formulada no processo nº 20929 da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro e que passa a ter a seguinte redação: Aprovar a Correção Monetária do Capital Realizado no valor de Cz$ 23.703.061,36 e ainda os valores das seguintes contas: a) Reserva para Aumento de Capital Cz$ 2.838.116,04; b) Reserva de Redução do Imposto de Renda Cz$ 935.407,76; c) Reserva Legal Cz$ 757.337,92; d) Lucros Acumulados Cz$ 16.053.963,66; e) Dividendos a Pagar Cz$ 2.947,90; f) O Lucro Líquido do exercício de Cz$ 5.941.172,38 terá a seguinte destinação: Dividendos a Distribuir Cz$ 2.947,90, Reserva Legal Cz$ 155.152,82, Reserva para Aumento de Capital Cz$ 2.838.116,04, permanecendo em Lucros em Suspenso a importância de Cz$ 2.944.955,62. Foi aprovada a retificação proposta, ratificada a Ata em todos os seus demais termos e documentos dela constantes, por deliberação de todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão, dela lavrando-se a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1987. André Luiz Arias, Luiz Nei Arias, Marjorie Arias e Dr. Sabino Arias, neste ato representado por Luiz Nei Arias. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1987. Manuel de Almeida Barbosa - Secretário; André Luiz Arias - Diretor Vice Presidente Financeiro. Secretaria de Indústria e Comércio. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certifico que a presente é cópia autêntica do original arquivado sob o nº 160739 por decisão de 14.05.87, Itamar Tavares - Secretário Geral.

(Guia nº 348665/A)

PONTA DA FORTALEZA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

C.G.C. Nº 29.529.831/0001-37

Ata da Assembéia Geral Extraordinária relizada em 10 de março de 1987, Local, Dia e Hora: Na sede da companhia, na Rua Barão de Torre, nº 220, nesta cidade, no dia 10 de março de 1987, às 11 horas. Convocação: Mediante cartas enviadas a todos os acionistas, e que numeradas ficam arquivadas na companhia. Mesa: Presidência: Francesco Terranova. Secretário: José Marcelino Gonçalves Neto. Quorum de Instalação: Maioria absoluta de acionistas presentes. Ordem do Dia: Eleição da Diretoria para o exercício de 1987 e ratificação de todas as deliberações tomadas a atos praticados pelos membros da Diretoria eleita em 1983, de acordo com parágrafo único do artigo 10 do Estatuto Social e com o parágrafo quarto do artigo 150 da Lei 6.404 de 15.12.1976. Deliberação: Deliberou-se reeleger a Diretoria da sociedade, em exercício desde 1983, ratificando-se todos os atos por ela praticados desde então, reelegendo-se para Diretor Superintendente o Sr. Francesco Terranova, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Alberto de Campos, nº 10-A, aptº 2202, titular da carteira de identidade nº 1.376.196 do IFP, inscrito no CPF sob o nº 004.079.507/10 e para Diretora sem designação especial a Sra. Celma Rosa de Oliveira, brasileira, solteira, do comércio, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Bento Lisboa nº 184, C-02, titular da carteira de identidade nº 1.658.656 do IFP, inscrita no CPF sob o nº 102.405.817/03. Deliberou-se, outrossim, fixar a verba global para remuneração da Diretoria em Cz$ 50.000,00 mensais, a ser distribuída de comum acordo entre os Diretores. Quorum de Deliberação: Maioria absoluta de votos. Encerramento: Não havendo outros assuntos a tratar, foi lavrada esta ata na forma previste pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei 6404 de 15.12.76. Lida e aprovada a ata, foi ela assinada por todos os presentes. Data e Assinaturas: Rio de Janeiro, 10 de março de 1987 (ass) José Marcelino Gonçalves Neto-Secretário: Francesco Terranova-Presidente. A presente é cópia fiel do original lavrado em livro próprio. José Marcelino Gonçalves Neto-Secretário. Serviço Público Estadual. Secretaria de Estado de Indústria e Comércio. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certidão-Processo nº 19.795/87. Certifico que Ponta da Fortaleza Empreendimentos e Participações S.A. arquivou nesta Junta sob o nº 160.995 por despacho de 13 de abril de 1987 da 3ª Turma, Ata da AGE de 10.03.87, que aprovou reeleição dos membros de Diretoria e ratificou todos os atos praticados pelos membros até a presente data, do que dou fé. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, em 13 de abril de 1987. Eu, Jocelino Lopes do Nascimento escrevi, conferi e assino. Eu, Itamar Tavares, Secretário Geral da Jucerja, a subscrevo e assino.

Taxa de Arquivamento - Cz$ 851,00.

(Guia nº 348670/A)

ECISA–ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

CGC/MF 33.261.561/0001–01

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE MAIO DE 1987. Aos onze dias do mês de maio de 1987, às 15 horas, na sede social, na Av. Presidente Wilson, 231-27º andar, reuniram-se os membros do Conselho de Administração de ECISA- ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., devidamente convocados por sua presidência, para decidirem matéria pertinente a emissão de debêntures. Após os debates, o Conselho decidiu por unanimidade: RESOLUÇÃO Nº 1: "Fica determinado o prazo para o primeiro período de incidência de juros das debêntures de 1ª série, emissão aprovada em 30/04/87, que terá a duração de 51 dias, iniciando-se em 11/05/87 e terminando em 30/06/87". RESOLUÇÃO Nº 2: "Fica fixado para o primeiro período de incidência de juros, rendimento igual à variação da Letra do Banco Central (LBC-Fiscal), nesse período, acrescida de um "spread" de 12% ao ano, observando que as duas parcelas serão capitalizadas para efeito de cálculo da remuneração relativa ao período de incidência". RESOLUÇÃO Nº 3: "Fica delegada à Diretoria poderes para acompanhar, instruir e cumprir quaisquer exigências do processo de registro da emissão junto a CVM-Comissão de Valores Mobiliários": Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando-se esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela totalidade dos Conselheiros. (aa) Donald Stewart Junior, Richard Paul Matheson, Estelio Mercante, Genésio Souto da Costa e Luciano Borges Ribeiro e Octávio de Affonseca Junior. Secretaria de Indústria e Comércio – Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro Certifico que a presente é cópia autêntica do original arquivado sob o número 160791 por decisão de 15/05/87. ITAMAR TAVARES – Secretário Geral.

(Guia nº 348660/A)

MERCEARIAS NACIONAIS S.A.

C.G.C. 33.080.367/0001-11

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, apresentamos a V.Sas., o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de março de 1984 e colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Rio de Janeiro, 07 de Junho de 1984

CLIMÉRIO PEREIRA VELLOSO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1984
(Valores expressos em milhares de cruzeiros)

A T I V O	31.03.84 MCr$	31.03.83 MCr$
CIRCULANTE (Nota 01)		
Caixa e Bancos	64.421	48.672
Contas a Receber	38	5.244
Provisão para Devedores Duvidosos	-	(157)
Estoques (Nota 02)	156.895	74.484
Incentivos Fiscais Imposto de Renda	30.905	128
Depositos Restituíveis	177	354
Despesas de Exercícios Futuros	569	91
Outros Ativos Circulantes	57.395	17.343
Total do Circulante	310.400	146.159
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
Empresas Controladas e Coligadas	5.247.692	1.563.658
Outros Realizaveis a Longo Prazo	14.330	4.729
Total do Realizavel a Longo Prazo	5.262.022	1.568.387
PERMANENTE		
Imobilizado (Nota 04)	9.004.664	3.227.703
Investimentos (Nota 03)	146.604	32.266
Diferido (Nota 05)	87.641	39.387
Total do Permanente	9.238.909	3.299.356
T O T A L G E R A L D O A T I V O	14.811.331	5.013.902

P A S S I V O	31.03.84 MCr$	31.03.83 MCr$
CIRCULANTE (Nota 01)		
Fornecedores	4.055.433	1.372.630
Encargos Sociais e Tributários	216.693	72.511
Salarios e Rendimentos	93.605	38.957
Participação dos Administradores	44.000	8.000
Dividendos Propostos	96.000	69.000
Provisão de Imposto de Renda (Nota 06)	296.334	45.508
Outros Passivos Circulantes	143.050	17.316
Total do Circulante	4.945.115	1.623.917
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
Encargos Eventuais	35.308	31.846
Total do Exigível a Longo Prazo	35.308	31.846
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital (Nota 07)	2.625.000	810.000
Correção Monetária do Capital	4.793.659	853.628
Reservas de Capital	32.903	919.230
Reservas de Lucros	283.071	93.073
Lucros Acumulados	2.096.275	682.208
Total do Patrimônio Líquido	9.830.908	3.358.139
T O T A L G E R A L D O P A S S I V O	14.811.331	5.013.902

As Notas Explicativas anexas, fazem parte integrante das Demonstrações Financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 1984
(Valores expressos em milhares de cruzeiros)

	31.03.84 MCr$	31.03.83 MCr$
RECEITA BRUTA		
Venda de Mercadorias	30.785.056	9.841.121
DEDUÇÕES DE VENDAS		
Contribuições e Imp. s/Vendas	464.407	151.499
RECEITA LÍQUIDA	30.320.649	9.689.622
Custo das Mercadorias Vendidas	28.107.599	8.962.901
LUCRO BRUTO	2.213.050	726.721
DESPESAS OPERACIONAIS		
Despesas de Vendas	406.320	156.133
Honorarios dos Administradores	74.300	29.400
Despesas Financeiras Líquidas	12.520	139
Despesas Gerais e Administrativas	938.800	400.327
Depreciações e Amortizações	250.689	75.875
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE INVESTIMENTO EM CONTROLADA E COLIGADA	55.415	(18.510)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	406.956	190.228
LUCRO OPERACIONAL	992.792	236.565
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	730	9.678
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	3.091	11.943
SALDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA		
Ativo Permanente	5.971.515	1.609.257
Patrimônio Líquido	6.136.369	1.719.375
Imposto de Renda	79.939	-
LUCRO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA	750.360	128.712
Provisão para o Imposto de Renda	305.698	44.572
Participaçao dos Administradores	44.000	8.000
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	400.662	76.140
Quantidade de Ações	150.000.000	150.000.000
Lucro por Ação de Capital	Cr$ 2,67	Cr$ 0,50

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
(Valores expressos em milhares de cruzeiros)

ORIGEM DOS RECURSOS	31.03.84 MCr$	31.03.83 MCr$
Lucro Líquido do Exercício	400.662	76.140
Valores que não Representam Movimentação de Recursos:		
(+) Depreciações e Amortizações	250.689	75.875
(±) Ajuste de Equivalência Patrimonial	(55.415)	18.510
(+) Correção Monetaria do Balanço	164.854	110.118
(+) Provisão para Perda em Investimentos	-	4.411
Subtotal	760.790	285.054
Aplicações de Incentivos Fiscais	30.776	128
Aumento do Exigível a Longo Prazo	3.462	31.846
Outras Origens	962	11.186
Total das Origens	795.990	328.214
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aumento do Realizável a Longo Prazo	3.693.635	995.532
Adições do Imobilizado	163.311	313.919
Dividendos Propostos	96.000	69.000
Outras Aplicações	-	6.201
Total das Aplicações	3.952.946	1.384.652
DIMINUIÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	(3.156.956)	(1.056.438)

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE

	31.03.84	31.03.83	VARIAÇÕES 31.03.84	VARIAÇÕES 31.03.83
Ativo Circulante	310.400	146.158	164.242	59.713
Passivo Circulante	4.945.115	1.623.917	3.321.198	1.116.151
Capital Circulante	(4.634.715)	(1.477.759)	(3.156.956)	(1.056.438)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS
(Valores expressos em milhares de cruzeiros)

D I S C R I M I N A Ç Ã O	CAPITAL	CORREÇÃO MONET. DO CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL: RESERVA ESPECIAL	RESERVAS DE CAPITAL: RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Saldo em 31.03.82	405.000	381.132	447.497	-	43.461	355.359	1.632.449
Aumento do Capital conforme AGO/AGE de 29.07.82	405.000	(381.132)	-	-	-	(23.868)	-
Incentivo Fiscal PN-48/79	-	-	-	128	-	-	128
Ajuste Prov. Imp. Renda Exercício Anterior	-	-	-	-	-	(953)	(953)
Correçao Monetaria	-	853.628	471.600	4	45.802	348.341	1.719.375
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	76.140	76.140
Distribuiçao do Exercício:							
- Reserva Legal	-	-	-	-	3.810	(3.810)	-
- Dividendos Propostos	-	-	-	-	-	(69.000)	(69.000)
Saldo em 31.03.83	810.000	853.628	919.097	132	93.073	682.209	3.358.139
Aumento de Capital conforme AGO/AGE de 30.07.83	1.815.000	(853.628)	(919.097)	(132)	-	(42.143)	-
Incentivo Fiscal PN-48/79	-	-	-	30.777	-	-	30.777
Ajuste Prov. Imp. Renda Exercício Anterior	-	-	-	-	-	962	962
Correçao Monetaria	-	4.793.659	-	2.126	169.965	1.170.618	6.136.368
Lucro Líquido do Exercício	-	-	-	-	-	400.662	400.662
Distribuiçao do Exercício:							
- Reserva Legal	-	-	-	-	20.033	(20.033)	-
- Dividendos Propostos	-	-	-	-	-	(96.000)	(96.000)
Saldo em 31.03.84	2.625.000	4.793.659	-	32.903	283.071	2.096.275	9.830.908

8 10.º OFÍCIO DE NOTAS
José Augusto Proença Gomes
TABELIÃ
Maria Lúcia do Prado Frias
AUTORIZADOS
Vera
José Paulo Pereira Filho
José de S. Thiago
RIO DE JANEIRO, 19 DE DEZEMBRO DE 1984
2 AUTENTICAÇÃO
FRENTE E VERSO
Certifico e dou fé que a presente cópia confere com o documento que me foi apresentado e que com esta é devolvido.
Rua Clarindo Tabela VIII n.º 4 p/Autenticação
AV. ALMIRANTE BARROSO, 190 - 1.º
RIO DE JANEIRO - CAPITAL

VARA DE FALÊNCIAS - C. E CONCORDATAS
RS

TUBELINE

TUBELINE COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÓVEIS S.A.

C.G.C. (M.F.) Nº 30.251.938/0001-45

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de Abril de Mil Novecentos e Noventa, as quinze horas, reuniram-se na sede social situada à Rua Benjamin da Silva, nº 345 - Galpão, nesta cidade, os acionistas da Tubeline Comércio e Indústria de Móveis S/A, representando mais de dois terços do capital social, atendendo ao edital de convocação publicado no Diário Oficial do Estado de Rio de Janeiro e Diário Comercial, nos dias 19, 20 e 23/04/90. Instalada a assembléia pelo Sr. Renato de Carvalho Galli, Diretor Presidente da sociedade. Que, depois de verificar haver quorum legal, conforme assinaturas dos acionistas no livro "Registro de Presenças nº 1", pediu aos presentes que indicassem o Presidente da Assembléia. Por aclamação, foi eleito o Sr. Renato de Carvalho Galli que agradecendo, convidou e mim, Acácio de Jesus Marques, para Secretário. Em seguida o Sr. Presidente pediu a mim, Secretário, para ler o edital de convocação. "Tubeline Comércio e Indústria de Móveis S.A. - CGC. nº 30.251.938/0001-45 - Assembléia Geral Ordinária - Convocação - são convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a se realizar no dia 27 de abril de 1990 às 15:00 horas, na sede social, na rua Benjamin da Silva, nº 345 - Galpão, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Prestação de Contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989; b) Destinação do lucro líquido do exercício findo; c) Eleição dos membros da diretoria e fixação dos respectivos honorários; d) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social; e) Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 16 de abril de 1990 - Ass) Renato de Carvalho Galli-Diretor Presidente". Em seguida o senhor Presidente esclareceu, que os documentos constantes do item "A" da ordem do dia, foram publicados na íntegra e colocados a disposição dos senhores acionistas, conforme aviso publicado, no Diário Oficial de Estado do Rio de Janeiro e Diário Comercial, nos dias 26, 29 e 30/03. Por serem do conhecimento de todos, solicitou o Sr. Presidente fosse dispensada a sua leitura. Prestados os esclarecimentos solicitados e observadas as abstenções legais, foi a matéria colocada em votação e aprovada por unanimidade, inclusive o resultado da correção da expressão monetária de capital social. Passando ao item "B" da ordem do dia, o Sr. Presidente propôs que o resultado líquido do exercício, colocado a disposição da assembléia, fosse levado a crédito da conta de lucros suspensos para ulterior deliberação, deixando de distribuir o dividendo da 25% do lucro líquido do exercício conforme faculta o art. 202 § 3º da lei 6404/76. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo com o item "C" da ordem do dia, o Sr. Presidente informou que cabia aos presentes eleger a diretoria para novo período, com mandato de 01 (um) ou até a realização da nova assembléia geral ordinária, fixando-lhes os respectivos honorários, bem como ratificar, os ajustes de honorários verificados no exercício. Posta em votação, a proposta foi aprovada por unanimidade, verificando-se terem sido reeleitos: Para Diretor Presidente o Sr. Renato de Carvalho Galli, para Diretor Vice-Presidente o Sr. Mário Felipe da Fonseca Galli, para Diretor Superintendente o Sr. Paulo Fernando Correa de Mello e para Diretor o Sr. Paulo Cesar Barbosa Ramos. Foram fixedes, os honorários mensais globais de 10.640 BTN's, com efeito retroativo ao dia 01 de abril de 1990 e que serão distribuidas em reunião da diretoria. Passando ao item "D" da ordem do dia o Sr. Presidente, propôs o aumento de capital de Cr$ 536.000,00 (Quinhentos e trinta e seis mil cruzeiros), totalmente integralizado, para Cr$ 8.600.000,00 (Oito milhões oitocentos mil cruzeiros) mediante incorporação do saldo da conta de lucros acumulados no valor de Cr$ 332.615,00 (Trezentos e trinta e dois mil seiscentos e quinze cruzeiros) e parte do saldo da conta "Correção Monetária de Capital" no valor de Cr$ 7.931.385,00 (Sete milhões novecentos e trinta e um mil trezentos e oitenta e cinco cruzeiros), permanecendo nesta conta para futura utilização o saldo de Cz$ 16.170,00 (Dezesseis mil cento e setenta cruzeiros), tudo de conformidade com o art. 187 da lei 6404/76. Consequentemente, cada acionista receberá livre de ônus, quantidade de ações idênticas as existentes, proporcionalmente as possuidas, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de Cr$ 8.600.000,00 (Oito milhões e oitocentos mil cruzeiros), dividido em 8.600.000 (Oito milhões e oitocentos mil) ações ordinárias do valor nominal de Cr$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, nominativas ou ao portador, a vontade do acionista". Posta em votação teve a proposta aprovação unanime, passando o artigo 5º do estatuto social a vigorar com a nova redação. Passando ao item "E" da ordem do dia "assuntos de interesse geral" o Sr. Presidente colocou a palavra a disposição, ninguém se pronunciou e nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário e lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi lida e por unanimidade aprovada nos seus exatos termos e assinada pelos acionistas presentes. Rio de Janeiro, 27 de abril de 1990. ass.) Renato de Carvalho Galli-Diretor Presidente; Mário Felipe de F. Galli-Diretor Vice-Presidente; Paulo Fernando C. de Mello-Diretor Superintendente; Paulo Cesar Barbosa Ramos-Diretor. Certifico que é cópia autêntica de original. Acácio de Jesus Marques-Secretário. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número 192.747 e data de 22 de maio de 1990, apostos mecanicamente. Murilo Navarro P. Filho-Secretário Geral.

(Guia nº 409410/A) 23 Cm - Cr$ 9660,00

MABAR INTERNACIONAL S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. (M.F.) Nº 33.013.715/0001-38

ASSEMBLÉIA GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CUMULATIVAMENTE REALIZADAS

DATA, E HORÁRIO: Aos trinta dias de mês de abril do ano de mil e novecentos e noventa, às 10:00 horas, LOCAL: Sede Social, na rua Teofilo Otoni, 52 - 11º andar, nesta cidade. QUORUM: Acionistas representando a totalidade do Capital Social. Convocação: Convites pessoalmente endereçados aos Senhores Acionistas. MESA: Presidente: O Sr. Freddy Schumer-Diretor Tesoureiro e Jack Schumer-Diretor Comercial. ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Deliberação e respeito das contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 1989, conforme Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, publicados no Diário Oficial do dia 30 de março de 1990 e no Diário Comercial, da mesma data e da reserva constituida com o resultado da correção monetária do capital realizado, além da eleição da Diretoria. DELIBERAÇÃO: Não se encontrando instalado o Conselho Fiscal, foram as citadas contas aprovadas de modo unânime, na forma das dispostas no § 6º do Artigo 134 da Lei 6.404/76. Decidiu também a Assembléia a seguinte: a) Capitalizar na Assembléia Geral Extraordinária, o valor de Cr$ 12.362,84 (doze mil, trezentos sessenta e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos), do saldo da conta Fundo de Reserva Legal. Foi igualmente aprovada a reserva constituida com o resultado da correção monetária do capital realizado, no valor de Cr$ 9.962.707,84 (nove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos), que seria capitalizada na Assembléia Geral Extraordinária; b) Fazer a dedução da quota de cinco por cento para o Fundo de Reserva Legal; c) Autorizar a distribuição de dividendos no valor de Cr$ 206.737,75 (duzentos e seis mil, setecentos e trinta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos), a débito da conta Saldo à Disposição da Assembléia. Finalmente, foi procedida a eleição da Diretoria, verificando-se terem sido reeleitos para Diretores Tesoureiro e Comercial, os Srs. Freddy Schumer e Jack Schumer, brasileiro, casados, comerciantes, domiciliados e residentes nesta cidade, o primeiro na rua Prof. Brandão Filho nº 80 apt° 401, e o segundo na rua Timoteo da Costa, nº 80 apt° 301. Inscritos no C.P.F. sob nºs 000.127.717-20 e 000.197.807-10, respectivamente, portadores das carteiras de identidade expedidas pelo Inst. Felix Pacheco sm data de 20/05/1952, sob nºs respectivamente: 1.012.696 e nº 1.020.262, com mandato a terminar com a realização da Assembléia Geral Ordinária de 1.991, e com os honorários mensais de Cr$ 93.645,00 (noventa e três mil, seiscentos e quarenta e cinco cruzeiros), para cada um, retroativamente a 01 de janeiro de 1.990. ORDEM DO DIA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Aumento do Capital Social de Cr$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), para Cr$ 10.612.000,00 (dez milhões, oitocentos e doze mil cruzeiros), com a utilização das seguintes parcelas: a) Cr$ 9.962.707,84 (nove milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e sete cruzeiros e oitenta e quatro centavos), da Reserva de Correção Monetária do capital Realizado; b) Cr$ 136.016,76 (cento trinta e seis mil, dezeito cruzeiros e setenta e seis centavos), da Correção Monetária das Reservas de Capital; c) Cr$ 12.362,84 (doze mil, trezentos sessenta e dois cruzeiros e oitenta e quatro centavos), do Fundo de Reserva Legal; d) Cr$ 910,56 (novecentos e dez cruzeiros e cinquenta e seis centavos), em dinheiro. DELIBERAÇÃO: Foi aprovado o aumento do Capital Social, no montante acima mencionado, passando o Artigo 6º do Estatuto Social, a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 6º - O Capital Social é de Cr$ 10.612.000,00 (dez milhões, oitocentos e doze mil cruzeiros), integralizado e dividido em 290.000.000 (duzentos e noventa milhões) de ações ordinárias, sem valor nominal, nominativas ou ao portador, à opção de seu proprietário. "DOCUMENTOS ARQUIVADOS NA COMPANHIA": Publicações mencionadas nesta ata. ACIONISTAS PRESENTES: Freddy Schumer e Jack Schumer. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1990. Freddy Schumer-Presidente da Mesa. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CERTIDÃO - Certifico que este documento foi arquivado sob o número 192.394 e data do 11 de maio de 1990, apostos mecanicamente. Murilo Navarro P. Filho-Secretário Geral.

(Guia nº 409398/A) 1B Cm - Cr$ 7560,00

ARBI S.A. SOCIEDADE CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

C.G.C. M.F. Nº 30.032.635/0001-31

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de abril de 1990, às 10:00 horas, na sede social da empresa, à Av. Almirante Barroso nº 52 - 11º andar, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, sob a presidência do Sr. Wagner Francieni de Carvalho Game, os senhores acionistas da ARBI S.A. Sociedade Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, representando a totalidade do capital votante, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas". Aclamado pelos presentes, o Sr. Wagner Francioni de Carvalho Game convidou e mim, Simon Guerchon, para secretário. Constituida assim a mesa, o Sr. Presidente, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital votante, declarou que ficava dispensada a convocação prévia e considerada legalmente reunida a Assembléia. Dando início aos trabalhos, o Sr. Presidente solicitou a mim que procedesse à leitura da ordem do dia, a ser discutida e votada pelos Senhores Acionistas: 1 - Alterar o Artigo 4º do Estatuto Social, em conformidade com a Resolução nº 1655, de 26 de outubro de 1989, do CMN; 2 - Alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social, adequando-o ao novo padrão monetário e, 3 - Assuntos Diversos. Procedida a leitura o Sr. Presidente passou ao item (1) da ordem do dia, informando que de acordo com os artigos 2º e 12 do Regulamento anexo a Resolução nº 1655/89 do CMN, o Artigo 4º do Estatuto Social, deveria vigorar com a seguinte redação: "Artigo 4º - A sociedade tem por objeto social: I - operar em recinto ou em sistema mantido por bolsa de valores; II - subscrever, isoladamente ou em consórcio com outras sociedades autorizadas, emissões de títulos e valores mobiliários para revenda; III - intermediar oferta pública e distribuição de títulos e valores mobiliários no mercado; IV - comprar e vender títulos, valores mobiliários por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pelo Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência; V - encarregar-se da administração de carteiras e da custódia de títulos e valores mobiliários; VI - incumbir-se da subscrição de transferência e da autenticação de endossos, de desdobramento de cautelas, de recebimento e pagamento de reagetes, juros e outros proventos de títulos e valores mobiliários; VII - exercer funções de agente fiduciário; VIII - instituir, organizar e administrar fundos e clubes de investimento; IX - constituir sociedade de investimento - capital estrangeiro e administrar a respectiva carteira de títulos e valores mobiliários; X - exercer as funções de agente emissor de certificados e manter serviços de ações escriturais; XI - emitir certificados de depósito de ações à cédulas pignoraticias de debêntures; XII - intermediar operações de câmbio; XIII - praticar operações no mercado de câmbio de taxas flutuantes; XIV - praticar operações de conta margem, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários; XV - realizar operações compromissadas; XVI - praticar operações de compra e venda de metais preciosos, no mercado físico, por conta própria e de terceiros, nos termos da regulamentação baixada pelo Banco Central do Brasil; XVII - operar em bolsas de mercadorias e de futuros por conta própria e de terceiros, observada regulamentação baixada pela Comissão de Valores Mobiliários e Banco Central do Brasil nas suas respectivas áreas de competência; XVIII - prestar serviços de intermediação e de assessoria ou assistência técnica, em operações e atividades nos mercados financeiro e de capitais; XIX - exercer outras atividades expressamente autorizadas, em conjunto, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários. Parágrafo Único - É vedado à sociedade: I - realizar operações que caracterizem, sob qualquer forma, a concessão de financiamentos, empréstimos ou adiantamentos a seus clientes, inclusive através da cessão de direitos, ressalvadas as hipóteses de operação de conta margem e as demais previstas na regulamentação em vigor; II - cobrar de seus comitentes corretagem ou qualquer outra comissão referente a negociações com determinado valor mobiliário durante seu período de distribuição primária; III - adquirir bens não destinados ao seu próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro, do prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento, prorrogável até 2 (duas) vezes, a critério do Banco Central; IV - obter empréstimos ou financiamentos junto a instituições financeiras, exceto aqueles vinculados a: a) aquisições de bens para uso próprio; b) operações e compromissos envolvendo títulos de renda fixa, conforme regulamentação em vigor; c) operações de conta margem de seus clientes, conforme regulamentação em vigor; d) garantias na subscrição ou aquisição de valores mobiliários objeto de distribuição pública; V - realizar operações envolvendo comitente final que não tenha identificação cadastral na Bolsa de Valores". Colocada em votação, foi aprovada, por unanimidade, a nova redação do Artigo 4º do Estatuto Social. Passando ao item (2) da ordem do dia o Sr. Presidente esclareceu que, em virtude da alteração no padrão monetário para cruzeiros (Cr$) a expressão do valor do capital social deveria ser alterada de NCz$ 50.315.191,00 (cinquenta milhões, trezentos e quinze mil, cento e noventa e um cruzados novos) para Cr$ 50.315.191,00 (cinquenta milhões, trezentos e quinze mil, cento e noventa e um cruzeiros). Em consequência, o caput do Artigo 5º do Estatuto Social passará a vigar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de Cr$ 50.315.191,00 (cinquenta milhões, trezentos e quinze mil, cento e noventa e um cruzeiros), dividido em 1.240.300.000 (hum bilhão, duzentos e quarenta milhões e trezentos mil) ações nominativas, sem valor nominal, das quais 620.150.000 (seiscentos e vinte milhões e cento e cinquenta mil) são ações ordinárias e 620.150.000 (seiscentos e vinte milhões e cento e cinquenta mil) são ações preferenciais". Colocada em votação, foi aprovada, por unanimidade, a nova redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social. Passou o Sr. Presidente, finalmente, ao item (3) da ordem do dia, oferecendo a palavra a quem quisesse fazer uso, como ninguém se manifestou e uma vez esgotados todos os itens previstos para a Assembléia, o Sr. Presidente declarou suspensa a reunião pelo tempo necessário a lavratura desta Ata, a qual, reaberta a sessão foi lida, achada conforme, aprovada e vai por todos assinada. a) BANCO ARBI S.A., representada na forma do seu Estatuto Social. "Declaro que a presente é cópia fiel da Ata transcrita no livro próprio da Sociedade". Simon Guerchon - Secretário. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob o nº 192871 e data de 23 de Maio de 1990 apostos mecanicamente. Murilo Navarro P. Filho - Secretário Geral.

(GUIA Nº 434265/FAN 27cm Cr$ 11.340,00)

IBF — INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A

CGC. Nº 33.255.787/0001-91

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 1990.

As 10 horas do dia 27 de abril de 1990, na Sede Social à Rua Lauro Müller, 116 - 10º andar, nesta Cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente, os acionistas de IBF — Indústria Brasileira de Filmes S.A., representando a totalidade de capital social, isto é, portadores de 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias nominativas, não endossáveis, conforme se apurou dos lançamentos constantes no Livro de Presença de Acionistas, e que atenderam à convocação feita prévia e pessoalmente pelo Dr. Sabino Arias-Diretor Presidente da empresa e ainda através de comunicações entregues a cada um dos acionistas. O Sr. André Luiz Arias — Diretor Vice Presidente Financeiro deu início à sessão e, por deliberação dos presentes continuou na presidência dos trabalhos, convidando o Sr. Manuel de Almeida Barbosa para secretário. O Sr. André Luiz Arias, declarou instalada a Assembléia e solicitou ao secretário para proceder à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito: Ficam convocados os senhores acionistas de IBF Indústria Brasileira de Filmes S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária na Sede Social à Rua Lauro Müller, 116 - 10º andar - Botafogo — Rio de Janeiro - RJ, às 10 horas do dia 27 de abril de 1990 a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes de Ordem do Dia: A) - Aprovação do Relatório de Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício e Demais informes Financeiros de exercício encerrado em 31.12.1989, publicados no Diário Oficial de 26 de março de 1990 e Monitor Mercantil de 24 de março de 1990; B) - Aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado, C) - Destinação do Lucro Líquido do Exercício; D) - Aprovação do aumento de capital com a utilização da Correção Monetária do Capital Realizado e Outras Reservas; E) - Eleição da Diretoria para o período de 02-06-90 a 02-06-93; F) - Fixação dos honorários da Diretoria. — Dr. Sabino Arias - Diretor Presidente. Em seguida o Sr. Presidente dos trabalhos mandou proceder à leitura das propostas da Diretoria para discussão e aprovação: A) - Aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e Demais Informes Financeiros de exercício encerrado em 31-12-1989. B) - Aprovar a Correção Monetária do Capital Realizado no valor de NCz$ 39.807.200,00 e ainda os saldos das seguintes contas: Reserva Legal NCz$ 86.019,65, Lucros em Suspenso NCz$ 7.588.100,95, Lucro do Exercício NCz$ 1.416.801,99 e Reserva da Redução do Imposto de Renda NCz$ 46.728,50. C) - O Lucro Líquido do Exercício no valor de NCz$ 1.720.392,75 terá a seguinte destinação: Dividendos a Pagar NCz$ ..... 1.416,00, Reserva Legal NCz$ 86.019,65, Reserva para pagamento de Imposto de renda sobre Lucro Líquido do Exercício NCz$ 216.153,11 e o saldo de NCz$ 1.416.801,99 será distribuido neste mês aos acionistas proporcionalmente ao número de ações que cada um possue. D) - Aprovar o aumento de Capital de Cr$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros) para Cr$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros) com a utilização de valores das seguintes contas: Correção Monetária do Capital Realizado Cr$ 39.807.200,00, Reserva Legal Cr$ 86.019,65, Reserva de Redução de Imposto de Renda Cr$ 46.726,50 e Lucros em Suspenso (parte) Cr$ 60.051,85. O presente aumento de capital será distribuido aos atuais acionistas, proporcionalmente ao número de ações que cada um possue. A consequência lógica da aprovação da proposta "D" da presente Ata será a alteração da redação do Capítulo 3º dos Estatutos Sociais que passa a ter a seguinte redação: O Capital Social de IBF Indústria Brasileira de Filmes S.A. é de Cr$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de cruzeiros) dividido em 44.000.000 (quarenta e quatro milhões) de ações ordinárias nominativas não endossáveis no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma. E) - Eleger os seguintes componentes da Diretoria para o período de 02 de junho de 1990 a 02 de junho de 1993: Diretor Presidente - Dr. Sabino Arias, brasileiro, médico e industrial, residente à Av. Delfim Moreira nº 130 - 3º andar - Leblon - Rio de Janeiro-RJ, portador de carteira de identidade nº 2427734 - IFP-RJ e CPF nº 003.648.357-53, estado civil casado, Diretor Vice Presidente Financeiro - André Luiz Arias, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente à Av. Epitácio Pessoa, 457B apartº 701 - Lagoa - Rio de Janeiro - RJ, portador da carteira de identidade nº ..... 02561614-7 - IFP-RJ e CPF nº 299.714.627-53, Diretor Vice Presidente Comercial - Luiz Nei Arias, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à Estrada de Gávea, 681 Bloco C apartº 602 - São Conrado - Rio de Janeiro - RJ, portador de carteira de identidade nº 4212715 - IFP-RJ e CPF nº 628.323.527-15, Diretor Vice Presidente Administrativo - Marjorie Arias, brasileira, separada consensualmente, economista, residente à Av. Epitácio Pessoa, 2664 - Bloco 1 - apartº 504 - Lagoa - Rio de Janeiro-RJ, portadora da carteira de identidade nº 3094259 - IFP-RJ e CPF nº 400.817.377-34, Diretor Industrial - Mario Italo Provenzano, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente à Rua Tiradentes de Costa, 304 - apartº 201 - Leblon - Rio de Janeiro - RJ, portador de carteira de identidade nº 2014799-IFP-RJ e CPF nº 275.702.317-91, Diretor Administrativo - Gilvan de Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente à Rua Tonelero, 47 - apartº 201 - Copacabana - Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade nº 03941185-5 - IFP-RJ e CPF nº 509.291.787-34. F) - Aumentar os honorários da Diretoria de Cr$ 40.458,00 para Cr$ 50.000,00, mensais para cada diretor a partir de abril de 1990. Os honorários de Diretoria serão reajustados mensalmente pelo BTNF. Como nada mais foi dito ou proposto, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura de presente Ata, o que foi feito, sendo a seguir lida, aprovada por unanimidade de votos e vai assinada por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 27 de Abril de 1990. Manuel de Almeida Barbosa - Secretário. André Luiz Arias - Diretor Vice Presidente Financeiro. Junta Comercial do Estado de Rio de Janeiro. Certidão. Certifico que esta documento foi arquivado sob número 192.432 e data de 14 Mai. 1990 apostos mecanicamente. Murilo Navarro P. Filho - Secretário Geral.

(Guia nº 409463/A) 25 Cm - Cr$ 10.500,00

NASHUA DO BRASIL S.A. – SISTEMAS REPROGRÁFICOS

C.G.C.M.F. Nº 33.597.659/0001-26

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 3 de abril de 1990

DATA E HORÁRIO: 3 de abril de 1990, às 10:00 horas. **LOCAL:** sede social, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Azhaury Mascarenhas nº 355. **PRESENÇA:** acionistas representando a totalidade do capital social. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a comprovação de convocação prévia pela imprensa, de acordo com o facultado pelo parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. **MESA:** Presidente: Sr. Juan Claudio Nicolas; Secretário: Sr. José Martins Pinheiro. **ORDEM DO DIA:** (i) deliberação sobre a eleição do Sr. Nelson E. Rincon, venezuelano, casado, portador de Passaporte nº 4772944, atualmente residente em Colinas, Qtas. Altamira, Ref. Alto Convento, Torre Norte piso 11, aptº 11-3, Caracas, Venezuela, para o cargo de Diretor sem designação específica; (ii) transferência da filial situada nesta Cidade, à Rua Senador Alencar nº 129, 1º e 2º andares, para a Rua Figueira de Melo nº 442 (parte). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** foi eleito o Sr. Nelson E. Rincon, acima qualificado, para o cargo de Diretor sem designação específica, sendo que este será empossado em suas funções,

da companhia. – Os conselheiros eleitos perceberão honorários fixados no item 2 desta AGO. – Foi observado pelo Sr. Presidente que permanecem vagos 02 (dois) cargos de Membros do Conselho. 5. Proposta da Administração no sentido que a partir desta data os atos, objeto de publicação nos termos da lei, serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal Gazeta Mercantil-RJ. DOCUMENTOS ARQUIVADOS. Ficaram arquivados na Companhia numerados e autenticados pela Mesa, os seguintes documentos: 1. Publicações do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31.12.92, Editais de Convocação e Artigo 133. ACIONISTAS PRESENTES: GPC INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. – Paulo Cesar Peixoto de Castro Palhares – Diretor Vice-Presidente; Paulo Cesar Peixoto de Castro Palhares; Antonio Joaquim Peixoto de Castro Palhares; Gilda Maria Peixoto Palhares, João Carlos Peixoto de Castro Palhares; Heitor Peixoto de Castro Palhares e Dimas Correa Filho. A presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio da Companhia. Rio de Janeiro, 28 de junho de 1993. PAULO CESAR PEIXOTO DE CASTRO PALHARES – Secretário da Assembléia. JUCERJA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CERTIDÃO. Certifico que este documento foi arquivado sob número 618017 e data de 01.07.93, apostos mecanicamente. AZIZ AHMED – Secretário Geral da JUCERJA – Matr. 163-7

(Guia nº 32195/A) 20cm 19.537.260,00

IBM - EMPRESA BRASILEIRA DE EXPORTAÇÃO S.A.

CGC Nº 29.392.677/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO
Em milhares de cruzeiros

ATIVO	1992	1991
CIRCULANTE		
Caixa e bancos	80	37
Contas a receber	81.845.486	3.205.132
Adiantamentos a fornecedores	6.946.771	604.516
	88.792.337	3.809.685

PASSIVO	1992	1991
CIRCULANTE		
Adiantamentos para exportação	11.739.743	263.651
Fornecedores	3.106.572	384.392
Valores a pagar à sociedade controladora	99.036.358	5.236.896
Impostos a recolher	23.481	3.209
	113.906.154	5.888.150
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Capital social	1.458.424	146.100
Reserva de capital	21.128.974	1.312.324
Prejuízos acumulados	(47.701.215)	(3.536.889)
	(25.113.817)	(2.078.465)
	88.792.337	3.809.685

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E DE 1991
Em milhares de cruzeiros

	Capital social	Reserva de capital: Correção monetária do capital	Prejuízos acumulados	Total
Em 1º de janeiro de 1991, líquido dos efeitos da Lei nº 8.200/91	29.355	223.482	(516.570)	(263.733)
Ajuste de exercícios anteriores	–	–	(84.018)	(84.018)
Capitalização de reserva	116.745	(116.745)	–	–
Correção monetária	–	1.205.587	(2.324.896)	(1.119.311)
Prejuízo do exercício	–	–	(611.403)	(611.403)
Em 31 de dezembro de 1991	146.100	1.312.324	(3.536.889)	(2.078.465)
Capitalização de reserva	1.312.324	(1.312.324)	–	–
Correção monetária	–	21.128.974	(39.944.268)	(18.815.314)
Prejuízo do exercício	–	–	(4.220.038)	(4.220.038)
Em 31 de dezembro de 1992	1.458.424	21.128.974	(47.701.215)	(25.113.817)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1992 E DE 1991

1 - Contexto Operacional: A sociedade, controlada da IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., tem por objeto o comércio, a exportação e a importação de quaisquer mercadorias, bem como a intermediação das operações mercantis e a prestação de serviços relacionados com essas atividades. As operações da sociedade são regulamentadas pelo Decreto - lei 1.248 de 29 de novembro de 1972. A sociedade passou a atuar efetivamente como "trading company" em 1988, usufruindo, a partir dessa data, dos incentivos fiscais e financeiros contemplados na legislação específica. Com a promulgação do Plano de Estabilização Econômica em 16 de março de 1991, foram eliminados certos incentivos fiscais à atividade exportadora. As operações da sociedade são conduzidas no contexto de um grupo de empresas, e o benefício dos serviços prestados entre essas empresas e os custos das estruturas operacional e administrativa comuns são absorvidos segundo a praticabilidade e razoabilidade de lhes serem atribuídos, em conjunto ou individualmente, por essas empresas. A sociedade tem assegurado o apoio da sociedade controladora para a satisfação de todos os seus compromissos e obrigações. **2 - Principais Diretrizes Contábeis:** (a) **Apuração do resultado** - O resultado é apurado pelo regime de competência de exercícios, que inclui: • O efeito da correção monetária do patrimônio líquido, com base na variação do BTNF até janeiro de 1991, na variação do Fator de Atualização Patrimonial - FAP entre esta data e dezembro de 1991 e, a partir desta até 31 de dezembro de 1992 pela variação da UFIR. • Os rendimentos, encargos e variações monetárias e cambiais, a índice ou taxas oficiais, incidentes sobre ativos e passivos circulantes. • Quando aplicável, o efeito dos ajustes de ativos para o valor de mercado ou de realização. (b) **Ativos e passivos circulantes** - Os ativos são apresentados ao valor de custo ou de realização, incluindo, quando aplicável, as variações monetárias e cambiais. Os passivos são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias e cambiais incorridos.

3 - Contas a receber:

	1992 Milhares de cruzeiros	1992 Milhares de dólares norte-americanos	1991 Milhares de cruzeiros	1991 Milhares de dólares norte-americanos
Em moeda estrangeira				
Empresas associadas	73.553.953	5,938	3.205.132	3.543
Demais empresas	8.291.533	669	–	–
	81.845.486	6.607	3.205.132	3.543

Adiantamentos obtidos para exportação totalizam Cr$ 11.739.743 mil (US$ 1.109 mil) em 31 de dezembro de 1992 (1991 - Cr$ 263.651 mil; US$ 800 mil). **4 - Adiantamentos a Fornecedores:** Adiantamentos a fornecedores, no valor de Cr$ 6.946.771 mil (US$ 560 mil) em 31 de dezembro de 1992 (1991 - Cr$ 604.516 mil; US$ 566 mil), representam adiantamentos contratuais recebidos da sociedade controladora sob forma de financiamentos (Nota 5) e repassados aos fornecedores para a fabricação e futura entrega de equipamento destinado à exportação para companhias associadas. Os adiantamentos a fornecedores são atualizados pela variação cambial. **5 - Valores a Pagar à Sociedade Controladora:** Compreendem os financiamentos concedidos pela sociedade controladora que estão sujeitos a correção monetária, sem incidência de juros ou data fixa de vencimento. **6 - Capital Social:** Está representado por 4.806.521 mil ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **7 - Compromissos e Contingências:** A sociedade celebrou vários contratos de compra de mercadorias para entrega futura e contratos de compra e revenda de mercadorias, como intermediária em operações de exportação. Os contratos estipulam penalidades onerosas nos casos de rescisão ou alteração, ou no caso de não alcançar os volumes de exportações acordados. **8 - Prejuízos Fiscais a Compensar:** Em 31 de dezembro de 1992, a sociedade tem prejuízos fiscais a compensar com lucros tributários futuros de Cr$ 891.206 mil (1991 - Cr$ 252.172 mil).

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de cruzeiros

	1992	1991
RECEITA OPERACIONAL		
Vendas no mercado externo	196.288.169	7.550.350
Custo dos produtos vendidos	(173.250.440)	(6.762.333)
Lucro bruto	(23.037.729)	788.017
DESPESAS (RECEITAS) OPERACIONAIS		
Com vendas	494.478	67.053
Gerais e administrativas	4.008.460	415.925
Financeiras		
Juros e outros encargos	1.242.573	68.512
Variações monetárias e cambiais, líquidas de variações monetárias e cambiais passivas de Cr$ 12.170.812 (1991: ativas de Cr$ 645.932)	(24.049.889)	1.379.054
Crédito - prêmio de exportação	–	(364)
Outras receitas operacionais	(280)	–
	(18.304.658)	1.930.180
Lucro (prejuízo) operacional	41.342.387	(1.142.163)
CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO		
Das obrigações com a controladora	(64.377.739)	(499.909)
Do patrimônio líquido	18.815.314	1.119.311
	(45.562.425)	619.402
Prejuízo do exercício antes do imposto de renda	(4.220.038)	(522.761)
Imposto de renda	–	(88.642)
Prejuízo do exercício	(4.220.038)	(611.403)
Prejuízo por ação do capital social final - Cr$	(0,88)	(0,13)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - Em milhares de cruzeiros

	1992	1991
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Prejuízo do exercício	4.220.038	611.403
Ajustes de exercícios anteriores	–	84.018
Receita que não afeta o capital circulante		
Correção monetária do balanço	18.815.314	1.119.311
Total das aplicações - Redução no capital circulante	23.035.352	1.814.732
VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE		
Ativo circulante		
No início do exercício	3.809.685	1.939.116
No fim do exercício	88.792.337	3.809.685
	84.982.652	1.870.569
Passivo circulante		
No início do exercício	5.888.150	2.202.849
No fim do exercício	113.906.154	5.888.150
	108.018.004	3.685.301
REDUÇÃO NO CAPITAL CIRCULANTE	23.035.352	1.814.732

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Rudolf Hohn - Presidente - CPF 466.288.948-00. Edmilson Fernandes Garcia - Contador - CRC-SP 81.256 - S-RJ - CPF - 142.807.798-72.

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Administradores e Acionistas IBM - Empresa Brasileira de Exportação S.A. 1. Examinamos os balanços patrimoniais da IBM - Empresa Brasileira de Exportação S.A., em 31 de dezembro de 1992 e de 1991 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, correspondentes aos exercícios findos nessas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas demonstrações financeiras. 2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria, que requerem que os exames sejam realizados com o objetivo de assegurar que as demonstrações financeiras estão apresentadas de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da sociedade; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da sociedade, bem como da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. 3 - Somos de parecer que as referidas demonstrações financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da IBM - Empresa Brasileira de Exportação S.A., em 31 de dezembro de 1992 e de 1991 e o resultado das operações, as mutações do patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos dos exercícios findos nessas datas, de acordo com os princípios contábeis previstos na legislação societária. Rio de Janeiro, 24 de março de 1993.

Price Waterhouse
Auditores Independentes
CRC-SP - 160-S-RJ.

Arnaldo de Carvalho Leite Filho
Sócio - Contador - CRC - PA - 2.045-S-RJ.

Caio de Almeida Cunha
Diretor - Contador - CRC-RJ - 48.167-4.

(Guia nº 32205/A) 66 cm = Cr$ 64.472.958,00

IMPRENSA OFICIAL do Estado do Rio de Janeiro
Empresa Pública

Luiz Fernando Gerhardt
DIRETOR-PRESIDENTE

Paulo Pedra Pacheco
DIRETOR-ADMINISTRATIVO

Marco Aurélio de Sousa Moreira
DIRETOR-INDUSTRIAL

DIÁRIO OFICIAL
Parte V - Publicações a Pedido

PUBLICAÇÕES

ENTREGA DE TEXTOS: Os textos para publicação deverão ser entregues nas Agências Rio ou Niterói, datilografados em gabaritos específicos, à venda nessas Agências, respeitadas as instruções neles contidas.
AGÊNCIAS: Atendimento: das 9 às 17 horas
Rio - R. São José, 35, sl. 222/24 - Ed. Garagem Menezes Cortes - Tel.: 231-0047
Niterói - Praça Araribóia nº 6 — Centro - Tel.: 719-1122 r. 24
PREÇO PARA cm/col. 976.863,00
PUBLICAÇÃO cm/col. p/Municipalidades 683.804,00
RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIA: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL — Preço para cada Parte

Discriminação	Assinatura sem porte	Assinatura com porte
Normal (sem desconto)	1.980.000,00	4.551.360,00
Especial (com desconto)	990.000,00	3.561.360,00
Advogados/Estagiários	1.386.000,00	3.957.360,00

(*) As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público estadual e advogados das Prefeituras Municipais do Estado do Rio de Janeiro mediante a entrega da xerox do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Essas somente poderão ser efetuadas em nossas Agências e nas Agências credenciadas do Banco do Estado do Rio de Janeiro — BANERJ.
Cópias de exemplares avulsos atrasados poderão ser adquiridas à Rua Marquês de Olinda n.º 29 — Niterói-RJ.
ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas de D.O.

Imprensa Oficial-RJ • Rua Marquês de Olinda, 29 • Niterói • RJ • CEP 24.030-170 • Caixa Postal n.º 100726 • Tels.: 719-5419 • PABX 719-1122 • FAX 719-0547 • Telex 214-0624

ELEIÇÃO DA DIRETORIA - PERÍODO DE 02.06.93 a 02.06.96
CAPITAL SOCIAL: Cr$ 3.230.000.000,00

PORTE PAGO
DR/RJ
ISR — 52 — 3040/86

D.O. DIÁRIO OFICIAL
Estado do Rio de Janeiro
ANO XIX • N.º 135 • TERÇA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 1993 • Cr$ 15.000,00 Parte V

Publicações a Pedido

Atas, Certidões e Demonstrações Financeiras

Associações Sociedades e Firmas

Sumário

Atas, Certidões e Demonstrações
Associações, Firmas e Sociedades ... 1
Condomínios ...
Órgãos de Representação Profissional ...
Avisos, Editais e Termos
Associação, Firmas e Sociedades ... 6
Entidades Esportivas ...
Condomínios ...7
Extravio de Documentos ...7
Leilões Extrajudiciais ...
Licitações ...
Órgãos de Representação Profissional ...7

IBF - INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S.A.
C.G.C. N.º 33.255.787/0001-91

Ata de Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada no dia 29 de abril de 1993. Às 10 horas do dia 29 de abril de 1993, na Sede Social à Rua Lauro Müller, 116 - 10.º andar, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente, os acionistas de IBF - Indústria Brasileira da Filmes S.A., representando a totalidade do capital social votante, isto é, portadores de 800.000.000 (oitocentos milhões) de ações ordinárias nominativas, não endossáveis, conforme se apurou dos lançamentos constantes no Livro de Presença de Acionistas, e que atenderam à convocação feita prévia e pessoalmente pelo Dr. Sabino Arias - Diretor Presidente da empresa e ainda através de comunicação entregues a cada um dos acionistas. O Dr. Sabino Arias deu início à sessão e por deliberação dos presentes continuou na presidência dos trabalhos, convidando a Sra. Graça Maria Cardoso Seiceira para Secretária. O Sr. Presidente declarou instalada a assembléia e solicitou à secretária para proceder à leitura do Edital de Convocação, o que foi feito: Ficam convocados os Senhores Acionistas de IBF - Indústria Brasileira da Filmes S.A., a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária na Sede Social à Rua Lauro Müller, 116 - 10.º andar - Botafogo - Rio de Janeiro-RJ, às 10 horas do dia 29 de abril de 1993 a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos constantes da Ordem do Dia: a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais Informes Financeiros do exercício encerrado em 31.12.1992, publicados no Diário Oficial de 15 de março de 1993 e Monitor Mercantil de 13 de março de 1993; b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Realizado; c) Destinação do Lucro Líquido do Exercício; d) Aprovação do Aumento de Capital com a utilização da correção monetária do capital realizado e outras reservas; e) Aprovação da alteração do item VI - Artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º dos Estatutos Sociais; f) Eleição da Diretoria para o período de 02 de junho de 1993 a 02 de junho de 1996; g) Fixação dos honorários da Diretoria; h) Outros assuntos de interesse geral. Dr. Sabino Arias - Diretor Presidente. Em seguida o Sr. Presidente dos trabalhos mandou proceder à leitura das propostas da Diretoria para discussão e aprovação: a) Aprovar o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais Informes Financeiros do Exercício encerrado em 31 de dezembro de 1992; b) Aprovar a Correção Monetária do Capital Realizado no valor de Cr$ 55.487.127.838,22 e ainda os saldos das seguintes contas: Reserva Legal Cr$ 153.904.410,14, Reserva Redução do Imposto de Renda Cr$ 550.727.023,01 e Lucros Acumulados Cr$ 6.141.518.311,19; c) O Lucro Líquido do Exercício no valor de Cr$ 1.824.149.276,00 terá a seguinte destinação: Dividendos a distribuir obrigatórios Cr$ 1.516.091,00, Reserva Legal Cr$ 91.207.463,00 e o saldo de Cr$ 1.731.425.722,00 será distribuído aos acionistas proporcionalmente à quantidade de ações que cada um possue; d) Aprovar o aumento de capital de Cr$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de cruzeiros) para Cr$ 3.230.000.000,00 (três bilhões, duzentos e trinta milhões de cruzeiros) com a utilização dos saldos das seguintes contas: Reserva de Redução do Imposto de Renda Cr$ 550.727.023,01, Reserva Legal Cr$ 192.145.138,77 (parte) e Correção Monetária do Capital Realizado (parte) Cr$ 1.687.127.838,22. O saldo da conta Correção Monetária do Capital Realizado no valor de Cr$ 53.800.000.000,00 foi utilizado na Cisão com a empresa S.C. Empreendimentos Ltda., conforme AGE de 04 de fevereiro de 1993. O presente aumento de Capital será distribuído aos atuais acionistas, proporcionalmente ao número de ações que cada um possue. A conseqüência lógica da aprovação da proposta "d" da presente Ata será a alteração do Capítulo 3.º dos Estatutos Sociais que passa a ter a seguinte redação: O Capital Social é de Cr$ 3.230.000.000,00 (três bilhões, duzentos e trinta milhões de cruzeiros) dividido em 3.230.000.000 (três bilhões, duzentos e trinta milhões) de ações ordinárias nominativas, não endossáveis, no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma; e) Aprovar a alteração dos Estatutos Sociais - Item VI - Artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º que passa a ter a seguinte redação: Item VI - Artigo 1.º - A administração da empresa será composta por uma diretoria de 9 membros, sendo 1 diretor presidente, 1 diretor vice-presidente financeiro, 1 diretor vice-presidente comercial, 1 diretor vice presidente administrativo, 1 diretor industrial, 1 diretor geral, 1 diretor administrativo, 1 diretor de relações governamentais e 1 diretor de comércio exterior. Eleitos pelo prazo de 3 anos, acionistas ou não, residente no País, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas, podendo ser reeleitos. A investidura dos mesmos será feita na própria Assembléia Geral de Acionistas - Artigo 2.º - Ficam os diretores presidente e vice-presidentes investidos dos mais amplos poderes em conjunto ou individualmente para praticar quaisquer atos e operações relativas aos objetivos da empresa. 1) Ao Diretor Presidente fica reservado a representação em juízo da Empresa, ativa e passivamente. 2) Aos Vice-Presidentes compete substituir o presidente em caso de ausência ou impedimento do mesmo na seguinte ordem: 1.º Substituto, Diretor Vice-Presidente Financeiro, 2.º Substituto, Diretor Vice-Presidente Comercial e 3.º Substituto, Diretor Vice-Presidente Administrativo. - Artigo 3.º - Poderão os diretores Presidente e Vice-Presidentes, nos limites de suas atribuições e poderes constituir procuradores da empresa para exercerem poderes e atribuições especificadas no instrumento, por mandato do prazo determinado, exceto se for para fins judiciais. Artigo 4.º - Ao Diretor Industrial caberá exclusivamente a orientação e responsabilidade de pesquisa e produção da empresa. Ao Diretor Geral caberá a orientação e organização dos diversos escritórios da empresa com os seguintes poderes: Representar a empresa junto ao comércio em geral, repartições públicas federais, estaduais, municipais, sociedades de economia mista e bancos em geral, podendo passar recibo em duplicatas e faturas, assinar borderôs de cobrança e desconto, assinar e endossar duplicatas, solicitar saldos de contas, autorizar débito de títulos descontados, pedir baixa de duplicatas, assinar requerimentos, juntar e retirar documentos, pedir vista de processos, admitir e demitir empregados e assinar todos os documentos na admissão e demissão de empregados. Ao Diretor de Relações Governamentais caberá representar a empresa junto aos órgãos de classe e departamento governamentais. Ao Diretor de Comércio Exterior caberá a responsabilidade de orientação das operações de comércio exterior. Ao Diretor Administrativo caberá a orientação e responsabilidades dos aspectos administrativos da empresa. f) Eleger os seguintes componentes da diretoria para o período de 20 de junho de 1993 a 20 de junho de 1996: Diretor Presidente - Dr. Sabino Arias, brasileiro, médico e industrial, residente à Av. Delfim Moreira, 130 - 3.º andar - Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade n.º 02427734-5 - IFP-RJ de 21.02.92, CPF n.º 003648357-53, estado civil casado, Diretor Vice-Presidente Financeiro - André Luiz Arias, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, residente na Av. Epitácio Pessoa, 2664 - Bloco B - Apt.º 401 - Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade n.º 02561514-7 - IFP-RJ de 28.05.79 e CPF n.º 299714627-54, Diretor Vice-Presidente Comercial - Luiz Nei Arias, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na Estrada da Gávea, 681 - Bloco B - Apt.º 502 - Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade n.º 4212715 - IFP-RJ de 20.09.77 e CPF n.º 628323527-15, Diretor Vice-Presidente Administrativo - Marjorie Arias, brasileira, divorciada, economista, residente na Av. Epitácio Pessoa, 2664 - Bloco 1 - Apt.º 504 - Rio de Janeiro-RJ, portadora de carteira de identidade n.º 03094259-3 - IFP-RJ de 17.11.88 e CPF n.º 400817377-34, Diretor Industrial - Mario Italo Provenzano, brasileiro, casado, engenheiro químico, residente à Av. Epitácio Pessoa, 344 - Apt.º 501 - Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade n.º 2014799 - IFP-RJ de 11.04.66 e CPF n.º 275702317-91, Diretor Geral - Manuel de Almeida Barbosa, português, casado, industrial, residente na Av. N.S. Copacabana, 1246 - Apt.º 407 - Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade n.º 06119994- SE-DPMAF-RJ de 07.08.87 e CPF n.º 046840797-91, Diretor Administrativo - Gilvan de Azevedo, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente na Rua Vinicius de Morais, 60 - Apt.º 401 - Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade n.º 03941185-5 - IFP-RJ de 24.07.80 e CPF n.º 509291787-34, Diretor de Relações Governamentais - Antonio Julio Motta Neves, brasileiro, comerciário, residente na Estrada da Gávea, 847 - Apt.º 703 - Rio de Janeiro-RJ, portador da carteira de identidade n.º 3666696-SSP-SP de 04.05.65 e CPF n.º 33002858-87. O cargo de Diretor de Comércio Exterior continua vago para futuro preenchimento. g) Fixar os seguintes valores mensais para os honorários da diretoria a partir de abril de 1993: para o Diretor Presidente Cr$ 112.257.000,00 (cento e doze milhões, duzentos e cinquenta e sete mil cruzeiros) para os demais Diretores Cr$ 48.110.000,00 (quarenta e oito milhões, cento e dez mil cruzeiros). Os honorários da diretoria serão reajustados mensalmente pela taxa referencial. O Diretor Industrial e Diretor de Relações Governamentais ficarão nos seus cargos sem renunciar a nenhum direito trabalhista. Como nada mais foi dito ou proposto foi encerrada a Assembléia, sendo lavrada a presente que lida foi aprovada por unanimidade de votos e assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1993. Dr. Sabino Arias - Diretor Presidente; Graça Maria Cardoso Seiceira - Secretária. Registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro em 13.07.93 sob o n.º 619.652

(Guia nº 32211/A) 34cm — Cr$ 33.213.342,00

APOLO PRODUTOS DE AÇO S.A.
CGC 33.017.086/0001-03

ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 28 DE JUNHO DE 1993

LOCAL E HORA: Na sede da Companhia, na Rua do Passeio nº 70, 8º andar, Rio de Janeiro-RJ, às 11:00 horas. PRESENÇA: Acionistas representando a maioria, do Capital Social da Companhia com direito a voto. CONVOCAÇÃO: Convocada por Editais publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro-RJ nas edições dos dias 18, 21 e 22 de junho de 1993 e no Jornal do Commercio, nas edições dos dias 18, 19 e 20/21 de junho de 1993. MESA: ANTONIO JOAQUIM PEIXOTO DE CASTRO PALHARES - Presidente; PAULO CESAR PEIXOTO DE CASTRO PALHARES Secretário. DELIBERAÇÕES: Discutidas e aprovadas por unanimidade pelos acionistas presentes, - observadas as abstenções e impedimentos legais - as seguintes matérias: 1. Aprovação, pelos presentes, das Contas dos administradores, do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31.12.92, tal como foram publicadas no Jornal do Commercio e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, ambos nas edições do dia 08 de junho de 1993. O senhor Presidente esclareceu que os documentos referidos no Artigo 133 da Lei 6.404/76 foram colocados a disposição dos senhores acionistas através de publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e no Jornal do Commercio, ambos nas edições dos dias 30, 31 de março e 01 de abril de 1993. 2. Fixar para a remuneração dos Administradores da Companhia a partir de janeiro de 1993, uma verba global e mensal de Cr$ 346.263.882,00 ficando autorizado o Conselho de Administração a propor reajustamento dos honorários da diretoria até a próxima AGO, que os ratificará. 2.1. Aprovada e ratificada por unanimidade, a verba global e mensal usada para remuneração dos Administradores da Companhia, durante o ano de 1992. 3. Aprovação do aumento do Capital Social de Cr$ 11.762.039.000,00 para Cr$ 144.597.000.000,00 com a incorporação de Cr$ 132.834.961.000,00, correspondente a Correção Monetária do Capital Social. O novo Capital Social corrigido monetariamente está constituído por 25.200.000 ações ordinárias, sem valor nominal. Não ficou decidida nenhuma distribuição de novas ações. - Como conseqüência da decisão supra, o "Caput" do Artigo 3º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: "Artigo 3º – O Capital Social é de Cr$ 144.597.000.000,00 dividido em 25.200.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal". 4. Eleição do Conselho de Administração para o cumprimento de um mandato de 3 anos a contar desta data até a AGO de 1996. A composição do Conselho de Administração da Companhia será a seguinte: PRESIDENTE: Antonio Joaquim Peixoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na av. Visconde de Albuquerque 961, Leblon – Rio de Janeiro-RJ, portador da identidade do IFP nº 1.476.807 e CPF/MF nº 006.684.437-15; MEMBROS DO CONSELHO: Sergio Peixoto de Castro Palhares, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado na rua Raimundo de Magalhães 55, Gávea – Rio de Janeiro-RJ, portador da identidade do IFP nº 1.157.597 e CPF/MF nº 006.684.517-34 e Luiz Fernando Sarcinelli Garcia, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Ladeira do Ascurra 39, Cosme Velho – Rio de Janeiro-RJ, portador da identidade do CREA nº 11.385 – D – 5º região e CPF/MF nº 001.309.827-68. – Todos os membros do Conselho de Administração ora eleitos, tomaram posse imediatamente, após assinatura do Termo de Posse lavrado no livro próprio

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

VARA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS E ANEXOS
823

JUNTADA

Junto a estes autos, nesta data o
Ofício
que se segue.
Rio, 15 de 2 de 1995
O Escrivão

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO — COMARCA DA CAPITAL

7º OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO

RUA DA ASSEMBLÉIA, 10 – SALAS 1502 A 1508 – CEP. 20119-900
TEL.: 531-1412
CENTRO CÂNDIDO MENDES

VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS
824

Ofício nº 032/95/P Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1995

FEV 1995

Senhor Juiz

Cumpre-me comunicar a V.Exª o recebimento do Ofício nº 75/95, datado de 02/02/95, desse Juízo, e aqui recebido em 13/02/95, o qual determina o cancelamento dos registros das distribuições, efetuadas após 06/04/95, dos títulos em que figura como devedora a firma PLASBAG MONOPLÁS INDÚSTRIA PLÁSTICAS LTDA.

Conforme relatório em anexo, verifica-se a existência de 88 (oitenta e oito) registros a serem cancelados.

Por oportuno, informo aguardar somente o pagamento dos respectivos emolumentos para proceder aos cancelamentos ordenados.

Na oportunidade, reitero a V.Exª meus protestos de consideração e apreço.

ANTONIO CARLOS LEITE PENTEADO
OFICIAL

Ao Exmo. Senhor
Dr. Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho
MM. Juiz de Direito da 5ª Vara de Falências e Concordatas
Nesta

Nome: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
CGC: 033619925/0001-74 Data Emissao: 14/02/9

VARA DE FALENCIAS - CONCORDATAS

825

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0122063/94 Dist. ao 2 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTI
em 06/04/94 no Valor de 750.000,00 Venc.Tit.: 01/04/94
Portador: BANCO NOROESTE S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0122064/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 06/04/94 no Valor de 184.000,00 Venc.Tit.: 01/04/94
Portador: BANCO NOROESTE S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0123998/94 Dist. ao 4 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 07/04/94 no Valor de 596.810,00 Venc.Tit.: 01/04/94
Portador: BANCO NACIONAL S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0126178/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 08/04/94 no Valor de 558.696,16 Venc.Tit.: 02/04/94
Portador: BANCO NACIONAL S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0126268/94 Dist. ao 4 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 08/04/94 no Valor de 190.879,16 Venc.Tit.: 31/03/94
Portador: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLAST LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0128870/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 11/04/94 no Valor de 953.157,80 Venc.Tit.: 05/04/94
Portador: BANCO ECONOMICO S/A

** Contra: PLASSAS MONOPLAS IND PLASTICOS LT CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0131296/94 Dist. ao 2 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 12/04/94 no Valor de 1.487.344,98 Venc.Tit.: 06/04/94
Portador: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0131399/94 Dist. ao 4 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 12/04/94 no Valor de 978.120,00 Venc.Tit.: 05/04/94
Portador: BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICA LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0132144/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 12/04/94 no Valor de 408.000,00 Venc.Tit.: 04/04/94
Portador: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A

Nome: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
CGC: 033619925/0001-74 Data Emissao: 14/02/9

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTD CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0132307/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 12/04/94 no Valor de 256.750,00 Venc.Tit.: 06/04/
Portador: BANCO NOROESTE S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0132318/94 Dist. ao 4 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 12/04/94 no Valor de 494.000,00 Venc.Tit.: 06/04/94
Portador: BANCO NOROESTE S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0132343/94 Dist. ao 2 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 12/04/94 no Valor de 461.148,12 Venc.Tit.: 04/04/94
Portador: BANCO NOROESTE S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0132377/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 12/04/94 no Valor de 1.161.163,92 Venc.Tit.: 06/04/94
Portador: BANCO NOROESTE S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAST IND PLAST CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0132683/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 12/04/94 no Valor de 332.525,28 Venc.Tit.: 06/04/94
Portador: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

** Contra: PLASBAG MANOPLAS IND PLASTS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0133494/94 Dist. ao 4 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 13/04/94 no Valor de 7.009.200,00 Venc.Tit.: 06/04/94
Portador: BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICOS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0134407/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 13/04/94 no Valor de 1.423.526,40 Venc.Tit.: 06/04/94
Portador: BANCO BANDEIRANTES S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICA LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0134503/94 Dist. ao 4 Oficio Natureza: TRIPLICATA
em 13/04/94 no Valor de 168.000,00 Venc.Tit.: 06/04/94
Portador: FAM DISTRIBUIDORA DE ACOS E METAIS LTDA

** Contra: PLASBAG MANOPLAS INDS PLAST LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0134628/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 13/04/94 no Valor de 368.857,50 Venc.Tit.: 05/04/94
Portador: BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A

Nome: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
CGC: 033619925/0001-74 Data Emissao: 14/02/95

** Contra: PLASBAG MANOPLAS IND PLASTICAS CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0135436/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 14/04/94 no Valor de 4.135.896,00 Venc.Tit.: 05/04/94
Portador: BANCO ITAU S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0136244/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 14/04/94 no Valor de 2.273.300,00 Venc.Tit.: 07/04/94
Portador: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLAST LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0136254/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 14/04/94 no Valor de 1.830.020,00 Venc.Tit.: 06/04/94
Portador: BANCO ECONOMICO S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0136817/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 14/04/94 no Valor de 1.358.000,00 Venc.Tit.: 08/04/94
Portador: EXCEL BANCO S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICA LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0136855/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: TRIPLICATA
em 14/04/94 no Valor de 351.036,00 Venc.Tit.: 12/04/94
Portador: FAM DISTRIBUIDORA DE ACO E METAIS LTDA

** Contra: PLASBAG MANOPLAS INDUSTRIA PLASTICA LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0136945/94 Dist. ao 4 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 14/04/94 no Valor de 27.871,23 Venc.Tit.: 07/04/94
Portador: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0137428/94 Dist. ao 4 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 14/04/94 no Valor de 7.422.849,41 Venc.Tit.: 04/04/94
Portador: BANCO CIDADE S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIA PLASTICA L CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0138605/94 Dist. ao 4 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 15/04/94 no Valor de 303.421,44 Venc.Tit.: 11/04/94
Portador: BANCO NACIONAL S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LT CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0139603/94 Dist. ao 4 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 18/04/94 no Valor de 42.000,00 Venc.Tit.: 06/04/94
Portador: BANCO ITAU S/A

Nome: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
CGC: 033619925/0001-74 Data Emissao: 14/02/95

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0139799/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 18/04/94 no Valor de 2.841.000,00 Venc.Tit.: 07/04/94
Portador: BANCO ITAU S/A

** Contra: PLASBAG MANOPLAS INDS PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0140107/94 Dist. ao 2 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 18/04/94 no Valor de 2.760.000,00 Venc.Tit.: 09/04/94
Portador: BANCO DO BRASIL S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICOS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0140136/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 18/04/94 no Valor de 25.650,00 Venc.Tit.: 08/04/94
Portador: BANCO DO BRASIL S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0140548/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 18/04/94 no Valor de 978.120,00 Venc.Tit.: 11/04/94
Portador: BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0141207/94 Dist. ao 2 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 18/04/94 no Valor de 503.038,30 Venc.Tit.: 11/04/94
Portador: BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND OLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0141824/94 Dist. ao 4 Oficio Natureza: NOTA PROMISSORIA
em 19/04/94 no Valor de 25.000.000,00 Venc.Tit.: 11/04/94
Portador: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS L CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0141825/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: NOTA PROMISSORIA
em 19/04/94 no Valor de 31.262.000,00 Venc.Tit.: 08/04/94
Portador: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0143015/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 19/04/94 no Valor de 1.229.277,00 Venc.Tit.: 06/04/94
Portador: BANCO MERCANTIL DE CREDITO S/A

** Contra: PLASBAG MANOPLAS IND PLASTICA LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0143158/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 19/04/94 no Valor de 102.751,77 Venc.Tit.: 11/04/94
Portador: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A

Nome: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
CGC: 033619925/0001-74 Data Emissao: 14/02/95

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0144447/94 Dist. ao 2 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 20/04/94 no Valor de 7.704.200,00 Venc.Tit.: 11/04/94
Portador: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0144525/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 20/04/94 no Valor de 2.698.210,00 Venc.Tit.: 13/04/94
Portador: BANCO NACIONAL S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0144821/94 Dist. ao 2 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 20/04/94 no Valor de 37.447,19 Venc.Tit.: 31/03/94
Portador: TRANSLIDER TRANSP ROD LTDA

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0144822/94 Dist. ao 4 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 20/04/94 no Valor de 125.527,75 Venc.Tit.: 08/04/94
Portador: TRANSLIDER TRANSP ROD LTDA

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0145042/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 20/04/94 no Valor de 3.000.000,00 Venc.Tit.: 12/04/94
Portador: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0145132/94 Dist. ao 4 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 20/04/94 no Valor de 15.912.999,91 Venc.Tit.: 10/04/94
Portador: BANCO CIDADE S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0146539/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 22/04/94 no Valor de 544.000,00 Venc.Tit.: 13/04/94
Portador: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0147308/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 22/04/94 no Valor de 288.045,80 Venc.Tit.: 12/04/94
Portador: UNIBANCO - UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTS LT CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0147462/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 26/04/94 no Valor de 1.148.400,00 Venc.Tit.: 18/04/94
Portador: BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A

Nome: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
CGC: 033619925/0001-74 Data Emissao: 14/02/95

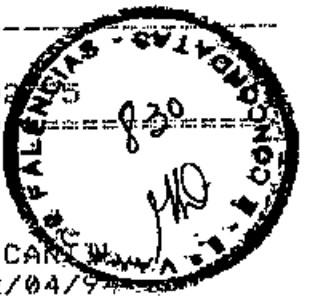

** Contra: PLASBAG MANOPLAS INDS PLAST LT CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0147662/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 26/04/94 no Valor de 78.420,00 Venc.Tit.: 12/04/94
Portador: BANCO ITAU S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICA LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0148952/94 Dist. ao 4 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 26/04/94 no Valor de 134.321,77 Venc.Tit.: 14/04/94
Portador: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0149143/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 26/04/94 no Valor de 376.630,00 Venc.Tit.: 13/04/94
Portador: BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0149610/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 26/04/94 no Valor de 1.145.160,48 Venc.Tit.: 17/04/94
Portador: BANCO NACIONAL S/A

** Contra: PLASBG MOMOPLAS INDS PLAST LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0149753/94 Dist. ao 4 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 26/04/94 no Valor de 856.418,40 Venc.Tit.: 07/04/94
Portador: COMEX S/A PRODS QUIMICOS

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLAST LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0149754/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 26/04/94 no Valor de 1.443.456,60 Venc.Tit.: 13/04/94
Portador: COMEX S/A PRODUTOS QUIMICOS

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0151935/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 27/04/94 no Valor de 2.874.883,68 Venc.Tit.: 14/04/94
Portador: BANCO ITAU S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0153250/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 27/04/94 no Valor de 9.193.438,99 Venc.Tit.: 18/04/94
Portador: BANCO BOAVISTA S/A

** Contra: PLASBAG MANOPLAS INDS PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0153251/94 Dist. ao 4 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 27/04/94 no Valor de 8.628.041,80 Venc.Tit.: 17/04/94
Portador: BANCO BOAVISTA S/A

Nome: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
CGC: 033619925/0001-74 Data Emissao: 14/02/

831

** Contra: PLASBAG MANOPLAS IND PLAST LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0153255/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 27/04/94 no Valor de 16.282.196,31 Venc.Tit.: 15/04/94
Portador: BANCO BOAVISTA S/A

** Contra: PLASBAG MANOPLAS INDS PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0153256/94 Dist. ao 2 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 27/04/94 no Valor de 7.188.760,68 Venc.Tit.: 15/04/94
Portador: BANCO BOAVISTA S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0153688/94 Dist. ao 4 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 27/04/94 no Valor de 3.462.186,00 Venc.Tit.: 11/04/94
Portador: BANCO SAFRA S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0154210/94 Dist. ao 2 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 28/04/94 no Valor de 295.372,17 Venc.Tit.: 19/04/94
Portador: BANCO DO BRASIL S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0154467/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 28/04/94 no Valor de 1.385.572,70 Venc.Tit.: 20/04/94
Portador: BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A

** Contra: PLASBAG MONO PLAS IND PLASTICA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0156130/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 29/04/94 no Valor de 102.000,00 Venc.Tit.: 15/04/94
Portador: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0158339/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 29/04/94 no Valor de 1.090.652,50 Venc.Tit.: 12/04/94
Portador: BANCO MERCANTIL DE CREDITO S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0158340/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 29/04/94 no Valor de 1.515.071,40 Venc.Tit.: 18/04/94
Portador: BANCO MERCANTIL DE CREDITO S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0158862/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 02/05/94 no Valor de 247.200,00 Venc.Tit.: 20/04/94
Portador: BANCO ITAU S/A

Nome: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
CGC: 033619925/0001-74 Data Emissao: 14/02/95

832

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICOS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0159153/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 02/05/94 no Valor de 448.260,00 Venc.Tit.: 22/04/94
Portador: BANCO DO BRASIL S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICOS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0159154/94 Dist. ao 2 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 02/05/94 no Valor de 55.380,00 Venc.Tit.: 22/04/94
Portador: BANCO DO BRASIL S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS I PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0159628/94 Dist. ao 4 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 02/05/94 no Valor de 331.780,00 Venc.Tit.: 01/04/94
Portador: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICOS CPF:
CGC: 033619925/0001-47 Iden.:
Reg.: 0159640/94 Dist. ao 2 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 02/05/94 no Valor de 401.870,00 Venc.Tit.: 08/04/94
Portador: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0159948/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 02/05/94 no Valor de 570.564,00 Venc.Tit.: 25/04/94
Portador: BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0160777/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 03/05/94 no Valor de 544.000,00 Venc.Tit.: 16/04/94
Portador: BANCO DO BRASIL S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IN PLASTS LTD CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0161621/94 Dist. ao 2 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 03/05/94 no Valor de 520.578,01 Venc.Tit.: 25/04/94
Portador: BANCO NOROESTE S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0163017/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 04/05/94 no Valor de 6.725.474,50 Venc.Tit.: 27/04/94
Portador: BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0164102/94 Dist. ao 4 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 05/05/94 no Valor de 405.098,09 Venc.Tit.: 27/04/94
Portador: BANCO DO BRASIL S/A

Nome: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
CGC: 033619925/0001-74 Data Emissao: 14/02/95

** Contra: PLASBAG MANOPLAS IND PLAST LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0164372/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 05/05/94 no Valor de 49.950,00 Venc.Tit.: 25/04/94
Portador: BANCO ITAU S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0164953/94 Dist. ao 2 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 05/05/94 no Valor de 365.960,69 Venc.Tit.: 27/04/94
Portador: BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0164955/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 05/05/94 no Valor de 593.940,74 Venc.Tit.: 27/04/94
Portador: BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0164978/94 Dist. ao 2 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 05/05/94 no Valor de 464.141,88 Venc.Tit.: 27/04/94
Portador: BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0165002/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 05/05/94 no Valor de 418.795,48 Venc.Tit.: 27/04/94
Portador: BANCO FRANCES E BRASILEIRO S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0165649/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 06/05/94 no Valor de 350.280,00 Venc.Tit.: 28/04/94
Portador: BANCO DO BRASIL S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLAST LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0167644/94 Dist. ao 4 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 09/05/94 no Valor de 8.894.457,50 Venc.Tit.: 26/04/94
Portador: BANCO SAFRA S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTD CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0167836/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 09/05/94 no Valor de 264.064,97 Venc.Tit.: 23/04/94
Portador: BANCO SAFRA S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0167851/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 09/05/94 no Valor de 243.845,60 Venc.Tit.: 24/04/94
Portador: BANCO SAFRA S/A

Nome: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
CGC: 033619925/0001-74 Data Emissao: 14/02/

834

** Contra: PLASBAG MANOPLAS IND PLAST LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0169460/94 Dist. ao 4 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 10/05/94 no Valor de 53.790,00 Venc.Tit.: 22/04/94
Portador: BANCO ITAU S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0169778/94 Dist. ao 1 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 10/05/94 no Valor de 3.512.494,00 Venc.Tit.: 03/05/94
Portador: BANCO DE CREDITO NACIONAL S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLAST LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0171287/94 Dist. ao 2 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 11/05/94 no Valor de 303.826,98 Venc.Tit.: 03/05/94
Portador: BANCO DO BRASIL S/A

** Contra: PLASBAG MANOPLAS IND PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0172490/94 Dist. ao 4 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 11/05/94 no Valor de 331.146,26 Venc.Tit.: 15/04/94
Portador: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A

** Contra: PLASBAG MANOPLAS IND PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0172491/94 Dist. ao 3 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 11/05/94 no Valor de 19.583,78 Venc.Tit.: 09/04/94
Portador: BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS INDS PLASTICAS LTDA CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0175453/94 Dist. ao 4 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 13/05/94 no Valor de 399.450,00 Venc.Tit.: 19/04/94
Portador: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0176867/94 Dist. ao 2 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 13/05/94 no Valor de 1.290.000,00 Venc.Tit.: 30/03/94
Portador: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A

** Contra: PLASBAG MONOPLAST INDUSTRIA PLASTICOS LT CPF:
CGC: 033619925/0001-74 Iden.:
Reg.: 0478251/94 Dist. ao 2 Oficio Natureza: DUPLICATA MERCANTIL
em 16/12/94 no Valor de 4.900,00 Venc.Tit.: 22/11/94
Portador: BANCO DO ESTADO DO PARANA S/A

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

VARA DE FALÊNCIAS - E CONCORDATAS
835

JUNTADA

Junto a estes autos, nesta data o
ofício
que se segue.
Rio, 20 de 2 de 1995

O Escrivão

7535-651-0253

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS
Av. Rio Branco, 120 - 12º andar - grupo 1207

Ofício nº 20/95

Rio de Janeiro,
16 de fevereiro de 1995

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da
Quinta Vara de Falências e Concordatas

Ref.: Ofício nº 72/95-MJ, de 02.02.1995

Em atenção ao solicitado por V.Exa. no ofício nº 72/95-MJ, de 02.02.1995, extraído dos autos da Concordata Preventiva de PLASBAG-MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA., - venho informar que foram CANCELADOS os protestos efetuados - após 06.04.1994 (data da impetração da Concordata).

Atenciosamente,

FERNANDO DE SÁ PEREIRA
TABELIÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
837

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que até a presente data e revendo os autos verifico que as fls. 810, 812 e 813 não foram respondidas.

Rio, 4 de 4 de 1995

O Escrivão

CONCLUSOS, nesta data, estes autos ao MM. Dr. Juiz Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho

Rio, 5 de 4 de 1995

O Escrivão Proc - 8012

Processo nº 8012

Ao Comissário e, após, ao M.P.

Em, 05/04/95

Juiz de Direito

RECEBIDO, nesta data estes autos com promoção.

Rio, 7 de 4 de 1995

O Escrivão

7535-651-0253

☐ Guarda permanente
☐ Amostragem
☐ Eliminar em ____ / ____ / ____

CÓDIGO DE BARRAS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

4º/02

0031671-49.1994.8.19.0001 (1994.001.037211-0) 06/04/1994
(Tombo: 9012)
Sort.

Cartório da 5ª Vara Empresarial - Empresarial

Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Requerimento de Falência / Recuperação Judicial e Falência

M Fal: PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA
Falido: FRED WONG
Falido: WELLINGTON ISIDÓRIO DAS NEVES
Adv: Luci Carvalho Bittencourt (RJ001034b)
Admis Jud: PRIMEIRO LIQUIDANTE JUDICIAL
Advs:

ETIQUETA DE DISTRIBUIÇÃO
COLE AQUI

JUIZ ..... Dr. .....

JUIZA - MARIA DA PENHA NOBRE MAURO

ESCRIVA- BARBARA TALIA GONÇALVES DE FREITAS

TJERJ - 27/08/2019 12:33:42 - Volume: 4 de 13
Guia: 20190006751 - CNJ: 0031671-49.1994.8.19.0001
0130041120501.01-00

AUTUAÇÃO

DATA DA AUTUAÇÃO: 06 / 04 / 1994

REG. DE SENT.: LIVRO ..... FLS. .....

JUSTIÇA GRATUITA: SIM ☐ NÃO ☐

PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico que nesta data organizei o 4º Volume do processo 8012 a partir de fls 838.

O referido e verdade e dou fé.

Rio, 6 de 4 de 1995

O Escrivão

Eduardo Antonio Kalache Manoel Marques da Costa Braga Neto Luiz Sergio Chame
Edna Dinis da Costa Braga Roberto de Goyoso e Almendra
Ana Cláudia Correa Tony Lo Bianco Mahet
A D V O G A D O S
Rodrigo Kalache de Paiva André Alves Almeida Chame
Yamba Souza Lanna Rafaela Faroni Ganem
E S T A G I Á R I O S

838
CONCORDATAS

Exmº Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a. Vara de Falências Concordatas

Expeça-se guia, tal como o requerido

Rio, 6/4/95

Juíza auxiliar - Norma N. Chagas

PLASBAG -MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LIMITADA, por seu advogado abaixo assinado, nos autos do processo de CONCORDATA PREVENTIVA, em curso perante esse MM. Juízo, - vem requerer a expedição de guia para depósito da importância de R$25.813,94 (vinte e cinco mil e oitocentos e treze reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao - débito da PRIMEIRA PARCELA da CONCORDATA, com vencimento para 6 de abril de 1995.

A CONCORDATÁRIA, outrossim, apresenta os inclusos INSTRUMENTOS PARTICULARES DE CESSÕES DE CRÉDITOS, firmados pela grande maioria dos CREDORES da CONCORDATA.

Anexa, também, o INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENÚNCIA ao recebimento da PRIMEIRA PARCELA da CONCORDATA, firmado pelo CESSIONÁRIO dos créditos - MARCOS VIANA RIBEIRO.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1995

EDUARDO ANTÔNIO KALACHE
O A B - 15.018

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENUNCIA A RECEBIMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DE CONCORDATA PREVENTIVA, NA FORMA ABAIXO:

MARCOS VIANA RIBEIRO, Brasileiro, casado, residente a Rua Aperibe, 231 - Taquara, Portador da Carteira de Identidade nº 04641929-7 emitida em 21.04.88 I.F.P e C.P.F nº 528.034.657-87, na qualidade de CESSIONARIO dos créditos constantes da RELAÇAO ANEXA, na CONCORDATA PREVENTIVA DA PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretratável, vem renunciar ao recebimento dos créditos, referentes a PRIMEIRA PARCELA da CONCORDATA PREVENTIVA, dando à CONCORDATARIA plena e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber, seja a que título fôr.

A presente manifestação é firmada na presença de duas testemunhas, valendo para herdeiros e sucessores

Rio de janeiro, 05 de Abril de 1995

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE RENÚNCIA A PARTE DO BENEFÍCIO - MENTO DA PRIMEIRA PARCELA DE CONCORDATA PREVENTIVA, NA FORMA ABAIXO:

MARCOS VIANA RIBEIRO, Brasileiro, casado, residente à Rua Aperibe, 231 - Taquara, Portador da Carteira de Identidade nº 04641729-7 emitida em 21.04.88 I.F.P e C.P.F nº 528.034.457-87, na qualidade de CESSIONÁRIO dos créditos constantes da RELAÇÃO ANEXA, na CONCORDATA PREVENTIVA DA PLASTAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLÁSTICAS LTDA, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, em caráter irrevogável e irretratável, vem renunciar ao recebimento dos créditos, referentes à PRIMEIRA PARCELA da CONCORDATA PREVENTIVA, dando à CONCORDATÁRIA plena e irrevogável quitação, nada mais tendo a receber, seja a que título for.

A presente manifestação é firmada na presença de duas testemunhas, valendo para herdeiros e sucessores.

Cartório do 1º ofício de Notas - Tabelionato R: Coronel Agostinho, 142, Sbl.207, Sucursal Campo Grande Aut. Num.: 9503271722470259? Tab. Substituto: Waldir André dos Santos Reconheço por Semelhança as firmas de: JOSUE ARGUIMEDES DE CASTRO ANTONIO AUGUSTO FERNANDES MARCOS VIANA RIBEIRO

Rio de Janeiro, 27 de Março de 95 Em testemunho da verdade.

JORGE GONÇALVES DE VASCONCELOS

Valor DEFE: R$ Firma: 0.0040 Int.: 0.1200 Total: 0.1920 R$ 2,93

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS

****

RELAÇAO DE CREDORES QUE CEDERAM SEUS CREDITOS
E QUE O CESSIONARIO RENUNCIOU AO RECEBIMENTO
DA CONCORDATA.

****

DATA BASE: 06/04/94
DATA: 06/04/95

CREDOR QUIROGRAFARIO	VALOR ORIGINAL EM (CR$)
A J B COM. REPRESENTAÇOES LTDA	136.260,00
ALDORO IND. POS E PIG. METALICOS	2.520.000,00
BANDEIRANTES QUIMICA LTDA	5.293.117,44
[illegible].HERZOG COM. E INDUSTRIA S/A	15.174.253,40
BRASPACK IND. COM.DE EMBALAGENS	156.105,60
CASA CRUZ PAPEIS E VIDROS LTDA	90.210,00
CENTERMIDIA PROD. P/ INFORMATICA	59.870,00
COMEX S/A PRODS. QUIMICOS	3.464.393,70
DISTRIBUIDORA MONTENEGRO LTDA	8.851.000,00
ESTOPAS PRIMAVERA LTDA	189.000,00
EXPRESSO NOVO HORIZONTE LTDA	5.724.674,05
FABRICA DE MAT. ISOLANTE S/A	4.256.000,00
FOTOBRAS FOTOSENSIVE	679.222,06
HENKEL S/A INDS. QUIMICA	368.857,50
HOUSE ROLL ROLAMENTOS LTDA	384.550,00
INCOMAT IND COM EQUIPAM.SEGURANÇA	53.790,00
IND. DE TELAS METALICAS LTDA	102.751,72
JAREL ELETROPEÇAS LTDA	1.042.084,50
KILUVAS IND. E COMERCIO LTDA	180.150,50
MANAUS RIO PNEUS LTDA	1.350.928,00
MARTEM E CIA LTDA	430.898,00
[illegible]ERVA DO BRASIL INDS. QL. E LUB.	289.200,00
[illegible] S C EMBALAGENS LTDA	206.800,00
OTTMAR O. SCHULTZ S/A TRANSP.ROD.	25.980,72
PETROQUIM IND. E COMERCIO LTDA	231.986,00
PLASCOR IND. COM. DE PLASTICOS LTDA	13.721.392,10
PROQUIMICA LTDA	1.164.666,74
RAPIDO RIO PRETO BARVANS REP. LTDA	276.225,87
RANOVA COM. DE ABRASIVOS LTDA	418.080,00
SICPA IND. COM. DE TINTAS	7.866.963,00
SOUMETAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	720.315,70
SUL RIO COM. ABRASIVOS LTDA	417.300,00
TINTAS SUPERCOR S/A	7.873.760,32
UNICOL PROD. QUIMICOS LTDA	24.431.524,71
UNIPACK COMERCIO DE PAPEIS LTDA	549.850,00
VAN TRANSP.RODOVIARIO DE CARGAS	332.525,28
VBM COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA	474.932,70
VIVACOR IND. DE TINTAS E VERNIZES	11.757.862,97
[illegible]W PRINT IND.TINTAS VERNIZES	7.318.237,50

Yellow

VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS
841

****

RELAÇAO DE CREDORES QUE CEDERAM SEUS CREDITOS
E QUE O CESSIONARIO RENUNCIOU AO RECEBIMENTO
DA CONCORDATA

****

DATA BASE: 06/04/94
DATA: 06/04/95

CREDOR QUIROGRAFARIO	VALOR ORIGINAL EM
BAMBOA COMERCIO E EXPORTAÇAO	1.002.680,00
INDUSTRIA DE LANTEJOULAS MALAGA	6.688.149,59

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSAO DE CREDITO

CONCORDATA - 5.ª VARA DE FALÊNCIAS - SILVA 842

CEDENTE - A J B COMERCIO E REPRESENTAÇOES LTDA
Rua General Argolo, 188 - São Cristovão
Rio de Janeiro - RJ
C.G.C. 28.946.440/0001-55

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSAO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 136.260,00 (Cento, trinta e seis mil e duzentos e sessenta cruzeiros reais.) correspondente as duplicatas N*. 2284 e 2301, com vencimentos em: 31/03/94 e 19/04/94 de responsabilidade da firma PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva, perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que título for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 1994.

CEDENTE: Maria Rúcia Ramos Barroso
A J B COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CESSIONARIO: Marcos Viana Ribeiro

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

12.º CIVIL REGISTRO CIVIL
TITULAR
Saint Clair da Silva Pauxão
R. Carlos Silva Costa, 1ar
Pça Clovis Bilac. S/N

Reconheço a firma por semelhança
Marcos Viana Ribeiro
Antonio Augusto Pereira
Marcos José Dias
Guimarães de Castro
RJ de 03 de 1995
Em testemunho da verdade

GILVANE GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MATR. 01/5000

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

2ª VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS
843

CEDENTE – **Aldoro Ind de Pós e Pigmentos Metálicos ltda**
Av.Suécia, 570 – Distrito Industrial
Rio Claro – S.P

CESSIONARIO – MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO – O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 1.680.000,00 (Hum milhao,seiscentos e oitenta mil cruzeiros reais) correspondente a duplicata N*. 11896 com vencimento em: 11/04/94 responsabilidade Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 1994

CEDENTE: _____

CESSIONARIO: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

1

GILVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO AUTORIZADO
MATR. 018585

13.º CIRC. REGISTRO CIVIL
TITULAR
Salet. Clair da Silva Pereira
R. Carlos Silva Costa, 147
Pça. Olavo Bilac, S/N

Reconheço a firma por semelhança
Marcos Viana Ribeiro
Antonio Augusto Fº
manoel [illegible] Ar-
guimedes de Castro
RJ 03405 de 19
Em testemunho [illegible] da verdade

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSAO DE CREDITO

844

CEDENTE - ALDORO IND DE POS E PIGMENTOS METALICOS LTDA
Av Suécia, 570 - Distrito Industrial
Rio Claro - SP
C.G.C. 47.340.930/0001-58

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSAO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 840.000,00 (Oitocentos e quarenta mil cruzeiros reais.) correspondente a duplicata N*. 11872, com vencimento em: 07/04/94 de responsabilidade da firma PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva, perante o MM.Juízo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que título for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1994

CEDENTE: _____

CESSIONARIO: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Reconheço a firma de Marcos Viana Ribeiro
Em testemunho
RJ 17 de março de 1994
OLIVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MATR. 01/0000

Recebi da Plasbag a importância de Cr$ 680.235,60 referente aos juros da duplicata acima mencionada.

2ª VARA DE FALÊNCIA - CONCORDATA
845

CESSÃO DE CRÉDITO

Pelo presente instrumento de Cessão de Crédito, os infra assinados, de um lado, Bandeirante Quimica Ltda, daqui por diante denominado simplesmente CEDENTE, e, de outro lado, José Franklin Maciel portador do CPF 439.116.847-20, RG - 2.975.539 doravante designado simplesmente CESSIONÁRIO, têm justo e acertado o seguinte que mutuamente se aceitam e outorgam a saber:

1) - A CEDENTE, na qualidade de credora da importância de CR$ 3.035.017,44 (tres milhoes, trinta e cinco mil, dezessete cruzeiros reais e quarenta e quatro centavos), pelas duplicatas 21590A, 057A, 91A e 33198A e URV/R$ 2.530,01 (duas mil, quinhentos e trinta urv's e um centésimo) pelas duplicatas 82A, 90A e 73A, da firma Plasbag Monoplas Ind. Plástica Ltda, habilitou seu crédito na concordata dessa emprêsa.

2) - Pelo presente instrumento e melhor forma de direito, a CEDENTE, cede e transfere o seu crédito ao CESSIONÁRIO pela importância de R$ 5.125,00 (cinco mil, cento e vinte e cinco reais) através dos cheques nº 754573 valor de R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais) e 754574 no valor R$ 2.525,00 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais) considerando a divida quitada mediante os respectivos pagamentos "dos cheques".

3) - Integralizado o preço constante da Promessa de Cessão por si, seus herdeiros e sucessores obrigam-se a fazer a presente Cessão sempre firme e valiosa e nada mais exigir do CESSIONÁRIO e da firma Plasbag Monoplas Ind. Plástica Ltda, a qualquer tempo com fundamento no crédito, não se responsabilizando pela boa ou má liquidação que se fizer do mesmo.

E, por estarem de comum acôrdo, firmam o presente em 3 vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo.

M. 3. Hu.

CEDENTE

José Franklin Maciel

CESSIONÁRIO

Testemunhas:

1) _____
JOÃO BATISTA COSTA PERES
CPF 756.941.318-00

Cartório do 1º ofício de Notas - Tabelionato
Tab. Subs.: Waldir André dos Santos
a firma de: JOSE FRANKLIN MACIEL
Reconheço por Semelhança
Rio de Janeiro, 27 de Março de 95
Em testemunho
JORGE GONCALVES DE VASCONCELOS

Valor UFERJ
Firma: 0,0040
Total: 0,00

1º CARTÓRIO DE NOTAS DE MAUÁ - SP
Queiroz Pedroso, 77
Benedicto Gabriel Fuzzo - Tabelião
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)
Indicadas de: João Batista Costa
Dou fé, Mauá, 15 FEV 1995
Em test° da verdade
Wagner Zaço - Escrevente
Silvia Marques Luiz - Escrevente
Valor recebido p/ firma R$ 0,46 - Custas/Contribuições recolhidas p/ verba.

1º CARTÓRIO DE NOTAS
Benedicto Gabriel Fuzzo
Tabelião
Laís Adélia Fuzzo
Tabeliã Substituta
Antonio Carlos S. Moreira
Esc. Aut
COMARCA DE MAUÁ

JUCESP PROTOCOLO
319056/93-4

BANDEIRANTE QUIMICA LTDA.
CGC. 47.854.831/0001-94

ATA DE NOMEAÇÃO DE GERENTES DELEGADOS

A abaixo assinada, **BANDEIRANTE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, CGC 47.464.524/0001-05, com sede na Av. Juriti, 284, São Paulo - SP, neste ato representada conjuntamente pelos diretores **WLADIMIR DOS SANTOS** E **MARIO BARRANJARD BAZZALI**, abaixo qualificados;

I - CONSIDERANDO que a signatária é a unica sócia gerente e titular da maioria absoluta do capital da sociedade por quotas de responsabilidade limitada **BANDEIRANTE QUIMICA LTDA.**, CGC. 47.854.831/0001-94, tendo seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, NIRC 35.201.677.007, com sede na Av. Alberto Soares Sampaio, 1240, Mauá - SP;

II - CONSIDERANDO que o artigo 5º do contrato social em vigor faculta a designação de gerentes delegados por parte da socia gerente, nos termos do art. 13 do Decreto nº 3.708;

resolve formalizar a designação das pessoas a seguir nomeadas, qualificadas e assinadas para exercerem a função de gerente delegado, com os poderes e atribuições conferidos pelo contrato social em vigor, a saber:

1. **WLADIMIR DOS SANTOS**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 2.412.287-SSP.SP., inscrito no CPFMF sob nº 008.500.048-53, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Horácio Lafer, 671 - apto 142 - Vila Olímpia;

2. **MARIO BARRANJARD BAZZALI**, brasileiro, solteiro, economista, portador da cédula de identidade RG nº 5.649.814-6 SSP/SP, inscrito no CPFMF sob nº 684.579.608-45, residente e domiciliado nesta Capital à Rua João Moura nº 67, Jardim Américas;

3. **JOSÉ ROBERTO SIGNORINI**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº [illegible] SSP/SP, inscrito no CPFMF sob nº 010.247.608-04, residente e domiciliado nesta Capital, à Alameda Sempre Vivas, 70[illegible] residencial Alphaville;

14. **WILLIAMS BARRANJARD**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 1.113.474-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 007.519.958-00, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Sebastião Carneiro, 249 - 3º andar - Aclimação;

15. **ANTONIO CARLOS SIGNORINI**, brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de identidade RG nº 3.047.295-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 043.899.488-49, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Marcos Fernandes, 195 - apto 101 Jardim da Saúde.

Os gerentes delegados ora nomeados declaram que não estão incursos em nenhum dos impedimentos legais para o exercício da função.

São Paulo, 02 de agosto de 1993.

BANDEIRANTE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A

WLADIMIR DOS SANTOS

MARIO BARRANJARD BAZZALI

JOSE ROBERTO SIGNORINI

WILLIAMS BARRANJARD

ANTONIO CARLOS SIGNORINI

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
128.957/93-1
HENRIQUE DE BELLO LOPES
SECRETÁRIO GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSAO DE CREDITO

CEDENTE – **B.HERZOG COMERCIO E INDUSTRIA S.A.**
R. James Holland, 570/654
São Paulo - SP.

CESSIONARIO – MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSAO – O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 15.174.253,40 (Quinze Milhões, Cento e Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta e Tres Cruzeiros Reais e Quarenta Centavos) correspondente as duplicatas de no 112754, 113114, 113256, 158751 e 113430 com vencimentos em: 05/04/94, 11/04/94, 13/04/94, 03/05/94, 19/04/94 de responsabilidade Firma PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva, perante o MM. Juizo de Direito da 5a Vara de Falência e Concordata, sendo que o valor de crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detem nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a Vara de Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justo e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 27 de Janeiro de 1995

José Luiz Milhazes
ADVOGADO
OAB-RJ 24.997 – CPF 042.072.387-00

CEDENTE: _____

CESSIONARIO: _____

1a TESTEMUNHA: _____

2a TESTEMUNHA: _____

5ª VARA DE FALENCIAS - CONCORDATAS - S.P.
848

b.herzog
comércio e indústria s.a.

CONCORDATA - 8.º VARA DE FALÊNCIAS
849

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento particular de procuração, B. HERZOG COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A., com filial no Rio de Janeiro, à Rua Carlos Seidl,345 CGC sob o nº 33.391.434/0003-80, neste ato representado pelos seus diretores PAUL XAVIER EMILE HUPFER, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade IFP nº 1.422.606, CPF/MF nº 006.395.837-68 e GUNTER HEYMANN, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº 652.321 -IFP E CPF/MF Nº 003.665.447-72, abaixo assinados, nomeio e constitui seu bastante procurador, o DR. JOSÉ LUIZ MILHAZES , brasileiro, casado, advogado com escritório nesta cidade, na av. Erasmo Braga, 277 - Sala: 405, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil , seção do Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 21987, CPF/MF nº 042.072.387-00, ao qual confere os poderes da clausula 'AD JUDICIA" para a defesa de seus direitos e interesses junto ao Fôro em geral,com poderes para requerer a falência de PLASBAG MONOPLÁS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., estabelecida na Estrada Lameirão Pequeno, 365 - Campo Grande - Rio de Janeiro/RJ., podendo dito procurador habilitar-se na falência ou em concordata na referida sociedade, transigir, acordar , desistir, assinar termos, fazer declarações, dar e receber quitações , interpor qualquer recursos em qualquer instancia, fazendo afinal tudo o que for necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reservas de poderes.

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1994.

B. Herzog Comércio e Indústria S. A.

8o. OFICIO DE NOTAS
Rua da Assembleia,11
2o. andar - 231.0[illegible]
Rio de Janeiro, [illegible] de Abril de 1994
Em testemunho ..... da Verdade UBIRACI SEBASTIAO DOS SANTOS
cota em UFERJ Fiscal: 0,0040 Pagos: 0,0400 Total: 0,0440
Valor da UFERJ em CR$ 231.199,06 Total a Pagar CR$ 2.040,64

TABELIAO FERNANDO HENRIQUE XAVIER D'ARAUJO 15:35:45
Reconheco POR SEMELHANCA as Firmas de PAUL XAVIER EMILE HUPFER e GUNTER HEYMANN que conferem com os nossos registros

8.º OFÍCIO DE NOTAS
UBIRACI SEBASTIÃO DOS SANTOS
SUBSTITUTO DO TABELIÃO
08/3696 - IFERJ

BH 08

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

CEDENTE – BRASPACK IND.E COM.DE EMBALAGENS LTDA.
Rua 17 de Fevereiro, 408 Parte – Bonsucesso
Rio de Janeiro – RJ
CGC – 32.179.053/0001-08

CESSIONARIO – MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO- O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 156.105,60 (cento e cinquenta e seis mil cento e cinco cruzeiros reais e sessenta centavos) correspondente a duplicata nr. 31.78, com vencimento em: 07/04/94 de responsabilidade da firma PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva, perante o MM.Juizo de Direito da 5a.Vara De Falência e Concordata, sendo que o valor de crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o credito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1994.

Braspack Ind. Com. Embal. Ltda.

CEDENTE: _____

CESSIONARIO: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

13.º Cl C. REGISTRO CIVIL
1 1 T U L A R
Saint. Clair da Silva Paiste
R. Carlos Silva Costa, 141
Pça Olavo Bilac, S/N

Reconheço a firma por semelhança
Marcos Viana Ribeiro;
Antonio Augusto Fernandes;
Jose Aguinaldo Castro
RJ 03/95 de 19
Em testemunho da verdade

GILVANIR GONÇALVES DA CUNHA
AUX. JURAMENTADO AUTORIZADO
MATR. 01/5696

LEGISLAÇÃO CONTABILIDADE LTDA
RUA VINTE DE ABRIL, 28 - SALAS 705 E 1103
CENTRO - RIO DE JANEIRO - CEP 20231
TELS.: (021) 232-6818 - 242-5130
CGC 27.905.322/0001-36 - INSC. MUN. 201.2522.00

851

6º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL - BRASPACK IND E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. CGC: 32.179.053/0001-08.

JULIO CESAR DOS SANTOS COSTA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Avn. Fernando de Matos nº 71 - Cobertura - Barra da Tijuca - Rj., portador da carteira de identidade nº 3.044.493-0 expedida pelo IFP e do CIC:385904417-68;

ALFREDO LUIZ DOS SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Senador Furtado, nº 93 Maracanã - Rj., portador da carteira de identidade nº 4.008.242 expedida pelo IFP e do CIC: 547.168.29715, únicos sócios da firma que gira nesta praça sob a denominação social DA BRASPACK IND E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA, com sede à Rua Dezessete de Fevereiro, 408 - Parte - Bonsucesso - Rj, com seu Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o nº 33.201.816883 por despacho de 18.10.88 e alterações posteriores sendo a ultima arquivada sob o nº 617226 por despacho de 28.06.93, têm justos e contratados pelo presente instrumento alterarem mais uma vez o seu Contrato Social em virtude do aumento do Capital Social., alterando-se a nomenclatura e os valores da moeda nacional de cruzeiros para cruzeiros reais, e a cessão e transferência de cótas com a saída do sócio JULIO CESAR DOS SANTOS COSTA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Primeira : Eleva-se o Capital Social de Cr$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para Cr$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) com um aumento de Cr$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de cruzeiros), transferidos da conta de Reserva de Capital, apurado no balanço Geral de 30.06.93, distribuido proporcionalmente aos sócios a proporção de 80% (oitenta por cento) para o sócio Julio Cesar dos Santos Costa e 20 (vinte por cento) para o sócio Alfredo Luiz dos Santos Costa, ambos acima qualificados, atualizando-se por este instrumento a quantidade de cótas e o seu respectivo valor nominal que passa de Cr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) para CR$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros reais), alterando a totalidade do Capital Social para CR$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros reais).

fl. 03

LEGISLAÇÃO CONTABILIDADE LTDA
RUA VINTE DE ABRIL, 38 - SALAS 705 E 1103
CENTRO - RIO DE JANEIRO - CEP 20231
TELS.: (021) 233-6818 - 242-5110
CGC 27.905.323/0001-36 - INSC. MUN. 201.2523.00

CONCORDATAS - FALÊNCIAS - VARA DE
852

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 1993.

JULIO CESAR DOS SANTOS COSTA

ALFREDO LUIZ DOS SANTOS COSTA

MARIA GLÓRIA DOS SANTOS COSTA

Testemunhas:

MARCIO LUIZ BRAVO DE OLIVEIRA E SILVA
CIC: 276.710.707-34

SYLVIA HELENA BRAVO CARVALHO
CIC: 630.949.247-00

- DECLARAÇÃO DE FIRMA -

Sócios com direito ao uso da firma de acôrdo com a portaria nº 83 do MIC.

BRASPACK - INDUSTRIA E COMÊRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

Alfredo Luiz dos Santos Costa

BRASPACK - INDUSTRIA E COMÊRCIO DE EMBALAGENS LTDA.

Maria Glória dos Santos Costa

LEGISLAÇÃO
CONTABILIDADE LTDA
RUA VINTE DE ABRIL, 28 - SALAS 708 E 1103
CENTRO - RIO DE JANEIRO - CEP 20231
TELS.: (021) 232-5818 - 242-5190
CGC 27.908.322/0001-36 - INSC. MUN. 101.2523.00

CARTÓRIO DE NOTAS - TABELIONATO DE PROTESTOS - 8º OFÍCIO

Segunda : Retira-se da sociedade o sócio JULIO CESAR DOS SANTOS COSTA, acima qualificado, senhor e possuidor de 80% (oitenta) por cento do Capital Social, representados por 96 (noventa e seis) cótas do valor nominal de CR$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros reais) num total de CR$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros reais), cedendo e transferindo a totalidade de suas cótas a nova sócia MARIA GLÓRIA DOS SANTOS COSTA, brasileira, viúva, do comércio, residente e domiciliada à Rua Guaxupé, 107 - Aptº 401 - Tijuca - Rj, portadora da carteira de identidade nº 1038532 expedida pelo IFP e do CIC : de número 630.019.507-49, retirando-se da sociedade;

Terceira: Em virtude das alterações acima, as cláusulas do Contrato Social e das alterações posteriores, referente ao Capital Social, passam a ter a seguinte redação:

DO CAPITAL SOCIAL:

O Capital Social é de CR$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros reais), dividido em 120 (cento e vinte) cótas do valor nominal de CR$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, ficando o Capital Social assim distribuído:

Maria Glória dos Santos Costa	80%	96 cótas	CR$ 96.000,00
Alfredo Luis dos Santos Costa	20%	24 cótas	CR$ 24.000,00
Total	100%	120 cótas	CR$120.000,00

& Único: De acôrdo com o artigo 2º do Decreto Lei 3.708 de 10.01.1919 , a responsabilidade dos sócios é limitada ao Capital Social;

Quarta : As demais cláusulas do Contrato Social e das Alterações Posteriores que não foram alteradas pelo Presente Instrumento, permanecem em vigor.

A nova sócia Maria Glória dos SAntos Costa, declara sob as penas da Lei, que não esta incursa em nenhum processo, que a impeça de exercer as atividades mercantis.

E por estarem justos e contratados, passa e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas ;

cont.fl.03

FALÊNCIAS - 5ª VARA CONCORDATAS
854

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSAO DE CREDITO

CEDENTE: **CASA CRUZ PAPEIS E VIDROS LTDA**
RUA RAMALHO ORTIGAO, 26/28 - CENTRO
RIO DE JANEIRO - RJ

CESSSIONARIO- **MARCOS VIANA RIBEIRO**
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID.: 04641929-7
CPF.:528.034.657/87

OBJETO DA CESSAO - **O objeto da presente cessão de crédito é a importância de Cr$ 90.210,00 (Noventa mil duzentos e dez cruzeiros Reais) referente ao pagamento das duplicatas nos.64474 e 64465, com vencimento em: 15/04/94 e 15/04/94 de responsabilidade da Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.**

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor **forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva** da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS **LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário** responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais **podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que título for.**

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 31 de Março de 1995

PELO CEDENTE: _____

CESSIONARIO: _____
MARCOS VIANA RIBEIRO

TESTEMUNHA: _____
ANTONIO AUGUSTO FERNANDES

TESTEMUNHA: _____
JOSUE ARQUIMEDES DE CASTRO

6º CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL
TITULAR - SAINT CLAIR DA SILVA PAIXÃO
Reconheço a firma de Geonilha Ramos
Rio-RJ 05 de 05 de 1995 verdade
Em testemunho 05403
Saint Clair da Silva Paixão
TITULAR

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL da
CASA CRUZ PAPEIS E VIDROS LTDA.
C.G.C. 33.333.162/0001-09

FALÊNCIAS - CONCORDATAS
855

ARISTIDES MIRANDA DE ALBUQUERQUE - brasileiro, natural do Rio de Janeiro, viuvo, comerciante, Carteira de Identidade [illegible] I.F.P.nº 425.726, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria nº 220 apt. 301, neste cidade, CPF 009.212.207-82;

LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS - portugues, casado, comerciante, Carteira de Identidade do SE/DEMAF nº 0868665, residente e domiciliado à Rua Madook Lobo nº 311 apt. 401, neste cidade CPF 003.653.947-34;

VIRGILIO GONÇALVES ASSIS (Espólio)- portugues, casado, comerciante, Carteira de Identidade do SE/DPMAF nº 1.021.103, CPF 240.335.327-91, neste ato representada pelo inventariante ZELIA AMORIM GONÇALVES ASSIS - brasileira, viúva, do lar, Carteira de Identidade do IFP nº 00573502-2, residente e domiciliada à Rua João Candido Brasil nº 58 apt. 402, neste cidade

GENY MIRANDA DE ALBUQUERQUE - brasileira, casada, natural do Rio de Janeiro, Carteira de Identidade do IFP nº 463.375, comerciante, residente e domicillade à Av. Maracanã nº 1398, neste cidade, CPF 009.316.327-49;

HELENA ALBUQUERQUE DA SILVA REGO - brasileira, viuva, natural do Rio de Janeiro,comerciante, Carteira de Identidade do IFP. nº 188.440, residente e domiciliada à Rua Alexandre Ferreira nº 35 apt. 102, neste cidade, CPF 012.117.657-68;

RUI SOARES PROENÇA DE SOUSA - portugues, casado, comerciante Carteira de Identidade do SE/DPMAF nº 1.211.915, residente e domiciliado à Rua Pompeu Loureiro nº 51 apt. 1001, neste cidade, CPF. - 011.617.927-91;

CARLOS FERRÃO - portugues, casado, comerciante, Carteira de Identidade do SE/DPMAF nº 00989.547, residente e domiciliado à Rua - Conde de Bonfim nº 41 apt. 601, neste cidade, CPF 005.120.287-53;

JORGE NUNES DE BEM - brasileiro, casado, comerciante, natural de Santa Caterina, Carteira de Identidade do IFP nº 3.153.655, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria 220 apt. 502, neste cidade, CPF 069.583.117-87;

Todos sócios de Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada CASA CRUZ PAPEIS E VIDROS LTDA, com sede à Rua Ramalho Ortigão nº 26/28, neste cidade, sendo que a última alteração consolidada re-

continua.....

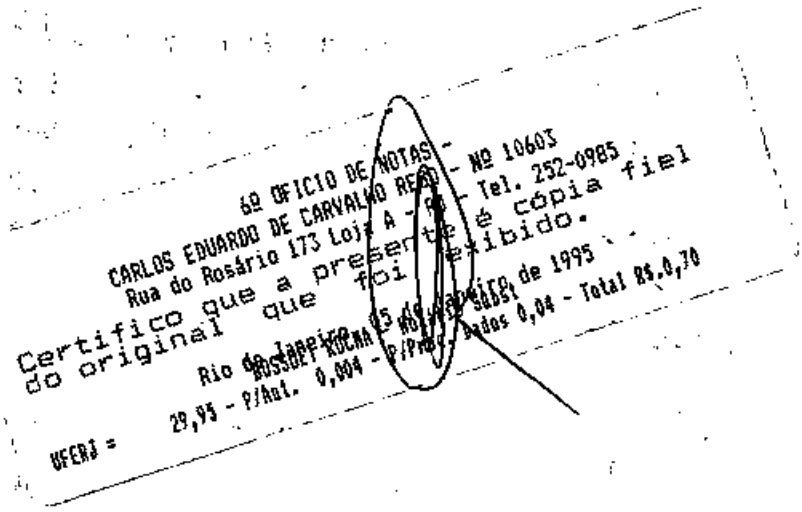
6º OFICIO DE NOTAS -
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO REIS - Nº 1060
Rua do Rosário 173 Loja A - 4º - Tel. 252-0985
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 1995
OFERJ = 29,95 - P/Aut. 0,004 - P/Prot. Dados 0,04 - Total R$.0,70

sendo que a última alteração consolidada, registrada em 28/01/92 sob o nº 556610 e a última alteração do Capital registrada em 08/12/1993 na JUCERJ sob o nº 644.597, resolvem mais uma vez alterar seu contrato social na forma abaixo:

CLAUSULA 1ª

O Capital social de CR$ 8.064.242,00(oito milhões, sessenta e quatro mil duzentos e quarenta e dois cruzeiros reais) e que a partir de 01/07/94 passou a ser de R$ 2.932,45(dois mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos) é aumentado com recursos oriundos da conta de Reserva de Correção p/ Aumento do Capital para R$ 52.931,00(cinquenta e dois mil novecentos e trinta e um reais) dividido em 52.931 cotas de valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, ficando o novo Capital assim distribuido:

ARISTIDES MIRANDA DE ALBUQUERQUE	=	10.680 cotas	= R$ 10.680,00
LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS.....	=	9.281 cotas	= R$ 9.281,00
VIRGILIO GONÇALVES ASSIS (Espolio)		8.568 cotas	= R$ 8.568,00
GENY MIRANDA DE ALBUQERQUE.....	=	7.527 cotas	= R$ 7.527,00
HELENA ALBUQUERQUE DA SILVA REGO	=	7.527 cotas	= R$ 7.527,00
RUI SOARES PROENÇA DE SOUSA.....	=	3.773 cotas	= R$ 3.773,00
CARLOS FERRÃO.....	=	2.928 cotas	= R$ 2.928,00
JORGE NUNES DE BEM.....	=	2.647 cotas	= R$ 2.647,00

CLAUSULA 2ª

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e mesma finalidade, permanecendo em vigor as demais cláusulas da alteração datada de 16/12/1991, registrada na JUCERJ em 28/01/92 sob o nº 556610 que não foram alteradas pelo presente.

Rio de Janeiro, 05 de Dezembro de 1994

ARISTIDES MIRANDA DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS

continua.....

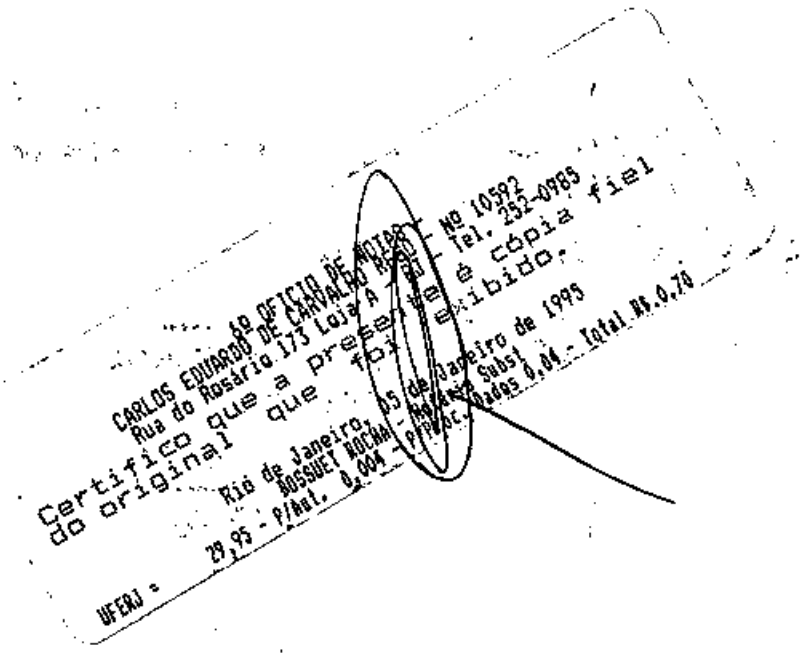
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MELLO - Nº 10592
Rua do Rosário 173 Loja A Tel. 252-0965
Certifico que a presente é cópia fiel
do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 05 de Janeiro de 1995
BOSSUET MOREIRA Substº
UFEMJ = 29,95 - P/Aut. 0,004 - P/Arq. Dados 0,04 - Total R$ 0,70

Helia Amorim Gonçalves Assis
VIRGILIO GONÇALVES ASSIS (Espólio)

Geny Miranda de Albuquerque
GENY MIRANDA DE ALBUQUERQUE

Helena Albuquerque da Silva Rego
HELENA ALBUQUERQUE DA SILVA REGO

RUI SOARES PROENÇA DE SOUSA

CARLOS FERRÃO

JORGE NUNES DE BEM

TESTEMUNHAS: 1. Helene Maria Alves CPF 309.550.417-91

2. [illegible] CPF 457.072.947-91

Do acordo com a Portaria nº 83 de 11/09/67 do DNRC e a Resolução nº 55 da JUCERJ de 04/03/70, os sócios gerentes assim usarão indistintamente a denominação social:

CASA CRUZ PAPEIS E VIDROS LTDA

Gerente: ARISTIDES MIRANDA DE ALBUQUERQUE
CASA CRUZ PAPEIS E VIDROS LTDA.

Gerente: LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS
CASA CRUZ PAPEIS E VIDROS LTDA.

Gerente: RUI SOARES PROENÇA DE SOUSA
CASA CRUZ PAPEIS E VIDROS LTDA.

Gerente: CARLOS FERRÃO

15 DEZ 1994

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob numero e data acostos mecanicamente.
CARLOS CHAGAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL

94/117994-0 12Dez1994 16:5E
JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO
33 2 0013219 6 Atos: 105
CASA CRUZ PAPEIS E VIDROS LTDA

	JUNTA(DIR)	DNRC(DARF)
	38,08	5,0E

PREVISTO
Ult.Arq.: 0-0479110 -09/02/1990 -10E

94/117994-0 14Dez1994 15:07
JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO
33 2 0013219 6 Atos: 105
CASA CRUZ PAPEIS E VIDROS LTDA

	JUNTA(DIR)	DNRC(DARF)
	38,08	5,06

PREVISTO
Ult.Arq.:

6º OFICIO DE NOTAS - Nº 10680
CARLOS EDUARDO DE CARVALHO [illegible]
Rua do Rosário 173 Loja A - Rio - Tel. 252-0985
Certifico que a presente é cópia fiel do original que foi exibido.
Rio de Janeiro, 05 de janeiro de 1995
BOSSUET ROCHA [illegible]
UFERJ = 29,95 - P/Aut. 0,004 - P/Aut. Anos 0,04 - Total R$ 0,70

REGISTRO GERAL 706957

ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE
CASA CRUZ PAPEIS E VIDROS LTDA.
C. G. C. 33.333.162/0001-09

FALÊNCIAS - CONCORDATAS
Fl. 1
858

ARISTIDES MIRANDA DE ALBUQUERQUE - brasileiro, natural do Rio de Janeiro, viúvo, comerciante, Carteira de Identidade do I.F.P. nº 425.726 emitida em 27/04/66, residente e domiciliado à Rua Agripina Guimarães nº 68, nesta cidade, CIC 009.212.207-82;

LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS - portugues, casado, comerciante, Carteira de Identidade do SE/DPMAF nº 0868665 emitida em 23/09/87, residente e domiciliado a Rua Hadock Lobo nº 311 apto.401, nesta cidade, CIC 003.653.947-34;

VIRGILIO GONÇALVES ASSIS (Espolio) - portugues, casado, comerciante, Carteira de Identidade do SE/DPMAF nº 1.021.103 emitida em 02/10/87, CIC 240.335.377-91, neste ato representado pela inventariante ZELIA AMORIM GONÇALVES ASSIS - brasileira, viuva, do lar, Carteira de Identidade do IFP nº 00573502-2, residente e domiciliada à Rua João Candido Bresil nº58 apt. 402, nesta cidade.

GENY MIRANDA DE ALBUQUERQUE - brasileira, casada, natural do Rio de Janeiro, Carteira de Identidade do IFP nº 463.375, expedida em 29/06/39, comerciante, residente e domiciliada à Av. Maracanã nº 1398, nesta cidade, CIC 009.316.327-49;

HELENA ALBUQUERQUE DA SILVA REGO - brasileira, natural do Rio de Janeiro, viuva, comerciante, Carteira de Identidade do IFP nº 18 8440 expedida em 30/06/63, residente e domiciliada à Rua Hadock Lobo nº 370 apto. 203, nesta cidade, CIC 012.117.657-68;

RUI SOARES PRODENÇA DE SOUSA- portugues, casado, comerciante, Carteira de Identidade do SE/DPMAF nº 1.211.915 emitida em 07/12/87 residente e domiciliado à Rua Pompeu Loureiro nº 51, apto. 1003 neste cidade, CIC 011.617.927-91;

CARLOS FERRÃO - portugues, casado, comerciante, Carteira de Identidade do SE/DPMAF nº 00989.547 emitida em 02/10/87, residente e domiciliado à Rua Conde de Bonfim nº 41 apto. 601, nesta cidade, CIC 005.120.287-53;

Todos sócios da Sociedade por cotas de responsabilidade limitada "CASA CRUZ PAPEIS E VIDROS LTDA", com sede à Rua Ramalho Ortigão nº 26/28, nesta cidade, com contrato e alterações registrados no D.N.I.C. sob os nºs: 6010; 140121; 145484; 145487; 151826; 551; 2106; 6518; 1875; 82907; 110572; 4575; e na Junta Comercial do Estado sob os nºs: 12180 em 20/08/68; 20048, 20049 e 20050 em 30/06/69; 129456 em 24/03/70;46016 em 14/09/71; 54820 em 20/07/72; 73809 em 08/01/74; 16760 em 19/01/76; 36259 em 06/12/76; 41506 em 07/03/77; 68090 em 20/06/78; 87071 em 06/04/79; 98456 em 07/09/79; 115467 em 30/06/80; 141256 em 21/05/81; 165104/82 em 21/08/82; 245737 em 16/05/84; 333672 em 01/08/86; 84075 em 02/12 87; 409655 em 07/07/88 e 479110 em 09/02/90, resolvem mais uma vez alterar seu contrato social na forma abaixo:

CLAUSULA 1ª

A sociedade continuará a girar sob a denominação "CASA CRUZ PAPEIS E VIDROS LTDA." com sede à Rua Ramalho Ortigão nº 26/28, nesta cidade e filiais: FILIAL I - Trav. Almerinda Freitas, 30 - Madureira- RJ; FILIAL II - Rua Augusto de Vasconcelos 267 - Campo Grande- RJ; FILIAL III - Rua José Clemente 65/67 - Niterói- RJ e DEPOSITO FECHADO à Rua Teixeira Junior 95/105 - São Cristovão- RJ.

— • —

CLAUSULA 2ª

A Sociedade que iniciou suas atividades em 01/07/37, po[illegible] com a exploração do comércio de papéis e seus artefatos, artigos de escritório e escolar, livraria, brinquedos, vidros em geral e [illegible] conexos e executar operações de importação.

CLAUSULA 3ª

O sócio ARISTIDES MIRANDA DE ALBUQUERQUE transfere 2[illegible]100 (duzentas e doze mil e cem) cotas, das que possui na formação do Capital Social, para JORGE NUNES DE BEM, brasileiro, casado, natural de Santa Catarina, contador, Carteira de Identidade do IFP nº 3.153.655 emitida em 19/07/72, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria 220 / apto. 502, nesta cidade, CIC 069.583.117-87;

CLAUSULA 4ª

O Capital social é aumentado de CR$ 4.242.000,00 (quatro milhões duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros) para CR$ 64.242.000,00 (sessenta e quatro milhões duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros) com recursos da conta de Reserva de Correção para Aumento do Capital, ficando o novo capital assim constituido:

ARISTIDES MIRANDA DE ALBUQUERQUE ..... 12.962.815 cotas = CR$ 12.962.815,00	20,1781%
LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS..... 11.264.256 cotas = CR$ 11.264.256,00	17,5341%
VIRGILIO GONÇALVES ASSIS (Espolio)..... 10.399.238 cotas = CR$ 10.399.238,00	16,1876%
GENY MIRANDA DE ALBUQUERQUE..... 9.135.148 cotas = CR$ 9.135.148,00	14,2199%
HELENA ALBUQUERQUE DA SILVA REGO..... 9.135.148 cotas = CR$ 9.135.148,00	14,2199%
RUI SOARES PROENÇA DE SOUSA..... 4.579.106 cotas = CR$ 4.579.106,00	7,1279%
CARLOS FERRÃO..... 3.554.189 cotas = CR$ 3.554.189,00	5,5325%
JORGE NUNES DE BEM..... 3.212.100 cotas = CR$ 3.212.100,00	5,0000%

CLAUSULA 5ª

O prazo de duração continua por tempo indeterminado e o foro deste contrato será o desta cidade, com exclusão de qualquer outro, ainda que competente, para todas a s questões que tiverem origem no presente contrato.

CLAUSULA 6ª

Fica assegurado à sociedade o direito de preferencia para aquisição de cotas, e, para esse fim, o sócio disponente deverá comunicar por escrito a direção da firma que, em consequencia as adquirirá ou as ofertará aos sócios ou autorizará sua cessão a estranhos, no praso máximo de 30 dias.

CLAUSULA 7ª

Nas deliberações sociais, em que prevalecerá a maioria, a cada cota corresponderá um voto, assim, cada sócio terá tantos votos quantas forem suas cotas na sociedade e, em qualquer circunstancia, poderá ser representado por outro sócio, por meio de procuração com poderes expressos e especiais, que ficará arquivada.

CLAUSULA 8ª

A gerencia geral da sociedade, bem como o uso da firma cabe indistintamente aos sócios ARISTIDES MIRANDA DE ALBUQUERQUE, LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS, RUI SOARES PROENÇA DE SOUSA e CARLOS FERRÃO, que terão amplos poderes de administração, podendo assinar quaisquer documentos que se relacionem com a sociedade (com exclusão dos que encerrem mero favor, tais como, avais, fianças, abonos, etc.) receber e dar quitação, movimentar fundos em estabelecimentos bancários ou onde estiverem, determinar as atribuições dos demais sócios, fixar número, função e salário dos empregados, representar a sociedade em juizo ou fora dele, celebrar e firmar contratos e escrituras em geral, delegar poderes aos demais sócios em seus impedimentos e ficam dispensados de prestar fiança.

CLAUSULA 9ª

Todas as questões ou assuntos não previstos como de competencia dos gerentes, serão resolvidos por deliberação da maioria votante, bem como dispõe a cláusula 7ª (sétima).

CLAUSULA 10ª

A dissolução da sociedade ou a exclusão de qualquer sócio, cuja atuação, estado físico ou mental for considerado prejudicial aos interesses da sociedade, será resolvido, de modo definitivo, pela maioria, como determina a cláusula 7ª (sétima).

CLAUSULA 11ª

A morte, retirada ou exclusão de qualquer sócio, não acarretará a dissolução da sociedade, o que só ocorrerá por deliberação de maioria. Em caso de retirada ou exclusão, os respectivos haveres serão apurados administrativamente com base exclusiva no último balanço e proporcionalmente ao numero de meses dele até a data da ocorrencia do fato motivador.

CLAUSULA 12ª

As cotas do sócio retirante ou excluido e as importancias que eventualmente possuir em C/Correntes serão pagas da seguinte forma: 20% (vinte por cento) a vista e em moeda corrente, e os restantes 80% (oitenta po cento) em 04 (quatro) parcelas trimestrais e sucessivas de igual valor, representadas por notas promissórias emitidas por um gerente em nome da sociedade, com atualização dos valores pelos índices então em vigor.

CLAUSULA 13ª

Em caso de morte de algum dos cotistas, fica assegurado ao conjuge remanescente e aos herdeiros legítimos do sócio falecido ingressar na sociedade, se maiores e capazes. Essa faculdade deverá ser exercida pelos sucessores a título universal, por escrito, no prazo maximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do óbito, sendo a participação societária proporcional à meação ou à quota hereditária legítima.

CLAUSULA 14ª

Com ou sem a manifestação do interessado quanto ao ingresso na sociedade, proceder-se-á a apuração dos haveres do sócio falecido pelo procedimento judicial obrigatório, pagando-se àquele que não desejou ou não pode ingressar na sociedade, na proporção de sua meação ou quota hereditária, pela mesma forma prevista na cláusula 12ª (décima segunda).

CLAUSULA 15ª

A pessoa que ingressar na sociedade, pela forma da sucessão prevista na cláusula 13ª deste contrato, não terá o direito decorrente de participar de sua administração, ainda que o sócio falecido exercesse cargo diretivo.

— • —

VARA DE CONCORDATAS E FALENCIAS 860

CLAUSULA 16ª

O exercício comercial terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, e os lucros apurados, quando os houver, serão levados a crédito de LUCROS SUSPENSOS para posterior utilização em aumento do capital ou distribuição proporcional aos sócios cotistas.

CLAUSULA 17ª

A retirada mensal a título de Pró-Labore dos sócios que exercerem cargos administrativos, ARISTIDES MIRANDA DE ALBUQUERQUE, LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS, RUI SOARES PROENÇA DE SOUSA, CARLOS FERRÃO e JORGE NUNES DE BEM, será no máximo de valor equivalente a 45 (quarenta e cinco) salários mínimos.

CLAUSULA 18ª

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e mesma finalidade, consolidar e substituir os anteriores, junto a duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 16 de dezembro de 1991

ARISTIDES MIRANDA DE ALBUQUERQUE

LUIZ DE OLIVEIRA CAMPOS

VIRGILIO GONÇALVES ASSIS (Espolio)

GENY MIRANDA DE ALBUQUERQUE

HELENA ALBUQUERQUE DA SILVA REGO

RUI SOARES PROENÇA DE SOUSA

CARLOS FERRÃO

JORGE NUNES DE BEM

Testemunhas: 1ª Olivia Maria Nunes CPF 309.550.417-91

2ª Ana Christina de J. Costa CPF 261.491.131-49

FALÊNCIAS E CONCORDATAS 861

De acordo com a portaria nº 83 de 11/09/67 do D.N.R.C. e publicação nº 55 da JUCERJ, de 04/03/70, os sócios gerentes assinarão indistintamente a denominação social:

CASA CRUZ PAPEIS E VIDROS LTDA.

Gerente: Aristides Miranda de Albuquerque

CASA CRUZ PAPEIS E VIDROS LTDA.

Gerente: Luiz de Oliveira Campos

CASA CRUZ PAPEIS E VIDROS LTDA.

Gerente: Rui Soares Propença de Sousa

CASA CRUZ PAPEIS E VIDROS LTDA.

Gerente: Carlos Ferreo

FALÊNCIAS - CONCORDATAS
862

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Programa de Modernizacao Administrativa - PMA

3514/92

28 JAN 1992

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO Certifico que a(s) [illegible] sob
número a esta epígrafe [illegible]

AZIZ AHMED

556610

JUCERJA
SEÇÃO SOB Nº

CONCORDATAS - 5ª VARA DE FALÊNCIAS
863

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSAO DE CREDITO

CEDENTE - CENTERMIDIA PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA.
Rua Visconde de Inhauma, 134 grupos 233/234
Rio de Janeiro - RJ.
CGC - 33.436.320/0001-48

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSAO- O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 59.870,00(cinquenta e nove mil,oitocentos e setenta cruzeiros reais) correspondente a duplicata nr.8344, com vencimento em: 04/04/94 de responsabilidade da firma PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva, perante o MM.Juízo de Direito da 5a.Vara De Falência e Concordata, sendo que o valor de crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o

credito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que título for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 25 de Maio de 1994.

CENTERMIDIA PRODS. P/INFORMÁTICA LTDA.

CEDENTE :X _____

CESSIONARIO: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

9.º CIVIL REGISTRO CIVIL
Saint. Clair da Silva Passos
R. Carlos Silva Costa, 141
Pça. Olavo Bilac, S/N

GELVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIARIO AUTORIZADO
MAT. 91.0006

Reconheço a firma por semelhança
Marcos Viana Ribeiro;
Antonio Augusto Fer-
reira Lopes e Gabriel Fer-
nandes Del Castro

RJ 1 de _____ de 19 ____
Em testemunho 03405 da verdade

CONCORDATAS - R. J. VARA DE FALÊNCIAS

864

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "CENTERMÍDIA PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA"

LUIZ AUGUSTO FERREIRA CABIZUCA - brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro à rua Ailton de Vasconcelos nº 167 aptº. 201, portador da carteira de identidade nº 2.011.056, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrito no C.I.C. sob o nº 219.401.007-63;

CLAUDIO FERREIRA CABIZUCA - brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade do Rio de Janeiro à rua Dr. Nunes nº 265 aptº 502, portador da carteira de identidade nº 2.403.421, expedida pelo Instituto Felix Pachèco, inscrito no C.I.C. sob o nº 387.181.977-87;

ESTELA MARIA DA TORRE CABIZUCA - brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, casada, do Lar, residente e domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro à rua Ailton de Vasconcelos nº 167 aptº 201, portadora da carteira de identidade nº 02.602.904-1, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrito no C.I.C. sob o nº 219.401.007-63 e

VANIA ITABORAHY TEIXEIRA CABIZUCA - brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, casada, Técnica de Contabilidade, residente e domiciliada nesta cidade do Rio de Janeiro à rua Dr. Nunes nº 265 aptº 502, portadora da carteira de identidade nº 06.316.191-3, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrita no C.I.C. sob o nº 734.876.357-04;

RESOLVEM, neste ato de pleno e comum acôrdo entre sí, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que girará nesta praça sob a denominação social de "CENTERMÍDIA - PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA", conforme cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO PELOS SÓCIOS

A sociedade girará nesta praça sob a denominação social de "CENTERMÍDIA - PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA", com séde e foro nesta cidade do Rio de Janeiro à rua Visconde de Inhaúma nº 134, Grupos 233 e 234, podendo abrir filiais e nomear representantes em qualquer parte do Território Nacional e seu prazo de duração será indeterminado.

Continua.....

Continuação.....(fls. 2)

CONCORDATAS - FALÊNCIAS 865

indeterminado, a criterio de todos os sócios.

SEGUNDA - DO RAMO DE NEGÓCIO DA SOCIEDADE

A sociedade tem por objetivo a exploração das seguintes atividades econômicas:

a - Comércio, Representação, Consertos e Manutenção de produtos magnéticos.

b - Formulários contínuos, etiquetas para computadores e fitas impressoras.

c - Estabilizador de voltagem e móveis para computadores.

TERCEIRA - DO CAPITAL SOCIAL E SUA DIVISÃO ENTRE OS SÓCIOS

O capital social destinado as operações da sociedade é de CR$ 50.000.000 (cincoenta milhões de cruzeiros), dividido em 50.000.000 (cincoenta milhões) cotas, do valor nominal de CR$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim dividido entre os sócios:

LUIZ AUGUSTO FERREIRA CABIZUCA - 37.000.000 (trinta e sete milhões) de cotas, perfazendo o total de CR$ 37.000.000 (trinta e sete milhões de cruzeiros).

CLAUDIO FERREIRA CABIZUCA - 12.000.000 (doze milhões) de cotas, perfazendo o total de CR$ 12.000.000 (doze milhões de cruzeiros).

ESTELA MARIA DA TORRE CABIZUCA - 500.000 (quinhentas mil) cotas perfazendo o total de CR$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

VANIA ITABORAHY TEIXEIRA CABIZUCA - 500.000 (quinhentas mil) cotas, perfazendo o total de CR$ 500.000 (quinhentos mil cruzeiros).

§ 1º - O capital social é neste ato subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, por todos os sócios.

§ 2º - A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social.

QUARTA - DA GERENCIA GERAL E ADMINISTRAÇÃO

A administração e gerência da sociedade serão exercidas ùnicamente pelos sócios LUIZ AUGUSTO FERREIRA CABIZUCA e CLAUDIO FERREIRA CABIZUCA, isoladamente, para pratica dos atos de comércio, areas finan-

continua.....

JUCERJA ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

CONCORDATAS - VARA DE FALÊNCIAS
866

Continuação....(fls. 3)

financeiras, cabendo-lhes o uso da firma social, representar a [illegible] ativa e passivamente, em juizo ou fora dele e praticar todos os de-/ mais atos da gestão normal da empresa.

§ Único - A sócia ESTELA MARIA DA TORRE CABIZUCA é designada por este ato, para exercer a função de sub-gerente de relações públicas a sócia VANIA ITABORAHY TEIXEIRA CABIZUCA a função de sub-gerente comercial, ambas sem direito ao uso da firma, nem denominação social.

QUINTA - DO VETO DO USO DA SOCIEDADE E CAUÇÃO DOS SÓCIOS

É vedado aos sócios-gerentes a prestação de fianças ou avais e a prática de atos gratuitos de favor ou alheios aos objetivos da empresa, respondendo individualmente perante a sociedade e a terceiros, pelos excessos de mandatos que praticarem contra as estipulações da / lei e deste contrato.

§ 1º - Ficam os sócios dispensados de prestar caução para o exercicio de suas funções na sociedade.

§ 2º - Para giro normal da sociedade, poderão os sócios, de co-/ mum acordo, delegar poderes a terceiros para representa-los em juizo e fora dele.

SEXTA - DAS RETIRADAS PRÓ-LABORE

A título de pró-labore, para as suas despesas particulares, todos os sócios, terão mensalmente retiradas, as quais serão fixadas / dentro dos limites máximos permitidos pela legislação do I.Renda em vigôr, e serão debitadas na contabilidade da firma.

SETIMA - DO BALANÇO GERAL E A DIVISÃO DE LUCROS OU PREJUIZOS

Os balanços gerais da sociedade, serão encerrados no dia 31 de dezembro de cada ano, e os lucros ou prejuizos que nos mesmos forem/ apurados serão divididos em partes proporcionais as cotas de capital de cada sócio.

OITAVA - DA CESSÃO DE COTAS A TERCEIROS

As cotas da sociedade são indivizíveis e não podem ser transfe-

Continua.....

CONTADORES - VARA DE FALÊNCIAS 867

Continuação.....(fls. 4)

transferidas a terceiros sem o expresso consentimento dos outros sócios, cabendo-lhes em igualdade de condições, o direito de preferência na aquisição das mesmas, por um prazo pré-estabelecido de 30 (trinta) dias da comunicação por escrito.

NONA - INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE QUALQUER SÓCIO

Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá e os haveres do sócio falecido, interdito ou retirante, serão apurados pelo último balanço geral, realizado, pagando-se 30% (trinta por cento) a vista, em moeda corrente do país e os restantes, 70% (setenta por cento) divididos em 20 (vinte) notas promissórias de igual valor, reajustadas pela correção monetaria, vencendo-se a 1º 30 (trinta) dias após o pagamento da parte a vista, o que será depois de os herdeiros se habilitarem legalmente em juizo e este autorizar o pagamento e as demais mensais e sucessivas.

DECIMA - DA INCOMPATIBILIDADE ENTRE OS SÓCIOS

Em caso de incompatibilidade entre os sócios, a ponto de dificultar a boa continuação da sociedade, poderá qualquer um deles propor/ao o modo de resolver o impasse, devendo tal proposta ser lavrada por escrito, e o sócio que a receber, deverá dar-lhe solução também por/escrito, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, dizendo se aceita a proposta apresentada, ou se está dis-/posta a reembolsar os proponentes na mesma base, o que então não poderá ser recusado.

DECIMA PRIMEIRA - DO FORO DA SOCIEDADE

Fica eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir / qualquer questão atinente ao presente contrato social, renunciando os contratantes, desde já, aos foros de domicilios futuros, ainda que / privilegiados.

E, por estarem assim de pleno e comum acôrdo entre si, todos os sócios assinam o presente contrato social, feito em 5 (cinco) vias /

continua.....

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TECNOLOGIA E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

868

Continuação.....(fls. 5)

de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, de acôrdo com o que determina a lei em vigôr.

Rio de Janeiro, 12 de Abril de 1985.

Luiz Augusto Ferreira Cabizuca

Claudio Ferreira Cabizuca

Estela Maria da Torre Cabizuca

Vania Itaborahy Teixeira Cabizuca

Testemunhas:

ASSINATURA DOS SÓCIOS QUE TEM PRERROGATIVAS DE ASSINAR PELA FIRMA, DE ACÔRDO COM A PORTARIA Nº 83.

" CENTERMÍDIA - PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA "

Luiz Augusto Ferreira Cabizuca

" CENTERMÍDIA - PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA "

Claudio Ferreira Cabizuca

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

24446

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL REGISTRADO/ARQUIVADO SOB O NÚMERO 20116-717-6 **NIRC 33** **POR DECISÃO DE** 23/4/98

SEÇÃO FIRMAS MERCANTIS

WALDEMAR FISZMAN
Secretário Geral

Aparício Lopes de Souza
Advogado O. A. B. 9958
CPF 001.077.047-20

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITO

CEDENTE - COMEX S.A PRODUTOS QUÍMICOS
Av. Brasil, 33050 - Bangu
Rio de Janeiro - RJ
C.G.C. 33.355.579/0001-64

CESSIONÁRIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 1.517.322,80 (Hum milhão, quinhentos e dezessete mil, trezentos, vinte e dois cruzeiros reais e oitenta centavos.) correspondente as duplicatas N*.140564 e 140897, com vencimentos em: 06/04/94 e 12/04/94 de responsabilidade da firma PLASBAG-MONOPLAS INDÚSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva, perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDÚSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que título for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1994.

COMEX S/A. PRODUTOS QUÍMICOS

CEDENTE: _____
Rosane Wanderley de Menezes
Vice-Presidente Executiva

CESSIONÁRIO: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

13º CIRC. REGISTRO CIVIL
TITULAR
Jaime Clair da Silva Paiva
R. Carlos Silva Costa, 141
Pça. Clara Bilac, S.M

Reconheço a firma por semelhança
Marcos Viana Ribeiro;
Antonio Augusto Fernandes;
José Arg. Linhares
Dil Cartório
03495
RJ de de 19
Em testemunho da verdade

GILVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MAT. 01/5000

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

870

CEDENTE - Comex S.A. Produtos Quimicos
Av. Brasil, 33.050 - Bangu
Rio de janeiro - RJ

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF: 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 1.947.070,90 (Hum milhão,novecentos e quarenta e sete mil,setenta cruzeiros reais e noventa centavos) correspondente a duplicata N*. 140694 e 140883 com vencimento em: 07/04/94 e 12/04/94 de responsabilidade Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1994

COMEX S/A. PRODUTOS QUÍMICOS

Ricardo Wanderley de Menezes
Diretor-Presidente

CEDENTE:

CESSIONARIO:

1ª TESTEMUNHA:

2ª TESTEMUNHA:

Reconheço a firma de Marcos Viana Ribeiro
Em testemunho de verdade
RJ 07 de julho de 1994

MARCOS VINICIUS TEIXEIRO DA CONCEIÇÃO
OFICIAL E TABELIÃO SUBSTITUTO
MAT..01/15902 - IPERJ

1º OFIC. REGISTRO CIVIL
Sobrl. Clav. do Stos Pozzo
E. Carlos Sara Costa Dias S/N
Fone 111 01 44

CONCORDATAS - FALÊNCIAS - 5ª VARA DE
871

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

CEDENTE - DISTR. MONTENEGRO AÇUCAR, ALCOOL E CEREAIS LTDA
AV.CALOMBE, 1312 - CHACARA RIO PETROPOLIS (FIGUEIRA)
DUQUE DE CAXIAS - RIO DE JANEIRO

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF - 528.034.657/87

OBJETO DA CESSAO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 8.851.000,00 (Oito milhões, oitocentos cinquenta e um mil cruzeiros Reais) correspondente as duplicatas de N* 96931.97008.97092.97259 com vencimentos em, 03/04/94.08/04/94.13/04/94.07/04/94, de responsabilidade da firma PLASBAG -MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva, perante o MM. Juizo de Direito da 5a Vara de Falência e Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições , pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detem nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG -MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA,. cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a Vara de Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados , firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de 1994.

CEDENTE : DISTRIBUIDORA MONTENEGRO AÇUCAR ÁLCOOL E CEREAIS LTDA

CESSIONARIO :

TESTEMUNHA :

TESTEMUNHA :

GELVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUXILIAR JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MATR. 01/0096

2º Ofício Cível
Dra. Carla Silva Costa, Juíza
Paulo Oliveira Gilac, Sub

Reconheço a firma por semelhança
Marcos Viana Ribeiro
Antonio Augusto Fernandes
Jose Augusto de Castro

RJ 03495 data
Em testemunho da verdade

INSTRUMENTO PARTICULAR CONTRATO SOCIAL

LUIZ SERGIO MONTENEGRO VIEIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado no Estado do Rio, sito à Av. Jardim Primavera nº 1210 no Jardim Primavera, em Duque de Caxias, portador da carteira de identidade registro nº 744.453 cartão de identidade nº... 100.784 expedida pelo Instituto Pereira Faustino, CPF. nº 027232718-20;

RISETTE MONTENEGRO VIEIRA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada no Estado do Rio, sito à Av. Jardim Primavera nº 1210 no Jardim Primavera, em Duque de Caxias, portadora da carteira de identidade nº 94.290 expedida pelo Instituto Pereira Faustino CPF. 049336567-20;

SONIA MONTENEGRO VIEIRA, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada no Estado do Rio, sito à Av. Jardim Primavera nº 1210 no Jardim Primavera em Duque de Caxias, portadora da carteira de identidade nº 580.041 expedida pelo Instituto Pereira Faustino, CPF. 160555197/04;

Resolvem nesta data de pleno e comum acordo entre si, organizar uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, na conformidade das disposiçoes contidas no Decreto Lei nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, a qual subordinar-se-a nas clausulas e condiçoes seguintes:-

PRIMEIRA CLAUSULA :- DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SUA UTILIZAÇÃO P/ OS SÓCIOS.

A sociedade ora organizada girará sob a denominação social de:
"DISTRIBUIDORA MONTENEGRO AÇUCAR, ALCOOL E CEREAIS LTDA"
Da qual sómente o sócio LUIZ SERGIO MONTENEGRO VIEIRA, poderá fazer uso, porem exclusivamente para fins de interesse social, sendo-lhe vedado a sua utilização para endossos, avais, fiança, ou outros quaisquer favores semelhantes, sob pena de nulidade / de qualquer ato indevidamente praticado. Fica determinado desde já que será necessaria a assinatura de todos os sócios, quando se tratar de compra, alienação ou oneração de imóveis, venda ou entrega em penhor, de bens destinados ao uso da sociedade;

Continua na pag. nº 2 .....

17

CONCORDA
E. A. DE FAZENDAS
873

SEGUNDA CLAUSULA :- DA SEDE SOCIAL - RAMO DE ATIVIDADE E TEMPO DE DURAÇÃO.

A sociedade destina-se a exploração comercial no ramo de:- COMPRA E VENDA DE ALCOOL, AGUARDENTE, AÇUCAR E CEREAIS. Sua sede será à Rua Raul Soares nº 70 - galpão- em Duque de Caxias no Estado do Rio de Janeiro, ou onde melhor lhes convier futuramente, podendo abrir filiais, em qualquer parte, para / maior expansão de seus negocios. Seu tempo de duração será indeterminado a critério de seus sócios;

TERCEIRA CLAUSULA :- DO CAPITAL SOCIAL

O capital destinado as operaçoês comerciais da sociedade é de CR$100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), divididos em 100.000 (Cem Mil) cotas, no valor nominal de CR$1,00 (Hum cruzeiro) cada uma e assim distribuidos entre os sócios:

LUIZ SERGIO MONTENEGRO VIEIRA - 98.000 (Noventa e Oito Mil) cotas, perfazendo o total de CR$98.000,00 (Noventa e Oito Mil / Cruzeiros)

RISETTE MONTENEGRO VIEIRA - 1.000 (Mil) cotas, perfazendo o total de CR$1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros);

SONIA MONTENEGRO VIEIRA - 1.000 (Mil) cotas, perfazendo o total de CR$1.000,00 (Hum Mil Cruzeiros).

O capital está totalmente integralizado, por todos os sócios em moeda corrente do pais. Na forma do artigo 2 do Decreto Lei nº 3.708 a responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do capital social. Fica desde já, que em caso de aumento de capital deverá ser mantida a mesma proporcionalidade no numero das cotas

QUARTA CLAUSULA :- DO ENCERRAMENTO DOS BALANÇOS GERAIS DA SOCIEDADE E DA DIVISÃO DOS LUCROS OU PREJUIZOS.

Os balanços gerais da sociedade, serão encerrados no dia 31 de dezembro de cada ano e os lucros ou prejuizos que nos mesmos forem apurados serão divididos ou suportados pelos sócios em partes proporcionais as suas cotas de capital;

QUINTA CLAUSULA :- DA DISTRIBUIÇÃO DE ENCARGOS E ATOS

Os trabalhos e encargos gerais da sociedade, inclusive a gerencia geral, caixa e administração, bem como todos os demais atos e fatos administrativos inerentes a vida da sociedade será exercida pelo sócio LUIZ SERGIO MONTENEGRO VIEIRA, ficando o mesmo / obrigado a prestar conta de todos os atos e fatos administrativo que praticar em nome da sociedade, prestação de contas essa, que

Continua na pagina nº 3.....

Contim ão pagina nº 3.....

que será feita mensalmente ou quando assim qualquer dos socios o exigir, não podendo haver recusa dessa obrigatoriedade, qualquer que seja o pretexto. Os sócios ficam dispensados de prestarem c- ocução para o exercicio de suas atividades;

CONCORDO 874 VARA

SEXTA CLAUSULA :- DAS RETIRADAS-PRÓ LABORE E CONTABILIZAÇÃO

A titulo de pró labore, para as suas despesas particulares, só- mente o sócio LUIZ SERGIO MONTENEGRO VIEIRA, terá direito a retirada, a qual será fixada sempre nos limites máximos do impôsto / de renda em vigôr, bem como das possibilidades financeiras da firma e devidamente debitadas na conta de Despesas Gerais da contabilidade social;

SÉTIMA CLAUSULA :- DA FORMA DE PROCEDIMENTO EM CASO DE RETIRADA, FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO JUDICIAL

Em caso de retirada por acordo, falecimento ou interdição judicial de qualquer dos sócios, serão seus haveres na sociedade apurados em consonância com o ultimo balanço realizado, acrescido de uma parte proporcional ao Fundo de Comercio, avaliado na ocasião.

§1º)- Ocorrendo quaisquer das hipoteses acima estipuladas, os haveres dos sócios serão pagos pela sociedade em prestaçoẽs iguais e sucessivas, no prazo de 2 (dois) anos, acrescidos dos juros de 12% a.a. (doze por cento), podendo o credor ou os herdeiros legais do sócio falecido ou interdito, na falta de pagamento de 2 (duas) prestaçoẽs consecutivas, exigir, o pagamento das importancias vencidas e a vencer;

OITAVA CLAUSULA :- DA FORMA DE PROCEDIMENTO EM CASO DE INCOMPATIBILIDADE ENTRE OS SÓCIOS

Em caso de incompatibilidade entre os sócios, a ponto de dificultar a boa continuação dos negocios sociais, é facultado a qualquer deles o direito de propor ao outro, o modo de dissolução social, devendo tal proposta ser lavrada por escrito, entregue em 2 (duas) vias de igual teôr e forma, ficando o sócio que a receber, obrigado a dar-lhe solução no prazo máximo de 30 (trinta) dias, da data do recebimento;

NONA CLAUSULA :- FÔRO

Fica eleito o fôro de Duque de Caxias no Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer duvidas atinentes ao presente contrato social, renunciando os contratantes aos foros e domicilios futuros, acima ainda que previlegiados.

Continua na pagina nº 4.....

Continuação pagina nº 4 19

E, por estarem assim de pleno e comum acordo entre si os sócios assinam o presente instrumento, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teôr e forma na presença de 2 (duas) testemunhas.

Duque de Caxias, 6 de Maio de 197

LUIZ SERGIO MONTENEGRO VIEIRA
CPF. 027832718/20

RISETTE MONTENEGRO VIEIRA
CPF. 049336567/20

SONIA MONTENEGRO VIEIRA
CPF. 160555197/04

TESTEMUNHAS:

MARCO ANTONIO NORONHA

JOSÉ SILVA

ASSINATURA DA FIRMA COMERCIAL POR QUEM DE DIREITO PORTARIA Nº83

"DISTRIBUIDORA MONTENEGRO AÇUCAR, ALCOOL E CEREAIS LTDA"

LUIZ SERGIO MONTENEGRO VIEIRA

Reconheço, por semelhança a firma Ruperto de Luiz Sergio Montenegro Vieira, Risette Montenegro Vieira, Sonia Montenegro Vieira, Marco Antonio Noronha e José Silva

Em testº da verdade

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIFICO que o original deste documento foi arquivado sob nº 037968 em 18 MAI 74
Manoel Pereira Gomes - Secretário Geral

CARTÓRIO HORTA
6º OFÍCIO
OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Av. Nilo Peçanha, 1619 S/ 101 Fone 2543
DUQUE DE CAXIAS — E. DO RIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
Maria Magdalena Pinto de Freitas
TABELIÃ
AV. R. DA CAXIAS

Formalizado nos têrmos da Portaria n.º 66/67 do D. N. R. C., para os efeitos de arquivamento e registro.

CONCORDATAS - FALÊNCIAS - VARA DE 875

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

CEDENTE - ESTOPAS PRIMAVERA LTDA
AV. JACQUES DE MOLAY, 146 - JARDIM PRIMAVERA
DUQUE DE CAXIAS - RJ
C.G.C. 29.449.105/0001-04

CESSIONARIO- MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID.: 04641929-7
CPF.:528.034.657/87

OBJETO DA CESSAO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de Cr$ 189.000,00 (Cento e oitenta e nove cruzeiros reais) correspondente as nº 1107 e 1306, com vencimentos em:11/04/94 e 04/05/94 de responsabilidade da Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 23 de Março de 1995

CEDENTE: Benedito Vicente Rodrigues

CESSIONARIO:

TESTEMUNHA: ANTONIO AUGUSTO FERNANDES

TESTEMUNHA: JOSUE ARQUIMEDES DE CASTRO

Reconheço a(s) firma(s) supra de BENEDITO VICENTE RODRIGUES
Rio de Janeiro, 23 de março de 1995
Em testemunho
RJ
ANTONIO GONÇALVES DA SILVA
AUX. JURAMENTADO AUTORIZADO
MATR. 0/0000

13 - CIVIL - REGISTRO CIVIL
PAULO CARLOS SILVA DE SOUZA JR
R. Carlos Coelho da Silva Filho
Pça Duque de Caxias - RJ

5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pedranha Contabilidade Ltda.
****
Pça. Roberto Silveira, 15 - S/405/409
Tels.: 771-6287 e 771-6606
Duque de Caxias — Rio de Janeiro

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social, BENEDITO VICENTE RODRIGUES, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de Identidade nº 1.505.303-IFP, e CPF nº ..... nº 153.950.817-00, residente à Rua Malet nº 80, Aptº 101, Bonsucesso, RJ, MARIA OLIVEIRA RODRIGUES, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de CTPS nº 29.922 série 283, expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, e CPF nº 153.950.817-00, residente à Rua Malet, nº 80, Aptº 101, Bonsucesso, RJ, e SANDRA SUELI FERNANDES, brasileira, solteira, maior, médica, portadora da carteira de Identidade nº 2.918.456-IFP, e CPF nº nº 491.721.237-53, residente à Rua Malet, nº 80, Aptº 101, Bonsucesso, RJ, únicos sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, sob a denominação social de ESTOPAS PRIMAVERA LTDA, estabelecida à Av. Jacques de Molay, nº 146, Jardim Primavera, Duque de Caxias, RJ, devidamente registrada na JUCERJA sob nº ..... nº 10.587 por despacho de 06 de Maio de 1976, resolvem alterar o contrato social da referida firma, na forma e sob as cláusulas abaixo:

PRIMEIRA: Fica alterado o número e valor das cotas de capital da firma em virtude da nova moeda brasileira, que vigorará na forma como se estabelece as cláusulas abaixo.*

SEGUNDA: Fica nesta data elevado o capital social da sociedade Cz$.... Cz$ 200,00 (Duzentos Cruzados) para Cz$ 300.000,00 (Trezentos Mil Cruzados) divididos em 300.000 (Trezentos Mil) cotas de Cz$1,00 (Hum Cruzado) cada uma, integralizadas nesta data, com recursos das seguintes/ contas estampadas no último balanço: Cz$ 15.270,00 (Quinze Mil Duzentos e Setenta Cruzados) proveniente da conta Reservas de Capital, Cz$. Cz$ 91.000,00 (Noventa e Hum Mil Cruzados) da conta Reserva de Correção do Capital e Cz$ 193.530,00 (Cento e Noventa e Três Mil e Quinhentos e Trinta Cruzados) da conta Reserva de Lucros, subscrevendo o sócio BENEDITO VICENTE RODRIGUES, 224.850 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil Oitocentos e Cinquenta) cotas de Cz$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma, a sócia MARIA OLIVEIRA RODRIGUES, 59.960 (Cinquenta e Nove Mil Novecentos e Sessenta) cotas de Cz$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma e a sócia SANDRA SUELI FERNANDES, 14.990 (Quatorze Mil Novecentos e Noventa) cotas de Cz$ 1,00 (Hum Cruzado) cada uma.*

TERCEIRA: Em face do ato acima, o capital social fica assim distribuído:

NOME	PARTIC. %	COTAS	VALOR Cz$.
BENEDITO VICENTE RODRIGUES.	75	225.000	225.000,00
MARIA OLIVEIRA RODRIGUES.	20	60.000	60.000,00
SANDRA SUELI FERNANDES.	5	15.000	15.000,00
TOTAL	100	300.000	300.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do capital social.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*

VARA DE FALÊNCIAS - C. - E CONCORDATAS
878

Henrique Pêssanha Contabilidade Ltda.
****
Pça. Roberto Silveira, 15 - S/405/409
Tels.: 771-6287 e 771-6606
Duque de Caxias — Rio de Janeiro

... continuação ...

E por se acharem justos e contratados em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam o presente na presença das testemunhas abaixo, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 28 de Setembro de 1987.

Benedito Vicente Rodrigues
BENEDITO VICENTE RODRIGUES.

Maria Oliveira Rodrigues
MARIA OLIVEIRA RODRIGUES.

Sandra Sueli Fernandes
SANDRA SUELI FERNANDES.

TESTEMUNHAS:

Lúcia Helena da Silva Pessanha
LUCIA HELENA DA SILVA PESSANHA
CPF Nº 626.962.387-15

Maria Helena Ares Amaral
MARIA HELENA ARES AMARAL.
CPF Nº 651.366.917-00

SECRETARIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CERTIFICO QUE A PRESENTE É CÓPIA AUTÊNTICA DO ORIGINAL REGISTRADO/ARQUIVADO SOB O NÚMERO 38/583 POR DECISÃO DE 7/10/87

SECRETÁRIO

VARA DE FALÊNCIAS - 5ª VARA - 5ª CONCORTATA
879

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

CEDENTE - **EXPRESSO NOVO HORIZONTE LTDA.**
R. Tambau, 574 B - Ramos
Rio de Janeiro - RJ.

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF: 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 5.724.674,05 (Cinco Milhões, Setecentos e Vinte e Quatro Mil, seiscentos e Setenta e Quatro Cruzeiros Reais e Cinco Centavos) correspondente as duplicatas de nº 01233/94, 1449, 1566, 1649, 1650, 1712, 1836, 1837, 1838, 1903, 1976 com vencimentos em: 31/03/94, 09/04/94, 11/04/94, 14/04/94, 15/04/94, 18/04/94, 19/04/94, 20/04/94, 21/04/94, 26/04/94, 27/04/9494 de responsabilidade Firma PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva, perante o MM. Juizo de Direito da 5ª Vara de Falência e Concordata, sendo que o valor de crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detem nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5ª Vara de Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justo e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 08 de Fevereiro de 1995

CEDENTE: Expresso Novo Horizonte Ltda.

CESSIONARIO:

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

R. CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL
TITULAR - SAINT-CLAIR DA SILVA PATRÃO
Reconheço a firma por semelhança
Rio-RJ. 08 de 02 de 95
Em testemunho
Saint Clair da Silva
TITULAR
MAT. 01/4184
0542
da verdade
Baixa

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE FIRMA

EXPRESSO NOVO HORIZONTE LTDA.

JUNTA DE FALÊNCIAS 880

FLÁVIO ANTONIO DE SOUZA: Brasileiro, casado, Comerciante, portador da carteira de identidade nº 5.886.429, expedida pelo SSPSP em 08.06.71, CPF nº ..... 817.686.998-87, residente e domiciliado nesta cidade, no Flamengo, na Rua Senador Euzébio nº 19 - aptº 702 -RJ.

AEDE FRANCO DE CAMARGO: Brasileira, casada, Psicóloga, portadora da da carteira de identidade nº 6.748.737 expedida pelo SSPSP em 31.08.72, CPF nº ..... 010284498-44, residente e domiciliada nesta cidade, no Flamengo, na Rua Senador Euzébio, nº 19 - aptº 702 -RJ.

Têm entre si, justos e contratados à CONSTITUIÇÃO de uma SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, nos termos do Decreto Federal nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, e que fazem do presente instrumento conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a Denominação Social de EXPRESSO NOVO HORIZONTE LTDA., com sede e foro jurídico nesta capital do Estado do Rio de Janeiro, na Rua Tambaú nº 574 - Loja B-Ramos, podendo abrir e encerrar filiais e escritórios de representações em todo território nacional, à critério exclusivo dos sócios, observadas as restrições legais à respeito.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objetivo social a exploração do ramo de: transportes rodoviários de cargas municipais, intermunicipais e interestaduais.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica criada a Filial nº 01, situada na Estrada da Independência nº 8 e 14 - Cremerí - Petrópolis-Rio de Janeiro, destacando-se o capital social de CR$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros)

CLÁUSULA QUARTA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de CR$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) divididos em 5.000 (cinco mil) cotas no valor nominal de CR$ .. 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato e em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios nas seguintes proporções:

SÓCIOS	COTAS	CR$
Flávio Antonio de Souza	2.500	2.500.000,00
Aeda Franco de Camargo	2.500	2.500.000,00
Total	5.000	5.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do Artigo 2º "in Fine" do Decreto Federal nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios fica limitada a importância total do Capital Social da Empresa.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade será administrada por todos os sócios em conjunto ou separadamente, ficando porém vedado o seu uso em documentos alheios aos interesses sociais, tais como avais, endossos, fianças e análogos.

CLÁUSULA SÉTIMA: Nenhum sócio poderá ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a terceiros sem antes oferecê-las por escrito aos outros sócios que em igualdade de condições terá sempre o direito de preferência à sua aquisição.

CLÁUSULA OITAVA: Se um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá comunicar esta intenção aos outros sócios por escrito com antecedencia mínima de 30 (trinta) dias, e seus haveres apurados em Balanço especialmente levantado na ocasião, e lhes serão pagos em prestaçoes mensais e sucessivas, acrescidas de juros legais.

CLÁUSULA NONA: Em caso de falecimento ou impedimento definitivo de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo continuar seus negócios sociais entre os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido ou impedido. Não havendo acordo neste sentido os haveres do sócio pre-morto ou impedido, apurados em Balanço levantado especialmente na ocasião, serão pagos aos legitimos herdeiros na forma estabelecida na cláusula sétima do presente instrumento, lavrando-se em ambos os instrumentos de lei e de praxe.

CLÁUSULA DÉCIMA: Todos sócios terão direito a uma retirada retirada mensal à titulo de pro-labore, dentro das possibilidades financeiras da empresa e até o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda vigente no País.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em 31 de Dezembro de cada ano, será levan-

Estando, assim, justos e contratados [illegible] mam o presente instrumento em 03 (tres) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, obrigando -se a cumpri-lo por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro, 06 de Dezembro de 1.993.

FLAVIO ANTONIO DE SOUZA

AEDE FRANCO DE CAMARGO

WALMIR DE ALMEIDA BARRETO

TESTEMUNHAS:

RAQUEL SILVA DO NASCIMENTO

Cartorio da 1/C.R.C.P.N. - Tabelionato, Av. Nova York 97
Bonsucesso - RJ, Oficial e Tabellião Gerson Queiroz. Reconheço por
semelhança as firmas de :
FLAVIO ANTONIO DE SOUZA

Rio de Janeiro, 09 de Dezembro de 1993
Em testemunho da verdade.
GIOVANA PINTO QUEIROZ - SUBSTITUTO
Giovana Pinto Queiroz
Substituto
Port. N.º 814/88

Valor UFERJ
Firma: 0.0040
Infra: 0.0400
Total: 0.0440
Cr$ 267.31

24o. Ofício de Notas - Suc. Barra - MANLIO CORREA Tab. Substituto
Alvorada, 2150 Bl. I lj. B - Tel: 325-1815 No.931209123136
Reconheço por semelhança a firma de: AEDE FRANCO DE CAMARGO, a qual c
padrao arquivado em Cartorio.
Rio de Janeiro, 09 de Dezembro de 1993
Em testemunho da verdade.
IGOR MAGNO CATAO - AUTORIZADO

24º OFÍCIO DE NOTAS
MANLIO CORREA
IGOR MAGNO CATÃO
AUTORIZADO
Av. Alvorada, 2150 Bloco I-Loja B
Tel. 325-0482 - 325-1815

17 DEZ 1993

JUCERJA
REG SOB Nº 6116628

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente.

JULIO CESAR GOMES DA SILVA
SECRETÁRIO GERAL

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO
11.ª Circunscrição – Freguesia de Inhaúma – 6.ª Zona
Rua Uranos, 1440 A, B e C — Sucursal de Olaria — Tel. 590-3203
Oficial e Tabeliã: GERSON ANDRADE DE GOUVEIA QUEIROZ

ATO Nº 027 Livro SO 356 FLS. Nº 027

Procuração bastante que faz(em)

RÁPIDO RODASIL LTDA., na forma abaixo:.-.-.-

aceita e assina.Dispensadas as testemunhas.Certifico que pelo presente ato foram recolhidas custas de acordo com a Tabela VIII-nº02-letra A e o acréscimo determinado pela lei 489/81.Eu,(assinatura) Waldécir Azevedo, Empregado Autorizado, Port., nº 26.542/91, da Corregedoria Geral / de Justiça, lavrei SOB MINUTA, li e encerro o presente ato,colhendo as assinaturas.E eu,(assinatura) Gerson Andrade de Gouveia Queiroz,Oficial e Tabelião, Matrícula IPERJ 06/660, subscrevo.-.-.-

884

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSAO DE CREDITO

CEDENTE - FABRICA DE MAT.ISOLANTE S.A
RODOVIA ROMILDO PRADO,KM01- LOUVEIRA
SAO PAULO - SP

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSAO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 4.256.000,00 (Quatro milhoes,duzentos cinquenta seis mil cruzeiros Reais) correspondente as duplicatas de N*.3311 3520,3707,3571 com vencimentos em: 02/04/94, 13/04/94, 09/04/94, 16/04/94 de responsabilidade Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detêm nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 07 de Novembro de 1994

CEDENTE: _____

CESSIONARIO: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Reconheço a firma, por semelhança
Em testemunho
0.5 [illegible]

VARA DE FALÊNCIAS 885

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

CEDENTE - **Fotobrás Fotosensive**
Rua Agostino Togneri, 153-A
Jurubatuba - SP

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE,231 - TAQUARA
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 679.222,06(seiscentos e setenta e nove mil,duzentos e vinte e dois cruzeiros reais e seis centavos) correspondente a duplicata N*. 22650 e N* 22714 ,com vencimento em: 24/03/94 e 29/03/94 de responsabilidade Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1994

CEDENTE: _____

CESSIONARIO: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

1

GELMIER GONÇALVES DA SILVA
AUX. JURAMENTADO AUTORIZADO
MATR. FUNARJ

13.º CIRC. REGISTRO CIVIL
1º TITULAR
Sheni Chair da Silva Patrão
R. Carlos Silva Costa, 41
Pça. Olavo Bilac, S/N

Reconheço a firma por semelhança
Marcos Viana Ribeiro
Antonio Augusto Araujo
José Augusto de Castro

RF 03405 de 19 ___
Em testemunho da verdade

886

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITO

CEDENTE - GAMBOA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.
RUA DA GAMBOA, 359-A
RIO DE JANEIRO - RJ
C.G.C.: 30.146.682/0001-06

CESSIONÁRIO - CELSO LOPES DE CARVALHO
RUA AJURANA, 414
RIO DE JANEIRO - RJ
C.P.F.: 386.001027/15 I.F.P. 03357527-5

OBJETO DA CESSÃO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 1.002.680,00 (um milhão, dois mil e seiscentos e oitenta cruzeiros reais.) correspondente as duplicatas N*. 1670, 1676, 1677 e 1680, com vencimentos em: 13/04/94, 16/04/94, 21/04/94 e 27/04/94, de responsabilidade da firma PLASBAG-MONOPLAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA., em concordata preventiva, perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1994.

CEDENTE: _____

CESSIONÁRIO: Celso Lopes de Carvalho

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

953 0444

12.º CIRC. REGISTRO CIVIL
TITULAR
Salvt. Chiar da Silva Paiva
R. Carlos Silva Costa, 141
Pça. Claro Silvo, S/A

Reconheço a firma por semelhança
Celso Lopes de Carvalho
Antonio Augusto Lemos
José Siqueira de Castro
RJ 03/05/95 de 19
Em Testemunho
GILVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MATR. 01/6588

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITO

VARA DE FALÊNCIAS - C
887

CEDENTE - INDÚSTRIA DE LANTEJOULAS MALAGA LTDA.
AV. ALBERTO JACKSON BYINGTON, 2785
OSASCO - SP
C.G.C.: 61.582.346/0001-06

CESSIONÁRIO - CELSO LOPES DE CARVALHO
RUA AJURANA, 414
RIO DE JANEIRO - RJ
C.P.F.: 386.001027/15 I.F.P. 03357527-5

OBJETO DA CESSÃO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 6.688.149,59 (seis milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, cento e quarenta e nove cruzeiros reais e cinqüenta e nove centavos) correspondente as duplicatas N*. 75993, 76084, 76085, 76235, 76233, 76229, 76236, 76230, 76376, 76375, 76377, 76378, 76457, 76479, 76478, 76480 e 76512, com vencimentos em: 08/04/94, 13/04/94, 13/04/94, 20/04/94, 20/04/94, 20/04/94, 20/04/94, 20/04/94, 27/04/94, 27/04/94, 27/04/94, 27/04/94, 30/04/94, 04/05/94, 04/05/94, 04/05/94, 06/05/94, de responsabilidade da firma PLASBAG-MONOPLAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA., em concordata preventiva, perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que título for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1994.

Indústria de Lantejoulas Málaga Ltda

CEDENTE: _____

CESSIONÁRIO: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Reconheço a firma por semelhança

13º CIVIL REGISTRO CIVIL
TITULAR
Saint Clair da Silva Peixoto
R. Carlos Silva Costa, 141
Pça. Oliveira Bilac, S/N

RJ 03493 de 19 de verdade
Em testemunho
SILVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MATR. 01/5696

Reconheço a firma por semelhança

16º CIVIL REGISTRO CIVIL
TITULAR
Saint Clair da Silva Peixoto
R. Carlos Silva Costa, 141
Pça. Oliveira Bilac, S/N

NOTA 1.000 SEM EFEITO
RJ 03495 de 19 de verdade
Em testemunho

SEXTA ALTERACAO CONTRATUAL DE:
"GAMBOA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
888

VIRIATO DA CRUZ SANTOS, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Praça Eugenio Jardim n. 39 - apto. 403 - Copacabana, portador da Carteira de Identidade n. 2.330.915 expedida pelo Instituto Félix Pacheco e do CIC-MF. n. 022 585 607-72.

VICENTE GIFFONY MOURA FERREIRA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na rua Washington Luis n. 50 - apto. 1005 - Centro, portador da Carteira de Identidade n. 503.848 expedida pelo instituto Pereira Faustino e do CIC-MF. n. 290 159 447-68 e .....

SIMONE LA PORTA SANTOS, brasileira, casada, do lar, natural do Estado do Rio Grande do Sul, residente e domiciliada nesta cidade na Praca Eugênio Jardim n. 39 - apto. 403 - Copacabana, portadora da Carteira de Identidade n. 01.630.775-2 expedida pelo Instituto Félix Pacheco e do CIC-MF n. 352 678 877-49, únicos sócios componentes de Gambôa - Comércio e Exportação LTDA., firma estabelecida nesta cidade na rua da Gambôa n. 359 - A - Saúde - Rio de Janeiro - RJ. devidamente inscrita no C.G.C.-mf. sob o n. 30146682/0001-06 resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar os seus atos constitutivos, e o fazem nas condições seguintes:

ALTERACAO PRIMEIRA Abertura de um depósito fechado situado a PRAIA DO CAJU n. 500 PARTE - CAJU - RJ.

ALTERACAO SEGUNDA - O Capital Social que era de CR$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) passa a ser de CR$ 2.850.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) dividido em 2.850.000 (dois milhões oitocentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de CR$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, da seguinte forma:

a. Capital Anterior	CR$	300.000,00
b. Moeda Corrente	CR$	290.000,00
c. Reserva Correção Monetaria	CR$	1.238.000,00
d. Lucros Acumulados	CR$	1.022.000,00
TOTAL	CR$	2.850.000,00

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
889

Estando assim distribuidas entre os sócios:

VIRIATO DA CRUZ SANTOS	2.565.000 quotas	CR$	2.565.000,00
SIMONE LA PORTA SANTOS	256.500 quotas	CR$	256.500,00
VICENTE GIFFONY M. FERREIRA	28.500 quotas	CR$	28.500,00
TOTAIS	2.850.000 quotas	CR$	2.850.000,00

Devido as alteracões introduzidas nos atos constitutivos da sociedade, os sócios resolvem dar nova redação ao seu contrato social e o fazem nas condicões seguintes:

01. **DENOMINACAO E SEDE** ----------

A Sociedade girará sob a razão social de "GAMBOA COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA.", e terá sede na rua da Gamboa 359 - A - Saúde, Rio de Janeiro-RJ.
Deposito fechado: PRAIA DO CAJU, 500 - PARTE - CAJU-RJ.

02. **OBJETIVO SOCIAL** - O objetivo social é o comércio de papéis e aparas de papeis e plastico, sucatas de ferro e metais, plasticos e brinquedos, artigos promocionais, materias primas de plastico, madeiras em bruto e industrializadas, importacão e exportacão em geral e prestacão de servicos.

03. **CAPITAL SOCIAL**

O Capital social será de CR$ 2.850.000,00 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), dividido em 2.850.000 (dois milhões oitocentos e cinquenta mil) quotas no valor nominal de CR$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato, da seguinte forma:

a. Capital Anterior		CR$	300.000,00
b. Moeda Corrente		CR$	290.000,00
c. Reserva Correção Monetaria		CR$	1.238.000,00
d. Lucros Acumulados		CR$	1.022.000,00
TOTAL		CR$	2.850.000,00

Estando assim distribuidas entre os sócios:

VIRIATO DA CRUZ SANTOS	2.565.000 quotas	CR$	2.565.000,00
SIMONE LA PORTA SANTOS	256.500 quotas	CR$	256.500,00
VICENTE GIFFONY M. FERREIRA	28.500 quotas	CR$	28.500,00
TOTAIS	2.850.000 quotas	CR$	2.850.000,00

CÂMARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
890

(7)

04. **RESPONSABILIDADE** ----------

A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital social, nos termos da Lei.

05. **USO DA FIRMA E GERENCIA** ----------

O uso da firma, bem como a gerência, administração e caixa da Sociedade, ou sua representação em juízo ou fora dele e qualquer outra forma plena e ampla, competirá exclusivamente ao sócio VIRIATO DA CRUZ SANTOS, ficando desobrigado da prestação de caução.

06. **BALANCO** ----------

O Balanço Geral será levantado anualmente, em 31 de Dezembro, apurando-se os resultados do exercício e distribuindo os Lucros e prejuízos entre os sócios na proporção do Capital de cada um.

07. **DISTRIBUICAO DOS RESULTADOS** ----------

Os Lucros Líquidos apurados em Balanço, serão distribuídos na proporção das quotas de cada sócio possuir, ou permanecerão em reserva, a critério dos sócios.

08. **FALECIMENTO** ----------

Em caso de falecimento ou incapacidade de um dos sócios a sociedade não se dissolverá. Os herdeiros ou sucessores poderão entrar na sociedade, na proporção das quotas de capital do sócio falecido, interdito ou incapaz, entretanto, se assim não desejarem, proceder-se-á ao Balanço Geral da Sociedade para apuração dos bens do sócio pré-morto, interdito ou incapaz, devendo tais bens serem liquidados da seguinte forma: 50% (cincoenta por cento), até 90 (noventa) dias do evento e os 50% (cincoenta por cento) restantes até 12 (doze) meses, prestações iguais e sucessivas, após o primeiro pagamento.

09. **DURACAO** ----------

O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

10. **CESSAO DE QUOTAS** ----------

Fica expressamente proibida a cessão ou transpasse de quotas de qualquer dos sócios a estranhos, sem o consentimento dos outros sócios.

11. **PRO-LABORE** ----------

A título de remuneração pró-labore, os sócios terão direito a uma retirada mensal até o máximo permitido por lei e deverão ser levados a efeito na conta Lucros & Perdas em Despesas/Gerais.

12. **DIVERGENCIA ENTRE OS SOCIOS** ----------

Em caso de divergência entre os sócios, fica eleito o Foro desta Cidade do Rio de Janeiro, para apreciar qualquer demanda.

E por estarem justos e contratados, assinam a presente em 5 (cinco) vias datilografadas de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, depois de as terem lido e achado conforme. Declarando que não estão incursos em nenhum crime previsto em lei que os impeção de exercer atividade mercantil.

Rio de Janeiro,

VIRIATO DA CRUZ SANTOS.

VICENTE GIFFONY MOURA FERREIRA.

SIMONE LA PORTA SANTOS.

Testemunhas:

JUCERJA
REG. SOB. Nº 517557

30 JAN 1991

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob
número e deferido mesmamente a
EDITH ALVES ZENDRON DE FIGUEIREDO
Secretário Geral

à Plasbag

At. Diva

P R O C U R A Ç Ã O

Pelo presente instrumento, a INDÚSTRIA DE LANTEJOULAS MÁLAG LTDA., com sede à Av.Dr.Alberto Jackson Byington, 2784/2786 - Osas - S.P., C.G.C Nº.61.582.496/0001-06, representada por seu Diretor-Sócio, / Sr. FRANCISCO MÁLAGA GIMENEZ, espanhol, naturalizado, casado, industrial, portador da cédula de identidade R.G. 2.859.631 e do CPF 032.608.958-68, residente à Rua Duarte da Costa Nº.1086 - Alto da Lapa - S.P., nomeia e constitui seu bastante procurador, Srta. SIMONE KEZAM MÁLAGA, casada, brasileira, residente à Rua Duarte da Costa, Nº.1086, bairro Alto da Lapa, nesta Capital com Rg. Nº.11.102.037 e inscrita no C.P.F Nº.143.876.168-65, para representar a outorgante, perante aos Bancos: Itaú S/A, Bradesco S/A, Francês e Brasileiro S/A e Banco do Estado de São Paulo S/A. Podendo emitir, endossar e assinar cheques, requisitar talões de cheques, assinar recibos, borderôs, duplicatas, solicitar saldos, assinar contrato de câmbio junto a Cacex, avalizar, assinar contrato de financiamento junto as instituições financeiras, oferecer garantia e qualquer ato relacionado direta ou indiretamente com a movimentação das contas correntes.

O prazo de duração do mandato terá validade por 1 (um) ano.

Osasco, 16 de fevereiro de 1995.

FRANCISCO MÁLAGA GIMENEZ
DIRETOR

ALBERTO JACKSON BYINGTON, 2786 - CEP 06270 - TELEX 11.71653 - ILAM - BR - TEL. 706.4630 - OSASCO - SP

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

CEDENTE – **HenKel S.A. Industrias Quimicas**
Av. Nacoes Unidas, 10989
São Paulo – SP

CESSIONARIO – MARCOS VIANA RIBEIRO
AV. APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO – O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 368.857,50 (Trezentos e sessenta e oito mil,oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros reais e cinquenta centavos) correspondente a duplicata N*. 725900, com vencimento em: 05/04/94. de responsabilidade Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detêm nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1994

CEDENTE: X

CESSIONARIO:

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

1

22o. CARTORIO DE NOTAS DE SAO PAULO
AV. BRASIL, 564 - SP - Fone: 864-6766
RECONHECO por semelhança as firmas de:
JOSE ROBERTO CARVALHO FONSECA,JOAO
VICENTE EVANGELISTA..... VERDADE
18/08/94 EM TEST. ESC. AUT
PAGO R$***1,90
[ ]JAQUES MARTINS ORTIZ, [ ]ASSIS CAMILO
GOMES, [ ] MISAEL DO LAGO SOUZA
005572/00718136541522

22º CARTÓRIO DE NOTAS
Assis Camilo Gomes
Escrevente Autorizado
Av. Brasil, 564 - São Paulo - SP
Fone: 864-6766 - Fax: 887-9831

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

LIVRO 872.- FLS. 82.-

21º TABELIÃO DE NOTAS

COMARCA DA CAPITAL - SP
Esc.:- Oswaldo.-
Dat.:- Junior.-

BEL. JAYR CASTILHO AGGIO
TABELIÃO

Fls. 1.-

OSWALDO ZATF

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: HENKEL S/A-INDUSTRIAS QUIMICAS.-

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos **vinte e nove (29)** d[ias] do mês de Abril de mil novecentos e noventa e quatro (1994), nes[ta] Cidade e Capital de São Paulo, República Federativa do Brasil, em [cart]ório, perante mim Tabeliã compareceu como outorgante **HENKEL S/A-INDUSTRIAS QUIMIC[AS]**, com sede nesta Capital, à Avenida Nações Unidas, nº 10.989, 2º andar, inscrita no CGC/MF sob nº 43.425.057/0001-45, com seu Estatuto Social, datado de 11 de Janeiro de 1982, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob [nº] 35300090608, em [11] de Março de 1982, neste ato, nos termos do Artigo 25º, letra "a", de seu Estatuto Social, representada por seus Diretores, Sr.**KLAUS HERMANN BEHR**, alemão, viúvo, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE. nº W-111.646-B-SE/DPMAF e inscrito no CPF.MF sob nº 685.960.498/00, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Joachim José Esteve, nº 60-apto. 192 e Sr.**ELOY GONCALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G. nº 2.579.646-SSP-SP e inscrito no CPF.MF sob nº 004.642.958/15, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Voluntários da Patria, nº 2.831-apto. 71, nos termos do artigo [11], letra "a" de seu Estatuto Social, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, realizada em 30 de Abril de 1993, cuja ata acha-se registrada na aludida Junta sob nº 92.061/93-0, em 16 de Junho de 1993 estatuto e ata estes que por cópia reprográfica e publicação no D.O.E., ficarão arquivadas neste Cartório, na pasta nº 033, sob nº 6[...] de ordem; os presentes, face a documentação apresentada, foram identificados por mim Escrevente e pelo Tabelião, que esta subscreve, do que dou fé.- E, pela outorgante, na forma como vem representada, [me] foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitue seus bastantes procuradores GRUPO "A", Sr.**OSVALDO ZANFOLIN**, brasileiro, casado, industriário, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.301.987-SSP-SP e inscrito no CPF.MF sob nº 055.141.938/53, residente e domiciliado na Vila Sul, nesta Capital, à Rua Francisco Alves[...] Sr.**A[...]HOTO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.087.453-SSP-SP e inscrito no CPF.MF sob nº 044.087.488/20, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Conrado Siqueira Campos, nº 133-apto. 93-Brooklin; Sr.**PAULO HISAFOS[HI] MIZUKAMI**, brasileiro, divorciado economista, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.119.[...]-SSP-SP e inscrito no CPF.MF sob nº 057.366.098/00, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Arthur Dias, nº 256; Sr.**RUBENS PAULO BECKER**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.526.150-SSP-SP inscrito no CPF.MF sob nº 040.509.218/53, residente e domiciliado Cidade de São José dos Campos, neste Estado, à Rua Joaquim de Mou[ra] Candelária, nº 55; Sr.**01 LEITE DE BARROS**, brasileiro, casado, industrio, portador da cédula de identidade R.G. nº [...].152-SSP-SP e inscrito no CPF.MF sob nº [...].355.868/5[...], residente e domiciliado na Cidade de Campinas, neste Estado, à Ave[nida] Andrade Neves, nº 2557; Sr.**RAUL ERICH PLOCH MULLER**, brasileiro, casado, engenheiro mecanico, portador da cédula de identidade R.G. nº [...].800.60[...]-SSP-SP e inscrito no CPF.MF sob nº 170.705.118/68, residente e domiciliado na Cidade de São José do Rio Preto, neste Estado, à Rua Cel.Hilo Orlando P.S.Leite, nº 119; Sr.**JOÃO VICENTE EVANGELISTA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.356.809-SSP-SP e inscrito no CPF.MF sob nº 562.101.758/72, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Dr.Armando da Silva Prado, nº 764; Sr.**JOSE EURICO**

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

HENKEL S.A. INDUSTRIAS Q... - CGC/MF 43.425.0...7/0001-46 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 1994. Aos vinte nove dias do mês de abril de hum mil, novecentos e noventa e quatro, às quatorze horas, em sua sede social à AV. das Nações Unidas, n.º 10.989, 2.º andar, nesta Capital do Estado de São Paulo, reuniram-se os acionistas da HENKEL S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS, em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, representando a totalidade do Capital Social conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas, onde figuram declarados os respectivos nomes e demais referencias exigidas em Lei. Por aclamação geral assumiu a presidência da mesa o Diretor Sr. KLAUS HERMANN BEHRENS, alemão, viúvo, administrador de empresas, portador da carteira de identidade para estrangeiro RNE N.º W111648-8SE/DPMAF/14-8-87 e CIC N.º 685.960.498-00, residente e domiciliado à Rua Joachim José Esteve, n.º 60, Apt.º 202, Edifício Santa Tereza, Alto da Boa Vista, São Paulo, Capital, que convidou a mim, JOSÉ RAMOS DE VASCONCELOS NETO, advogado, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG n.º 3.747.912 e CIC n.º 020.077.828-20, residente e domiciliado à Rua Brito Peixoto, n.º 179, Vila Cordeiro, São Paulo-Capital, para secretário. Instalada a mesa o Sr. Presidente deu por abertos os trabalhos informando aos senhores acionistas que as Assembléias estavam regularmente instaladas, independente de publicação dos editais convocatórios, em conformidade com o que faculta o Parágrafo 4.º do Artigo 124 da Lei n.º 6404, de 15 de Dezembro de 1976 e que seriam realizadas cumulativamente, bem como, instrumentadas em ata única, conforme o Parágrafo único do Artigo 131 da Citada Lei, estando a mesma em condições de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I. ORDINÁRIA: a) Leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria, da demonstração do resultado do exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1993; b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital Social e da reserva de Incentivos Fiscais do exercício findo de 1993 e sua incorporação; c) Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Consultivo. II EXTRAORDINÁRIA: a) Alteração dos Artigos 13.º e 17.º do Estatuto Social b) Outros assuntos de interesse social. Em atendimento à letra "a" do item I da Ordem do Dia, o Senhor Presidente solicitou a mim, secretário, que procedesse a leitura do relatório da Diretoria das demonstrações do resultado do exercício, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos, referente ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1993, cujas peças foram publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no jornal Folha de São Paulo em 21 de Abril de 1994. Finda a leitura esclareceu o Senhor Presidente que a publicação da convocação e a inobservância dos prazos, dispensados, face ao que faculta o Parágrafo 4.º do Artigo 133 da Lei 6404 de 15 de Dezembro de 1976, bem como, a presença dos acionistas representando a totalidade do Capital Social, colocando ato contínuo a matéria em discussão e votação, da qual abstiveram-se de votar os legalmente impedidos, por unanimidade a mesma foi aprovada. Em seguida, o Senhor Presidente colocou em discussão o disposto na letra "b" do item I da Ordem do Dia, tendo sido aprovada pela unanimidade dos acionistas, a correção monetária do capital social no valor de CR$ 18.329.889.498,00 (Dezoito Bilhões, Trezentos e Vinte e Nove Milhões, Oitocentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Oito Cruzeiros Reais), e a reserva correspondente aos incentivos fiscais do exercício de 1993, ano base de 1992, no valor de CR$ 71.819.971,00 (Setenta e Um Milhões, Duzentos Mil e Novecentos e Setenta e Um Cruzeiros Reais). Em decorrência disto foi então proposto aos senhores acionistas aumentar o capital social em CR$ 18.400.909.469,00 (Dezoito Bilhões, Quatrocentos Milhões, Novecentos e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Nove Cruzeiros Reais), o que foi aprovado por unanimidade. Tendo o Sr. Eloy Gonçalves de Oliveira renunciado ao cargo de Vice-Presidente, o Senhor Presidente, dando prosseguimento à Assembléia, propôs a extinção do cargo de Vice-Presidente e alteração dos Artigos 13.º e 17.º do Estatuto Social e, para melhor adequar a estrutura da empresa aos seus objetivos sociais, acrescentar um Membro do Conselho Consultivo e a extinção do cargo de Vice-Presidente passando a sociedade a ser representada pelo Diretor Presidente e outro Diretor, acrescido da denominação da função. Após discussão, foi a proposta aprovada, ocasião em que o Sr. presidente exaltou o trabalho do Sr. Eloy Gonçalves de Oliveira durante o período em que exerceu o cargo de Vice-Presidente, congratulando-o pelo excelente trabalho realizado. Com a aprovação, passam os Artigos 13.º e 17.º do Estatuto Social a terem a seguinte redação: "Artigo 13.º — O Conselho Consultivo será composto por 04 (quatro) membros, com prazo de gestão de 01 (um) ano." "Artigo 17.º — Um Diretor terá o título de Diretor Presidente e os demais apenas de Diretor acrescido da denominação da função." Em seguida o Sr. Presidente propôs que fosse eleita a Diretoria da Sociedade, à gestão de 1994, com a permanência no cargo até a próxima Assembléia. Colocada a matéria em votação foram eleitos, para Diretor Presidente o Sr. KLAUS HERMANN BEHRENS, alemão, viúvo, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiros RNE n.º W111646-B-SE/DPMAF/14/8-87 e CIC n.º 685.960.498-00, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Joachim José Esteve, n.º 60, Apt.º 202, Edifício Santa Tereza, Alto da Boa Vista; e para Diretor o Sr. RUBENS PAULO BECKER, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da Carteira de Identidade RG n.º 4.526.158 e CIC n.º 040.509.918-53, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Moura Candelária, n.º 55, São José dos Campos, SP, com a denominação de Diretor de Marketing, tendo sido determinado que a remuneração mensal dos diretores terá como limite os valores estabelecidos pela legislação do Imposto de Renda. Em seguida foram eleitos para o Conselho Consultivo, os Srs. ELOY GONCALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG n.º 2.579.646 e CIC n.º 004.842.958-15, residente e domiciliado à Rua Voluntários da Pátria, n.º 2.831, Apto. 71, Alto de Santana, São Paulo, Capital; ERNEST GUENTHER LIPKAU, alemão, casado, banqueiro, residente e domiciliado à Rua Jaime Cortezão, 208, Granja Julieta, na Capital do Estado de São Paulo, portador da Carteira de Identidade para estrangeiro RNE 1.483.186 e CIC n.º 000.802.418-91; HANS PRAYON, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Rua Klara Hering, 222, Centro, Blumenau, no Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade RG n.º 40.089 e CIC n.º 005.337.779-68 e KARLHEINZ POHLMANN, alemão, viúvo, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Duarte Moniz Barreto, n.º 180, Jardim dos Estados, Capital, SP, Portador da Carteira de Identidade para estrangeiro n.º RNE W-146096 e CIC n.º 005.535.658-34. Em seguida, o Sr. Presidente informou que devido a alteração da moeda, há necessidade do capital ser expresso na nova unidade monetária e de destacar os capitais de cada um de seus estabelecimentos filiais, expressando-se os valores pela nova moeda. A proposta foi aceita por unanimidade, passando, em razão disso, a terem os referidos estabelecimentos, os capitais destacados, a seguir discriminados: FÁBRICAS I. JACAREÍ - SP Estrada do Rio Abaixo, s/n.º - km. 164 da Rodovia Presidente Dutra - Bairro: Rio Abaixo CGC n.º 43.425.057/0017-02 Capital Destacado: CR$ 1.000.000,00; II. DIADEMA - SP Rua Karl Huller, 60 - Bairro Canhema CGC n.º 43.425.057/0012-06 Capital Destacado: CR$ 1.000.000,00; FILIAIS I. RIO DE JANEIRO-RJ Av. Rio Branco, 185 - 13.º andar, cjto 1.321 - Centro CGC n.º 43.425.057/0023-50 Capital Dest. ...ado: CR$ 600.000,00 II. BELO HORIZONTE-MG rua Rio Grande do Norte, 726 - Conjuntos 304 a 307 Bairro Funcionários CGC n.º 43.425.057/0021-93 Capital Destacado: CR$ 600.000,00; III. PORTO ALEGRE-RS Av. José Lutzenberger, 320 - Bairro Anchieta CGC n.º 43.425.057/0022-70 Capital Destacado: CR$ 600.000,00 IV. NOVO HAMBURGO-RS Rua Guararapes, 343 CGC n.º 43.425.057/0026-01 Capital Destacado CR$ 600.000,00 V. CURITIBA-PR Rua Cândido de Abreu, 427 - 15.º andar, cjs. 1607 a 1607-A - Bairro Centro Cívico CGC n.º 43.425.057/0007-30 Capital Destacado: CR$ 600.000,00; VI. JABOATÃO-PE Av. do Contorno, s/n.º, BR 101 - Lote A-7 Bairro Prazeres - Jaboatão dos Guararapes CGC n.º 43.425.057/0024-31 Capital Destacado: CR$ 600.000,00; VII. SALVADOR-BA Av. Tancredo Neves, 274 - Centro Empresarial Iguatemi, B1-A - Sala 35 CGC n.º 43.425.057/0009-00 Capital Destacado: CR$ 600.000,00; DEPÓSITO FECHADO JACAREÍ - SP Rua Variante Getúlio Vargas, 3.101 Bairro Rio Comprido CGC N.º 43.425.057/0019-74 Capital Destacado: CR$ 600.000,00; Tendo ainda, sido aprovada por unanimidade a expressão da correção monetária do capital, foi proclamado o novo Capital Social, passando o artigo 5.º do Estatuto Social, a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5.º - O Capital Social, já totalmente integralizado é de CR$ 19.157.898.819,00 (Dezenove Bilhões, Cento e Cinquenta e Sete Milhões, Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Dezenove Cruzeiros Reais) dividido em 19.157.898.819 (Dezenove Bilhões, Cento e Cinquenta e Sete Milhões, Seiscentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Dezenove) ações ordinárias nominativas no valor de CR$ 1,00 (Hum Cruzeiro Real) cada uma. Nada mais havendo a ser tratado, foi colocada a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Foram debatidos diversos assuntos de ordem puramente administrativa, tendo a Assembléia ratificado todos os atos da Diretoria. Nada mais havendo a ser tratado o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos para lavratura da presente ata em livro próprio. Reaberta a sessão foi lida a ata, achada conforme e por unanimidade aprovada, encerrando ato contínuo a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, indo assinada por mim José Ramos de Vasconcelos Neto - Secretário, Klaus Hermann Behrens: Presidente, e demais acionistas, Henkel Kommanditgesellschaft Auf Aktien e Klaus Hermann Behrens. A presente é cópia autêntica da ata lavrada em respectivo livro. São Paulo, 29 de Abril de 1994. KLAUS HERMANN BEHRENS Presidente JOSÉ RAMOS DE VASCONCELOS NETO Secretário pp. HENKEL KOMMANDITGESELLSCHAFT AUF AKTIEN KLAUS HERMANN BEHRENS KLAUS HERMANN BEHRENS AGENOR FEITOZA DE LIMA Advogado OAB/SP n.º 43.138 JUCESP N.º 76.948/94-1 em 06/06/94 José ...ard L. Gomes - Secretário Geral.

03/30/95 15:20

1º VARA DE CONCORDATAS E FALÊNCIAS
896

DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.153.166-SSP-SP e inscrito no CPF.MF nº 073.[illegible]2.268/91, residente e domiciliado, à Rua Fre[illegible] Sr. **JUAN CARLOS FIGUEROA**, argentino, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RNE. nº W-434.410-1-SE/DPMAF e inscrito no CPF.MF sob nº 630.491.208/00, residente e domiciliado na Cidade de São José dos Campos, neste Estado, Avenida Cidade Jardim, nº 3.141; Sr. **FERNANDES JAVAROTTI NETO**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.218.163-SSP-SP e inscrito no CPF.MF sob nº 051.085.278/53, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Luzia da Conceição Moraes, nº 430; Sr. **ARNALDO AKIRA TAKITSHI**, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.451.907-SSP-SP e inscrito no CPF.MF sob nº 466.641.818/00, residente e domiciliado na Cidade de São Bernardo do Campo, neste Estado, à Rua Josina da Silva, nº 104; GRUPO "B", Sr. **HELIO LACERDA DUTRA**, brasileiro, separado judicialmente, tecnologo em processamento de dados, portador da cédula de identidade R.G. nº 8.004.261-SSP-SP e inscrito no CPF.MF sob nº 649.491.688/00, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Comendador Armando Pereira, nº 390; Sr. **JOSE ROBERTO CARVALHO DA FONSECA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.313.007-SSP-SP e inscrito no CPF.MF sob nº 301.711.308/63, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Paulo Bifano Alves, nº 31; Sr. **IVAN DECHSON DE FRANCO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador de cédula de identidade R.G. nº 10.675.193-SSP-SP e inscrito no CPF.MF sob nº 006.127.788/60, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Ventura Carneiro, nº 01-apto. 31; Sr. **HALDEMAR ESTEVES**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade R.G. nº 5.315.188-SSP-SP e inscrito no CPF.MF sob nº 564.850.[illegible]3/44, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Candido Freire, nº 12; Sr. **DEUSDEDITH MELO SILVA**, brasileiro, viúvo, industriário, portador da cédula de identidade R.G. nº 44.758-SSP-SP e inscrito no CPF.MF sob nº 068.194.278/91, residente e domiciliado na Cidade de Jacareí, neste Estado, à Rua Chiquinha Shurig, nº 446; Sr. **EDUARDO LUIZ MALATO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.915.951-SSP-SS e inscrito no CPF.MF sob nº 564.270.348/04, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Manoel Antonio Pinto, nº 04-apto. 52-B; Dr. **BENEDITO DE JESUS MARQUES FAIM**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.792.380-SSP-SP e inscrito no CPF.MF sob nº 611.009.[illegible]04 e na OAB-SP sob nº 32.957, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Alessandro Alberti, nº 125-apto. 131; Sr. **JOÃO DA SILVA ROSA**, brasileiro, casado, contabilista, portador da cédula de identidade R.G. nº [illegible].[illegible].769-SSP-SP e inscrito no CPF.MF sob nº 693.[illegible].188/68, residente e domiciliado nesta Capital, Rua Araxoé, nº 2-Ap. 5; **ADILSON RAMOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade R.G. nº 6.142.164-SSP-SP e inscrito no CPF.MF sob nº 955.284.[illegible]34, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua Cel. Pontes, nº 605-apto. 14; aos quais confere os seguintes poderes, independentemente de observância de ordem de nomeação. CLASSE 1ª.:- Subscrever contratos de prestação de serviços, inclusive de representação mercantil; contratos ou escrituras de compra e venda de imóveis; contratos de locação e sub-locações de imóveis; emitir e endossar promissórias, duplicatas, títulos cambiais; aceitar letras de câmbio, com exclusão das que se referem a processos de importação; abrir créditos em estabelecimentos bancários; empréstimos em geral; subscrever contratos mercantis, subscrever termos de responsabilidade civil, com exceção dos que se referem a processos de importação; subscrever termos de [illegible]ender títulos ou ações de propriedade da outorgante ou efetuar investimento de qualquer natureza.- CLASSE 2ª.:- Comprar e

Valor [illegible]

Henkel

Henkel S.A. Indústrias Químicas

TELEFAX:

TO : PLASBITA
A/C DIVA

DATE : 30/03/95

FROM:

FAX Nº : 021 394 2710

COPY:

Nº OF PAGES: 4

CONFORME SOLICITADO SEGUE CÓPIA DA PROCURAÇÃO E DA ATA.

REP. JOÃO VICENTE EVANGELISTA
JOSÉ ROBERTO CARVALHO DA FONSECA

SDS

VENTURA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

897

CEDENTE - **House Roll Rolamentos e Artigos Industriais**
Rua Nilo Pecanha, 1216 - Centro
Nova Iguacu - Rj

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 384.550,00(Trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta cruzeiros reais) correspondente a duplicata N*. 43 e N* 69, com vencimento em: 01/04/94 e 12/04/94 de responsabilidade Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1994

CEDENTE: Expedito Machado da Cruz Duarte

CESSIONARIO: Marcos Viana Ribeiro

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

GILVANER GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MATR. 01/0000

13º OFICIO REGISTRO CIVIL
TITULAR
Sonia Clair da Silva Costa
R. Carlos Silva Costa, 141
Tijuca Otávio Bittencourt, 5/N

Reconheço a firma por comparação
Marcos Viana Ribeiro
Antonio Batista Bernardo
Jesue Arquedes de Castro

RJ 03495 de 19
Em testemunho da verdade

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITO

VARA DE FALÊNCIAS - SVAJ
898
CONCORDATAS - E

CEDENTE - INCOMAT IND E COM DE EQUIPAMENTOS DE SEGURAN[illegible] LTDA
Rua Carlos Seial, 376A
Rio de Janeiro - RJ
C.G.C. 30.025.589/0001-43

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 53.790,00 (Cinquenta e três mil e setecentos e noventa cruzeiros reais.) correspondente a duplicata N*.46625, com vencimento em:22/04/94 de responsabilidade da firma PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva, perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1994.

CEDENTE: INCOMAT Ind. e Com. de Equip. de Seg.

CESSIONARIO:

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

13.º CIRC. REGISTRO CIVIL
1 1 J U L A R
Selmi Chair Da Silva Paixão
R. Carlos Silva Costa, 141
Pça. Olavo Bilac, S/N

Reconheço a firma por semelhança
Marcos Viana Ribeiro
Antonio Augusto Fernandes
Josue Arquimedes de Castro
RJ 03 MAI 94 Em testemunho da verdade

GILVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JU[illegible] AUTORIZADO
Matr. 01/5898

7.º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
DANILO CANALINI
Rua do Rosário, 76
Tels.: 263-9316 - 263-9357
Rio de Janeiro - RJ

LIVRO 801
FOLHAS 100

ATO Nº 88
CERTIDÃO

PROCURAÇÃO bastante que faz INCONAT INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público instrumento virem que no Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e cinco (1995), aos treze -(13) -- dias do mês de março, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, no Cartório do 7º Ofício de Notas, sito na Rua do Rosário nº 76,- Tabelião DANILO CANALINI, perante mim, MURILLO JORGE COSTA REGO, técnico judiciário juramentado, compareceu, como outorgante, INCONAT - INDÚSTRIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CGC. sob o nº30.025.589/0001-43, com sede nesta Cidade, na Rua Carlos Seidl nº 376 - Cajú, neste ato representada por sua sócia, GESY CLÉA DE SOUZA E SILVA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, na rua Joaquim Pinheiro nº 444 - Jacarepaguá, portadora da carteira de identidade do IFP nº 1.285.138, expedida em 23.01.56, e inscrita no CPF. sob o nº 102.752.827-91, reconhecida como a própria por mim, técnico judiciário juramentado, através dos documentos de identidade supramencionados, pela outorgante, através de sua aludida representante, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitue seu bastante procurador, JORGE DE ARAUJO SILVA, brasileiro, casado, comerciante, residente nesta Cidade, portador da carteira de identidade do -- IFP nº 2.046.896, expedida em 12.11.1985 e inscrito no CPF. - sob o nº 221.528.497-87, para o fim de representar a firma outorgante, onde se tornar necessário, prestando [illegible] declarações, defesas, provas; juntando, desentranhando e retirando documentos, podendo comprar, vender, prometer e de qualquer forma alienar bens móveis e imóveis, assinando as escrituras necessárias à

7º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
DANILO CANALINI
R. J. Costa Rego
ROSÁRIO, 76
263 9316
RIO DE JANEIRO

Em test. [illegible] de março

a presente cópia fotográfica reproduz fielmente os textos que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 21 MAR.
Em test. de verdade

responder pela evicção de direito; pagar e receber o preço combinado, dando e aceitando recibos e quitações; representá-la nas repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, nelas tudo requerer, promover e assinar, papéis e documentos precisos, inclusive guias para pagamento de impostos; representá-la em Bancos, Casas Bancárias e de Crédito, abrindo, movimentando, sacando e encerrando contas; emitir, endossar e avalizar cheques; pedir talões de cheques; solicitar extratos de contas; confereainda poderes para participar de concorrências, concorarndo ou não com os seus termos; nomear advogados com os poderes da cláusula "ad-judicia" para o Foro em geral em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor e variar de ações e tudo o mais praticar e que necessário se torne para o bom e fiel desempenho e em defesa dos direitos e interesses da firma outorgante. A presente procuração tem validade até o dia 31 de março de 1996. Assim o disse, do que dou fé, me pediu este instrumento que lhe li, em voz alta e clara, outorgou, aceitou e assina, dispensando a presença de testemunhas para o presente ato, conforme o Provimento 18/81 da Corregedoria Geral da Justiça.-.-.-

Jorge de Araujo Silva

Aroldo de Araujo Silva e Thereza Soares de Araujo Silva

Cachoeiro de Itapemirim, ES 13/10/1945

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1965

CIC

NASCIMENTO 13.10.45

INSCRIÇÃO NO CPF 221 528 497 87

CONTRIBUINTE

JORGE DE ARAUJO SILVA

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
JORGE DE ARAUJO SILVA

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
13/10/45	112913003/37		013	0100

MUNICÍPIO / UF
RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE EMISSÃO
18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

Fonseca Passo

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

1º OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
DANILO CANALINI
AUTORIZADO
M. J. Costa Rego
IPERJ - 06-1145
ROSÁRIO, 76
263 { 9357 / 9316
RIO DE JANEIRO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotográfica é a reprodução fiel do original que me foi exibido.
Rio de Janeiro, 20 SET. 94
Em test. _____ da verdade.

VARA DE FALÊNCIAS - E CONCORDATAS
901

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSAO DE CREDITO

CEDENTE – INDUSTRIA DE TELAS METALICAS M.M.LTDA
Rua Taubaté,790 – Monte Belo
Itaquaquecetuba – SP
CGC – 48.138.812/0001-24

CESSIONARIO – MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSAO- O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 102.751,77 (Cento e dois mil,setecentos e cinquenta e um cruzeiros reais e setenta e sete centavos) correspondente a duplicata n.18200, com vencimento em 11.04.94. de responsabilidade da firma PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva, perante o MM.Juizo de Direito da 5a.Vara De Falência e Concordata, sendo que o valor de crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o credito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que título for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 27 de Maio de 1994.

CEDENTE : INDUSTRIA DE TELAS M M LTDA.

CESSIONARIO: Marcos Viana Ribeiro

TESTEMUNHA: Antonio Augusto Fernandes Gomes Bragança de Oliveira

TESTEMUNHA:

12 CIVIL REGISTRO CIVIL
TITULAR
Clair da Silva Pinto
Carlos Silva Costa, 141
Olavo Bilac, S/N

Reconheço a firma por semelhança 1
Marcos Viana Ribeiro; Antonio Augusto Fernandes; Gomes Bragança de Oliveira
RJ de 31/05 de 19
Em testemunho da verdade.
CARLOS DOS SANTOS
OFICIAL

CARTÓRIO DO REG. CIVIL E ANEXOS
ITAQUAQUECETUBA - COMARCA PGA 2º
LEOLINO ISIDORO DOS SANTOS
TABELIÃO
CELSO DORIVAL DE ALMEIDA
OF. MAIOR
Reconheço por Semelhança as Firmas
Gerson Martins
25 MAI 1994

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSAO DE CREDITO

VARA DE FALÊNCIAS - SVEA
907

CEDENTE - **Jarel Eletropecas Ltda.**
Rua Aureliano Lessa,43 A e B - Ramos
Rio de Janeiro - RJ

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSAO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 1.042.084,50(Hum milhao, quarenta e dois mil,oitenta e quatro cruzeiros reais e cinquenta centavos) correspondente as duplicatas de N*.8009 e 8012 com vencimento em: 22/04/94 de responsabilidade Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detem nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDÚSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 1994

XCEDENTE: _____

CESSIONARIO: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

1

SILVANER GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MATR. 01/0000

12º CIRC. REGISTRO CIVIL
TITULAR
Saint Clair da Silva Paiva
R. Carlos Silva Costa, 147
Tel. 270-0000

Reconheço a firma por semelhança
Em testemunho de verdade
Rio, 03 de 08 de 1994

JAREL ELETROPECAS LTDA.

Alteração Contratual n. 13

NOÉ DULCIDES DE SOUZA, brasileiro, natural de Minas Gerais, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Siracusa, 54 - Irajá, portador da Carteira de Identidade n. 1.210.744 expedida pelo I.F.P. e C.P.F. n. 223.677.997-68 e **EUNICE DA SILVA EGITO**, brasileira, natural do estado da Paraíba, solteira, comerciante residente e domiciliada nesta cidade à Rua Siracusa, 54 - Irajá, portadora da Carteira de Trabalho n. 33723 Série 368 expedida pelo Ministério do Trabalho e C.P.F. n. 627.886.207-72, únicos sócios componentess da sociedade por cotas de responsabilidade limitada **JAREL ELETROPEçAS LTDA.**, firma estabelecida nesta cidade à Rua Aureliano Lessa, 43 e 43 A/B - Ramos, conforme Contrato Social registrado na JUCERJA sob o n. 1.586 de 04/08/67 e Alterações posteriores , sendo a última de n. 502254 por despacho de 13/09/90, resolvem de comum acordo alterá-lo novamente e o fazem mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: - O Capital Social é elevado nesta data para Cr$-142.000.000,00 (Cento e Quarenta e Dois Milhões de Cruzeiros), divididos em 142.000 cotas de Cr$-1.000,00 cada uma, sendo o aumento de Cr$-141.100.000,00 integralizado com parte da conta Reservas da Correção de Capital, e ficando assim distribuído entre os sócios:

NOÉ DULCIDES DE SOUZA . . .	134.900 cotas . .	Cr$-134.900.000,00
EUNICE DA SILVA EGITO . . .	7.100 cotas . .	Cr$- 7.100.000,00
	142.000 cotas	Cr$-142.000.000,00

1) - O Capital Social está integralmente realizado nesta data em moeda corrente do país.

2) - A responsabilidade dos sócios é limitada ao total do Capital Social.

SEGUNDA: - Permanece em pleno vigor tudo o mais que consta do Contrato Social e Alterações posteriores, em tudo que implícita ou explicitamente não contrarie o disposto na presente Alteração Contratual.

Continua

JAREL ELETROPECAS LTDA.

VARA DE FALÊNCIAS - E CONCORDATAS
504

Continuação Fl. 02

E, por estarem assim justos e contratados , mandaram datilografar a presente Alteração Contratual em três vias de igual forma e teor, a qual lida na presença dos contratantes e das duas testemunhas foi achada conforme e a assinam, pelo que se obrigam a bem e fielmente cumpri-la.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1993.

NOE DULCIDES DE SOUZA

EUNICE DA SILVA EGITO

GLEYCIMAR SANTANA LOPES

DILMA MARIA LOPES MENDONçA

TESTEMUNHAS

11 OUT 1993

JUCERJA 63144 13
REGISTRO Nº

CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob
número e data supra mencionados.
PRESIDENTE HOMOLOGADO PELA
SECRETARIA GERAL-PORTARIA 88/92

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSAO DE CREDITO

CEDENTE - KILUVAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
RUA SAO JOSE, 680
DUQUE DE CAXIAS

CESSIONARIO- MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID.: 04641929-7
CPF.:528.034.657/87

OBJETO DA CESSAO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de Cr$ 180.150,50 (Cento e oitenta mil cento e cinquenta cruzeiros reais e cinquenta centavos) correspondente as duplicatas ng 059, com vencimentos em: 04/05/94 de responsabilidade da Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 24 de Março de 1995

CEDENTE:

CESSIONARIO:

TESTEMUNHA
ANTONIO AUGUSTO FERNANDES

TESTEMUNHA
JOSUE ARQUIMEDES DE CASTRO

Reconheço a firma por autenticidade
Em testemunho
RJ 05 de 1995

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS
906

CEDENTE – MANAUS RIO PNEUS LTDA
Av. Cesario de Melo,2360- Campo Grande
Rio de Janeiro - RJ

CESSIONARIO – MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 1.350.928,00 (Hum Milhão, Trezentos Cinquenta Mil,Novecentos Vinte Oito Reais) correspondente as duplicatas de N$.1265 e 7175 com vencimentos em: 13/04/94 de responsabilidade Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 27 de Outubro de 1994

MANAUS RIO PNEUS LTDA

CEDENTE: _____

CESSIONARIO: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Em testemunho da verdade
GILVANER GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MATR. 01/4803

REGISTRO CIVIL
R. Cel. Carlos Silva do Couto, 141
Tel. 111-0144
Saint Clair Guimarães Pinheiro

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA " MANAUS RIO PNEUS LTDA."

2ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
907

JOSE CARLOS LOPES COELHO, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Fala Amendoeira 348 Aptº 1404, portador da carteira de identidade Nº 07488085-7 expedida pelo I.F.P e C.I.C Nº 971.608.067-00;

MANOEL LUIZ DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, casado, comerciante; residente e domiciliado nesta cidade á Rua Rino Levi Nº 255 Aptº 1706, portador da carteira de identidade 07889950-7 expedida pelo I.F.P e C.I.C. Nº 005.499.967-70;

Neste ato entram na sociedade ANDRE LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Paulo Moreno Nº 520 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, portador da carteira de identidade Nº 07889949-9 expedida pelo I.F.P e C.I.C. Nº 012.041.077-00 e MARCELO JOSE LOPES COELHO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Rino Levi Nº 255 Apartamento 606 - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ, portador da carteira de identidade Nº 07235575-3 e.C.I.C. Nº 916.097.807-44;

Unicos socios da firma denominada " MANAUS RIO PNEUS LTDA", estabelecida na Avenida Cesário de Melo 2360 - Campo Grande, inscrita no C.G.C.-M.F. sob o Nº 32.095.663/0001-23, registrada na JUCERJA sob o Nº 33201863267 por despacho em 12.07.1988, alteração Nº 436011 por despacho em 06.03.1989, alteração Nº 452962 por despacho em 26.07.1989 e alteração Nº 497476 por despacho, em 02.08.1990; resolvem de comum acordo alterarem o contrato social mediante as seguintes clausúlas e condições:

PRIMEIRA - A sociedade resolve alterar os objetivos sociais a saber:

A) Compra e venda por atacado e varejo de pneumàticos e camaras-de-ar, lubrificantes em geral, peças e acessòrios, bebidas não alcoolicas e bomboniere;

B) Execução de serviços em mecanica de autos, balanceamento e alinhamento.

SEGUNDA - Os sòcios cotistas JOSE CARLOS LOPES COELHO e MANOEL LUIZ DOS SANTOS JUNIOR, detentores de 5.000 (cinco mil) cotas de capital no valor de CR$=21.800,00 (vinte e hum mil e oitocentos cruzeiros), vendem parte de suas cotas para os sòcios intervenientes jà qualificados anteriormente como se segue:

2.º VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
908

A) O sòcio cotista JOSE CARLOS LOPES COELHO, detentor de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas de capital no valor de CR$=10.900,00 (dez mil e novecentos cruzeiros), vende 1.250(hum mil duzentos e cinquenta) cotas para o sòcio interveniente ANDRE LUIZ DOS SANTOS pelo preço de CR$=5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

B) O sòcio cotista MANOEL LUIZ DOS SANTOS JUNIOR, detentor de 2.500 (duas mil e quinhentas) cotas de capital no valor de CR$=10.900,00 (dez mil e novecentos cruzeiros), vende 1.250 (hum mil duzentos e cinquenta) cotas para o sòcio interveniente MARCELO JOSE LOPES COELHO pelo preço de CR$=5.450,00 (cinco mil quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

TERCEIRA- A sociedade resolve alterar o seu capital social com as reservas que possue na sua contabilidade no montante de CR$=4.854.739,36 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e trinta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos) no que se segue:

A) Reserva de Correção Monetària do Capital Realizado CR$=3.238.078,92 (três milhões duzentos e trinta e oito mil setenta e oito cruzeiros e noventa e dois centavos).

B) Lucros acumulados CR$=1.616.660,44 (hum milhão seiscentos e dezeseis mil seiscentos e sessenta cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

QUARTA - Ressolvem assim os sòcios-cotistas, por unanimidade na melhor forma de diretito, distribuir entre si, proporcionalmente ao que cada um possue nesta data na sociedade, uma bonificação mediante o aumento de CR$=4.853.200,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e tres mil e duzentos cruzeiros), utilizando para isso o saldo da conta de Reserva de Correção Monetària do Capital Realizado no valor de CR$= 3.238.078,92 (três milhões duzentos e trinta e oito mil setenta e oito cruzeiros e noventa e dois centavos) e parte da conta de Lucros Acumulados no valor de CR$=1.615.121,08 (hum milhão seiscentos e quinze mil cento e vinte e hum cruzeiros e oito centavos).

QUINTA - Face a alteração social operada, o Capital Social que era de CR$=21.800,00 (vinte e hum mil e oitocentos cruzeiros) se eleva neste ato para CR$=4.875.000,00 (quatro milhões oitocentos e setenta e cinco mil cruzeiros), composto de 5.000 (cinco mil) cotas no valor unitàrio de CR$=975,00 (novecentos e setenta e cinco cruzeiros) cada uma e totalmente integralizadas e divididas entre os sòcios cotistas da seguinte maneira:

NOMES	COTAS	VALOR
JOSE CARLOS LOPES COELHO	1.250	CR$=1.218.750,00
MANOEL LUIZ DOS SANTOS JUNIOR	1.250	CR$=1.218.750,00
ANDRE LUIZ DOS SANTOS	1.250	CR$=1.218.750,00
MARCELO JOSE LOPES COELHO	1.250	CR$=1.218.750,00
TOTAL	5.000	CR$=4.875.000,00

2.º VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
909

SEXTA - A responsabilidade dos sòcios è limitada na forma da lei a totalidade do capital social;

SETIMA- A gerência, a administração da sociedade serão exercidas pelos 4 (quatro) sòcios: JOSE CARLOS LOPES COELHO, MANOEL LUIZ DOS SANTOS JUNIOR, ANDRE LUIZ DOS SANTOS e MARCELO JOSE LOPES COELHO, representando a sociedade, competindo-lhes poderes normais de administração, devendo no entanto os documentos que importem em responsabilidade para a sociedade, serem assinados conjuntamente por dois gerentes, ou por um gerente e um procurador de outro gerente. E vedado aos gerentes, que ficam dispensados de prestar caução, assumir em nome da sociedade compromissos estranhos aos fins sociais, bem como prestar fianças, endossos e avais, ficando pessoalmente responsàvel o sòcio que infrigir as presentes deliberações.

D[illegible]AVA - As demais cláusulas e condições do Contrato Social não a[illegible]eradas neste instrumento, continuam em vigor e inalteradas p[illegible]a todos os efeitos legais.

NONA - Os casos omissos no presente contrato, bem como as duvidas ou divergencias, que por ventura surgirem entre os sòcios, deverão ser resolvidas amigavelmente, lavrando-se um termo em livro pròprio e no qual se obragarão. Não havendo acordo, nomear-se-a um àrbitro aceito por todos, e em última consequência a solução será pelo judiciàrio.

DECIMA- Fica eleito o fòro da comarca do Rio de Janeiro, para a solução de todas e quaisquer pendências.

E por estarem justos e alterados, mandaram imprimir o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo firmadas que tudo presenciaram, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

RIO DE JANEIRO 16 DE JULHO DE 1991.

JOSE CARLOS LOPES COELHO

MANOEL LUIZ DOS SANTOS JUNIOR

ANDRE LUIZ DOS SANTOS

MARCELO JOSE LOPES COELHO

Uso da firma por quem de direito, de acordo com a portaria 83/67 no D.N.R.C.

MANAUS RIO PNEUS LTDA

JOSE CARLOS LOPES COELHO

MANAUS RIO PNEUS LTDA

MANOEL LUIZ DOS SANTOS JUNIOR

MANAUS RIO PNEUS LTDA

ANDRE LUIZ DOS SANTOS

MANAUS RIO PNEUS LTDA

MARCELO JOSE LOPES COELHO

TESTEMUNHAS :

ANTONIO CRISTIANO DA COSTA

GUTEMBERG BEZERRA COELHO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob
número e data apostos eletronicamente.

AZIZ AHMED
SECRETÁRIO-GERAL DA JUCERJA- MAT. 5517

17 JUL 1998

575984

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSAO DE CREDITO

CEDENTE - Marten & Cia Ltda
Rua couto Magalhães, 141 Benfica -
Rio de janeiro - RJ

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID: 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSAO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 430.898,00 (Quatrocentos e trinta mil,oitocentos e noventa e oito cruzeiros reais) correspondente a duplicata N*.262675 com vencimento em: 27/04/94 de responsabilidade Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que título for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1994

CEDENTE: _____ MARTEN & CIA. LTDA

CESSIONARIO: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Reconheço a firma de _____

Em testemunho _____ da verdade

GILVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MATR. 01/5666

11º CIRC. REGISTRO CIVIL
TITULAR
Saint Clair da Silva Peixoto
R. Carlos Silva Costa, 141
Pça Cl... (Méx.) - RJ

Pl 03495

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE MARTEN & CIA LTDA., CUJO CONTRATO SOCIAL E POSTERIORES ALTERAÇÕES, foram arquivadas na JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO, respectivamente em 09-08-68 sob o nº 6792, sendo a última sob o nº 647216 em 22-12-93.

HEINRICH SCHMOLZMEIER, de nacionalidade alemã, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade à Rua Gastão Penalva, 98 Apto. 202 e Rua Couto Magalhães, 141 respectivamente, portador da Carteira de Identidade nº RE-W415433-00 expedida pelo SE/DPMAF e CPF nº 219.336.007-30; HILDA MARTEN SCHMOLZMEIER, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade à Rua Gastão Penalva, 98 Apto. 202 e Rua Couto Magalhães, 141 respectivamente, portadora da Carteira de Identidade nº 3558681 expedida pelo Instituto Félix Pacheco e CPF nº262.934.717-68; BRUNO SCHMOELZMEIER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade à Praia do Flamengo, 60 Apto. 406 e Rua Couto Magalhães, 141 respectivamente, portador da Carteira de Identidade nº 3818772 expedida pelo Instituto Félix Pacheco e CPF nº 551.849.017-87 e MARILIA BERTOCHE SCHMOELZMEIER, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade à Praia do Flamengo,60 Apto. nº 406 e Rua Couto Magalhães, 141 respectivamente, portadora da Carteira de Identidade nº 05904687-0 expedida pelo Instituto Félix Pacheco e CPF nº 847.079.927-49, tem justo e contratado a Alteração do Contrato Social inicial em virtude de aumento do Capital Social, sem modificação da Razão Social nos termos das cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA:- Considerando o que estabelece o Decreto nº 76186 - Regulamento do Imposto de Renda, em seus artigos nºs. 236, 243 e 254 em seus parágrafos, que dispõe sobre o Aumento do Capital com aproveitamento de Reserva de Capital, resolvem os sócios aumentar o Capital Social da Sociedade com aproveitamento dos seguintes valores existentes no Balanço encerrado em 01/07/94. O Capital Social de R$ 7.272,73 (Sete mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos) será elevado para R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), ou seja um aumento de R$ 192.727,27 (Cento e noventa e dois mil, setecentos e vinte e sete / reais e vinte e sete centavos), sendo este valor existente e contabilizado em / 01/07/94 como Reserva de Capital.

SEGUNDA:- O Capital Social é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) cotas de R$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente integralizado e assim subscrito entre os sócios:

HEINRICH SCHMOLZMEIER	- R$ 127.200,00	- 63,60%
BRUNO SCHMOELZMEIER	- R$ 42.100,00	- 21,05%
HILDA MARTEN SCHMOLZMEIER	- R$ 29.700,00	- 14,85%
MARILIA BERTOCHE SCHMOELZMEIER	- R$ 1.000,00	- 0,50%
TOTAL	- R$ 200.000,00	-100,00%

TERCEIRA:- As responsabilidades dos sócios serão limitadas ao total do Capital Social nos termos do Artigo 2º do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

Cartorio da 11ª C.R.C.P.N. - Tabelionato. Av. Nova York, 97
Bonsucesso - RJ. Oficial e Tabelião: Gerson Queiroz.
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reproducão fiel do
original que me foi apresentada. Valor: R$ 0,00
Rio de Janeiro, 09 de Janeiro de 1995. Confr. dor:
96140 Giovana Pinto Queiroz - E. Substituto

QUARTA:- Continuam de pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social primitivo e Alterações posteriores não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento que é passado em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os devidos efeitos legais.

Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 1994.

VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS - 913

HEINRICH SCHMOLZMEIER

BRUNO SCHMOELZMEIER

HILDA MARTEN SCHMOLZMEIER

MARILIA BERTOCHE SCHMOELZMEIER

De acôrdo com a cláusula 3ª a Firma será usada do seguinte modo (Portaria 83 do Departamento Nacional de Registro do Comércio):

BRUNO SCHMOELZMEIER

HILDA MARTEN SCHMOLZMEIER

TESTEMUNHAS:

LOURIVAL FERREIRA DOS SANTOS
CPF:CPF:383.100.077-87-Ident.04759334-8-IFP

FLORINDA NUNES FERREIRA MATOS
CPF:CPF:666.390.507-49 - Ident.53595-CRC

JUCERJA
REG. SOB Nº 707682

19 DEZ 1994

19DEZ1994

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob
numero e data apostos mecanicamente

CARLOS CHAGAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL

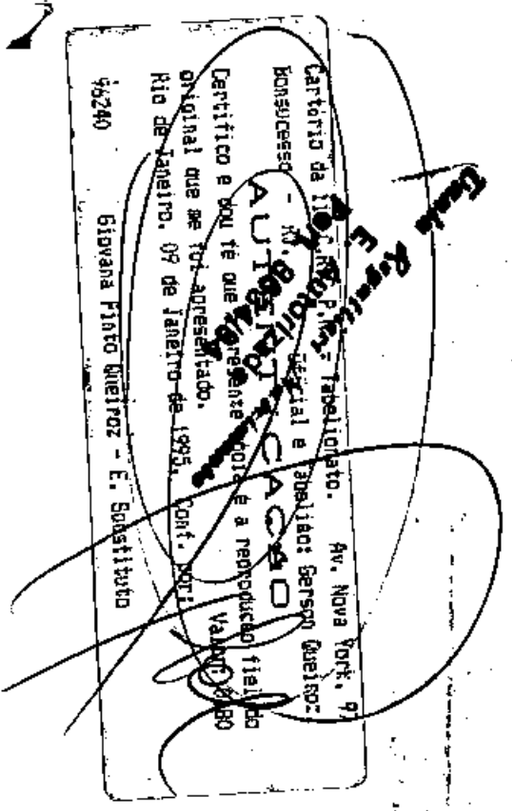
Cartório do 1º Ofício de Notas e Protesto. Av. Nova York, 9
Consulado - R.J. Comercial e Anexos: Gerson Queiroz
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do
original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 09 de janeiro de 1995. Cont. Cód.
Valor: 0,80
94240
Giovana Pinto Queiroz - E. Substituto

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSAO DE CREDITO

CONCORDATAS - 5.ª VARA DE FALÊNCIAS
914

CEDENTE – Minerva do Brasil Ind de Oleos e Lub.Prod Quim[illegible] - Ltda

Rua Carlos Seidl, 691/707/713
Rio de janeiro – RJ

CESSIONARIO – MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF: 528.034.657/87

OBJETO DA CESSAO – O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 289.200,00 (Duzentos e oitenta e nove mil e duzentos cruzeiros reais) correspondente a duplicata N*. 33998 e N* 34200, com vencimento em: 06/04/94 e 21/04/94 de responsabilidade Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detem nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1994

MINERVA DO BRASIL IND. DE OLEOS LUBR. E PRODS QUIMICOS LTDA

CEDENTE: MINERVA DO BRASIL IND. DE OLEOS LUBR. E PRODS QUIMICOS LTDA

CESSIONARIO:

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Reconheço a firma por semelhança

1

GILVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MATR. 01/0606

13º - CI - C. REGISTRO CIVIL
TITULAR
Saml Clair da Silva Peixoto
R. Carlos Silva Costa 141
Pca Mauá Black S/N

RJ 03 de 1995

Em testemunho da verdade

MINERVA DO BRASIL INDÚSTRIA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES

E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

22ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR, QUE ENTRE SI FAZEM FRANZ EISENSTEIN, AUSTRÍACO, CASADO, INDUSTRIAL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0956191 IFP, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 008665047-53, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, NA AV. N. SENHORA DE COPACABANA, 664 - APARTAMENTO 504, DORTE EISENSTEIN, AUSTRÍACA, CASADA, INDUSTRIAL, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 1144974 IFP, INSCRITA NO CPF SOB O Nº 008303137-53, RESIDENTE E DOMICILIADA NESTA CIDADE, NA AV. N. SENHORA DE COPACABANA,664-APARTAMENTO 504 E MÁRIO RENATO EISENSTEIN, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIAL, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 2175619 IFP, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 111093357-68, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE PETRÓPOLIS-RJ., NA RUA BARÃO DO TRIUNFO, 169, SÃO OS ÚNICOS E EXCLUSIVOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA COM SEDE NO RIO DE JANEIRO, NA RUA CARLOS SEIDL, Nº 691, 707 E 713, SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE MINERVA DO BRASIL INDÚSTRIA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODUTOS QUÍMICOS LTDA:

SÃO OS SEGUINTES CONTRATOS SOCIAIS ARQUIVADOS: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SOB O Nº 151.111 EM 17/08/1941 E ALTERAÇÕES POSTERIORES COMO SEGUEM: 1ª ALTERAÇÃO EM 27/01/1943, SOB O Nº 156.362, 2ª EM 15/05/1944, SOB O Nº 163.009, 3ª EM 05/08/1946, SOB O Nº 10.940, 4ª EM 2[illegible]10/1948, SOB O Nº 26.356, 5ª EM 25/06/1955, SOB O Nº 71.226, 6ª EM 07/08/1956, SOB O Nº 31.946, 7ª EM 15/10/1962, SOB O Nº112.721, 8ª EM 22/03/1965, SOB O Nº 70.463, 9ª EM 28/02/1968, SOB O Nº 70.464, 10ª EM 24/02/1977, SOB O Nº 43.693,11ª EM 03/01/1978, SOB O Nº 6.682, 12ª EM 31/01/1980, SOB O Nº107.936,13ª EM 26/11/1981, SOB O Nº159.321, 14ª EM 15/11/1982, SOB O Nº191.743,15ª EM 15/09/1983, SOB O Nº222.866, 16ª EM 22/08/1984, SOB O Nº22.667-8, 17ª EM 20/05/1985, SOB O Nº 282.335, 18ª EM 19/03/1986, SOB O Nº 318.634, 19ª EM 01/07/1986, SOB O Nº 329.120, 20ª EM 11/10/1988, SOB O Nº 421.297, 21ª EM 25/07/1989, SOB O Nº 452.761. RESOLVEM DE COMUM ACORDO OS SÓCIOS E NA MELHOR FORMA DE DIREITO ALTERAR O SEU CONTRATO SOCIAL PELA VIGÉSIMA SEGUNDA VEZ, SOB AS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

I) O CAPITAL DA SOCIEDADE QUE ERA EXPRESSO EM CRUZADOS NOVOS (NCZ$) A PARTIR DO DIA 16 DE MARÇO DE 1990, PASSOU A SER EXPRESSO EM CRUZEIROS (CR$), POR FORÇA DO DISPOSTO DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO NÚMERO 1.689 DE 18/03/1990 DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.

II) O CAPITAL DA SOCIEDADE QUE ERA DE CR$ 70.000,00 (SETENTA MIL CRUZEIROS) DIVIDIDO EM 70.000 (SETENTA MIL) QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, NESTA DATA, PASSARÁ A SER DE CR$ 25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) DIVIDIDOS EM 25.000.000 (VINTE E CINCO MILHÕES) DE QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, COM O ACRÉSCIMO DE CR$ 24.930.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA MIL CRUZEIROS) DIVIDIDOS EM 24.930.000 (VINTE E QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E TRINTA MIL) QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, A SER INTEGRALIZADO DA SEGUINTE FORMA:

CR$ 741.000,00 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL CRUZEIROS) DIVIDIDOS EM 741.000 (SETECENTOS E QUARENTA E UM MIL) QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, COM O APROVEITAMENTO DO SALDO EXISTENTE NA CONTA DE RESERVA DE CORREÇÃO DE CAPITAL.

CR$ 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL CRUZEIROS), DIVIDIDOS EM 172.000 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL) QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, COM O APROVEITAMENTO DE PARTE DO SALDO EXISTENTE NA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS.

CR$ 24.017.000,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, DEZESSETE MIL CRUZEIROS) DIVIDIDOS EM 24.017.000 (VINTE E QUATRO MILHÕES E DEZESSETE MIL) QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA A SER INTEGRALIZADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

III) DISTRIBUIÇÃO: O NOVO CAPITAL SOCIAL DE CR$25.000.000,00 (VINTE E CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS), DIVIDIDOS EM 25.000.000 (VINTE E CINCO MILHÕES) DE QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, FICARÁ ASSIM DISTRIBUÍDO ENTRE OS SÓCIOS:

DORTE EISENSTEIN - CR$ 12.500.000,00 (DOZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) REPRESENTATIVO DE 12.500.000 (DOZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL) QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDO:

CR$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS) DIVIDIDOS EM 35.000 (TRINTA E CINCO MIL) QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, JÁ POSSUIDAS CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL ARQUIVADA NA JUCERJA SOB O Nº 452.761 EM 25/07/1989.

CR$ 370.500,00 (TREZENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) DIVIDIDOS EM 370.500 (TREZENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS) QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, PROVENIENTE DO APROVEITAMENTO DE PARTE DO SALDO EXISTENTE NA CONTA DE RESERVA DE CORREÇÃO DE CAPITAL

CR$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL CRUZEIROS) DIVIDIDOS EM 86.000 (OITENTA E SEIS MIL) QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, PROVENIENTE DO APROVEITAMENTO DE PARTE DO SALDO EXISTENTE NA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS.

CR$ 12.008.500,00 (DOZE MILHÕES, OITO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS) DIVIDIDOS EM 12.008.500 (DOZE MILHÕES, OITO MIL E QUINHENTOS) QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, A SER INTEGRALIZADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

MÁRIO RENATO EISENSTEIN - CR$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) REPRESENTATIVO DE 10.000.000 (DEZ MILHÕES) DE QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDO:

CR$ 28.000,00 (VINTE E OITO MIL CRUZEIROS) DIVIDIDOS EM 28.000 (VINTE E OITO MIL) QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, JÁ POSSUÍDAS, CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL, ARQUIVADA NA JUCERJA SOB O Nº 452.761 EM 25/07/1.989 .

CR$ 296.400,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS) DIVIDIDOS EM 296.400 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS) QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, PROVENIENTE DO APROVEITAMENTO DE PARTE DO SALDO EXISTENTE NA CONTA DE RESERVA DE CORREÇÃO DE CAPITAL.

CR$ 68.800,00 (SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS) DIVIDIDOS EM 68.800 (SESSENTA E OITO MIL E OITOCENTOS) QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, PROVENIENTE DO APROVEITAMENTO DE PARTE DO SALDO EXISTENTE NA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS.

CR$ 9.606.800,00 (NOVE MILHÕES, SEISCENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS CRUZEIROS) DIVIDIDOS EM 9.606.800 (NOVE MILHÕES SEISCENTOS E SEIS MIL E OITOCENTOS) QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, A SER INTEGRALIZADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

FRANZ EISENSTEIN - CR$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS), REPRESENTATIVOS DE 2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL) QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, ASSIM DISTRIBUÍDO:

CR$ 7.000,00 (SETE MIL CRUZEIROS) DIVIDIDOS EM 7.000 (SETE MIL) QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, JÁ POSSUÍDAS, CONFORME ALTERAÇÃO CONTRATUAL ARQUIVADA NA JUCERJA SOB O Nº 452.761, EM 25/07/1.989 .

CR$ 74.100,00 (SETENTA E QUATRO MIL E CEM CRUZEIROS), DIVIDIDOS EM 74.100 (SETENTA E QUATRO MIL E CEM) QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, PROVENIENTE DO APROVEITAMENTO DE PARTE DO SALDO EXISTENTE NA CONTA DE RESERVA DE CORREÇÃO DE CAPITAL.

CONCORDO 918 FALEI

CR$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS CRUZEIROS) DIVIDIDOS EM 17.200 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS) QUOTAS DE CR$1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, PROVENIENTE DO APROVEITAMENTO DE PARTE DO SALDO EXISTENTE NA CONTA DE LUCROS ACUMULADOS.

CR$ 2.401.700,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E UM MIL E SETECENTOS CRUZEIROS) DIVIDIDOS EM 2.401.700 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E UM MIL E SETECENTOS) QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, A SER INTEGRALIZADA EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, NO PRAZO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.

IV) NESTA DATA É ADMITIDA NA SOCIEDADE A NOVA SÓCIA TANIA APARECIDA EISENSTEIN, BRASILEIRA, CASADA, PSICÓLOGA, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 0437073-5 IFP, CPF Nº 018.019.057-11, RESIDENTE À RUA BARÃO DO TRIUNFO, 169 - MOSELA - PETRÓPOLIS.

V) O SÓCIO MÁRIO RENATO EISENSTEIN, JÁ ACIMA QUALIFICADO, POSSUIDOR DE 10.000.000 (DEZ MILHÕES) DE QUOTAS, DE VALOR UNITÁRIO DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, NO TOTAL DE CR$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), CEDE E TRANSFERE A TÍTULO DE DOAÇÃO, À NOVA SÓCIA TANIA APARECIDA EISENSTEIN O VALOR DE CR$ 1.250.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) REPRESENTATIVO DE 1.250.000 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL) QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, DANDO NESTE ATO, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO, PERDENDO O DIREITO A RECLAMAÇÃO FUTURA, A QUE TÍTULO FOR.

VI) O SÓCIO FRANZ EISENSTEIN, TAMBÉM ACIMA QUALIFICADO, POSSUIDOR DE 2.500.000 (DOIS MILHÕES E QUINHENTOS MIL) QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, NO TOTAL DE CR$2.500.000,00 (DOIS MILHÕES E QUINEHNTOS MIL CRUZEIROS), CEDE E TRANSFERE A TÍTULO DE DOAÇÃO, À NOVA SÓCIA JÁ ACIMA QUALIFICADA, 1.250.000 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL) QUOTAS DE CR$ 1,00 (UM CRUZEIRO) CADA UMA, NO TOTAL DE CR$1.250.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), DANDO POR ESTE ATO, PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO.

VII) EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA VERIFICADAS O NOVO CAPITAL SOCIAL FICA ASSIM DISTRIBUÍDO:

2º VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
919

CAPITAL ATUAL DISTRIBUÍDO

DORTE EISENSTEIN	50%	12.500.000	CR$ 12.500.000,00
MÁRIO RENATO EISENSTEIN	35%	8.750.000	CR$ 8.750.000,00
TANIA APARECIDA EISENSTEIN	10%	2.500.000	CR$ 2.500.000,00
FRANZ EISENSTEIN	5%	1.250.000	CR$ 1.250.000,00
	100%	25.000.000	CR$ 25.000.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É LIMITADA À TOTALIDADE DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DO DECRETO LEI 3.708 DE 10/01/1919.

VIII) OBJETIVO DA SOCIEDADE:

A) INDUSTRIALIZAÇÃO DE ÓLEOS E GRAXAS LUBRIFICANTES À BASE DE GRAFITE COLOIDAL, USANDO O NOSSO ADITIVO "GRAFITOL", CUJA MARCA E FÓRMULA SE ENCONTRAM REGISTRADAS NO CONSELHO NACIONAL DE PETRÓLEO SOB O Nº CNP - 515873/76.

B) FABRICAÇÃO DE VERNIZES, SOLVENTES, ZARCÃO, BETUMEN, ÓXIDO DE FERRO E DE TODAS AS TINTAS A ÓLEO ANTI-CORROSIVAS PARA PINTURA DE FERRO E MADEIRA PARA CONSTRUÇÃO.

C) FABRICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA LAVOURA E PECUÁRIA E CONSTRUÇÃO CIVIL.

IX) GERÊNCIA: A GERÊNCIA DA SOCIEDADE SERÁ EXERCIDA PELOS SÓCIOS: DORTE EISENSTEIN, MÁRIO RENATO EISENSTEIN E TANIA APARECIDA EISENSTEIN, QUE FARÃO USO DE SUA RAZÃO SOCIAL, ASSINANDO CHEQUES E ENDOSSOS, CADA UM SÓCIO INDEPENDENTE DO OUTRO, SEMPRE NO INTERESSE DA SOCIEDADE. PORÉM FICA VEDADO O USO DA SUA ASSINATURA EM NEGÓCIOS ALHEIOS À "MINERVA DO BRASIL IND. DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E PRODS. QUÍMICOS LTDA. FIANÇAS OU QUAISQUER TRANSAÇÕES EM FAVOR DE TERCEIROS SÃO PROIBIDAS.

X) O SÓCIO FRANZ EISENSTEIN ESTÁ ENCARREGADO DA SUPERVISÃO TÉCNICO E ADMINISTRATIVA, PODENDO INTERVIR EM TODAS AS MAIORES TRANSAÇÕES DA EMPRESA.
ASSINA TAMBÉM CHEQUES E DOCUMENTOS DA FIRMA EM ASSINATURA INDIVIDUAL INDEPENDENTE DOS OUTROS SÓCIOS.

XI) A NOVA SÓCIA TANIA APARECIDA EISENSTEIN, DECLARA SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ INCURSA EM QUAISQUER DOS CRIMES PREVISTOS EM LEI, OU NAS RESTRIÇÕES LEGAIS, QUE POSSAM IMPEDI-LA DE EXERCER AS ATIVIDADES MERCANTIS.

XII) FUNÇÃO DOS SÓCIOS: OS SÓCIOS DISTRIBUEM AS ATIVIDADES ENTRE SI.

XIII) PRÓ-LABORE: A TÍTULO DE REMUNERAÇÃO PRÓ-LABORE, SOMENTE TERÃO DIREITO, OS SÓCIOS-GERENTES, QUE ATUAM DIRETAMENTE NA SOCIEDADE FICANDO OS SEUS LIMITES, OBSERVANDO SEMPRE A LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.

XIV) PATRIMÔNIO: QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA RELATIVO AO PATRIMÔNIO DA EMPRESA, DEVERÁ SER DISCUTIDA ENTRE TODOS OS SÓCIOS.

XV) BALANÇO: ANUALMENTE SE LEVANTARÁ UM BALANÇO GERAL QUE SERÁ ASSINADO POR UM DOS SÓCIOS-GERENTES. NÃO HAVERÁ DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS ENQUANTO A FIRMA TIVER COMPROMISSOS INADIÁVEIS, FICANDO OS LUCROS RETIDOS PARA REFORÇO DO CAPITAL DA SOCIEDADE. EM CASOS DE PREJUÍZOS ESPERA-SE A CONSOLIDAÇÃO NOS EXERCÍCIOS SEGUINTES.

XVI) CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE SÓCIO: NENHUM SÓCIO PODERÁ CEDER AS SUAS QUOTAS À PESSOA ESTRANHA NA EMPRESA, SEM O CONSENTIMENTO DOS DEMAIS SÓCIOS. O SÓCIO QUE QUISER SE RETIRAR DA FIRMA, PARA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS DARÁ CIÊNCIA AOS OUTROS, POR ESCRITO, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 3 (TRÊS) MESES. PARA APURAÇÃO DOS HAVERES DO SÓCIO RETIRANTE, SE FAZ UM BALANÇO SOBRE O INVENTÁRIO GERAL, CALCULADAS AS MERCADORIAS PELO CUSTO, AVALIANDO INSTALAÇÕES, MÓVEIS E UTENSÍLIOS, PERTENCENTES A FIRMA E CALCULANDO A PARTE DO FUNDO DE COMÉRCIO, PAGANDO DEPOIS OS HAVERES TODOS AO SÓCIO-RETIRANTE, EM 12 (DOZE) PRESTAÇÕES MENSAIS, SUJEITOS A JUROS E MULTAS NA BASE DE OTN. AS PRESTAÇÕES SERÃO DOCUMENTADAS POR NOTAS PROMISSÓRIAS AVALIZADAS.

XVII) FALECIMENTO E HERDEIROS: EM CASO DE FALECIMENTO DE SÓCIO, PAGARÁ A SOCIEDADE DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES O EQUIVALENTE DO PRÓ-LABORE DELE OU PARTE AOS HERDEIROS QUE PODERÃO OPTAR PELA CONTINUAÇÃO DA FIRMA COM ADMISSÃO DE NOVOS SÓCIOS. ESTÁ EXCLUÍDA DE EVENTUAL SUCESSÃO NA FIRMA A MÉDICA EVELYN EISENSTEIN, CUJA PARTE NA HERANÇA ESTÁ SENDO COMPENSADA EM TESTAMENTO PARTICULAR.

XVIII) LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: CASO OS SÓCIOS REMANESCENTES OPTAREM PELA LIQUIDAÇÃO DA FIRMA, SERÃO ELES OS LIQUIDANTES E INVENTARIANTES DO ESPÓLIO DO FALECIDO. NÃO HAVERÁ RETIRADAS ATÉ TERMINAR O PAGAMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA FIRMA.

E, POR ESTAREM DE ACÔRDO, JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM A PRESENTE ALTERAÇÃO EM 2 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA TODOS OS FINS E DIREITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS, ABAIXO FIRMADAS.

RIO DE JANEIRO, 03 DE SETEMBRO DE 1.990

DORTE EISENSTEIN

MÁRIO RENATO EISENSTEIN

TANIA APARECIDA EISENSTEIN

FRANZ EISENSTEIN

TESTEMUNHAS:

ARNALDO BATISTA BIGNON

VERA ROSA DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Programa de Modernizacao Administrativa - PMA

89134/90

04 DEZ 1990

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO Certifica que este documento foi arquivado sob
número e data apostos mecanicamente.

Mario Augusto Medina Teixeira
Secretário Geral

51945

REGISTRO
PEG SOB Nº

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITO

CEDENTE - N C S EMBALAGENS LTDA
Rua São Januário, 153 Lj D - São Cristovão
Rio de Janeiro - RJ
C.G.C. 73.222.770/0001-52

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 206.800,00 (Duzentos e seis mil e oitocentos cruzeiros reais.) correspondente a duplicata N*.274, com vencimento em: 12/04/94 de responsabilidade da firma PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva, perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1994.

CEDENTE: _____

CESSIONARIO: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

12.º Circ. Registro Civil
Saint Clair da Silva Paixão
R. Carlos Silva Costa, 141
Pça Quarta Feira S/N

Reconheço a firma por semelhança
RJ 03495 de 19
Em testemunho da verdade.

GILVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO
MATR. 04/6696

3.ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA:
N.C.S.EMBALAGENS LTDA.

CONCORDATA - 8ª PRAÇA
923

CELSO NEY DE CARVALHO, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade na Rua soldado Wandel Sarmento n.204 apto 101, portador da carteira de identidade I.F.P n.2.168.111 expedita em: 15/09/66 e inscrito no CIC sob n.149.480.797-15.

SÉRGIO SIMAS, brasileiro natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, analista de sistemas, residente e domiciliado nesta cidade na rua Suzano n.2000 casa 50 Jacarepaguá, portador da carteira de identidade do I.F.P. n.2.868.033 e inscrito no CIC sob n.345.853.897-68.

EUNICE BULLIA DA FONSECA DE CARVALHO, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, casada, comerciante, residente e domiciliada na rua Soldado Wandel Sarmento n.204 apto 101 I.Governador-RJ, portadora da carteira de identidade do I.F.P.n.06775660-1 e inscrita no CIC sob n. 504.890.117-72.

Únicos sócios componentes da firma: *N.C.S. EMBALAGENS LTDA.*, com atividade de Compra e Venda de Material de Embalagens localizada na rua São Januario n.153 loja 0 São Cristovão-RJ, inscrita no CGCMF sob n.73.222.770/0001-52,vem alterar o seu primitivo Contrato Social registrado e arquivado na JUCERJA, sob o n.33204867743 por despacho em 09/08/93 e demais alterações sendo a última arquivada sob n. 662677 despacho em: 12/04/94 resolvem em comum acordo alterarem as demais cláusulas e condições.

PRIMEIRA : Neste ato o sócio Sérgio Simas , acima qualificado, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo suas cotas de capital social para os sócios remanescente, Celso Ney de Carvalho e Eunice Bullia da Fonseca de Carvalho .

SEGUNDA :O capital social que era de CR$ 2.700.000,00(Dois milhões setecentos mil cruzeiros reais) dividido em 2.700 (dois mil setecentas) cotas de valor nominal de CR$ 1.000,00(um mil cruzeiro real), é neste ato aumentado para CR$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil cruzeiros reais) com o aproveitamento da contas de lucro do exercício e correção monetária do capital e convertido na nova moeda em 01.07.94 passando a valer R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) dividido em 1200(um mil duzentas) cotas no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada, estando totalmente subscrito, realizado e integralizado em moeda corrente do País passando neste ato a ser distribuído da seguinte forma:

CELSO NEY DE CARVALHO.....	600 COTAS...	R$	600,00
EUNICE BULLIA DA F.DE CARVALHO.....	600 COTAS...	R$	600,00
TOTAL.....	1.200 COTAS...	R$	1.200,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade dos sócios nos termos do artigo 2. do Decreto Lei 3.708 de 10 de Janeiro de 1918 é limitado à importância do capital Social.

TERCEIRA: O uso e administração dos negócios da sociedade serão exercida pelos sócios CELSO NEY DE CARVALHO e EUNICE BULLIA DA F. DE CARVALHO , podendo os mesmos assinarem pela firma, separadamente e ficando os mesmos dispensados de prestarem caução, nos termos da lei.

QUARTA: Os sócios CELSO NEY DE CARVALHO e EUNICE BULLIA DA F. DE CARVALHO terão direito a uma retirada a título de Pro-Labore, cada um, cujo valor deve ser calculado conforme regulamento do Imposto de Renda e Previdência Social, importância esta que será levada a débito para conta de despesas gerais da sociedade.

QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não forão alteradas por esta alteração contratual que como parte do mesmo acha-se em vigor desde a data de sua assinatura.

Os sócios declaram sob as penas da lei, que não estão incursos em nenhum crime que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim justos e contratados de pleno comum acordo assinam a presente alteração em 03(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo assinadas para produzam um só efeito e para que um exemplar fique registrado e arquivado na JUCERJA, como determina a lei.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1994

CELSO NEY DE CARVALHO

SÉRGIO SIMAS

EUNICE BULLIA DA FONSECA DE CARVALHO

TESTEMUNHAS:

JAIME QUINTANILHA FONTES CIC:919.760.067-91

ADILSON LOURENÇO DIAS CIC:059.201.327-87

CONCORDATAS - 2.º VARA DE FALÊNCIAS
925

De conformidade com a portaria n.83 do Departamento Nacional do Registro do Comércio,

Sócios com direito ao uso da firma:

"N.C.S.EMBALAGENS LTDA"

CELSO NEY DE CARVALHO

Sócios com direito ao uso da firma:

"N.C.S.EMBALAGENS LTDA"

EUNICE BULLIA DA FONSECA DE CARVALHO

JUCERJA
REG. SOB Nº 700058

17 NOV 1994

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente.

CARLOS CHAGAS DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITO

2.º VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
926

CEDENTE - OTTMAR B SCHULTZ S/A TRANSPORTES RODOVIARIOS
Rua 15 de Novembro, 1185
Venâncio Aires - RS
C.G.C. 88.193.594/0004-98

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 25.980,72 (Vinte e cinco mil, novecentos e oitenta cruzeiros reais e setenta e dois centavos.) correspondente a duplicata N*. 018233, com vencimento em: 07/04/94 de responsabilidade da firma PLASBAG-MONOPLAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA., em concordata preventiva, perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1994.

CEDENTE: _____

CESSIONARIO: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Reconheço a firma por semelhança
Em testemunho
da verdade
GILVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MATR. 01/0598

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

CONCORDATAS 2 - 5.ª VARA DE FALÊNCIAS
927

CEDENTE - PETROQUIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Estr Velha da Pavuna, 3549 - Inhaúma.
Rio de Janeiro - RJ
C.G.C. 31.356.132/0001-84

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 231.986,00 (Duzentos, trinta e um mil e novecentos, oitenta e seis cruzeiros reais.) correspondente a duplicata N*.503 com vencimento em: 18/04/94 de responsabilidade da firma PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva, perante o MM.Juízo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juízo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que título for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 1994.

CEDENTE: _____

CESSIONARIO: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

18.º CIRC. REGISTRO CIVIL
TITULAR
Saint Clair da Silva Pairão
R. Carlos Silva Costa, 141
Pça Oswaldo Cruz, S/N

Reconheço a firma por semelhança

RJ 03490 de 19 ___

Em testemunho da verdade

GERVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MATR. 018008

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSAO DE CREDITO

2ª - 5ª VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS
928

CEDENTE - PLAS-COR IND. COM. DE PLASTICOS LTDA
RUA LIMA E SILVA, 220
SAO PAULO-SP

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID.: 04641929-7
CPF: 528.034.657/87

OBJETO DA CESSAO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de Cr$ 6.860.696,05 (Seis Milhões Oitocentos e Sessenta Mil Seiscentos e Noventa e Seis cruzeiros Reais e cinco centavos) correspondente a 50% (Cincoenta por Cento) das duplicatas de N#.1685, 1710, 1708 e 1721 com vencimentos em:06/04/94,05/04/94,18/04/94,24/04/94 de responsabilidade Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 1995

CEDENTE:

CESSIONARIO:

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Em testemunho da verdade

Reg. Civil

16º Cartório do Registro Civil - Ipiranga
Rua Dom Pedro nº 4[illegible] - Fone: (011) 63-4581
Reconheço por semelhança a firma de: HÉLIO HENRIQUE KUPKA a qual confere com a padrão depositado em cartório.
São Paulo, 7 de março de 1995.
Em testemunho _____ da verdade.
Oficial Cartorial - Escrevente Substituto
Rec. Fiscais: 0.47 Dados: 0.47 Total: 0.94

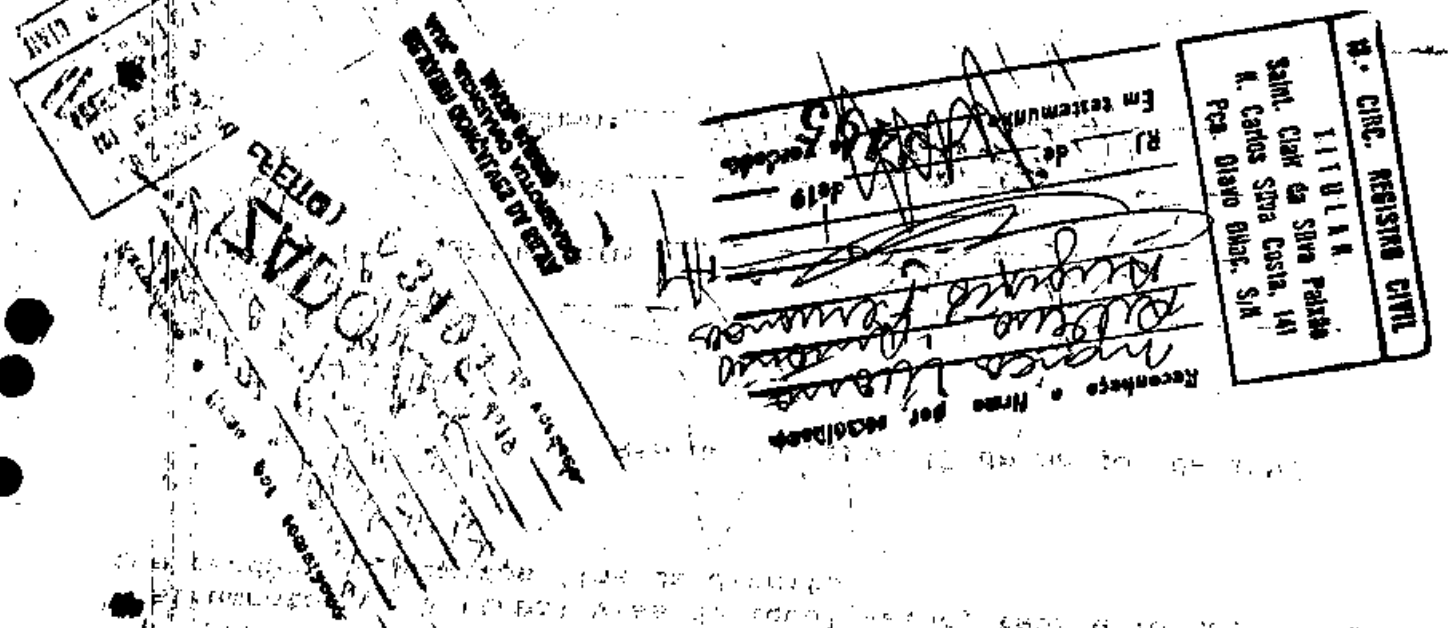
Reconheço a firma por semelhança
Em testemunho
RJ
de
de 19
Em testemunho
RJ
de
de 19
Reconheço a firma por semelhança

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSAO DE CREDITO

2ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS - 929

CEDENTE - PLAS-COR IND. COM. DE PLASTICOS LTDA
RUA LIMA E SILVA, 220
SAO PAULO-SP

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID.: 04641929-7
CPF: 528.034.657/87

OBJETO DA CESSAO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de Cr$ 6.860.696,05 (Seis Milhões Oitocentos e Sessenta Mil Seiscentos e Noventa e Seis cruzeiros Reais e cinco centavos) correspondente a 50% (Cincoenta por Cento) das duplicatas de N*.1685, 1710, 1708 e 1721 com vencimentos em:06/04/94,05/04/94,18/04/94,24/04/94 de responsabilidade Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produzam devidos efeitos de direito.

Rio de Janeiro, 07 de Março de 1995

CEDENTE: _____

CESSIONARIO: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

CANCELADO SEM EFEITO

GILVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MATR. 01/5699

100 Cartório de Registro Civil - Copacabana
Rua Dos Pardais, nº 109 - Fone: (021) 61-4581
Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de: NELIO HENRIQUE EUREKA, a qual confere com o padrão depositado em cartório.
São Paulo, 20 de março de 1995.
Em testemunho da verdade.
Odair Cortellini - Escrevente Substituto
Rec. Firmas: 0,47/P. Padrão: 0,47/Totais: 0,94

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITO

CEDENTE - [illegible]

CESSIONÁRIO -

PROTOC. JUCESP

131176/90-0

CONTÁBIL PEDRESCHI S/C. LTDA.

C. R. C. 4341

SUMÁRIO

INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL.

Os signatários do presente instrumento, ARLINDO FERNANDES MANGILE, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.540.021 e inscrito no CPF/MF sob o nº 310.726.668-04, residente e domiciliado no Municipio de São Bernardo do Campo à Rua Lapa nº 118 -Vl Paulicéia-SBC e, HÉLIO HENRIQUE KUBAA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.367.478 e inscrito no CPF/MF sob o nº 036.483.188-02, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Bores Meiches nº 207 - Vl. Bertioga -Mooca e, GINO LUCONI NETO, brasileiro, desquitado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.717.055 e inscrito no CPF/MF sob o nº 003.505.668-10, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Oliveira Alves nº 282 - Ipiranga, unicos sócios componentes da sociedade que gira sob a denominação social de: " PLAS COR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA" signatários do Contrato Social datado de 01 de Agosto de 1.990, vem pelo presente instrumento de retificação e ratificação, ressalvar a clausula II (segunda) do referido Contrato Social, passando a mesma a obedecer ,....

PLASCOR

1.º VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS
931

FL.02

a seguinte redação:

CLAUSULA II - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de CR$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) representados por C 300.000 (Trezentas mil) quotas no valor nominal de CR$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda Corrente do Pais, a saber:

ARLINDO FERNANDES MANGILE	100.000	CR$ 100.000,00
HELIO HENRIQUE KUPKA	100.000	CR$ 100.000,00
GINO LUCONI NETO	100.000	CR$ 100.000,00
T O T A L I Z A N D O	300.000	CR$ 300.000,00

§-ÚNICO.: De acordo com o artigo 2º (segundo) "IN FINE" do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1.919, a responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do Capital Sócial.

Permanecem em vigor as demais clausulas do Contrato Social que não foram retificadas e ratiffcadas por este instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de retificação e ratificação de Contrato Social em 03 (TRÊS)vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, sendo a 1ª (Primeira) via registrada na MD Junta Comercial do Estado de São Paulo juntamente com o Contrato Social, para que se válido se torne e produza os efeitos legais.

São Paulo, 01 de Agosto de 1.990.

ARLINDO FERNANDES MANGILE

HELIO HENRIQUE KUPKA

GINO LUCONI NETO

CONTÁBIL PEDRESCHI S/C. LTDA.

C. R. C. 4341

FL.03

1ª VARA DE FALÊNCIAS - E CONCORDATAS
932

Declaração Social.: Os sócios com direito ao uso da denominação social, assinam.

ARLINDO FERNANDES MANGILE

HELIO HENRIQUE KUPKA

GINO LUCONI NETO

T E S T E M U N H A S.:

JOSÉ ROBERTO GONZALES

IRINEU AUGUSTO PIRES

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS - 933

CEDENTE - **PROQUIMICA LTDA**
RUA DRUMOND, 105 - GALPAO OLARIA
RIO DE JANEIRO - RJ

CESSIONARIO- MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 213 - TAQUARA
ID.: 04641929-7
CPF.:528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de Cr$ 1.164.666,74 (Hum milhão Cento e Sessenta e Quatro mil Seiscentos e Sessenta e Seis Cruzeiros Reais e Setenta e Quatro Centavos) correspondente a 50% (Cincoenta por Cento) das duplicatas de N#.4139, 4931 e 05057 com vencimentos em: 05/04/94, 08/04/94 e 12/04/94 de responsabilidade da Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que título for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 22 de Março de 1995

CEDENTE: _____

CESSIONARIO: _____

TESTEMUNHA: _____
ANTONIO AUGUSTO FERNANDES

TESTEMUNHA: _____
JOSUE ARQUIMEDES DE CASTRO

Reconheço a firma por semelhança
Rio de Janeiro 22/03/95
Em testemunho
RJ

GELVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MATR. 01/0000

1º OFIC. REGISTRO CIVIL
11 ULLAN
R. Sen. Dantas Barreto Pça. Cons. Saraiva

[illegible]TAL
[illegible]TAS
[illegible]CIO
Bel. [illegible]NARO DIAS
SUCURSAL - BONSUCESSO
Rua Cardoso de Moraes, 61 — Sobreloja 216 — Tels. 260-3687 / 260-3898
1ª VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS
934

LIVRO: SB/019
FLS. : 044
ATO : 040
DATA : 14.07.1994

P R O C U R A Ç Ã O BASTANTE

QUE FAZ PROQUÍMICA LTDA., na forma abaixo:-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, no ano de mil, novecentos e noventa e quatro, (1994) aos 14 (quatorze) dias do mês de julho, nesta Cidade do Rio de Janeiro, Comarca da Capital, no Cartório de 14º Ofício de Notas, Sucursal Bonsucesso, situado na Rua Cardoso de Moraes nº 61, sobreloja 216, compareceu, como OUTORGANTE: PROQUÍMICA LTDA., empresa comercial, estabelecida nesta Cidade, na Rua Drumond nº 105, Galpão e 105-fundos, e com filial à Rua da Conceição, nº 175, nesta Cidade, com inscrição estadual nº 81.172.544 e inscrição no CGC/MF sob o número 33.293.630/0001-50, com seu Contrato Social devidamente arquivado na JUCERJA sob o nº 386.437 em 20.11.1987, e representada neste ato por seu sócio gerente: MARCOS SANCIER SOARES BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Jurumas nº 58, aptº 201, Méier, portador da carteira de identidade nº 02802515-3, expedida pelo IFP em 02.04.1990 e inscrito no CPF sob o número -. 314.598.117-04. O presente reconhecido como sendo o próprio por mim, face a apresentação de seus documentos acima mencionados, do que dou fé. E então, pela outorgante, por seu representante, me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: 1)- EMA LÚCIA CABRAL SANCIER BARBOSA, brasileira, casada, comerciária, residente e domiciliada nesta Cidade, na Rua Jurumas nº 58, aptº 201, Méier, portadora da identidade nº 02714570-5, expedida pelo IFP e do CIC nº 332.223.717-68; e 2)- GILBERTO DE OLIVEIRA SILVA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta Cidade, na Av. Guilherme Maxwell, nº 471 - Bonsucesso, portador da identidade nº 48.930-0, expedida pelo CRC e do CIC nº 374.468.947-68, com amplos poderes para praticar atos de Administração de Empresa, tais como: executar todos os atos pertinentes à administração, com relação à empregados, clientes, fornecedores, fazer aquisição de mercadorias, autorizar pedidos, promover vendas, traçar diretrizes, endossar duplicatas, emitir duplicatas, aceitar títulos de terceiros, receber importâncias, dar quitação, assinar guias AM de Movimentação do FGTS, no Banco onde a empresa mantiver contas vinculadas de seus empregados, representando a empresa perante qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Junta Trabalhista, ou Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas ou Regional, podendo, se necessário, constituir procuradores com poderes específicos, sempre observando as boas práticas adotadas e consagradas pela empresa, e sempre atendendo os interesses da empresa outorgante, podendo os outorgados, serem responsabilizados por atos comprovadamente danosos a empresa OUTORGANTE, e mais ainda, os poderes, que somente poderão -. ser praticados em pares, isto é: necessário a assinatura de no mínimo dois outorgados para especialmente: assinar cheques, abrir contas bancárias-

Proquímica

bancárias em qualquer estabelecimento bancário, inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, movimentar as ditas contas, endossar cheques de nessa emissão e emitir e assinar cadastros bancários, emitir notas promissórias, borderôs de cobrança e/ou desconto bancário e tudo o mais fazendo e assinando para o bem e fiel desempenho deste mandato. Certifico e dou fé que cópias dos documentos de identificação do representante outorgante ficam arquivadas nestasNotas e que as custas pelo presente ato são devidas pela Tabela VIII, letra "h", Nº 2, e pela Mútua dos Magistrados e serão recolhi-

ASSIM disse o representante da outorgante, do que dou fé, e me pediu lhe lavrasse a presente nestas Notas, a qual depois de lida, aceita, outorga e assina, dispensando a presença de testemunhas, conforme lhe faculta o provimento 18/81 da Corregedoria de Justiça deste Estado. Eu, (LUIZ PANARO - DIAS), Tabelião Substituto, matriculado no IPERJ sob o número 06/1277, lavrei, li e encerro o presente ato, colhendo a assinatura-

MARCOS SANCIER SOARES BARBOSA (rep.outorgante)

A presente reproducao fotográfica, por mim conferida e rubricada em sua(s) UMA folha(s) corresponde ao traslado de Procuração lavrada nestas notas, livro 528/019 fls. 044 datada de 14/04/94, sendo fornecida em conformidade com o Artigo 334 do ementário da egrégia corregedoria de Justiça do Estado.

Em test.º _____ da verdade.

Paulo Roberto dos Santos
Tec. Jud. Just. Mat. 08/1804

CUSTAS E EMOLUMENTOS

VARA DE FALÊNCIAS - C. CONCORDATAS
935

DECIMA QUINTA ALTERAÇAO DO CONTRATO SOCIAL - DE PROQUIMICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

MARCOS SANCIER SOARES BARBOSA; brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Catulo Cearense, n. 23 apto. 301, Engenho de Dentro, portador da carteira de identidade n. 2.802.515 expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrito no CIC/MF sob o n. 314.598.117-04;

JAIRA SANCIER SOARES BARBOSA; brasileira, viúva, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade na Rua Pereira Nunes, n. 119 aptó. 1502, Vila Izabel, portadora da carteira de identidade n. 1.906.399, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrita no CIC/MF sob o n. 784.346.027-68.

Unicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que gira nesta praça sob a denominação social de PROQUIMICA LTDA, com sede na Rua Drumond, n. 105, galpão e fundos - Olaria, Rio de Janeiro, inscrita no CGC/MF sob o n: 33.293.630/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Rio de Janeiro, sob o n. 60.439 em 09 de março de 1954 e última alteraçao pelo Programa de Modernizaçao Administrativa - PMA n. 541.658 em 10 de setembro de 1991, resolvem de comum acôrdo, alterar o seu contrato social e posteriores alteraçoes mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O capital social é aumentado neste ato de R$ 1,81 (hum real e oitenta e um centavos) para R$ 10.000,00 (dez mil reais). E dividido em 1.000 (hum mil) quotas no valor unitário de R$ 10,00 (dez reais), sendo R$ 1.585,62 (hum mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) integralizado no ato da assinatura do presente instrumento, com o aproveitamento da conta Reserva de Correçao Monetaria do Capital Social e R$ 8.412,57 (oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) a ser, proporcionalmente as quotas do capital, integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional.

Com o atual aumento do capital social, os sócios, passaram a ter a seguinte participaçao:

a) MARCOS SANCIER SOARES BARBOSA: 500 (quinhnetas) quotas do capital social no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

b) JAIRA SANCIER SOARES BARBOSA: 500 (quinhentas) quotas do capital social no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

SEGUNDA - Altera-se neste ato a atividade da filial "B", situada na Rua Drumond, 93 - Olaria - Rio de Janeiro, de deposito fechado para filial com fins comerciais, relativos aos objetivos da empresa.

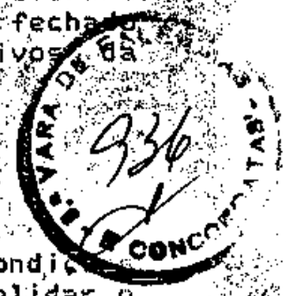

TERCEIRA - E criado neste ato o nome fantasia PROQUIMICA.

QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social original, e resolvem os sócios consolidar o contrato social, tomando novas resoluçoes, passando a sociedade a reger-se pelas claúsulas e condicoes seguintes:

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

a)MARCOS SANCIER SOARES BARBOSA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta Cidade na Rua Catulo Cearense, n. 23 apto. 301, Engenho de Dentro, portador da carteira de identidade n. 2.802.515 expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrito no CIC/MF sob o n.314.598.117-04;

b) JAIRA SANCIER SOARES BARBOSA, brasileira, viuva, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade na Rua Pereira Nunes n. 119 apto. 1502, Vila Izabel, portadora da carteira de identidade n. 1.906.399, expedida pelo Instituto Felix Pacheco, inscrita no CIC/MF sob o n. 784.346.027-68.

Resolvem por este instrumento e na melhor forma de direito dar prosseguimento a sociedade por de quotas de responsabilidade limitada, que reger-se-a pelo Decreto n. 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e subsidiariamente, pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, observadas as claúsulas e condiçoes seguintes:

PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade usará a denominação social de PROQUIMICA LTDA., com o nome fantasia de PROQUIMICA.

SEGUNDA - DA SEDE E FORO

A sociedade tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro na Rua Drumond, n. 105 - Galpao e fundos - Olaria e filiais:

Filial "A" - Rua da Conceiçao, n. 175 - Centro - RJ.

Filial "B" - Rua Drumond, n. 93 - Olaria - RJ.

PARAGRAFO UNICO: No cumprimento dos objetivos sociais a sociedade poderá abrir e fechar filiais, sucursais, escritórios em qualquer localidade do território nacional, destacando uma parcela do capital social quando for o caso.

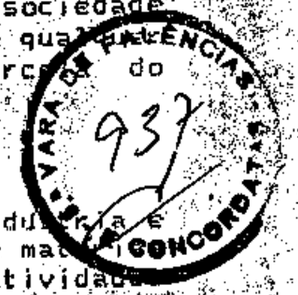

TERCEIRA - DO OBJETIVO

A sociedade terá por objetivo a exploração do ramo da indústria e comércio, importação, exportação de produtos químicos e matéria prima para industrias químicas, podendo estender suas atividades dentro deste ramo ou fora dele, caso haja conveniencia.

QUARTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade dos sócios é, de acordo com o Decreto n. 3.708 de 10 de janeiro de 1.919, limitada ao valor total do capital social.

SEXTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 1.000 (hum mil) quotas no valor unitario de R$ 10,00 (dez reais), sendo R$ 1.585,62 (hum mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) integralizado no ato da assinatura do presente instrumento, e R$ 8.412,57 (oito mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e sete centavos) a ser, proporcionalmente, as quotas do capital, integralizado pelos sócios em moeda corrente nacional, ficando assim distribuido entre os socios:

a) MARCOS SANCIER SOARES BARBOSA: 500 (quinhentas) quotas do capital social no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) JAIRA SANCIER SOARES BARBOSA: 500 (quinhentas) quotas do capital social no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

SETIMA - DA ADMINISTRAÇAO E USO DA FIRMA

A administração, gerência e uso da firma caberá ao sócio MARCOS SANCIER SOARES BARBOSA, podendo usá-la e empregá-la em todos atos que envolvam a responsabilidade da sociedade, cabendo-lhe a remuneração, a titulo de pro-labore que for, anualmente, pelos sócios estipulada, ficando desde já dispensado de prestar caução.

VARA DE FALÊNCIAS
938
CONCORATA

OITAVA - PODERES DO SÓCIO GERENTE

Caberá ao sócio gerente, na forma da cláusula anterior, ou ao procurador por ele constituido, a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração da sociedade.

Seus poderes incluem, entre outros, os seguintes:

a) Representação da sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, inclusive repartições públicas federais, estaduais e municipais, salvo as restrições previstas neste instrumento.

b) Administração, orientação e direção dos negócios sociais, inclusive podendo comprar, vender, permutar ou sob qualquer outra forma, dispor dos bens da sociedade, mediante os termos, preços e condições que reputarem convenientes a sociedade;

c) Assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importem em responsabilidade ou obrigação da sociedade, inclusive escrituras, contratos, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

PARÁGRAFO ÚNICO: O sócio gerente poderá, também, constituir procuradores, outorgando-lhes, total ou parcialmente, funções e poderes gerenciais e de representações.

NONA - DOS ATOS NULOS

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação a sociedade, os atos de gerência, de qualquer procurador da sociedade que envolvam obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, e, no final de cada exercício e a ele correspondente, será levantado um balanço e preparada a conta de lucros e perdas.

DÉCIMA PRIMEIRA - DOS LUCROS

O lucro líquido, apurado a cada ano, será aplicado, de acordo com a decisão dos quotistas. Nenhum sócio terá direito a qualquer participação dos lucros até que seja tomada deliberação expressa sobre sua aplicação. Entretanto, os quotistas farão com que a sociedade distribua seus lucros em base anual, até o máximo legalmente permitido, na proporção da participação no capital

TESTEMUNHAS:

CARLOS ROBERTO ALVIM GODOY - 422-286.707-15-CIC

GILBERTO DE OLIVEIRA SILVA - 374.468.947-68-CIC

VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS
939

De acordo com a portaria 83 do DNRC fica com direito ao uso da firma:

PROQUÍMICA LTDA.

MARCOS SANCIER SOARES BARBOSA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS
940

CEDENTE - Rápido Rio-Preto-Barvans Representacoes com.Ltda.
Av. Brasil, 32.305 -
Rio de janeiro - RJ

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 276.225,87 (Duzentos e setenta e seis mil,duzentos e vinte e cinco cruzeiros reais e oitenta e sete centavos) correspondente a duplicata N*. 319/94 , N*325/94 e N* 336/94, com vencimento em: 14/04/94, 15/04/94 e 19/04/94 de responsabilidade Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detem nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1994

CEDENTE: _____

CESSIONARIO: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Reconheço a Rogo por Autenticidade
RJ-0234[illegible]
Em testemunho
GILVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUXILIAR JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MATRIC. 01/[illegible]

[illegible] CIVIL REGISTRO CIVIL
Saint Clair da Silva Costa Pinto
R. Carlos Silva Costa 145
Pça Olavo Bilac S/N

Rio foto

JUNTA DE PLENCIAS 941 CONCORDATAS

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

BARVANS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LIMITADA

SIDNEY BARRETO LIMA, BRASILEIRO, CASADO, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANÁLIA FRANCO, Nº 103 - VILA VALQUEIRE, NASCIDO EM 26/04/55 NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO , PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... 03375188-4, EXPEDIDA PELO INSTITUTO FÉLIX PACHECO E INSCRITO NO CIC SOB O Nº ..... 362,295.987-87.

VANESSA DE OLIVEIRA BERALDI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, COMERCIANTE, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA ATAULFO COUTINHO, Nº 101 APTº 304 - BLOCO 2 - BARRA DA TIJUCA, NASCIDA EM 17/05/1975 NO ESTADO DO PARANÁ, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 6.109.694-9, EXPEDIDA PELO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ E INSCRITA NO CIC SOB O Nº 042.657.357-97.

OS SÓCIOS TEM JUSTOS E CONTRATADO PROCEDER A SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE GIRARÁ A RAZÃO SOCIAL DE BARVANS REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LIMITADA QUE REGERÁ PELAS SEGUINTES CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

CONCORDATAS 948

CLÁUSULA PRIMEIRA

A SOCIEDADE GIRARÁ NESTA PRAÇA SOB A DENOMINAÇÃO SOCIAL DE BARVANS - REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LIMITADA, E COM O NOME FANTASIA DE RÁPIDO TRANSPORTE RIO PRETO , COM SEDE NESTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, NA AVENIDA BRASIL, Nº 32.305 GALPÃO EM BANGU, PODENDO ABRIR FILIAIS EM QUALQUER PARTE DO TERRITÓRIO NACIONAL, DESDE QUE CONVENHA A SOCIEDADE.

CLÁUSULA SEGUNDA

O OBJETICO SOCIAL SERÁ REPRESENTAÇQES COMERCIAIS E TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE ENCOMENDAS. ATIVIDADE PARA O CUJO EXERCÍCIO EXIGE-SE O REGISTRO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA, E SUAS ATIVIDADES TERÃO INÍCIO A PARTIR DA DATA DO CONTRATO, SENDO A SUA DURAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CAPITAL SOCIAL SERÁ DE CR$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO DE CRUZEIROS REAIS), DIVIDIDOS EM 1.000 (MIL) QUOTAS NO VALOR DE CR$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS REAIS) CADA UMA, INTEGRALIZADA TOTALMENTE NESTE ATO, EM MOEDA CORRENTE DO PAÍS, E ASSIM DISTRIBUIDAS:

SÓCIOS	VALOR	QUOTAS	V.QUOTAS	%
SIDNEY B. LIMA	500.000,00	500	1.000,00	50
VANESSA DE O.BERALDI	500.000,00	500	1.000,00	50
	1.000.000,00	1000		100

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
943

CLÁUSULA QUARTA

O PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE É POR TEMPO INDETERMINADO.

CLÁUSULA QUINTA

A GERÊNCIA DA SOCIEDADE SERÁ EXERCIDA POR SIDNEY BARRETO LIMA, QUE ASSINARÁ INDIVIDUALMENTE.

§ 1º - O SÓCIO COM DIREITO AO USO DA FIRMA, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 83 DO MIC DE 11 DE SETEMBRO DE 1967, ASSINARÁ ASSIM:

SIDNEY BARRETO LIMA

Cartório do ... Ofício de Notas - Tabelionato ... Coronel Agostinho, ... Sucursal: Campo Grande. Aut. Nº: 7309141237G/100021 ... por Semelhança

... de janeiro de 77 ... de verdade.

---Valor UFERJ--
Firma: 0.0040
Info.: 0.0400
Total: 0.0440
CR$ 109,91

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
944

CLÁUSULA SEXTA

OS SÓCIOS NO EXERCÍCIO DA GERÊNCIA DE CARGOS NA SOCIEDADE TERÃO DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, À TÍTULO DE PRÓ-LABORE, ATÉ O LIMITE PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.

CLÁUSULA SÉTIMA

TODO DIA 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, SERÁ PROCEDIDO O LEVANTAMENTO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO, SENDO QUE OS LUCROS OU PREJUÍZOS VERIFICADOS SERÃO DISTRIBUÍDOS OU SUPORTADOS PELOS SÓCIOS, NA PROPORÇÃO EXATA DE SUAS QUOTAS DE CAPITAL.

§ ÚNICO - A CRITÉRIO DOS SÓCIOS, E NO ATENDIMENTO DOS INTERESSES DA RPÓPRIA EMPRESA, O TOTAL OU PARTE DOS LUCROS PODERÃO SER DESTINADOS À FORMAÇÃO DE RESERVAS DE LUCROS, NO CRITÉRIO ESTABELECIDO PELA LEI Nº 6.404/76, OU ENTÃO, PERMANECER EM LUCROS ACUMULADOS PARA FUTURA DESTINAÇÃO.

CLÁUSULA OITAVA

A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS É LIMITADA À IMPORTÂNCIA TOTAL DO CAPITAL SOCIAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, IN FINE, DO DECERTO Nº 3.708 DE 10 DE JANEIRO DE 1919.

CLÁUSULA NONA

AS QUOTAS DA SOCIEDADE SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS SEM O EXPRESSO CONSENTIMENTO DA SOCIEDADE, CABENDO EM IGUALDADE DE PREÇOS E CONDIÇÕES, O DIREITO DE PREFERÊNCIA AO SÓCIO QUE QUEIRA ADQUIRI-LAS NO CASO DE ALGUM QUOTISTA PRETENDER CEDER AS QUE POSSUI.

945

CLÁUSULA DÉCIMA

NO CASO DE UM DOS SÓCIOS DESEJAR RETIRAR-SE DA SOCIEDADE DEVERÁ NOTIFICAR AO OUTRO SÓCIO, POR ESCRITO, COM ANTECEDENCIA DE NO MÍNIMO 60 (SESSENTA) DIAS, E SEUS HAVERES LHE SERÃO REEMBOLSADOS NA MODALIDADE QUE SE ESTABELECE NA CLÁUSULA SEGUINTE DESTE INSTRUMENTO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

NO CASO DE FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE QUALQUER DO SÓCIOS DEVERÁ SER LEVANTADO UM BALANÇO GERAL DENTRO DE 15 (QUINZE) DIAS APÓS A DATA DO EVENTO, COM A PRESENÇA DE UM REPRESENTANTE LEGAL DE SUA FAMÍLIA, PARA A APURAÇÃO DE SEUS HAVERES, OS QUAIS SERÃO PAGOS A QUEM DE DIREITO, DA SEGUINTE FORMA: 20% (VINTE POR CENTO) TÃO LOGO SEJA TERMINADA A APURAÇÃO E OS 80% (OITENTA POR CENTO) RESTANTES EM 20 (VINTE) NOTAS PROMISSÓRIAS, DE IGUAIS VALORES, COM VENCIMENTOS IGUAIS E SUCESSIVOS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA NOTA PROMISSÓRIA 30 (TRINTA) DIAS APÓS O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DE 20% (VINTE POR CENTO).

§ ÚNICO - OS HERDEIROS OU O REPRESENTANTE LEGAL DO INTERDITO PODERÃO OPTAR EM CONTRATAR COM O SÓCIO REMANESCENTE, A FORMAÇÃO DE SOCIEDADE SUCESSORA, PARA PROSSEGUIR NA EXPLORAÇÃO DOS OBJETIVOS COMERCIAIS, SUBSTITUINDO ASSIM, O SÓCIO QUE FALECER OU QUE VENHA A SER JULGADO INCAPAZ, EM TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES, OBSERVANDO-SE, NO ENTANTO, COM REALÇÃO, DIGO, RELAÇÃO, AOS HERDEIROS O SEGUINTE:

1º OFICIAL DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS
946
CONCORDATA

A) ATÉ QUE SE VERIFIQUE A PARTILHA DE SEUS BENS, SERÃO REPRESENTADOS PELO INVENTARIANTE;

B) APÓS A PARTILHA DOS BENS, EXISTINDO MAIS DE UM HERDEIRO, DEVERÁ SER NOMEADO UM SUBSTITUTO ÚNICO PARA REPRESENTÁ-LOS JUNTA À SOCIEDADE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

A NENHUM DOS SÓCIOS SERÁ PERMITIDO REQUERER A LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE, DESDE QUE O REMANESCENTE SE PROMPTIFIQUE A REEMBOLSÁ-LO DE SEUS HAVERES, DE CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

AS OMISSÕES OU DÚVIDAS QUE POSSAM SER SUSCITADAS SOBRE O PRESENTE CONTRATO, SERÃO SUPRIDAS OU RESOLVIDAS COM BASE NO DECRETO Nº 3.708 E NOUTRAS DISPOSIÇÕES LEGAIS QUE LHES FOREM APLICÁVEIS.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

FICA ELEITO O FORUM DESTA CIDADE PARA QUALQUER AÇÃO FUNDADA NESTE CONTRATO, RENUNCIANDO A QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

.....

JUCERJA
REG.SOB.Nº 332 04897669

23 SET 1993

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CERTIDÃO Certifico que este documento foi arquivado sob número e data apostos mecanicamente.

RAMON GUEDES
PRESIDENTE RESPONDENDO PELA

VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS
947

E, POR ACHAREM EM PERFEITO ACORDO, EM TUDO QUANTO NESTE INSTRUMENTO FOI LAVRADO, OBRIGAM-SE A CUM - PRIR O PRESENTE CONTRATO, ASSINANDO-O NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS ABAIXO, A TUDO CIENTE, EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA COM A PRIMEIRA VIA DESTINADA A REGIS - TRO NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

RIO DE JANEIRO, 03 DE SETEMBRO DE 1993.

SIDNEY BARRETO LIMA

VANESSA DE OLIVEIRA BERALDI
NESTE ATO ASSISTIDA POR ROBERTO BERALDI

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CESAR ANDRADE E SILVA

BEATRIZ MAMEDE ANDRADE

Cartorio do 14o. Of. de Notas - Tabelionato e Cartorio de Registro Civil de Pessoas Juridicas
por Semelhanca
Valor UFERJ
Firma: 0.0040
Into.: 0.0400
Total: 0.0440
CR$ 109,91

1ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
948

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

CEDENTE – Ranova Comércio de Abrasivos Ltda.
Rua Basílio de Brito, 219 Lojas A e B Cachambi
Rio de janeiro – RJ

CESSIONARIO – MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID.| 04641929-7
CPF: 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO – O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 418.080,00 (Quatrocentos e dezoito mil e oitenta cruzeiros reais) correspondente a duplicata N*.006566 com vencimento em: 25/04/94 de responsabilidade Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1994

Rio de Janeiro, de de

CEDENTE: RANOVA - Comércio de Abrasivos Ltda.

CESSIONARIO:

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Em testemunho

GILVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MATR. 01/0588

13ª CIVIL REGISTRO CIVIL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

CEDENTE: SICPA - INDUSTRIA DE TINTAS LTDA
RUA ECHAPORA, 328 - DIST. INDUST.
RIO DE JANEIRO - RJ

CESSIONARIO- MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID.: 04641929-7
CPF.:528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de Cr$ 7.866.963,00 (Sete Milhões Oitocentos e Sessenta e Seis mil Novecentos e Sessenta Tres Cruzeiros Reais) correspondente as duplicatas 21861, 21864, 21911, 22309, 22307, 22378 e 22381 com vencimentos em: 30/03/94, 30/03/94, 30/03/94, 04/04/94, 04/04/94, 06/04/94 e 06/04/94 de responsabilidade da Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detem nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 27 de Março de 1995

CEDENTE: CARLOS A.G. DE SOUZA/DANIEL DOS S. FILHO

CESSIONARIO: MARCOS VIANA RIBEIRO

TESTEMUNHA: ANTONIO AUGUSTO FERNANDES

TESTEMUNHA: JOSUE ARQUIMEDES DE CASTRO

TABELIÃO JOSÉ AUGUSTO FRAGA GOMES
10.º OFÍCIO DE NOTAS
CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM
Autorizado
Sede do Jockey
Av. Almirante Barroso, 139 - Via 2

ATO NOTARIAL 024

PROCURAÇÃO, bastante que faz SICPA INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA na forma abaixo:

1ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

A O S dez (10) dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994), nesta Cidade do Rio de Janeiro, Capital do Estado do mesmo nome, na sede do 10º Ofício de Notas, na Avenida Almirante Barroso nº 139/C, perante mim - **CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM**, Autorizado desta Serventia, compareceu(ram) como outorgante(s) - **SICPA INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Echapor㠠nº 328, neste ato representada por seu gerente delegado - **NORBERT MULLER**, suiço, desquitado, banqueiro, identidade nº 0871616-SE/DPMAF, CPF. 020.803.387-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Rui Barbosa nº 460, aptº 1301; reconhecido como o próprio por mim, pelos documentos que me foram apresentados, do que dou fé. Então, pelo(a)(s) outorgante(s) me foi dito que por este instrumento nomeia(m) e constitui(em) seu(s) bastante(s) procurador(a)(es) - 1) **DANIEL DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro químico, identidade nº 55.424-D/CREA/RJ, CPF. 289.251.147-04; 2) **LEILA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, contadora, identidade nº 04049415-5-IFP, CPF. 276.476.507-00; 3) **CLAUDIA SILVA**, brasileira, solteira, contadora, identidade nº 59301-CRC/RJ, CPF. 609.929.307-82; 4) **MARIA ADIR BARRETO SANTOS**, brasileira, casada, engenheira química, identidade nº 237978016-IFP, CPF. 315.915.587-00; 5) **CARLOS ALBERTO GOMES DE SOUZA**, brasileiro, casado, advogado, identidade nº 4012252-IPF, CPF. 033.257.507-10, todos residentes e domiciliados nesta cidade; a quem confere(m) poderes para **sempre em conjunto de dois**, assinar correspondências, requerimentos, declarações de impostos, livros fiscais e outros documentos, abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer estabelecimentos bancários, sejam eles públicos ou particulares, inclusive Banco do Brasil S/A., Caixa Econômica Federal e Banco do Estado do Rio de Janeiro S/A., em quaisquer de suas agências, seções ou departamentos, podendo emitir e endossar cheques, assinar e endossar duplicatas, efetuar depósitos, solicitar extratos e saldos de contas correntes e assinar

Cartório do 3.º Ofício
Itaguaí - RJ
Oswaldo C. [illegible]
[illegible]
[illegible] S. CIGARINO
[illegible]

"EXTRAÍDO DE [illegible] Certidão de Casamento [illegible] 28/4/1940, que da presente fotocópia é idêntica ao original apresentado do que dou fé
Itaguaí, 21 MAR 1995 de 19[illegible]

10º Ofício de Notas

José Augusto Fraga Gomes — Tabelião
Carlos Alberto Pires Jardim — Autorizado

TABELIÃO JOSÉ AUGUSTO FRAGA GOMES
10.º OFÍCIO DE NOTAS
CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM
Autorizado
Sede do Jockey
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja 2
Livro: 1089
Folha: 59

VARA DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, 951

borderaux, assinar contratos de câmbio, alterações, abrir carta crédito, aceitar saques e outros documentos que sejam necessários na área de câmbio. A presente procuração terá validade até 31.12.95. ASSIM o disse(ram) e pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m) perante mim, dispensando testemunhas. Pagas as devidas as custas do Item 2 do Regimento, mais 0,082% UFERJ às entidades: Mútua dos Magistrados, Caixas de Assistência do Ministério Público, dos Procuradores, Judiciária e ACOTERJ. EU, CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM, Autorizado do 10º Ofício de Notas, matrícula nº 06/1514-IPERJ, lavrei, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas (ASS) *** NORBERT MULLER ***. Extraida por mim na mesma data. E eu a subscrevo e assino.

EM TESTEMUNHO ( ) DA VERDADE

TABELIÃO JOSÉ AUGUSTO FRAGA GOMES
10.º OFÍCIO DE NOTAS
CARLOS ALBERTO PIRES JARDIM
Autorizado
Sede do Jockey
Av. Almirante Barroso, 139 - Loja 2

Cartório do 3.º Ofício
Itaguaí - RJ
Oswaldo C. Cizarino
Titular - Matrícula CB 2008
MARIA ARAUJO S. CIZARINO
VITALÍCIO
Subst. do Titular

CERTIFICO, em conformidade de Com. 219 de 25/4/1240, que da presente fotocópia é idêntica ao original apresentado. 21 MAR 1990 Dou fé
Itaguaí, ____ de ____ de 19____

2ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
952

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

CEDENTE – **Soumetal Industria e Comércio Ltda. –**
Av.João de Andrade, 609 – Jardim Santo Antonio
Osasco – SP

CESSIONARIO – MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - taquara
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 720.315,70 (Setecentos e vinte mil,trezentos e quinze cruzeiros reais e setenta centavos) correspondente as duplicatas de N*.684,685,692 e 694 com vencimento em: 08/04/94 ,19/04/94,27/04/94 e 03/05/94 de responsabilidade Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDÚSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1994

CEDENTE: _____

CESSIONARIO: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

1

OLIVAMIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MAT.8, Osasco

1º CIRC. REGISTRO CIVIL
TITULAR
Sarit. Clair da Silva Pereira
a Carlos Silva Costa, 141
Vila Yara - Osasco, S.P.

Reconheço a firma por semelhança
Marcos Viana Ribeiro
Antonio Augusto Fernandes Josué Rodrigues de Castro
RJ 03195 de 19
Em testemunho da verdade.

FAX NO

JUCESP PROTOCOLO
267838/92-0

ARAGUIA C.C
Gilmar P. Bispo José
CRC 132.1

"Não nos pergunte se
demos a oportunidade"

VARA DE FALÊNCIAS
CONCORDATAS
953

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

[illegible] brasileiros, casados, comerciantes, [illegible] domiciliado à Av. D. Pedro I 909 [illegible] Vista - Osasco - SP., portador do RG. de nr. [illegible] e do CIC. de nr. 455.174.498-15 e [illegible] brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na R. São Francisco [illegible] portador do RG. de nr. [illegible] e do CIC. de nr. [illegible]

[illegible] sócios da sociedade, casados, comerciantes, residentes e domiciliados à R. São Paulo, [illegible] da Vila Yolanda - Osasco - SP, portadores do RG. de nr. [illegible] e do CIC. de nr. [illegible] [illegible] [illegible]

VARA DE FALÊNCIAS CONCORDATAS - SP
954

A AGUIA CONTÁBIL
Gilmar P. Bispo José Carlos Ferreira
CRC 132.188

"Não nos pergunte se somos capazes, dê-nos a oportunidade"

... IDOVAL FAVERON, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. de nr. 5.282.959 e CIC. de nr. ..., residente e domiciliado a R. Rosa Flaiban Frezza nr. 285 da Lindoia - Osasco - SP.e o restante dos socios remanescentes, em suas dos plena, geral e irrevogavel quitacao.

II - Os socios deliberam alterar o Capital Social que era de Cr$ 20.000.000,00 e doravante passa a ser Cr$ 50.000.000,00.

III - Tendo em vista as alteracoes acima a Clausula IV do Contrato Social, passa a ter a seguinte redacao:

Clausula IV - O Capital Social e de Cr$ 50.000.000 (Cinquenta Milhoes de Cruzeiros), dividido em 50.000.000 (Cinquenta Milhoes) de quotas no valor nominal de Cr$ 1,00 (um Cruzeiro) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional e distribuido entre os socios da seguinte forma:

IDOVAL FAVERON....	12,50%-Cr$	6.250.000,00-	6.250.000,00 QUOTAS
APARICIO J.S.FILHO	43,75%-Cr$	21.875.000,00-	21.875.000,00 QUOTAS
BENTO S. AOKI.....	43,75% Cr$	21.875.000,00-	21.875.000,00 QUOTAS
TOTALIZANDO.....100,00%-Cr$		50.000.000,00	50.000.000,00 QUOTAS

Paragrafo Unico - A responsabilidade dos socios e limitada a importancia total do Capital Social.

IV - Os socios deliberam excluir do objeto social a seguinte atividade: Estruturas Metalicas.

V - Tendo em vista as alteracoes acima a clausula II do contrato social passa a ter a seguinte redacao:

Clausula II - A sociedade tem por objetivo social a industrializacao e fabricacao de pecas pre-moldadas, prestacao de servicos na manutencao de maquinas, industrializacao e industrializacao

TRANU SOUMETAL

A AGUIA CONTÁBIL

Gilmar P. Bispo José Carlos Ferreira
CRC 132.188

"Não nos pergunte se somos capazes,
dê-nos a oportunidade"

VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS - E
955

Comércio de Embalagens Plásticas

VI - Os sócios deliberam alterar a cláusula VIII do contrato social, que constitui a Sr. Jequino de Souza a gerenciar e administrar a sociedade por tempo indeterminado.

VII - Tendo em vista a alteração acima a cláusula VIII do contrato social passa a ter a seguinte redação:

Cláusula VIII - A gerência e administração da sociedade será exercida por todos os sócios, individualmente ou após nomeado o sócio administrador com os poderes de administração objetivos sociais.

VIII - O sócio admitido declara que não está incurso em qualquer penalidade de lei que o impeça de exercer a atividade mercantil.

IV - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Social, inalteradas pela presente Alteração Contratual.

E, assim tendo os contratantes, firmam o presente Alteração Contratual em duas vias de igual teor.

Osasco, 03 de Julho de 1.992.

JEQUINO DE SOUZA

ADEMILTON [illegible]

BENEDITO SIQUEIRA [illegible]

GILMAR P. BISPO
CRC [illegible]

JOSÉ CARLOS FERREIRA
CPF- 869.358.878-00

ISMAEL FAUSTON

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
125.989/92-1
JENNY REBELLO LOPES
SECRETÁRIA GERAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

CEDENTE - Sul Rio Com. de Abrasivos Ltda.
Rua Bandeira de Gouveia,92 Riachuelo
Rio de janeiro - RJ

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 417.300,00 (Quatrocentos e dezesete mil,trezentos cruzeiros reais) correspondente a duplicata N*.1991 e N* 1996 com vencimento em: 15/04/94 e 13/04/94 de responsabilidade Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1994

CEDENTE: _____

CESSIONARIO: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

Reconheço a firma por semelhança
Em testemunho da verdade
Rio de Janeiro, RJ 31/05/94

13º CIVIL REGISTRO CIVIL
Sami Cleiz da Silva Faleiro
R. Carlos Silva Costa, 141
Pça Olavo Bilac, S/N

GELVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MATR. 010888

1

" SULRIO COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA "

" ALTERAÇÃO CONTRATUAL "

2.ª VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS
457

IVO ROBERTO DE LORENZO, brasileiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade nº 286660 expedida pelo IFP, inscrito no CIC sob o nº 272126107-04, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Flack, nº 58 aptº 404, MARLÍ ROCHA DE LORENZO, brasileira, casada, comerciante, portadora da carteira de identidade nº3006579 / expedida pelo IFP, inscrito no CIC sob o nº 02390087-04, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Flack nº 58 aptº 404 e ANDREA ROCHA DE LORENZO, brasileira, solteira, estudante, portadora da carteira de identidade nº 08733893-5 expedida pelo IFP, inscrito no CIC sob o / nº 018732157-46, residente e domiciliado à Rua Flack nº 58 aptº 404 sócios componentes da sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que girá nesta praça sob o denominação social de " SULRIO COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA ", é a última ora admitida na sociedade, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem de comum acôrdo, alterá-lo, o que fazem na forma de sua Alteração Contratual, registrada e arquivada na JUCERJA, sob o nº 489591 por despacho de 11.06.1990 e posteriores Alterações, mediante as Cláusulas e Condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

É admitida, neste ato na sociedade, a nova sócia acima qualificada ANDREA ROCHA DE LORENZO, que declara não estar incursa em / nenhum dos crimes previstos em Lei, que a impeça de exerce a Atividade Mercantil.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social que era de Cr$398.000,00(Trezentos e Noventa Oito Mil Cruzeiros) divididas em 398.000(Trezentos e Noventa Oito Mil)cotas de Cr$1,00(Hum Cruzeiro)cada uma, sofre uma elevação para Cr$30.398.000,00(Trinta Milhões Trezentos e Noventa Oito Mil Cruzeiros).

Cr$30.000.000,00(Trinta Milhões de Cruzeiros), sendo / Cr$17.000.000,00(Dezesete Milhões de Cruzeiros)proveniente de correção monetária do capital realizado, Cr$13.000.000,00(Treze Milhões de Cruzeiros)de reserva de correção monetária especial e Cr$1.519.900,00(Hum Milhão Quinhentos e Dezenove Cruzeiros)em moeda corrente do país da sócia entrante ANDREA ROCHA DE LORENZO, totalmente integralizada neste ato, ficando assim distribuidas:

Continuação

Continua

Cr$30.000.000,00(Trinta Milhões de Cruzeiros),sendo Cr$17.000.000,00(Dezesete Milhões de Cruzeiros),proveniente correção monetária do capital realizado,Cr$13.000.000,00(Treze Milhões de Cruzeiros) de reserva de correção monetária especial e Cr$1.519.900,00/(Hum Milhão Quinhentos e Dezenove Mil e Novecentos Cruzeiros) moeda corrente do País da sócia entrante ANDREA ROCHA DE LORENZO, totalmente integralizada neste ato,ficando assim distribuídas:

Ao sócio IVO ROBERTO DE LORENZO,são atribuidas 15.199.000/(Quinze Milhões Cento e Noventa Nove Mil)cotas de Cr$1,00/(Hum Cruzeiro)cada uma, equivalente a Cr$ 15.199.000,00(Quinze Milhões Cento e Noventa Nove Mil Cruzeiros).

A sócia MARLÍ ROCHA DE LORENZO,são atribuidas 13.679.100(Treze Milhões Seiscentos e Setenta Nove Mil e Cem) cotas de Cr$1,00 /(Hum Cruzeiro)cada uma,equivalente a Cr$13.679.100,00(Treze Milhões Seiscentos e Setenta Nove Mil e Cem Cruzeiros).

A sócia ANDREA ROCHA DE LORENZO,são atribuidas 1.519.900(Hum /Milhão Quinhentos e Dezenove Mil e Novecentos)cotas de Cr$1,00 /(Hum Cruzeiro)cada uma,equivalente a Cr$1.519.900,00(Hum Milhão Quinhentos e Dezenove Mil e Novecentos Cruzeiros).

A responsabilidade do cada sócio,é limitada ao total do capital Social,de acôrdo com o Artigo 2º do Decreto Lei nº3.708 de 10.01.1919.

A sócia ANDREA ROCHA DE LORENZO,terá direito a uma retirada mensal dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda em vigor.

No caso de falecimento de um dos sócios,não se dissolverá a sociedade ficando o sócio,remanescente obrigado a levantar um balanço dentro de 15(Quinze) dias da data do evento,para proceder a apuração dos haveres do sócio falecido,pagando-se aos herdeiros, o saldo apurado em 10(Dez)parcelas iguais e sucessivas,vencendo-se a primeira parcela,trinta dias após o evento.

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Social.

E,por estarem assim,justos e contratados,firmam o presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social,em três vias, de igual teor e forma,diante das testemunhas a tudo presente e por estarem todos assinados,ressalvando as emendas e rasuras.

Continuação

Continua

Ao sócio IVO ROBERTO DE LORENZO, são atribuidas 15.19[illegible] / (Quinze Milhoes Cento e Noventa Noventa Nove Mil) cotas de / Cr$ 1,00(Hum Cruzeiro)cada uma, equivalente a Cr$15.199[illegible]0,00 (Quinze Milhões Cento e Noventa Mil Cruzeiros).

A sócia MARLÍ ROCHA DE LORENZO, são atribuidas 13.67[illegible]100 / (Treze Milhões Seiscentos e Setenta Nove Mil e Cem)cotas de / Cr$1,00(Hum Cruzeiro)cada uma, equivalente a Cr$13.679.100,00 / (Treze Milhões Seiscentos e Setenta Nove Mil e Cem Cruzeiros).

A sócia ANDREA ROCHA DE LORENZO, são atribuidas 1.519.900 / (Hum Milhão Quinhentos e Dezenove Mil e Novecentas)cotas de / Cr$1,00(Hum Cruzeiro)cada uma, equivalente a Cr$1.519.900,00 / (Hum Milhão Quinhentos e Dezenove Mil e Novecentos Cruzeiros).

A responsabilidade de cada sócio, é limitada ao total do Capital Social, de acôrdo com o Artigo 2º do Decreto Lei nº 3.708. de 10.01.1919.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterado os objetivos da sociedade para comércio de / produtos Siderúrgicos, Metalurgicos e Ferragens.

CLÁUSULA QUARTA

A sócia ANDREA ROCHA DE LORENZO, terá direito a uma retirada mensal dentro dos limites estabelecidos pela legislação do imposto de renda em vigor.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DE

" SULRIO COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA "

Da denominação, séde, prazo e objetivo - A sociedade girará sob a denominação social de SULRIO COMÉRCIO DE ABRASIVOS LTDA, e terá sua sedé e fôro no Municipio do Rio de Janeiro, à Rua / Bandeira de Gouveia, 92, Riachuelo; Seu prazo de duração será / por tempo indeterminado e seu objetivo social, será de comércio de produtos Siderurgicos, Metalurgicos e Ferragens.

De Capital Social - O Capital social que era de Cr$398.000 00(Trezentos e Noventa Oito Mil Cruzeiros)divididas em 398.000 (Trezentos e Noventa Oito Mil)cotas de Cr$1,00(Hum Cruzeiro)cada uma, sofre uma elevação para Cr$30.398.000,00(Trinta Milhões Trezentos e Noventa Oito Mil Cruzeiros).

Continuação

Continua

Rio de Janeiro, 02 de Janeiro de 1992.

IVO ROBERTO DE LORENZO

MARLÍ ROCHA DE LORENZO

ANDREA ROCHA DE LORENZO

De acordo com a Portaria nº83, o uso da firma "Sulrio Comércio de Abrasivos Ltda ", caberá aos sócios.

IVC ROBERTO DE LORENZO

MARLÍ ROCHA DE LORENZO

Testemunhas:

SHEILA RODRIGUES DE SOUZA MELLO

ELSON VIEIRA DE SOUZA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

961

CEDENTE - **TINTAS SUPERCOR S.A**
RUA VIUVA CLAUDIO 274 JACARE RIO DE JANEIRO

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de Cr$ 7873.760,32 (SETE MILHOES OITOCENTOS SETENTA TREIS MIL SETECENTOS E SESSENTA CRUZEIROS REAIS E TRINTA DOIS CENTAVOS) correspondente as duplicatas de N*.27695,27704,27999,28217 28249 com vencimentos em:02.04.94,17.04.94,13.04.94,14.04.94 de responsabilidade Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza seus devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 06 de Janeiro de 1995

CEDENTE: Oscar Faucio da Barbosa

CESSIONARIO: Marcos

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Reconheço a firma por semelhança de Oscar Faucio da Barbosa e Marcos Viana Ribeiro. Em testemunho da verdade. Rio, 06 JAN 1995

GELVANER GONÇALVES DA SILVA
AUX. NOTARIAL AUTORIZADO

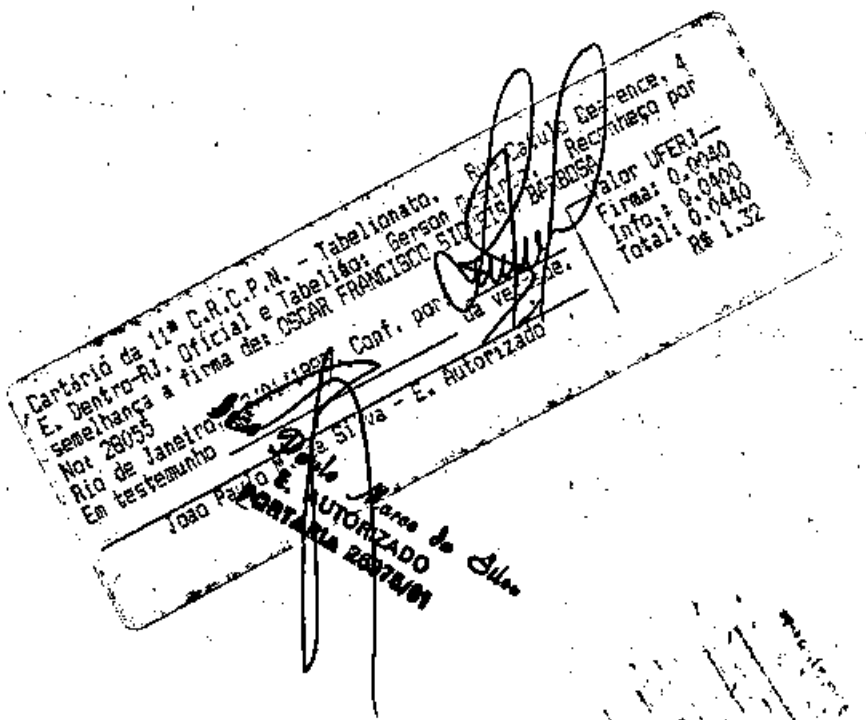
Cartório da 11ª C.R.C.P.N. - Tabelionato, Serviço Central
E. Dentro-RJ. Oficial e Tabelião: Gerson
semelhança a firma de: OSCAR FRANCISCO
Rio de Janeiro
Em testemunho
João Paulo
E. AUTORIZADO
PORTARIA 2697/91
Valor UFERJ
Firma: 0,0400
Info.: 0,0440
Total: 0,32
R$ 1,32

4/56315 - 63791 - 68581 - 73507 - 74697 - 77731 - 78387
)8 - 79515 - 79516 - 79533 - 79657 - 80975 - 80801 - 80802
)8 - 82335 - 82252 - 82629 - 76549 - 76550 - 82009 - 82017
31 - 82170 - 82171 - 82218 - 82224 - 82225 - 82235 - 82265
12 - 82325 - 82333 - 82344 - 82346 - 82413 - 82507 - 82630
)9 - 82660 - 82690 - 82740 - 82822 - 83385 - 83384 - 83225

RITO SUMÁRIO EM 21/12/84

Alterações: 84/78087 - 78203 - 79518 - 79522 - 80401 - 81952
81 - 82044 - 82221 - 82354 - 82402 - 82478 - 82515 - 82516
66 - 82592 - 82691 - 80162 an. - 73208 - 73209 - 80353 - 79609
05 - 76963 - 78020 - 78275 - 79755 - 79855 - 80372 - 80891
60 - 81869 - 81873 - 81923 - 81970 - 82014 - 82040 - 82136
16 - 82404 - 80409 - 80524 - 80782 - 82175 - 82197 - 82416
62 - 83118 - 80587 - 80983 - 82025 - 82509 - 76992 - 81849
17 - 81313 - 82399 - 79520 - 81583 - 81838 - 81839 - 81875
76 - 82106 - 82144 - 82177 - 82179 - 82193 - 82405 - 82523
53 - 80044 - 81501 - 81814 - 81967 - 81977 - 81982 - 81995
91 - 82101 - 82277 - 76614 - 77984 - 78351 - 79101 - 79719
63 - 81907 - 81927 - 81968 - 81987 - 82034 - 82035 - 82036
46 - 82082 - 82107 - 82198 - 82199 - 82401 - 82562 - 73741
12 - 76667 - 78104 - 78350 - 78858 - 80574 - 81528 - 81959
80 - 81983 - 82002 - 82070 - 82083 - 82114 - 82149 - 82188
06 - 82589 - 79514 - 77064 - 80077 - 80589 - 80839 - 81498
65 - 82056 - 82067 - 82075 - 82078 - 82092 - 82295 - 82336
59 - 75948 - 55946 - 76513 - 79250 - 79525 - 79526 - 79527
45 - 81811 - 81827 - 81896 - 82047 - 82059 - 82216 - 82338
11 - 825

Contratos: 84/80686 - 82108 - 82634 - 79014 - 79337 - 59440
12 - 82809 - 82821 - 82822 - 82823 - 82829 - 82933 - 82935
50 - 82962 - 82975 - 82951 - 82987 - 82991 - 8300 - 83027
52 - 83095 - 83096 - 83097 - 83120 - 83121 an. - 83122 - 83123
25

7162434/84 - PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Instalação de dependência em São Paulo (SP); alteração contratual. (Instrumento de 05.12.84).

- Pelo Sr. Chefe da REMEF (SP), em 12.12.84:

7683605/84 - BROOKLIN DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Alteração contratual. (Instrumento de 10.09.84).

7683612/84 - FORD DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Instalação de dependência em Recife (PE); alteração contratual. (Instrumento de 06.09.84).

7683802/84 - ECONÔMICO SÃO PAULO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO HABITACIONAL - Aumento de capital de Cr$7.203.990.000 para Cr$8.203.990.000; reforma de estatuto. (AGE de 29.11.84).

- Pelo Sr. Coordenador do NUREC (CE), em 12.12.84:

5400147/84 - ITAVAL CORRETORA DE TÍTULOS, VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO LTDA. - Instalação de dependência em Fortaleza (CE); alteração contratual. (Instrumento de 03.12.84).

- Pelo Sr. Chefe da RERIF (RJ), em 28.11.84:

7162005/84 - MORADA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Aumento de capital de Cr$258.461.707 para Cr$658.461.707; alteração contratual. (Instrumento de 26.11.84).

- Pelo Sr. Chefe da REMEF (SP), em 27.11.84:

7683672/84 - DISTRIBUIDORA BANK OF BOSTON DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Instalação de dependência na cidade de Juiz de Fora (MG); alteração contratual. (Instrumento de 15.10.84).

7683603/84 - DISTRIBUIDORA BANK OF BOSTON DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Instalação de dependência na cidade de Uberlândia (MG) alteração contratual. (Instrumento de 1.10.84).

7683604/84 - CORTINAC SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA. - Instalação de dependência na cidade de Belo Horizonte (MG); alteração contratual. (Instrumento de 24.9.84).

TINTAS SUPERCOR LIMITADA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO
REALIZADA EM 11/12/1984

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às 10:00 (dez) horas, na sede social da empresa, na Rua Viúva Cláudio, nº 260, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral os sócios componentes da sociedade **"TINTAS SUPERCOR LIMITADA"**, com seu Contrato Social arquivado na JUCERJA sob o nº 172, por despacho de 22/09/44, CONVOCADOS mediante carta-circular endereçada a seus domicílios, a saber: "SCHOCH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A", estabelecida nesta cidade, na Rua Viúva-Cláudio, nº 260, parte, com seus atos constitutivos arquivados sob o nº 3330001565 5, por despacho de 30/10/84, inscrita no C.G.C. sob o nº 29.091.733/0001-60, nesta ato representada por seu Diretor-Presidente ECKEHARD SCHOCH, alemão, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Almirante Alexandrino, 2.788, portador da Carteira de Identidade registro nº 366.411/1.052.204, do Serviço de Registro de Estrangeiros e do C.P.F. nº 003.508.187-20; e "ANTON EMPREENDIMENTOS E PARTI-

Continua

TINTAS SUPERCOR LIMITADA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE TRANSFORMAÇÃO REALIZADA EM 11/12/1984

Continuação

CIPAÇÕES S/A", estabelecida nesta cidade, na Rua Viúva Cláudio, nº 260, parte, com seus atos constitutivos arquivados sob o nº 3330001555 8, por despacho de 17/10/84, inscrita no C.G.C. sob o nº 29.072.147/0001-79, neste até representada por seu Diretor-Presidente KURT HANS ADOLF ANTON, alemão, separado judicialmente, economista, residente a domiciliado nesta cidade, na Av. Sernambetiba, nº 3.300, Bloco 4, ap. 2008, portador da Carteira de Identidade nº 3.089.383/1.257.255, do Serviço de Registro de Estrangeiro e do CPF nº 166.321.737-15. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência da Assembléia o Sr. ECKEHARD SCHOCH, que convidou o Sr. KURT HANS ADOLF ANTON para secretariar os trabalhos. Em seguida o Sr. Presidente declarou instalada a Assembléia e disse textualmente, que os presentes, conforme Contrato Social e posteriores Alterações, são os únicos componentes da sociedade "TINTAS SUPERCOR LIMITADA", e que, nessa qualidade, por considerarem mais conveniente para o desenvolvimento dos negócios sociais, têm entre si, justos e convencionados, por deliberação unânime, transformar o tipo jurídico da sociedade, de por cotas de responsabilidade limitada, em sociedade anônima, mantendo-se, contudo, sem nenhum embargo, toda a integridade da sociedade transformanda que continuará a girar com o mesmo capital subscrito e integralizado, mesmos componentes, mesma proporção de capital, mesmos negócios, enfim, sem qualquer solução de continuidade. Prosseguindo, esclareceu ainda que em virtude de transformação operada e por força da modificação do tipo jurídico, as cotas de capital de cada sócio, convertem-se em ações do capital subscrito e integralizado da sociedade anônima. Que, assim, sendo, a sócia "SCHOCH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A" recebe 2.258.000.000 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e oito milhões) de ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr$ 1 (um cruzeiro) cada uma, num total de Cr$ 2.258.000.000 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e oito milhões de cruzeiros), correspondente ao mesmo quinhão que possuia na sociedade transformanda e "ANTON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A", recebe 2.258.000.000 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e oito milhões) de ações ordinárias nominativas, no valor total de Cr$ 2.258.000.000 (dois bilhões, duzentos e cinquenta e oito milhões de cruzeiros), correspondente ao mesmo quinhão que possuia e sociedade transformanda. Ainda com a palavra, acrescentou o Sr. Presidente que todos os bens imobilizados, realizáveis e disponíveis que constituem o ativo da sociedade transformanda, bem como o passivo exigível, enfim, todos os valores patrimoniais espelhados na contabilidade de empresa, direitos e obrigações, passarão a integrar o patrimônio da "TINTAS SUPERCOR S/A". Discutidos todos estes assuntos foram em seguida votados e aprovados por unanimidade, dando a assembléia para os devidos fins de direito, como liquidos e certos os valores que são atribuídos ao patrimônio que pertença em comum e todos os sócios, dentro da situação ativa e passiva, evidenciado pela escrita contábil já referida, assumindo para todos os fins legais, como efetivamente assumem, o ativo e passivo da firma "TINTAS SUPERCOR LIMITADA". Continuando, o Sr. Presidente submeteu à consideração de plenário os estatutos sociais que regerão a sociedade, que foram lidos e transcritos pelo Sr. Secretário, nos termos seguintes:

"ESTATUTOS SOCIAIS – TINTAS SUPERCOR S/A".

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO – Artigo 1º – A denominação da Sociedade é **TINTAS SUPERCOR S/A.**, que se regerá pelo presente estatuto e legislação que lhe for aplicável. **Artigo 2º** – A Sociedade tem sede nesta cidade do Rio de Janeiro e sua duração será por tempo indeterminado, podendo a critério da Diretoria, abrir e fechar filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos, em quaisquer partes do território nacional. **Artigo 3º** – O objeto da Sociedade é a exploração de indústria e do comércio de tintas, vernizes e produtos corralatos, bem como o comércio de importação de produtos químicos. **§ Único** – A Sociedade a juízo de Diretoria poderá ter participação acionária em outras sociedades comerciais ou industriais, de atividades afins ou mesmo diversas, pela subscrição ou aquisição de ações ou cotas de capital, desde que isso torne conveniente para a consecução do objeto social. **CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL – Artigo 4º** – O Capital Social é de Cr$ 4.516.000.000 (quatro bilhões, quinhentos e dezesseis milhões de cruzeiros), totalmente, subscrito e integralizado, representado por 4.516.000.000 (quatro bilhões, quinhentos e dezesseis milhões) de ações ordinárias nominativas, todos do valor nominal de Cr$ 1 (um cruzeiro) cada uma. **Artigo 5º** – Cada ação dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais. **Artigo 6º** – As ações poderão ser representadas por certificados de títulos múltiplos, sendo assinado por 2 (dois) Diretores. **Artigo 7º** – Na proporção do número de ações que possuírem, os acionistas terão preferência para a subscrição de ações em aumento de capital deliberado em Assembléia Geral. **Artigo 8º** – A subscrição ou colocação será aberta pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias e no máximo de 60 (sessenta) dias, seja particular ou de oferta pública. **Artigo 9º** – Decorrido o prazo as ações não subscritas ou não colocadas, só poderão ser emitidas mediante nova deliberação da Assembléia Geral. **Artigo 10** – A integralização será feita no ato de subscrição ou em chamadas fixadas pela Assembléia Geral, em prazo nunca superior a 1 (um) ano. **Artigo 11** – A Sociedade poderá adquirir as suas próprias ações, de seguinte forma: a) mediante aplicação de lucros acumulados ou de capital excedente, casos em que não haverá redução do capital subscrito; b) por doação. **Artigo 12** – A Sociedade poderá emitir ações para integralização em bens ou créditos, por deliberação de Assembléia Geral, sendo que no primeiro caso, só com laudo pericial da avaliação. **§ Único** – A Sociedade não poderá emitir ações de gozo ou fruição, nem partes beneficiárias. **Artigo 13** – Os acionistas só poderão transferir suas ações para terceiros estranhos à Sociedade, se não houver interesse dos demais acionistas em adquiri-las, em igualdade de condições, os quais terão um prazo de 60 (sessenta) dias para se manifestar sobre o assunto. **CAPÍTULO III – DA ADMINISTRAÇÃO – Artigo 14** – A Sociedade será gerida e administrada por uma Diretoria composta de 04 (quatro) membros, acionistas ou não, mas residentes no país, com as designações seguintes: Diretor-Presidente; Diretor-Superintendente e 2 (dois) Diretores-Adjuntos. **Artigo 15** – Os Diretores serão eleitos em Assembléia Geral, pelo prazo de 2 (dois) anos, podendo ser reeleitos. **Artigo 16** – Os cargos de Diretores Presidente e Superintendente serão, sempre, preenchidos em igualdade de condições pelos acionistas majoritários, de modo que cada grupo eleja o mesmo número de diretores. Os Diretores-Adjuntos será escolhido de comum acordo. **Artigo 17** – Mesmo vencido o mandato dos Diratores, serão os mesmos mantidos nos respectivos cargos, até a data de posse e investidura dos novos membros. **Artigo 18** – Os Diretores prestarão caução de 100 (cem) ações da Sociedade, cada um, em garantia de sua gestão, quando então, ficarão investidos nos respectivos cargos. Dita investidura far-se-á mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria. **Artigo 19** – Qualquer acionista poderá prestar a caução no caso de não serem acionistas os Diretores. **Artigo 20** – Em caso de vagas ocasionais, temporárias, por morte, interdição ou incapacidade de um dos Diretores, os Diretores remanescentes acumularão as respectivas funções até que a próxima Assembléia Geral eleja o novo Diretor. **Artigo 21** – A Diretoria administrará a Sociedade com amplos poderes, competindo-lhe a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Sociedade. **Artigo 22** – Compete aos Diretores Presidente, Superintendente em conjunto: a) abertura, movimentação ou encerramento de contas bancárias, emissão ou endosso de cheques, duplicatas, promissórias, letras de câmbio, o aval, o protesto ou a cessão de quitação; b) retiradas mediante recibos, autorização de débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; c) prestar e aceitar caução e fiança no exclusivo interesse da Sociedade; d) fazer penhor de mercadorias, matérias primas e embalagens, caução de títulos e duplicatas; e) fazer alienação fiduciária de bens imóveis; f) alienar, gravar, ceder ou transferir os bens imóveis da Sociedade, desde que a Diretoria delibere nesse sentido, independentemente da aprovação da Assembléia Geral. Isoladamente, a) presidir as reuniões da Diretoria e zelar pelo cumprimento de suas resoluções; b) convocar, instalar e presidir as Assembléias Gerais; c) constituir procuradores com poderes "ad judicia" e "ad negocia", em nome da Sociedade; d) admitir a demitir empregados, fixando-lhes os respectivos salários a vantagens; e) responder pelo setor administrativo da Sociedade; f) superintender as atividades comerciais da Sociedade; g) orientar, fiscalizar a manter sob sua guarda e responsabilidade a contabilidade, o estado de caixa e os valores da Sociedade, bem como a aplicação dos valores mobiliários sociais e o movimento bancário; ter sob sua guarda os livros da Sociedade; h) supervisionar, orientar e opinar sobre a aquisição da matéria prima; f) nomear ou contratar representantes, agentes ou correspondentes; j) responder com plena autonomia pela gerência da Sociedade, bem como pelo setor comercial. **§ 1º** – Os Diretores-Adjuntos terão os poderes que lhes forem outorgados pelos Diretores Presidente e Superintendente, de comum acordo. **§ 2º** – Nenhum membro de Diretoria, isolada ou conjuntamente, sob pena de responsabilidade pessoal e perda do mandato, poderá usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos seus fins, tais como: avais, fianças, e outras garantias de favor, em benefício próprio ou de terceiros. **CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL – Artigo 23** – A Sociedade terá um Conselho Fiscal que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas, na forma do § 2º, do artigo 161, da Lei nº .. 6.404, de 15/12/76. **§ 1º** – O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas em lei e será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, com nível universitário, ou que tenham exercido por prazo mínimo de 03 (três) anos, cargos de administrador de empresas ou de conselheiro fiscal, cujo mandato iniciar-se-á na Assembléia em que forem eleitos e terminará na primeira Assembléia Geral Ordinária após a sua instalação. **§ 2º** – A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, não inferior ao previsto no § 3º, do artigo 162, da Lei 6.404, de 15/12/76. **CAPÍTULO V – DA ASSEMBLÉIA GERAL – Artigo 24** – A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais assim o exigirem, observadas, entretanto, as prescrições legais para as suas realizações. **Artigo 25** – A Assembléia Geral será convocada, instalada e presidida por qualquer dos Diretores, cabendo ao Presidente da mesa escolher dentre os presentes, um acionista para servir-lhe de secretário. **§ 1º** – A Convocação de Assembléia Geral far-se-á por anúncios publicados pela Imprensa, como determina a lei e delas deverão constar, ainda que sumariamente, a ordem do dia, o dia, a hora e o local de reunião. **§ 2º** – Compete à Assembléia Geral fixar os honorários e vantagens da Diretoria. **CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇOS, LUCROS E SUA APLICAÇÃO – Artigo 26** – O exercício social iniciará no primeiro dia útil de janeiro e terminará no último dia de dezembro do mesmo ano. **Artigo 27** – O Balanço Geral, obedecidas as prescrições legais será levantado no dia 31 de dezembro de cada ano **§ Único** – Do lucro líquido apurado em cada exercício, deduzir-se-á: a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo da Reserva Legal, até esta atingir a 20% (vinte por cento) do capital social; b) o saldo, se houver, será aplicado como melhor decidir a Assembléia Geral, mediante Proposta da Diretoria. **CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS – Artigo 28** – A Dissolução ou Liquidação da Sociedade far-se-á de acordo com o que estabelecer a Assembléia Geral convocada para esse fim, obedecidas as prescrições legais. **Artigo 29** – Compete a Assembléia Geral que propuser a dissolução ou liquidação da Sociedade, eleger o/ou os liquidantes, o Conselho Fiscal caso assim determina a Assembléia Geral – fixar ou não seus respectivos honorários, bem como traçar as normas a forma do processo de liquidação. **Artigo 30** – A Sociedade reger-se-á especificamente pela Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e subsidiariamente, por quaisquer outras que lhe forem aplicáveis". Finda e leitura, verificou-se a votação do texto dos Estatutos Sociais que, sem quaisquer restrições, mereceu a aprovação unânime e irrestrita de todos os presentes. Finalmente, o Sr. Presidente solicitou que fosse eleita a primeira Diretoria. Procedida a votação, recolhidas as cédulas e computados os votos, verificou-se, por unanimidade, o seguinte resultado: para Diretor-Presidente, o Sr. ECKEHARD SCHOCH; para Diretor-Superintendente, o Sr. KURT HANS ADOLF ANTON, ambos qualificados anteriormente e para Diretores Adjuntos as Sras. LYGIA SARMENTO TAMBORIM SCHOCH, natural de cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, brasileira, casada, industrial, portadora da Carteira de Identidade nº 1.240.966, expedida em 03/06/55, pelo Instituto Félix Pacheco, CPF nº 371.925.077-68, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Almirante Alexandrino, nº 2.766 e JUTTA VERÔNICA ANTON, natural da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, brasileira, separada judicialmente, industrial, portadora da Carteira de Identidade nº 1.107.311, expedida em 13/08/70, pelo Instituto Pereira Faustino, CPF nº . 371.941.787-53, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Desembargador Roberto Medeiros, nº 39. A Assembléia, ainda por decisão unânime, fixou em 2.000 ORTN's, os honorários mensais, globais da Diretoria, os quais serão rateados de comum acordo entre seus membros. Nestas condições, deu-se por constituída a Sociedade **TINTAS SUPERCOR S/A.** Finalizando o Sr. Presidente declarou livre a palavra para quem dela desejasse fazer uso. Como ninguém se pronunciasse, pelo Sr. Presidente foi encerrada a sessão para a lavratura desta ata no livro próprio. Reaberta a sessão, após sua transcrição, foi esta ata lida, discutida, aprovada e por ester conforme, por todos assinada. Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1984. SCHOCH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. – ECKEHARD SCHOCH; ANTON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A. – KURT HANS ADOLF ANTON; **TESTEMUNHAS:** 1º e 2º; Assinaturas Ilegíveis. JDSÉ OSWALOD CORRÊA - DAB 12.667. SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL – SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA – **CERTIDÃO** – Processo nº 80.815/84. Certifico que **TINTAS SUPERCOR S/A.**, arquivou nesta JUNTA sob o nº 3330001612 por despacho de 14 de dezembro de 1984 de 1ª TURMA, Ata de Assembléia Geral de Transformação de 11/12/84, que transformou a Empresa Tintes Supercor Ltda. em S/A., sob a denominação acima citada, elegeu a Diretoria, fixando-lhes os honorários; do que dou fé. JUNTA COMERCIAL do ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em 14 de dezembro de 1984. Eu, EDIR G. OLIVEIRA escrevi, conferi e assino. Edir G. Oliveira. Eu, WALDEMAR FISZMAN, Secretário Geral da JUCERJA, a subscrevo e assino. Waldemar Fiszman. Taxa de Arquivamento: Cr$ 77.143.

lhões, cento e quinze milhões, oitocentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis cruzeiros reais e oito centavos) dividido em 872.130.907 (oitocentos e setenta e dois milhões, cento e trinta mil, novecentos e sete) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. Perguntou depois o Sr. Presidente se algum dos presentes queria fazer uso da palavra e não havendo interesse, deu-se por encerrada a Assembléia, lavrando-se a presente ata, a qual depois de lida e aprovada em seus termos, vai devidamente assinada por todos: PEBB CORRETORA DE VALORES LTDA., LUIZ AFFONSO CARDOZO DE MELLO DE ALVARES OTERO, ALVARO LUIZ ALVES DE LIMA DE ALVARES OTERO, LUIZ AFFONSO CARDOZO DE MELLO DE ALVARES OTERO JUNIOR, e VINICIUS LIMA FERNANDES. Declaramos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1994. PEBB CORRETORA DE VALORES LTDA; LUIZ AFFONSO DE ALVARES OTERO; ALVARO LUIZ DE ALVARES OTERO; LUIZ AFFONSO DE ALVARES OTERO JUNIOR; VINICIUS LIMA FERNANDES. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. Certidão: Certifico que este documento foi arquivado sob o nº872.880 em 17/06/94 sposlos mecanicamente. Ramon Guedes - Presidente respondendo pela Secretaria Geral - portaria 392/93.

(Guia nº 51359/A) 21cm 618,87

TINTAS SUPERCOR S/A

C.G.C. (M.F.) Nº 33.995.469/0001-30

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas em 10/05/1994. Aos 10/05/1994, às 15:00 (quinze) horas, na sede social da empresa, na Rua Viúva Cláudio, nº 290, nesta cidade, reuniram-se em AGO/E, os acionistas representantes a da totalidade do Capital Social da TINTAS SUPERCOR S/A., conforme pode ser verificado pelas assinaturas e declarações apostas no Livro de Presença de Acionistas. Por aclamação dos presentes, assumiu a presidência das Assembléias o Sr. KURT HANS ADOLF ANTON, Diretor-Superintendente da Sociedade, que convidou o Sr. ROBERTO RICARDO SCHOCH, Diretor-Industrial, para Secretário. A[ssim] composta a mesa diretora dos trabalhos, pelo Sr. Presidente foi aberta a sessão, sendo o mesmo informado que esta reunião foi convocada por carta-circular [en]viada ao domicílio de cada acionista, do teor seguinte: "Rio de Janeiro, 25/04/[94]. CARTA CIRCULAR - São convidados os acionistas de TINTAS SUPERCOR S/A. [para] se reunirem em AGO/E, às 15:00 (quinze) horas, do dia 10/05/1994, na sede social da empresa, na Rua Viúva Cláudio, nº 290, nesta cidade, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) exame das contas da Diretoria e de Balanço Geral, pertinentes ao exercício social encerrado em 31.12.93; b) aprovação da Correção Monetária do Capital que apontou a cifra de CR$ 2.998.408.995,16 (dois bilhões, novecentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e oito mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros reais e quinze centavos); c) Eleição da Diretoria, com fixação dos seus honorários; d) Aumento do Capital Social de CR$ 124.140.000,00 (cento e vinte e quatro milhões, cento e quarenta mil cruzeiros reais) para CR$ 3.130.960.000,00 (três bilhões, cento e trinta milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros reais), com reservas oriundas de Balanço Geral encerrado em 31.12.93; e) Assuntos de interesse geral. Assina) KURT HANS ADOLF ANTON, Diretor-Superintendente, pela Diretoria". Em seguida o Sr. Presidente esclareceu que os documentos constantes do item "a" da ordem do dia são de conhecimento de todos os acionistas, vez que publicados nos Diários Oficial e Comercial, edições de 06/04/1994, respectivamente, razão porque tornase desnecessária a sua leitura, solicitou fosse o assunto discutido e votado. Pediu, ainda a re-ratificação, por esta Assembléia, da inobservância de publicação do AVISO a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, tendo em vista a presença de acionistas que representam a totalidade do Capital Social da empresa. Discutidos os assuntos, após ligeiros debates, foram os mesmos aprovados por unanimidade e sem restrições, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra o Sr. Presidente colocou em pauta o item "b" de ordem do dia que se refere a aprovação da Correção Monetária de Capital, que apontou a cifra de CR$ 2.998.408.995,16 (dois bilhões, novecentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e oito mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros reais e quinze centavos). Mais uma vez a Assembléia, por unanimidade, aprovou a matéria, decidindo, ainda, que dita importância será utilizada em aumento de capital. Abordando o item "c" da ordem do dia o Sr. Presidente solicitou que fossem distribuídos cédulas entre os presentes a fim de que se processasse a eleição da Diretoria para um novo mandato estatutário. Procedida a votação, recolhida as cédulas e computados os votos, verificou-se, por unanimidade, o seguinte resultado: para Diretor-Superintendente foi reeleito o Sr. KURT HANS ADOLF ANTON, para Diretor-Industrial foi reeleito o Sr. ROBERTO RICARDO SCHOCH, Diretores-Adjuntos foram reeleitas as Sras. DOROTHEA LYGIA MÖLLER, e VERA LUCIA FERRAZ ANTON. A Assembléia, ainda por decisão unânime, fixou em 48.000 (quarenta e oito mil) UFIR os honorários mensais e globais da Diretoria, individualizados pelos membros que a compõem, de comum acordo. Continuando, o Sr. Presidente, já em caráter de Assembléia Geral Extraordinária, solicitou ao Sr. Secretário que procedesse a leitura da Proposta da Diretoria versando sobre aumento de Capital Social, em cumprimento ao item "d" de ordem do dia. Com a palavra o Sr. Secretário assim se pronunciou: "PROPOSTA DA DIRETORIA - Senhores Acionistas: A Diretoria dessa Sociedade propõe à V. Sas., aumentar o Capital Social de CR$ 124.140.000,00 (cento e vinte e quatro milhões, cento e quarenta mil cruzeiros reais) para CR$ 3.130.960.000,00 (três bilhões, cento e trinta milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros reais), com aproveitamento de CR$ 2.998.408.995,15 (dois bilhões, novecentos e noventa e oito milhões, quatrocentos e oito mil, novecentos e noventa e cinco cruzeiros reais e quinze centavos), total de conta "Correção Monetária de Capital", e CR$ 8.411.004,85 (oito milhões, quatrocentos e onze mil, quatro cruzeiros reais e oitenta e cinco centavos), retirados da conta "Reservas de Incentivos Fiscais", permanecendo na mesma rubrica o saldo de CR$ 396,55 (trezentos e noventa e cinco cruzeiros reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Balanço Geral encerrado em 31.12.93. Caso essa Proposta seja aprovada, necessário se faz a alteração do Artigo 4º dos Estatutos Sociais, para o qual sugerimos a seguinte redação: "ARTIGO 4º - O Capital Social é de CR$ 3.130.960.000,00 (três bilhões, cento e trinta milhões, novecentos e sessenta mil cruzeiros reais) totalmente subscrito e integralizado, representado por 3.130.960.000 (três bilhões, cento e trinta milhões, novecentas e sessenta mil) ações ordinárias nominativas, todas de valor nominal de CR$ 1,00 (um cruzeiro real) cada uma". Eis pois, Senhores Acionistas, a Proposta que lhes submetemos, certos de sua total aprovação. Rio de Janeiro, 02/05/1994. Assina) KURT HANS ADOLF ANTON, Diretor-Superintendente, pela Diretoria". Em seguida o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão e posterior votação. Discutido o assunto, após ligeiros debates, mereceu o mesmo a aprovação unânime e irrestrita de todos os acionistas, abstendo-se votar os legalmente impedidos. Continuando o Sr. Presidente disse que o item seguinte da ordem do dia comporta qualquer assuntos de interesse social, razão porque coloca a palavra a disposição de quem dela queira fazer uso. Não havendo pretendentes e nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata no Livro Próprio. Reaberta a sessão, após sua transcrição, foi esta ata lida, discutida, aprovada e por estar conforme, por todos assinada. Rio de Janeiro, 10/05/1994. Assina). KURT HANS ADOLF ANTON, Presidente; ROBERTO RICARDO SCHOCH, Secretário. Acionistas) - ANTON EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A., por seu Diretor-Presidente KURT HANS ADOLF ANTON; e SCHOCH EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, por seu Diretor-Presidente ROBERTO RICARDO SCHOCH. Cópia fiel de livro próprio. KURT HANS ADOLF ANTON-Presidente; ROBERTO RICARDO SCHOCH-Secretário. Dr. José [illegible] Reg. nº 674.753 e data de

INDÚSTRIAS REUNIDAS CANECO S.A.
C.G.C. Nº 33.134.321/0001-38

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 28 de abril de 1994. 01 - Local e Hora: Rua Sete de Setembro, 43 - gr. 1101 - Centro - Rio de Janeiro-RJ às 09:30 horas. 02 - Mesa: Presidente: Arthur João Donato; Secretário: Murilo da Cunha Donato. 03 - Quorum de Instalação: Maioria qualificada dos acionistas com direito a voto, conforme consta no Livro de Presença de Acionistas. 04 - Administradores Presentes: Estiveram presentes às Assembléias todos os membros do Conselho de Administração. 05 - Publicação de Avisos, Editais e Outros Documentos: a) O aviso que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rio de Janeiro nos dias 23, 24 e 25 de março de 1994, nas páginas 19, 30 e 19, respectivamente, e no Diário Mercantil nos dias 23, 24 e 25 de março de 1994, nas páginas 2, 2 e 8, respectivamente; b) O Edital de Convocação das Assembléias foi publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro nos dias 18, 19 e 20 de abril de 1994, nas páginas 37, 36 e 67, respectivamente, e no Diário Mercantil nos dias 19, 20 e 21 de abril de 1994, nas páginas 5, 2 e 7, respectivamente; c) O Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras de Sociedade relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1993, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro no dia 20 de abril de 1994, nas páginas 4 e 5, e no Jornal do Comércio no dia 20 de abril de 1994 na página 16. 06 - Documentos e Propostas Aprovados em Assembléia Geral Ordinária: Foram aprovados, pela unanimidade dos acionistas presentes os seguintes documentos e propostas: a) Relatório de Administração; b) Demonstrações Financeiras do Exercício Social encerrado em 31/12/93; c) Aumento do Capital Social Autorizado de CR$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de cruzeiros reais) para CR$ 1.800.000.000,00 (hum bilião e oitocentos milhões de cruzeiros reais) e do Capital Social Integralizado de CR$ 3.468.297.350,00 (três bilhões, quatrocentos e sessenta e nove milhões, duzentos e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta cruzeiros reais) para CR$ 42.970.500.000,00 (quarenta e dois bilhões, novecentos e setenta milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) mediante a Capitalização de parte da Reserva de Correção Monetária no valor de CR$ 39.501.202.650,00 (trinta e nove bilhões, quinhentos e um milhões, duzentos e dois mil, seiscentos e cinquenta cruzeiros reais) ficando um saldo de CR$ 288.748.943,25 (duzentos e oitenta e seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e três cruzeiros reais e vinte e cinco centavos), em sua respectiva Reserva na forma do disposto no Art. 187 da Lei nº 6.404/76; d) Conta dos Administradores relativa ao exercício findo em 31/12/93; e) Considerando o Resultado Negativo de CR$ 412.721.326,08 (quatrocentos e doze milhões, setecentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros reais e oito centavos) no exercício social encerrado em 31/12/93, deliberou a Assembléia transferi-lo para a Conta do Lucros (Prejuízos) Acumulados, ficando esta Conta com o saldo positivo de CR$ 2.128.564.403,25 (dois bilhões, cento e vinte e oito milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e três cruzeiros reais e vinte e cinco centavos). Em virtude do aumento mencionado no item "b" acima, o Art. 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social Subscrito e Integralizado, é de CR$ 42.970.500.000,00 (quarenta e dois bilhões, novecentos e setenta milhões e quinhentos mil cruzeiros reais) dividido em 2.652.500.000 (dois bilhões, seiscentos e cinquenta e dois milhões e quinhentas mil) ações, sendo 2.491.000.000 (dois bilhões, quatrocentos e noventa e um milhões) de ações ordinárias nominativas e 161.500.000 (cento e sessenta e um milhões e quinhentas mil) ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, sem direito a voto, gozando, porém, do direito ao recebimento de dividendos mínimos obrigatórios não cumulativos de 12% (doze por cento) sobre o valor do capital e eles correspondentes, independente da Reforma Estatutária, na forma do art. 168 da Lei nº 6.404, de 15.12.76." Deliberou a Assembléia deixar de instalar o Conselho Fiscal no exercício. 07 - Eleição do Conselho de Administração: Considerando que o mandato do Conselho de Administração terminou em 30/04/94, deliberou-se eleger os seguintes Conselheiros: Arthur João Donato - Presidente do Conselho, Seraphim José Donato, Jorge Henrique Donato, Murilo da Cunha Donato, Roberto Bezerra Donato, Gustavo Henrique Donato e Jorge Duffles Andrade Donato. 08 - Fixação dos Honorários da Administração: Foi deliberado manter a verba mensal global e corrigi-la a partir do 1º de maio de 1994, mediante oportunidade e critérios semelhantes ao que for estabelecido para o pessoal da empresa, a ser distribuído entre os administradores, ficando a critério do Conselho de Administração a fixação dos honorários do cada Administrador. 09 - Documentos e Propostas Geral Extraordinária: Suspensa a Assembléia Geral Ordinária, instalou-se a Assembléia Geral Extraordinária que deliberou: a) não efetuar alterações no Estatuto Social. 10 - Quorum de Deliberação: As deliberações tomadas nas Assembléias foram pela unanimidade dos acionistas presentes. 11 - Lavratura a Aprovação da Ata de Encerramento das Assembléias: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada, lida, aprovada e assinada esta Ata, encerrando-se em seguidas Assembléias. Assinado: Arthur Donato S.A. - Comércio e Participações, Arthur João Donato, Murilo da Cunha Donato, Seraphim José Donato, Jorge Henrique Donato, Maria do Carmo Donato Veiga, Flavio Pietro Gioia, Carlos Alberto de Faria Donato, Marinez Donato Borgerth Teixeira, Tereza Christina Falcão Donato, Heloise Helena Falcão Donato, Ana Lucia Falcão Donato. A presente é cópia fiel de original lavrado em livro próprio. Murilo da Cunha Donato - Secretário. Jucerja, Reg. sob o nº 873053 em 20/06/94.

(Guia nº 51352/A) 21cm 618,87

CASA DE SAÚDE SANTA THEREZINHA S/A
C.G.C. nº 33.575.127/0001-68

Ata das Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, cumulativamente realizadas em 29 de abril de 1994.- Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e quatro, às nove horas, na sede social, presentes acionistas que representavam mais de metade do capital social votante, conforme se verificou das assinaturas apostas no livro de Presença, atendendo a edital de convocação para realização das Assembléias. Aberta a sessão pelo Diretor-Presidente, Dr. Armando Carvalho Amaral, solicitou ele aos presentes que designassem um Presidente para as Assembléias, tendo sido escolhido o próprio Dr. Armando Carvalho Amaral que agradecendo, convidou para Secretária a acionista Zara Carvalho Amaral. Assim constituída a mesa, declarou o Sr. Presidente legalmente instalada as Assembléias que, oportunamente foram convocadas por anúncios publicados no Diário Oficial e no Jornal do Comércio dos dias 12, 13 e 14 de abril de 1994 e cujo teor é o seguinte: "Casa de Saúde Santa Therezinha S/A. - C.G.C. nº 33.575.127/0001-68 - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária - Convocação. Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social, na Rua Moura Brito, 124, nesta cidade, às nove horas, do dia 29 de abril de 1994, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Em Assembléia Geral Ordinária: a) Aprovação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1993; b) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social; c) Distribuição de dividendos; d) Fixação de honorários da Diretoria para 1994. II - Em Assembléia Geral Extraordinária: a) Aumento do capital social de CR$ 16.000.000,00 para CR$ 404.000.000,00, com o aproveitamento de Reservas e parte dos Lucros Acumulados; b) Alteração do Estatuto Social; c) Assuntos de interesse geral. Rio de Janeiro, 11 de abril de 1994. Armando Carvalho Amaral - Diretor Presidente." Usando da palavra, o Sr. Presidente declarou instalada preliminarmente, a Assembléia Geral Ordinária, cujo objetivo obedece a exame e deliberação das seguintes matérias: a) Leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1993, as quais foram publicados no Diário Oficial e no Jornal do Comércio de 20 de abril de 1994. Finda a leitura, foram os citados documentos [illegible] pedindo a palavra, postos

2ª VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS - S.P.
964

TINTAS SUPERCOR S/A

C.G.C.(M.F.) Nº 33.058.459/0001-30

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992

ATIVO	1993-CR$ Mil	1992-Cr$ Milhões
CIRCULANTE	1.347.447	60.484
Caixa e Bancos	18.978	1.344
Aplicação de Liquidação Imediata	53.414	15.706
Duplicatas a Receber	696.710	23.253
Provisão p/Devedores Duvidosos	(10.506)	(695)
Outras Contas a Receber	18.268	45
Estoques	543.732	20.231
Impostos a Recuperar	10.012	36
Opções por Incentivos Fiscais	-	9
Valores a Compensar	15.839	555
REALIZÁVEL À LONGO PRAZO	48.631	1.998
Empréstimo Compulsório - Eletrobrás	26.634	829
Empréstimo Compulsório	2.833	114
Depósito Judicial	19.064	1.043
PERMANENTE	2.159.820	87.306
Imobilizado	3.877.889	146.761
Depreciação	(1.718.269)	(59.453)
TOTAL DO ATIVO	3.555.598	149.778

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos o prazer de lhes apresentar o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/1993. Não obstante permanecemos à inteira disposição de V. Sas., para esclarecimentos porventura solicitados. A Diretoria.

PASSIVO	1993-CR$ Mil	1992-Cr$ Milhões
CIRCULANTE	697.168	25.925
Fornecedores	399.643	12.343
Outras Contas a Pagar	728	234
Impostos a Recolher	45.562	2.141
Salários e Encargos Sociais	106.783	5.740
Financiamentos	31.656	1.696
Provisões Diversas	112.896	3.571
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.858.430	123.853
Capital Social	124.140	10.095
Reservas de Capital	3.006.620	114.047
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(272.530)	(289)
TOTAL DO PASSIVO	3.555.598	149.778

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992

	1993-CR$ Mil	1992-Cr$ Milhões
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	2.810.163	140.090
Impostos Incidentes s/Vendas	(493.393)	(24.415)
Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	(55.228)	(3.652)
RECEITA LÍQUIDA	2.261.542	112.023
Custo dos Produtos Vendidos	(973.868)	(47.658)
LUCRO BRUTO	1.287.674	64.365
Despesas Administrativas	(481.143)	(24.855)
Despesas Comerciais	(323.379)	(14.037)
Despesas Financeiras	(100.539)	(5.314)
Variações Monetárias	212.989	(4.508)
Receitas Financeiras	68.757	20.018
Outras Receitas Operacionais	1.420	138
RESULTADO OPERACIONAL	665.679	35.807
Despesas não Operacionais	(614)	(16)
Resultado da Correção Monetária	(847.876)	(37.091)
LUCRO (PREJUÍZO) LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(182.811)	(1.300)
LUCRO (PREJUÍZO) POR AÇÃO	(CR$ 1.47)	(Cr$ 0,13)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992

	Capital	Cor. Mon. de Capital	Reserva de Inc. Fiscais	Lucros Acumul.	Total
Saldo em 31/12/1991					
Cr$ Milhões	1.740	8.315	43	(1.677)	8.541
Aum. de Capital	8.355	(8.315)	(40)	-	-
Correção Monetária	-	113.617	427	2.568	116.612
Lucro (Prej.) do Exerc.	-	-	-	(1.300)	(1.300)
Saldo em 31/12/1992					
Cr$ Milhões	10.095	113.617	430	(289)	123.853
Aumento de Capital	114.045	(113.617)	(428)	-	-
Correção Monetária	-	2.996.409	8.409	(89.430)	2.917.388
Lucro (Prej.) do Exerc.	-	-	-	(182.811)	(182.811)
Saldo em 31/12/1993					
CR$ Mil	124.140	2.996.409	8.411	(272.530)	2.858.430

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992

NOTA 1 - DIRETRIZES CONTÁBEIS: A) As contas do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido foram corrigidas mediante a aplicação de índices correspondentes a variação da UFIR. B) As depreciações são calculadas pelo método linear, as taxas permitidas pela legislação em vigor e absorvidas no custo da produção ou diretamente no resultato, conforme aplicável. C) A provisão para devedores duvidosos está constituída dentro do limite legal admitido para afeitos tributáveis, que se estima ser suficiente para cobrir eventuais perdas na realização. D) Os estoques foram avaliados ao custo médio de compra ou produção, que é inferior ao custo de reposição ou ao valor de realização. NOTA 2 - ALTERAÇÕES SOCIAIS: A) O Capital Social é de CR$ 124.140.000,00 (cento e vinte e quatro milhões, cento e quarenta mil cruzeiros reais) representado por 124.140.000 (cento e vinte e quatro milhões e cento e quarenta mil) de ações ordinárias nominativas, tendo sido o Capital Social aumentado de CR$ 10.095.000,00 (dez milhões e noventa e cinco mil cruzeiros reais), para CR$ 124.140.000,00 (cento e vinte e quatro milhões, cento e quarenta mil cruzeiros reais) conforme ATA da AGO/E de 30 de julho de 1993, arquivada na JUCERJA sob o nº 630348.

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1993 E 1992

	1993-CR$ Mil	1992-Cr$ Milhões
ORIGENS	917.483	40.572
Depreciação	68.913	3.375
Correção Monetária	847.876	37.091
Alienação de Investimento do Ativo Imobilizado	694	106
APLICAÇÕES	301.763	7.462
Prejuízo no Exercício	182.811	1.300
Aquisição de Bens do Ativo Imobilizado	72.407	4.129
Ativo Realizável à Longo Prazo	46.545	1.883
Redução no Exigível à Longo Prazo	-	170
Acréscimo no Capital Circulante Líquido	616.720	33.110
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO		
No Início do Exercício	34.559	1.449
No Fim do Exercício	650.279	34.559
Variação	615.720	33.110

KURT HANS ADOLF ANTON
Diretor Superintendente

ROBERTO RICARDO SCHOCH
Diretor Industrial

VERA LÚCIA FERRAZ ANTON
Diretora Adjunto

DOROTHEA LYGIA MÖLLER
Diretora Adjunto

GERSON RIBEIRO DOS ANJOS
Téc. Cont. CRC RJ
CPF 367.202.0[illegible]

(Guia nº 46318/A)39cm 896.025,00

PREVINA-SE CONTRA O CÂNCER

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DA CAPITAL
Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato
11.º Circunscrição - Inhaúma - 6.ª Zona

6.ª Zona - Freguesia de Inhaúma - Rua Catulo Cearense, 4 - Engenho de Dentro - Tel. 591-2996

Oficial e Tabelião: - GERSON ANDRADE DE GOUVEIA QUEIROZ

ATO Nº 151 Livro SED - 249 FLS. Nº 151

Procuração bastante que faz(em) TINTAS SUPERCOR / S/A, na forma abaixo -.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

SAIBAM quantos este público Instrumento de procuração bastante virem que, no ano de mil novecentos e noventa e quatro, aos VINTE dias, do mês de DEZEMBRO, : compareceu(ram) como outorgante(s), em Cartório: TINTAS SUPERCOR S/A, com sede // nesta cidade à Rua Viúva Claudio, 260. - CGC nº 33.055.450/0001-30 , Inscrição Estadual nº 81.978.182, neste ato representada por seu /// Diretor Superintendente :- KURT HANS ADOLF ANTON, alemão, casado , economista, carteira de identidade nº 1.136.865 do SE/DPMAF e CIC // Nº 186.321.737/15 e por seu Diretor Industrial:- ROBERTO RICARDO /// SCHOCH, Brasileiro, casado, industrial, carteira de identidade do // IFP nº 2.542.149 e do CIC nº 090.702.067/49, residentes e domiciliados nesta cidade -.-.-.-.-.-.-.-.-.-

e títulos de créditos, endossar e cauciobar duplicatas e/ou triplicatas, avalizar e endossar títulos de crédito, e ISOLADAMENTE poderes para requisitar talões de cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes e poupança; assinar contratos de cobrança simples ,caucionadas e vinculadas, emitir duplicatas e/ou triplicadas agir e deliberar em concordatas e falências, Dar quitação e assinar recibos diversos, assinar correspondencia da outorgante; enfim assinar e praticar tudo que tornar mister para o bom e fiel cumprimento do presente mandato. A presente é válida até 31 /12/1995.:.:.

Cartório da 11ª C.R.C.P.N.-Tabelionato. R. Catulo Cearense, 4
Engenho de Dentro - RJ. Oficial e Tabelião: Gerson Queiroz.
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Rio de Janeiro, 0[illegible] de 1995. Conf. por:
38320 João [illegible] Silva - E. Autorizado

:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:.:

Assim o disse(ram) do que dou fé, e me pediu(ram) este instrumento que lhe(s) li, aceita(m) e assina(m), tendo dispensado as testemunhas, de acordo com o prov. 18/81 da Corregedoria. Certifico que foram recolhidos R$ e o acréscimo determinado pela Lei 489/81. Eu, Ioná Thereza de Azevedo Griese, portaria nº/ 069/94, E.Juramentada, lavrei, conferi, li e encerro o presente ato colhendo as assinaturas e Eu, (ilegível)Gerson Andrade de Gouveia Queiroz, subscrevo e assino.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 1994.(a.a)KURT HANS ADOLF LINTON e ROBERTO RICARDO SCHOCH . TRASLADADA NA MESMA DATA. Eu, E.Juramentada, lavrei,datilografei, conferi, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho da verdade.

João Paulo Marco da Silva
E. AUTORIZADO
PORTARIA 28978/91

CARTÓRIO DA 11.º CIRC. DO REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO COMARCA DA CAPITAL (RJ)
Rua Catulo Cearense, 4 Eng. Dentro
Tel. 591-2996 - Rio de Janeiro (Capital)
E. Autorizado
João Paulo Marco da Silva
Port. 28.978/91
E. Juramentado
Marivaldo de Sousa Lopes
C.I. 32.639/91

Custas: R$

(Procuração e mutua dos Magistrados)

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

961

CEDENTE – **Unicol Prod Quimicos Ltda.**
Av.Marginal Direita da Via Anhanguera, S/N Km 62
Jundiai – SP

CESSIONARIO – MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO – O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 7.890.379,71(Sete milhoes, oitocentos e noventa mil,trezentos e setenta e nove cruzeiros reais e setenta e um centavos) correspondente as duplicatas de N$.3005 com vencimento em: 04/04/94 de responsabilidade Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detem nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1994

UNICOL Produtos Quimicos Ltda.

CEDENTE: _____

CESSIONARIO: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

1

1º CIRC. REGISTRO CIVIL
TITULAR
Saint. Clair da Silva Passos
R. Carlos Silva Costa, 181
Pça Olavo Bilac, S/N

Reconheço a firma por semelhança
Marcos Viana Ribeiro
Antonio Augusto Fer
nandes e Isabel Fer
nandes de Castro
RJ. de
Em test. 03105 de 19 de verdade

GILVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
SELO: 01/0000

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

968

CEDENTE – **Unicol Prod. Quimicos Ltda**
Av. Marginal Direita da Via Anhanguera S/N Km 62
Jundiaí – SP

CESSIONARIO – MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO – O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 6.922.752,00 (Seis milhoes,novecentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois cruzeiros reais) correspondente a duplicata N#. 2962, com vencimento em: 29/03/94. de resposnsabilidade Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1994

CEDENTE: _____

CESSIONARIO: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

12.º CIRC. REGISTRO CIVIL
TITULAR
Substº Clair da Silva Pereira
M. Carlos Silva Costa, MJ
Pça. Olavo Bilac, S/N

Reconheço a firma de: marcos Viana Ribeiro - Antonio Augusto Fer[illegible] - Qualidade de cedente

RJ 03495 de 1994

Em testemunho da verdade

GILVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MATR. 05/0000

2ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
969

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

CEDENTE – Unicol Prod. Quimicos Ltda –
Av.Marginal Direita da Via Anhanguera, S/N km 62
Jundiaí – SP

CESSIONARIO – MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO – O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 4.114.426,00 (Quatro milhoes,cento e quatorze mil,quatrocentos e vinte e seis cruzeiros reais) correspondente a duplicata N*.2977 com vencimento em: 19/04/94 de responsabilidade Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDÚSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que título for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1994

UNICOL Produtos Quimicos Ltda.

CEDENTE: _____

CESSIONARIO: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

SILVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MATR. 010000

1º OFICIAL REGISTRO CIVIL
Sebastião Clair da Silva Peixoto
R. Carlos Silva Costa, 147
Pça Olavo Bilac, S/N

Reconheço a firma por semelhança
Marcos Viana Ribeiro
Antonio Augusto Fernandes
Rosa Maria Araújo Ribeiro
Em testemunho da verdade.
RJ 03/08/94 de 19

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CRÉDITO

CEDENTE - UNICOL PRODUTOS QUIMICOS LTDA
Av. Marginal Direita da Via Anhanguera s/n - Km
Jundiaí - SP
C.G.C. 50.911.031/0001-72

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 5.503.967,00 (Cinco milhões, quinhentos e três mil, novecentos, sessenta e sete cruzeiros reais.) correspondente a duplicata N*. 2903 com vencimento em: 29/03/94 de responsabilidade da firma PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva, perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1994.

CEDENTE: UNICOL Produtos Químicos Ltda.

CESSIONARIO:

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Reconheço a firma, por semelhança
Marcos Viana Ribeiro
Antonio Duarte Bot-
Manuel Rafael Ro-
drigues de Castro

RJ Jd. 03495 19
Em testemunho da verdade

GILVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MATR. 01/5696

UNICOL

2º CARTÓRIO DE NOTAS DE JUNDIAÍ

JUNDIAÍ — SP
BRASIL

TABELIONATO Lucente
RUA DO ROSÁRIO, 879 - CEP 13200-041 - TEL. 434-0622 - FAX. 434-0594

BEL. João Ernesto Lucente
TABELIÃO

C E R T I D Ã O

BEL.JOÃO ERNESTO LUCENTE, Tabelião do Segundo Cartório de Notas, na cidade e comarca de Jundiaí, do Estado de São Paulo, etc....

C E R T I F I C A

*a pedido verbal de pessoa interessada, que revendo em seu cartório, os livros a seu cargo, deles verificou constar, no de numero 213 (duzentos e treze), às folhas 027vº (vinte e sete verso), um ato notarial do seguinte teor:************************

P R O C U R A Ç Ã O

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração virem que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e noventa e quatro (1994), ao(s) onze (11), dia(s) do mês de MAIO, do dito ano nesta cidade e comarca de Jundiaí, do Estado de São Paulo, em meu Cartório aí, perante mim Tabelião, compareceu(ram) como outorgante(s): **UNICOL - PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**, com sede nesta cidade à Avenida Marginal Direita da Via Anhanguera, sem número, Km 62, Distrito Industrial, inscrita no C.G.C.M.F. sob nº 50.911.031/0001-72, neste ato representada por seu sócio *NESTOR ALEJANDRO COLACELLI PEREIRA*, portador da carteira de identidade para estrangeiro nº 0334954, RNE W 106315-F, CIC nº 103.140.909.59, argentino, casado, quimico, residente nesta cidade à Rua Petronilha Antunes, 537, apartamento 53, Centro; conforme contrato social e alterações arquivados nestas notas em pasta própria nº 17 (dezessete), sob nº de ordem 17/94 (dezessete, noventa e quatro); o(a,s) presente(s) reconhecido(a,s) como o(a,s) próprio(a,s) de que trato, na conformidade com os documentos apresentados, do que dou fé. E, pelo(a,s) outorgante(s) me foi dito que pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia(m) e constitui(em) como seu(s) bastante(s) procurador(a,es): **OLNEY ANARUMA**, RG nº 3.156.457-SSP/SP, CIC nº 041.291.998-20, brasileiro, casado, economista, residente nesta cidade à Avenida Fernando Arens, 200, apartamento 31, Vila Arens; a(o,s) qual(is) confere(m) os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de pagar e receber contas, comprar e vender mercadorias relativas ao seu comércio; promover cobranças amigáveis e judiciais, dar recibos e quitações, movimentar quaisquer contas bancárias, em quaisquer

1º CARTORIO DE NOTAS JUNDIAÍ/SP
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

XEROX
FOTOCOPIADORA E D'ANGERA
Rosário, 632
Jundiaí - SP
F. 434-9409

2.º CARTORIO DE NOTAS
JUNDIAI SÃO PAULO
Rua do Rosário, 678 Fone: 434-0622
Tabelião: Be[illegible]OÁ - [illegible]
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia xerográfica
conforme ao original a mim apresentado
de que dou fé
Jundiaí, 12 de MAI 1994 de 19
MARIA CLARA GACHET
MARIA CARLOTA LUCENA
ELIANA REIS
ESCREVENTES AUTORIZADAS
VALOR RECEBIDO

estabelecimentos de créditos bancários, inclusive junto à Caixas Econômicas, Banco do Brasil S/A e Banco do Estado de São Paulo S.A.; emitindo e endossando cheques, depositar e retirar quaisquer quantias, passar recibos e dar quitação, verificar saldos bancários, requerer talonários, abrir e encerrar contas bancárias, endossar e assinar duplicatas e descontá-las, admitir e despedir empregados, fixando-lhes ordenados e comissões; representá-lo(a) em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, bem como perante o Instituto Nacional do Seguro Social - I.N.S.S., Receita Federal, Empresa de Correios e Telégrafos, Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, inclusive perante as empresas concessionárias de serviços públicos de um modo geral; representá-la em qualquer Juizo, Instância ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho e no Conselho de Contribuintes e CIP; constituir procuradores, com os poderes da cláusula *AD JUDICIA*, para o foro em geral, em qualquer Instância, Juizo ou Tribunal; propor e variar ações, acordar, transigir, recorrer, interpor recursos, e ainda para requerer falências, conceder ou embargar concordatas, fazer declarações de crédito, aceitar função de síndico ou de liquidatário; desistir, firmar compromissos, e ainda receber créditos, passar recibos e dar quitações, em suma, praticar todos os demais atos que se façam necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato. E, de como assim o disse(ram) do que dou fé. A pedido da(s) parte(s) lavrei este instrumento, o qual feito e lhe(s) sendo lido, achou(ram) conforme outorgou(ram), aceitou(ram) e assina(m), declarando expressamente que dispensa(m) a presença das testemunhas instrumentarias de acordo com o disposto no provimento 58/89 da Egregia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu (a.) Lilian Rodrigues dos Santos (Lilian Rodrigues dos Santos), escrevente, lavrei. Eu (a.) João Ernesto Lucente (João Ernesto Lucente) Tabelião subscrevi. (a.) NESTOR ALEJANDRO COLACELLI PEREIRA. *NADA MAIS E DOU FÉ.* Jundiaí, 11 (onze) de maio de 1994 (mil novecentos e noventa e quatro). Eu _____ (Lilian Rodrigues dos Santos) Escrevente, datilografei. Eu _____ (Bel.Luiz Fernando Lucente) Oficial Maior, conferi, subscrevo e assino.

Tabelião..CR$	742,00
P.Dados...CR$	369,00
Estado....CR$	299,70
Carteira..CR$	222,80
Apamagis..CR$	11,10
Total.....CR$	1.644,80
Recibo:_____	

BEL. LUIZ FERNANDO LUCENTE
OFICIAL MAIOR

1º CARTORIO DE NOTAS JUNDIAI/SP
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

2.º CARTORIO DE NOTAS
JUNDIAI SÃO PAULO
Rua do Rosário, 678 Fone: 434-0622
Tabelião: Bel JOÃO BENEDITO LUCENTE
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado de que dou fé
Jundiaí, 12 MAI 1994 de ly
MARIA CLARA GACHET
MARIA CARLOTA LUCENTE
ELIANA REIS
ESCREVENTES AUTORIZADAS

XEROX
FOTOCOPIADORA E D'ANGIERS
Rosário, 632
Jundiaí - SP
F. 434-9409

VALOR RECEBIDO

5ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
973

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

CEDENTE - **Unipack Comércio de papéis Ltda.**
Rua Vinte de Abril, 28 - sala 1108 - Centro
Rio de Janeiro - RJ

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSAO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 549.850,00(Quinhentos e quarenta e nove mil,oitocentos e cinquenta cruzeiros reais) correspondente as duplicatas de N$.3997,4170 e 4189 com vencimento em: 01/04/94 07/04/94 e 11/07/94 de responsabilidade Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detêm nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 1994

CEDENTE: Paulo Roberto da Silva Souza

CESSIONARIO: Marcos Viana Ribeiro

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

GILVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MATR. 01/5000

Reconheço a firma de Marcos Viana Ribeiro
Antonio Augusto Fernandes Jodas AF
Rio de Janeiro 03/95

.op

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

CEDENTE - **Van Transportes Rodoviários de Carga Ltda**
Rua Angelo Dourado,96 - Bairro Anchieta
Porto Alegre - RS

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 332.525,28 (Trezentos e trinta e dois mil,quinhentos e vinte e cinco cruzeiros reais e vinte e oito centavos) correspondente a duplicata N%. 0625/94, com vencimento em: 06/04/94. de resposnsabilidade Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que título for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1994

VAN Transportes Rodoviários de Carga Ltda.

CEDENTE: _____

CESSIONARIO: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

GILVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MAIR. 01/5698

13.º CIRC. REGISTRO CIVIL
1 T D U A R
Sabrina Cleide da Silva Pereira
Dr. Carlos Silva Costa, 148
Fone: Olavo Bilac, S/N.

Reconheço a firma por semelhança
Marco Viana Ribeiro
Antonio Augusto Fernandes, Paulo Augusto Dal Costa
RJ 03495
Em testemunho da verdade

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

975

CEDENTE – **VBM Comércio e Representacoes Ltda.**
Rua Visconde de Pirajá, 281 Sobreloja, 212 Pte
Rio de Janeiro – RJ

CESSIONARIO – MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO – O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 474.932,70 (Quatrocentos e setenta e quatro mil,novecentos e trinta e dois cruzeiros reais e setenta centavos) correspondente a duplicata N*.312 e N* 314, com vencimento em: 09/04/94 e 15/04/94 de responsabilidade Firma PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva , perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que título for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 22 de junho de 1994

CEDENTE: VBM COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CESSIONARIO: Marcos Viana Ribeiro

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Reconheço a firma por semelhança
Marcos Viana Ribeiro; Antonio Augusto Fer-
nandes; Josue Araujo
Em testemunho da verdade.
RJ ___ de ___ de 19 ___

13.º CIRC. REGISTRO CIVIL
Tabel. Clair da Silva Pereira
R. Carlos Silva Costa, 141
Pça Blanc Blanc, S/N

GILVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MATR. 01/8008

1.349.2

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSAO DE CREDITO

926

CEDENTE – VIVACOR IND. DE TINTAS E VERNIZES LTDA
R.RIO GRANDE DO SUL,479 – VILA ORIENTAL
DIADEMA – SP

CESSIONARIO – MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSAO – O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 11.757.862.97 (Onze milhões,setecentos cinquenta sete mil, oitocentos sessenta dois cruzeiros Reias,noventa sete centavos) correspondênte as duplicatas de N* 41429.41479.41537.41563, com vencimentos em, 14/04/94.20/04/94.27/04/94.03/05/94 de responsabilidade da firma PLASBAG – MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva, perante o MM. Juizo de Direito da 5a Vara de Falência e Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nesta condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detem nos autos do processo de concordata peventiva da empresa denominada PLASBAG – MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA,. cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a Vara de Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou do cedente no presente ou no futuro, seja a que titulo

Por estarem justos e contratados , firmam o presente instrumento em (três) Vias de igual valor, teor e forma, para que produza devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 23 de Dezembro de

CEDENTE : VIVACOR IND. DE TINTAS E VERNIZES LTDA.
JOSÉ FABRI JUNIOR – SÓCIO GERENTE

CESSIONARIO :

TESTEMUNHA : Benedito Viana Rego

TESTEMUNHA : Luiz Bernardo Neto

2º Cartório
R. ENCORPORAÇÃO DO REGISTRO CIVIL
TITULAR: SAINT-CLAIR DA SILVA PAIXÃO
Reconheço a firma por semelhança
Rio-RJ
Em testemunho
Saint Clair da Silva Paixão
TITULAR
MATR. 01/0105

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

CEDENTE - VIVACOR IND. DE TINTAS E VERNIZES LTDA
R.RIO GRANDE DO SUL,479 - VILA ORIENTAL
DIADEMA - SP

CESSIONARIO -

OBJETO DA CESSAO -

2o.CARTORIO NOTAS E ANEXOS DE DIADEMA
TABELIAO: MAURO ANTONIO MARCHEZINI.
Rua Felipe Camarao,62/64 -Fone: 445.1264
Diadema - Sao Paulo
RECONHECO por semelhanca as firmas de:
LUIS BERNARDO NETO,BENEDITO VIANA ROSO..
DIADEMA 16 de Fevereiro de 95
Em Test da verdade
Gentil Newton da Silva Jr. - Escrevente
Custas R$ 0,92 por firma:doc.dados
000173/00361/75934493-1

26.º CARTÓRIO DE NOTAS 26.º
BEL. JACINTHO GUGLIELMI - Escrivão
RUY LA FARINA — Oficial Maior
Pça. João Mendes, 42 - 1.º and. - PaBX - 607.8491 - S. Paulo
Reconheço por semelhança a firma
SÃO PAULO, 14 - 02 - 95
Em testemunho - da verdade
Selo Estadual e de Apostas/Sorte pagos por verba
Escreventes Autorizados
☐ Carlos Alberto Abrahão Coelho de Almeida
☑ Bel. Luiz Carlos Eloias Ferreira da Silva ☐ Sergio dos Santos
☐ Ruy Pereira Franco
POR FIRMA
Escrivão R$ 0,32
Estadual R$ 0,08
Cart. Sen. R$ 0,08
A.P.M.
TOTAL R$ 0,48

CEDENTE :

CESSIONARIO :

TESTEMUNHA :

TESTEMUNHA :

JUCESP PROTOCOLO

486.536/94-4

VIVACOR INDÚSTRIA DE TINTAS E VERNIZES LTDA.

C.G.C. 61.796.546/0001-95

São Paulo

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados:

José Fadul Júnior, RG. 414.253 e CIC. 013.291.118-34, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua Dr. Mello Alves, 668, apto. 72, São Paulo;

Roberto Baladi, RG. 2.724.894 e CIC. 151.661.718-53, brasileiro, casado, químico, residente e domiciliado à rua Tetsuaki Misawa, 120, em São Paulo;

Valeria Rosso Baladi, RG.2.992.120 e CIC.768.758.068-00, brasileira, casada, industrial, residente e domiciliada à rua Tetsuaki Misawa, 120, São Paulo;

José Fadul Neto, RG. 2.792.098 e CIC. 330.966.518-68, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado à rua Bela Cintra, 2262, apto. 52, em São Paulo;

José Eduardo Fadul, RG. 3.399.484 e CIC. 109.225.408-78, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado à rua Bueno Brandão, 282, apto. 10, em São Paulo;

José Carlos Vilibor, RG. 3.529.397 e CIC 209.025.578-15, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à rua Dr. Mello Alves, 668, apto. 41, em São Paulo;

Anamaria Fadul, RG. 2.954.613 e CIC 397.755.428-04, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliado à rua Rafael de Barros, 509, apto. 121, em São Paulo;

Lida - Participações e Administração Ltda., inscrita no CGC. sob nº 44.491.306/0001-63, com sede à Av. Arnolfo Azevedo, 231, Altos, em São Paulo, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado, sob nº 582.214, em sessão de 14 de setembro de 1971, e alterações posteriores, sendo a última arquivada sob nº 868.711, em 14 de dezembro de 1989, representada por seu sócio-gerente **José Fadul Júnior**, acima qualificado,

únicos sócios da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação de **Vivacor Indústria de Tintas e Vernizes Ltda.**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 441.807, em Sessão de 13 de novembro de 1967, e alterações posteriores, sendo a última arquivada sob nº 109.609/92-0, em 17 de julho de 1992, para melhor atender a evolução dos negócios da sociedade e a seus objetivos, resolvem alterar o Contrato Social para fim de

a) elevar o Capital Social, com a incorporação de reservas livres;

b) alterar a cláusula 6ª, que trata do capital social; e

c) reformular o Contrato Social, para consignar as alterações ora efetivadas

e o fazem da forma seguinte:

PRIMEIRO: E' elevado o Capital Social de Cr$ 930.000.000,00 (novecentos e trinta milhões de cruzeiros) equivalendo a CR$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil cruzeiros reais) e a R$ 338,19 (trezentos e trinta e oito reais, e dezenove centavos), para R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) que os sócios concordam seja representado por 1.000.000 de quotas de R$ 1,00 (hum real) cada uma, com a incorporação de reservas livres, na forma seguinte:

a) R$ 998.751,38 saldo da **Conta Reservas de Capital-Correção Monetária do Capital**; e b) R$ 910,43 a serem destacados da **Conta Reservas de Lucros-Lucros Retidos.**

As reservas incorporadas ao Capital Social são distribuídas aos sócios, na proporção das quotas de cada um, na forma da cláusula 6ª mais adiante reproduzida.

SEGUNDA: Em consequência das alterações ora efetivada, o Contrato Social passará a vigorar com a seguinte nova redação:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

1a. - Sob a denominação social de **Vivacor Indústria de Tintas e Vernizes Ltda.** permance constituida uma Sociedade Civil por Quotas de Responsabilidade Limitada, que se regerá pelo presente contrato e, no que lhe for aplicável, pela legislação em vigor.

2a. - A sede da Sociedade é à rua **Rio Grande do Sul, 479**, em **Diadema**, neste Estado, com Filial à rua **Alfredo Dias do Nascimento, 36, Vila Oriental**, em **Diadema**, podendo abrir filiais e exercer suas atividades em qualquer ponto do território nacional, obedecendo as disposições legais vigentes.

3a. - A sociedade tem por objetivo a industrialização e comercialização de tintas líquidas, pastosas e em flócos, além de vernizes e solventes para impressão, podendo dedicar-se a outras operações, direta ou indiretamente relacionadas com essas atividades, desde que não dependam de autorização governamental, e participar de outras empresas.

CAPÍTULO II

DA DURAÇÃO E FORO

4a. - O prazo de duração é indeterminado, devendo o sócio que desejar se retirar da sociedade dar aviso aos demais, com antecedência mínima de noventa dias, e seus haveres - compreendendo quotas de capital, lucros retidos, lucros apurados até o

mês anterior à retirada e eventuais créditos em conta - lhe serão pagos em quatro prestações trimestrais, iguais e sucessivas, sem juros, se outra forma não for estabelecida na ocasião.

5a. - O foro da sociedade é o da Comarca de Diadema - Estado de São Paulo.

CAPÍTULO III

DO CAPITAL SOCIAL, DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS SÓCIOS

6a. - O Capital Social é de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) dividido em 1.000.000 (hum milhão) quotas de R$ 1,00 (hum real), cada uma, pertencendo aos sócios na seguinte proporção:

José Fadul Júnior

362.200 quotas de R$ 1,00 cada uma,
no valor de R$ 362.200,00

Roberto Baladi

384.300 quotas de R$ 1,00 cada uma,
no valor de R$ 384.300,00

Valeria Rosso Baladi

115.700 quotas de R$ 1,00 cada uma,
no valor de R$ 115.700,00

José Fadul Neto

17.300 quotas de R$ 1,00 cada uma,
no valor de R$ 17.300,00

José Eduardo Fadul

17.300 quotas de R$ 1,00 cada uma,
no valor de R$ 17.300,00

José Carlos Vilibor

17.300 quotas de R$ 1,00 cada uma,
no valor de R$ 17.300,00

Anamaria Fadul

17.300 quotas de R$ 1,00 cada uma,
no valor de R$ 17.300,00

Lida - Participações e Administração Ltda.

68.600 quotas de R$ 1,00 cada uma,
no valor de R$ 68.600,00

R$ 1.000.000,00

Parágrafo Único : A responsabilidade dos sócios é limitada, na forma da lei, a importância total do capital social.

7a. - A cessão de quotas só poderá ocorrer por decisão favorável que represente a maioria do capital social, assegurado aos sócios o direito de preferência.

8a. - A exclusão de qualquer dos sócios poderá ocorrer por decisão que represente a maioria do capital social, independente do comparecimento da totalidade dos sócios no instrumento de alteração contratual. Formalizada a exclusão, os haveres dos sócios excluidos, compreendendo quotas de capital, lucros retidos

e lucros apurados até o mês anterior ao da exclusão, serão pagos em doze prestações mensais, iguais e sucessivas com juros de 12% (doze porcento) ao ano, pela Tabela Price.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO

9a. - A gerência da sociedade será exercida pelos sócios **José Fadul Júnior, Roberto Baladi, Valeria Rosso Baladi e José Carlos Vilibor**, individual e indistintamente, competindo-lhes o uso da denominação social, seguida da assinatura individual, vedado seu emprego em negócios de favor, tais como endossos, avais ou fianças.

Parágrafo Único - Os Sócios-Gerentes, na forma aqui estabelecida, na representação da sociedade, poderão:

a) exercer todos os poderes e atribuições que a lei e este contrato lhes conferem para assegurar o regular funcionamento da sociedade;

b) organizar o balanço da sociedade, ao fim do exercício social;

c) nomear procuradores, determinando-lhes os poderes e com mandato não superior a doze meses, podendo ser renovado, com exceção dos poderes "ad-judicia", que não terão limitação para vigência;

FALÊNCIAS - CONCORDATAS
984

d) realizar empréstimos, financeiros ou aberturas de créditos em bancos ou outros estabelecimentos de crédito, ou com pessoas ou firmas, competindo-lhes: ajustar o valor do crédito e contratar, assinar propostas, orçamentos, escrituras, inclusive de retificação e ratifição do contrato que celebrar, elevações de crédito, reforço, substituição e remoção de garantias; estipular cláusulas e condições, mesmo de solidariedade, de compromisso, de depositário e de renúncia de foro; descrever os bens que serão empenhados em garantia do contrato e o imóvel onde se encontram ou devam ser mantidos; utilizar o crédito aberto, na forma e pelos meios que forem ajustados, inclusive mediante a emissão de cheques;

e) vender, onerar, e ou, por qualquer outra forma, alienar os bens móveis, imóveis, veículos, oferecendo-os em hipoteca ou penhor em garantia de empréstimos e ou de financiamentos próprios ou de terceiros, com observância, neste último caso, do disposto neste artigo;

f) assinar escrituras de confissão e assunção de dívidas com garantia hipotecária e ou pignoratícia, competindo-lhes a execução de todos os atos especificados na letra anterior; e

g) representar a sociedade perante qualquer repartição pública federal, estadual ou municipal e respectivas autarquias, bem como em qualquer ação judicial, seja ela autora, ré ou opoente.

CONCORDATAS - FALÊNCIAS
985

10 - A título de "Pro-Labore" e a débito da conta de "Despesas Gerais" da sociedade, os sócios-gerentes terão direito a uma retirada mensal, fixada por deliberação de sócios que represente a maioria do capital social.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E SUA DISTRIBUIÇÃO

11 - O exercício social será encerrado no último dia útil do mês de dezembro de cada ano, quando deverá ser levantado o Balanço Geral da Sociedade. O lucro líquido verificado, depois de deduzidas as depreciações e amortizações permitidas pela legislação em vigor, por decisão que represente a maioria do capital, serão distribuídos entre os sócios, na proporção das quotas de cada um, ou levados a conta "Lucros Retidos", total ou parcialmente, para posterior distribuição e/ou incorporação ao Capital.

Parágrafo Único - O prejuízo, eventualmente verificado, será atendido pelos sócios na proporção do capital de cada um, ou debitado a conta de Lucros, se apresentar saldo na ocasião.

CAPÍTULO VI

DA DISSOLUÇÃO

12 - A dissolução da sociedade só poderá ocorrer por decisão de quotistas que represente a maioria do capital social, não

implicando, pois, em sua dissolução, a saída de qualquer dos sócios.

13 - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que continuará a girar com os herdeiros do falecido, até o fim do exercício social. Apurados, então, em Balanço, os lucros e haveres do sócio falecido, seus herdeiros serão pagos em até quatro prestações trimestrais, iguais e sucessivas, com juros de doze por cento ao ano, caso estes não prefiram continuar na sociedade.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14 - Afim de que não seja reduzido o Capital Social nos casos de exclusão ou falecimento de sócios, na forma das cláusulas 8a. e 13, os sócios poderão subscrever quotas de capital correspondentes a redução verificada.

15 - A empresa poderá adotar outro tipo de Sociedade para nortear suas atividades, por decisão que represente a maioria do Capital Social, renunciando os sócios quotistas, desde já, ao direito de retirada, no caso de transformação em companhia, como previsto no artigo 221 e seu parágrafo único da Lei 6404/76.

16 - Este contrato poderá ser alterado por decisão de quotistas que represente a maioria do capital social, independente de comparecimento da totalidade dos sócios.

FALÊNCIAS - CONCORDATAS
VARA
987

TERCEIRO: Os Sócios-Gerentes deverão providenciar o registro, nas repartições competentes da presente alteração contratual.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 vias, perante as testemunhas abaixo.

Diadema, 03 de novembro de 1994.

José Fadul Júnior

Roberto Baladi

Valeria Rosso Baladi

José Fadul Neto

José Eduardo Fadul

José Carlos Vilibor

Anamaria Fadul

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
188.365/94-1
JOSÉ EDGARD L. GOMES
SECRETÁRIO GERAL

Lida - Participações e Administração Ltda.

José Fadul Júnior Sócio-Gerente

Testemunhas:

DOUGLAS DE ALMEIDA

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA

José Fadul Júnior
O.A.B.-S.445-SP.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO DE CREDITO

CEDENTE - YELLOW PRINT IND COM DE TINTAS E VERNIZES LTDA
Rua 07 de abril, 282 10* andar.
São Paulo - SP
C.G.C. 63.991.863/0002-79

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF. 528.034.657/87

OBJETO DA CESSÃO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 7.318.237,50 (Sete milhões, trezentos e dezoito mil, duzentos, trinta e sete cruzeiros reais e cinquenta centavos.) correspondente as duplicatas N*. 1581, 1583, 1599, 1609, 1626, 1627, 1644, 1651, 1661 e 1599, com vencimentos em: 06/04/94, 01/04/94, 06/04/94, 15/04/94, 20/04/94, 20/04/94, 28/04/94, 29/04/94, 05/05/94 e 13/04/94 de responsabilidade da firma PLASBAG-MONOPLAS INDÚSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva, perante o MM.Juizo de Direito Da 5a.Vara De Falência E Concordata, sendo que o valor do crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detém nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDÚSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5a.Vara De Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que titulo for.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1994.

CEDENTE: YELLOW PRINT Ind. Com. Tintas e Vernizes Ltda.

CESSIONARIO:

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

Reconheço a firma por semelhança
Marco Viana Ribeiro, Antonio Augusto Fernandes, Jose Augusto de Castro
RJ 1 de 03495 de 19
Em testemunho da verdade

GILVANIR GONÇALVES DA SILVA
AUX. JUDICIÁRIO AUTORIZADO
MATR. 01/5686

JA

JUCESP PROTOCOLO
426306/93-4

YELLOW PRINT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento VANDER BERNARDO GAETA, brasileiro,casado,advogado, RG 2.809.101, CPF 050.853.498-49,residente e domiciliado nesta Capital à Rua José Galante, 224, apto.81, Vila Suzana; PAULO ROBERTO DE ALMEIDA VAZ, brasileiro, casado, engenheiro químico, RG 4.949.742, CPF 536.260.528-34,residente e domiciliado nesta Capital à Rua Napoleão de Barros, 177, Vila Mariana; MAJUCY VAZ GAETA, brasileira, casada, do lar, RG 7.675.742, CPF 050.853.498-49 (dependente), residente e domiciliada nesta Capital à Rua José Galante, 224, apto.81, Vila Suzana; e MARLY ELEUTÉRIO VAZ, brasileira, casada, do lar, RG 7.889.502, CPF 536.260.528-34 (dependente), residente e domiciliada nesta Capital à Rua Napoleão de Barros, 177, Vila Mariana; únicos sócios da "YELLOW PRINT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LTDA.", com sede à Rua Sete de Abril, 282 - 10º andar - salas 101 e 102, CEP 01044-000, inscrita no CGC sob n. 63.991.863/0001-98, conforme contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35.209.506.783, em 31 de julho de 1990, alterado sob n. 160.913/93-7em 14 de outubro de 1993, resolvem:

2A
990

1. Retira-se da sociedade VANDER BERNARDO GAETA, possuidor de 70 (setenta) quotas do capital, cedendo-as e transferindo-as a GILMAR DA SILVA, brasileiro, casado,comerciante, RG 9.602.966-3, CPF 000.582.018-90, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Jacatirão,840, ora admitido na sociedade;

2. Retira-se da sociedade PAULO ROBERTO DE ALMEIDA VAZ, possuidor de 70 (setenta) quotas do capital, cedendo 58 (cinquenta e oito) quotas a GILMAR DA SILVA, acima qualificado e 12 (doze) quotas a FLADIMIR FUGANHOLI, brasileiro, desquitado, administrador de empresas, RG 6.326.967, CPF 656.737.518-34,residente e domiciliado em São Bernardo do Campo,SP, à Rua São Benedito Luiz Rodrigues n. 135, ora também admitido na sociedade;

3. Retira-se da sociedade MAJUCY VAZ GAETA, possuidora de 5 (cinco) quotas do capital, cedendo 3 (tres) quotas a FLADIMIR FUGANHOLI, acima qualificado e 2 (duas) quotas a NELSON ANTUNES, brasileiro, casado, comerciante, RG 2.609.339, CPF 072.727.828-20,residente e domiciliado em Santos, SP, à Rua Tolentino Filgueiras, 98, apto.82, ora também admitido na sociedade;

4. Retira-se da sociedade MARLY ELEUTÉRIO VAZ, possuidora de 5 (cinco) quotas do capital, cedendo-as a NELSON ANTUNES, acima qualificado.

5. Os sócios ora admitidos declaram, sob as penas da lei, que nunca foram condenados criminalmente, não sofrendo qualquer restrição legal ao exercício do comércio.

6. Encerrar as atividades da filial instalada à Rua do Zinco, 205, bairro do Corredor, CEP 08586-240, em Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, inscrita no CGC sob n. 63.991.863/0002-79.

7. Transferir a sede social da Rua Sete de Abril, 282 - 10º andar - salas 101/102, em S. Paulo, Capital, para a Rua do Zinco, 205, bairro do Corredor, CEP 08586-240, em Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo.

8. Adaptar o capital para a nova expressão da moeda nacional,que passa de Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para CR$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros reais),e o valor de cada quota , que passa de Cr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) para CR$ 100,00 (cem cruzeiros reais).

JUCESP

VARA DE FALÊNCIAS - SP - E CONCORDATAS
992

9. Modificar a cláusula da gerência, que passará a ser exercida isolada e individualmente pelo sócio GILMAR DA SILVA e pelos demais sócios, estes sempre em conjunto de dois ou em conjunto com procurador.

10. Em conseqüência das alterações havidas, resolvem CONSOLIDAR o CONTRATO SOCIAL, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade denomina-se YELLOW PRINT - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS E VERNIZES LIMITADA, tendo sede e foro em Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, à Rua Zinco, 205, bairro do Corredor, CEP 08586-240, sendo indeterminado o prazo de sua duração.

CLÁUSULA SEGUNDA - O objeto social é a indústria, comércio, importação e exportação de tintas e vernizes, matérias primas e derivados, podendo participar de outras empresas como sócia, quotista pou acionista.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é de CR$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 150 quotas do valor

5A

VARA DE FALÊNCIAS - T. J. - E CONCORDATAS
993

nominal de CR$ 100,00 (cem cruzeiros reais) cada uma, distribuido entre os sócios na seguinte proporção: o sócio GILMAR DA SILVA possui 128 quotas, no valor total de CR$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos cruzeiros reais); o sócio FLADIMIR FUGANHOLI possui 15 quotas, no valor total de CR$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros reais); e o sócio NELSON ANTUNES possui 7 quotas, no valor total de CR$ 700,00 (setecentos cruzeiros reais).

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao montante do capital social.

CLÁUSULA QUARTA - A gerência da sociedade será exercida isolada e individualmente pelo sócio GILMAR DA SILVA e pelos demais sócios, estes sempre em conjunto de dois ou em conjunto com um procurador.

Parágrafo primeiro - A sociedade poderá nomear procurador(es) para o exercício da gerência em conjunto com um dos sócios, sendo a procuração feita por instrumento público.

OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS
994

Parágrafo segundo - Os sócios não poderão usar a denominação social em negócios estranhos ao objeto social, bem como em fianças, aceites, avais ou endossos de favor.

Parágrafo terceiro - Os sócios poderão retirar "pro labore" mensal para suas despesas pessoais, fixado de comum acôrdo, que será levado a débito das contas de despesas gerais.

CLÁUSULA QUINTA - O exercício social coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á balanço geral, cujos resultados serão divididos ou suportados entre os sócios, proporcionalmente ao valor das quotas possuidas.

CLÁUSULA SEXTA - A sociedade não se disolve com a morte de qualquer dos sócios. Os herdeiros do falecido receberão seus haveres, apurados conforme balanço levantado à data do óbito, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, monetáriamente corrigidas, a primeira das quais dentro de 90 (noventa) dias da data do óbito. Caso sejam os herdeiros maiores e capazes, poderão ingressar na sociedade.

JUCESP

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS 995

CLÁUSULA SÉTIMA - Todos os casos omissos resolvem-se pela aplicação analógica da lei das sociedades anônimas, podendo qualquer alteração contratual ser feita e assinada por sócios que representem a maioria do capital social,desde já dispensada a assinatura de sócio minoritário.

Estando justos e contratados, assinam em tres vias, à vista de duas testemunhas.

São Paulo, 13 de setembro de 1993

ANDER BERNARDO GAETA

PAULO ROBERTO DE ALMEIDA VAZ

MAJUCY VAZ GAETA

MARLY ELEUTÉRIO VAZ

GILMAR DA SILVA

FLADIMIR FUGANHOLI

NELSON ANTUNES

Testemunhas:

1. Nome: Patrícia Vilar
RG:

2. Nome: Reinaldo da Silva
RG:

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
167.574/93-0
SECRETÁRIO GERAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO

Certifico que expedi guia

[illegible] retro [illegible] custas.

Rio 6 de 4 de 1995

O Escrivão

7535-651-0253

Manoel Marques da Costa Braga Jr.
Eduardo Antonio Kalache *Manoel Marques da Costa Braga Neto* *Luiz Sergio Chame*
Edna Dinis da Costa Braga *Roberto de Gayoso e Almendra*
Ana Cláudia Correa *Tony Lo Bianco Mahet*
A D V O G A D O S

Rodrigo Kalache de Paiva *André Alves Almeida Chame*
Yamba Souza Lanna *Rafaela Faroni Ganem*
E S T A G I Á R I O S

5ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
997

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5a Vara de Falências e Concordatas.

07 ABR 1995
13590
RIO DE JANEIRO

PROGER

16 ABR 16 52 95 019319

PODER JUDICIÁRIO - RJ
CORREGEDORIA

PLASBAG MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA por seu procurador infra assinado, nos autos de concor-. data preventiva impetrada perante este Juízo, vem requerer a juntada aos autos da guia de depósito inclusa.

Termos em que,

p.Juntada

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1995

Travessa do Paço, 23 - Gr. 410 - Tels.: PABX 533-4644 — 533-7768 — 533-7769

BANERJ

DEPÓSITO JUDICIAL

Nº 005802

DJ

COLAR ETIQUETA OU ESCREVER

BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A.
C.G.C. nº 33.147.315

SEJUD I

095-00179381-7

01 CÓD. OPERAÇÃO

02 AGÊNCIA

02 SUB-CONTA

04 NÚMERO DA CONTA (ANTIGO)
AGÊNCIA 998 SEQÜENCIAL TIPO DIG.

05 CTA IDENT

06 CTA ESPEC.

07 VARA 005

08 VFCO CONCOR

10 PROCESSO NÚMERO DÍG.

11 DATA DA ABERTURA DIA MÊS ANO

12 NOME DO AUTOR (OU TITULAR)
PLASBAG MONOPLAS LTDA PLÁSTICAS LTD

13 NOME DO RÉU

14 ALTERNATIVA

16 VALOR DO DEPÓSITO
25.813,94

19 OUTROS VALORES

17 DIAS DE BLOQUEIO

NOME DO DEPOSITANTE
PLASBAG MONOPLAS LTDA PLASTICAS LTDA

QUANDO PAGO EM CHEQUE PREENCHER OS CAMPOS A SEGUIR

BANCO 399 Nº DO CHEQUE 174317 VALOR DO CHEQUE 25.813,94

NOME COMPLETO DO JUÍZO
5ª V. de Falencias e Concordatas

PREENCHIDO POR Sylvio

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MUNICÍPIO Rio DATA 06/4/95

0009207A126060495********25.813,94GRCR

ASSINATURA DO ESCRIVÃO E CARIMBO DO CARTÓRIO

MOD. 274-7 - 3º CARTÓRIO

RECIBO CARTÓRIO

(ANEXAR AO PROCESSO)

5

PODER JUDICIÁRIO

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
999

VISTAS

Faço vista destes autos ao
Dr. Liquidante Judicial
Rio, 7 de 4 95

Proc. 80 12

RECEBIDO
11-04-95
2 : 26 p.m.

Petição, em separado.
Rio, 12.4.95

MARIA HELENA [illegible]
Chefe de Secretaria
Mat. 01/3435

7535-651-0292

CARTÓRIO DO 1. LIQUIDANTE
JUDICIAL DA COMARCA
DA CAPITAL
Av. Erasmo Braga, 115 - Sala 207-B
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO

1000

EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 5a VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS.

18-04-95

A 1a LIQUIDANTE JUDICIAL, EM EXERCICIO, DA COMARCA DA CAPITAL, Comissária da Concordata Preventiva de PLASBAG MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA., vem, respeitosamente, nos respectivos autos, dizer a V.Exa o seguinte:

I. ESCLARECE:

1. Ciente de fls. 838.

2. Ciente das cessões de crédito de fls. 840/995 e da renúncia do recebimento de fls. 839.

3. Está ciente do depósito de fls. 998.

II. REQUER:

1. Seja junto, pela Concordatária, os balancetes referentes aos meses de janeiro a março de 1995.

2. Seja o Concordatário intimado a apresentar o contrato social dos credores relacionados às fls. 840 e que cederam seus créditos para o Sr. MARCOS VIANA RIBEIRO, para verificação da regularidade de tais cessões.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Rio de Janeiro (RJ), 17 de abril de 1995.

TFP/
7535-651-0291

MARIA HELENA CORREA PIRES
1.ª Liquidante Judicial em exercício
Mat. 01/2486 nomeada pelo ato presente

PODER JUDICIÁRIO

RECEBIDO, nesta data estes autos com
juntas -
Rio, 4 de 1995

O Escrivão

JUNTADA

Junto a estes autos, nesta data
juntas
que se segue.
Rio, 18 de 1995

O Escrivão

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA MM. VARA 5ª VARA DE FALENCIAS E CONCORDATAS DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ

17 ABR 1995

5ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
1002

COPERQUIMICA COM. DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA., nos autos da Concordata Preventiva de **PLASBAG MONOPLAS IND. PLAST. LTDA.**, vem, perante Vossa Exa., por seu procurador firmatário, requerer a juntada do instrumento procuratório em anexo, para os fins de direito.

N. T.
P. D.

Porto Alegre, 06 de abril de 1995.

MARIO OPITZ
OAB/RS 25.591

********** TCM - ASSESSORIA **********

PROCURAÇAO

Pelo presente instrumento particular de procuraçao, **COPERQUIMICA - COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA.**, empresa devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 90.903.808/0001-71, com sede na praça de Porto Alegre/RS, á Rua Vitor Valpirio, nº 715, nomeia e constitui seus bastantes procuradores **TCM - ASSESSORIA JURIDICA** e o Dr. **MARIO OPITZ FILHO**, brasileiro, solteiro, advogado incrito na OAB/RS sob o nº 25.591 ao qual confere poderes para o foro em geral contidos no art. 38 do CPC, perante qualquer Juizo, Instância ou Tribunal e os especiais para receber e dar quitação, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer e acompanhar falências, habilitar concordatas, embargá-las, fazer representação criminal, declaração de crêditos, impugnar os de terceiros, arguir suspeição, representar junto ás Repartições Públicas Federais, Estaduais, ou Municipais e Autarquicas, encaminhar titulos a prostesto, fazer levantamento de crédito junto aos cartórios em geral, inclusive o de protesto e bancos, substabelecer e especialmente para **PROMOVER MEDIDA JUDICIAL** contra **PLASBAG MONOPLAS IND. PLAST. LTDA.**

CARTÓRIO TRINDADE
Local / Data 22 FEV 1995
reconhecer firma

CARTÓRIO TRINDADE
5.º TABELIONATO DE PORTO ALEGRE
Trav. Leonardo Truda, 76 - PA/RS
Ajudante em pleno exercício: SHIZUE F. KEHWALD
Reconheço por semelhança a assinatura de Cláudio José Prio
Dou fé.
Em testemunho da verdade.
Porto Alegre, 22 FEV 1995
☐ Pedro Antonio Mainieri ☐ Maria Helena de Oliveira Mainieri
☐ Antonio Augusto Ribeiro Rodrigues ☐ Maria Zélia Trindade Sant
☐ Ewerton de Souza e Silva ☐ Nilo Sérgio do Canto Vargas
Custas: 2,75

Trav. Engº. Acylino de Carvalho, 33 - 5º andar - Ed. SERGS
90010-200 -PORTO ALEGRE /RS - Ligue (051) 224.0448 - 224.0469

PODER JUDICIÁRIO

1ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
1004

VISTAS

Faço vista destes autos ao
Dr.: Curador de Massas
Rio, 18 de 4 de 1995

O Escrivão Brec. 8012

R 27/4/95

Dr. Juiz

Limite do acusado.

Nada a opor ao item II de fls 1000.

Em 27/4/95

Helena Maria Dalmo Leite
PROMOTORA DE JUSTIÇA

RECEBIDO nesta data estes autos com
Promoção
Rio, 1 de 5 de 1995

O Escrivão

JUNTADA

Junto a estes autos, nesta data
petições
que se seguem.
Rio, 11 de 5 de 1995
O Escrivão

POLIBRASIL S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PODER JUDICIÁRIO - RJ
CORREGEDORIA
PROTOCOLO
13125 048246

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara de Falências e Concordatas da Comarca do Rio de Janeiro.

POLIBRASIL S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, nos autos da Concordata Preventiva da PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA., vem por seu advogado infra assinado solicitar a expedição de guia de levantamento da quantia depositada que lhe cabe / referente a 1ª parcela.

N.TERMOS

P.DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1.995

FRANCISCO RODRIGUES RIBEIRO

OAB/RJ 1.301-B

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara de Falências e Concordatas da Comarca do Rio de Janeiro.

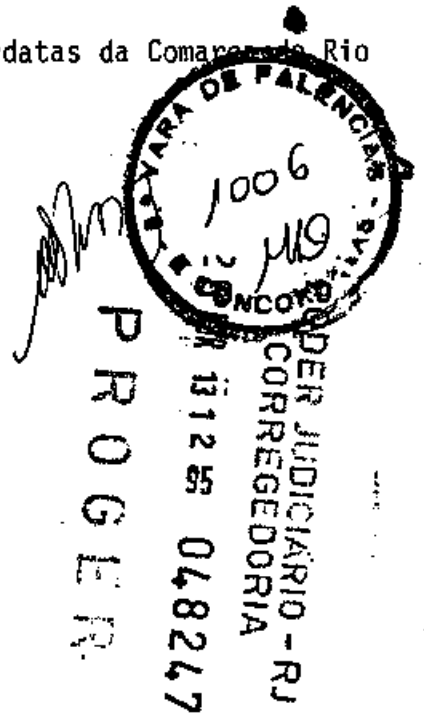

KOPPOL FILMS S.A, nos autos da Concordata Preventiva da PLASBAG MONOPLÁS - INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA., vem por seu advogado infra assinado, solicitar a este MM. Juízo a expedição de guia de levantamento da quantia depositada que lhe cabe referente a 1ª parcela.

N.TERMOS

P.DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1.995

Francisco Rodrigues Ribeiro

FRANCISCO RODRIGUES RIBEIRO

OAB/RJ 1.301-B

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara de Falências e Concordatas da Comarca do Rio de Janeiro.

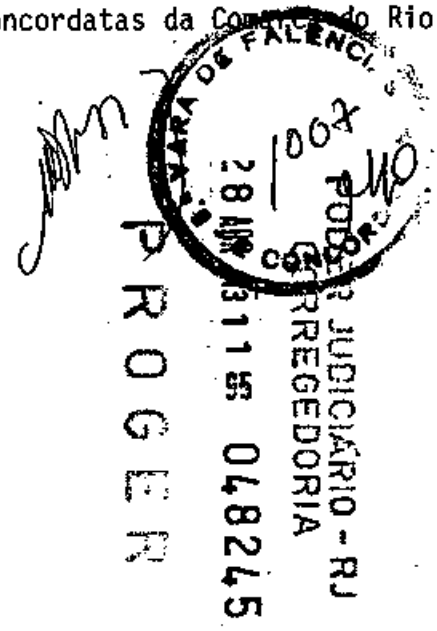

FRANCISCO RODRIGUES RIBEIRO, nos autos da Concordata Preventiva da PLASBAG - MONOPLÁS INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA,.em curso neste MM. Juízo, onde funciona como/ advogado da POLIBRASIL S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO e KOPPOL FILMS S.A, vem por meio desta informar que teve seu número de inscrição nos quadros da OAB, alterado de 10.676 / OAB/DF para 1.301-B OAB/RJ, em virtude de transferência de sua inscrição dos quadros / da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Seção Distrito Federal para a ORDEM DOS ADVOGADOS / DO BRASIL - Seção do Rio de Janeiro.

N.TERMOS

P.DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1.995

FRANCISCO RODRIGUES RIBEIRO
OAB/RJ 1.301-B

Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara de Falências e Concordatas da Comarca do Rio de Janeiro.

PODER JUDICIÁRIO - RJ
CORREGEDORIA
28 ABR 13 11 55 048274

POLIDERIVADOS S.A, nos autos da Concordata Preventida da PLASBAG - MONOPLÁS INDUSTRIA PLÁSTICA LTDA., vem por seu advogado infra assinado informar que teve sua razão social alterada para KOPPOL FILMS S.A, e para tanto anexa cópia da Ata da Assembléia Geral Extraordinária.

N.TERMOS

P.DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1.995

FRANCISCO RODRIGUES RIBEIRO

OAB/RJ 1.301-B

ASSOCIAÇÃO INSTRUTORA DA JUVENTUDE FEMININA
CGC 60.533.940/0001-78

Demonstração Geral das Contas de Resultado referente ao Exercício de 1994

RECEITAS	R$ 9.896.793,80
DESPESAS	R$ 8.157.446,04
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R$ 1.739.347,76

São Paulo, 31 de dezembro de 1994
as) Pompea Maria Bernascon - Diretora Presidente
Pilar Barros da Silva - Tesoureira
Alice Barbosa Rodrigues - CRC.TC 116566-SP

SÃO MARCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO - CGC/MF nº 54.022.744/0001-36 Extrato da Ata de A.G.E. - Data, hora e local: Aos 21.12.94 às 15:00 hs., na sede social. Presença: Compareceu a acionista Marcopar Part. e Empreendimentos S.A., detentora da totalidade do Capital Social. Mesa: Presidente - Luiz Carlos Raso. Secretário - Cleide Renias Raso de Souza. Deliberações: Aprovadas por unanimidade: - Adaptação da estrutura administrativa da Sociedade com alteração de artigos do Estatuto Social: "Artigo 7º - A sociedade será administrada de uma Diretoria eleita pela Assembléia Geral para o período de 01 ano, sendo permitida a reeleição, os Diretores permanecerão ao exercício de seus sucessores." "Artigo 8º - A Diretoria Estatutária será composta de 02 membros, dos quais, por deliberação da Assembléia Geral, 01 ocupará o cargo de Diretor Superintendente e 01 ocupará o cargo de Diretor Administrativo." "Artigo 11º - A Diretoria estatutária reunir-se-á sempre que necessário, mas pelo menos uma vez por ano. As reuniões serão presididas por qualquer Diretor. § 1º - As reuniões poderão ser convocadas por qualquer Diretor, mediante comunicação escrita, expedida com pelo menos 03 dias de antecedência, da qual deverá constar o local, dia e hora da reunião, bem como, resumidamente, a Ordem do Dia. § 2º - A Convocação prévia será dispensada sempre que estiverem presentes à reunião a totalidade dos Diretores Estatutários em exercício, ou desde que os mesmos manifestarem, por escrito sua concordância com a dispensa daquelas formalidades ou com a redução por prazo de convocação. § 3º - Para que as reuniões possam se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença da totalidade dos membros em exercício, sendo considerado presente o Diretor que estiver representado por seu substituto na forma do Art. 8º, § 2º, desta Estatuto. § 4º - As resoluções da Diretoria serão sempre tomadas por unanimidade. No caso de divergências de votos, será imediatamente convocada Assembléia Geral para deliberar a respeito." "Artigo 12º - Observado o disposto no artigo 15º desta Estatuto, a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante quaisquer terceiros, e repartições públicas federais, estaduais e municipais, e a assinatura de escrituras de qualquer natureza, as letras de câmbio, os cheques para pagamentos, os contratos e, em geral, quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Sociedade ou que exonerem a Sociedade de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: a) pelo 02 Diretores Estatutários em conjunto; b) por qualquer Diretor Estatutário em conjunto com um procurador constituído na forma do disposto no Art. 14º desta Estatuto; c) por 02 procuradores constituídos na forma do Art. 14º deste Estatuto, em conjunto desde que investidos de especiais e expressos poderes e desde que o documento que imporem em obrigações ou responsabilidade da Sociedade deva ser assinado em municípios diversos da sede social." "Artigo 14º - As procurações serão outorgadas em nome da Sociedade pelos 02 Diretores Estatutários em conjunto, e deverão especificar os poderes conferidos e, 01 ano. § Único - Para fins de representação da sociedade em Juízo e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, os poderes poderão ser outorgados em nome de somente um procurador." e "Artigo 16º - As Assembléias Gerais serão presididas por qualquer Diretor, que escolherá o Secretário." Encerramento: Lavratura, aprovação e assinatura da Ata pelos presentes. S.P., 21.12.94. Luiz Carlos Raso, presidente: Cleide Renias Raso de Souza, secretário. JUCESP nº 11.768/95-2 em 23.01.95.

"VINASTO MANGOTEX S.A." - C.G.C 53.972.402/0001-14 Ata de Reunião do Conselho de Administração - No dia vinte (20) do mês de dezembro de 1994, às 10,30 horas, na Rua Das. Sylos Cintra, 285, nesta Capital, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da "Vinasto Mangotex S.A.", sob a presidência da Sra. Mirna Maluf Mulkey, estando presentes os Srs. Said Fuad Mulky, Mazen Nicolas Manasseh, Roberto Torres, Emilio Zaidan, Ernesto D'Orsi e Danielle Mulkey Laban, representado por seu procurador, Sr. Ricardo Laban Manasseh. Presente também o Sr. Mario Monari Filho, Diretor Administrativo/Financeiro no exercício da Presidência da Diretoria. Iniciados os trabalhos, foram tratados os seguintes assuntos: 1) Pelo Diretor Administrativo/Financeiro foi apresentado o balancete com os resultados do mês de novembro último, sobre o que prestou todos os esclarecimentos solicitados. 2) A Presidente do Conselho apresentou à todos correspondência procedente da Prefeitura Municipal de Mateus Lema, Estado de Minas Gerais, firmada pelo Prefeito Municipal, Sr. Francisco Rodrigues da Cunha, junto à qual remetau cópia da Lei Municipal nº 1.741, de 29.11.94, em que a Câmara Municipal autoriza o Executivo a doar à empresa os terrenos que menciona, que constituam a totalidade da quadra 1 analisarem todos os detalhes e implicações do afetamento, considerando a intenção manifestada pela Presidente na ata de 25.11.94, e concluírem pela aceitação de mesmo, autorizando a abertura da filial da companhia na cidade de Mateus Lema, Estado de Minas Gerais, no Km 30 da Rodovia MG-050, Vila Suzana para e que a Diretoria fica incumbida de tomar todas as providências necessárias. Para as fins de direito, fica destacado, para aquela filial, o capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais). Nada mais havendo para ser tratado neste reunião, foi a mesma encerrada, lavrando-se a presente ata, que vai por todos assinada. São Paulo, 20 de dezembro de 1994. (a.a.) Mirna Maluf Mulkey - Presidente; Said Fuad Mulky; Mazen Nicolas Manasseh; Roberto Torres; Emilio Zaidan; Ernesto D'Orsi; p.p. Danielle Mulkey Laban - Ricardo Laban Manasseh, Mario Monari Filho, Diretor. A presente é cópia do original, lavrado no livro próprio. Said Fuad Mulky. JUCESP nº 2.203/95-9 em 04.01.95. José Edgard L. Gomes - Secretário Geral.

CIA. ELDORADO DE HOTÉIS
C.G.C.M.F. nº 82.781.118/0001-43
Companhia Aberta
Ata de Assembléia Geral Extraordinária
Realizada em 21 de Dezembro de 1994

I - Local e Data: A Assembléia foi realizada na sede da Sociedade, na Alameda Santos, 1.787 - 11º andar, em São Paulo - SP, às 15:00 horas, do dia 21 de dezembro de 1994; II - Quorum de instalação: Presença de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas apostas no livro de "Presença de Acionistas" desta Sociedade; III - Mesa Diretora dos Trabalhos: a) Presidente: Dário Sahm, Presidente do Conselho de Administração e acionista desta Sociedade; b) Secretária: Dulcinéia Augusto Saraiva; IV - Convocação: A Assembléia foi regularmente convocada conforme editais publicados nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo e Gazeta Mercantil, em suas edições das dias 13, 14 e 15 do corrente mês de dezembro de 1994, ambos desta Capital; V - Ordem do Dia: 1) Mudança de Jornal em que são realizadas as publicações pela Companhia, de jornal Gazeta Mercantil para o Jornal da Tarde; 2) Outros assuntos de interesse da Sociedade; VI - Deliberações Tomadas: A Assembléia por decisão unânime dos Senhores Acionistas presentes aprovou a mudança de jornal em que são realizadas as publicações pela Companhia, do jornal Gazeta Mercantil para o Jornal da Tarde. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário e lavratura da presente ata após a qual, reabertos os trabalhos, foi esta por mim lida, discutida e finalmente aprovada por todos os acionistas presentes. Eu, Dulcinéia Augusto Saraiva, Secretária, a redigi, fiz copiar e assino, juntamente com o Sr. Presidente e demais acionistas presentes. São Paulo, 21 de dezembro de 1994. aa) Dário Sahm - Presidente da Consalho; Dulcinéia Augusto Saraiva - Secretária. Acionistas: Dário Sahm; Bernardo Sahm; Estela Sahm Shdaior; Ghitta Sahm; Israel Gryta; Roberto Gheler; p/ Escritório de Engenharia e Comércio Arão Sahm Ltda. - Dário Sahm; p/ Construtora Arão Sahm S.A. - Dário Sahm e Bernardo Sahm. A presente é cópia fiel da que está lavrada no livro próprio desta Companhia, ficando autorizada a sua publicação. São Paulo, 21 de dezembro de 1994. Cia. Eldorado de Hotéis - Dário Sahm - Presidente do Conselho de Administração. JUCESP nº 201.794/94-8 em 26.12.94. José Edgard L. Gomes - Secretário Geral.

PLASTENO IND.E COM.DE EMBALAGENS LTDA, torna público que requereu à CETESB a Lic.de Instalação p/ atividade de Ind.de Embalagens Plásticas à R.Mestre José Inocio,2764-fundos,centro,São Carlos

---

BANCO UNITED S.A. - CGC/MF nº 65.448.037/0001-22
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22.12.94
Data: 22 de dezembro de 1994, às 10:00 horas. Local: Sede social, na Rua Angelina Maffei Vita, nº 687 - São Paulo. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente: Ricardo Mansur; Secretário: Aluízio José Giardino. Ordem do Dia: 1 - Aumentar o Capital Social, em espécie; e 2 - Reforma estatutária. Deliberações: Foram aprovadas por unanimidade as seguintes deliberações: 1 - Aumentar o Capital Social para R$ 9.549.973,20, mediante a emissão de 138.000 novas ações ON, ao preço unitário de R$ 39,00, totalizando R$ 5.382.000,00. Referidas novas ações são nesta ato subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional exclusivamente pelo acionista Ricardo Mansur. 2 - Face à deliberação acima, o artigo 5º da Estatuto Social é reformado, passando a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R$ 9.549.973,20, dividido em 384.600 ações nominativas ordinárias e sem valor nominal." 3 - Para os efeitos de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, o Estatuto Social, devidamente consolidado é transcrito ao final de presente ata. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata em livro próprio, a qual foi lida, aprovada e por todos assinada. São Paulo, 22 de dezembro de 1994. Assinaturas: Presidente: Ricardo Mansur; Secretário: Aluízio José Giardino; Acionistas: Ricardo Mansur, Aluízio José Giardino, Fernando Nascimento Ramos. A presente é cópia fiel da ata transcrita em livro próprio. Aluízio José Giardino - Secretário. JUCESP nº 9.274/95-8 em 18.01.95. José Edgard L. Gomes - Secretário Geral.

SORANA COMERCIAL E IMPORTADORA S/A
CGC 61.088.795/0001-26
AVISO AOS ACIONISTAS DIVIDENDOS
A partir de 30 de Janeiro de 1995, estarão à disposição dos Srs. Acionistas, em consonância com as deliberações das AGO/AGE da 29/04/1994, a Ata de Reunião do Conselho de Administração de 16 de Janeiro 1.995, os dividendos do Exercício de 1993, retidos pela mesma AGO/AGE, no valor de 5,09 (Cinco Reais e Nove Centavos) por ação, valor este já corrigido monetariamente até o dia 31 de Dezembro de 1994. Documentação: Cautelas - CIC - RG. Local e Horário: Exclusivamente na Sede Social a Avenida Braz Leme, 288, de segunda a sexta feira, das 9:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. São Paulo, 24 de Janeiro de 1995 - Luiz Vlacardi - Presidente do Conselho de Administração. (28,31,01)

SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DE BAURU
Rua 1º de Agosto 4-47 - 13º Andar - Conj. 1.301-D - Bauru-SP. **Convocação** - O presidente do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Bauru, usando das atribuições que lhe conferem os Estatutos da Entidade, e de acordo com o artigo 36º faz saber que será instalada a Mesa Coletora **Única de Votos**, em sua sede social à Rua 1º de Agosto 4-47 - 13º Andar - Conj. 1.301-D - Bauru-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., no dia 02.02.95, para escolha da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes junto à Federação, com o mandato de 1.995 à 2.000.
Bauru, 26 de Janeiro de 1995
Carlos Roberto Stermasso - Presidente

CONSTRUTORA STENOBRAS S.A. - C.G.C. 33.193.970/0001-00
Extrato da Ata da AGE - Hora: 10hs. **Data:** 31.12.94. **Local:** sede social. **Mesa: Elias José Naili - Pres., Antônio dos Santos Martins - Secret.. Comr.:** publicados nos jornais O Dia e DOESP em 24, 27 e 28.09.94. **Deliberações por unanimidade:** adaptação do art. 5º do Est. Social à atual expressão monetária (Reais), e a elevação do capital social de CR$ 4.020.574.800,00, correspondentes a R$ 1.462.027,20, para R$ 5.222.965,00, mediante o aproveitamento de R$ 3.760.937,80, oriundo da incorporação da reserva de correção monetária de capital social, sem a emissão de novas ações, em decorrência de balanço patrimonial intermediário levantado em 30.11.94, restando na conta de correção monetária um saldo de R$ 1.539,13 bem como a consequente alteração do art. 5º do Est. Social, passando a ter a seguinte redação: "Artigo 5º - O Capital Social é de R$ 5.222.965,00 totalmente integralizado, dividido em 1.173, ações ordinárias nominativas sem valor nominal, devendo permanecer inalterado o Parágrafo único desse artigo". Nada mais havendo lavrou-se a ata. São Paulo, 31.12.94. aa) **Presidente:** Elias José Naili; **Secretário:** Antônio dos Santos Martins. JUCESP nº 7.485/95-5 em 19.01.95. José Edgard L. Gomes - Secretário Geral.

CONDUCOBRE S/A - CGC/MF 58.725.128/0001-00 - **Ata da Assembléia Geral Extraordinária Realizada em 23.12.94** - Data: 23 de dezembro de 1994. Horário: 09:00 horas. Local: Sede da Sociedade, na Av. do Estado, 7121 - Capital - SP. Presenças: Acionistas representando a totalidade de Capital Social, dispensada a publicação dos Editais de Convocação de acordo com art. 124, parágrafo 4º da Lei 6.404 de 15.12.76. Mesa Diretora: Presidente Armando Salum Abdalla e Secretário André Attivo Junior. Ordem dos Trabalhos: 1) Atualização da nova expressão monetária do Capital Social; 2) Aumento de Capital Social mediante aproveitamento da correção monetária do Capital Social; 3) Outros assuntos de interesse social. Deliberações: Iniciando os trabalhos foi aprovado por unanimidade, com as abstenções legais: I - O Capital Social pela nova expressão monetária passa para R$ 1.036.181,82 (hum milhão, trinta e seis mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos). II - Aumento do Capital Social de R$ 1.036.181,82 para R$ 10.187.000,00 mediante o aproveitamento de parte da "correção monetária do Capital Social" no valor de R$ 9.150.818,16 (nove milhões, cento e cinquenta mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos). Tendo em vista o aumento do Capital Social acima, o artigo 5º dos Estatutos Sociais passa a ter a seguinte redação: **Artigo 5º** - O Capital Social é de R$ 10.187.000,00 (dez milhões, cento e oitenta e sete mil reais), representado por 4.000.000 (quatro milhões) de ações ordinárias nominativas, não conversíveis em outras formas, sem valor nominal. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer e uso a como ninguém se manifestou, suspendeu os trabalhos pelo tempo suficiente à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes. São Paulo, 19 de dezembro de 1994. aa) Armando Salum Abdalla - Presidente; André Attivo Junior - Secretário. Acionistas: aa) Armando Salum Abdalla, André Attivo Junior, Jorge Helvadjian e Inconel Empreendimentos e Participações Ltda. Declaramos que a presente é cópia fiel de que foi transcrita no livro de Atas das Assembléias Gerais. Armando Salum Abdalla - Presidente; André Attivo Junior - Secretário. JUCESP nº 13.132/95-7 em 26.01.95. José Edgard L. Gomes - Secretário Geral.

URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM
CGC/MF nº 46.893.777/0001-17
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA URBAM nº 01/95. ÓRGÃO: URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM. EDITAL: 01/95. OBJETO: Contratação dos serviços de varrição a dá capina e roçada em áreas públicas do município de São José dos Campos, Estado de São Paulo. **MODALIDADE:** Concorrência. **ENCERRAMENTO:** 02 de março de 1995 às 9:30 horas. **DATA ABERTURA:** 02 de março de 1995 às 10:00 horas. O Caderno de Licitação bem como outras informações a esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da URBAM na Rua Ricardo Edwards, 100 - V. Industrial - São José dos Campos de 2ª a 5ª feira, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas até o último dia útil imediatamente anterior àquele fixado para a entrega dos envelopes. MAOTO SHITARA - Diretor Presidente.

SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Edital de Convocação - Convoca os associados em pleno gozo de seus direitos, de acordo com o artigo 17, parágrafo único, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia: a) Leitura, discussão e aprovação da **Ata Anterior.** b) Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 1995. c) Leitura, discussão e aprovação da Prestação de Contas do Exercício de 1993. d) Aprovação do Parecer do Conselho Fiscal sobre a Prestação de Contas do Exercício de 1993.
São José do Rio Preto, 27 de Janeiro de 1995
Eladio Arnoldo Martins - Presidente

POLIDERMOS S.A.
CGC/MF 59.6[illegible]0001-20
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Local, Data e Hora - Sede Social [illegible] empresa situada na Estrada da Vila Sonia Maria, 2400 - Mauá - SP, [illegible] 10 de janeiro de 1995 às 11:00 hs. Acionistas - presentes [illegible] acionistas, representando 96,5% (noventa e cinco ponto oito por cento) [illegible]. Mesa - Dr. Marcos Rezende Fontes, Presidente [illegible] Dra. Marilene Nery Barreira. Publicações - Edital de Convocação publicado no DOE e na Gazeta Mercantil, edições de 27, 28 e 29 de dezembro de 1994. Ordem do dia - a) Conversão e atualização dos valores monetários constantes dos artigos: 5º e parágrafo primeiro, 18º, alíneas "d", "e" e "f", 25º, alíneas "j" e 26º, alíneas "a", "b", "c", e parágrafo único, do Estatuto Social, bem como a alteração do índice de atualização do INPC para IGP-FGV; b) Alteração de artigo 13º do Estatuto Social e. c) Alteração de denominação social da empresa, com consequente alteração parcial do artigo 1º do Estatuto Social. Mauá, 19 de dezembro de 1994. Deliberações - Por unanimidade abstendo-se de votar os legalmente impedidos, aprovada: a) Conversão e atualização dos valores monetários constantes dos artigos: 5º e parágrafo primeiro, 18º, alíneas "d", "e" e "f", 25º, alínea "j" e 26º, alíneas "a", "b", "c", e parágrafo único, do Estatuto Social, bem como a alteração do índice de atualização do INPC para IGP-FGV, passando os referidos artigos a vigorarem com a seguinte redação: "ARTIGO 5º - O capital social é de R$ 2.095.721,45 (dois milhões, noventa e cinco mil, setecentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos) representado por 8.030.842.157 (oito bilhões, trinta milhões, setecentos e quarenta e duas mil cento e cinquenta e sete) ações ordinárias sem valor nominal; Parágrafo 1º - Independentemente de reforma estatutária, e Conselho de Administração fica autorizado a aumentar o capital social até o limite de R$ 3.129.205,59 (três milhões, cento e vinte e nove mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos); ARTIGO 18º - ..... d) decidir sobre empréstimos, financiamentos ou concessão de garantias, até o valor de R$ 3.136.388,04 (três milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) atualizados mensalmente a partir de 30.10.94, com base na variação do IGP-FGV; e) decidir sobre outras contratações de qualquer natureza, transações judiciais ou extrajudiciais, quando o valor envolvido for de até R$ 627.277,61 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) atualizados mensalmente a partir de 30.10.94, com base na variação do IGP-FGV; f) decidir sobre a aquisição, alienação, arrendamento, cessão, transferência ou gravame de bens imóveis cujo valor seja de até R$ 627.277,61 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), e decidir sobre a aquisição de matérias primas e produtos necessários à operação e manutenção das fábricas cujo valor seja de até R$ 2.509.110,43 (dois milhões, quinhentos e nove mil, cento e dez reais e quarenta e três centavos). Os valores acima serão atualizados mensalmente a partir de 30.10.94, com base na variação do IGP-FGV; ARTIGO 25º - ... j) decidir sobre outras contratações de qualquer natureza, ou transações judiciais ou extrajudiciais sempre que o valor for superior a R$ 627.277,61(seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), atualizados mensalmente a partir de 30.10.94, com base na variação do IGP-FGV; ARTIGO 26º - ...a) decidir sobre empréstimos, financiamentos ou concessão de garantias, em uma única operação, cujo valor seja superior a R$ 3.136.388,04 (três milhões, cento e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais e quatro centavos) atualizados mensalmente a partir de 30.10.94, com base na variação do IGP-FGV; b) aprovar despesas para aquisição de ativo permanente de valor superior a R$ 627.277,61 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), ou ainda, participar em qualquer novo empreendimento que requeira gastos superiores e R$ 627.277,61 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), bem como decidir sobre a aquisição de matérias primas e produtos necessários à operação e manutenção das fábricas, sempre que o valor for superior a R$ 2.509.110,43 (dois milhões, quinhentos e nove mil, cento e dez reais e quarenta e três centavos). Os valores acima serão atualizados mensalmente a partir de 30.10.94, com base na variação do IGP-FGV; c) decidir sobre a alienação, cessão, arrendamento ou oneração, por qualquer forma, de bens imóveis, móveis ou direitos constantes do Ativo Permanente da sociedade em uma única operação ou operações correlatas, quando o valor de custo agregado de aquisição desses bens ou direitos for superior a R$ 627.277,61 (seiscentos e vinte e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos) atualizados mensalmente a partir de 30.10.94, com base na variação do IGP-FGV, ter sua decisão transferida para uma Assembléia Geral de Acionistas, caso haja manifestação expressa de 2 (dois) ou mais Conselheiros nesse sentido"; b) Alteração de artigo 13º do Estatuto Social passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 13º - A sociedade terá uma Diretoria composta de dois Diretores, no mínimo, e cinco, no máximo, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Superintendente e os demais sem designação especial.", c) Alteração da denominação social da empresa passando o artigo 1º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "ARTIGO 1º - KOPPOL Films S.A. é uma sociedade anônima, que é regida pelo presente Estatuto e pelos dispositivos legais que lhe forem aplicáveis". Encerramento - Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para lavratura da presente Ata, a qual, reabertos os trabalhos com os mesmos Acionistas presentes, foi lida e aprovada por unanimidade, sem reservas, sendo assinada pelos Membros da Mesa e demais Acionistas presentes. Mauá, Presidente da Mesa Dr. Marcos Rezende Fontes, Secretária da mesa Dra. Marilene Nery Barreira. Acionistas: Petrobrás Química S.A. - Petroquisa - p.p. Dra. Marilene Nery Barreira; Shell Brasil S.A. - p.p. Dr. Marcos Rezende Fontes. A presente ata é cópia fiel da ata consignada no livro de acionistas da sociedade. Marilene Nery Barreira. Secretária da Mesa. Registrado na JUCESP sob número 9.066/95-0 em 17.01.95. José Edgard L. Gomes - Secretário Geral.

C.A.B.ASSESSORIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA., por doc.de 09.01.95, Carlos Alberto Benfatti e Elizana de Fátima S.S.Benfatti, const.a soc.anima, cap:R$ 2.000,00,R.Dr. Alvaro C.Lima,97-Atibaia SP-Obj.Asses. Médica Hospitalar.

UBE-UNIÃO BRASILEIRA DE MINERAÇÃO S/A torna público que recebeu da CETESB- Companhia de Tecnologia e Saneamento Básico do Estado de São Paulo, licença de Instalação número 10.1233, e que requereu Licença de funcionamento para sua unidade industrial à Estrada Municipal do Bairro Lambari, JCR 254-A, no Município de Jacarei.

Extrato de Estatuto da APM da EEPG.Ivone de Melo Pinheiro, situada à Rua Ubirajara Raimundo de Souza, nº 280, Parque Interlagos, em São José dos Campos, entidade sem fins lucrativos, tem por finalidade a Integração Escola-Comunidade.

CEPAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PISOS LTDA. torna publ.q.recebeu da CETESB à Lic.de Instalação nº 104007 de ampliação e novos equip.p/fabr.de pisos cerâmicos,à Via Washington Luiz,km.169 Santa Gertrudes - SP.

12º CARTÓRIO DE NOTAS-CAPITAL-SP.
AL. SANTOS, 1470-FONE: 288-6277
AUTENTICAÇÃO

- 7 MAR 95

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA EXTRAIDA
NESTAS NOTAS, A QUAL CONFERE COM O
ORIGINAL DO QUE DOU FÉ ANVERSO

PODER JUDICIÁRIO

1010

CONCLUSOS, nesta data, estes autos ao MM. Juiz Fernando Ribeiro de Carvalho

Rio, 15 de 5 de 1995

O Escrivão

Proc. 8012

Proc. nº 8012

À Concordatária para atender ao requerido pela Comissária as fls. 1000, itens 1 e 2. Publique-se.

RJ, 15.05.95

RECEBIDO nesta data estes autos com despacho.

Rio, 16 de 5 de 1995

O Escrivão

JUNTADA

Junto a estes autos, nesta data as petições que se seguem.

Rio, 22 de 5 de 1995

O Escrivão

7535-651-0292

monoplás

Plasbag - Monoplás Indústrias plásticas Ltda. Estrada do Lameirão Pequeno, 365 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.
Fones (021) 394-2800 - Fax (021) 394-2730 - Telex (021) 32881 CEP: 23017-320

Maria José

PLASBAG-MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA., em Concordata Preventiva, por esse Egrégio Juízo em Obediência ao disposto no Art. 169 do Item V - Decreto lei nº 7661 de 21 de Junho de 1945, vem mui respeitosamente requerer a juntada da Conta discriminada das Receitas e Despesas referentes ao mês de janeiro de 1995, após o visto do Sr.Comissário.

N.TERMOS
P.DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1995.

Plasbag - Monoplás Indústrias Plásticas Ltda.
David Wong

Ezequiel Rodrigues
EZEQUIEL RODRIGUES
CONTADOR - CRC - RJ 11721-2

Escritório: Av. Beira Mar, 406 Gr. 1103, Rio de Janeiro - Cep: 20021-060 Telefax: (021) 210-1332

plasbag
monoplás

Plasbag - Monoplás Indústrias plásticas Ltda. Estrada do Lameirão Pequeno, 365 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.
Fones (021) 394-2800 - Fax (021) 394-2730 - Telex (021) 32881 CEP: 23017-320

1012

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

CONCORDATA PREVENTIVA

PLASBAG-MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 1995

RECEITAS	
VENDAS DE MERCADORIAS.....	R$ 366.036,65
DESPESAS	
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS.....	251.850,62
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	
ADMINISTRATIVAS.....	30.994,21
FINANCEIRAS.....	3.897,21
COMERCIALIZAÇÃO	
COMPRAS EFETUADAS NO PERÍODO.....	335.445,26

Rio de Janeiro,10 de fevereiro de 1995.

Plasbag – Monoplás Indústrias Plásticas Ltda.

David Wa—g

CLÁUDIO VILLEMOR SALGADO
Av. Rio Branco, 135/8.º Andar
Tel. 221-6548/221-8867
Id.-40218-0 CRC

Ezequiel Rodrigues
EZEQUIEL RODRIGUES
CONTADOR - CRC - RJ 11721-2

monoplas

Plasbag - Monoplás Indústrias plásticas Ltda. Estrada do Lameirão Pequeno, 365 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.
Fones (021) 394-2800 - Fax (021) 394-2730 - Telex (021) 32881 CEP: 23017-320

VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS
1013
119

VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS
22.5.95
240

Maria José

PLASBAG-MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA., em Concordata Preventiva, por esse Egrégio Juízo em Obediência ao disposto no Art.169 do Item V - Decreto lei nº 7661 de 21 de Junho de 1945, vem mui respeitosamente requerer a juntada da Conta discriminada / das Receitas e Despesas referentes ao mês de fevereiro de 1995, / após o visto do Sr.Comissário.

N.TERMOS
P.DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, 10 de março de 1995.

Plasbag - Monoplás Indústrias Plásticas Ltda.
David Wo

Ezequiel Rodrigues
EZEQUIEL RODRIGUES
CONTADOR - CRC - RJ 11721-2

Escritório: Av. Beira Mar, 406 Gr. 1103, Rio de Janeiro - Cep: 20021-060 Telefax: (021) 210-1332

plasbag
monoplás

Plasbag - Monoplás Indústrias plásticas Ltda. Estrada do Lameirão Pequeno, 365 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.
Fones (021) 394-2800 - Fax (021) 394-2730 - Telex (021) 32881 CEP: 23017-320

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
1014

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

CONCORDATA PREVENTIVA

PLASBAG-MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 1995

RECEITAS	
VENDAS DE MERCADORIAS..... R$	286.750,59
DESPESAS	
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS.....	213.705,88
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	
ADMINISTRATIVAS.....	29.902,77
FINANCEIRAS.....	3.727,60
COMERCIALIZAÇÃO	
COMPRAS EFETUADAS NO PERÍODO.....	330.723,59

Rio de Janeiro, 10 de março de 1995.

Plasbag - Monoplás Indústrias Plásticas Ltda.
David Wong

CLÁUDIO WILLEMOR SAMPAIO
Av. Rio Branco, 135/8º Andar
Tel. 221-8548/221-9667
M. 40218-0 CRC

EZEQUIEL RODRIGUES
CONTADOR - CRC - RJ 11721-2

monoplas

Plasbag - Monoplás Indústrias plásticas Ltda. Estrada do Lameirão Pequeno, 365 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.
Fones (021) 394-2800 - Fax (021) 394-2730 - Telex (021) 32881 CEP: 23017-320

VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS
1015

VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS
22.5.95

Maria José

PLASBAG-MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA., em Concordata Preventiva, por esse Egrégio Juízo em Obediência ao disposto no Art.169 do Item V - Decreto lei nº 7661 de 21 de Junho de 1945 vem mui respeitosamente requerer a juntada da Conta discriminada das Receitas e Despesas referentes ao mês de março de 1995, após o visto do Sr.Comissário.

N.TERMOS
P.DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1995.

Plasbag - Monoplás Indústrias Plásticas Ltda.
David Wong

Ezequiel Rodrigues
EZEQUIEL RODRIGUES
CONTADOR - CRC - RJ 11721-2

Escritório: Av. Beira Mar, 406 Gr. 1103, Rio de Janeiro - Cep: 20021-060 Telefax: (021) 210-1332

monoplas

Plasbag - Monoplás Indústrias plásticas Ltda. Estrada do Lameirão Pequeno, 365 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.
Fones (021) 394-2800 - Fax (021) 394-2730 - Telex (021) 32681 CEP: 23017-320

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
1016

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

CONCORDATA PREVENTIVA

PLASBAG-MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA

DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS

REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 1995

RECEITAS		
VENDAS DE MERCADORIAS	R$	416.176,21
DESPESAS		
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		238.561,34
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS		
ADMINISTRATIVAS		30.996,93
FINANCEIRAS		3.579,90
COMERCIALIZAÇÃO		
COMPRAS EFETUADAS NO PERÍODO		367.730,28

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1995.

Plasbag - Monoplás Indústrias Plásticas Ltda.

David Wong

CLÁUDIO VELLEMOS SALGADO
Av. Rio Branco 185/8.º Andar
Tel. 221-8548/221-8887
Id. 40219-0 CRC

EZEQUIEL RODRIGUES
CONTADOR - CRC - RJ-11721-2

Escritório: Av. Beira Mar, 406 Gr. 1103, Rio de Janeiro - Cep: 20021-060 Telefax: (021) 210-1332

monoplas

Plasbag - Monoplás Indústrias plásticas Ltda. Estrada do Lameirão Pequeno, 365 - Campo Grande - Rio de Janeiro - R.J.
Fones (021) 394-2800 - Fax (021) 394-2730 - Telex (021) 32881 CEP: 23017-320

VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS
1017

Maria José

VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS
22.5.95

PLASBAG-MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA., em Concordata Preventiva, por esse Egrégio Juízo em Obediência ao dis-/ posto no Art.169 do Item V - Decreto lei nº 7661 de 21 de Junho / de 1945, vem mui respeitosamente requerer a juntada da Conta discriminada das Receitas e Despesas referentes ao mês de abril de 1995, após o visto do Sr.Comissário.

N.TERMOS
P.DEFERIMENTO

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1995.

Plasbag - Monoplás Indústrias Plásticas Ltda.

EZEQUIEL RODRIGUES
CONTADOR - CRC - RJ 11721-2

Escritório: Av. Beira Mar, 406 Gr. 1103, Rio de Janeiro - Cep: 20021-060 Telefax: (021) 210-1332

monoplax

Plasbag - Monoplás Indústrias plásticas Ltda. Estrada do Lamelrão Pequeno, 365 - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ
Fones (021) 394-2800 - Fax (021) 394-2730 - Telex (021) 32881 CEP: 23017-320

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
1018
CONCORDATA

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS

CONCORDATA PREVENTIVA

PLASBAG-MONOPLÁS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS
REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 1995

RECEITAS	
VENDAS DE MERCADORIAS.....	R$ 309.370,79
DESPESAS	
CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS.....	281.137,99
DESPESAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS	
ADMINISTRATIVAS.....	29.836,35
FINANCEIRAS.....	3.481,30
COMERCIALIZAÇÃO	
COMPRAS EFETUADAS NO PERÍODO.....	313.165,15

Rio de Janeiro, 10 de maio de 1995.

Plasbag - Monoplás Indústrias Plásticas Ltda.
David Wong

Visto 19-5-95

CLÁUDIO VILLEMOR SALGADO
Av. Rio Branco, 135/8.º Andar
Tel. 221-8548/221-8987
Id. 40219-0 CRC

EZEQUIEL RODRIGUES
CONTADOR - CRC - RJ 11721-2

Escritório: Av. Beira Mar, 406 Gr. 1103, Rio de Janeiro - Cep: 20021-060 Telefax: (021) 210-1332

PODER JUDICIÁRIO

JUNTADA

Junto a estes autos, nesta data
petição
que se segue.
Rio, 26 de 5 de 1995

O Escrivão

7535-651-0292

Manoel Marques da Costa Braga Jr.
Eduardo Antonio Kalache — Manoel Marques da Costa Braga Neto — Luiz Sergio Chaim
Edna Dinis da Costa Braga — Roberto de Gayoso e Almendra
Ana Cláudia Correa — Tony Lo Bianco Mahet

A D V O G A D O S

Rodrigo Kalache de Paiva — André Alves Almeida Chaime
Yamba Souza Lanna — Rafaela Faroni Ganem

E S T A G I Á R I O S

CONCORD. 1020 VARA

PODER JUDICIÁRIO - RJ
CORREIO

26 MAI 12 08 95 016286

PROGER

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS.

PLASBAG MONOPLAS INDÚSTRIAS PLÁSTICAS LTDA, em concordata preventiva perante este MM. juízo, por seu procurador infra assinado, vem requerer a V.Exa. se digne de determinar , a juntada aos dos documentos inclusos.

Termos em que,

P. juntada

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1995

MANOEL MARQUES DA COSTA BRAGA NETO

OAB 29801

Travessa do Paço, 23 - Gr. 410 - Tels.: PABX 533-4644 — 533-7768 — 533-7769

dP - DE PAULO CONSULTORIA JURÍDICA

ESTATUTOS SOCIAIS

DE

COMEX SA PRODUTOS QUIMICOS

ABRIL/1993

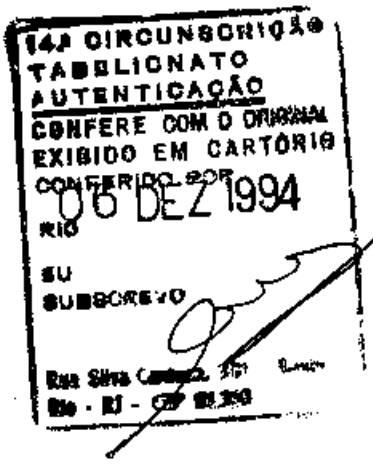
14º CIRCUNSCRIÇÃO
TABELIONATO
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM CARTÓRIO
06 DEZ 1994
RIO
SU
SUBSCREVO

VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS
1022

ESTATUTOS SOCIAIS DE COMEX S. A. PRODUTOS QUIMICOS

CAPITULO I

DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO

ARTIGO 1º: A denominação da sociedade é **COMEX S. A. PRODUTOS QUIMICOS**, que se regerá pelos presentes Estatutos Sociais e legislação aplicável, sendo uma sociedade anônima de capital fechado, podendo a Assembléia Geral alterar a denominação social e natureza juridica, por proposta da diretoria.

ARTIGO 2º: A sociedade tem sede e foro na cidade do Rio de Janeiro, podendo, a critério da Diretoria, abrir filiais, agências, sucursais, escritórios ou depósitos em qualquer parte do teritório nacional.

§ 1º: A sede ou matriz da sociedade está localizada na Avenida Brasil nº 33.050, Bangú, Rio de Janeiro, RJ, inscrição no C.G.C.M.E. Nº 33.355.579/0001-64, possuindo filial na cidade de Belo Horizonte, MG, situada a Av. Major Delfino de Paula Ricardo nº 1214, com inscrição no C.G.C.M.E. Nº 33.355.579/0005-98, outra na cidade de Guarulhos, SP, situada a rua Colônia Leopoldina nº 195, Cumbica, com inscrição no C.G.C.M.E. Nº 33.355.579/0008-30, e escritório comercial na rua Fernandes Morina nº 764, Santo Amaro, São Paulo, SP, com inscrição no C.G.C.M.E. Nº 33.355.579/0009-11.

ARTIGO 3º: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

ARTIGO 4º: O objetivo social da sociedade é o comércio de compra e venda por atacado e a varejo, importação e exportação, como revenda ou distribuição, de quaisquer produtos, inclusive químicos, equipamentos para a aplicação dos produtos comercializados, máquinas e equipamentos, em especial para conversão de uso de gás natural e correlatos, comissões, consignações e prestações de serviços, compreendendo os produtos de suas atividades, podendo ainda, participar de outras empresas de atividades afins ou mesmo diversas.

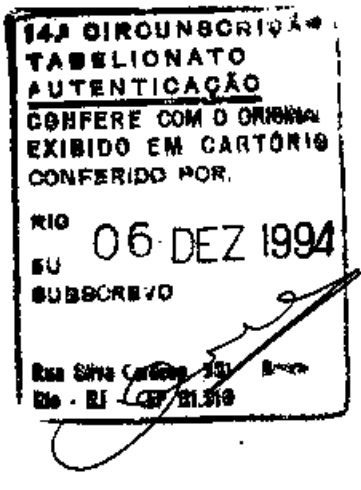
14ª CIRCUNSCRIÇÃO
TABELIONATO
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM CARTÓRIO
CONFERIDO POR
RIO
06 DEZ 1994
EU
SUBSCREVO

VARA DE FALÊNCIAS 1023

CAPITULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇOES.

ARTIGO 5º: O capital social é de Cr$ 17.969.702.444,00 (dezessete bilhões, novecentos e sessenta e nove milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro cruzeiros), representado por 17.969.702.444 (dezessete bilhões, novecentos e sessenta e nove milhões, setecentos e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas, não conversiveis em outra forma, de valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma.

ARTIGO 6º: Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

ARTIGO 7º: A empresa pode emitir certificados múltiplos de ações, e, provisoriamente, cautelas que a representam.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇAO

ARTIGO 8º: São orgãos de administração e fiscalização da empresa: a)as Assembléias Gerais; b)o Conselho Fiscal; c)a Diretoria.

ARTIGO 9º: A Assembléia Geral compete exercer as atribuições que a Lei lhe confere.

ARTIGO 10º: A Assembléia Geral reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor-Presidente ou pelo Dirtor-Vice-Presidente-Executivo e será por eles presidida ou por um acionista de sua livre escolha.

ARTIGO 11º: O Conselho Fiscal, que não terá carater permanente, somente funcionará nos exercicios sociais em que for instalado a pedido dos acionistas, na forma do § 2º do Artigo 161, da Lei 6.404, de 15.02.76.

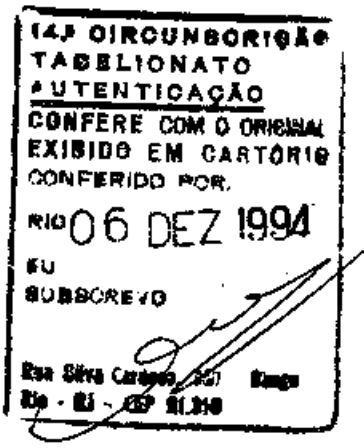
14ª CIRCUNSCRIÇÃO
TABELIONATO
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM CARTÓRIO
CONFERIDO POR.
RIO 06 DEZ 1994
EU
SUBSCREVO

VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
1024

ARTIGO 12º: A Diretoria é composta de 08 (oito) Diretores sendo: um Diretor-Presidente, um Dirtor-Vice-Presidente-Executivo e 06 (seis) Diretores ~~Adjuntos~~ Executivos, que, subordinados, auxiliam os dois primeiros na administração da sociedade.

§ único: O mandato da Diretoria tem duração por três anos, permitida a reeleição, devendo, preferencialmente serem eleitos os seus membros nas Assembléias Gerais Ordinárias anuais.

ARTIGO 13º: Mesmo vencido o mandato dos diretores, serão os mesmos mantidos nos respectivos cargos até a data de posse e investidura dos novos membros.

§ único: Em casos especiais, a demissão de um Diretor será aceita, "ad referendun" posterior da Assembléia Geral.

ARTIGO 14º: Os Diretores prestarão, cada um, caução de cem ações da empresa próprias ou não.

ARTIGO 15º: Em caso de vagas ocasionais ou temporárias por morte, interdição, incapacidade ou demissão de um dos Diretores, será convocada, a critério do Diretor-Presidente ou do Dirtor-Vice-Presidente-Executivo, uma Assembléia de imediato para eleger seu substituto, ressalvados os casos de substituição previstos neste Estatuto.

ARTIGO 16º: A Diretoria se reunirá sempre que for necessário e as decisões e resoluções constarão de atas lavradas em livro próprio.

ARTIGO 17º: A Diretoria administrará a sociedade com amplos poderes competindo-lhe a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da sociedade.

ARTIGO 18º: Compete ao Diretor-Presidente, ou ao Diretor-Vice-Presidente-Executivo, de per si ou isoladamente: a)abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, emissão ou endossos de cheques, duplicatas, promissórias, letras de câmbio, assinatura de borderos de desconto ou caução, o aval, o recebimento ou dação de

14ª CIRCUNSCRIÇÃO
TABELIONATO
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM CARTÓRIO
CONFERIDO POR.
RIO 06 DEZ 1994
EU
SUBSCREVO

Rua Silva Cardoso, 361 - Bonsucesso
Rio - RJ - CEP 21.310

FALÊNCIAS - CONCORDATAS
1025

quitação, assim como praticar toda e qualquer movimentação ou operação bancária, representando perante a rede bancária, particular e oficial, especialmente perante o Banco do Brasil S A e Caixa Econômica Federal e suas agências; b)prestar e aceitar caução, fiança e aval no interesse da sociedade, levar a protesto letras de câmbio, duplicatas, notas promissórias, contas de vendas, cheques, conhecimentos e outros títulos de crédito; c)fazer penhor de mercadorias, matérias primas e embalagens; d)fazer caução de títulos e duplicatas; e)fazer alienação fiduciária de bens móveis; f)alienar, gravar,onerar, ceder ou transferir os bens imóveis da sociedade sem autorização ou deliberação da Diretoria ou aprovação da Assembléia Geral; g)presidir as reuniões de diretoria e zelar pelo cumprimento de suas resoluções; h)convocar, instalar e presidir as Assembléias Gerais; i)assinar contratos de qualquer espécie e natureza inerentes a própria atividade empresarial da sociedade e no seu interesse; j)constituir procuradores "ad judicia" e "ad negócia" com poderes expressos e, a seu critério, de duração limitada; l)admitir e demitir empregados fixando-lhes as atribuições e os respectivos ganhos e vantagens; m)responder pelo setor administrativo da sociedade; n)superintender as atividades comerciais da sociedade; o)orientar, fiscalizar e manter sob sua guarda e reponsabilidade, a contabilidade, o estado de caixa e os valores da sociedade, bem como a aplicação dos valores mobiliários sociais e o movimento bancário, ter sob sua guarda os livros da sociedade; p)supervisionar, orientar e opinar sobre a quitação de matéria prima; q)nomear ou contratar representantes, agentes, correspondentes e prestadores de serviços; r)responder com plena autonomia pela gerência da sociedade, bem como pelo setor comercial; s)responder ativa e passivamente em juizo ou fora dele em nome da sociedade, recebendo citações iniciais, representar a sociedade em falências e concordatas de seus devedores, conceder ou embargar estas e requerer aquelas, votar, ser votado, eleger e destituir síndicos e liquidatários, aceitar cargos, firmar compromissos, concordar ou impugnar créditos, requerer inquéritos e quaisquer medidas policiais; t)nomear e destituir diretores ou administradores de empresas controladas, coligadas ou interligadas, podendo, inclusive, alienar a participação acionária ou cotizante nas sociedades que controlar; u)praticar, enfim, todo e qualquer ato legal da vida civil, admitido em direito, em nome da sociedade e no seu interesse.

14

14.º CIRCUNSCRIÇÃO
TABELIONATO
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM CARTÓRIO
CONFERIDO POR
06 DEZ 1994
SO
SUBSCRITO

Rua Silva Cardoso, 10 - Bonsucesso
Rio - RJ - CEP 21.310

VARA DE FALÊNCIAS - CONCORDATAS
1026

§ 1º: O Diretor-Vice-Presidente-Executivo substitui o Diretor Presidente em seus impedimentos podendo, ainda que não havendo impedimento, gerir os negócios da sociedade como se Diretor Presidente fosse, também isoladamente, estando seus atos assim como os do Presidente, referendados estatutariamente e investido dos poderes conferidos no "caput" do presente artigo, sem necessidade de apresentar instrumentos outros que não os presentes estatutos para o exercício pleno de suas atividades, ressalvados os atos e poderes previstos nas letras "f" e "t", acima, cuja prática não poderá ser isolada e, sempre e obrigatoriamente, sob pena de nulidade, em conjunto do Diretor Presidente com o Diretor Vice Presidente Executivo.

§ 2º: Compete aos demais diretores sempre em conjunto de dois ou com algum procurador legalmente constituído, conforme letra "j" deste artigo, exercer os poderes constantes dos incisos: a,b,d,g,h,i,l,m,n,o,p,q,e r deste artigo ou, isoladamente desde que com poderes expressos e específicos e com limitada duração.

§ 3º: Nenhum membro da diretoria, a exceção do Diretor Presidente e do Diretor-Vice-Presidente-Executivo, isolada ou conjuntamente, sob pena de reponsabilidade pessoal e perda de mandato, poderá usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos fins sociais, tais como: avais, fianças e outras garantias de favor, em benefício próprio ou de terceiros.

§ 4º: A sociedade poderá, a critério do Diretor Presidente e/ou Diretor-Vice-Presidente-Executivo prestar fianças ou avais de um modo geral, à empresas coligadas, controladas, interligadas ou não, utilizando-se de procuradores, sempre em conjunto, com poderes expressos e específicos para tal fim.

§ 5º: Os poderes "ad judicia" com possibilidade de transigir, acordar, renunciar, representar civil e criminalmente, receber citação inicial, receber e dar quitação poderão ser outorgados para exercício isolado, no interesse da Justiça.

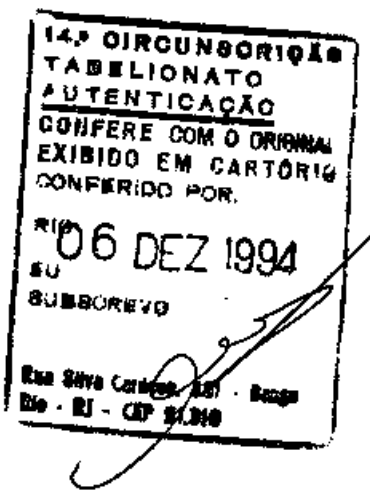
14.º CIRCUNSCRIÇÃO
TABELIONATO
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM CARTÓRIO
CONFERIDO POR.
06 DEZ 1994
SUBSCREVO

VARA DE FALÊNCIAS - 8ª CONCORDATAS - R.J.
1027
7

(continuação Estatutos de Comex S.A.)

ARTIGO 19º: A Assembléia Geral fixará os honorários da diretoria obedecendo as disposições legais que terão vigor, quanto a limites sempre que ausente a fixação.

CAPITULO IV

DO EXERCICIO SOCIAL, LUCROS E SUA APLICAÇAO

ARTIGO 20º: O exercicio social coincidirá com o ano civil e a 31 de dezembro de cada ano será levantado o balanço geral, de conformidade com as prescrições legais para apuração de lucros ou prejuizos.

ARTIGO 21º: Dos lucros liquidos apurados em balanço, depois de constituidas as reservas e aplicações legais, serão deduzidos: a)5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até atingir o montante de 20% (vinte por cento) do capital social; b)25% (vinte e cinco por cento) para pagamento de dividendo minimo obrigatório, respeitado o que estabelecem os parágrafos 4º e 5º do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c)o saldo, se houver, terá o destino que for deliberado pela Assembléia Geral.

ARTIGO 22º: Os administradores poderão participar dos lucros do exercicio social em relação ao qual foi atribuido aos acionistas o dividendo minimo obrigatório. Essa participação, contudo, não poderá ultrapassar sua remuneração global anual, nem um décimo dos lucros que remanescerem, depois de deduzidos os prejuizos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

CAPITULO V

DISPOSIÇOES GERAIS

ARTIGO 23º: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, cabendo à Assembléia Geral estabelecer como será processada e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devem funcionar du-

14ª CIRCUNSCRIÇÃO
TABELIONATO
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM CARTÓRIO
CONFERIDO POR.
RIO 06 DEZ 1994
EU
ROBERTO

Rua Silva Cardoso, 81 - Bangu
Rio RJ - CEP 21.310

CONCORDATAS - FALÊNCIAS
1029

(continuação Estatutos de Comex S.A.)

durante esse período, com observância das formalidades legais.

ARTIGO 24º: *Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos de acordo com a legislação em vigor, ressalvada a soberania das Assembléias Gerais de acionistas.*

CONSOLIDAÇÃO EFETIVADA NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DE 29 DE ABRIL DE 1993.

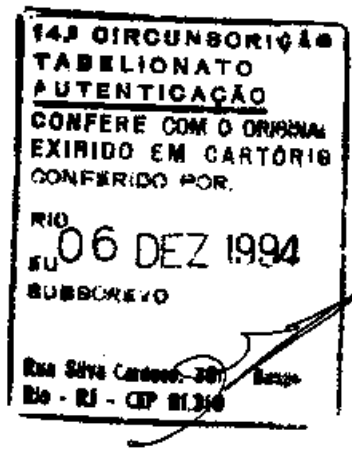
14º CIRCUNSCRIÇÃO
TABELIONATO
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM O ORIGINAL
EXIBIDO EM CARTÓRIO
CONFERIDO POR.
RIO
06 DEZ 1994
SUBSCREVO

394-2430

FOTOBRAS
ROCHAMED

Rio de Janeiro, 10 de Abril de 1995.

À
PLASBAG MONOPLAS IND. PLÁSTICA LTDA.
Rua do Lameirão Pequeno, 365
Campo Grande - Rio de Janeiro

A U T O R I Z A Ç Ã O

Autorizamos o Sr. CELSO VILLETH MENEZES, portador da Cédula de Identidade nº 850332867 - IFP, que recebesse a quantia supra de CR$ 679.222,06 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS CRUZEIROS REAIS E SEIS CENTAVOS), referente ao pagamento das duplicatas abaixo relacionadas:

- Duplicata nº 22650-1 - vencimento: 24/03/94
- Duplicata nº 22714-1 - vencimento: 29/03/94

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

FOTOBRÁS - FOTOSSENSÍVEIS DO BRASIL
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Kleber Colôr
GERENTE

KC/vcls.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **FOTOBRAS FOTOSSENSÍVEIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO,** com sede na Rua Agostino Togneri, 153-A - Jurubatuba - Santo Amaro - 04690-090 - São Paulo (SP), neste ato representada por seu sócio **SR.ELIAS WADY DEBES** nomeia e constitue seu bastante procurador o **SR.KLEBER CALOR**, brasileiro, casado, portador da Cedula de Identidade R.G. nº. 80.844.601-7 e C.P.F. nr. 113.640.257-87, residente e domiciliado em Niteroi (RJ), ao qual confere poderes amplos e gerais para administrar a referida Empresa, podendo **ISOLADAMENTE** praticar os seguintes atos. receber, dar quitação, emitir duplicatas, endossar cheques de terceiros para crédito da Outorgante em bancos. assinar confirmações de saldos bancários, retirar duplicatas em cobrança livre de pagamento, autorizar protesto de títulos, receber de bancos títulos e ordens de pagamento em favor da outorgante passando o/s competente/s recibo/s, emitir cheques junto ao Banco Itaú S/A - Ag. 0023 - Bonsucesso - C/C nº.59.029-2 valor limite correspondente a 2.500 (mil e duzentas) UFIR, representar a outorgante perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos. bem como perante entidades Autarquicas e Delegacias da Receita Federal em qualsquer de suas dependências, Banco Central do Brasil S/A e Fiscalização Cambial, vender e despachar mercadorias de comercialização da Sociedade, autorizar abatimento, prorrogações e descontos, admitir e demitir empregados. Transigir em juízo e fora dele, representar a outorgante no foro em geral como autora e como e em qualquer Tribunal com poderes "**AD JUDICIA**, com compreensão estabelecida no art. 38 do código Civil Brasileiro, constituir advogados, substabelecer a presente para advogados e despachantes na parte que lhes concerne. O presente mandato vigorara até **31/12/1995** (trinta e hum de dezembro de hum mil novecentos e noventa e cinco)----------

São Paulo, 07 de Dezembro de 1.994

Confere com o original

ELIAS WADY DEBES
CPF.: 894.398.568-15
RG.: 7.991.425-SSP/SP

Cartório de Notas do 26º Subdistrito de Santo Amaro
São Paulo - Capital - Jose [illegible] Trabalho
Pça. Floriano Peixoto [illegible] Elias Wady Debes,
Pernambuco, por semelhança, a [illegible] que [illegible]
a qual abre [illegible] o Reconhecimento [illegible]
São Paulo, [illegible] de [illegible]
de testemunho [illegible] verdade.

Reinaldo Pietro da Silva
Escrevente Autorizado

1031

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE ENTRE SI FAZEM OS SRS.

ROSEMARY BATISTA BARACHO, brasileira, **solteira**, comerciante, residente à Rua Joao Alves, 47, Nova Iguaçu - RJ, CEP 26.000, portadora da carteira de identidade de no. 07097144-7 do IFP e CPF de no. 907307307-63;

MARCELO ALAN DE FRANÇA FERREIRA, brasileiro, **casado**, comerciante, residente à Rua 1 de Maio, 03, Casa 5, Nova Iguaçu - RJ, CEP 26.010, portador da carteira de identidade de no. 08730035-9 do IFP e CPF de no. 016.230.977-34, tem justos e contratados a costituicao de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regera pelas clausulas e condicoes seguintes :

CLAUSULA PRIMEIRA — A sociedade girara sob a denominacao social de HOUSE ROLL - ROLAMENTOS DE ARTIGOS INDUSTRIAIS LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA — A sociedade tera sua sede à Av. Nilo Peçanha, 1.216, Centro, Nova Iguaçu - RJ, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer parte do territorio nacional.

CLAUSULA TERCEIRA — O objeto da sociedade sera a exploracao por conta propria do ramo de **ROLAMENTOS, BUCHAS MANCAIS, ESFERAS, RETENTORES, GRAXAS E ARTEFATOS DE BORRACHA**, podendo participar do Capital social de outras sociedades.

CLAUSULA QUARTA — O Capital Social e' de CR$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros Reais), representados por 50.000 cotas de CR$ 10,00 (Dez Cruzeiros Reais) cada uma, subscritas e integralizadas da seguinte forma :

ROSEMARY BATISTA BARACHO	47.500 - COTAS -	CR$ 475.000,00
MARCELO ALAN DE FRANCA FERREIRA	2.500 - COTAS -	CR$ 25.000,00
TOTAL	50.000 - COTAS -	CR$ 500.000,00

PARAGRAFO UNICO — As cotas subscritas sao integralizadas neste ato em moeda corrente do pais.

Continua

1032

Continuacao

CLAUSULA QUINTA

A responsabilidade dos socios e' limitada a importancia total do capital social.

CLAUSULA SEXTA

O prazo de duracao da sociedade e' por tempo indeterminado.

CLAUSULA SETIMA

A gerencia e administracao da sociedade sera exercida pela socia Sra. **ROSEMARY BATISTA BARACHO**, acima qualificada, independente de caucao, a qual podera praticar todos os atos administrativos enquadrados no objetivo da sociedade, usar a denominacao social e representa-la ATIVA e PASSIVAMENTE, sendo porem vedado expressamente sob pena de nulidade a concessao de atos de favores, como Aval, Fianca e outras obrigacoes ou compromissos estranhos ao objetivo da sociedade e' que possa acarretar responsabilidade para a sociedade.

CLAUSULA OITAVA

Todo dia 31 de Dezembro de cada ano, sera realizado um balanco Patrimonial do exercicio, sendo que os lucros ou prejuizos verificados no exercicio, serao distribuidos ou suportados pelos socios na proporcao de suas cotas de Capital ou ainda ficarem em lucros suspensos para futura definicao.

CLAUSULA NONA

As cotas da sociedade serao indivisiveis e nao poderao ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento de outro socio, cabendo em igualdade de preco e condicoes, o direito de preferência do socio que queira adquiri-la em caso de algum cotista pretender ceder as que possui.

CLAUSULA DECIMA

Os socios terao direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore, em valor a ser estipulado ate o limite permitido pela legislacao em vigor.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA

No caso de falecimento, interdicao ou ausencia esta declarada judicialmente de qualquer dos socios, a sociedade sera dissolvida, procedendo-se a um Balanco Especial na data do ocorrido e uma vez apurado, os seus haveres serao embolsados pelos socios, herdeiros ou sucessores de acordo com as cotas que tiver na sociedade.

Continua

1033

Continuacao fls.03

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA

Declaramos para os devidos fins, que os socios componentes do presente contrato nao estao incursos em nenhum dos crimes previstos em lei.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA

As omissoes ou duvidas oriundas do presente contrato, serao supridas ou resolvidas com base do Decreto 3708 de 10 de janeiro de 1919 e noutras disposicoes legais que lhes forem aplicaveis.

Fica eleito o forum desta comarca, para qualquer duvida oriunda do presente contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual forma e teor, juntamente com duas (2) testemunhas a tudo presentes e sera levado a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro para os efeitos da lei.

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 1993.

ROSEMARY BATISTA BARACHO

MARCELO ALAN DE FRANÇA FERREIRA

TESTEMUNHAS :

PAULO ROBERTO BARRA
IDENT 016375-0 CRC/RJ
CPF 047.220.437-87

MARCOS CESAR DA SILVA BARRA
IDENT 60.092 OAB/RJ
CPF 859.782.487-53

Continua

Continuação FIC. 04

1034

Assinatura por quem de direito, de acordo com a portaria no. DNRC.

HOUSE ROLL - ROLAMENTOS DE ARTIGOS INDUSTRIAIS LTDA.

ROSEMARY BATISTA BARACHO

1035

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSAO DE CREDITO

CEDENTE - OTTMAR B SCHULTZ S/A TRANSPORTES RODOVIARIOS
RUA 15 DE NOVEMBRO, 1185
VENANCIO AIRES - RS
C.G.C. 88.193.594/0004-98

CESSIONARIO - MARCOS VIANA RIBEIRO
RUA APERIBE, 231 - TAQUARA
ID. 04641929-7
CPF: 528.034.657/87

OBJETO DA CESSAO - O objeto da presente cessão de crédito é a importância de CR$ 25.980,72 (Vinte e cinco mil novecentos e oitenta cruzeiros reais e setenta e dois centavos) correspondente a duplicata de nº 018233, com vencimentos em: 07/04/94 de responsabilidade da Firma PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., em concordata preventiva, perante o MM. Juizo de Direito da 5ª Vara de Falência e Concordata, sendo que o valor de crédito cedido está devidamente relacionado na lista de credores da firma concordatária.

Nestas condições, pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o cedente cede e transfere ao cessionário o crédito que detem nos autos do processo de concordata preventiva da empresa denominada PLASBAG-MONOPLAS INDUSTRIAS PLASTICAS LTDA., cuja concordata preventiva tramita perante o Juizo da 5ª Vara de Falência e Concordata, ficando o cessionário responsável pela boa ou má liquidação do crédito, nada mais podendo reclamar ou pleitear do cedente, no presente ou no futuro, seja a que título for.

Por estarem justo e contratados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual valor, teor e forma, para que produza os devidos fins de direito.

Rio de Janeiro, 06 de Abril de 1995

CEDENTE: _____

CESSIONARIO: _____

TESTEMUNHA: _____

TESTEMUNHA: _____

2º CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL
TITULAR - SAINT-CLAIR DA SILVA PAIXÃO
Reconheço a firma por semelhança
Rio-RJ. 06/04/95 de 19
Em testemunho da verdade
Saint Clair da Silva Paixão
TITULAR
MATR. 01/4694

2º CIRCUNSCRIÇÃO DO REGISTRO CIVIL
TITULAR - SAINT-CLAIR DA SILVA PAIXÃO
Reconheço a firma por semelhança
Rio-RJ. 06/04/95 de 19
Em testemunho da verdade
Saint Clair da Silva Paixão
TITULAR
MATR. 01/4694

OTTMAR B. SCHULTZ S/A. — Transportes Rodoviários

CGC (MF) 88.193.594/0001-45

1036

P R O C U R A C A O

OUTORGANTE : OTTMAR B. SCHULTZ S.A. - TRANSPORTES RODOVIARIOS, (Expresso Cruzador), estabelecida com sede na Rua 15 de Novembro, 1185, na cidade de Venancio Aires -RS, inscrita no CGC MF nr. 88.193.594/0001-45, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. OTTMAR BENO SCHULTZ, CIC Nr.009.327.440-87 e CI RG Nr. 7003563322-SSP-RS.

OUTORGADOS : JOSE CARLOS AQUILAO, CI RG Nr. 2866812-SSP-RJ e CIC Nr. 031.070.197-04 e JORGE LUIZ LIMA SANTOS, CI RG Nr. 04399610-7 IFP e CIC Nr. 534.036.497-68 ambos brasileiros, casados, comerciarios, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro-RJ

PODERES E FINALIDADES : Representar a Outorgante com poderes para gerir seus negocios perante quaisquer Reparticoes Publicas, Privadas e Administrativas Federais, Estaduais e Municipais, principalmente perante a PETROFLEX INDUSTRIA E COMERCIO S.A., CACEX, COBEC, DNER, DNTR e especialmente perante a Delegacia da Receita Federal nas atividades previstas no Artigo 1o. (primeiro) do Decreto Nr. 84346/79 e Artigo 560 do Decreto Nr. 91030 de 05/03/85 do Regulamento Aduaneiro, publicado no DOU em 11 de Marco de 1985 e Decreto Nr. 79804/77 com as normas complementares da Instrucao Normativa da SRF Nr. 008/82, podendo para isto: Requerer, assinar, alegar, transigir, desistir, pagar, receber, dar quitacao, firmar acordos e assumir compromissos, contratar e ajustar fretes, apresentar e retirar documentos, promover a habilitacao da Outorgante para execucao de servico de Transporte Rodoviario de Cargas no Territorio Nacional e Internacional e em regime aduaneiro, assinar contratos de transportes de cargas e outros documentos relacionados com a Exportacao e Importacao e ainda admitir e demitir funcionarios da Filial, representar os direitos e interesses da Outorgante em qualquer acao, reclamacao trabalhista ou qualquer outro procedimento, seja de que natureza for, em que seja autora, reoponente, litisconsorte ou interessada, bem como constituir advogados e, ainda, praticar todos os demais atos que se fizerem necessarios ao integral cumprimento do presente mandato, os como se expressamente declarados fossem. Os Outorgados poderao agir em conjunto ou separadamente e nao poderao substabelecer estes poderes. O prazo de duracao do presente mandato e ate 31 de Dezembro de 1995 (Hum mil novecentos e noventa e cinco).

Venancio Aires-RS, 13 de Janeiro de 1995.

LEMOS

OTTMAR BENO SCHULTZ
Diretor Presidente

OTTMAR B. SCHULTZ S/A
Transportes Rodoviários
OTTMAR BENO SCHULTZ - Diretor Presidente

OTTMAR B. SCHULTZ S/A. — Transportes Rodoviários

CGC (MF) 88.193.594/0001-45

1037

PROCURACAO

OUTORGANTE : OTTMAR B. SCHULTZ S.A. - TRANSPORTES RODOVIARIOS, (Expresso Cruzador), estabelecida com sede na Rua 15 de Novembro, 1185, na cidade de Venancio Aires -RS, inscrita no CGC MF nr. 88.193.594/0001-45, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. OTTMAR BENO SCHULTZ, CIC Nr.009.327.440-87 e CI RG Nr. 7003563322-SSP-RS.

OUTORGADOS : JOSE CARLOS AQUILAO, CI RG Nr. 2866812-SSP-RJ e CIC Nr. 031.070.197-04 e JORGE LUIZ LIMA SANTOS, CI RG Nr. 04399610-7 IFP e CIC Nr. 534.036.497-68 ambos brasileiros, casados, comerciarios, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro-RJ

PODERES E FINALIDADES : Representar a Outorgante com poderes para gerir seus negocios perante quaisquer Reparticoes Publicas, Privadas e Administrativas Federais, Estaduais e Municipais, principalmente perante a PETROFLEX INDUSTRIA E COMERCIO S.A., CACEX, COBEC, DNER, DNTR e especialmente perante a Delegacia da Receita Federal nas atividades previstas no Artigo 1o. (primeiro) do Decreto Nr. 84346/79 e Artigo 560 do Decreto Nr. 91030 de 05/03/85 do Regulamento Aduaneiro, publicado no DOU em 11 de Marco de 1985 e Decreto Nr. 79804/77, com as normas complementares da Instrucao Normativa da SRF Nr. 008/82, podendo para isto: Requerer, assinar, alegar, transigir, desistir, pagar, receber, dar quitacao, firmar acordos e assumir compromissos, contratar e ajustar fretes, apresentar e retirar documentos, promover a habilitacao da Outorgante para execucao de servico de Transporte Rodoviario de Cargas no Territorio Nacional e Internacional e em regime aduaneiro, assinar contratos de transportes de cargas e outros documentos relacionados com a Exportacao e Importacao e ainda admitir e demitir funcionarios da Filial, representar os direitos e interesses da Outorgante em qualquer acao, reclamacao trabalhista ou qualquer outro procedimento, seja de que natureza for, em que seja autora, re, oponente, litisconsorte ou interessada, bem como constituir advogados e, ainda, praticar todos os demais atos que se fizerem necessarios ao integral cumprimento do presente mandato, como se expressamente declarados fossem. Os Outorgados poderao agir em conjunto ou separadamente e nao poderao substabelecer estes poderes. O prazo de duracao do presente mandato e ate 31 de Dezembro de 1995 (Hum mil novecentos e noventa e cinco).

Venancio Aires-RS, 13 de Janeiro de 1995.

LEMOS E

OTTMAR BENO SCHULTZ
Diretor Presidente

OTTMAR B. SCHULTZ S/A
Transportes Rodoviários

OTTMAR BENO SCHULTZ - DE Presidente

UNIPACK
COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA.

1038

Rio de Janeiro, 06 de Abril de 1995.

À
PLASBAG MONOPLAS IND PLASTICAS LTDA
N E S T A

Prezados Senhores,

Vimos pela presente, informar que o Sr. PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA CESARIO é funcionario do setor de COBRANÇA de nossa empresa e portanto está AUTORIZADO a dar recibo de quitação de débito.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Cordialmente,

Unipack Comércio de Papéis Ltda.

ASSESSORIA
CONTABILIDADE LTDA

RUA VINTE DE ABRIL, 28 - SALAS 705 E 1103
CENTRO - RIO DE JANEIRO - CEP 20231
TELS.: (021) 232-5818 - 240-6130
CGC 27.095.323/0001-36 - INSC. MUN. 501.2523.00

CONCORDATAS 2 - 5.ª VARA DE FALÊNCIAS
1039

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente Instrumento Particular, JULIO CESAR DOS SANTOS COSTA, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Av. Fernando de Mateo, nº 71 - Cobertura - Barra da Tijuca - Rio de Janeiro - RJ., portador da Carteira de Identidade número / 30144040 expedida pelo Instituto Felix Pacheco - RJ e do CIC nº 385.301.417-00 e ALFREDO LUIS DOS SANTOS COSTA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Senador Furtado, nº 93 - Maracanã - RJ, portador da Carteira de Identidade nº 4.000.042 expedida pelo Instituto Felix Pacheco - RJ e do CIC nº 542.166.267-15, resolvem entre si de pleno e comum acôrdo, constituir uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, mediante/ as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO E SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade girará sob a denominação Social de UNIPACK COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA e terá sua sede nesta cidade à Rua Vinte de Abril, 28 - cj.1100 - Centro, podendo/ ainda abrir filiais, sendo indeterminado o prazo de duração.

SEGUNDA - OBJETIVO DA SOCIEDADE

A Sociedade tem por objetivo Social o comércio de Materiais de Escritório, Materiais de Embalagens e Materiais de Informática.

TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, dividido em 3.000(três mil cótas do valor nominal de Cr$ 1.000,00(mil cruzeiros) a cada uma distribuido entre / os sócios:

JULIO CESAR DOS SANTOS COSTA, 2.400(duas mil e quatrocentas) cótas, perfazendo o montante de Cr$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

ALFREDO LUIS DOS SANTOS COSTA, 600(seiscentas) cótas, perfazendo o total de/ Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

PARÁGRAFO ÚNICO: De conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919, a responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do Capital Social.

QUARTA - DA GERÊNCIA, ADMINISTRAÇÃO E USO DA FIRMA

A Gerência e a Administração e o Uso da firma caberá aos sócios JULIO CESAR DOS SANTOS COSTA isolpda - mente, que terão o qualificativo de sócios-gerentes que terão uso da firma única e exclusivamente em negócio de interesse da sociedade.

QUINTA - DO BALANÇO , LUCROS E PREJUÍZO

De acordo com a Legislação do Imposto de Renda, vigente procederá-se à cada exercício social e financeiro um Balanço Geral, para apuração dos Lucros ou Prejuízos cujos valores então apurados serão distribuídos proporcionalmente a participação / de cada sócio no Capital Social.

- continua -

1º VARA DE FALÊNCIAS E CONCORDATAS
1040

UNIPACK
COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
RUA VINTE DE ABRIL 18 - SALAS 705 E 1103
CENTRO - RIO DE JANEIRO - CEP 20031
TELS.: (021) 232-5818 - 242-3130
CGC 27.905.322/0001-36 - INSC. MUN. 301 2523.00

- continuação -

- DOS CASOS OMISSOS E DO FORUM

Os casos omissos no presente contrato serão regulados em tudo pelo Decreto Lei nº 3.708 de 10.01.1919, ou outro dispositivo de Lei que lhe possa ser aplicável, ficando desde já eleito o Foro desta cidade para dirimir as dúvidas ou contestações oriundas deste instrumento.

- DA CAUSA MORTIS OU INCAPACIDADE FÍSICA

No caso de falecimento ou impedimento de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá assumindo os herdeiros ou sucessores legais do falecido ou interdito;

Os sócios declaram sob as penas da Lei, que não estão incursos em nenhum processo / que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

E por assim estarem, justos e contratados passam a assinar o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 16 de [illegible] de 1992

JULIO CESAR DOS SANTOS COSTA

ALFREDO LUIS DOS SANTOS COSTA

Testemunhas :

MARCIO LUIZ BRAVO DE OLIVEIRA E SILVA

SYLVIA HELENA BRAVO CARVALHO

DECLARAÇÃO DA FIRMA

Sócios com direito ao uso da firma, de acôrdo com a cláusula nº 3 do C.S.C.

UNIPACK COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

JULIO CESAR DOS SANTOS COSTA

ALFREDO LUIS DOS SANTOS COSTA